



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



SEÇÃO

3

Ano CXLVII Nº 209

Brasília - DF, segunda-feira, 1 de novembro de 2010

### Sumário

|                                                                    | PÁGINA |
|--------------------------------------------------------------------|--------|
| Presidência da República.....                                      | 1      |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....          | 2      |
| Ministério da Ciência e Tecnologia.....                            | 3      |
| Ministério da Cultura.....                                         | 4      |
| Ministério da Defesa.....                                          | 4      |
| Ministério da Educação .....                                       | 7      |
| Ministério da Fazenda.....                                         | 25     |
| Ministério da Integração Nacional .....                            | 43     |
| Ministério da Justiça.....                                         | 43     |
| Ministério da Pesca e Aquicultura.....                             | 43     |
| Ministério da Previdência Social.....                              | 43     |
| Ministério da Saúde .....                                          | 46     |
| Ministério das Cidades.....                                        | 54     |
| Ministério das Comunicações.....                                   | 54     |
| Ministério das Relações Exteriores.....                            | 59     |
| Ministério de Minas e Energia.....                                 | 59     |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário.....                         | 61     |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....         | 62     |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...   | 62     |
| Ministério do Meio Ambiente.....                                   | 62     |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....                | 63     |
| Ministério do Trabalho e Emprego.....                              | 63     |
| Ministério do Turismo .....                                        | 63     |
| Ministério dos Transportes .....                                   | 63     |
| Ministério Público da União .....                                  | 65     |
| Tribunal de Contas da União .....                                  | 66     |
| Poder Legislativo.....                                             | 66     |
| Poder Judiciário.....                                              | 67     |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ... | 69     |
| Ineditoriais .....                                                 | 70     |

### Presidência da República

#### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº SA-3080/2010

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Controladoria-Geral da União - CGU, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO.

Nº PROCESSO: 00190.004515/2010-79 (Processo Principal)

CONTRATANTE: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, por intermédio do Projeto 914BRZ5009 "Política Brasileira de Acesso a Informações Públicas: garantia democrática do direito a informação, transparência e participação cidadã".

CONTRATADO: Eliete da Silva Pereira - CPF: 852.248.041-91

OBJETO: Realização de ampla pesquisa documental e bibliográfica sobre o tema "Acesso a Informação Pública".

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/10/2010 a 18/11/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00.

BASE LEGAL: § 10, do art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004.

| TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS                                                            |                  |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| Páginas                                                                                        | Distrito Federal | Demais Estados |
| de 02 a 28                                                                                     | R\$ 0,30         | R\$ 1,80       |
| de 32 a 76                                                                                     | R\$ 0,50         | R\$ 2,00       |
| de 80 a 156                                                                                    | R\$ 1,10         | R\$ 2,60       |
| de 160 a 250                                                                                   | R\$ 1,50         | R\$ 3,00       |
| de 254 a 500                                                                                   | R\$ 3,00         | R\$ 4,50       |
| - Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107 |                  |                |

### VICE-PRESIDÊNCIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 7/2009. Nº Processo: 00300000139200915. Contratante: VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 62652961000138. Contratado : AGENCIA ESTADO LTDA - Objeto: Alterar a Cláusula Décima - Da Vigenciado Contrato 07/2009. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas atualizações. Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Data de Assinatura: 07/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 110101-00001-2010NE000005

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Aquisição de Equipamentos EBC/COORD-CM/Nº 0085/2010. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC. Contratada: Lemca Lâmpadas Especiais Ltda. Objeto: Fornecimento de equipamento de iluminação para uso nos estúdios de televisão das novas instalações da EBC no Edifício Venâncio 2000. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial/SRP nº 035/2010. Valor total, fixo e irrevogável: R\$ 35.450,10. Dados do Empenho: Elemento de Despesa: 339030 (Material de consumo). Programa de Trabalho: 04.722.1032.20B50001 (Gestão do Sistema Público de Radiodifusão - Nacional). Nota de Empenho: 2010NE002528. Emissão: 29/09/2010. Valor: R\$ 35.450,10. Vigência: início em 01/11/2010 e término em 15/02/2012. Assinatura: 29/10/2010. Processo nºs 0395/2010 e 2361/2010.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0077/2010. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC. Contratada: Valle Telecomunicações Ltda. Objeto: Serviços de produção de televisão e de transmissão de sinal de televisão por satélite, na modalidade digital, em Banda "C", a partir de qualquer município do território nacional, em segmento espacial de satélite contratado pela EBC, para recepção em meios próprios desta, de emissoras de televisão e/ou de agências de notícias de televisão, para atendimento à cobertura de eventos realizados pela EBC/Serviços e TV Brasil. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 066/2010. Valor mensal estimado: R\$ 369.908,83. Dados do Empenho: Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Programa de Trabalho: 04.722.1032.20B50001 (Gestão do Sistema Público de Radiodifusão - Nacional). Nota de Empenho: 2010NE002415. Emissão: 17/09/2010. Valor: R\$ 369.908,83. Vigência: início em 01/11/2010 e término em 01/11/2011. Assinatura: 26/10/2010. Processo nº 1151/2010.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Gestão EBC/DAF/GE-CAP/Nº 017/2009. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A. - EBC. Contratada: Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP. Objeto: alterar o caput e inserção da subcláusula Décima Primeira, ambos da Cláusula Quarta e alteração dos anexos 1, 1A, 2 e 3 de que trata a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, modificados pelos Termos Aditivos nº 1, 2 e 3. Assinatura: 15/10/2010. Processo: 0928/2009.

### SECRETARIA DE PORTOS

#### COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Ordem de Fornecimento nº. 52/2010. Objeto: Contratação de ônibus de turismo. Rubrica Orçamentária: 214205 - Locação de Viaturas. Reserva nº. 854/10. Data: 31/08/2010. Contratada: BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Ordem de Fornecimento nº. 58/2010. Objeto: Aquisição de peças para bóias náuticas. Rubrica Orçamentária: 212104 - Materiais e Acessórios de Máquinas. Reserva nº. 313/10. Data: 22/10/2010. Contratada: RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 52.654,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Ordem de Fornecimento nº. 60/2010. Objeto: Aquisição de furadeira de impacto. Rubrica Orçamentária: 221101 - Material Permanente (4102). Reserva nº. 817/10. Data: 22/10/2010. Contratada: JOÃO BATISTA MARINHO DE JESUS 09096080750. Valor: R\$ 111,70 (cento e onze reais e setenta centavos).

Ordem de Fornecimento nº. 62/2010. Objeto: Aquisição de material de escritório. Rubrica Orçamentária: 212101 - Impressos e Artigos de Expediente. Reserva nº. 555/10. Data: 13/10/2010. Contratada: PARCO PAPELARIA LTDA. Valor: R\$ 1.186,10 (mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos).

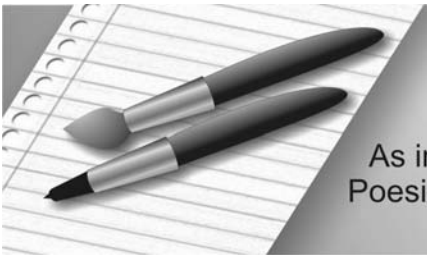
Ordem de Fornecimento nº. 63/2010. Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática Referente a Cartuchos e Toners. Rubrica Orçamentária: 212101 - Impressos e Artigos de Expediente. Reserva nº. 448/10. Data: 13/10/2010. Contratada: COPY PRINT COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais).

### SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA COORDENAÇÃO-GERAL

#### EXTRATOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA

Auxílio 50/2010. Concedente: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, CNPJ 33.892.175/0001-00. Conveniente: Tito Carlos Machado de Oliveira, CPF nº 105.102.221-53. OBJETO: Apoio ao Evento: "Terceiro Seminário Internacional América Platina". Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). ND 339020. 2010NE000336, conforme fundamento legal IN 01/97. Data de assinatura: 01/10/2010. Vigência: 01/10/2010 a 31/03/2011. Signatário pelo IPEA: Geová Parente Farias, CPF 296.051.721-00, Coordenador Geral, e pelo Auxílio: Tito Carlos Machado de Oliveira.

Auxílio 51/2010. Concedente: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, CNPJ 33.892.175/0001-00. Conveniente: Lafaiete Santos Neves, CPF nº 094.521.768-493. OBJETO: Apoio ao Evento: "5.º Seminário sobre Sustentabilidade: diálogos sobre inovação e sustentabilidade". Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais). ND 339020. 2010NE000335, conforme fundamento legal IN 01/97. Data de assinatura: 08/10/2010. Vigência: 08/10/2010 a 07/04/2011. Signatário pelo IPEA: Geová Parente Farias, CPF 296.051.721-00, Coordenador Geral, e pelo Auxílio: Lafaiete Santos Neves.



# Participe!

As inscrições para o XIII concurso de Desenho, Redação, Poesia e Monografia do Museu da Imprensa encerram-se no próximo dia 6 de novembro.

**Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento****COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS  
GERAIS DE SÃO PAULO****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 025/10-1411-1009-05-050-03-2. Processo: 025/2010. Objeto: Permissão remunerada de uso de área destinada a instalação/ocupação de equipamentos de telecomunicação no ETSP. Permissãoária: VIVO S/A, CNPJ Nº 02.449.992/0001-64. Valor mensal de R\$ 6.400,18 (seis mil, quatrocentos reais e dezoito centavos) com lance proposto de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) nos termos da cláusula quarta Vigência: 05 (cinco) anos a partir da assinatura do contrato de permissão de uso nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 01/10/2010.

**AVISO DE ANULAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2010**

Processo nº 042/2010.

Comunicamos aos interessados, a anulação da licitação e todos seus efeitos, por determinação do TCU- Tribunal de Contas da União, através do Acórdão TC 017.914/2010-8. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 27 de outubro de 2010  
AGUINALDO BALON  
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2010**

Processo: nº 014/2010.

A Presidência da CEAGESP homologou o processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de serviço de operação de portaria em posto de trabalho para a CEASAs de Bauri, Piracicaba, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Guaratinguetá, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. do edital, sendo declarada vencedora a licitante LIMPAC SISTEMA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.933.530/0001-31, para o Valor Global: ofertado de R\$ 531.461,28 (quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

WENCESLAU MASSAYUKI DAMURA  
Pregoeiro

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPRESA NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil - Interino e  
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
SEÇÃO 3**

Publicação de contratos,  
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção

**A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados  
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas**

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONVITE Nº 6/2010**

Processo nº 135/2010.

A Presidência da CEAGESP, homologou e adjudicou o processo licitatório acima referido, cujo objeto é a prestação de serviços de Gerenciamento, Assessoria e Fiscalização das Obras de Manutenção, Adequação, Reforma e Adaptação em Instalações e Edificações do Entrepasto Terminal São Paulo - ETSP/CEAGESP, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital, sendo declarada vencedora a licitante FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.573.623/0001-57, no valor total ofertado de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

**CONCORRÊNCIA Nº 12/2010**

Processo nº 160/2009.

A Presidência da CEAGESP, homologou e adjudicou o processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Permissão Remunerada de Uso de sala para atividades de uma agência bancária, na CEASA de São José do Rio Preto, conforme descrição constante no ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO - DESCRIÇÃO DA ÁREA VAGA, LANCE MÍNIMO E PREÇO VIGENTE do edital, sendo declarada vencedora a licitante BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, no valor mensal ofertado de R\$6.835,00 (seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais). Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 29 de outubro de 2010.  
AGUINALDO BALON  
Presidente da CPL

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DE GOIÁS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 09.0674/2010-28 - Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB; Contratada: MOHN ODONTOLOGIA S/S LTDA; Objeto: prestação de serviços médicos hospitalares; Licitação: inexigível; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art. 25, caput; Programa de Trabalho: 20.301.0100.2004; Natureza da Despesa: 33.90.39; Vigência: 60 (sessenta) meses; Data da Assinatura: 22/10/2010; Assinam pela Conab: Eurípedes Malaquias de Souza - Superintendente Regional e Emil José Ferreira - Gerente de Finanças e Administração; Pela Contratada: Carlos João Mohn.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2010**

Processo: 21212.000924/2010-71; Contrato nº 021/2010; Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB; Contratada: FERNANDA CORNIANI GRANDE KOBAYASHI; Objeto: Credenciamento junto ao SAS para prestação de serviços: odontologia; Modalidade de Licitação: Inexigível; Fundamentação legal: Lei 8.666/93 art. 25, caput; Programa de Trabalho: 20.301.0352.2004.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39.50; Vigência: 60 (sessenta) meses; Data da Assinatura: 18/10/2010. Assinam pela Conab: Ovídio Costa Miranda - Superintendente Regional e Eliezer Trajano de Oliveira - Gerente de Finanças e Administração; Assina pela Contratada: Fernanda Corniani Grande Kobayashi.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2010**

Processo: 21212.000932/2010-17; Contrato nº 023/2010; Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB; Contratado: HOSPITAL SANTA ROSA LTDA; Objeto: Credenciamento junto ao SAS para prestação de serviços: médicos e hospitalares; Modalidade de Licitação: Inexigível; Fundamentação legal: Lei 8.666/93 art. 25, caput; Programa de Trabalho: 20.301.0352.2004.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39.50; Vigência: 60 (sessenta) meses; Data da Assinatura: 25/10/2010. Assinam pela Conab: Ovídio Costa Miranda - Superintendente Regional e Eliezer Trajano de Oliveira - Gerente de Finanças e Administração; Assina pela Contratada: Jose Ricardo de Mello.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2010**

Processo: 21212.000933/2010-61; Contrato nº 024/2010; Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB; Contratado: ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DE COMBATE AO CANCER-AMCC; Objeto: Credenciamento junto ao SAS para prestação de serviços: médicos e hospitalares; Modalidade de Licitação: Inexigível; Fundamentação legal: Lei 8.666/93 art. 25, caput; Programa de Trabalho: 20.301.0352.2004.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39.50; Vigência: 60 (sessenta) meses; Data da Assinatura: 21/10/2010. Assinam pela Conab: Ovídio Costa Miranda - Superintendente Regional e Eliezer Trajano de Oliveira - Gerente de Finanças e Administração; Assina pela Contratada: Maria Elisabeth Meurer Alves.

**DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA  
E INFORMAÇÕES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 21200.001002/2009-86 - Contrato Administrativo Conab nº 20/2010 - Pregão Eletrônico Conab nº 49/2010 - Ata de Registro de Preços Conab nº 03/2008 - Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB - CNPJ Nº: 26.461.699/0001-80 - Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ Nº 33.530.486/0001-29. Objeto: Inclusão dos Circuitos de Comunicação de Dados das seguintes Unidades: Bolsa do Brasil Central - BBC, Superintendência Regional de Alagoas/AL e Unidade Armazenadora de Palmeira dos Índios/AL. Valor: A Conab pagará pela Instalação dos Circuitos de Comunicação de Dados, a importância de R\$ 11.123,61 (onze mil, cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos) em parcela única. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002 e Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 26/10/2010. Assinam pela CONAB: Alexandre Magno Franco de Aguiar - Presidente e Sílvio Isopo Porto - Diretor de Política Agrícola e Informações. Assina pela EMBRATEL S/A: Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima - Procuradora e Jorge Luis da Silveira - Procurador.

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA  
EMBRAPA AGROINDÚSTRIA TROPICAL****AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2010**

A Embrapa Agroindústria Tropical comunica que foi adicionado o arquivo referente aos projetos de ar condicionado e alterado o de combate a incêndio, ambos já previstos na planilha orçamentária. Considerando que as alterações não afetam a formulação das propostas, a data da abertura fica inalterada e mantida para o dia 25/11/2010 às 9h(Horário local-Fortaleza/CE).

VÍTOR HUGO DE OLIVEIRA  
Chefe-Geral

**EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Extrato de Contrato de Locação de Máquinas Fotocopiadoras; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Oeste (Contratante) e a empresa Sistemaq Automação de Escritório Ltda (Contratada); Objeto: Locação de 03 máquinas fotocopiadoras com prestação de serviços de assistência técnica. Modalidade de Licitação: 370/2010. Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor mensal: R\$ 360,00/Valor Global: R\$ 4.320,00; Não se aplica; Data de assinatura: 16/10/2008; Vigência: 04/11/2010 a 04/11/2011; Signatários: Fernando Mendes Lamas - Chefe-Geral da Embrapa Agropecuária Oeste, pela Contratante e o Sr. Wilson José Pereira Mechí, pela Contratada.

**EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL****RETIFICAÇÕES**

Retificamos a data de abertura da Concorrência Nº 1/2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 208, Seção 3, de 29/10/2010, para: ONDE SE LÊ: 01/12/2010, LEIA-SE: 03/12/2010.

Retificamos a data de abertura da Tomada de Preços Nº 4/2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 208, Seção 3, de 29/10/2010, para: ONDE SE LÊ: 12/11/2010, LEIA-SE: 17/11/2010.

**EMBRAPA GADO DE LEITE****RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2010**

A Embrapa Gado de Leite torna público o resultado final da Tomada de Preços nº 06/2010 - Execução da obra de adequação da rede aérea de 15 kv e subestação no CFSM. Firma vencedora: Elis Materiais Elétricos Ltda. - valor global: R\$ 161.106,00.

ROSELI A. INÁCIO PIANTA  
Presidente da Comissão de Licitação

**EMBRAPA PECUÁRIA SUL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 353/2010; Dispensa de Licitação nº 256/2010; Favorecido: Comércio e Representações Agrícolas Relva Ltda. Objeto: Aquisição de mangueira hidráulica para a Embrapa Pecuária Sul; Valor: R\$ 3.666,00; Amparo Legal: Art. 24, Incisos V e VII, Lei 8.666/93; Data do ato de ratificação: 25/10/2010; Ordenador da Despesa: Ricardo Soares Cohen, Chefe-Adjunto de Administração; Autoridade do ato de ratificação: Roberto Silveira Collares, Chefe-Geral do CPPSUL.

**EMBRAPA SOJA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Extrato de Convênio; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Universidade Norte do Paraná - UNOPAR; Objeto: Convênio de Concessão de Estágio; Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 29/09/2010; Vigência: 29/09/2010 até 28/09/2015; Signatários: Amélio Dall'Agnol - Chefe Geral em Exercício da Embrapa Soja e Maria Aparecida Sambatti Pieralisi - Pró-Reitora Acadêmica da UNOPAR.



Ministério da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo Nº: 01200.003792/2010-61  
Espécie: Termo de Descentralização firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT  
Convenientes: Ministério da Ciência e Tecnologia - CNPJ 03.132.745/0001-00 e o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT - CNPJ 00.038.174/0013-87  
Objeto: "12ª Semana do Empreendedor - Brasília Empreendedora".  
Crédito Orçamentário: Funcional Programática 19.121.0473.4210.0001 - Formulação da Política Nacional de Ciência e Tecnologia - Nacional, Código da UG: 154019, Gestão: 15257, Fonte: 0100, Elemento de Despesa: 33.90  
Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)  
Vigência: 2 meses, a partir da data de sua assinatura  
Data e Assinatura: 27/10/2010 - Luiz Antonio Rodrigues Elias - Secretário-Executivo - CPF: 549.900.767-53 e Luís Afonso Bermúdez - Diretor - CPF: 265.056.900-00.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE PROGRAMAS TEMÁTICOS E SETORIAIS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO DO FOMENTO

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Evento Científico no Exterior (AVG) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objetivo: "Concessão de Auxílio Financeiro à Participação em Eventos Científicos no Exterior" - Vigência: até 90 (noventa) dias a partir da data de publicação - Signatários: pelo CNPq: Monica Rebello de Oliveira- Coordenadora-Geral de Execução do Fomento - Pelo beneficiário o próprio.

| Beneficiário                 | Processo      | Valor Global | Nota de Empenho | Data de Firmatura |
|------------------------------|---------------|--------------|-----------------|-------------------|
| Celso Teixeira Mendes Junior | 454091/2010-9 | R\$ 4.500,00 | 2010NE017381    | 29/10/2010        |

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Pesquisador Visitante (APV) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objetivo: "Concessão de Auxílio Pesquisador Visitante" - Vigência: até 90 (noventa) dias a partir da data publicação - Signatários: pelo CNPq: Monica Rebello de Oliveira - Coordenadora-Geral de Execução do Fomento - Pelo beneficiário o proprio.

| Beneficiário        | Processo      | Valor Global  | Nota de Empenho | Data de Firmatura |
|---------------------|---------------|---------------|-----------------|-------------------|
| Pio Colepicolo Neto | 454417/2010-1 | R\$ 10.000,00 | 2010NE016651    | 29/10/2010        |

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT -INFRA - NOVOS CAMPI 02/2008 .Ref: 0724/10. Data da Assinatura: 29/10/2010; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação De Apoio À Tecnologia E Ciência - FATECIENS; CNPJ n.º 89.252.431/0001-59; Objeto: Consolidação de um pólo de pesquisa na Região norte do RS: Um agente propulsor para o desenvolvimento sócio-econômico "; Valor: R\$ 2.211.008,00, destinados ao Conveniente por meio de aporte direto;Contrapartida: 820.000,00 de recursão não financeiros aportados pelo interveniente executor;Nota de Empenho:2010NE000118,2010NE002917;Fontes: Infraestrutura (0166);Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência.

Espécie: CONVITE MCT/FINEP/AT - REDES DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - SIBRATEC 2009. Ref. 2734/09 ; Data da Assinatura: 25/10/2010; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Instituto Euvaldo Lodi - IEL-AL; CNPJ n.º 12.157.863/0001-56; Objeto: "Implantação da Rede Alagoana de Extensão Tecnológica"; Valor Total: R\$ 2.000.906,10, sendo R\$ 1.935.300,00 destinados ao Conveniente por meio de aporte direto e R\$ 65.606,10 destinados a bolsas CNPq. Outros Aportes: R\$ 542.400,00, por parte dos Intervenientes Co-financiadores sob forma de recursos financeiros; Contrapartida: R\$ 160.000,00 por parte do Executor sob forma de recursos não financeiros; Nota de Empenho: 2010NE000147; Fonte: Ações Transversais (0172024304), Ação Transversal (0129024000), Ações transversais (0142024289); Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 ( trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Ref: 1538/10; Data da Assinatura: 23/09/2010; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Comando da Marinha através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação da Marinha - SECCTM; CNPJ: 00.394.502/0481-80; Objeto: Navio Aspirante Moura - Modernização e Ampliação; Valor: R\$ 5.000.000,00, destinados ao Acordante por meio de aporte direto. ; Nota de Crédito: 2010NC000264; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários - Geral, 182 - Condicionado Geral, 180 - Retornos de Financiamentos, 0134 - Ação Transversal, 0142 - Ações Transversais; Prazo

Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no País - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Objetivo: alocação de Bolsas DTI (Desenvolvimento Tecnológico Industrial) e ITI (Iniciação Tecnológica Industrial) e EV (Especialista Visitante), no âmbito do Edital/Chamada: Encomendas MCT/FINEP/CT-Transversal - Projetos Estruturantes de C,T&I. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da publicação pelo CNPQ, no Diário Oficial da União. Signatário: Mônica Rebello de Oliveira - Coordenadora - Geral de Execução do Fomento: - Pelo beneficiário o próprio.

| Beneficiário                 | Processo      | Data da Firmatura |
|------------------------------|---------------|-------------------|
| Aurélio Azevedo Barreto Neto | 554622/2010-6 | 29/10/2010        |

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa firmado em 11/07/2008. Concedente: CNPq. Beneficiário: Yeda Fumie Watanabe. Processo: 561115/2008-7. Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão até 06/04/2011, para da continuidade ao projeto intitulado: "Efeito da suplementação lipídica na criopreservação de embriões bovinos produzidos in vitro e sua aplicação comercial". Data da Firmatura: 26/10/2010. Signatário: Mônica Rebello de Oliveira - Coordenadora - Geral - de Execução do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica. CONCEDENTE: CNPq. BENEFICIÁRIO: Adriana Almeida Silva, PRO-CESSO Nº: 555358/2010-0, Objeto: Alocação de recursos financeiros adicionais. (Bolsa de Longa duração: DTI e ITI). FIRMATURA: 22/10/2010 - SIGNATÁRIOS: pelo CNPq: Mônica Rebello de Oliveira - Coordenadora-Geral de Execução do Fomento - Pelo beneficiário o próprio.

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Pesquisa, - Concedente: CNPq - Objetivo: Prorrogação do Termo de Concessão, - Firmatura: 29/10/2010 - Signatários: pelo CNPq, Gil Braz Fonseca Matos Coordenador Substituto de Operação dos Projetos de Pesquisa - Pelo beneficiário o próprio.

| Beneficiário                      | Processo      | Firmatura do Termo de Concessão | Data Início do Aditivo | Data Fim do Aditivo |
|-----------------------------------|---------------|---------------------------------|------------------------|---------------------|
| Sergio Monteiro de Almeida        | 474415/2008-2 | 21/11/2008                      | 26/12/2010             | 25/12/2011          |
| Klaus Frey                        | 472816/2008-0 | 17/11/2008                      | 19/11/2010             | 18/05/2011          |
| Maria do Carmo Pinto Gastal       | 475388/2008-9 | 21/11/2008                      | 26/11/2010             | 25/03/2011          |
| Maria Jacirema Ferreira Gonçalves | 481423/2008-7 | 21/11/2008                      | 26/11/2010             | 25/07/2011          |
| Carlos Eduardo Bezerra de Moura   | 479951/2008-0 | 21/11/2008                      | 26/11/2010             | 25/05/2011          |
| Wilfried Klein                    | 480567/2008-5 | 21/11/2008                      | 26/11/2010             | 25/04/2011          |
| William Waissmann                 | 472769/2008-1 | 21/11/2008                      | 26/11/2010             | 25/05/2011          |
| Adriana Schmidt Dias              | 474769/2008-9 | 21/11/2008                      | 26/11/2010             | 25/11/2012          |
| Márcia Cristina da Costa Miguel   | 476590/2008-6 | 21/11/2008                      | 26/11/2010             | 25/05/2011          |
| Marília Dalva Turchi              | 478741/2008-1 | 21/11/2008                      | 26/11/2010             | 25/09/2011          |
| Melania Maria Ramos de Amorim     | 480761/2008-6 | 21/11/2008                      | 26/11/2010             | 25/12/2011          |

de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até21 meses (vinte e um meses), a partir da data de assinatura do Termo De Cooperação; Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência.

RETIFICAÇÃO

No DOU n º 208, de 29/10/2010, Seção 3, pág. 11, Extrato de Convênio nº 0096/10, onde se lê Ref: 0096/10 leia-se Ref: 0996/10.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE RESCISÃO

Nº Processo: 01340000881200836. Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ Contratado: 06234467000182. Contratado: FUTURA - SERVIÇOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de telefonista, visando atender às necessidades do Centro Regional do Nordeste do INPE em Natal - RN. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 78 combinado com o inciso I do artigo 79, ambos da Lei nº 8.666/93. Data da Rescisão: 31/10/2010.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 01200.006317/2007-41  
ESPÉCIE: Aditivo ao Termo de Cooperação nº 044/2007, firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e a Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR.  
CONCEDENTE: Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT - CNPJ: 03.132.745/0001-00. CONVENIENTE: Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR - CNPJ: 45.358.058/0001-40.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação até 31 de agosto de 2011.  
VIGÊNCIA: 31/08/2011.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2010.  
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT - RO- OSEVELT TOMÉ SILVA FILHO - Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS, e Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR.- TARGINO DE ARAÚJO FILHO- Reitor da UFSCAR.

PROCESSO: 01200.002743/2010-19  
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 087/2010, firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e a Fundação Universidade Federal de Tocantins - UFT.  
CONCEDENTE: Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT - CNPJ: 03.132.745/0001-00. CONVENIENTE: Fundação Universidade Federal de Tocantins - UFT - CNPJ: 05.149.726/0001-04.  
OBJETO: Tocantins Digital.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Valor total do Projeto: R\$ 9.472.178,00 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e setenta e oito reais) - MCT. Nota de Crédito nº 2010NC000368, de 27/10/10; Funcional Programática: 19.126.1008.6492.0412, Natureza de Despesa: 44.90.  
VIGÊNCIA: 31/08/2011.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2010.  
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT - RO- OSEVELT TOMÉ SILVA FILHO - Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS, e Fundação Universidade Federal de Tocantins - UFT - ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Reitor da UFT.

PROCESSO: 01200.003921/2010-11  
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 086/2010, firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT/UNB.  
CONCEDENTE: Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT - CNPJ: 03.132.745/0001-00. CONVENIENTE: Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT/UNB - CNPJ: 00.038.174/0013-87.  
OBJETO: Desenvolvimento Solidário e Sustentável dos Empreendimentos sociais do DF e Entorno.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Valor total do Projeto: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) - MCT. Nota de Crédito nº 2010NC000371, de 28/10/10; Funcional Programática: 19.571.0471.8977.0001, Natureza de Despesa: 33.90.  
VIGÊNCIA: 30/09/2011.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2010.  
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT - RO- OSEVELT TOMÉ SILVA FILHO - Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS, e Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT/UNB - LUÍS AFONSO BERMÚDEZ - Professor Titular/Diretor do CDT/UNB.

PROCESSO: 01200.004216/2010-31  
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 088/2010, firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS.  
CONCEDENTE: Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT - CNPJ: 03.132.745/0001-00. CONVENIENTE: Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS - CNPJ: 10.637.926/0001-46.

OBJETO: Feira Multidisciplinar e Mostra Técnica.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Valor total do Projeto: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - MCT. Nota de Crédito nº 2010NC000369, de 27/10/10; Funcional Programática: 19.572.0471.8976.0001, Natureza de Despesa: 33.90; Funcional Programática: 19.573.0471.6702.0001, Natureza de Despesa: 33.90. VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2010.

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT - RO- OSEVELT TOMÉ SILVA FILHO - Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS, e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS - GIO-VANI SILVEIRA PETIZ - Reitor em exercício do IFRS.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo Nº: 01200.004341/2010-41

Espécie: Termo de Descentralização de Crédito firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - UG: 340101 - Gestão: 0001 - CNPJ 03.132.745/0001-00 e o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA - Código da UG: 240.105 - Gestão: 00001 - CNPJ 01.263.896/0015-60.

Objeto: desenvolvimento de modelos para avaliar e prever cenários de sustentabilidade sob diferentes tipos de atividades humanas e novos cenários de políticas públicas para a Região Amazônica.

Credito orçamentário: Funcional Programática 19.571.1122.6255.0010 - Pesquisa e Desenvolvimento de Métodos, Modelos e Geoinformação para a Gestão Ambiental, Nota de movimentação de Credito: 2010NC000373, de 28/10/2010, Fonte: 0100, Elemento de Despesa: 33.90.00, no valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Vigência: 06 meses, a partir da data de sua assinatura.

Data e Assinatura: 28.10.10 - Luiz Antonio Barreto de Castro- Secretário de Políticas e Programas para Pesquisa e Desenvolvimento - CPF: 176.577.417-91 e Vanderli Pedro Tadei - Diretor Substituto do INPA - CPF 737.029.948-15.

## Ministério da Cultura

## SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 02/2010 ao Processo nº: 01400.013247/2007-21. Objeto: Apostilamento do referido Processo por intermédio do qual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar desta data a vigência do Termo. Data da Vigência 02/11/2010 a 02/12/2010. Data da Assinatura: 29/10/2010, Signatários: Conveniente: LYGIA BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETTO, CPF nº 550.861.447-87; Concedente - SILVANA LUMACHI MEIRELES, CPF nº 399.699.754-04.

## Ministério da Defesa

## COMANDO DA AERONÁUTICA COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS III COMANDO AÉREO REGIONAL GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/GAPRJ/2010; 54/GAPRJ/2010 e 55/GAPRJ/2010

Processo 0448/GAP-RJ/2010;

MODALIDADE: Pregão eletrônico para registro de preços nº 026/GAP-RJ/ 2010;

UNIDADE: Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro;

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 365 dias, para fornecimento de peças de reposição para extintores de incêndio; PROMITENTES: YUKON EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA ME R\$ 30.744,60; MAP RIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME R\$ 102.255,00; HAGNUS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA R\$ 340.897,00.

VALOR TOTAL DAS ATAS: R\$ 473.896,60.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/GAPRJ/2010 E 061/GAPRJ/2010. Processo 0554/GAP-RJ/2010;

MODALIDADE: Pregão eletrônico para registro de preços nº 040/GAP-RJ/ 2010;

UNIDADE: Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro;

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 365 dias, para aquisição de capas para extintores de incêndio.

PROMITENTES: YUKON EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA ME R\$ 26.942,40; MAP RIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME R\$ 9.452,00.

VALOR TOTAL DAS ATAS: R\$ 36.394,40.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/GAPRJ/2010 E 059/GAPRJ/2010.

Processo 0462/GAP-RJ/2010;

MODALIDADE: Pregão eletrônico para registro de preços nº 032/GAP-RJ/ 2010;

UNIDADE: Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro;

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 365 dias, para serviços de confecção de rótulos para aplicação em extintores de incêndio e sinalizadores destinados à DIRENG;

PROMITENTES: ALENGRAF SERVIÇOS & COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME R\$ 88.905,00; COLOR SCREEN COMÉRCIO DE BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP R\$ 29.030,00.

VALOR TOTAL DAS ATAS: R\$ 117.935,00.

## VI COMANDO AÉREO REGIONAL GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE RESCISÃO

1)Espécie: Contrato 009/GAP-BR/09; 2)Contratante: GAP-BR; 3)Contratada: Copy Line Comércio e Serviços Ltda; 4)Motivo: A presente rescisão justifica-se pela mudança do objeto do contrato; 5)Amparo Legal: Inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93; 6)Data de Assinatura: 25 SET 10.

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 60/CISCEA/2007 - ATECH

ESPÉCIE: (X) Termo de Contrato ( ) Carta-Contrato.

CONTRATANTE: Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA.

CONTRATADA: ATECH - NEGÓCIOS EM TECNOLOGIAS LTDA. Nº DO CONTRATO: Contrato nº 060/CISCEA/2007 - Termo Aditivo 04. ORIGEM: Inexigibilidade nº 017/CISCEA/2007.

OBJETO: A inclusão de serviços, sem alteração de valor contratual, a prorrogação do prazo e o reordenamento de eventos do cronograma, com base no inciso I do art 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA/NATUREZA DA DESPESA: 05151062331330001 e/ou 05151062329230001 / 3.3.90.39 e/ou 4.4.90.39.

VALOR DISCRIMINADO POR EXERCÍCIO: 2008: R\$ 2.760.000,00; 2009: R\$ 972.447,60; 2010: R\$ 3.000.000,00 e 2011: R\$1.892.552,00.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2010.

VIGÊNCIA: 13/12/2007 a 21/02/2012.

## PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATANTE: União Federal, representada pelo Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica.

CONTRATADA: Celebrity Comércio e Serviços de Máquinas Industriais LTDA.

Nº DO CONTRATO: 016/PAME-RJ/2010

ORIGEM: PREGÃO N º003 /PAMBRJ/2010

OBJETO: Serviços de Manutenção das Máquinas da Divisão de Publicações Aeronáuticas do PAME-RJ.

VALOR:R\$ 404.936,76

PROGRAMA/NATUREZA DA DESPESA: 05151062329230001/339039

NOTA DE EMPENHO/DATA: 2010NE000299 de 24/08/2010.

EXERCÍCIO: 2010- R\$ 134.978,92 /2011-R\$ 269.957,84

DATA DE ASSINATURA: 17 SET 2010.

VIGÊNCIA: 17 SET 2010 até 16 SET 2011.

## I CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo.

CONTRATANTE: União Federal, Ministério da Defesa, por meio do CINDACTA I.

CONTRATADA: J. R. PINTO & VALIM LTDA-ME.

Nº DO TERMO ADITIVO E CONTRATO ORIGINAL: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 003/CINDACTA I/2009.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 030/CINDACTA I/2008.

FINALIDADE: Prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal. AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 22.153,80 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

PROGRAMA/NATUREZA DA DESPESA: 05.151.0623.2923.0001 /3.3.90.39.

VALOR PARA 2010: R\$ 18.461,50 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

VALOR PARA 2011: R\$ 3.692,30 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 MAR 2010.

VIGÊNCIA: de 01 MAR 2010 até 28 FEV 2011.

ESPÉCIE: Termo Aditivo.

CONTRATANTE: União Federal, Ministério da Defesa, por meio do CINDACTA I.

CONTRATADA: EMBRATEL S.A.

Nº DO TERMO ADITIVO E CONTRATO ORIGINAL: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 004/CINDACTA I/2009.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/CINDACTA I/2009.

FINALIDADE: Prorrogação da vigência.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 48.568,93 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

PROGRAMA/NATUREZA DA DESPESA: 05.151.0623.2923.0001 /3.3.90.39.

VALOR PARA 2010: R\$ 32.379,29 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

VALOR PARA 2011: R\$ 16.189,64 (dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 MAIO 2010.

VIGÊNCIA: de 01 MAIO 2010 até 30 ABR 2011.

ESPÉCIE: Termo Aditivo.

CONTRATANTE: União Federal, Ministério da Defesa, por meio do CINDACTA I.

CONTRATADA: EBC Empresa Brasil de Comunicação S/A.

Nº DO TERMO ADITIVO E CONTRATO ORIGINAL: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 006/CINDACTA I/2007.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 002/CINDACTA I/2007.

FINALIDADE: Prorrogação da vigência.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PROGRAMA/NATUREZA DA DESPESA: 05.151.0623.2923.0001 /3.3.91.39.

VALOR PARA 2010: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR PARA 2011: 45.000,00 (quarenta e cinco mil).

DATA DE ASSINATURA: 04 OUT 2010.

VIGÊNCIA: de 04 OUT 2009 até 03 OUT 2011.

## COMANDO DA MARINHA COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL DEPÓSITO NAVAL DE SALVADOR

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: TRACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.810.796.0001-07. Contratante: Depósito Naval de Salvador. Espécie: Contrato nº 82802/2010-023/00.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva com substituição de peças do Carro-Guindaste Madal, modelo MD 8 nos termos e condições constantes do Termo de Referência nº 06/2010/SSN-2. Valor: R\$ 36.950,00.

Pregão Eletrônico nº 34/2010. Prazo de vigência: 29/10/2010 a 01/01/2011. Data de assinatura: 28/10/2010.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2010

Registrada: Mmv Indústria de Produtos de Limpeza Ltda - EPP. CNPJ: 03.094.290/0001-78. Itens: 37, 63, 64, 70, 71, 103 e 107;

Valores Unitários: R\$ 1,80; 13,10; 18,50; 7,55; 8,60; 97,90 e 18,99.

Registrada: Linha Forte Comércio Ltda. CNPJ: 05.336.923/0001-32. Itens: 15, 19, 51, 52, 62, 75, 76, 77, 78, 79, 81 e 88; Valor Unitário: R\$ 33,99; 7,11; 39,99; 33,00; 0,77; 9,89; 8,55; 11,77; 8,90; 9,79; 4,40 e 7,50.

Registrada: Altajan Comércio de Produtos de Consumos Ltda ME. CNPJ: 06.191.680/0001-54. Itens: 7, 10, 12, 17, 18, 25, 27, 28, 30, 40, 42, 45, 47, 48, 49, 55, 57, 60, 65, 80, 83, 84, 85, 91, 99, 100, 101 e 105; Valores Unitários: R\$ 3,99; 4,98; 18,50; 19,97; 14,97; 1,38; 4,42; 3,99; 1,18; 8,57; 26,99; 0,24; 19,42; 19,80; 29,87; 4,90; 97,00; 39,97; 8,82; 9,78; 9,38; 4,92; 2,50; 2,99; 0,30; 0,41; 0,39 e 0,69.

Registrada: Equilíbrio Comércio de Descartáveis Ltda ME. CNPJ: 07.571.925/0001-31. Itens: 1, 3, 8, 9, 16, 21, 22, 24, 26, 31, 36, 38, 39, 44, 46, 50, 56, 66, 67, 69, 74, 82, 86, 87, 89, 90, 92, 95, 102, 104 e 106; Valores Unitários: R\$ 2,66; 4,00; 1,90; 7,00; 6,55; 8,38; 1,13; 8,77; 8,25; 0,44; 14,25; 15,64; 15,96; 2,20; 14,10; 5,98; 1,03; 23,43; 4,35; 49,97; 5,00; 22,32; 9,52; 4,99; 3,87; 3,43; 30,00; 13,19; 1,59; 8,00 e 13,99.

Registrada: Gamboa Comércio de Materiais e Serviços em Equipamentos. CNPJ: 07.843.117/0001-86. Itens: 4, 6, 11, 13, 14, 23, 29,33, 58 e 60; Valores Unitários: R\$ 0,77; 1,92; 3,81; 1,88; 1,89; 5,14; 2,92; 0,79; 5,99 e 1,74.

Registrada: Neli Oliveira da Silva Química - ME. CNPJ: 10.314.520/0001-22. Itens: 20, 41, 93, 94, 96, 97 e 98; Valores Unitários: R\$ 8,84; 14,36; 14,35; 13,70; 12,15; 13,50 e 15,00.

Registrada: Keynes Comercial e Serviços Ltda ME. CNPJ: 11.158.871/0001.54. Itens: 54, 61 e 73; Valores Unitários: R\$ 4,10; 88,99 e 17,93.

Registrada: Acert Comércio de Produtos de Consumo e Serviços Ltda Me. CNPJ: 11.631.138/0001-05. Itens: 5, 34, 43, 53 e 72; Valores Unitários: R\$ 2,55; 4,49; 2,46; 15,00 e 9,00.

Registrada: Goche Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 63.234.280/0001-12. Item: 32; Valor Unitário: R\$ 1,10.

Registrador: Depósito Naval de Salvador

Objeto: Material de Limpeza no período de 12 meses. Pregão Eletrônico 15/2010. 01/11/2010 à 31/10/2011. Data da Assinatura: 28/10/2010.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2010**

Registrada: FLÁVIO FG COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP. CNPJ: 09.057.675/0001-41. Qtd do item: 06. Valor Unitário: R\$ 7.000,00. Contratante: Depósito Naval de Salvador. Objeto: Registro de Preços de motores de popa, visando à aquisição eventual e futura, para fornecimento aos Navios Varredores e as demais Organizações Militares subordinadas ao Comando do 2º Distrito Naval, bem como aos navios em trânsito em sua área jurisdicional; Pregão Eletrônico 22/2010. Vigência: 01/11/2010 à 31/10/2011. Data da Assinatura: 28/10/2010.

**COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL  
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE  
SANTA CATARINA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LEILÃO Nº 35/2010**

Tendo em vista os Autos do Processo Nº 61.171000035/2010-87, relativo ao Leilão nº 35/EAMSC/2010, Adjudico e Homologo o resultado promovido pelo Leiloeiro no dia 26/10/2010, bem como todos os atos referidos ao certame, nos termos do inciso VI, do art. 43º da lei nº 8.666/1993.

Florianópolis, 28 de outubro de 2010.  
ANDRÉ DE ARAUJO COSTA  
Ordenador de Despesas

**DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA  
DIRETORIA DE AERONÁUTICA DA MARINHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratante: Diretoria de Aeronáutica da Marinha; Espécie: Contrato Múltiplo nº 9912266347; Objeto: Prestação de Serviços e venda de produtos, referentes aos expedientes administrativos da Diretoria de Aeronáutica da Marinha, conforme Termo de Inexigibilidade nº 03/2010. Valor: Anual Estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Prazo de Vigência: 08/10/2010 a 08/10/2015. Data da assinatura em 08/10/2010

**DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MARINHA  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MARINHA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELFORD ROXO. Contratante: Serviço de Assistência Social da Marinha. Espécie: Contrato nº 67.100/2009-010/01. Objeto: Alteração da Clausula Décima Quinta "DA VIGÊNCIA" - O prazo para execução do objeto do presente contrato terá início em 1º de novembro de 2010, encerrando-se em 30 de outubro de 2011, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura do Termo Aditivo em 28/10/2010. Vigência: 01/11/2010 a 30/10/2011.

Contratada: CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO CRES-CER LTDA. Contratante: Serviço de Assistência Social da Marinha. Espécie: Contrato nº 67.100/2008-035/02. Objeto: Alteração da Clausula Décima Quinta "DA VIGÊNCIA" - O prazo para execução do objeto do presente contrato terá início em 1º de dezembro de 2010, encerrando-se em 30 de novembro de 2011, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura do Termo Aditivo em 28/10/2010. Vigência: 01/12/2010 a 30/11/2011.

Contratada: MARKAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Contratante: Serviço de Assistência Social da Marinha. Espécie: Contrato nº 67.100/2009-011/01. Objeto: Alteração da Clausula Décima Terceira "DA VIGÊNCIA" - O prazo para execução do objeto do presente contrato terá início em 1º de novembro de 2010, encerrando-se em 30 de outubro de 2011, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura do Termo Aditivo em 28/10/2010. Vigência: 01/11/2010 a 30/10/2011.

**DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA  
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE  
ALEXANDRINO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registrador: Centro de Instrução Almirante Alexandrino; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 002/2010; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de consumo para tratamento químico da piscina deste Centro de Instrução; Pregão, Licitação nº 00022/2009; Data de assinatura: 09/04/2010; Informação disponibilizada na seguinte forma: Nome do Registrado - Parte Identificadora do Item, descrição, marca, unidade de fornecimento, quantidade, Valor Unitário, Valor Global: UNION QUÍMICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA: 01,Hipoclorito de cálcio, Uniflor, Balde, 10,00 KG, 12200, R\$ 6,15, R\$ 75.030,00.

**COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO LESTE  
1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS  
DA 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - ESCOLA**

**EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2/2010**

OBJETO: Fração de imóvel situado à Praia das Conchas S/N, Imbetiba, Forte Marechal Hermes Macaé-RJ, (cadastro RJ - 01 - 0006), e jurisdicionado ao EXÉRCITO BRASILEIRO, sob a responsabilidade da 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola), constituído de uma área de 9.123,61 m² (nove mil cento e vinte e três vírgula sessenta e um metros quadrados), sendo 509,92 m² de área construída e 8.613,69 m² de área descoberta para fins exclusivamente de estacionamento e depósito de veículos. PROCESSO NR: 64162.000356/2010 - 53 VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) mensais. Os interessados devem agendar pelo telefone (22) 2772- 4127 ou e-mailcplc9bia@yahoo.com.br até a data da realização. DATA DA REALIZAÇÃO: 04de novembro de 2010 às 14:00 Horas ( horário oficial de Brasília)

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
6ª REGIÃO MILITAR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2010**

Nº Processo: 64021001456201010. Contratante: DECIMO NONO BATALHAO DE CACADORES-CNPJ Contratado: 02449992014203. Contratado : VIVO S.A. -Objeto: Prestação do serviço móvel de telefoniacom fornecimento de 08(oito)linhas telefônicas e 17 (dezessete) modens 3G com internet ilimitada. Fundamento Legal: Art.8º do Dec. nº 3.931/2001 Vigência: 01/11/2010 a 01/11/2011. Valor Total: R\$2.222,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900528 Fonte: 300000000 - 2010NE900529 Fonte: 174016067 - 2010NE900211. Data de Assinatura: 26/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 160033-00001-2010NE900521

**7ª REGIÃO MILITAR  
7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 1/2010, AO TERMO DE CONTRATO  
Nº 14/2009**

Comunicamos que o termo aditivo supracitado foi publicado com erros no DOU de 10/08/2010, Seção 3, pág 15. Desta forma retifica-se: OBJETO: ADITIVO DE PRAZO, EM 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8666/93. Vigência: 31/12/2009 a 08/11/2010. Data de Assinatura: 12 /05/2010.

**TERMO ADITIVO Nº 1/2010, AO TERMO  
DE CONTRATO Nº 17/2009**

Comunicamos que o termo aditivo supracitado foi publicado com erros no DOU de 10/08/2010, Seção 3, pág 15. Desta forma retifica-se: OBJETO: ADITIVO DE PRAZO, EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8666/93. Vigência: 29/12/2009 a 09/11/2010. Data de Assinatura: 12 /05/2010.

Cel Qem RUI SANTIAGO DE SOUSA  
Ordenador de Despesas

**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL  
DIRETORIA TÉCNICO-INDUSTRIAL  
UNIDADE DE PRODUÇÃO DE MAGÉ  
FÁBRICA DA ESTRELA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/FE/2010**

A Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, filial Fábrica da Estrela, torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 019/FE/2010, tipo menor preço. Objeto : Aquisição de 40.000 Kg de Pvc Composto Amarelo. Edital Disponível: a partir de 04 de outubro de 2010, de 8h às 17h, Endereço: Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes s/nº - Vila Inhomirim - Magé/RJ. e por endereço eletrônico licitacoes.fe@imbel.gov.br. Entrega: Envelope nº 1 (Documentos para habilitação) e Envelope nº 2 (Proposta de Preços) até 08h30 de 26 de novembro de 2010. Habilitação: 26 de novembro de 2010 às 10h00. Pres. CPL: Cap. Ricardo Wagner Amorim Guimarães.

Em 29 de outubro de 2010.  
ANTÔNIO CARLOS LONTHFRANC  
Ordenador de Despesas

**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 098-ST/2010/0002 (TC nº 025-ST/2009/0002). CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Representantes: Superintendente de Estudos e Projetos de Engenharia, Jonas Maurício Lopes e seu Gerente de Projetos, Enio Ferreira da Rocha. CONTRATADA: ATP Engenharia Ltda. Representante: José Theodózio Netto. OBJETO: Prorrogar por mais 420 dias consecutivos, sendo 360 dias corridos para produção, análise e aprovação da documentação técnica, incluindo o orçamento do empreendimento até a etapa do projeto executivo, e 60 dias corridos para o recebimento definitivo do objeto a contar da expedição da Ordem de Serviço a ser expedida pela Fiscalização do Contrato. O valor do Termo de contrato permanece inalterado. Fonte de Recursos/Código Orçamentário: 35564 do Plano de Ação, OBU-C: 002.313.01.004-7.20130-9 e OBU: 002.313.01.001-4.20130-9; ATERO: 002.218.07.001-0.20130-9. O presente Aditamento tem respaldo legal no § 1º, I a VI, do art. 57 da Lei 8.666/93, na NI-6.01/D(LCT), de 13/07/2009, item XXIII e no Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero (RLCI), de 29/06/2009. Data da Assinatura: 23/10/2010.

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SISTEMAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/DALC/SEDE/2010**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de plaquetas de identificação patrimonial, pelo Sistema de Registro de Preços. Horário, data, e local de abertura: às 09:00 horas, do dia 16 de novembro de 2010, no site <http://licitacoes-e.com.br>. O Edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso, nos seguintes endereços eletrônicos: [http://licitacao.infraero.gov.br/portal\\_licitacao](http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao) ou <http://licitacoes-e.com.br>. Informações: Coordenação de Compras e Sistemas/LCLI-2, tel.: (61) 3312-3386/3312-3751ou fax (61) 3312-3214.

PATRÍCIA MENDOZA CIDADE INNECCO  
Coordenadora

**DIRETORIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE DISTRATO**

Espécie: Termo de Distrato nº 006/10(IV)/0033; Cedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência: Aeroporto Campo de Marte, em São Paulo/SP; Representante Legal: Marcia Regina Gouveia Ribeiro Vituzzo - Gerente Regional Comercial e Logística de Carga, Zilda Aparecida Garcia de Souza Xavier - Coordenadora de Contratos Comerciais; Concessionário: VORTEX MOTORES LTDA.; Representante(s) Legal(is): Valter Leo Zach - Sócio; Objeto: De comum acordo distrata o Contrato nº 02.2009.033.0012 a pedido do Concessionário; Data de Assinatura: 21.10.2010; Vigência: 21.10.2010.

**AEROPORTO DE SÃO PAULO - CONGONHAS****RETIFICAÇÃO**

No Termo Aditivo Nº 0002-ST/2010/0057, referente ao TC Nº 0149-ST/2009/0057, cujo extrato foi publicado no DOU de 23/09/2010, seção 3, edição 183, página 32, retificam-se os seguintes itens: onde se lê "3.1 Prorrogação do prazo de execução em mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, para conclusão dos serviços, com início em 25.01.2010 e término em 06.11.2010, nas mesmas bases contratuais" e "3.2 O prazo total de vigência contratual, passa de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, para 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias consecutivos, sendo 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias para a execução dos serviços e 30 (trinta) dias para o recebimento definitivo", leia-se "3.1 Prorrogação do prazo de execução em mais 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, para conclusão dos serviços, com início em 25.01.2010 e término em 06.12.2010, nas mesmas bases contratuais" e "3.2 O prazo total de vigência contratual, passa de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, para 315 (trezentos e quinze) dias consecutivos, sendo 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias para a execução dos serviços e 30 (trinta) dias para o recebimento definitivo".

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO CENTRO-LESTE  
AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR  
DEP. LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo: nº. 0055-ML/2010/0020 (1º aditamento ao Contrato nº. 0003-ML/2009/0020). Contratante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero. Representantes: Manoel Henrique Cardoso Bandeira, Gerente de Operações, Segurança e Manutenção, e Waldir Ferreira Santos, Coordenador Regional de Gestão da Manutenção. Dependência: Aeroporto Internacional de Maceió/AL

- Zumbi dos Palmares. Contratada: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA. Representante: Reinaldo Ferreira Costa Carvalho. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses com início em 01/11/2010 e término em 31/10/2011. Valor mensal de R\$ 14.740,00 e valor global de R\$ 353.760,00. A previsão de desembolso para 2010 é de R\$ 29.480,00. Código orçamentário 31105030-3 e cc 12213-4. Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/10/2010.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/ADCE-2/SRCE/2010

Objeto: Concessão de uso de área, identificada no mix comercial como unidade nº10, medindo 11,39 m² (onze vírgula trinta e nove metros quadrados), localizada no piso térreo - área publica do Aeroporto Internacional de Salvador - Deputado Luis Eduardo Magalhães, conforme croqui em anexo, destinada à exploração da atividade de Locadora de Veículos. Local, data e horário de abertura: às 14 horas (horário local) do dia 17 de novembro de 2010, no Auditório da Infraero, localizado no Aeroporto Internacional de Salvador, Dep. Luis Eduardo Magalhães, Pça Gago Coutinho, s/nº, São Cristóvão, em Salvador-BA. O Edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso, nos seguintes endereços eletrônicos: [http://licitacao.infraero.gov.br/portal\\_licitacao](http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao). Informações: Coordenação de Licitações, tel.: (0xx71) 3204-1239/1539, fax: (0xx71) 3204-1245, ou pelo e-mail: [licitasv.cnsv@infraero.gov.br](mailto:licitasv.cnsv@infraero.gov.br).

#### CONCORRÊNCIA Nº 2/ADCE-2/SRCE/2010

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de elaboração dos projetos de engenharia, nas etapas de serviços e estudos preliminares projetos básicos, projetos executivos e serviços complementares para reforma do Terminal de Passageiros, reforma e ampliação de Pátio de Estacionamento de Aeronaves, reforma e ampliação do Edifício Garagem com construção de passarela de interligação do Terminal de Passageiros e demais obras complementares, do Aeroporto Internacional de Salvador Deputado Luis Eduardo Magalhães. Horário, data, e local de abertura: às 14 horas (horário local), do dia 02 de dezembro de 2010, no Auditório da Infraero, localizado no Aeroporto Internacional de Salvador, Dep. Luis Eduardo Magalhães, Pça Gago Coutinho, s/nº, São Cristóvão, em Salvador-BA. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação deste Edital, no endereço anteriormente mencionado, mediante comprovação de recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou retirado no site [http://www.infraero.gov.br/portal\\_licitacao/](http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao/). Informações: Coordenação de Licitações, Tel.: (0xx71) 3204-1239/1539, Fax: (0xx71) 3204-1245.

PEDRO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR  
Coordenador de Licitações  
Em exercício

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CENTRO-OESTE AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

##### AVISO DE LICENÇA

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO torna público que recebeu da SEMA/MT a Licença Prévia-LP Nº: 299619/2010 com validade até 24/10/2013, para a ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional Marechal Rondon localizado à Av. Gov. João Ponce de Arruda, s/nº-Jardim Aeroporto, Várzea Grande-MT.

SÉRGIO KENNEDY S. FREITAS  
Superintendente

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 176/ADNE/SBFZ/2010. Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora "anexo b da área próximo ao novo TÊCA" do Aeroporto Internacional Pinto Martins, em Fortaleza/CE, com modalidade tarifária convencional (AT) - CNPJ 07.047.251/0001-70. Prazo Contratual: 60 (sessenta) meses. Valor Global de R\$ 161.274,01 (cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e um centavos), com Fundamento legal no inciso XV do art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO. Autorização: Em 26/10/2010, por Nilton Vicente de Souza, Gerente de Operações, Segurança e Manutenção da Superintendência Regional do Nordeste - Ratificação: Em 28/10/2010, por Fernando Nicácio da Cunha Filho, Superintendente Regional do Nordeste.

#### AEROPORTO INTERNACIONAL DE FORTALEZA PINTO MARTINS

##### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo de Contrato nº 02.2010.010.0050. Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência: Aeroporto Internacional Pinto Martins. Representantes: Sérgio Fernandes Baltoré - Superintendente e Webster Barbosa da Silva - Gerente Comercial. Concessionário: TRI-STAR SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA. Representante: Fernando Miguel Bi-

monti - Diretor Administrativo. Objeto do TC: Concessão de uso de área, medindo 20,70 m² (vinte vírgula setenta metros quadrados), destinada única e exclusivamente para instalação de um escritório de apoio técnico operacional, localizada na área industrial leste do Aeroporto Internacional Pinto Martins, em Fortaleza-CE. Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2012. Valor global do TC: R\$ 3.040,56 (três mil quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Valor mensal: R\$ 126,69 (cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos). Data da assinatura do TC: 01 de outubro de 2010. Fundamento Legal: Subitem 5.1 do edital da Dispensa de Licitação nº 178/FZAF-1/SBFZ/2010.

Espécie: Termo de Contrato nº 02.2010.010.0057. Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência: Aeroporto Internacional Pinto Martins. Representantes: Sérgio Fernandes Baltoré - Superintendente e Webster Barbosa da Silva - Gerente Comercial. Concessionário: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Representante: Wilson Roberto de Souza - Gerente de Infraestrutura de Aeroportos. Objeto do TC: Concessão de uso de área, medindo 38,00 m² (trinta e oito metros quadrados), destinada única e exclusivamente para utilização de 04 (quatro) posições não fixas de check in, 04 (quatro) balanças de propriedade da Infraero, localizada no piso térreo do terminal de passageiros do Aeroporto Internacional Pinto Martins, em Fortaleza-CE. Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2012. Valor global do TC: R\$ 9.731,04 (nove mil setecentos e trinta e um reais e quatro centavos). Valor mensal: R\$ 405,46 (quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). Data da assinatura do TC: 01 de outubro de 2010. Fundamento Legal: Subitem 5.1 do edital da Dispensa de Licitação nº 172/FZAF-1/SBFZ/2010.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Aditivo nº 0071/SRNO/2010. Primeiro Aditamento ao Contrato nº. 0073-SF/2009/0031. CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. REPRESENTANTES: Paulo Roberto Pereira da Costa - Superintendente Regional e Luciano Porfírio Oliveira Segura - Gerente Regional de Operações, Segurança e Manutenção. DEPENDÊNCIA: Aeroporto Internacional de Macapá - SBMQ, em Macapá/AP. CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ/MF nº 05.965.546/0001-09. REPRESENTANTE: Ubiracy do Amaral. OBJETO: Prorrogação Contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, item II letra "d" da Lei 8.666/93 c/c Art. 5º do decreto nº 2.271/97 e item 4 do Instrumento Contratual Valor do Aditamento: R\$ 54.585,00.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Sexto Termo Aditivo nº 015.2010(III)/0061 ao Contrato de Concessão de uso de Área nº 02.2002.061.0061. Espécie: Termo Aditivo. Contratante: INFRAERO. Representante da Contratante: Marinete Ribeiro Julião - Gerente Comercial e de Logística de Carga da Superintendência Regional do Rio de Janeiro e Elcio de Paulo - Coordenador de Contratos Comerciais. Contratada: INTERNACIONAL METROPHONE CARD COMUNICAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Representantes da Contratada: Juan José Pino - Sócio e Isabelle Anchieta de Melo - Sócia. Dependência: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim. Resumo do objeto: Remanejamento de área e Alteração no Contrato na Sociedade: Sócios - Juan José Pino, CPF nº 058.529.147-03 e Isabelle Anchieta de Melo, CPF nº 045.499.046-40. Data da Vigência: 01.10.2010 até 31.01.2011. Data da Assinatura: 01.10.2010. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Artigo 58, Inciso I, c/c Art.65, Inciso I, Alínea "a" e Art. 61.

Espécie: Primeiro aditamento ao Termo Aditivo nº 0085-PS/2010/0061 ao Contrato nº 0034-PS/2009/0061. CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Representantes: Gerente de Tecnologia da Informação da Superintendência Regional do Rio de Janeiro, Mário Pan Moreira e o Coordenador de Suporte e Atendimento ao Cliente da Superintendência Regional do Rio de Janeiro, Marcelo Rezende Manhães. Dependência: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim. Contratada: AMC INFORMÁTICA LTDA. Representante: Alcides Moreira Cardoso. OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses, com início em 03.11.2010 e acréscimo de serviços com inclusão de equipamentos. Código Orçamentário: 0158.311.05.0256.20118-3. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 e na alínea "b", inciso I, artigo 65 c/c § 1º do artigo retro da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R\$ 731.415,69. Data da assinatura: 29.10.2010.

#### AVISOS DE ADIAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/ADRJ/SRRJ/2010

A INFRAERO comunica aos interessados que a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/ADRJ/SRRJ/2010, marcada para o dia 05/11/2010, fica ADIADA para o dia 17/11/2010 no mesmo local e horário, devido a alterações no Edital. A Errata Nº 001/ADRJ/SRRJ, o Relatório de Esclarecimentos Nº 001/ADRSRRJ/2010 todos de 28/10/2010, foram disponibilizados nos sites indicados a seguir. Informações na Coordenação de Licitações - Tel.: (0xx21) 3398-4241 ou Fax.: (0xx21) 3398-5164, ou, nos endereços eletrônicos: [http://licitacao.infraero.gov.br/portal\\_licitacao](http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao) ou <http://licitacoes-e.com.br>

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/ADRJ/SBME/2010

A INFRAERO comunica aos interessados que a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/ADRJ/SBME/2010, marcada para o dia 03/11/2010 às 13:30, foi ADIADA "SINE DIE". Informações na Coordenação de Licitações - Tel.: (0xx21) 3398-4640 / ou Fax.: (0xx21) 3398-5164, ou, no endereço eletrônico: [http://licitacao.infraero.gov.br/portal\\_licitacao](http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao).

CARLOS ABNER ABRANTES SANTOS  
Coordenador de Licitações

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/ADCE/SBPR/2009

A INFRAERO, através da SRRJ, torna público o Resultado de Julgamento das notas finais das propostas apresentadas nas Tomada de Preços nº 14/ADCE/SBPR/2009. Proposta Classifica com sua respectiva Nota Final: 1º CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - NF = 96,76. Desclassificar a empresa GLOBO ENGENHARIA LTDA., com base nas alíneas "a" e "d" do subitem 7.3 do Edital. Informações: Coordenação de Licitações. Tel.: (21) 3398-4045. Fax (21) 3393-5164.

CARLOS ABNER ABRANTES SANTOS  
Coordenador de Licitações

#### AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO-ANTÔNIO CARLOS JOBIM

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie Termo Aditivo 0098-SM/2010/0062 (6º aditamento) ao Contrato 0130/2006-SM/0006/0061. Contratante. Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência. Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim. Representantes: Isamar Bastos Rezende, Gerente de Operações, Segurança e Manutenção da Regional Rio de Janeiro e Henrique Cesar da Fonseca, Coordenador de Gestão da Manutenção da Regional do Rio de Janeiro. Contratada: PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA. Representante. Luiz Roberto Saucha, Sócio. Resumo do objeto: Prorrogação de prazo por 06 meses, vigência de 25.10.2010 a 24.04.2011. Valor Global R\$ 12.780.918,26. Exercício 2010: R\$ 2.992.161,96 e Exercício 2011 R\$ 967.729,78. Fundamento Legal: inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21.06.1993. Código Orçamentário: 061.311.05.028-9.20132-1. Data da assinatura 24.10.2010

Espécie: Termo Aditivo 0097-SC/2010/0062 (1º aditamento) ao Contrato 0011-SC/2009/0062. Contratante. Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência. Aeroporto Santos Dumont. Representantes: Isamar Bastos Rezende, Gerente de Operações, Segurança e Manutenção da Regional Rio de Janeiro e Henrique Cesar da Fonseca, Coordenador de Gestão da Manutenção da Regional do Rio de Janeiro. Contratada: QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Representante. Luciano Leal Ferreira da Motta, Representante Legal. Resumo do objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses, vigência de 01.11.2010 a 31.10.2011. Valor Global R\$ 117.599,76. Exercício 2010: R\$ 58.799,88 e Exercício 2011 R\$ 48.999,90. Fundamento Legal: inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21.06.1993. Código Orçamentário: 062.311.06.001-2.20132-1. Data da assinatura 29.10.2010

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 0001-PS/2010/0058, Primeiro Aditamento ao Termo de Contrato nº. 0035-PS/2009/0058 - Contratante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Representantes: Mário Jorge Fernandes de Oliveira - Superintendente da Regional do Sudeste e Luiz Antônio Rodrigues Enéas - Gerente de Operações, Segurança e Manutenção da Superintendência da Regional do Sudeste. Dependência: Aeroporto Internacional Tancredo Neves. Contratada: Engeforma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: repactuação dos valores contratuais para os salários dos empregados utilizados na prestação dos serviços, passando o valor mensal do contrato de R\$ 233.454,91 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$ 244.630,50 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos) a partir de 01.11.2009, da prorrogação da sua vigência por mais um período de 12 meses a partir de 01/11/2010 com previsão de término para 31/10/2011 e da redução em seu escopo na ordem de 3,849% a partir de 01/12/2010; passando o valor mensal do Contrato de R\$ 244.630,50 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos) para R\$ 224.802,80 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: inciso II, § 8º do artigo 119 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO, no que tange a repactuação, no inciso II do artigo 111 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO no que tange a prorrogação do contrato e no § 1º do artigo 119 do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero no que concerne a redução contratual. Data de Assinatura: 29.10.2010.



## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 0079-SF/2010-0163. Contratante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência: Superintendência Regional do Sul - SRSU. Representantes: Carlos Alberto da Silva Souza - Superintendente da Regional Sul e Dulce Barreto Góes - Gerente de Administração. Contratada: D'Stefano Móveis Ltda - CNPJ: 10.398.670/0001-61. Objeto: Fornecimento de mobiliário para os escritórios da Superintendência Regional do Sul e Aeroportos subordinados. Valor global: R\$ 157.736,60 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Pregão nº 139/2010 - Ata de Registro de Preços nº 00057/2010. Código orçamentário: 013.13207001. Centro de Custos: 20116-1. Data da assinatura: 28/10/2010.

## EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo DL Nº 099/ADSU-4/SBCT/2010 - Objeto: Concessão de uso de área destinada, exclusivamente, para venda de passagens, reservas e informações, atendimento a passageiros e escritório administrativo e operacional de suas atividades; sala de back-office; depósito e guarda de bagagens avariadas e extraviadas; escritório adm. de apoio aos serviços de rampa e de manutenção de avn; e utilização de quatro tótems de auto-atendimento e um balcão móvel, no SBCT. Concessionário: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Valor global estimado: R\$ 26.168,17 (Vinte e seis mil cento e sessenta e oito reais e dezessete centavos). Duração: 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01/11/2010. Fundamento Legal: Art.1º da Lei 5.332/67 Art. 40 da Lei 7565/86. Declaração de Dispensa de Licitação em: 29/10/2010 - EDGAR GONZALEZ - Gerente Comercial. Ratificação em: 29/10/2010. SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA - Superintendente em Exercício.

Processo DL Nº 097/ADSU-4/SBCT/2010 - Objeto: Concessão de uso de área, exclusivamente, para recebimento e despacho de cargas nacionais, no SBCT. Concessionário: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Valor global estimado: R\$ 23.795,40 (Vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Duração: 60 (sessenta) meses, a partir de 01/11/2010. Fundamento Legal: Art.1º da Lei 5.332/67 Art. 40 da Lei 7565/86. Declaração de Dispensa de Licitação em: 28/10/2010 - EDGAR GONZALEZ - Gerente Comercial. Ratificação em: 28/10/2010. CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA - Superintendente Regional do Sul.

Processo DL Nº 101/ADSU-4/SBJV/2010 - Objeto: Concessão de uso de área destinada única e exclusivamente para exploração comercial dos produtos/serviços de proteção de bagagens no Aeroporto de Joinville/SC - Lauro Carneiro de Loyola. Concessionário: BR Serviços de Embalagens Ltda. ME. Valor global estimado: R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais). Duração: 06 (Seis) meses, a partir da assinatura do contrato. Fundamento Legal: inciso II do art. 24 da lei 8666/93 e art. 34, inciso II do RCL. Declaração de Dispensa de Licitação em: 28/10/2010 - EDGAR GONZALEZ - Gerente Regional Comercial e Logística de Carga. Ratificação em: 28/10/2010. CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA - Superintendente Regional em Exercício.

Processo DL Nº 095/ADSU-4/SBFI/2010 - Objeto: Concessão de uso de área, única e exclusivamente, para sala de gerência, no Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas. Concessionário: AIR SPECIAL SERVIÇOS AÉREOS LTDA. Valor global estimado: R\$ 3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais). Duração: 10 (Dez) meses, a partir da assinatura do contrato. Fundamento Legal: inciso II do art. 24 da lei 8666/93 e art. 34, inciso II do RCL. Declaração de Dispensa de Licitação em: 28/10/2010 - EDGAR GONZALEZ - Gerente Regional Comercial e Logística de Carga. Ratificação em: 28/10/2010. SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA - Superintendente Regional em Exercício.

Processo DL Nº 096/ADSU-4/SBCT/2010 - Objeto: Concessão de área para utilização, única e exclusivamente, para escritório administrativo para atividades exclusivas operacionais essenciais, no Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas. Concessionário: TAM LINHAS AÉREAS S.A. Valor global estimado: R\$ 21.894,60 (Vinte e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Duração: 60 (sessenta) meses, a partir de 01/11/2010. Fundamento Legal: Art.1º da Lei 5.332/67 Art. 40 da Lei 7565/86. Declaração de Dispensa de Licitação em: 28/10/2010 - EDGAR GONZALEZ - Gerente Comercial. Ratificação em: 28/10/2010. CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA - Superintendente Regional do Sul.

Processo DL Nº 098/ADSU-4/SBCT/2010 - Objeto: Concessão de uso de área destinada exclusivamente para escritório administrativo de serviços de rampa no Aeroporto Internacional Afonso Pena - PR., no SBCT. Concessionário: NHT LINHAS AÉREAS. Valor global estimado: R\$ 3.966,72 (Três mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Duração: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/11/2010. Fundamento Legal: Art.1º da Lei 5.332/67 Art. 40 da Lei 7565/86. Declaração de Dispensa de Licitação em: 29/10/2010 - EDGAR GONZALEZ - Gerente Comercial. Ratificação em: 29/10/2010. CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA - Superintendente Regional do Sul.

Processo DL Nº 100/ADSU-4/SBCT/2010 - Objeto: Concessão de uso de área destinada exclusivamente para BVRI e escritórios administrativos de suas atividades no Aeroporto Internacional Afonso Pena. Concessionário: PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Valor global estimado: R\$ 7.106,16 (Sete mil cento e seis reais

e dezesseis centavos). Duração: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/11/2010. Fundamento Legal: Art.1º da Lei 5.332/67 Art. 40 da Lei 7565/86. Declaração de Dispensa de Licitação em: 29/10/2010 - EDGAR GONZALEZ - Gerente Comercial. Ratificação em: 29/10/2010. CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA - Superintendente Regional do Sul.

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/ADSU-4/SBPA/2010

OBJETO: Concessão de uso de área destinada única e exclusivamente para exploração comercial de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, higiene pessoal e infantil no Terminal de Passageiros 2 do Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre-RS. DATA E LOCAL DA ABERTURA: dia 17 de novembro de 2010, às 14 horas, no Auditório de Licitações da Superintendência Regional do Sul da INFRAERO, localizada na Av. dos Estados, 747, Bairro São João, em Porto Alegre/RS. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Coordenação de Licitações, localizada no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante apresentação do comprovante de Depósito Identificado (CNPJ/CPF do depositante + 16396893B), no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, junto ao Banco do Brasil S/A, agência 3307-3, conta corrente nº 420.968-0, ou retirado, sem ônus, no site de licitações da INFRAERO, no endereço: www.infraero.gov.br. Telefone para informações: (51) 3358-2127.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/ADSU-4/SBPA/2010

OBJETO: Concessão de uso de áreas destinadas única e exclusivamente à exploração comercial de estacionamento de veículos no Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre/RS. DATA E LOCAL DA ABERTURA: Dia 16 de novembro de 2010, às 14h, no Auditório de Licitações da Superintendência Regional do Sul, no Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre/RS.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/ADSU-4/SBPA/2010

OBJETO: Concessão de uso de área destinada a única e exclusivamente para instalação de 03 (três) equipamentos eletrônicos, tipo caixa automático 24 horas, no Terminal de Passageiros 2 do Aeroporto Internacional Salgado Filho - Porto Alegre - RS. DATA E LOCAL DA ABERTURA: Dia 17 de novembro de 2010, às 09h, no Auditório de Licitações da Superintendência Regional do Sul, no Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre/RS.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/ADSU-4/SRSU/2010

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a Superintendência Regional do Sul e Aeroportos subordinados, pelo Sistema de Registro de Preços. DATA E LOCAL DA ABERTURA: Dia 16 de novembro de 2010, às 09h, no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Os Editais e seus Anexos poderão ser retirados na Coordenação de Licitações, localizada na Avenida dos Estados, 747, Bairro São João, em Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, mediante apresentação do comprovante de Depósito Identificado (CNPJ/CPF do depositante + 16396893B), no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, junto ao Banco do Brasil S/A, agência 3307-3, conta corrente nº 420.968-0, ou retirado, sem ônus, no site de licitações da INFRAERO, no endereço, http://www.infraero.gov.br. Telefone para informações: (51) 3358-2127.

ROSANE CLEUSA SANTIN  
Coordenadora Regional de Licitações

## Ministério da Educação

### COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL Nº 38/2010/CAPES/INEP PROGRAMA OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, torna público o resultado final dos projetos selecionados nos termos do Edital Nº 38/2010/CAPES/INEP - Programa Observatório da Educação. O resultado está disponível na página da CAPES: www.capes.gov.br.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES  
Presidente da CAPES

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## EDITAL COMEP/CRDME Nº 1, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

A COMISSÃO DE EXAMES E PROVAS/COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MÉDICO EXPEDIDO NO EXTERIOR (CÓMEP/ CRDME), na forma da Resolução nº 008/2007-CES/CNE, de 04 de outubro de 2007, que alterou a Resolução nº 1/2002, de 28 de janeiro de 2002; Resolução 015/2004-CONSEPE, alterada pela Resolução nº 07/2008-CONSEPE, torna público as condições formais para aplicação de PROVA ESCRITA aos candidatos que não alcançaram equivalência para efeito de revalidação de seus diplomas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de Exames e Provas, instituída pela Portaria nº 007/2008, do Diretor da Faculdade de Medicina, de 07/03/2008, será regida pelos termos deste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal do Amazonas por intermédio da Faculdade de Medicina.

1.2 O Processo de Exames e Provas para revalidação de diploma de médico graduado no exterior obedecerá às seguintes diretrizes:

1.2.1 Resoluções do CNE/CES nº . 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº . 08, de 04 de outubro de 2007;

1.2.2 Resoluções do CONSEPE nº . 15, de 30 de março de 2004 e nº . 07, de 26 de fevereiro de 2008;

1.2.3 Lei nº . 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

1.3 O Processo de aplicação dos Exames e Provas estará sob Organização, Coordenação e Execução das Comissões de Exames e Provas/COMEP e Residência Médica/COREME;

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Revalidação de Diploma de Médico Estrangeiro.

1.5 A participação do candidato na realização da prova implicará o seu conhecimento prévio e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Os recursos e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Revalidação de Diploma de Médico Estrangeiro, no que se refere a este processo de revalidação de Diploma Médico.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência a hora oficial de Manaus.

## 2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

2.1 O conteúdo programático para a prova encontra-se no Anexo I.

2.2 A Relação dos candidatos inscritos estará disponível no dia 10 de novembro de 2010, na internet, no endereço eletrônico www.ufam.edu.br, bem como no Hall da Faculdade de Medicina, 1º Piso, Telefone (92) 3305-4950, sito na rua Afonso Pena, nº 1033, Praça 14 de Janeiro, Manaus/Am.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando das confirmações das inscrições.

## 3. DA PROVA ESCRITA

3.1 Data, Horário e Local:

3.1.1 DATA: 28/11/2010

3.1.2 HORÁRIO: 08:00 às 12:00 horas.

3.1.3 LOCAL: Sala 1.2, Prédio anexo da Faculdade de Medicina, nº 1033, Praça 14 de Janeiro - Universidade Federal do Amazonas - Manaus/AM.

3.1.4 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, redigida em Língua Portuguesa, terá duração de 4(quatro) horas a partir do início da prova, será composta de 100 (cem) questões objetivas do tipo múltipla escolha versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria;

3.1.5 O candidato deverá acertar no mínimo 50% das questões de cada área de estudo sob pena de ser submetido a estudos complementares na(s) área(s) em que não atingiu o limite mínimo de 50% de acertos;

3.1.6 O candidato que acertar no mínimo 50% das questões de cada área contida na Prova Escrita terá seu diploma submetido à Comissão de Revalidação de Diploma de Médicos (CRDME) para decidir sobre o encaminhamento à homologação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Amazonas;

3.1.7 A Prova Escrita abrangerá os conteúdos programáticos e bibliografia constantes no Anexo I deste Edital, aos quais o candidato terá acesso também no site www.ufam.edu.br e na Secretaria da Comissão de Exames e Provas;

3.1.8 Duração da Prova: 4 (quatro) horas - das 08:00h às 12:00h, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

3.2.0 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de uma hora do início da prova, munido de original de documento de identificação contendo fotografia e assinatura e comprovante de inscrição.

3.2.1 A Prova deverá ser escrita com caneta esferográfica de tinta azul, inclusive na Folha de Respostas.

3.2.2 Só serão permitidas na sala da Prova: Prova, folha de respostas e caneta.

3.2.3 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (Pager, telefone celular, relógio tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.); o descumprimento implicará eliminação sumária do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

3.2.4 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento acarretará eliminação automática do candidato, sendo considerado eliminado e sem direito à submissão de estudos complementares, devendo o processo ser encaminhado à Comissão de Revalidação de Diplomas (CDRME) com a recomendação de homologação de indeferimento da solicitação de revalidação do diploma de médico e consequente arquivamento dos autos.

3.2.5 A Comissão de Exames e Provas e seus membros de equipe de fiscalização não assumirão a guarda e/ou responsabilidade de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação de Prova da Revalidação.



3.2.6 No dia determinado para a prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação ao Fiscal e assinar o Controle de Frequência. Decorrido uma hora de início da Prova, o candidato receberá do fiscal apenas uma Folha de Respostas. O candidato deverá assinar de forma legível seu nome em todas as folhas do caderno de prova.

3.2.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário específico que venha a permitir sua identificação por meio grafotécnico, em eventual necessidade.

3.2.8 Rasura na folha de resposta resultará em anulação da resposta à referida questão. Não será fornecida outra folha de resposta.

3.2.9 Será excluído do Processo de Revalidação de Diploma de Médico Estrangeiro o candidato que:

- a) Chegar ao local de Prova após seu início;
- b) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da Prova;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização;
- d) Não devolver a Prova Escrita e a Folha de Resposta;
- e) Não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos;
- f) Quando, mesmo após a Prova, for constatado - por qualquer meio, por exemplo, eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de procedimentos para fraudar a Prova.

4. DO RECURSO

4.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas com questões de Múltipla Escolha serão afixados nos quadros de aviso da Faculdade de Medicina e HUGV e divulgados via internet, no site da UFAM após o término da aplicação das provas;

4.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a Comissão Organizadora do concurso em relação aos gabaritos oficiais preliminares das provas com questões de múltipla escolha, poderá fazê-lo em formulário específico para o mesmo até 24 horas após a publicação do gabarito;

4.3 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou procurador e ser protocolado como processo na Secretaria da COREME Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas e protocolado na sala da secretaria da CEREM-AM no Hospital Universitário Getúlio Vargas até às 15 horas do dia 29/10/2010;

4.4 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos, itens, páginas de livros, nome de autores, etc., juntando cópia dos comprovantes;

4.5 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo;

4.6 Após o julgamento dos recursos interpostos os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

4.7 Os resultados dos recursos serão fornecidos na sede da COREME/HUGV até às 18h do mesmo dia apazado para interposição dos mesmos.

5. DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA

5.1 Divulgação da lista dos candidatos aprovados: Dia 13/12/2010, até as 17h00min.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

6.2 As alterações de gabarito de prova objetiva, caso ocorram, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ufam.edu.br](http://www.ufam.edu.br) e ainda na Secretaria da Comissão de Exames e Provas, na Faculdade de Medicina/UFAM.

6.3 Da decisão final da Comissão de Exames e Provas para Revalidação de Diploma Médico Estrangeiro não caberá recurso.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Exames e Provas.

DIRCEU BENEDICTO FERREIRA  
Diretor da Faculdade de Medicina

LUIZ CARLOS DE LIMA FERREIRA  
Presidente da Comissão de Revalidação  
de Diploma de Médico Estrangeiro

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES  
Presidente da Comissão de Exames e Provas

VANDERSON ANTONIO BARBOZA  
DE ARAÚJO  
Coordenador da Comissão de Residência Médica

EDITAL DE 28 DE OUTUBRO DE 2010  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 57/2010

A Fundação Universidade do Amazonas torna público, para conhecimento dos interessados, as retificações do Edital nº 057/2010, de 20 de setembro de 2010, publicado no DOU de 21/09/2010, seção 3, página 27, referente ao Concurso Público para o Preenchimento de Cargos Vagos do Quadro de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, nos itens abaixo especificados:

Onde se lê:

Item 4 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

...4.2... II - ...o item 7.1.2...

...4.12 - ...nos itens 3.1 a 3.13...

Item 10 - DAS PROVAS:

...10.4 - ...via fax (92) 33054212...

...10.8.1 e ...10.9.1 - ... 15 (dez) questões de Língua Portuguesa...

Item 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

...11.4.4 - ...nos subitens 13.4.1 e 13.4.2...

Leia-se:

Item 4 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

...4.2... II - ...o item 4.1...

...4.12 - ...nos itens 3.1 a 3.12...

Item 10 - DAS PROVAS:

...10.4 - ...fax (92) 33054213...

...10.8.1 e ...10.9.1 - ... 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa...

Item 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

...11.4.4 - ...nos subitens 11.4.2 e 11.4.3...

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EDITAL Nº 126, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 107/10

A Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA - retifica o Edital 107/2010, de 24/09/2010, publicado no Diário Oficial da União 27/09/2010, nos seguintes termos:

1.Onde se lê:

| Campus   | Área       | Requisitos                                                                                                                                                  | Vaga | Classe/ Regime de Trabalho                  | Processo Nº           |
|----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------|-----------------------|
| Jaguarão | Museologia | Graduação em Artes ou áreas afins e Mestrado em História, Memória Social e Patrimônio cultural ou áreas afins com produção intelectual na área do concurso. | 1    | Professor Assistente 40h Dedicção Exclusiva | 23100.001369/ 2010-97 |

Leia-se:

| Campus   | Área                              | Requisitos                                                                                                                                                                          | Vaga | Classe/ Regime de Trabalho                  | Processo Nº           |
|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------|-----------------------|
| Jaguarão | Museologia/ Conservação e Restauo | Graduação em Artes, Museologia ou áreas afins e Mestrado em História, Memória Social e Patrimônio Cultural, Museologia ou áreas afins com produção intelectual na área do concurso. | 1    | Professor Assistente 40h Dedicção Exclusiva | 23100.001369/ 2010-97 |

2.Para o concurso de Museologia/ Conservação e Restauo o cronograma passa a ser o seguinte:

Inscrições: 28/10/2010 a 11/11/2010

Solicitação de pedido de Isenção: até dia 02/11/2010

Data limite para envio da documentação: até dia 12/11/2010

Data provável das provas: 06/12/2010 A 17/12/2010.

MARIA BEATRIZ LUCE  
Reitora pro tempore

EDITAL Nº 127, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010  
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, nos termos, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG) nº 22 de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, na Portaria Interministerial (MEC/MPOG) nº 224 de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 e na Portaria Normativa Interministerial (MEC/MPOG) nº 8 de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, o Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 124, 15/03/2010, publicada no Diário Oficial da União em 16/03/2010, Portaria do Ministério da Educação nº 345 de 25/03/2010, publicada no Diário Oficial da União em 26/03/2010 que faculta a realização de concurso público para a carreira docente, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com o Decreto nº 94.664, de 23/7/1987, com o Decreto nº 6944, de 21/8/2009, e o Decreto no. 4.175, de 27/3/2002, do Decreto no. 6944, de 21/08/2009 e da Portaria nº 1134, de 02/12/2009que estabelece os procedimentos gerais para a abertura de edital de concurso público e nos termos da Resolução nº 01/2010 - CONSUNI, de 30/03/2010, publicada no Diário Oficial da União em 22/04/2010, divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público Edital 084/10 retificado pelos Editais 086/10 e 092/10:

| Campus   | Área de Conhecimento | Classe/ Regime de Trabalho                  | Processo Nº          | Candidatos Homologados                                                                       |
|----------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alegrete | Gestão da Produção   | Professor Assistente 40h Dedicção Exclusiva | 23100.000902/2010-01 | 1º Alexandre Silva Oliveira<br>2º Lynceo Falavigna Braghirolli                               |
| Alegrete | Projeto de Máquinas  | Professor Assistente 40h Dedicção Exclusiva | 23100.000904/2010-92 | Nenhum candidato homologado                                                                  |
| Alegrete | Cálculo e Algebra    | Professor Assistente 40h Dedicção Exclusiva | 23100.000907/2010-26 | 1º Tais Callierro Tognetti<br>2º Francieli Aparecida Vaz<br>3º Fábio Ronei Rodrigues Padilha |



|      |                                                         |                                               |                      |                                                                                                                             |
|------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bagé | Ensino de Língua Portuguesa                             | Professor Assistente 40h Dedicação Exclusiva  | 23100.000919/2010-51 | 1º Silvana Silva<br>2º Fabiana Giovani<br>3º Isabel Cristina Ferreira Teixeira<br>4º Carolina Fernandes<br>5º Aline Lorandi |
| Bagé | Circuitos Elétricos e Eletrônicos. Automação Industrial | Professor Assistente 40 h Dedicação Exclusiva | 23100.000926/2010-52 | 1º Cristiane Cauduro Gastaldini<br>2º Fábio Luis Tomm                                                                       |

MARIA BEATRIZ LUCE  
Reitora pro tempore

EDITAL Nº 128/10 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 121/10

A Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA - retifica o Edital 121/2010, de 18/10/2010, publicado no Diário Oficial da União 19/10/2010, nos seguintes termos:  
Onde se lê:

|                                  |
|----------------------------------|
| 2º Wellington Furtado dos Santos |
| Leia-se:                         |
| 2º Wellington Furtado Santos     |

MARIA BEATRIZ LUCE  
Reitora pro tempore

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE PELOTAS  
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL CES Nº 88, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro Especializado em Seleção (CES), torna público que realizará seleção de candidatos por meio do Programa de Avaliação da Vida Escolar (PAVE), aprovado pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão em sessão de 30/06/2004, visando ao preenchimento das vagas para os cursos de graduação da UFPel, ofertadas no ano letivo subsequente ao término do triênio 2010/2012. Poderão participar desse subprograma os alunos regularmente matriculados em 2010, 2011 e 2012, no Ensino Médio (EM), em escola pública ou particular.

1. DA INSCRIÇÃO PARA A PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS

1.1. Para a primeira (1ª) etapa, o candidato deverá estar regularmente matriculado, em 2010, na 1ª série do EM, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três (3) anos completos, ou na 2ª série do EM, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro (4) anos completos. No caso de ensino médio, na modalidade de quatro (4) anos semestral, poderá participar da primeira (1ª) etapa aquele que estiver cursando tanto o 4º quanto o 5º semestre do EM, dependendo do semestre de ingresso e reprovações anteriores.

1.1.1. Poderá, também, participar da primeira (1ª) etapa o candidato que tenha sido reprovado na 1ª série do EM, na modalidade de ensino regular de três (3) anos, ou na 2ª série do EM, na modalidade de quatro (4) anos, ou no 4º semestre do EM, na modalidade de quatro (4) anos semestral, e esteja migrando de subprograma pela primeira vez, sendo vedada uma segunda migração.

1.2. Para a segunda (2ª) etapa, o candidato deverá estar regularmente matriculado, em 2011, na 2ª série do EM, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três (3) anos completos, ou na 3ª série do EM, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro (4) anos completos, e ter se inscrito na primeira (1ª) etapa deste Subprograma (PAVE VII), ainda que não tenha prestado a prova. Neste caso, lhe será atribuída nota zero à primeira (1ª) etapa. No caso de ensino médio, na modalidade de quatro (4) anos semestral, poderá participar da segunda (2ª) etapa aquele que estiver cursando tanto o 6º quanto o 7º semestre do EM, dependendo do semestre de ingresso e reprovações anteriores.

1.2.1. Poderá, também, participar da segunda (2ª) etapa o candidato que tenha sido reprovado na 2ª série do EM, na modalidade de três (3) anos ou na 3ª série do EM, na modalidade de quatro (4) anos ou no 6º semestre do EM, na modalidade de quatro (4) anos semestral, e esteja migrando de subprograma pela primeira vez.

1.3.1. Poderá, também, participar da terceira (3ª) etapa o candidato que tenha sido reprovado na 3ª série do EM, na modalidade de três (3) anos ou na 4ª série do EM, na modalidade de quatro (4) anos ou no 8º semestre do EM, na modalidade de quatro (4) anos semestral, e esteja migrando de subprograma pela primeira vez.

1.5. A inscrição para a 1ª, 2ª e 3ª etapas deverá ser feita através do preenchimento da ficha disponibilizada via Internet: <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave> e do pagamento da taxa correspondente junto à rede bancária, utilizando-se do boleto a ser impresso no momento da inscrição.

1.5.1. A inscrição para a 1ª etapa deverá ser feita no período das 10h do dia 03 de novembro às 18 horas do dia 03 de dezembro de 2010.

1.5.2. O valor da inscrição para a 1ª etapa será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Somente no ato do pagamento do boleto bancário é que se efetiva a inscrição do candidato. Os dados impressos no boleto devem ser conferidos; caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

1.6. O candidato somente estará inscrito em qualquer das três etapas, se obedecer ao procedimento descrito no subitem 1.5.

1.6.1. O candidato que estiver migrando de subprograma deverá solicitar, por requerimento ao CES, modelo em anexo ao edital, a sua inscrição. O prazo para a apresentação do requerimento será de até dez (10) dias antes do término do período de inscrições do PAVE. Três (3) dias úteis após o encerramento desse prazo de dez (10) dias, será divulgada na página do CES a resposta aos requerimentos. Se aprovado, deverá formalizar sua inscrição, conforme o item 1.5.

1.7. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição extemporânea, não havendo a restituição da taxa de inscrição.

1.8. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a exclusão do candidato no Subprograma.

1.9. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no site do CES quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas/RS).

1.10. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CES, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

1.11. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar ou Federal; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

2. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO

2.1. Serão isentos, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2. Os candidatos não inclusos acima, poderão solicitar a Isenção do Pagamento da Taxa através do Programa de Seleção da UFPel. Para tal, deverão submeter-se a uma avaliação socioeconômica. É necessário retirar o KIT/ISENÇÃO do PAVE / 2010.

2.3. Os candidatos que se enquadrem nos subitens 2.1 e 2.2 deverão dirigir-se à Coordenadoria de Benefícios/PRAE, no período de 08 a 12 de novembro de 2010, na Rua Três de Maio, 852, no horário das 8h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira, conforme Normas para Isenção PAVE 2010, publicadas no site <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

2.4. Os resultados serão publicados, a partir de 22 de novembro de 2010, na Coordenadoria de Benefícios e no site <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

2.5. Os candidatos interessados em inscrever-se no programa de isenção deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo e imprimir o boleto bancário, o qual deverá ser entregue na Coordenadoria de Benefícios.

3. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

3.1. Candidatos portadores de necessidades especiais terão o atendimento previsto no Decreto Federal nº 3298/99. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua deficiência, solicitando as condições especiais de que necessitam para a realização da prova.

3.2. A solicitação deverá ser encaminhada ao CES, por FAX ou para o endereço Rua Gonçalves Chaves nº 3126 - Pelotas - RS - CEP 96.015-560, até o término do período de inscrições, sob pena de não ser atendida, e será apreciada por médico da UFPel, que decidirá sobre o seu deferimento ou não.

4. DA OPÇÃO POR CURSO (SOMENTE PARA CANDIDATOS À TERCEIRA ETAPA)

4.1. O candidato deverá optar por um único curso dentre os oferecidos pela UFPel, informando a sua opção no formulário de inscrição.

4.2. Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso.

4.3. A fixação do número de vagas para o PAVE será de até 10% do total disponível em cada curso oferecido pela UFPel. Este percentual irá variar de zero a 10%, de acordo com o número de candidatos inscritos, por curso, na 3ª etapa do PAVE VII - Subprograma 2010/2012.

4.3.1. No caso em que o número resultante da aplicação do percentual de 10% sobre o número de vagas oferecido em determinado curso for superior ao número de candidatos inscritos, será então disponibilizado ao PAVE um número de vagas igual ao de candidatos.

4.3.2. Caso o número de vagas por curso destinado ao PAVE, definido conforme subitem 4.3, não seja um número inteiro, far-se-á o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

5. DAS PROVAS DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS

5.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova trinta (30) minutos antes do seu início. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para as oito horas (8h).

5.2. Os candidatos inscritos na 1ª etapa do Subprograma 2010/2012 farão a prova, de caráter não-eliminatório, no dia 19 de dezembro de 2010, com início às 8 horas, na cidade de Pelotas.

5.2.1. A partir do dia 13 de dezembro de 2010, o CES divulgará, no endereço eletrônico <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, o local da prova, podendo o candidato imprimir um comprovante com esse dado.

5.2.2. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazê-la em outro local.

5.3. Os candidatos inscritos na 2ª etapa do Subprograma 2010/2012 farão a prova, de caráter não-eliminatório, em data a ser divulgada posteriormente.

5.4. As provas terão a duração de cinco (5) horas, incluído o tempo destinado à marcação do cartão-resposta e à identificação do candidato.

5.5. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar seu documento de identidade original (com foto).

5.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião, será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.6. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica preta ou azul, não sendo permitida a sua realização com outro material.

5.7. O candidato não poderá utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos, como telefone celular, bip, walkman, relógio, calculadora, ou similares, sob pena de se caracterizar tentativa de fraude, o que implicará a sua desclassificação.

5.8. No início da prova, o candidato receberá um caderno de questões, o cartão-resposta e o cartão-rascunho, que devem ser preenchidos nos locais indicados. O cartão-resposta é personalizado, não sendo possível a sua substituição.

5.9. O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova após transcorridas duas (2) horas do início dessa prova, sob pena de ser desclassificado do Subprograma. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala somente após três (3) horas do início da prova. Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o caderno.

5.10. A 1ª e a 2ª etapas do Subprograma 2010/2012 serão constituídas de uma prova com cinquenta (50) questões de múltipla escolha.

5.10.1. As questões serão assim distribuídas: duas (2) questões de Língua Estrangeira, sete (7) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e seis (6) questões específicas de cada uma das outras disciplinas: Biologia, Física, Matemática, Geografia, História e Química, totalizando quarenta e cinco (45) questões. Além destas, haverá cinco (5) questões interdisciplinares.

5.10.2. A disciplina de Filosofia será exigida em alguma(s) das questões interdisciplinares.

5.11. Sobre as questões de múltipla escolha, cumpre observar que:

5.11.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas, sem espaços claros, conforme modelo contido no cartão-resposta.

5.11.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "F" - sempre indicará a opção "IR" (ignore a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

5.11.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade.

5.11.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em quaisquer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 10% da pontuação de uma questão correta.

5.11.5. as questões cujas respostas forem a alternativa "F" ("ignore a resposta") não somarão ou diminuirão pontos.

## 6. DAS PROVAS DA TERCEIRA ETAPA

### 6.1. Das provas de habilidades específicas

6.1.1. Os candidatos ao curso de Música - Bacharelado e Licenciatura - deverão submeter-se a um Teste Específico (seleção prévia), de caráter eliminatório, antes da prova da 3ª etapa.

6.2. A 3ª etapa do PAVE VII será constituída de uma prova com quarenta e três (43) questões de múltipla escolha e de uma redação.

6.2.1. As questões de múltipla escolha serão assim distribuídas: três (3) questões de Língua Estrangeira, cinco (5) questões de cada uma das demais disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, História, Química, Física e Matemática, e cinco (5) questões interdisciplinares. A disciplina de Filosofia será exigida em alguma(s) das questões interdisciplinares.

6.2.2. O candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver um texto de vinte e cinco (25) a trinta (30) linhas, incluindo-se aí o título da dissertação ou os elementos formais da carta (local e data, vocativo etc.), conforme o tipo de texto exigido. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será avaliado, mas poderá ser considerado para fins de eliminação do candidato.

6.2.3. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

6.2.4. A redação será avaliada mediante os critérios de: I - Tema e Coletânea; II - Coerência; III - Tipo de texto; IV - Modalidade e V - Coesão.

6.2.5. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- apresentar menos de 16 linhas (incluindo o título);
- fugir ao tema da prova de redação;
- for desenvolvida em um tipo de texto que não o proposto;
- for escrita a lápis;
- apresentar marcas estranhas ao texto, que possibilitem a identificação do candidato;
- for assinada com outra palavra que não "candidato" ou "candidata" (se carta);
- for assinada de qualquer forma (se dissertação).

6.3. Em cada curso, serão corrigidas todas as provas de redação.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha (1ª Etapa/2010) serão divulgados no dia dezenove (19) de dezembro do corrente ano, no site da UFPel/CES, às quinze (15) horas.

7.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha (1ª Etapa/2010) serão divulgados no dia vinte e três (23) de dezembro do corrente ano, no site da UFPel/CES.

7.3. O candidato terá o seu Boletim de Desempenho, a cada etapa, disponibilizado no endereço eletrônico <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

7.4. As escolas cadastradas no Programa, será disponibilizado, através da Internet, o Boletim Informativo relativo ao desempenho global de seus alunos.

## 8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos junto ao CES via protocolo institucional.

8.2. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas, por escrito, até as dezoito (18) horas do primeiro dia útil após a sua realização. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CES, e a pontuação correspondente contará em favor de todos os candidatos.

## 9. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Primeira e Segunda (1ª e 2ª) Etapas - Cada questão de múltipla escolha vale dois (2) pontos, totalizando cem (100) pontos cada etapa.

9.2. Terceira (3ª) Etapa - totaliza cem (100) pontos, assim distribuídos:

- a) cada questão de múltipla escolha vale dois (2) pontos, perfazendo oitenta e seis (86) pontos a parte objetiva da prova.
- b) a redação corresponde o valor de quatorze (14) pontos.

9.3. Ao final das três etapas, a classificação dar-se-á por curso, através da média ponderada dos pontos obtidos em cada etapa, valorizadas da seguinte maneira:

- a) 1ª etapa - peso 1
- b) 2ª etapa - peso 2
- c) 3ª etapa - peso 3

9.4. Os candidatos classificados serão ordenados, por curso de opção, até o limite de vagas, de acordo com os valores decrescentes dos escores finais, e constituirão a lista de candidatos selecionados no PAVE. Quando houver empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na redação;
- b) maior pontuação na parte objetiva da 3ª Etapa;
- c) maior pontuação na 2ª etapa;
- d) maior pontuação na 1ª etapa;
- e) idade do candidato, privilegiando-se o candidato mais velho.

## 10. DA ELIMINAÇÃO DO SUBPROGRAMA 2010/2012

Será automaticamente desclassificado, o candidato que

- a) não atender ao disposto no subitem 1.5;
- b) se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas;
- c) se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- d) deixar de comparecer a mais de uma das etapas deste Subprograma;
- e) for reprovado durante o Ensino Médio, nos períodos estabelecidos no item 1, podendo migrar, uma única vez, para outro subprograma;
- f) zerar a Redação constante da 3ª etapa.

## 11. DO CADASTRAMENTO DAS ESCOLAS

11.1. Poderão cadastrar-se no PAVE todas as escolas que oferecem Ensino Médio, na modalidade de ensino regular de três (3) ou quatro (4) anos, com funcionamento autorizado pelo poder público da rede pública ou privada.

11.2. O cadastramento das escolas será efetuado através do site <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, no período citado no subitem 1.5.1. Para se cadastrar, a escola deverá previamente solicitar uma senha de acesso ao CES.

11.3. O cadastramento implicará compromissos de ambas as partes: o CES disponibilizará, na Internet, às escolas cadastradas, resguardado o sigilo dos resultados individuais, o relatório com a análise do desempenho global de seus alunos, o que oportunizará a implementação de ações de realimentação no processo ensino-aprendizagem envolvendo professores, alunos e outros profissionais das instituições educacionais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Além deste Edital, o candidato deverá tomar conhecimento dos respectivos conteúdos programáticos necessários para a realização do PAVE e das informações contidas no site <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, bem como quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFPel.

12.2. Nas provas poderão ser cobrados também conhecimentos adquiridos ao longo dos anos de escolarização, bem como os relacionados à leitura de mundo (cultura geral).

12.3. O CES manterá o material referente a cada etapa do PAVE até cento e oitenta (180) dias após a publicação dos resultados finais, quando serão destruídos.

12.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

12.5. As redações, sem identificação de autoria, constituirão banco de dados para pesquisas e publicações.

12.6. O extrato deste edital será publicado na imprensa local e a versão completa, no Diário Oficial da União e no site da UFPel: <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro Especializado em Seleção da Universidade Federal de Pelotas.

12.8. O CES fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

CLÁUDIO MANOEL DA CUNHA DUARTE  
Diretor Executivo

## ANEXO

Ao  
Centro Especializado em Seleção da  
Universidade Federal de Pelotas  
Senhor Diretor  
Eu,

Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, solicito, nos termos do subitem 1.1.1 do Edital CES nº 88, de 27/10/2010, a MIGRAÇÃO do Subprograma 2009-2011, nº de inscrição \_\_\_\_\_, para o Subprograma 2010-2012. Em anexo, cópia do documento de identidade.

Fone(s) \_\_\_\_\_ para contato: \_\_\_\_\_

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.  
Assinatura do Candidato ou responsável

## EDITAL CES Nº 89, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro Especializado em Seleção (CES), torna público que realizará as provas da 2ª Etapa do Subprograma 2009-2011 do Programa de Avaliação da Vida Escolar (PAVE), conforme o regulamento a seguir.

### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período: das 10h do dia 03 de novembro às 18 horas do dia 03 de dezembro de 20

1.2. O candidato deverá necessariamente estar regularmente matriculado, em 2010, na 2ª série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três anos completos, ou na 3ª série do Ensino Médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro anos completos, e ter se inscrito na primeira (1ª) etapa deste Subprograma (PAVE VI), ainda que não tenha prestado a prova. Neste caso, lhe será atribuída nota zero à primeira etapa.

1.2.1. Poderá, também, participar da segunda (2ª) etapa o candidato que tenha sido reprovado na 2ª série do Ensino Médio, no ano anterior, e esteja migrando de subprograma pela primeira vez. Para inscrição, observar o item 1.3.1.

1.3. A inscrição deverá ser feita no período supracitado, através do preenchimento da ficha disponibilizada via Internet: <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave> e do pagamento da taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) junto à rede bancária, utilizando-se do boleto a ser impresso no momento da inscrição.

1.3.1. O candidato que estiver migrando de subprograma (1.2.1) deverá solicitar, por requerimento ao CES, modelo em anexo ao edital, a sua inscrição. O prazo para a apresentação do requerimento será de até dez (10) dias antes do término do período de inscrições do PAVE. Três (3) dias úteis após o encerramento desse prazo de dez (10) dias, será divulgada na página do CES a resposta aos requerimentos. Se aprovado, deverá formalizar sua inscrição, conforme o item 1.3.

1.4. Somente no ato do pagamento do boleto bancário é que se efetiva a inscrição do candidato. Os dados impressos no boleto devem ser conferidos; caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

1.5. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição extemporânea, não havendo a restituição da taxa de inscrição.

1.6. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a exclusão do candidato do Subprograma.

1.7. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no site do CES quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas/RS).

1.8. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CES, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

1.9. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar ou Federal; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

### 2. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO

2.1. Serão isentos, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2. Os candidatos não inclusos acima, poderão solicitar a Isenção do Pagamento da Taxa através do Programa de Seleção da UFPel. Para tal, deverão submeter-se a uma avaliação socioeconômica. É necessário retirar o KIT/ISENÇÃO do PAVE / 2009.

2.3. Os candidatos que se enquadrem nos subitens 2.1 e 2.2 deverão dirigir-se à Coordenadoria de Benefícios/PRAE, no período de 08 a 12 de novembro de 2010, na Rua Três de Maio, 852, no horário das 8h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira, conforme Normas para Isenção PAVE 2010, publicadas no site <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

2.4. Os resultados serão publicados, a partir de 22 de novembro de 2010, na Coordenadoria de Benefícios e no site <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

2.5. Os candidatos interessados em inscrever-se no programa de isenção deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo e imprimir o boleto bancário, o qual deverá ser entregue na Coordenadoria de Benefícios.



### 3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

3.1. Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão o atendimento previsto no Decreto Federal nº 3298/99. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua deficiência, solicitando as condições especiais de que necessitam para a realização da prova.

3.2. A solicitação deverá ser encaminhada ao CES, por FAX ou para o endereço Rua Gonçalves Chaves nº 3126 - Pelotas - RS - CEP 96.015-560, até o término do período de inscrições, sob pena de não ser atendida, e será apreciada por médico da UFPel, que decidirá sobre o seu deferimento ou não.

#### 4. DA PROVA

4.1. A 2ª Etapa do Subprograma 2009-2011 será constituída de uma prova com cinquenta (50) questões objetivas.

4.1.1. As questões serão assim distribuídas: duas (2) questões de Língua Estrangeira, sete (7) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e seis (6) questões de cada uma das outras disciplinas: Biologia, Física, Matemática, Geografia, História e Química, totalizando quarenta e cinco (45) questões. Além destas, haverá cinco (5) questões interdisciplinares.

4.1.2. A disciplina de Filosofia será exigida em alguma(s) das questões interdisciplinares.

4.2. Sobre as questões de múltipla escolha, cumpre observar que

4.2.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas, sem espaços claros, conforme modelo contido no cartão-resposta.

4.2.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "F" - sempre indicará a opção "IR" (ignore a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

4.2.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade.

4.2.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 10% da pontuação de uma questão correta.

4.2.5. as questões cujas respostas forem a alternativa "F" ("ignore a resposta") não somarão ou diminuirão pontos.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova trinta (30) minutos antes do seu início. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para as oito horas (8h).

5.2. Os candidatos inscritos na 2ª etapa do Subprograma 2009/2011 (PAVE VI) farão a prova, de caráter não eliminatório, no dia 19 de dezembro de 2010, com início às 8 horas, na cidade de Pelotas.

5.3. A partir do dia 13 de dezembro de 2010, o CES divulgará, no endereço eletrônico <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, o local da prova, podendo o candidato imprimir um comprovante com esse dado.

5.3.1. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazê-la em outro local.

5.4. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar seu documento de identidade original (com foto).

5.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.5. As provas terão a duração de cinco (5) horas, incluído o tempo destinado à marcação do cartão-resposta e à identificação do candidato.

5.6. O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova após transcorridas duas (2) horas do início dessa prova, sob pena de ser desclassificado do Subprograma. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala somente após três (3) horas do início da prova. Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o caderno.

5.7. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica preta ou azul, não sendo permitida a sua realização com outro material.

5.8. No início da prova, o candidato receberá um caderno de questões, o cartão-resposta e o cartão rascunho, que devem ser preenchidos nos locais indicados. O cartão-resposta é personalizado, não sendo possível a sua substituição.

5.9. O candidato não poderá utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos, como telefone celular, bip, walkman, relógio, calculadora, ou similares, sob pena de se caracterizar tentativa de fraude, o que implicará a sua desclassificação.

#### 6. DA PONTUAÇÃO DA PROVA

6.1. A cada questão de múltipla escolha serão atribuídos dois (2) pontos, totalizando cem (100) pontos.

6.2. A prova da 2ª Etapa deste Subprograma terá peso 2.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha serão divulgados no dia dezenove (19) de dezembro do corrente ano, no site da UFPel/CES, às quinze (15) horas.

7.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados dia vinte e três (23) de dezembro do corrente ano, no site da UFPel/CES.

7.3. Cada candidato terá o seu Boletim de Desempenho disponibilizado no endereço eletrônico <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

7.4. Às escolas cadastradas no Programa, será disponibilizado, via Internet, o Boletim Informativo relativo ao desempenho global de seus alunos.

### 8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos junto ao CES via protocolo institucional.

8.2. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas, por escrito, até às dezoito horas (18h) do primeiro dia útil após a sua realização. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CES, e a pontuação correspondente contará em favor de todos os candidatos.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Além deste Edital, o candidato deverá tomar conhecimento dos respectivos conteúdos programáticos necessários para a realização da prova da 2ª etapa e das informações contidas no endereço eletrônico <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, bem como quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFPel.

9.2. Nas provas poderão ser cobrados também conhecimentos adquiridos ao longo dos anos de escolaridade, bem como os relacionados à leitura de mundo (cultura geral).

9.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

9.4. O extrato deste edital será publicado na imprensa local e a versão completa, no Diário Oficial da União e no site da UFPel: <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro Especializado em Seleção da Universidade Federal de Pelotas.

9.6. O CES fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

CLÁUDIO MANOEL DA CUNHA DUARTE

Diretor Executivo

#### ANEXO

Ao  
Centro Especializado em Seleção da  
Universidade Federal de Pelotas  
Senhor Diretor  
Eu,

\_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, solicito, nos termos dos subitens 1.2.1 e 1.3.1 do Edital CES nº 89, de 27/10/2010, a MIGRAÇÃO do Subprograma 2008-2010, nº de inscrição \_\_\_\_\_, para o Subprograma 2009-2011. Em anexo, cópia do documento de identidade.

Fone(s) \_\_\_\_\_ para contato: \_\_\_\_\_

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do Candidato ou responsável

### EDITAL CES Nº 90, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010 3ª ETAPA DO SUBPROGRAMA 2008/2010 DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR (PAVE)

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro Especializado em Seleção (CES), torna público que realizará as provas da 3ª Etapa do Subprograma 2008/2010 do Programa de Avaliação da Vida Escolar (PAVE), conforme o regulamento a seguir.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período: das 10h do dia 03 de novembro às 18 horas do dia 03 de dezembro de 2010.

1.2. O candidato deverá necessariamente estar regularmente matriculado, em 2010, na 3ª série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três (3) anos completos, ou na 4ª série do Ensino Médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro (4) anos completos, e ter se inscrito nas etapas anteriores deste Subprograma, ainda que não tenha prestado a uma das provas. Neste caso, lhe será atribuída nota zero à etapa correspondente à prova em questão.

1.2.1. Poderá, também, participar da terceira (3ª) etapa o candidato que tenha sido reprovado na 3ª série do Ensino Médio, no ano anterior, e esteja migrando de subprograma pela primeira vez. Para inscrição, observar o item 1.3.1.

1.3. A inscrição deverá ser feita no período supracitado, através do preenchimento da ficha disponibilizada via Internet: <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave> e do pagamento da taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) junto à rede bancária, utilizando-se do boleto a ser impresso no momento da inscrição.

1.3.1. O candidato que estiver migrando de subprograma (1.2.1) deverá solicitar, por requerimento ao CES, modelo em anexo ao edital, a sua inscrição. O prazo para a apresentação do requerimento será de até dez (10) dias antes do término do período de inscrições do PAVE. Três (3) dias úteis após o encerramento desse

prazo de dez (10) dias, será divulgada na página do CES a resposta aos requerimentos. Se aprovado, deverá formalizar sua inscrição, conforme o item 1.3.

1.4. Somente no ato do pagamento do boleto bancário é que se efetiva a inscrição do candidato. Os dados impressos no boleto devem ser conferidos; caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

1.5. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição extemporânea, não havendo a restituição da taxa de inscrição.

1.6. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a exclusão do candidato do Subprograma.

1.7. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no site do CES quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas/RS).

1.8. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CES, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

1.9. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar ou Federal; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

#### 2. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO

2.1. Serão isentos, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2. Os candidatos não inclusos acima, poderão solicitar a Isenção do Pagamento da Taxa através do Programa de Seleção da UFPel. Para tal, deverão submeter-se a uma avaliação socioeconômica. É necessário retirar o KIT/ISENÇÃO do PAVE / 2010.

2.3. Os candidatos que se enquadrem nos subitens 2.1 e 2.2 deverão dirigir-se à Coordenadoria de Benefícios/PRAE, no período de 08 a 12 de novembro de 2010, na Rua Três de Maio, 852, no horário das 8h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira, conforme Normas para Isenção PAVE 2010, publicadas no site <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

2.4. Os resultados serão publicados, a partir de 22 de novembro de 2010, na Coordenadoria de Benefícios/PRAE e no site <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

2.5. Os candidatos interessados em inscrever-se no programa de isenção deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo e imprimir o boleto bancário, o qual deverá ser entregue na Coordenadoria de Benefícios.

### 3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

3.1. Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão o atendimento previsto no Decreto Federal nº 3298/99. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua deficiência, solicitando as condições especiais de que necessitam para a realização da prova.

3.2. A solicitação deverá ser encaminhada ao CES, por FAX ou para o endereço Rua Gonçalves Chaves nº 3126 - Pelotas - RS - CEP 96.015-560, até o término do período de inscrições, sob pena de não ser atendida, e será apreciada por médico da UFPel, que decidirá sobre o seu deferimento ou não.

#### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. A fixação do número de vagas para o PAVE será de até 10% do total disponível em cada curso oferecido, conforme quadro abaixo. Este percentual irá variar de zero a 10%, de acordo com o número de candidatos inscritos, por curso, na 3ª etapa do PAVE V - Subprograma 2008/2010.

4.1.1. No caso em que o número resultante da aplicação do percentual de 10% sobre o número de vagas oferecido em determinado curso for superior ao número de candidatos inscritos, será então disponibilizado ao PAVE um número de vagas igual ao de candidatos.

4.1.2. Caso o número de vagas por curso destinado ao PAVE, definido conforme subitem 4.1, seja maior do que ZERO e inferior a UM (1), fica assegurada para o ingresso pelo PAVE, pelo menos uma (1) vaga.

4.2. O candidato deverá optar por um único curso dentre os oferecidos pela UFPel, informando a sua opção no formulário de inscrição.

4.2.1. O candidato ao Curso de Música (Bacharelado ou Licenciatura) deverá, no ato da inscrição, optar por qualquer outro curso que não exija seleção prévia, o que possibilitará sua permanência no processo seletivo, no caso de desclassificação no Teste Específico do Curso de Música.



4.2.2. Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso.

| CURSO                                           | VAGAS<br>1º Ingresso | VAGAS<br>2º Ingresso | TURNO      | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO                                                         | ENDEREÇO                                                                             |
|-------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Administração/Bacharelado                       | 4                    | -                    | Vespertino | Curso reconhecido pela Portaria no. 1116 de 14.05.2003. Publicado no DOU de 15.05.2003.      | Rua Alm. Barroso, 1734<br>Fone: 3222-7981                                            |
| Agronomia/Bacharelado                           | 9                    | 9                    | Integral   | Curso reconhecido pelo Decreto no. 7970 de 19.09.1945. Publicado no DOU de 21.09.1945.       | Campus Capão do Leão<br>Fone: 3275-7253                                              |
| Arquitetura e Urbanismo/Bacharelado             | 3                    | 3                    | Integral   | Curso reconhecido pelo Decreto no. 81607 de 27.04.1978. Publicada no DOU de 28.04.1978.      | Rua Benjamin Constant, 1359<br>Fone: 3284-5503                                       |
| Artes Visuais/Bacharelado                       | 4                    | -                    | Integral   | Curso reconhecido pelo Decreto no. 48903 de 12.08.1960. Publicado no DOU de 27.08.1960.      | Rua Alberto Rosa, 62<br>Fone: 3284-5512                                              |
| Artes Visuais/Licenciatura                      | 6                    | -                    | Integral   | Curso reconhecido pelo Decreto no. 81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978.      | Rua Alberto Rosa, 62<br>Fone:3284-5512                                               |
| Biotecnologia/Bacharelado                       | 4                    | -                    | Integral   | Em implantação.                                                                              | Campus Capão do Leão Fone: 3275-7588                                                 |
| Ciência da Computação/Bacharelado               | 5                    | 4                    | Integral   | Curso reconhecido pela Portaria n.º 2159 de 22/12/2000. Publicado no DOU em 23/12/2000.      | Campus Capão do Leão<br>Fone: 3275-7374                                              |
| Ciências Biológicas/Bacharelado                 | 4                    | -                    | Integral   | Curso reconhecido pela Portaria 1739 de 27/10/2000. Publicado no DOU em 31/10/2000.          | Campus Capão do Leão<br>Fone: 3275-7138                                              |
| Ciências Biológicas/Licenciatura                | 4                    | -                    | Integral   | Curso reconhecido pela Portaria 1739 de 27/10/2000. Publicado no DOU em 31/10/2000.          | Campus Capão do Leão<br>Fone: 3275-7138                                              |
| Ciências Econômicas/Bacharelado                 | 5                    | -                    | Noturno    | Curso criado pelo Conselho Superior pela Resolução nº 2/2001.                                | Pç. José Bonifácio, 166 Fone: 3921-1429                                              |
| Ciências Sociais/Bacharelado                    | 4                    | -                    | Noturno    | Bacharelado reconhecido pela Portaria no. 212 de 11.02.1999. Publicado no DOU de 17.02.1999. | Rua Alberto Rosa, 154<br>Fone: 3284-5545                                             |
| Ciências Sociais/Licenciatura                   | 4                    | -                    | Noturno    | Licenciatura plena criada pelo CONSUN, conforme Portaria no. 08 de 26.11.1999.               | Rua Alberto Rosa, 154<br>Fone: 3284-5545                                             |
| Cinema e Animação/Bacharelado                   | 3                    | -                    | Noturno    | Em implantação.                                                                              | Rua Alberto Rosa 62 Fone: 3284-5512                                                  |
| Cinema e Audiovisual/Bacharelado                | 2                    | -                    | Integral   | Em implantação.                                                                              | Rua Alberto Rosa 62 Fone: 3284-5512                                                  |
| Dança/Licenciatura                              | 4                    | -                    | Noturno    | Em implantação.                                                                              | Rua Almirante Tamandaré 275 Fone: 3921 1423                                          |
| Design Gráfico/Bacharelado                      | 3                    | -                    | Vespertino | Curso reconhecido pela Portaria no. 1859 de 14.07.2003. Publicado no DOU de 16.07.2003.      | Rua Alberto Rosa, 62<br>Fone: 3284-5512 Ramal 106                                    |
| Direito/Bacharelado (*)                         | 13                   | -                    | Integral   | Curso reconhecido pelo Decreto no. 792 de 04.05.1936. Publicado no DOU de 06.05.1936.        | Pç. Conselheiro Maciel, 215<br>Fone: 3227-4928                                       |
| Educação Física/Bacharelado                     | 5                    | -                    | Integral   | Curso reconhecido pelo Decreto no. 79873 de 27.06.1977. Publicado no DOU de 28.06.1977.      | Rua Luiz de Camões, 625<br>Fone: 3273-2752                                           |
| Educação Física/Licenciatura                    | 5                    | -                    | Integral   | Curso reconhecido pelo Decreto no. 79873 de 27.06.1977. Publicado no DOU de 28.06.1977.      | Rua Luiz de Camões, 625<br>Fone: 3273-2752                                           |
| Enfermagem e Obstetrícia/Bacharelado            | 5                    | 4                    | Integral   | Curso reconhecido pela Portaria no. 402 de 24.06.1980. Publicado no DOU de 01.07.1980.       | Rua Gomes Carneiro, 1<br>Fone: 3921-1427/3921-1165                                   |
| Engenharia Agrícola/Bacharelado                 | 4                    | -                    | Integral   | Curso reconhecido pelo Decreto no. 81295 de 02.02.1978. Publicado no DOU de 03.02.1978.      | Campus Capão do Leão<br>Fone: 3275-7371                                              |
| Engenharia Civil/Bacharelado                    | 4                    | -                    | Integral   | Em implantação.                                                                              | Campus Capão do Leão Fone: 3275-7238                                                 |
| Engenharia de Computação/Bacharelado            | 4                    | -                    | Integral   | Em implantação.                                                                              | Campus Capão do Leão Fone: 3275-7425                                                 |
| Engenharia de Materiais/Bacharelado             | 4                    | -                    | Integral   | Em implantação.                                                                              | R. Félix da Cunha,809 Fone: 3228-3705                                                |
| Engenharia de Petróleo/Bacharelado              | 3                    | -                    | Integral   | Em implantação.                                                                              | Pç. Domingos Rodrigues, 2<br>(prédio da Alfândega)-Porto - Fone: 3921-1416/3921-1419 |
| Engenharia de Produção/Bacharelado              | 5                    | -                    | Noturno    | Em implantação.                                                                              | R. Félix da Cunha,809 - 4º andar                                                     |
| Engenharia Hídrica/Bacharelado                  | 3                    | -                    | Integral   | Em implantação.                                                                              | Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791-Fone: 3277-6700, r. 43                              |
| Engenharia Industrial Madeireira/Bacharelado    | 4                    | -                    | Integral   | Curso criado pelo Conselho Superior conforme Portaria nº 1.074, de 18/10/2005.               | Rua Conde de Porto Alegre, 793<br>Fone: 3275-7317                                    |
| Engenharia Sanitária e Ambiental/Bacharelado    | 4                    | -                    | Integral   | Em implantação.                                                                              | Campus Capão do Leão - Fone: 3275-7240                                               |
| Filosofia/Bacharelado                           | 3                    | -                    | Noturno    | Curso reconhecido pela Portaria no. 201 de 07.02.1991. Publicado no DOU de 08.02.1991.       | Rua Alberto Rosa, 154<br>Fone: 3284-5526                                             |
| Filosofia/Licenciatura                          | 4                    | -                    | Noturno    | Curso reconhecido pela Portaria no. 201 de 07.02.1991. Publicado no DOU de 08.02.1991.       | Rua Alberto Rosa, 154<br>Fone: 3284-5526                                             |
| Física/Licenciatura                             | 4                    | -                    | Integral   | Curso reconhecido pela Portaria no. 560 de 22.03.1999. Publicado no DOU de 26.03.1999.       | Campus Capão do Leão<br>Fone: 3275-7277                                              |
| Geografia/Licenciatura                          | 8                    | -                    | Noturno    | Curso reconhecido pela Portaria no. 319 de 17.05.1989. Publicado no DOU de 22.05.1989.       | Rua Alberto Rosa, 154<br>Fone: 3284-5523                                             |
| Gestão Ambiental/Tecnológico                    | 4                    | -                    | Noturno    | Em implantação.                                                                              | Rua Dutra de Andrade, 1042 - Pinheiro Machado-RS                                     |
| Gestão Pública/Tecnológico                      | 5                    | -                    | Vespertino | Em implantação.                                                                              | Rua Alm. Barroso, 1734 Fone: 3222-7981                                               |
| História/Licenciatura                           | 5                    | -                    | Noturno    | Curso reconhecido pela Portaria no. 171 de 07.03.1986. Publicado no DOU de 10.03.1986.       | Rua Alberto Rosa, 154<br>Fone: 3284-5525                                             |
| Jornalismo/Bacharelado                          | 5                    | -                    | Noturno    | Em implantação.                                                                              | Rua Gomes Carneiro, 1 Centro - Fones: 3222-4318/ 3921-1238                           |
| Letras - Português e Alemão/Licenciatura        | 3                    | -                    | Vespertino | Em implantação.                                                                              | Rua Gomes Carneiro 1 Fone: 3222-4318 / 3921-1238                                     |
| Letras - Português e Espanhol/Licenciatura      | 3                    | -                    | Vespertino | Curso reconhecido pela Portaria no. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.       | Rua Gomes Carneiro 1<br>Fone: 3222-4318 / 3921-1238                                  |
| Letras - Português e Francês/Licenciatura       | 3                    | -                    | Vespertino | Curso reconhecido pela Portaria no. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.       | Rua Gomes Carneiro 1<br>Fone: 3222-4318 / 3921-1238                                  |
| Letras - Português e Inglês/Licenciatura        | 3                    | -                    | Vespertino | Curso reconhecido pela Portaria no. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.       | Rua Gomes Carneiro 1<br>Fone: 3222-4318 / 3921-1238                                  |
| Letras - Português/Licenciatura                 | 5                    | -                    | Noturno    | Curso reconhecido pela Portaria no. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.       | Rua Gomes Carneiro 1<br>Fone: 3222-4318 / 3921-1238                                  |
| Letras-Redação e Revisão de Textos/Bacharelado  | 3                    | -                    | Noturno    | Em implantação.                                                                              | Rua Gomes Carneiro 1 Fone 3222-4318 / 3921-1238                                      |
| Letras-Tradução Espanhol- Português/Bacharelado | 1                    | -                    | Integral   | Em implantação.                                                                              | Rua Gomes Carneiro 1 Fone 3222-4318 / 3921-1238                                      |
| Letras-Tradução Inglês-Português/Bacharelado    | 1                    | -                    | Integral   | Em implantação.                                                                              | Rua Gomes Carneiro 1 Fone 3222-4318 / 3921-1238                                      |
| Matemática/Licenciatura                         | 5                    | -                    | Integral   | Curso reconhecido pela Portaria no. 546 de 24.04.2000. Publicado no DOU de 25.04.2000.       | Campus Capão do Leão<br>Fone: 3275-7375                                              |
| Matemática/Licenciatura                         | 5                    | -                    | Noturno    | Curso reconhecido pela Portaria no. 546 de 24.04.2000. Publicado no DOU de 25.04.2000.       | Praça José Bonifácio 166<br>Fone: 3275-7346                                          |
| Medicina Veterinária/Bacharelado                | 7                    | 6                    | Integral   | Curso reconhecido pelo Decreto no. 750 de 08.08.1969. Publicado no DOU de 11.08.1969.        | Campus Capão do Leão<br>Fone: 3275-9004                                              |
| Medicina/Bacharelado                            | 5                    | 5                    | Integral   | Curso reconhecido pelo Decreto no. 59381 de 12.10.1966. Publicado no DOU de 18.10.1966.      | Av. Duque de Caxias, 250<br>Fone: 3221-1666 ramal: 210                               |
| Meteorologia/Bacharelado                        | 4                    | 3                    | Integral   | Curso reconhecido pela Portaria no. 064 de 15.02.1984. Publicado no DOU de 16.02.1984.       | Campus Capão do Leão<br>Fone: 3275-7328                                              |
| Música - Canto/Bacharelado                      | 1                    | -                    | Vespertino | Curso reconhecido pelo Decreto no. 67289 de 28.09.1970. Publicado no DOU de 30.09.1970.      | Rua Félix da Cunha, 651<br>Fone: 3222 - 2562                                         |
| Música - Ciências Musicais/ Bacharelado         | 1                    | -                    | Matutino   | Em implantação.                                                                              | Rua Félix da Cunha, 651 - Fone: 3222 - 2562                                          |
| Música - Composição/Bacharelado                 | 2                    | -                    | Matutino   | Em implantação.                                                                              | Rua Félix da Cunha, 651 - Fone: 3222 - 2562                                          |
| Música - Flauta Transversal/Bacharelado         | 1                    | -                    | Matutino   | Curso reconhecido pelo Decreto no. 67289 de 28.09.1970. Publicado no DOU de 30.09.1970.      | Rua Félix da Cunha, 651<br>Fone: 3222 - 2562                                         |
| Música - Piano/Bacharelado                      | 1                    | -                    | Vespertino | Curso reconhecido pelo Decreto no. 67289 de 28.09.1970. Publicado no DOU de 30.09.1970.      | Rua Félix da Cunha, 651<br>Fone: 3222 - 2562                                         |
| Música - Violão/Bacharelado                     | 1                    | -                    | Vespertino | Curso reconhecido pelo Decreto no. 67289 de 28.09.1970. Publicado no DOU de 30.09.1970.      | Rua Félix da Cunha, 651<br>Fone: 3222 - 2562                                         |
| Música - Violino/Bacharelado                    | 1                    | -                    | Matutino   | Curso reconhecido pelo Decreto no. 67289 de 28.09.1970. Publicado no DOU de 30.09.1970.      | Rua Félix da Cunha, 651<br>Fone: 3222 - 2562                                         |
| Música/Licenciatura                             | 3                    | -                    | Integral   | Curso reconhecido pelo Decreto no. 81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978.      | Rua Alberto Rosa, 62<br>Fone: 3284 - 5512 Ramal 102                                  |
| Nutrição/Bacharelado                            | 5                    | 5                    | Integral   | Curso reconhecido pela Portaria no. 083 de 16.01.1981. Publicado no DOU de 20.01.1981.       | Rua Gomes Carneiro, 1<br>Fone: 3921-1309/3921-1526                                   |
| Odontologia/Bacharelado                         | 6                    | 6                    | Integral   | Curso reconhecido pelo Decreto no. 8082 de 21.10.1941. Publicado no DOU de 23.10.1941.       | Rua Gonçalves Chaves, 457<br>Fone: 3222-4305                                         |
| Pedagogia/Licenciatura                          | 5                    | -                    | Vespertino | Curso reconhecido pela Portaria no. 092 de 08.03.1984. Publicado no DOU de 09.03.1984.       | Rua Alberto Rosa, 154<br>Fone: 3284-5537                                             |
| Processos Gerenciais/Tecnológico                | 6                    | -                    | Noturno    | Em implantação.                                                                              | Rua Alm. Barroso, 1734 - Fone: 3222-7981                                             |
| Química de Alimentos/Bacharelado                | 3                    | -                    | Integral   | Curso reconhecido pela Portaria no 211 de 23.02.2000. Publicado no DOU de 25.02.2000.        | Campus Capão do Leão<br>Fone: 3275-7281                                              |

|                                     |     |    |          |                                                                                                 |                                                     |
|-------------------------------------|-----|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Química/Bacharelado                 | 3   | -  | Integral | Curso reconhecido pela Portaria no. 1331 de 4 de julho de 2001. Publicado no DOU de 06.07.2001. | Campus Capão do Leão<br>Fone: 3275-7454             |
| Química/Licenciatura                | 3   | -  | Integral | Curso reconhecido pela Portaria no. 1331 de 4 de julho de 2001. Publicado no DOU de 06.07.2001. | Campus Capão do Leão<br>Fone: 3275-7454             |
| Relações Internacionais/Bacharelado | 5   | -  | Noturno  | Em implantação                                                                                  | Rua Andrade Neves, 1529 - Fone: 3222-0404/3229-3022 |
| Teatro/Licenciatura                 | 5   | -  | Noturno  | Em implantação.                                                                                 | Rua Almirante Tamandaré 275 - Fone: 3921 1423       |
| Turismo/Bacharelado                 | 4   | -  | Noturno  | Curso criado pelo CONSUN, conforme Resolução 03/2001 de 24/03/2001.                             | Rua Lobo da Costa 859 - Fone: 3222-1526             |
| Zootecnia/Bacharelado               | 4   | 3  | Integral | Em implantação.                                                                                 | Campus Capão do Leão - Fone: 3275-7270              |
| SUBTOTAIS                           | 277 | 48 |          |                                                                                                 |                                                     |
| TOTAL                               | 325 |    |          |                                                                                                 |                                                     |

(\*) Para o curso de Direito a maioria das disciplinas serão ofertadas nos turnos diurno e noturno. As turmas diurnas poderão ter algumas disciplinas ofertadas à noite, enquanto as noturnas necessariamente terão algumas oferecidas pela manhã e/ou tarde. Disciplinas práticas ligadas às instituições jurídicas - dada a sua especificidade - só serão oferecidas no turno diurno. Os primeiros sete (7) classificados terão preferência, na hora da matrícula, na escolha do turno em que frequentarão a maioria das disciplinas.

5. DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

5.1. Os candidatos aos cursos de Música - Bacharelado e Licenciatura - realizarão uma seleção prévia (Teste Específico) de caráter eliminatório.

5.2. As informações e normas de regulamentação do Teste Específico serão divulgadas, até o dia 05 de novembro de 2010, no site do CES (<http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>) e também nos sites do Conservatório de Música (referente ao Bacharelado), [www.ufpel.edu.br/conservatorio](http://www.ufpel.edu.br/conservatorio) e do Instituto de Artes e Design (referente à Licenciatura), [www.ufpel.edu.br/iad](http://www.ufpel.edu.br/iad).

6. DA PROVA

6.1. A 3ª etapa do PAVE V - Subprograma 2008-2010 - será constituída de uma prova com quarenta e três (43) questões de múltipla escolha e de uma Redação.

6.1.1. As questões de múltipla escolha serão assim distribuídas: três (3) questões de Língua Estrangeira, cinco (5) questões de cada uma das outras disciplinas - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Biologia, Física, Matemática, Geografia, História e Química - e cinco (5) questões interdisciplinares.

6.1.2. A disciplina de Filosofia será exigida em alguma(s) das questões interdisciplinares.

6.2. Sobre as questões de múltipla escolha, cumpre observar que:

6.2.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas, sem espaços claros, conforme modelo contido no cartão-resposta.

6.2.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "F" - sempre indicará a opção "IR" (ignoro a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

6.2.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade.

6.2.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 10% da pontuação de uma questão correta.

6.2.5. as questões cujas respostas forem a alternativa "F" ("ignoro a resposta") não somarão ou diminuirão pontos.

7. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1. O candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver um texto de vinte e cinco (25) a trinta (30) linhas, incluindo-se aí o título da dissertação ou os elementos formais da carta (local e data, vocativo etc.), conforme o tipo de texto exigido. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será avaliado, mas poderá ser considerado para fins de eliminação do candidato.

7.2. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

7.3. A redação será avaliada mediante os critérios de: I - Tema e Coletânea; II - Coerência; III - Tipo de texto; IV - Modalidade e V - Coesão.

7.4. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 16 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for desenvolvida em um tipo de texto que não o proposto;
- d) for escrita a lápis;
- e) apresentar marcas estranhas ao texto, que possibilitem a identificação do candidato;
- f) for assinada com outra palavra que não "candidato" ou "candidata" (se carta);
- g) for assinada de qualquer forma (se dissertação).

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova trinta (30) minutos antes do seu início. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para às oito horas (8h).

8.2. Os candidatos inscritos na 3ª etapa do Subprograma 2008/2010 (PAVE V) farão a prova, de caráter não eliminatório, no dia 19 de dezembro de 2010, com início às 8 horas, nas cidades de Pelotas e Passo Fundo.

8.3. A partir do dia 13 de dezembro de 2010 o CES divulgará, no endereço eletrônico <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, o local da prova, podendo o candidato imprimir um comprovante com esse dado.

8.3.1. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazê-la em outro local.

8.4. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar seu documento de identidade original (com foto).

8.5. As provas terão a duração de cinco (5) horas, incluído o tempo destinado à marcação do cartão-resposta, à identificação do candidato e à transcrição da redação na folha respectiva.

8.6. O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova após transcorridas duas (2) horas do início dessa prova, sob pena de ser desclassificado do Subprograma. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala somente após três (3) horas do início da prova. Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o caderno.

8.7. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica preta ou azul, não sendo permitida a sua realização com outro material.

8.8. No início da prova, o candidato receberá um caderno de questões, o cartão-resposta, o cartão-rascunho, a folha de redação e a respectiva folha-rascunho, que devem ser preenchidos nos locais indicados. O cartão-resposta e a folha de redação são personalizados, não sendo possível a sua substituição.

8.9. O candidato não poderá utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos, como telefone celular, bip, walkman, relógio, calculadora ou similares, sob pena de se caracterizar tentativa de fraude, o que implicará a sua desclassificação.

9. DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Em cada curso, serão corrigidas todas as provas de redação.

10. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Primeira e Segunda (1ª e 2ª) Etapas - Cada questão de múltipla escolha vale dois (2) pontos, totalizando cem (100) pontos cada etapa.

10.2. Terceira (3ª) Etapa - totaliza cem (100) pontos, assim distribuídos:

- a) cada questão de múltipla escolha vale dois (2) pontos, perfazendo oitenta e seis (86) pontos a parte objetiva da prova.
- b) à redação corresponde o valor de quatorze (14) pontos.
- 10.3. A classificação dar-se-á por curso, através da média ponderada dos pontos obtidos em cada etapa, valorizadas da seguinte maneira:

- a) 1ª etapa - peso 1
- b) 2ª etapa - peso 2
- c) 3ª etapa - peso 3

10.4. Os candidatos classificados serão ordenados, por curso de opção, até o limite de vagas, de acordo com os valores decrescentes dos escores finais, e constituirão a lista de candidatos selecionados no PAVE. Quando houver empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na redação;
- b) maior pontuação na parte objetiva da 3ª Etapa;
- c) maior pontuação na 2ª etapa;
- d) idade do candidato, privilegiando-se o candidato mais velho.

11. DA ELIMINAÇÃO DO SUBPROGRAMA 2008-2010

Será automaticamente desclassificado, o candidato que a) não satisfizer as condições previstas no subitem 1.3; b) se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas;

- c) se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- d) tiver deixado de comparecer simultaneamente a primeira e a segunda etapa do subprograma 2008-2010;
- e) for reprovado em uma das séries do Ensino Médio, concomitantes às etapas do subprograma 2008-2010. Neste caso, deveria migrar para outro subprograma;
- f) zerar a Prova de Redação constante da 3ª etapa.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha serão divulgados no dia dezenove (19) de dezembro do corrente ano, no site da UFPel/CES, às quinze (15) horas.

12.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados dia vinte e três (23) de dezembro do corrente ano, no site da UFPel/CES.

12.3. Os resultados finais e oficiais do PAVE V, Etapa 3, listagem com nome e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no CES e no site da UFPel. As chamadas posteriores serão divulgadas pelo Departamento de Registros Acadêmicos.

12.4. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o período letivo regular subsequentemente à realização das provas, não sendo necessária a guarda de documentação dos candidatos por prazo superior ao término de tal período.

13. DA MATRÍCULA

Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital a ser publicado pelo Departamento de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, sendo disponibilizadas no site da UFPel ([www.ufpel.edu.br/alunos](http://www.ufpel.edu.br/alunos)), na imprensa local e no referido Departamento.

14. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos junto ao CES via protocolo institucional.

14.2. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas, por escrito, até às dezoito (18) horas do primeiro dia útil após a sua realização. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CES e a pontuação correspondente contará em favor de todos os candidatos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Além deste Edital, o candidato deverá tomar conhecimento dos respectivos conteúdos programáticos necessários para a realização do PAVE e das informações contidas no endereço eletrônico <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, bem como quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFPel.

15.2. Nas provas poderão ser cobrados também conhecimentos adquiridos ao longo dos anos de escolaridade, bem como os relacionados à leitura de mundo (cultura geral).

15.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

15.4. As redações, sem identificação de autoria, constituirão banco de dados para pesquisas e publicações.

15.5. O extrato deste edital será publicado na imprensa local e a versão completa, no Diário Oficial da União e no site da UFPel: <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro Especializado em Seleção da Universidade Federal de Pelotas.

15.7. O CES fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

CLÁUDIO MANOEL DA CUNHA DUARTE  
Diretor Executivo

ANEXO

Ao  
Centro Especializado em Seleção da  
Universidade Federal de Pelotas  
Senhor Diretor  
Eu,

Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, solicito, nos termos do subitem 1.3.1 do Edital CES nº 90, de 27/10/2010, a MIGRAÇÃO do Subprograma 2007-2009, nº de inscrição \_\_\_\_\_, para o Subprograma 2008-2010. Em anexo, cópia do documento de identidade.

Fone(s) \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ contato:  
Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.  
Assinatura do Candidato ou responsável

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE RORAIMA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE  
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- nº 123.487 - Locação de Relógios Ponto.  
Contratada: Teletex Sul Telecomunicações e Automação Ltda  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93  
Autorização: 28/10/10 - Ratificação: 28/10/10  
Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto
- nº 123.469 - Aquisição de Materiais e Peças de Reposição Emergenciais.  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93  
Autorização: 22/10/10 - Ratificação: 27/10/10  
Valor Estimado: R\$ 100.000,00  
Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto
- nº 123.476 - Aquisição Emergencial de Material Medico Hospitalar Não Padronizado.  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93  
Autorização: 22/10/10 - Ratificação: 27/10/10  
Valor Estimado: R\$ 15.000,00  
Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto
- nº 123.478 - Aquisição Emergencial de Material Medico Hospitalar Descumprimento Contratual.  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93

Autorização: 22/10/10 - Ratificação: 27/10/10

Valor Estimado: R\$ 80.000,00

Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto

nº 123.479 - Aquisição Emergencial de Material Medico Hospitalar Aumento de Consumo e Cancelamento.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93

Autorização: 22/10/10 - Ratificação: 27/10/10

Valor Estimado: R\$ 250.000,00

Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto

nº 123.480 - Aquisição Emergencial de Medicamento Não Padronizado.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93

Autorização: 22/10/10 - Ratificação: 27/10/10

Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto

nº 123.481 - Aquisição Emergencial de Medicamento Descumprimento Contratual.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93

Autorização: 22/10/10 - Ratificação: 27/10/10

Valor Estimado: R\$ 210.000,00

Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto

nº 123.482 - Aquisição Emergencial de Medicamento Aumento de Consumo e Cancelamento.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93

Autorização: 22/10/10 - Ratificação: 27/10/10

Valor Estimado: R\$ 210.000,00

Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto

nº 123.484 - Aquisição Emergencial de Material Órtese e Prótese.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93

Autorização: 22/10/10 - Ratificação: 27/10/10

Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Autoridade Ratificadora: Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

### EDITAL Nº 6, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010/COPES-IFAL PROCESSO SELETIVO

A Comissão Permanente de Exame de Seleção do IFAL - COPES, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, para o primeiro semestre de 2011, para os Campi Maceió, Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios e Satuba, conforme a Lei nº 9394/1996, Decreto nº 5.840/06, Lei 11.741/08 e Resolução nº 01/2005/CNE.

#### I - DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1 - Possuir o Ensino Fundamental completo ou concluí-lo até a data da matrícula;

1.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos até o dia da matrícula;

1.3 - Não ter concluído o Ensino Médio.

1.4 - Ser artesão, para o curso de Artesanato ofertado no Campus Maceió.

#### II - DA OFERTA DE VAGAS

##### A) CAMPUS MACEIÓ

| Eixos                      | Cursos                | Código  | Turno    | Vagas |
|----------------------------|-----------------------|---------|----------|-------|
| Produção Cultural e Design | Técnico em Artesanato | 1011011 | Matutino | 30    |
| Total                      |                       |         |          | 30    |

##### B) CAMPUS MARECHAL DEODORO

| Eixos                 | Cursos                | Código  | Turno   | Vagas |
|-----------------------|-----------------------|---------|---------|-------|
| Hospitalidade e Lazer | Técnico em Hospedagem | 1020513 | Noturno | 30    |
|                       | Técnico em Cozinha    | 1020523 | Noturno | 30    |
| Total                 |                       |         |         | 60    |

##### C) CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

| Eixos                            | Cursos                   | Código  | Turno   | Vagas |
|----------------------------------|--------------------------|---------|---------|-------|
| Controle e Processos Industriais | Técnico em Eletrotécnica | 1010313 | Noturno | 30    |
| Total                            |                          |         |         | 30    |

##### C) CAMPUS SATUBA

| Eixos                     | Cursos                                     | Código  | Turno   | Vagas |
|---------------------------|--------------------------------------------|---------|---------|-------|
| Produção Alimentícia      | Qualificação em Processamento de Alimentos | 1040913 | Noturno | 30    |
| Informática e Comunicação | Qualificação em Informática                | 1040623 | Noturno | 30    |
| Total                     |                                            |         |         | 60    |

|       |  |  |  |     |
|-------|--|--|--|-----|
| Total |  |  |  | 180 |
|-------|--|--|--|-----|

#### III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 03/11 a 19/11/2010

#### IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo ambas eliminatórias e totalizando 100 (cem) pontos.

4.1.1 - A primeira etapa será através da análise sócio econômica dos candidatos inscritos sendo atribuída pontuação máxima de 75 (setenta e cinco) pontos.

4.1.2 - A segunda etapa será realizada para os classificados na primeira etapa, através de entrevista, sendo atribuída pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos.

#### V - DA MATRÍCULA

5.2 - Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula na Coordenação de Registro Acadêmico de cada Campus do IFAL em que foi aprovado, no período de 20 a 23 de dezembro de 2010, em horário a ser definido após publicação do resultado final.

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As Normas de classificação e de matrícula dos candidatos aprovados, assim como outras instruções que regulamentam o concurso estarão contidas na íntegra deste Edital.

6.2 Maiores informações nos Campi do IFAL, na COPES ou pela Internet, no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

Reitor

### EDITAL DE 28 DE OUTUBRO DE 2010 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 5/2010/COPES-IFAL

Na íntegra do Edital nº 5/2010/COPES-IFAL, de 28/09/2010, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 188, de 30/09/2010, Seccção 3, página 24:

1. No subitem 2.1., Quadro I, nas vagas destinadas ao Campus Satuba, onde se lê: Laticínios, Turno Matutino e Vespertino, leia-se: Turno Matutino.

2. No subitem 2.1., Quadro II, nas vagas destinadas ao Campus Palmeira dos Índios, acrescente-se no Curso de Rede de Computadores, Noturno, 35 vagas, ingresso no 2º semestre e, no Curso de Segurança do Trabalho, Noturno, 40 vagas, ingresso no 2º semestre. Acrescente-se ainda o total de vagas do 2º semestre: 75 vagas.

3. No item V, onde se lê: "Inscrição pela Internet (Requerimento eletrônico) 28/09/2010 a 24/10/2010", leia-se: "Inscrição pela Internet (Requerimento eletrônico) 28/09/2010 a 31/10/2010.

4. No subitem 5.1.2 onde se lê: "Preencher o requerimento de inscrição on-line disponível até o dia 24/10/2010 às 23h59min", leia-se: Preencher o requerimento de inscrição on-line disponível até o dia 31/10/2010 às 23h59min".

5. No subitem 5.1.5, onde se lê: "Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida no ato da inscrição, mencionada no subitem anterior, até o dia 25 de outubro de 2010, em qualquer agência do Banco Brasil.", leia-se: "Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida no ato da inscrição, mencionada no subitem anterior, até o dia 01 de novembro de 2010, em qualquer agência do Banco do Brasil."

6. No subitem 11.1., onde se lê: "O candidato classificado deverá comparecer ao Campus/IFAL para o qual prestou exame, no período de 20 a 23 de dezembro de 2010 das 08h00 às 12h00 para efetivar sua MATRÍCULA OBRIGATÓRIA, munido da seguinte documentação:", leia-se: "O candidato classificado deverá comparecer ao Campus/IFAL para o qual prestou exame, para efetivar sua MATRÍCULA OBRIGATÓRIA, no período 20 a 23 de dezembro de 2010, para curso do Ensino Médio Integrado, no período de 24 a 25 de janeiro de 2011, para curso do Ensino Médio Subsequente com ingresso no 1º semestre e, no período de 20 a 22 de junho de 2011, para curso do Ensino Médio Subsequente com ingresso no 2º semestre, das 08h00 às 12h00, munido da seguinte documentação:"

7. No subitem 11.2., onde se lê: "... Atalaia, Coqueiro Seco, Maceió, Pilar, Santa Luzia do Norte e Satuba", leia-se: Atalaia, Coqueiro Seco, Maceió, Pilar, Santa Luzia do Norte, Satuba e Rio Largo.

8. Incluir entre a primeira linha e a segunda linha do subitem 11.2, o subitem 11.2.1: Cursos com ingresso no 1º semestre:

9. Incluir após a sexta linha do subitem 11.2, o subitem 11.2.2: Cursos com ingresso no 2º semestre: matrícula de 20 a 22 de junho de 2011, nos mesmos horários e locais mencionados no subitem 12.2.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

Reitor

### EDITAL Nº 5, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010./COPES-IFAL VESTIBULAR 2011 - CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

A COPES - Comissão Permanente de Exame de Seleção do IFAL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Vestibular 2011, para ingresso de alunos nos CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, para os Campi Maceió, Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios, Satuba, conforme os Decretos 5.225/2004 e 5.154/2004, a Resolução CNE/CP nº 03/2002 e o Parecer CNE/CES nº 436/2001 e para os polos avançados da UAB - Universidade Aberta do Brasil, nos termos do Decreto nº 5.622/2005.

#### I. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1 Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

#### II. DA OFERTA DE VAGAS

2.1 Para a MODALIDADE PRESENCIAL, os cursos serão ofertados em 04 dos Campi do IFAL, conforme mostra o abaixo.

#### A) UNIDADE MACEIÓ

| Eixo Tecnológico           | Cursos Superiores de Tecnologia | Turno      | Código  | Número de vagas |      |
|----------------------------|---------------------------------|------------|---------|-----------------|------|
|                            |                                 |            |         | 1º semestre     |      |
|                            |                                 |            |         | Vestibular      | Enem |
| Infraestrutura             | Construção de Edifícios         | Vespertino | 3010712 | 12              | 18   |
| Produção Cultural e Design | Design de Interiores            | Noturno    | 3011013 | 08              | 12   |
|                            |                                 | Matutino   | 3011011 | -               | -    |
| Hospitalidade e Lazer      | Hoteleria                       | Noturno    | 3010513 | 16              | 24   |
|                            | Gestão de Turismo               | Noturno    | 3010523 | 16              | 24   |
| Produção Alimentícia       | Alimentos                       | Noturno    | 3010913 | 12              | 18   |
| Total                      |                                 |            |         | 64              | 96   |

| Árera                    | Cursos Superiores de Tecnologia | Turno   | Código  | Número de vagas |      |
|--------------------------|---------------------------------|---------|---------|-----------------|------|
|                          |                                 |         |         | 1º semestre     |      |
|                          |                                 |         |         | Vestibular      | Enem |
| Informação e Comunicação | Sistemas de Informação          | Noturno | 3010613 | 14              | 22   |

| Área                    | Cursos Licenciatura | Turno   | Código | Número de vagas |           |
|-------------------------|---------------------|---------|--------|-----------------|-----------|
|                         |                     |         |        | 1º semestre     |           |
|                         |                     |         |        | Vestibular      | Cota Prof |
| Formação de professores | Matemática          | Noturno | 301131 | 32              | 08        |
|                         | Química             | Noturno | 301132 |                 |           |
|                         | Ciências Biológicas | Noturno | 301133 |                 |           |
|                         | Letras - Português  | Noturno | 301134 |                 |           |
| Total                   |                     |         |        | 32              | 08        |

#### B) UNIDADE MARECHAL DEODORO

| Eixo Tecnológico            | Cursos Superiores de Tecnologia | Turno    | Código  | Número de vagas |      |
|-----------------------------|---------------------------------|----------|---------|-----------------|------|
|                             |                                 |          |         | 1º semestre     |      |
|                             |                                 |          |         | Vestibular      | Enem |
| Ambiente, Saúde e Segurança | Gestão Ambiental                | Matutino | 3020111 | 16              | 24   |

#### C) SATUBA

| Eixo Tecnológico     | Cursos Superiores de Tecnologia | Turno    | Código  | Número de vagas |      |
|----------------------|---------------------------------|----------|---------|-----------------|------|
|                      |                                 |          |         | 1º semestre     |      |
|                      |                                 |          |         | Vestibular      | Enem |
| Produção Alimentícia | Laticínios                      | Matutino | 3040911 | 08              | 12   |

#### D) UNIDADE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

| Eixo Tecnológico                 | Cursos Superiores de Tecnologia | Turno      | Código  | Número de vagas |      |
|----------------------------------|---------------------------------|------------|---------|-----------------|------|
|                                  |                                 |            |         | 1º semestre     |      |
|                                  |                                 |            |         | Vestibular      | Enem |
| Controle e Processos Industriais | Sistemas Elétricos              | Vespertino | 3030312 | 14              | 21   |

2.2 Para a MODALIDADE A DISTÂNCIA, os cursos serão ofertados nos polos presenciais vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, conforme mostra o Quadro abaixo.



A) POLO PRESENCIAL DE MARAGOGI/AL

| Área / Eixo Tecnológico | Cursos Licenciatura                 | Código  | Número de vagas |                    |
|-------------------------|-------------------------------------|---------|-----------------|--------------------|
|                         |                                     |         | 1º semestre     |                    |
|                         |                                     |         | Vestibular      | Cota Prof          |
| Turismo e Hospitalidade | Tecnológico em Hotelaria            | 3060516 | 50              | -                  |
| Formação de professores | Licenciatura em Letras / Português  | 3061316 | 40              | 10                 |
|                         | Licenciatura em Ciências Biológicas | 3061326 | 28              | 07                 |
| Área                    | Curso                               | Código  | Vestibular      | Cota Func. Público |
| Bacharelado             | Administração Pública               | 3060416 | 25              | 25                 |
| Total                   |                                     |         | 143             | 42                 |

B) POLO PRESENCIAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA

| Área/Eixo Tecnológico   | Curso                    | Código  | Número de vagas |  |
|-------------------------|--------------------------|---------|-----------------|--|
|                         |                          |         | 1º semestre     |  |
|                         |                          |         | Vestibular      |  |
| Turismo e Hospitalidade | Tecnológico em Hotelaria | 3130516 | 50              |  |

|                      |  |  |     |
|----------------------|--|--|-----|
| Total Geral de Vagas |  |  | 952 |
|----------------------|--|--|-----|

III. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 - Para o ingresso pelo Vestibular IFAL ficam reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas de cada curso/turno/entrada) aos alunos provenientes de Escolas Públicas, segundo as situações estabelecidas a seguir:

SITUAÇÃO I - RESERVA DE VAGAS (COTA)

3.1.1.2 Caso o candidato classificado deixe de apresentar a documentação comprobatória de que preenche os pré-requisitos para ter concorrido no sistema de Reserva de Vagas (Cota), será excluído do Vestibular.

SITUAÇÃO II - UNIVERSAL

3.1.2 - Às demais 50% (cinquenta por cento) das vagas concorrerão os candidatos procedentes de:

Escolas privadas;

Escolas cenevistas;

Escolas públicas que não atendam os requisitos descritos no subitem 3.1.1.;

Escolas públicas que não tenham apresentado a documentação citada no subitem 3.1.1.1.; e

3.1.2.1 - Os candidatos aprovados e não classificados pelo Sistema de Reserva de Vagas descritas nas Situações I e III, passarão a concorrer, automaticamente, às vagas destinadas ao Sistema Universal - Situação II.

SITUAÇÃO III - RESERVA DE VAGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

3.2 - Exclusivamente para o curso de bacharelado em Administração Pública serão reservadas 20% das vagas para servidores do Instituto Federal de Alagoas e 30% para servidores públicos dos demais órgãos (federal, estadual ou municipal). Os restantes 50% das vagas serão preenchidos de acordo com a Situação I ou II descritas nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.2.1 - Caso o candidato classificado deixe de apresentar a documentação comprobatória de que preenche os pré-requisitos para ter concorrido no sistema de Reserva de Vagas mencionado no item 3.2., será excluído do Vestibular.

SITUAÇÃO IV - RESERVA DE VAGAS PARA PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

3.3 - Exclusivamente para os cursos de Licenciatura serão reservadas 20% das vagas para professores da rede pública de ensino. Os demais 80% das vagas serão preenchidos de acordo com a Situação I ou II descritas nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.3.1 - Caso o candidato classificado deixe de apresentar a documentação comprobatória de que preenche os pré-requisitos para ter concorrido no sistema de Reserva de Vagas mencionado no item 3.3., será excluído do Vestibular.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.2 Período: Na Internet: 01 a 21 de novembro de 2010.

4.3 Taxa de inscrição: O valor da taxa de inscrição para o Vestibular 2011 para Cursos Superiores de Graduação do IFAL será no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.4 Da Isenção da Taxa de inscrição : O candidato à isenção da taxa de inscrição, deverá comparecer, no período de 03 a 08 de novembro de 2010, à Unidade à qual pretende disputar a vaga, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para retirada, preenchimento e entrega do formulário de requerimento da isenção.

4.4.1 A divulgação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será efetuada até o dia 10 de novembro de 2010, na Unidade onde tiverem efetuado a solicitação ou no endereço www.ifal.edu.br.

4.5 Números dos documentos necessários para inscrição online:

4.5.1 Da Carteira de Identidade, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições: Juizado de Menores, Secretaria de Estado, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Conselhos de Classe, Passaporte ou CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.5.2 De inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).

V. DAS PROVAS

5.1 Os candidatos prestarão o exame na cidade para a qual se inscreveram, no dia 05 de dezembro de 2010 às 08 horas (horário local de Maceió).

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As Normas de classificação e de matrícula dos candidatos aprovados, assim como outras instruções que regulamentam o concurso estarão contidas na íntegra deste Edital.

6.2 Maiores informações nos Campi do IFAL, na COPES ou pela Internet, no endereço eletrônico www.ifal.edu.br .

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2010

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviço. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. CONTRATADO: Marcos Oliveira Lopes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/10/2010 a 26/10/2011. VALOR DO CONTRATO: de acordo com o que estabelece o art. 7º, item I, da Lei nº 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso nº 0112000000. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2010. ASSINAM: Virgílio Augusto Sales Araripe, pela Contratante e Marcos Oliveira Lopes, contratado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 92, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria MEC nº 902/MEC, de 09/07/2010, publicada no DOU de 12/07/2010, no uso de suas atribuições resolve alterar, retificar e acrescentar os itens e subitens seguintes: item 1 subitem 1.1, item 7 subitem 7.21, item 8 subitem 8.5 e ANEXO I do Edital nº 90/2010 de 22 de outubro de 2010, publicado no DOU nº 204, de 25/10/2010, seção 3, página 62 a 63, passando a seguinte redação:

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |            |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|
| Educação Profissional e Tecnológica<br>Educação Superior | UCs de Segurança do Trabalho (Medicina do Trabalho, Programas de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão da Saúde e Meio Ambiente, Toxicologia Aplicada, Doenças Ocupacionais, Primeiros Socorros e outras.)<br>Código 12 | Graduação em Medicina ou em Ciências Médicas ou em Enfermagem, reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, com pós-graduação (***), prioritariamente, na(s) área(s) do conhecimento especificada(s) no item 8.5 deste Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 | Patos      |
| Educação Profissional e Tecnológica<br>Educação Superior | UCs de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (UCs de Programação e outras)<br>Código 15                                                                                                                                 | Graduação em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (+) ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, com pós-graduação (***), prioritariamente, na(s) área(s) do conhecimento especificada(s) no item 8.5 deste Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | Cajazeiras |
| Educação Profissional e Tecnológica<br>Educação Superior | UCs de Informática (Sistemas Operacionais; Sistemas Digitais; Montagem e Configuração de Microcomputador e outras)<br>Código 16                                                                                         | Graduação em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação, ou em Engenharia de Software, ou em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica ou em Curso Superior de Tecnologia em Redes de computadores (+), ou em Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (+), ou em Tecnologia em Sistemas para Internet (+), ou em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (+), ou em Tecnologia em Sistemas de Informação (+), ou em Tecnologia em Telemática (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, com pós-graduação (***), prioritariamente, na(s) área(s) do conhecimento especificada(s) no item 8.5 deste Edital. | 1 | Cajazeiras |

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 93, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria MEC nº 902/MEC, de 09/07/2010, publicada no DOU de 12/07/2010, no uso de suas atribuições resolve retificar o item 1 - subitem 1.1 (código 2) do Edital nº 89/2010 de 21 de outubro de 2010, publicado no DOU nº 203, de 22 / 10 / 2010, seção 3, página 60 a 61, e anexo II - código 2 do mesmo Edital, conforme mostrado a seguir:

|                                                          |                                                                                                                       |    |       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| Técnico de Laboratório em Química<br>NÍVEL D<br>Código 2 | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Química ou Curso Técnico em Meio Ambiente | 01 | Picuí |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 77, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010 - PROGEPE  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 73/2010-PROGEPE-IFPR

Por delegação de competência do Magnífico Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme Portaria nº 30 de 06/02/2009, torno público a retificação do Edital nº 073/2010-PROGEPE-IFPR, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, do dia 25 de outubro de 2010, para fazer alteração da seguinte informação: Onde se lê: 5 DA INSCRIÇÃO - 5.6 De 23a 26 de novembro de 2010

Leia-se: 5 DA INSCRIÇÃO - 5.6 De 23de novembro a 10 de dezembro de 2010

NEIDE ALVES  
Pró-Reitora

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 67, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, página 1/3, e de acordo com a Portaria nº . 44, de 07/01/2009, publicada no D.O.U. de 08/01/2009, seção 2, página 11, e considerando o disposto nos Processos nº .s 23298.003666.2010-15 e 23054.003852/2010-41, respectivamente, convoca para nomeação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, os candidatos classificados nas vagas dos cargos constantes do Concurso Público para Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste IFPE, homologados através do Edital nº . 28/2009-GR, publicado no D.O.U. de 15/09/2009, seção 3, páginas 44/47:

| Cargo                                              | Candidato                            |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Ciências Humanas e suas Tecnologias (Opção 318)    | Aristóteles Veloso da Silva Muniz.   |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Opção 343) | Jessica Sabrina de Oliveira Menezes. |

Os candidatos convocados deverão comparecer à CDSP/DG-PE/IFPE - Reitoria, horário das 9h00 às 16h00.

SÉRGIO GAUDÊNCIO PORTELA DE MELO

EDITAL Nº 68, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, página 1/3, e de acordo com a Portaria nº . 44, de 07/01/2009, publicada no D.O.U. de 08/01/2009, seção 2, página 11, e considerando o disposto no Processo nº . 23054.003620/2010-33, convoca para nomeação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o candidato classificado na

vaga dos cargos constantes do Concurso Público para Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste IFPE, homologado através do Edital nº . 36/2010-GR, publicado no D.O.U. de 02/07/2010, seção 3 páginas 100/103:

| Cargo                         | Candidato                 |
|-------------------------------|---------------------------|
| Recursos Naturais (Opção 339) | Rogério Oliveira de Melo. |

O candidato convocado deverá comparecer à CDSP/DG-PE/IFPE - Reitoria, horário das 9h00 às 16h00.

SÉRGIO GAUDÊNCIO PORTELA DE MELO

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS NATAL CENTRAL

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2010  
Espécie: Contrato de Locação de Serviços nº 204/2010 - Locatário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Locador: SALOMÃO SAVIO BATISTA, Objeto: Prestação de Serviços na Condição de Professor Substituto. Processo Nº 23057.013331/2010-31. Vigência: 29/10/2010 a 31/01/2011. Retribuição mensal: Equivalente à remuneração que é paga ao titular de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Disciplina MATERIAIS PARA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL, Classe "DI", Nível 01, em regime de 40 horas semanais de trabalho - Data da Assinatura: 29/10/2010 - Assinado por ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS - Locatário. SALOMÃO SAVIO BATISTA - Locador.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

DIRETORIA DA UNIDADE SEDE DE ENSINO  
DE BOA VISTA  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2009, entre o IFRR e BRUNO CARVALHO DE RAMALHO RIBEIRO, Objetivo: Alterar Clausula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis ) meses, no período de: 30/10/2010 a 29/04/2011, e a Quinta - DA REMUNERAÇÃO fica vedada qualquer alteração posterior a Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009, publicada no D.O.U nº 207 de 29/10/2009, data da assinatura: 25/10/2010.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2009, entre o IFRR e ROBSON CANDIDO NUNES LIMA, Objetivo: Alterar Clausula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis ) meses, no período de: 30/10/2010 a 29/04/2011, e a Quinta - DA REMUNERAÇÃO fica vedada qualquer alteração posterior a Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009, publicada no D.O.U nº 207 de 29/10/2009, data da assinatura: 25/10/2010.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2009, entre o IFRR e PAULO ADRIANO BRITO OLIVEIRA, Objetivo: Alterar Clausula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis ) meses, no período de: 30/10/2010 a 29/04/2011, e a Quinta - DA REMUNERAÇÃO fica vedada qualquer alteração posterior a Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009, publicada no D.O.U nº 207 de 29/10/2009, data da assinatura: 25/10/2010.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2009, entre o IFRR e WENDER DE SOUZA CIRICIO, Objetivo: Alterar Clausula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis ) meses, no período de: 30/10/2010 a 29/04/2011, e a Quinta - DA REMUNERAÇÃO fica vedada qualquer alteração posterior a Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009, publicada no D.O.U nº 207 de 29/10/2009, data da assinatura: 25/10/2010.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2009, entre o IFRR e ALESSANDRA SALGADO DE ARAUJO MACHADO, Objetivo: Alterar Clausula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis ) meses, no período de: 30/10/2010 a 29/04/2011, e a Quinta - DA REMUNERAÇÃO fica vedada qualquer alteração posterior a Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009, publicada no D.O.U nº 207 de 29/10/2009, data da assinatura: 25/10/2010.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2009, entre o IFRR e THAISE MARCON CIRIMBELLI, Objetivo: Alterar Clausula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis ) meses, no período de: 30/10/2010 a 29/04/2011, e a Quinta - DA REMUNERAÇÃO fica vedada qualquer alteração posterior a Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009, publicada no D.O.U nº 207 de 29/10/2009, data da assinatura: 25/10/2010.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

### RETIFICAÇÃO

O Edital Nº 14, de 15 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 19/10/2010 - Seção 3, páginas 49 a 52, sofre alterações nos seguintes itens:

No Item 6 - DAS VAGAS E ÁREAS; subitem 6.1 - substituição da tabela apresentada, para transferências das áreas de conhecimento: Enfermagem em Saúde Comunitária e Saúde Mental; Enfermagem em Urgência, Emergência e Cuidados Cirúrgicos; e Enfermagem em Neonatologia, Saúde da Criança e Adolescente da coluna onde se lê: "Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de Professor Assistente, Padrão I", para a coluna: "Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de Professor Auxiliar, Padrão I".

Nas páginas 19 a 24 - onde se lê: "classe: Assistente", leia-se: "classe: Auxiliar", e, onde se lê: "regime de trabalho: Dedicação Exclusiva", leia-se: "regime de trabalho: Parcial, com carga horária T-20"

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2010

O diretor do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, campus de Sousa, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, com base nas informações constantes do Processo de Licitação, Tomada de Preços nº 01/2010, tendo como objeto Construção de Restaurante Universitário, Campus de Sousa - UFCG, e considerando resultado da licitação após o julgamento dos recursos, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o procedimento licitatório acima, em consequência, fica convocado o licitante, STC - Construções, Serviços e Administradora Ltda, que apresentou proposta de preços no valor R\$ R\$ 418.273,03 (Quatrocentos e dezoito mil, duzentos e setenta e três reais, e três centavos), vencedor da Tomada de Preços nº 01/2010, por apresentar o menor preço entre as propostas classificadas, para assinar termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente (Nota de Empenho) e executar os serviços licitados, nas características, prazo e condições de pagamento, constante da proposta vencedora, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2010

O diretor do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, campus de Sousa, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, com base nas informações constantes do Processo de Licitação, Tomada de Preços nº 02/2010, tendo como objeto Construção do Reservatório Semi-Enterrado de 75 m³, do Reservatório Elevado de 50 m³ e Rede de Distribuição de Água e Ligações Prediais - Campus de Sousa - PB., e considerando resultado da licitação após o julgamento dos recursos, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em consequência, fica convocado o licitante, STC - Construções, Serviços e Administradora Ltda, que apresentou proposta de preços no valor R\$ R\$ 280.406,36 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e seis reais, trinta e seis centavos), vencedor da Tomada de Preços nº 02/2010, por apresentar o menor preço entre as propostas classificadas, para assinar termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente (Nota de Empenho) e executar os serviços licitados, nas características, prazo e condições de pagamento, constante da proposta vencedora, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sousa, 28 de outubro de 2010.  
JOAQUIM CAVALCANTE DE ALENCAR

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### RETIFICAÇÃO

No Edital nº 176/2010-R, publicado no D.O.U. de 01/10/2010, seção 3, páginas 95 a 96, conforme segue:

Exclui-se a exigência de um ano de experiência comprovada em Ensino Superior da disciplina Relação Médico-Paciente ou Psicologia Médica, para a vaga oferecida pelo Departamento de Medicina Social, para a área/subárea Medicina (cód. CNPq 4.01.00.00-6) e, por esse motivo, ficam reabertas as inscrições até 20.11.2010. Não havendo inscritos neste período, abre-se automaticamente as inscrições por mais 09 dias (de 21 a 30.11.2010).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL Nº 115, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010 CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, para os Concursos Públicos de Provas e Títulos nas Áreas de Conhecimento/Disciplina, abaixo relacionadas, de acordo com as Resoluções nº 3.135/2009 e 3.517/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, a Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 6.944/2009, o Decreto nº 6.096/2007, que institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, e a Portaria Normativa Interministerial nº 22 de 30 de abril de 2007.

Os concursos constantes deste Edital visam ao preenchimento das vagas destinadas a atender aos diversos componentes curriculares, conforme abaixo discriminado, pelos candidatos neles habilitados, aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1- Centro de Ciências Humanas e Sociais - Inscrição: Protocolo do CCH - Av. Pasteur, 458 (fundos) - Urca, de 9 às 11h e 15 às 17h.

1.1- Dep<sup>to</sup> Filosofia e Ciências Sociais

1.1.1- Classe: Professor Adjunto, nível 1

Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva

Remuneração: R\$7.333,67

Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00

| Área/Disciplina                                                   | Exigência                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Filosofia/Filosofia Contemporânea (Arte, Política e Conhecimento) | Graduação: Filosofia<br>Doutorado: Filosofia ou áreas afins<br>Experiência em docência em ensino superior |

1.1.2- Classe: Professor Adjunto, nível 1

Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva

Remuneração: R\$ 7.333,67

Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00

| Área/Disciplina         | Exigência                                                                                                                           |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Filosofia/Ética Moderna | Graduação: Filosofia ou áreas afins<br>Mestrado e Doutorado: Filosofia ou áreas afins<br>Experiência em docência no ensino superior |

1.1.3- Classe: Professor Adjunto, nível 1

Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva

Remuneração: R\$ 7.333,67

Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00

| Área/Disciplina                                   | Exigência                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Filosofia/Contemporânea/Ontologia e Fenomenologia | Graduação: Filosofia ou áreas afins<br>Mestrado e Doutorado: Filosofia ou áreas afins<br>Experiência em docência no ensino superior |

1.1.4-Classe: Professor Adjunto, nível 1

Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva

Remuneração: R\$ 7.333,67

Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00

| Área/Disciplina             | Exigência                                                                                                                |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Filosofia/Filosofia Moderna | Graduação: Filosofia ou áreas afins<br>Doutorado: Filosofia ou áreas afins<br>Experiência em docência no ensino superior |

1.1.5- Classe: Professor Adjunto, nível 1

Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva

Remuneração: R\$ 7.333,67

Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00

| Área/Disciplina                                                   | Exigência                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Filosofia Contemporânea/Teorias Críticas da Cultura Contemporânea | Graduação: Filosofia ou áreas afins<br>Doutorado: Filosofia ou áreas afins<br>Experiência em docência no ensino superior |

1.1.6- Classe: Professor Adjunto, nível 1

Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva

Remuneração: R\$ 7.333,67

Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00

| Área/Disciplina                                              | Exigência                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sociologia/Introdução às Ciências Sociais/Teoria Sociológica | Graduação: Ciências Sociais ou áreas afins<br>Mestrado e Doutorado: Ciências Sociais ou áreas afins<br>Experiência em docência no ensino superior |

1.1.7-Classe: Professor Adjunto, nível 1

Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva

Remuneração: R\$ 7.333,67

Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00

| Área/Disciplina                     | Exigência                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Antropologia/Teorias Antropológicas | Graduação: Ciências Sociais ou áreas afins<br>Mestrado e Doutorado: Ciências Sociais ou áreas afins<br>Experiência em docência no ensino superior e desenvolvimento de pesquisas |

1.2- Dep<sup>to</sup> História

1.2.1- Classe: Professor Adjunto, nível 1

Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva

Remuneração: R\$ 7.333,67

Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00

| Área/Disciplina                                   | Exigência                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ciências Humanas/História Moderna e Contemporânea | Graduação: História, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas<br>Doutorado: História, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas |

1.2.2- Classe: Professor Adjunto

Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva

Remuneração: R\$ 7.333,67

Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00

| Área/Disciplina                                | Exigência                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ciências Humanas/Cultura e Sociedade no Brasil | Graduação: História, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas<br>Doutorado: História, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas |

1.3- Dep<sup>to</sup> Estudos e Processos Biblioteconômicos

1.3.1- Classe: Professor Adjunto, nível 1

Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva

Remuneração: R\$ 7.333,67

Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00

| Área/Disciplina                            | Exigência                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ciências Sociais Aplicadas/Biblioteconomia | Graduação: Biblioteconomia<br>Doutorado: Biblioteconomia ou áreas afins<br>Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano como bibliotecário |

1.4- Dep<sup>to</sup> Turismo e Patrimônio

1.4.1- Classe: Professor Adjunto, nível 1

Reg.Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 4.300,00

Valor da taxa de inscrição: R\$ 107,00

| Área/Disciplina            | Exigência                                                                          |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Turismo Histórico-Cultural | Graduação: Turismo e/ou História<br>Mestrado e Doutorado: Turismo e/ou áreas afins |



| 1.4.2- Classe: Professor Assistente, nível 1<br>Reg.Trabalho: 40 horas semanais.<br>Remuneração: R\$ 3.016,52<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 75,00 |                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                        | Exigência                                                                             |
| Turismo Urbano                                                                                                                                         | Graduação: Bacharel em Turismo e/ou Arquitetura<br>Mestrado: Turismo e/ou áreas afins |

| 1.5- Dep <sup>o</sup> Estudos e Processos Arquivísticos<br>1.5.1- Classe: Professor Assistente, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva<br>Remuneração: R\$ 4.651,59<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 116,00 |                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                                                                                     | Exigência                                                              |
| Serviço Social                                                                                                                                                                                                      | Graduação: Serviço Social<br>Mestrado: Serviço Social e/ou áreas afins |

| 1.5.2- Classe: Professor Adjunto, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva<br>Remuneração: R\$ 7.333,67<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00 |                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                       | Exigência                                                                          |
| Serviço Social/Direito e Legislação Social                                                                                                            | Graduação: Serviço Social<br>Mestrado e Doutorado: Serviço Social e/ou áreas afins |

| 1.5.3- Classe: Professor Adjunto, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva<br>Remuneração: R\$ 7.333,67<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00 |                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                       | Exigência                                                                                                            |
| Serviço Social/Fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira                                                                        | Graduação: Serviço Social<br>Mestrado: Serviço Social e/ou areas afins<br>Doutorado: Serviço Social e/ou áreas afins |

| 1.5.4- Classe: Professor Assistente, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva<br>Remuneração: R\$ 4.651,59<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 116,00 |                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                          | Exigência                                                              |
| Serviço Social/Política Social                                                                                                                           | Graduação: Serviço Social<br>Mestrado: Serviço Social e/ou áreas afins |

| 1.5.5- Classe: Professor Adjunto, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva<br>Remuneração: R\$ 7.333,67<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00 |                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                       | Exigência                                                                                                            |
| Serviço Social/Fundamentos do trabalho profissional                                                                                                   | Graduação: Serviço Social<br>Mestrado: Serviço Social e/ou áreas afins<br>Doutorado: Serviço Social e/ou áreas afins |

| 1.6- Dep <sup>o</sup> Estudos e Processos Técnico-Documentais<br>1.6.1- Classe: Professor Adjunto, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva<br>Remuneração: R\$ 7.333,67<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00 |                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                                                                                        | Exigência                                                                                                                                       |
| Ciências Sociais Aplicadas/Ciência da Informação/Análise da Informação                                                                                                                                                 | Graduação: qualquer área<br>Mestrado ou Doutorado: Ciência da Informação<br>Experiência profissional: experiência docente em nível de graduação |

| 1.7- Dep <sup>o</sup> de Fundamentos da Educação<br>1.7.1- Classe: Professor Adjunto, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva<br>Remuneração: R\$ 7.333,67<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00 |                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                                                                           | Exigência                                                                                                                            |
| Educação/Dinâmica e Organização Escolar                                                                                                                                                                   | Graduação: Pedagogia ou áreas afins<br>Mestrado: Áreas afins<br>Doutorado: Educação<br>Experiência profissional: Experiência na área |

| 1.7.1- Classe: Professor Adjunto, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva<br>Remuneração: R\$ 7.333,67<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00 |                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                       | Exigência                                                                                                                                             |
| Educação/Gestão Educacional                                                                                                                           | Graduação: Pedagogia ou áreas afins<br>Mestrado: Áreas afins<br>Doutorado: Educação<br>Experiência profissional: Experiência em Gestão e Planejamento |

| 1.7.2 - Classe: Professor Adjunto, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva<br>Remuneração: R\$ 7.333,67<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00 |                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                        | Exigência                                                                                                                                                     |
| Educação/Educação de Pessoas Jovens e Adultas                                                                                                          | Graduação: Pedagogia ou áreas afins<br>Mestrado: Áreas afins<br>Doutorado: Educação<br>Experiência profissional: Experiência em Educação de Jovens e Adultos. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 2- Centro de Ciências Jurídicas e Políticas - Inscrição: Secretaria da Escola de Ciências Jurídicas - Rua Voluntários da Pátria nº 107, Botafogo, de 9 às 12h.<br>2.1- Dep <sup>o</sup> Direito Positivo<br>2.1.1 - Classe: Professor Assistente, nível 1<br>Reg.Trabalho: 40 horas semanais.<br>Remuneração: R\$ 3.016,52<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 75,00 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

| Área/Disciplina | Exigência                                 |
|-----------------|-------------------------------------------|
| Direito Privado | Graduação: Direito.<br>Mestrado: Direito. |

| 2.1.2 - Classe: Professor Adjunto, nível 1<br>Reg.Trabalho: 20 horas semanais.<br>Remuneração: R\$ 2.518,30<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 62,00 |                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                      | Exigência                                                                                                                 |
| Direito Civil                                                                                                                                        | Graduação: Direito.<br>Mestrado: Direito.<br>Doutorado: Direito Civil<br>Experiência profissional:Experiência em pesquisa |

| 2.1.2 - Classe: Professor Adjunto, nível 1<br>Reg.Trabalho: 20 horas semanais.<br>Remuneração: R\$ 2.518,30<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 62,00 |                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                      | Exigência                                                                                                                                         |
| Direito do Trabalho                                                                                                                                  | Graduação: Direito.<br>Mestrado: Direito.<br>Doutorado: Direito.<br>Experiência profissional:Exercício de, pelo menos, um ano na área trabalhista |

| 2.2- Dep <sup>o</sup> Gestão Estratégica<br>2.2.1 - Classe: Professor Assistente, nível 1<br>Reg.Trabalho: 20 horas semanais.<br>Remuneração: R\$ 1.993,04<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 49,00 |                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                                                                     | Exigência                                                                                                                                                                                         |
| Administração/ Gestão Estratégica                                                                                                                                                                   | Graduação:qualquer área.<br>Mestrado: Administração, Direito, Economia, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Produção, Marketing.<br>Experiência profissional: Magistério, Pesquisa, Publicação. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 3-Centro de Letras e Artes - Inscrição: Protocolo do CLA - Av. Pasteur, nº 436 (fundos),Urca, de 14 às 19h.<br>3.1- Dep <sup>o</sup> Interpretação Teatral<br>3.1.1 - Classe: Professor Assistente, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva<br>Remuneração: R\$ 4.651,59<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 116,00 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

| Área/Disciplina            | Exigência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dança e Expressão Corporal | Graduação: Artes e/ou Educação e/ou Educação Física<br>Mestrado: Artes e/ou Educação e/ou Educação Física<br>Experiência: Magistério em Dança e/ou Expressão Corporal na Educação Profissional (mínimo de 5 anos); Magistério em Dança e/ou Expressão Corporal na Educação Superior (mínimo de 5 anos)<br>Obs: O magistério em dança e/ou expressão corporal deve totalizar 5 anos, podendo ser em nível profissional e/ou superior. |

| 3.2- Dep <sup>o</sup> Teoria do Teatro<br>3.2.1 - Classe: Professor Adjunto, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva.<br>Remuneração: R\$ 7.333,67<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 116,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                                                                   | Exigência                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Letras/Outras Literaturas Vernáculas/ Literatura Portuguesa/ Literaturas Africanas                                                                                                                | Graduação: Linguística, Letras e Artes; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas<br>Mestrado: Linguística, Letras e Artes; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas<br>Doutorado: Letras/ Outras Literaturas Vernáculas/ Literatura Portuguesa/Literaturas Africanas |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 4-Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-Inscrição: Protocolo do CCBS - Rua Silva Ramos, 32, Tijuca (fundos do HUGG), de 9 às 16 h.<br>4.1 - Dep <sup>o</sup> Medicina Especializada<br>4.1.1 - Classe: Professor Assistente, nível 1<br>Reg.Trabalho: 20 horas semanais.<br>Remuneração: R\$ 1.993,04<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 49,00 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

| Área/Disciplina                | Exigência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Neurologia/ Esclerose Múltipla | Graduação: Medicina<br>Mestrado: Neurologia<br>Experiência profissional: Especialização ou Residência em Neurologia (3 anos); Atuação Profissional em doenças desmielinizantes inflamatórias idiopáticas centrais (mínimo - 2 anos)<br>4.1.2 - Classe: Professor Adjunto, nível 1<br>Reg.Trabalho: 40 horas semanais.<br>Remuneração: R\$ 4.300,00<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 107,00                                                                                                           |
| Área/Disciplina                | Exigência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Psiquiatria                    | Graduação: Medicina<br>Mestrado: Ciências da Saúde<br>Doutorado: Ciências da Saúde<br>Experiência Profissional: Aplicação de instrumentos de aferição e quantificação em pesquisa psiquiátrica clínica e epidemiológica; Revisão Sistemática da Literatura com realização de metanálise segundo as diretrizes do Centro Cochrane; Docência em Graduação, Pós-Graduação e capacitação em metodologia da pesquisa científica; Experiência em Psiquiatria de hospital geral de média e alta complexidade. |

|                                                                                                                                                                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 4.2 - Dep <sup>o</sup> Cirurgia Geral e Especializada<br>4.2.1 - Classe: Professor Auxiliar, nível 1<br>Reg.Trabalho: 40 horas semanais.<br>Remuneração: R\$ 2.130,33<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 53,00 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

| Área/Disciplina | Exigência                                                                                                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Obstetrícia     | Graduação: Medicina, Residência Médica em Tocoginecologia e/ou Pós-Graduação Lato Sensu em Obstetrícia ou Tocoginecologia reconhecida pelo MEC. |

| 4.2.2 - Classe: Professor Assistente, nível 1<br>Reg.Trabalho: 20 horas semanais.<br>Remuneração: R\$ 1.993,04<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 49,00 |                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                         | Exigência                                                                                                                                                                                                     |
| Ortopedia e Traumatologia                                                                                                                               | Graduação: Medicina<br>Mestrado: Medicina<br>Experiência Profissional: Residência Médica em Traumatologia/Ortopedia; Residência Médica em Cirurgia da Coluna (Complementação em Cirurgia da Coluna Vertebral) |

| 4.3 - Dep <sup>o</sup> Homeopatia e Terapêutica Complementar<br>4.3.1 - Classe: Professor Auxiliar, nível 1<br>Reg.Trabalho: 40 horas semanais.<br>Remuneração: R\$ 2.130,33<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 53,00 |                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                                                                                       | Exigência                                                                                                          |
| Homeopatia                                                                                                                                                                                                            | Graduação: Medicina.<br>Experiência profissional: Residência Médica em Homeopatia e comprovada experiência docente |

| 4.4 - Dep <sup>o</sup> Nutrição Aplicada<br>4.4.1 - Classe: Professor Assistente, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva.<br>Remuneração: R\$ 4.651,59<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 116,00 |                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                                                                        | Exigência                                                                                                                                                                                       |
| Alimentação Institucional/ Deontologia                                                                                                                                                                 | Graduação: Nutrição e áreas afins.<br>Mestrado: Nutrição e áreas afins.<br>Experiência Profissional: Experiência na área de docência de ensino superior e na área de Alimentação Institucional. |

| 4.5 - Dep <sup>o</sup> Nutrição Fundamental<br>4.5.1 - Classe: Professor Adjunto, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva.<br>Remuneração: R\$ 7.333,67<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00 |                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                                                                        | Exigência                                                                                                                                                                                                      |
| Metodologia da Pesquisa Científica                                                                                                                                                                     | Graduação: Nutrição.<br>Doutorado: Nutrição; Alimentos<br>Experiência Profissional: Experiência na área de docência de ensino superior; Conhecimento de estatística em Saúde; Prática de pesquisa em nutrição. |

| 4.5.2 - Classe: Professor Adjunto, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva.<br>Remuneração: R\$ 7.333,67<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00 |                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                         | Exigência                                                                                                                                                                                       |
| Nutrição Humana/Fisiologia da Nutrição e Nutrição Normal                                                                                                | Graduação: Nutrição<br>Mestrado: Nutrição Humana<br>Doutorado: Nutrição Humana.<br>Experiência Profissional: Docência do Ensino Superior;Nutrição Normal; Fisiologia do Exercício;Antropometria |

| 4.6 - Dep <sup>o</sup> : Genética e Biologia Molecular<br>4.6.1 - Classe: Professor Adjunto, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva.<br>Remuneração: R\$ 7.333,67<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                                                                                   | Exigência                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Genética aplicada a Nutrição.                                                                                                                                                                                     | Graduação:Ciências da Saúde Humana.<br>Mestrado: Ciências da Saúde Humana.<br>Doutorado:Genética; Bioquímica; Biologia Molecular<br>Experiência Profissional: Experimentação em Humanos ; Projetos de metabolismo sistêmico e celular; Erros inatos do metabolismo ou estresse metabólico ou doenças metabólicas. |

| 4.7 - Dep <sup>o</sup> : Patologia e Apoio Clínico<br>4.7.1 - Classe: Professor Assistente, nível 1<br>Reg.Trabalho: 40 horas semanais.<br>Remuneração: R\$ 3.016,52<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 75,00 |                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                                                                               | Exigência                                                                                                                                                               |
| Medicina/Anatomia Patológica                                                                                                                                                                                  | Graduação: Medicina.<br>Mestrado: Anatomia Patológica<br>Experiência Profissional: Residência em Anatomia Patológica e/ou Título de Especialista em Anatomia Patológica |

| 4.8 - Dep <sup>o</sup> : Zoologia<br>4.8.1 - Classe: Professor Adjunto, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva<br>Remuneração: R\$ 7.333,67<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00 |                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área/Disciplina                                                                                                                                                                             | Exigência                                                                                                                                                                                                                         |
| Biologia Animal/Zoologia                                                                                                                                                                    | Graduação: Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas.<br>Mestrado: Zoologia ou Biologia Animal.<br>Doutorado: Zoologia ou Biologia Animal.<br>Experiência Profissional: Pesquisa e ensino em Zoologia ou Biologia Animal |

|                                                                                                                                                                                                         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 4.9 - Dep <sup>o</sup> : Ciências Naturais<br>4.9.1 - Classe: Professor Assistente, nível 1<br>Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva<br>Remuneração: R\$ 4.651,59<br>Valor da taxa de inscrição: R\$ 116,00 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

| Área/Disciplina                                                                         | Exigência                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ciências Exatas e da Terra/ Patrimônio Natural/ Fundamentos de Geologia e Paleontologia | Graduação: Áreas de concentração em Ciências Biológicas ou Geografia ou Geologia ou Museologia.<br>Mestrado: Áreas de concentração em Ciências Biológicas ou Geociências ou Museologia, com Dissertação em Patrimônio. |

4.10 - Dep<sup>o</sup> : Tecnologia dos Alimentos

4.10.1 - Classe: Professor Adjunto, nível 1

Reg.Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Remuneração: R\$ 7.333,67

Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,00

| Área/Disciplina                          | Exigência                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bromatologia e Tecnologia dos Alimentos. | Graduação: Nutrição; Farmácia; Veterinária; Química; Engenharia de Alimentos; Áreas afins.<br>Mestrado: Ciências dos Alimentos ou áreas afins<br>Doutorado: Ciências dos Alimentos ou áreas afins |

## 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1- Poderão se inscrever nos Concursos Públicos de que trata este Edital: os graduados em curso superior, na área de conhecimento correspondente ou áreas afins, quando couber; os portadores de títulos obtidos em programas de Pós-Graduação quando exigidos na área de conhecimento/disciplina do respectivo concurso.

5.2 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União- GRU, disponível no guichê do caixa ou no sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

5.2.1 - O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar para tal, comprovante de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

5.3 - No ato da inscrição o candidato, ou seu procurador com poderes especiais para este fim, formalizará o pedido de inscrição mediante preenchimento de formulário entregue no Protocolo do respectivo Centro Acadêmico, com a seguinte documentação: I - comprovante do pagamento da taxa de inscrição; II - curriculum vitae, encadernado, no qual deverão constar as atividades de formação acadêmicas, técnico-científicas, artísticas, culturais e profissionais desenvolvidas; III - cópia autenticada da carteira de identidade, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro; IV - declaração, por escrito, que conhece e aceita as instruções vigentes para o Concurso e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, desonerando a UNIRIO de qualquer obrigação em caso de descumprimento.

5.3.1 Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Outros documentos serão posteriormente exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos responsável pela contratação.

5.4 - O despacho do deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento Acadêmico respectivo.

5.4.1 - A lista dos candidatos inscritos estará disponível na Decania do Centro Acadêmico, em que se localize o concurso.

5.5 - As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

5.6 - É assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público às pessoas portadoras de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto no § 2º do art.5º da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 3.298/99, respeitando-se a ordem de classificação.

5.7 - Os candidatos deverão declarar no ato da inscrição:

5.7.1 - Se concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

5.7.2 - Se necessitam de mecanismos e/ou estratégias para a realização da prova;

5.7.3 - Que realizarão, quando convocados, o exame médico oficial da UNIRIO, que terá decisão final sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não, bem como o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

## 6- DAS PROVAS

6.1- Os concursos para a carreira de magistério superior abrangerão as seguintes provas que deverão ocorrer nesta ordem: 1- prova escrita; 2- prova didática; 3 - prova prática (quando solicitada); 4 - prova de títulos (com defesa de memorial, quando solicitada).

6.2 - A prova escrita terá caráter eliminatório, e o candidato deverá obter, pela maioria dos examinadores, a nota mínima de 7,0(sete inteiros)

6.2.1 - O tema da prova escrita será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

6.2.2 - As notas conferidas pelos examinadores individualmente aos candidatos, nas provas escritas, deverão ser divulgadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, nos quadros de aviso da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento utilizando termos "apto" e "não apto" para a continuação do processo.

6.3 - A prova didática consistirá na apresentação oral de tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em relação ao início da aula a ser ministrada, de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

6.3.1 - A prova didática, realizada em sessão pública, terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

6.3.2 - Concluída a exposição da prova didática, cada examinador registrará o grau que conferir ao candidato, levando em consideração o plano de aula, o nível, o conteúdo, a qualidade da exposição e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação.

6.4. - O tema da prova prática será sorteada de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

6.4.1 - Concluída a leitura do relatório da prova prática pelo candidato, cada Examinador registrará o grau que conferir ao mesmo, levando em consideração a capacidade técnica, o planejamento e execução da demonstração, e o poder de síntese no relatório final.

6.5 - Somente apresentarão os títulos comprobatórios do curriculum vitae os candidatos aprovados na prova escrita, nos termos do item 6.2.2 do presente edital.

6.5.1 A comprovação dos títulos deverá ser feita até 24 horas após a divulgação das notas da prova escrita, nos termos do item 5.2.2 do presente edital.

6.5.2 - Na apreciação de títulos serão atribuídos valores pela Comissão Examinadora para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos, atividades didáticas e/ou profissionais, produção científica e/ou artística e demais registros relacionados às atividades desenvolvidas, correlatas à carreira do magistério superior.

6.6 - A defesa de memorial deverá ser realizada em sessão pública e gravada para registro e avaliação.

6.6.1 A UNIRIO arquivará a gravação pelo período de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da data em que o último candidato recorrente tiver conhecimento da decisão final do seu recurso.

6.7 - Cada examinador atribuirá, após a conclusão de cada prova, graus de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, em cédulas que deverão ser guardadas em envelopes lacrados e rubricados pelos examinadores, permanecendo sob custódia até o julgamento final.

6.8 - O grau conferido a todas as provas será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pela Comissão Examinadora, observadas até décimos, sem arredondamento. Encerrada cada prova,

a Comissão Examinadora lavrará a respectiva ata através do Secretário.

6.9 - Será considerado aprovado o candidato que tiver obtido a média final, observada até décimos, sem arredondamento, igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

6.10 - Encerrado o concurso, os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das médias por eles obtidas entre as médias finais de cada Examinador.

6.11 - Será indicado para admissão à classe docente, para a qual foi realizado o concurso, o candidato aprovado que obtiver a melhor colocação.

6.11.1 - A lotação do candidato aprovado se dará de acordo com o disposto no item 1 presente edital.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1 - Na situação em que haja indeferimento da inscrição o interessado será notificado pelo Colegiado do Departamento Acadêmico.

7.1.1 - O interessado, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, poderá entrar com recurso dirigido à Decania do respectivo Centro Acadêmico.

7.1.2 - Em caso de deferimento condicional, o interessado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, para cumprir as omissões necessárias.

7.2 - O candidato poderá recorrer da composição da Comissão Examinadora, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, para impugnação de um ou mais membros da comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da Comissão Examinadora.

7.2.2 - Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer nova indicação.

7.3 - O candidato poderá recorrer do julgamento final, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

## 8- DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. Para investidura no cargo será necessário o preenchimento das seguintes condições:

8.1.1 - Ter sido aprovado em primeiro lugar no concurso.

8.1.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso

de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse.

8.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.

8.1.4 - Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

8.1.5 - Comprovar o nível de formação exigido para o cargo.

8.1.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

8.1.7 - Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro, para o exercício da docência.

8.1.8 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

8.1.9 - Caso exerça emprego público, providenciar declaração em papel timbrado, constando cargo exercido, carga horária semanal e horário discriminado.

8.1.10 - Cumprir as determinações deste Edital.

8.2 - O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (§ 1º do artigo 15, da Lei nº 8.112/90).

## 9- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação nestes concursos públicos deverão desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/96 e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da UNIRIO.

9.2 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.3 - O prazo de validade dos concursos de que trata este edital é de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

9.4 - A comunicação feita através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento da homologação do resultado pelo Diário Oficial da União.

9.5 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.

9.6 - Será desclassificado o candidato aprovado que deixar de apresentar, no ato da nomeação, os diplomas das titulações exigidas no item 4.1

9.7 - Caso haja necessidade, poderão ser divulgados, a qualquer tempo, aditivos a este Edital após a sua publicação no DOU.

9.8 - Os programas e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e no sítio <http://www.unirio.br>.

MALVINA TANIA TUTTMAN

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2010

CONTRATANTE: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO); CONTRATADO: Ecocare 1000 - Tratamento de Resíduos e Reciclagem Ltda.; OBJETO: Prestação de serviços, sem ônus, de retirada, remoção e destino dos líquidos (revelador e fixador) e dos filmes radiográficos processados e fora de validade do Serviço de Radiologia do HUGG. PROCESSO: 23102.500.206/2010-72. VIGÊNCIA: 13.10.2010 a 12.10.2011. DATA DA ASSINATURA: 06.10.2010. SIGNATÁRIOS: Diretor do HUGG, Antonio Carlos Ribeiro Iglesias, e representante Raniery Antônio Silva Miranda.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS HOSPITAL DAS CLÍNICAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 42/2010. Nº do Processo: 23070.015649/2009-43. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Contratada: 09.175.192/0001-41 - Isenilda Maria Chaves Uto. Objeto: Reajuste do item: 14. Vigência: 29/10/2010 a 24/01/2011. Data de assinatura: 29/10/2010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS E EXAMES VESTIBULARES

EDITAL Nº 10, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010PROCESSO SELETIVO DE 2011

A Universidade Federal de Mato Grosso por meio da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares torna pública a complementação do item 2 do Edital nº 005/2010 - CCEV/UFMT especificada neste edital.

Complementação:

2. DOS CURSOS E VAGAS

O Processo Seletivo de 2011 oferecerá um total de 5.168 (cinco mil, cento e sessenta e oito) vagas para matrícula no primeiro e segundo períodos acadêmicos de 2011, distribuídas entre os cursos de graduação, compreendendo as Faculdades e Institutos dos campi de Cuiabá, Barra do Garças, Pontal do Araguaia, Rondonópolis e Sinop, conforme a seguir:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ

| CURSO                                                                                                                                                                                         | VAGAS ANUAIS      | TURNO DE FUNCIONAMENTO | INTEGRALIZAÇÃO | REGIME ACADEMICO  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|----------------|-------------------|
| ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado<br>Decreto de reconhecimento nº 82.737 de 27/11/1978<br>Resolução Consepe nº 58 28/05/2007<br>Resolução Consepe nº 89 de 27/09/2010                               | 1º SEMESTRE<br>30 | Matutino               | 8 semestres    | Seriado semestral |
|                                                                                                                                                                                               | 1º SEMESTRE<br>30 | Noturno                | 8 semestres    | Seriado semestral |
| ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado<br>Decreto de reconhecimento nº 82.737 de 27/11/1978<br>Resolução Consepe nº 58 28/05/2007<br>Resolução Consepe nº 89 de 27/09/2010                               | 2º SEMESTRE<br>30 | Matutino               | 8 semestres    | Seriado semestral |
|                                                                                                                                                                                               | 2º SEMESTRE<br>30 | Noturno                | 8 semestres    | Seriado semestral |
| AGRONOMIA - Bacharelado<br>Portaria MEC de Renovação de Reconhecimento nº 775, de 07/11/2008                                                                                                  | 1º SEMESTRE<br>40 | Integral               | 10 semestres   | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                                                               | 2º SEMESTRE<br>40 | Integral               | 10 semestres   | Crédito semestral |
| Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado<br>Portaria de renovação de reconhecimento MEC nº 1.491, 21/09/2010<br>Resolução Consepé nº 102, de 06/07/2009<br>Resolução Consepe nº 65 de 30/06/2008 | 1º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 10 semestres   | Seriado semestral |
|                                                                                                                                                                                               | 2º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 10 semestres   | Seriado semestral |
| Ciências Biológicas - Licenciatura<br>Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC nº 765 de 21/06/2010<br>Resolução Consepe nº 30 03/05/2010                                                  | 1º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 8 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                                                               | 2º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 8 semestres    | Crédito semestral |
| Ciências Contábeis - Bacharelado<br>Decreto de Reconhecimento nº 78.608, de 21/10/1976<br>Resolução Consepe nº 70 de 23/07/2007                                                               | 1º SEMESTRE<br>40 | Matutino               | 4 anos         | Seriado anual     |
|                                                                                                                                                                                               | 1º SEMESTRE<br>40 | Noturno                | 4 anos         | Seriado anual     |

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ (continuação)

| CURSO                                                                                                                           | VAGAS ANUAIS      | TURNO DE FUNCIONAMENTO | INTEGRALIZAÇÃO | REGIME ACADEMICO  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|----------------|-------------------|
| Ciências Econômicas - Bacharelado<br>Decreto de Reconhecimento nº 72.647 de 17/08/1973<br>Resolução Consepe nº 64 de 30/06/2008 | 1º SEMESTRE<br>50 | Matutino               | 8 semestres    | Seriado semestral |
|                                                                                                                                 | 2º SEMESTRE<br>50 | Noturno                | 8 semestres    | Seriado semestral |

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ (continuação)

| CURSO                                                                                                                                                         | VAGAS ANUAIS      | TURNO DE FUNCIONAMENTO | INTEGRALIZAÇÃO | REGIME ACADEMICO  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|----------------|-------------------|
| Ciência da computação - Bacharelado<br>Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 672 de 4/06/2010<br>Resolução Consepe nº 32 de 03/05/2004                   | 1º SEMESTRE<br>40 | Integral               | 8 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                               | 1º SEMESTRE<br>30 | Noturno                | 8 semestres    | Seriado semestral |
| Ciência e Tecnologia de Alimentos - Bacharelado<br>Resolução Consepe nº 58 de 30/06/2008                                                                      | 2º SEMESTRE<br>30 | Noturno                | 8 semestres    | Seriado semestral |
|                                                                                                                                                               | 1º SEMESTRE<br>25 | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| Ciências Sociais - Bacharelado<br>Portaria de reconhecimento MEC nº 249 de 02/03/2009<br>Resolução Consepe nº 201 de 23/12/2009                               | 1º SEMESTRE<br>25 | Noturno                | 9 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                               | 1º SEMESTRE<br>15 | Matutino               | 8 semestres    | Seriado semestral |
| Ciências Sociais - Licenciatura<br>Portaria de reconhecimento MEC nº 250 de 02/03/2009<br>Resolução Consepe nº 200 de 23/12/2009                              | 2º SEMESTRE<br>15 | Matutino               | 8 semestres    | Seriado semestral |
|                                                                                                                                                               | 1º SEMESTRE<br>15 | Matutino               | 8 semestres    | Seriado semestral |
| Comunicação Social - Jornalismo - Bacharelado<br>Portaria de reconhecimento MEC nº 2926 de 18/10/2002<br>Resolução Consepe nº 190 de 30/11/2009               | 2º SEMESTRE<br>15 | Matutino               | 8 semestres    | Seriado semestral |
|                                                                                                                                                               | 1º SEMESTRE<br>15 | Matutino               | 8 semestres    | Seriado semestral |
| Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - Bacharelado<br>Portaria de reconhecimento MEC nº 2926 de 18/10/2002<br>Resolução Consepe nº 192 de 30/11/2009 | 2º SEMESTRE<br>15 | Matutino               | 8 semestres    | Seriado semestral |
|                                                                                                                                                               | 1º SEMESTRE<br>15 | Matutino               | 8 semestres    | Seriado semestral |
| Comunicação Social - Radialismo - Bacharelado<br>Portaria de reconhecimento MEC nº 2926 de 18/10/2002<br>Resolução Consepe nº 188 de 30/11/2009               | 2º SEMESTRE<br>15 | Matutino               | 8 semestres    | Seriado semestral |
|                                                                                                                                                               | 1º SEMESTRE<br>45 | Matutino               | 5 anos         | Seriado anual     |
| Direito - Bacharelado<br>Decreto de reconhecimento MEC nº 47.339 de 03/12/1959<br>Resolução Consepe nº 124 de 11/08/2009                                      | 1º SEMESTRE<br>45 | Noturno                | 5 anos         | Seriado anual     |
|                                                                                                                                                               | 1º SEMESTRE<br>40 | Matutino               | 8 semestres    | Crédito semestral |
| Educação Física - Licenciatura<br>Portaria de Renovação de Reconhecimento do. MEC nº 775, de 07/11/2008<br>Resolução Consepe nº 128, de 11/08/2009            | 2º SEMESTRE<br>40 | Matutino               | 8 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                               | 1º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 9 semestres    | Crédito semestral |
| Enfermagem - Bacharelado<br>Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC nº 651 de 11/09/2008<br>Resolução Consepe nº 55 16/12/1996                            | 2º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 9 semestres    | Crédito semestral |



CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ (continuação)

| CURSO                                                                                                                             | VAGAS ANUAIS      | TURNO DE FUNCIONAMEN-TO | INTEGRALIZAÇÃO | REGIME ACADEMICO  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|----------------|-------------------|
| Engenharia Sanitária e Ambiental - Bacharelado<br>Resolução Consep nº 118 de 24/11/2008                                           | 1º SEMESTRE<br>30 | Integral                | 10 semestres   | Seriado semestral |
|                                                                                                                                   | 2º SEMESTRE<br>30 | Integral                | 10 semestres   | Seriado semestral |
| Engenharia Civil - Bacharelado<br>Portaria de Reconhecimento do MEC nº 75.228, de 16/01/1975<br>Resolução Consep nº 19 02/02/1999 | 1º SEMESTRE<br>52 | Integral                | 5 anos         | Seriado anual     |
| Engenharia Elétrica - Bacharelado<br>Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 919 de 21/07/2010                                 | 1º SEMESTRE<br>40 | Integral                | 10 semestres   | Crédito semestral |
|                                                                                                                                   | 2º SEMESTRE<br>40 | Integral                | 10 semestres   | Crédito semestral |
| Engenharia Florestal -Bacharelado<br>Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 920 de 21/07/2010                                 | 1º SEMESTRE<br>40 | Integral                | 10 semestres   | Crédito semestral |
|                                                                                                                                   | 2º SEMESTRE<br>40 | Integral                | 10 semestres   | Crédito semestral |
| Estatística - Bacharelado<br>Resolução Consep nº 72 de 27/04/2009                                                                 | 1º SEMESTRE<br>30 | Noturno                 | 9 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                   | 2º SEMESTRE<br>30 | Noturno                 | 9 semestres    | Crédito semestral |
| Filosofia - Bacharelado<br>Portaria de Reconhecimento do MEC nº 195, de 19/01/2005<br>Resolução Consep nº 202 de 28/12/2009       | 1º SEMESTRE<br>25 | Noturno                 | 8 semestres    | Crédito semestral |
| Filosofia - Licenciatura<br>Portaria de Reconhecimento do MEC nº 195, de 19/01/2005<br>Resolução Consep nº 204 de 28/12/2009      | 1º SEMESTRE<br>40 | Integral                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| Física - Licenciatura<br>Portaria de Reconhecimento do MEC nº 081, de 03/02/1995<br>Resolução Consep nº 108 de 06/07/2009         | 1º SEMESTRE<br>40 | Matutino                | 7 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                   | 2º SEMESTRE<br>30 | Matutino                | 7 semestres    | Crédito semestral |
| Física - Bacharelado<br>Resolução Consep nº 108 de 22/09/2008                                                                     | 1º SEMESTRE<br>30 | Integral                | 8 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                   | 2º SEMESTRE<br>30 | Integral                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| Geografia - Bacharelado<br>Resolução Consep nº 57 de 30/06/2008                                                                   | 1º SEMESTRE<br>50 | Matutino                | 8 semestres    | Seriado semestral |
| Geografia - Licenciatura<br>Resolução Consep nº 80 de 27/04/2009                                                                  | 2º SEMESTRE<br>50 | Noturno                 | 8 semestres    | Seriado semestral |
| Geologia - Bacharelado<br>Portaria de Reconhecimento do MEC nº 475, de 09/09/1980<br>Resolução Consep nº 20 18/03/2002            | 1º SEMESTRE<br>40 | Integral                | 5 anos         | Seriado anual     |

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ (continuação)

| CURSO                                                                                                                                                | VAGAS ANUAIS      | TURNO DE FUNCIONAMENTO | INTEGRALIZAÇÃO | REGIME ACADEMICO  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|----------------|-------------------|
| História - Licenciatura<br>Resolução Consep nº 206 de 28/12/2009                                                                                     | 1º SEMESTRE<br>40 | Matutino               | 8 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                      | 1º SEMESTRE<br>40 | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| Letras Português e Francês - Licenciatura<br>Decreto de Reconhecimento nº 82.756, de 29/11/1978<br>Resolução Consep nº 74B, de 27/04/2009            | 1º SEMESTRE<br>20 | Matutino               | 4 anos         | Seriado anual     |
| Letras Português Inglês - Licenciatura<br>Decreto de Reconhecimento nº 82.756, de 29/11/1978<br>Resolução Consep nº 74C, de 27/04/2009               | 1º SEMESTRE<br>30 | Matutino               | 4 anos         | Seriado anual     |
| Letras Português e Literaturas - Licenciatura<br>Decreto de Reconhecimento nº 82.756, de 29/11/1978<br>Resolução Consep nº 74, de 27/04/2009         | 1º SEMESTRE<br>25 | Noturno                | 4 anos         | Seriado anual     |
| Letras Português Espanhol - Licenciatura<br>Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1.059 de 19/08/2010<br>Resolução Consep nº 74A, de 27/04/2009 | 1º SEMESTRE<br>25 | Noturno                | 4 anos         | Seriado anual     |
| Matemática - Licenciatura<br>Portaria de Reconhecimento do MEC nº 212 de 19/02/1993<br>Resolução Consep nº 120, de 11/08/2009                        | 1º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 8 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                      | 2º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 8 semestres    | Crédito semestral |
| Medicina - Bacharelado<br>Portaria de Renovação de Reconhecimento do MEC nº 658, de 10/09/1986<br>Resolução Consep nº 09, de 09/02/2009              | 1º SEMESTRE<br>40 | Integral               | 12 semestres   | Seriado semestral |
|                                                                                                                                                      | 2º SEMESTRE<br>40 | Integral               | 12 semestres   | Seriado semestral |
| Medicina Veterinária - Bacharelado<br>Portaria de Renovação de Reconhecimento do MEC nº 952, de 25/11/2008<br>Resolução Consep nº 97 de 03/12/2007   | 1º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 10 semestres   | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                      | 2º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 10 semestres   | Crédito semestral |
| Música - Licenciatura<br>Resolução Consep nº 135, de 11/08/2009                                                                                      | 1º SEMESTRE<br>20 | Vespertino             | 9 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                      | 2º SEMESTRE<br>20 | Vespertino             | 9 semestres    | Crédito semestral |
| Nutrição - Bacharelado<br>Portaria de Renovação de Reconhecimento do MEC nº 651, de 11/09/2008<br>Resolução Consep nº 113, de 12/11/1999             | 1º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 10 semestres   | Seriado semestral |
|                                                                                                                                                      | 2º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 10 semestres   | Seriado semestral |

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ (continuação)

| CURSO                                                                                                                        | VAGAS ANUAIS      | TURNO DE FUNCIONAMENTO | INTEGRALIZAÇÃO | REGIME ACADEMICO      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|----------------|-----------------------|
| Pedagogia - Licenciatura<br>Portaria de Reconhecimento do MEC nº 341, de 01/02/2005<br>Resolução Consep nº 86, de 25/08/2008 | 1º SEMESTRE<br>45 | Matutino               | 4 anos         | Seriado anual modular |
|                                                                                                                              | 1º SEMESTRE<br>45 | Vespertino             | 4 anos         | Seriado anual modular |
| Psicologia - Bacharelado<br>Portaria de Autorização do MEC nº 988 01/12/2008<br>Resolução Consep, nº 122, de 11/08/2009      | 1º SEMESTRE<br>40 | Integral               | 10 semestres   | Seriado semestral     |
|                                                                                                                              | 2º SEMESTRE<br>40 | Integral               | 10 semestres   | Seriado semestral     |
| Química - Licenciatura<br>Portaria de Reconhecimento do MEC nº 1521, de 21/10/1993<br>Resolução Consep nº 183 de 30/11/2009  | 1º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 8 semestres    | Crédito semestral     |
|                                                                                                                              | 2º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 8 semestres    | Crédito semestral     |
| Química - Bacharelado<br>Portaria de Reconhecimento do MEC 1521, de 21/10/1993<br>Resolução Consep nº 193, de 30/11/2009     | 1º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 8 semestres    | Crédito semestral     |
|                                                                                                                              | 2º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 8 semestres    | Crédito semestral     |
| Saúde Coletiva - Bacharelado<br>Resolução Consep nº 70, de 27/04/2009                                                        | 1º SEMESTRE<br>40 | Noturno                | 8 semestres    | Seriado semestral     |
|                                                                                                                              | 2º SEMESTRE<br>40 | Noturno                | 8 semestres    | Seriado semestral     |



|                                                                                                                                                |                   |          |              |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|--------------|-------------------|
| Serviço Social - Bacharelado<br>Portaria de Renovação de Reconhecimento do MEC nº 651, de 11/09/2008<br>Resolução Consepe nº 14, de 26/03/2007 | 1º SEMESTRE<br>40 | Matutino | 8 semestres  | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                | 2º SEMESTRE<br>40 | Matutino | 8 semestres  | Crédito semestral |
| Sistema de Informação - Bacharelado<br>Resolução Consepe nº 062, de 30/06/2008                                                                 | 1º SEMESTRE<br>40 | Noturno  | 8 semestres  | Crédito semestral |
| Zootecnia - Bacharelado<br>Resolução Consepe nº 119, de 11/08/2009                                                                             | 1º SEMESTRE<br>40 | Integral | 10 semestres | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                | 2º SEMESTRE<br>40 | Integral | 10 semestres | Crédito semestral |

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS

| CURSO                                                                                                                                                                        | VAGAS ANUAIS      | TURNO DE FUNCIONAMENTO | INTEGRALIZAÇÃO | REGIME ACADEMICO  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|----------------|-------------------|
| Administração - Bacharelado<br>Resolução Consepe nº 110 de 2709/2010.                                                                                                        | 1º SEMESTRE<br>50 | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                                              | 2º SEMESTRE<br>50 | Matutino               | 8 semestres    | Crédito semestral |
| Biblioteconomia - Bacharelado<br>Portaria de reconhecimento do MEC nº 4398, de 29/12/2004<br>Resolução Consepe nº 04, de 22/01/2007<br>Resolução Consepe nº 49 de 20/06/2008 | 1º SEMESTRE<br>40 | Noturno                | 4 anos         | Seriado anual     |

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS (continuação)

| CURSO                                                                                                                                                                               | VAGAS ANUAIS      | TURNO DE FUNCIONAMENTO | INTEGRALIZAÇÃO | REGIME ACADEMICO  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|----------------|-------------------|
| Ciências Biológicas - Licenciatura<br>Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 674 de 4/06/2010<br>Resolução Consepe nº 126, de 11/08/2009                                        | 1º SEMESTRE<br>30 | Vespertino             | 8 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                                                     | 2º SEMESTRE<br>30 | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| Ciências Contábeis - Bacharelado<br>Portaria de Reconhecimento do MEC nº 230, de 31/03/1986<br>Resolução Consepe nº 123, de 11/08/2009                                              | 1º SEMESTRE<br>45 | Matutino               | 5 anos         | Seriado anual     |
|                                                                                                                                                                                     | 1º SEMESTRE<br>45 | Noturno                | 5 anos         | Seriado anual     |
| Ciências Econômicas - Bacharelado<br>Resolução Consepe nº 81, de 27/04/2009                                                                                                         | 1º SEMESTRE<br>40 | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                                                     | 2º SEMESTRE<br>40 | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| Enfermagem - Bacharelado<br>Portaria de autorização MEC nº 901 de 12/09/2007<br>Resolução Consepe nº 81, de 12/09/2007<br>Resolução Consepe nº 90 de 27/09/10                       | 1º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 9 semestres    | Crédito semestral |
| Engenharia Agrícola e Ambiental - Bacharelado<br>Portaria de autorização MEC nº 901 de 2/09/2007<br>Resolução Consepe nº 09, de 16/01/2006<br>Resolução Consepe nº 49 de 20/06/2008 | 1º SEMESTRE<br>40 | Integral               | 10 semestres   | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                                                     | 2º SEMESTRE<br>40 | Integral               | 10 semestres   | Crédito semestral |
| Engenharia Mecânica - Bacharelado<br>Portaria de autorização MEC nº 901 de 12/09/2007<br>Resolução Consepe nº 27 de 31/03/2008                                                      | 1º SEMESTRE<br>40 | Integral               | 10 semestres   | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                                                     | 2º SEMESTRE<br>40 | Integral               | 10 semestres   | Crédito semestral |
| Geografia - Licenciatura<br>Portaria de reconhecimento do MEC nº 103, de 14/01/1993<br>Resolução Consepe nº 75, de 27 de abril de 2009                                              | 1º SEMESTRE<br>50 | Noturno                | 4 anos         | Seriado anual     |
| História - Licenciatura<br>Portaria de Reconhecimento do MEC nº 1705, de 17/11/1992<br>Resolução Consepe nº 97, de 01/06/2009                                                       | 1º SEMESTRE<br>45 | Noturno                | 4 anos         | Seriado anual     |
| Letras - Hab. em Língua e Literatura de Língua Portuguesa - Licenciatura<br>Portaria de reconhecimento do MEC nº 179, de 11/03/1986<br>Resolução Consepe nº 121, de 11/08/2009      | 1º SEMESTRE<br>45 | Vespertino             | 4 anos         | Seriado anual     |

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS (continuação)

| CURSO                                                                                                                                                           | VAGAS ANUAIS      | TURNO DE FUNCIONAMENTO | INTEGRALIZAÇÃO | REGIME ACADEMICO  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|----------------|-------------------|
| Letras - Hab. em Língua e Literaturas da Língua Inglesa - Licenciatura<br>Resolução 125 11/08/09                                                                | 1º SEMESTRE<br>30 | Matutino               | 4 anos         | Seriado anual     |
| Matemática - Licenciatura<br>Portaria de Reconhecimento do MEC nº 080/95, de 03/02/1995<br>Resolução Consepe nº 24, de 27/02/2009 homologada pela 49 30/03/2009 | 1º SEMESTRE<br>25 | Vespertino             | 8 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                                 | 2º SEMESTRE<br>25 | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| Pedagogia-Licenciatura<br>Resolução Consepe nº 78, de 27/04/2009                                                                                                | 1º SEMESTRE<br>51 | Matutino               | 4 anos         | Seriado anual     |
| Psicologia - Bacharelado<br>Portaria de Reconhecimento do MEC nº 290 de 6/03/2009<br>Resolução Consepe nº 121, de 04/12/2006                                    | 1º SEMESTRE<br>40 | Integral               | 5 anos         | Seriado anual     |
| Sistemas de Informação - Bacharelado<br>Resolução Consepe nº 109 de 27/09/2010                                                                                  | 1º SEMESTRE<br>40 | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                                 | 2º SEMESTRE<br>40 | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| Zootecnia - Bacharelado<br>Resolução Consepe nº 01 de 07/01/2010<br>Portaria de Reconhecimento do MEC nº 966, de 28/04/2006                                     | 1º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 10 semestres   | Seriado semestral |
|                                                                                                                                                                 | 2º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 10 semestres   | Seriado semestral |

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

| CURSO                                                                                                                                                                    | VAGAS ANUAIS      | TURNO DE FUNCIONAMENTO | INTEGRALIZAÇÃO | REGIME ACADEMICO  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|----------------|-------------------|
| Agronomia - Bacharelado<br>Portaria de autorização MEC nº 901 de 12/09/2007<br>Resolução Consepe Nº 66, de 30/06/2008                                                    | 1º SEMESTRE<br>50 | Integral               | 9 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                                          | 2º SEMESTRE<br>50 | Integral               | 9 semestres    | Crédito semestral |
| Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Matemática - Licenciatura<br>Portaria de autorização MEC nº 901 de 12/09/2007<br>Resolução Consepe nº 29 de 03/05/2010 | 1º SEMESTRE<br>35 | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Física - Licenciatura<br>Portaria de autorização MEC nº 901 de 12/09/2007<br>Resolução Consepe nº 28 de 03/05/2010     | 1º SEMESTRE<br>35 | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP (continuação)

| CURSO                                                                                                                                                                 | VAGAS ANUAIS      | TURNO DE FUNCIONAMENTO | INTEGRALIZAÇÃO | REGIME ACADEMICO  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|----------------|-------------------|
| Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Química - Licenciatura<br>Portaria de autorização MEC nº 901 de 12/09/2007<br>Resolução Consepe nº 27 de 03/05/2010 | 1º SEMESTRE<br>35 | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| Enfermagem - Bacharelado -<br>Portaria de autorização MEC nº 901 de 12/09/2007<br>Resolução Consepe nº 175 de 30/11/2009<br>Resolução Consepe nº 91 de 27/09/2010     | 1º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 9 semestres    | Crédito semestral |
|                                                                                                                                                                       | 2º SEMESTRE<br>30 | Integral               | 9 semestres    | Crédito semestral |

|                                                                                                                                  |             |          |              |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|--------------|-------------------|
| Engenharia Agrícola e Ambiental -Bacharelado Resolução Consepe nº 060,de 30/06/2008                                              | 1º SEMESTRE | Integral | 10 semestres | Crédito semestral |
|                                                                                                                                  | 40          |          |              |                   |
| Engenharia Florestal - Bacharelado<br>Portaria de autorização MEC nº 901 de 12/09/2007<br>Resolução nº 194, de 30/11/2009        | 2º SEMESTRE | Integral | 10 semestres | Crédito semestral |
|                                                                                                                                  | 40          |          |              |                   |
| Farmácia - Bacharelado<br>Resolução Consepe nº 063, de 30/06/2008                                                                | 1º SEMESTRE | Integral | 9 semestres  | Crédito semestral |
|                                                                                                                                  | 50          |          |              |                   |
| Farmácia - Bacharelado<br>Resolução Consepe nº 063, de 30/06/2008                                                                | 2º SEMESTRE | Integral | 9 semestres  | Crédito semestral |
|                                                                                                                                  | 50          |          |              |                   |
| Medicina Veterinária - Bacharelado<br>Portaria de autorização MEC nº 901 de 12/09/2007<br>Resolução Consepe nº 73 de 27/ 04/2009 | 1º SEMESTRE | Noturno  | 10 semestres | Crédito semestral |
|                                                                                                                                  | 40          |          |              |                   |
| Medicina Veterinária - Bacharelado<br>Portaria de autorização MEC nº 901 de 12/09/2007<br>Resolução Consepe nº 73 de 27/ 04/2009 | 2º SEMESTRE | Noturno  | 10 semestres | Crédito semestral |
|                                                                                                                                  | 40          |          |              |                   |
| Zootecnia- Bacharelado<br>Portaria de autorização MEC nº 901 de 12/09/2007<br>Resolução Consepe nº 187 de 30/11/2009             | 1º SEMESTRE | Integral | 10 semestres | Crédito semestral |
|                                                                                                                                  | 50          |          |              |                   |
| Zootecnia- Bacharelado<br>Portaria de autorização MEC nº 901 de 12/09/2007<br>Resolução Consepe nº 187 de 30/11/2009             | 2º SEMESTRE | Integral | 10 semestres | Crédito semestral |
|                                                                                                                                  | 50          |          |              |                   |

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA - PONTAL DO ARAGUAIA

| CURSO                                                                                                                                                            | VAGAS ANUAIS | TURNO DE FUNCIONAMENTO | INTEGRALIZAÇÃO | REGIME ACADEMICO  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|----------------|-------------------|
| Ciências Biológicas - Licenciatura<br>Portaria de Reconhecimento nº 76, 03/02/1995<br>Resolução Consepe nº 141, de 11/08/2009                                    | 1º SEMESTRE  | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| 45                                                                                                                                                               |              |                        |                |                   |
| Educação Física- Licenciatura<br>Resolução Consepe nº 205 de 28/12/2009                                                                                          | 1º SEMESTRE  | Integral               | 8 semestres    | Crédito semestral |
| 45                                                                                                                                                               |              |                        |                |                   |
| Enfermagem - Bacharelado<br>Portaria de autorização MEC nº 901 de 12/09/2007<br>Resolução Consepe nº 130, de 11/08/2009<br>Resolução Consepe nº 92 de 27/09/2010 | 1º SEMESTRE  | Integral               | 8 semestres    | Crédito semestral |
| 30                                                                                                                                                               |              |                        |                |                   |

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA - PONTAL DO ARAGUAIA (continuação)

| CURSO                                                                                                                                          | VAGAS ANUAIS | TURNO DE FUNCIONAMENTO | INTEGRALIZAÇÃO | REGIME ACADEMICO  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|----------------|-------------------|
| Engenharia de Alimentos - Bacharelado<br>Portaria de autorização MEC nº 901 de 12/09/2007<br>Resolução Consepe nº 140, de 11/08/2009           | 1º SEMESTRE  | Integral               | 9 semestres    | Crédito semestral |
| 45                                                                                                                                             |              |                        |                |                   |
| Farmácia - Bacharelado<br>Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC nº 952, de 25/11/2008<br>Resolução Consepe nº 137 de 11/08/2009          | 1º SEMESTRE  | Integral               | 8 semestres    | Crédito semestral |
| 45                                                                                                                                             |              |                        |                |                   |
| Física - Licenciatura<br>Resolução Consepe nº 107, de 06/07/2009                                                                               | 1º SEMESTRE  | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| 45                                                                                                                                             |              |                        |                |                   |
| Matemática - Licenciatura<br>Portaria de Renovação de Reconhecimento do. MEC nº 1.492, de 21/09/2010<br>Resolução Consepe nº 142 de 11/08/2009 | 1º SEMESTRE  | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| 45                                                                                                                                             |              |                        |                |                   |
| Química - Licenciatura<br>Resolução Consepe nº 131,de 11/08/2009                                                                               | 1º SEMESTRE  | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| 45                                                                                                                                             |              |                        |                |                   |

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA - BARRA DO GARÇAS

| CURSO                                                                                                                                                                  | VAGAS ANUAIS | TURNO DE FUNCIONAMENTO | INTEGRALIZAÇÃO | REGIME ACADEMICO  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|----------------|-------------------|
| Agronomia - Bacharelado<br>Resolução Consepe nº 132, de 11/08/2009                                                                                                     | 1º SEMESTRE  | Integral               | 8 semestres    | Crédito semestral |
| 45                                                                                                                                                                     |              |                        |                |                   |
| Biomedicina - Bacharelado<br>Resolução Consepe nº 134, 11/08/2009                                                                                                      | 1º SEMESTRE  | Integral               | 8 semestres    | Crédito semestral |
| 45                                                                                                                                                                     |              |                        |                |                   |
| Ciência da Computação - Bacharelado<br>Resolução Consepe nº 138, de 11/08/2009                                                                                         | 1º SEMESTRE  | Integral               | 8semestres     | Crédito semestral |
| 45                                                                                                                                                                     |              |                        |                |                   |
| Comunicação Social - Hab. Jornalismo, Bacharelado- Resolução Consepe nº 136, de 11/08/2009                                                                             | 1º SEMESTRE  | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| 45                                                                                                                                                                     |              |                        |                |                   |
| Direito - Bacharelado<br>Resolução Consepe nº 171, de 17/11/2009                                                                                                       | 1º SEMESTRE  | Integral               | 10 semestres   | Crédito semestral |
| 65                                                                                                                                                                     |              |                        |                |                   |
| Engenharia Civil - Bacharelado<br>Resolução Consepe nº 71 de 27/04/2009                                                                                                | 1º SEMESTRE  | Integral               | 8 semestres    | Crédito semestral |
| 65                                                                                                                                                                     |              |                        |                |                   |
| Geografia - Licenciatura<br>Resolução Consepe nº 203, de 28/12/2009                                                                                                    | 1º SEMESTRE  | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| 45                                                                                                                                                                     |              |                        |                |                   |
| Letras Hab. Português e Literatura da Língua Portuguesa - Licenciatura<br>Portaria de Reconhecimento. MEC 245 de 25/03/1985<br>Resolução Consepe nº 129, de 11/08/2009 | 1º SEMESTRE  | Noturno                | 8 semestres    | Crédito semestral |
| 45                                                                                                                                                                     |              |                        |                |                   |

JOSÉ EURICO LEITÃO DE ALMEIDA  
Coordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 658, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 612/2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 612, de 28/09/2010, publicado no DOU de 29/09/2010, Seção 3, páginas 44 e 45, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga de Professor Assistente, Nível 1, lotada nesta Universidade e destinada à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, área de conhecimento: Negócios da Comunicação: Estudo em Consumo, Comunicação e Cultura, Gestão de Empreendimento da Comunicação, Planejamento da Comunicação e Mídia:

- Onde se lê:  
8.3.(c) "... a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos e Seminário."
- Leia-se:  
9.3.(c) "... a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Prova Escrita e Prova Didática."
- Onde se lê:  
9.3.I) "Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre Docente;"
- Leia-se:  
9.3.I) "Prova de ser portador de Diploma de Mestre em Comunicação Social ou áreas afins;"

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Didática que entre si celebram a Università Degli Studi di Napoli - "L'Orientale" e a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Processo nº 3551/2007.  
Objeto: Realização de projetos de colaboração científica e didática entre as duas Instituições.  
Vigência: Um ano a partir de 21/09/2010, com renovação automática por mais 2 anos.  
Data de Assinatura: 21/09/2010  
Assinam: Pela Università degli Studi di Napoli: Prof. Lida Viganoni - Reitor e Pela UFOP: Prof. João Luiz Martins - Reitor.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio que entre si celebram a SGS GEOSOL Laboratórios e a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Processo nº 8859/2010.  
Objeto: Concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos da UFOP.  
Vigência: 14/10/2010 a 14/10/2012  
Data de Assinatura: 14/10/2010  
Assinam: Pelo SGS GEOSOL Laboratórios: Walder Machado Dutra Gerente Administrativo e Pela UFOP: Prof. João Luiz Martins - Reitor.

Espécie: Convênio que entre si celebram a Associação São Vicente de Paulo (Hospital Margarida) e a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Processo nº 9396/2010.  
Objeto: Concessão de internato hospitalar a estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da UFOP.  
Vigência: 14/10/2010 a 14/10/2020  
Data de Assinatura: 14/10/2010

Assinam: Pela Associação São Vicente de Paulo: Lucien Marques Cosme - Diretor Administrativo e Pela UFOP: Prof. João Luiz Martins - Reitor.

Espécie: Convênio que entre si celebram o Município de Ouro Preto e a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Processo nº 9395/2010.  
Objeto: Realização de exames laboratoriais para atender à população universitária e à população ouro-pretana usuária do SUS.  
Vigência: 20/09/2010 a 20/09/2011  
Data de Assinatura: 20/09/2010  
Assinam: Pelo Município de Ouro Preto: Ângelo Oswaldo de Araújo Santos - Prefeito Municipal e Pela UFOP: Prof. João Luiz Martins - Reitor.

Espécie: Convênio de intercâmbio científico e tecnológico que entre si celebram a VALE S/A e a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com interveniência da Fundação Gorceix (FG) Processo nº 8144/2010.  
Objeto: Desenvolvimento das linhas de pesquisa, diagnóstico, prevenção e tratamento de aspectos relacionados ao manejo de fadiga.  
Vigência: 29/09/2010 a 29/09/2012  
Data de Assinatura: 29/09/2010  
Assinam: Pela VALE S/A: Regina Bronstein - Gerente Geral  
Pela UFOP: Prof. João Luiz Martins - Reitor.  
Pela FG: Prof. Christovam Paes de Oliviera

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 01/2010 ao Convênio de Cooperação assinado entre a Thyssenkrupp Steel AG (TKS) e a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Processo nº 8043/2008.  
Objeto: Oferecimento de duas bolsas de estudo pela TKS a alunos matriculados no curso de Engenharia da UFOP.  
Vigência: 26/01/2010 a 03/10/2013  
Data de Assinatura: 29/09/2010  
Assinam: Pela TKS: Câmara de Comércio e Indústria Brasil/Alemanha Pela UFOP: Prof. João Luiz Martins - Reitor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL REITOR Nº 106, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE 3º GRAU

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria Normativa Interministerial MEC/MP nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, alterada pela Portaria MP/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, e pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, na Portaria MEC nº 327, de 19/03/2010, publicada no DOU de 22/03/2010; e na Portaria MEC nº 328, de 19/03/2010, publicada no DOU de 22/03/2010 torna público o resultado final do concurso de provas e títulos para o cargo de Professor de 3º Grau, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CAMPUS I, conforme Edital nº 76 de 9 de Julho de 2010, publicado no DOU 131 de 12 de julho de 2010, págs. 82 e 85, seção 3 .

| Departamentos | Áreas de Conhecimento | Categoria    | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Nome                                       | Classificação           | Média       |
|---------------|-----------------------|--------------|-------------|--------------------|--------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| NUTRIÇÃO      | Alimentos             | Assistente I | 01          | DE                 | 1º lugar - Jailane de Souza Aquino         | Aprovada e classificada | 96,0 pontos |
|               |                       |              |             |                    | 2º lugar - Maria Elieidy Gomes de Oliveira | Aprovada                | 80,6 pontos |

RÔMULO SOARES POLARI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 60/2010

Processo: 23075.027430/2010-81  
Cooperantes: Universidade Federal do Paraná - UFPR e o Resumo do Objeto: estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre a UFPR e Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnológicas - ULHT  
Vigência da Cooperação: 28/10/2010 a 28/10/2015.  
Data de assinatura: 28 de Outubro de 2010.  
Assina pela UFPR: Zaki Akel Sobrinho - Reitor.  
Assinam pelo ULHT: Mário Moutinho - Reitor  
Francisco Faria Ferreira - Diretor COFAC  
Manuel de Almeida Damásio - Diretor COFAC

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 241, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE  
DO CONCURSO PÚBLICO

Torno público que fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2010, o prazo de validade do concurso público de provas e títulos para o provimento na carreira de Magistério Superior, Classe de Professor Assistente, nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, da Direção do Campus Palotina, Área de Conhecimento: Agronegócio e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme Edital nº 364/09-PRHAE, publicado no Diário Oficial da União de 09/11/2009, seção 3, página 84.

LARYSSA MARTINS BORN  
Pró-Reitora

EDITAL Nº 242, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE  
DE CONCURSO PÚBLICO

Torno público que fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 03/11/2010, o prazo de validade do concurso público de provas e títulos para o provimento na carreira de Magistério Superior, Classe de Professor Assistente, nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária do Campus Palotina, Área de Conhecimento: Anatomia Veterinária, conforme Edital nº 360/09-PRHAE, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2009, seção 3, página 60.

LARYSSA MARTINS BORN  
Pró-Reitora

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços objetivando prestação de serviços de realização de eventos promovidos pelo Setor Litoral da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 159/2010. Processo: 018817/2010-46. Ata nº 315/2010, CNPJ: 08.885.856/0001-01, CENÁRIO DIGITAL EVENTOS LTDA., Lote 04 e item 35, Valor Total R\$ 126.580,00. Ata nº 316/2010, CNPJ: 09.483.599/0001-36, AGITO FESTAS LTDA., Lote 03, Valor Total R\$ 34.311,00 Data de assinatura: 04/10/2010. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato 25/2008-UFPE, firmado em 02.06.2010, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a CHESF, CNPJ: 33.541.368/0001-16 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. Objeto: Prorrogar os prazos do Contrato ora aditado para 05.07.2011. Signatários: UFPE: Prof. Gilson Edmar Gonçalves e Silva - Vice-Reitor; CHESF: Sr. Marcos de Barros Bezerra - Chefe do Departamento de Compras e Sra. Luciana Elza de Melo Araújo - Chefe da Divisão de Contratações. FADE: Prof. Ivaldo Dario da Silva Pontes Filho - Secretário Executivo. Processo: 23076.021517/2010-34.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

Nº Processo: 23007.002233/2010-62. Permitente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07.777.800/0001-62. Permissionário: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 09.438.514/0001-06. Objeto: Permissão de uso de espaço físico interno, em caráter não oneroso, para instalação e funcionamento das Cantinas localizadas no campus da UFRB na cidade de Cruz das Almas-Ba, as quais deverão ser ocupadas por sociedades cooperativas. Fund. Legal: Lei 8666/93. Vigência: De 11/10/2010 a 10/10/2015. Data de Assinatura: 11.10.2010.

Processo nº 23007.002233/2010-62. Permitente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07.777.800/0001-62. Permissionário: GRÁFICA E COPIADORA UNIVERSO. CNPJ: 06.534.246/0001-20. Objeto: Permissão de uso de espaço físico interno, em caráter oneroso, para instalação e funcionamento da Reprografia no Quarteirão Leite Alves, Campus Universitário de Cachoeira, da UFRB. Fund. Legal: Lei 8666/93. Vigência: De 20/10/2010 a 19/10/2011. Data de Assinatura: 20.10.2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 98/2010

Concessão nº 029/2000. Processo Administrativo: 23116.004546/2000-46. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. CNPJ Contratado: 91377341/0001-36. Contratado: RABELLO & ROCHA LTDA ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 029/2000. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57 - II. Vigência: 15/09/2010 a 14/03/2011. Data de Assinatura: 13/09/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2009. Nº do Processo: 23116.005748/2010-87. Contratante: Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG. Contratada: Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Interviente: Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Prazo: 06/11/2010 a 05/11/2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 104, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010  
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vaga de Professor Substituto nos termos da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993.  
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.  
1.1- Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.  
1.2 - O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.  
1.3 - O presente Edital contém os seguintes anexos:  
Anexo I - Quadro de Vagas/Unidade e Jornada de Trabalho, bem como o respectivo Período de Contratação.  
Anexo II - Período e Locais de Inscrição.  
2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.  
2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:  
a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;  
b) não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;  
c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

d) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;  
e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;  
f) ter idade mínima de 18 anos completos;  
g) gozar dos direitos políticos;  
h) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;  
i) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.2 - É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3 - DA INSCRIÇÃO.

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 - Os interessados poderão obter maiores informações sobre o concurso nas Unidades responsáveis pelas vagas.

3.3 - Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentação pessoal. Documento de Identidade e CPF.  
b) Curriculum Vitae.

3.4 - As inscrições estarão abertas no período fixado no Anexo II deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos nesse período, o prazo ficará automaticamente prorrogado por igual período.

3.5- Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 - O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7- O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento ou de Comissão definida pela respectiva Unidade quanto à pertinência do título do candidato ao setor de conhecimento para o qual se realiza a seleção. Cabe à Unidade definir, dentre as opções apresentadas, a instância que fará o deferimento da inscrição.

3.8 - É vedada a inscrição condicional.

4 - DA REMUNERAÇÃO.

4.1 - A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe para a qual o contratado possua a qualificação requerida (graduação, mestrado ou doutorado), seguindo as mesmas categorias vigentes para professor do quadro efetivo (Auxiliar, Assistente ou Adjunto).

4.1.1 - Os candidatos que tiverem titulação superior à exigida neste processo seletivo devem apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

5 - DA SELEÇÃO.

5.1 - A seleção será conduzida por uma banca de 03 (três) professores do Departamento ou da Unidade, com atividades na área do Processo Seletivo, e se constituirá das seguintes etapas:

a) análise do Curriculum Vitae (de caráter eliminatório).

b) entrevista ou outra forma de avaliação definida pela Unidade ou Departamento, podendo ser diferente em cada área/setor, segundo as particularidades de cada área de conhecimento e divulgada ao candidato no ato de inscrição.

6 - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, o Conselho de Ensino de Graduação definirá a data de início do contrato.

6.2 - O contrato poderá ser prorrogado, uma única vez, por mais um ano, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 - A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

6.4 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pela Unidade para cada área/setor. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica na imediata eliminação do candidato.

#### 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - O resultado final do processo seletivo, homologado pela Unidade, será publicado no Diário Oficial da União por ordem de classificação.

7.2 - O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3 - Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

7.4 - A validade do concurso esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

7.5 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.6 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ.

7.7 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

SYLVIA DA SILVEIRA DE MELLO VARGAS  
Vice Reitora

#### ANEXO I QUADRO DE VAGAS/JORNADA DE TRABALHO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Campus de Macaé  
Jornada de Trabalho: 40h  
Prazo de Contratação: Até 31/12/2010.

| Unidade      | Departamento/Curso                 | Setor/Disciplina | Vagas    |
|--------------|------------------------------------|------------------|----------|
| Campus Macaé | Licenciatura em Química e Farmácia | Físico-Química   | 01 (uma) |

#### ANEXO II PERÍODO DE LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA TODAS AS VAGAS DO ANEXO I.

Período de inscrição: 3,4 e 5 de novembro de 2010.

Locais de Inscrição:

| Unidade         | Endereço                                                                                                | Telefone                         |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Campus de Macaé | Rua Aloísio da Silva Gomes nº 50 - Granja dos Cavaleiros - Pólo Universitário de Macaé - das 9 às 17 h. | (22) 2793-0560<br>(22) 2796-2563 |

#### EDITAL Nº 105, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 24 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União Nº 120, de 25 de junho de 2003, torna público que o período de inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga de Professor Adjunto no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva do Setor de Química de Produtos Naturais Marinhos, do Departamento de Química de Produtos Naturais, do Núcleo de Pesquisa de Produtos Naturais/NPPN, prevista no Edital de nº 27, de 24 de junho de 2010, DOU nº 120, de 25 de junho de 2010, Seção 3, páginas 72 a 75, fica reaberto por mais 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

ALOÍSIO TEIXEIRA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO e o(a) Professor(a) Substituto(a) RAFAEL TRINDADE MAIA, em 26.03.2010. ESPECIE: Magistério Superior, OBJETO: resolve prorrogar a vigência do contrato, conforme o disposto no art. 4º, § 3º da Lei nº 9.849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, que alterou a redação de dispositivos da Lei nº 8.745, de 09.12.93, c/c o art. 74 da Medida Provisória nº 2.150-39, de 31.05.2001, DOU de 01.06.2001, que deu nova redação ao art. 4º da referida Lei nº 8.745/93, devendo vigorar até 25.03.2011. RECURSOS FINANCEIROS: Dotação do Tesouro Nacional. (PROCESSO UFRPE Nº 23082.015306/2010)

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

##### EDITAL Nº 16, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o Processo Seletivo de Transferência de alunos e Portadores de Diploma de Graduação.

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 No ato da inscrição a esse Processo Seletivo, o candidato deverá indicar apenas uma modalidade de ingresso - Transferência ou Portador de Graduação - e apenas uma opção de curso.

1.2 As inscrições serão realizadas pela internet, das 9h de 08 de novembro às 23h59min de 14 de novembro de 2010, pelo site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br) mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico, e o pagamento da taxa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

1.3 Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto da Guia de Recolhimento da União (GRU) e providenciar a documentação exigida no subitem 2.7 da íntegra do edital.

#### 2 - DAS VAGAS

2.1 O número de vagas para Transferência e Portadores de Diploma estão especificados no item 3 da íntegra do Edital.

#### 2.2 Vagas por Transferência:

2.2.1 A Universidade aceitará pedidos de transferência para o mesmo curso em que o candidato se encontra matriculado na instituição de origem ou para os cursos afins.

2.2.2 Poderão inscrever-se alunos que estiverem regularmente matriculados ou com a matrícula trancada em seu curso de origem, por um período não superior a dois anos, desde que no ato da matrícula comprovem estar regularmente matriculados na instituição de origem.

2.2.3 Poderão inscrever-se alunos que comprovarem a admissão em Instituição Superior do Brasil.

2.2.4 Os demais requisitos para inscrição constam no item 2.5 da íntegra do Edital.

#### 2.3 Vagas por Portadores de Diploma de Graduação:

2.3.1 Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de graduação, reconhecidos pelo MEC.

2.3.2 A Universidade aceitará pedidos de Portadores de Diploma para o mesmo curso de formação com outra habilitação ou para cursos afins.

#### 3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo para Transferência será realizado em três etapas discriminadas a seguir:

3.1.1 Primeira etapa: será realizada em 11 de dezembro de 2010, das 8h às 12h30min, no Centro Educacional da UFTM, na Av. Getúlio Guaritá, 159, Bairro Abadia, Cep: 38025-440 - Uberaba - MG.

3.1.2 Segunda etapa: constará de análise do Curriculum Vitae.

3.1.3 Terceira etapa: constará de estudo de aproveitamento de disciplinas.

3.2 O Processo Seletivo para Portadores de Diploma será realizado em três etapas discriminadas a seguir:

3.2.1 Primeira etapa: será realizada em 11 de dezembro de 2010, das 8h às 12h30min, no Centro Educacional da UFTM, na Av. Getúlio Guaritá, 159, Bairro Abadia, Cep: 38025-440 - Uberaba - MG.

3.2.2 Segunda etapa: constará de análise do Curriculum Vitae.

3.2.3 Terceira etapa: entrevista com a banca examinadora.

#### 4 - DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

4.1 O resultado da primeira e segunda etapas da Transferência e da primeira etapa do Portadores de Diploma será divulgado a partir de 07 de janeiro de 2011, no site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

4.2 O resultado final da Transferência e do Portadores de Diploma será divulgado a partir de 21 de janeiro de 2011, no site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

4.3 Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br) em 16 de fevereiro de 2011, para orientações e preenchimento dos dados cadastrais, sendo obrigatória a presença do candidato no Departamento de Registro e Controle Acadêmico na data da matrícula.

4.4 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer nos dias 17 e 18 de fevereiro 2011, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, munido da documentação especificada no subitem 7.2 da íntegra do Edital.

Maiores informações encontram-se na íntegra do Edital no site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

E-mail: [concursos@prodepe.uftm.edu.br](mailto:concursos@prodepe.uftm.edu.br).

Telefones: (34)3318-5075/3318-5053

VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

##### EDITAL PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria R/UFU/nº 1046 de 12 de dezembro de 2008, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, Seção 2, pág. 16, TORNA PÚBLICO que o período de inscrição, do Edital 067/10 de concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas de professor da carreira do magistério superior da Universidade Federal de Uberlândia no Instituto de Genética e Bioquímica, publicado no D.O.U. em 17 de setembro de 2010, Seção 3, página 101, no Jornal Correio de Uberlândia e na internet no site oficial da Universidade Federal de Uberlândia [www.ufu.br](http://www.ufu.br), FICA PRORROGADO até 11 de novembro de 2010, nos dias úteis, no horário de 8 às 11h e de 14 às 17h e que a inscrição poderá ser feita também pelo CORREIO via SEDEX, valendo a data limite de postagem o dia 11 de novembro de 2010.

SINÉSIO GOMIDE JÚNIOR

#### UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

##### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

##### EDITAL Nº 108, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010 PROCESSO SELETIVO

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 131, de 06/06/2004, publicada no DOU de 11 subsequente, c/c Portaria/MEC nº 2.320, de 10/08/2004, publicada no DOU de 11 subsequente, faz saber que, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Apucarana, sita na Rua Marcílio Dias, nº 635, Jardim Paraíso, no período de 01/11/2010 a 30/11/2010, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga, para Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na área de Educação Física, nos termos do Edital nº 004/2010 - PS - AP, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br).

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Não ser docente vinculado à Lei nº 7.596/87 (PUCRCE) ou Lei nº 11.784/2008.

1.2. Atender aos requisitos do Anexo I.

1.3. Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

1.4. Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.5. No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

ADELAIDE STRAPASSON



**EDITAL Nº 109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização contida na Portaria/MP nº 124, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16 subsequente, e Portaria/ MEC nº 327, de 19/03/2010, publicada no DOU de 22 subsequente, faz saber que, no período de 31/10/2010 a 15/11/2010, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 01 (um) cargo da Carreira do Magistério Superior, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, "Classe Adjunto", para atender a UTFPR, Campus Curitiba, nas Área/Subáreas de Construção Civil / Paisagismo, nos termos do Edital. 147/2010 - CPCP - CT, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

1.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1.A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

h) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ADELAIDE STRAPASSON

**Ministério da Fazenda**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO GOIÁS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2010**

Número do Contrato: 12/2005. Nº Processo: 10180000164200702. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 05456176000176. Contratado : ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 75 dias, com base no parágrafo 4º, do artigo57 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alteraçõesVigência: 01/11/2010 a 15/01/2011. Valor Total: R\$33.347,15. Fonte: 100000000 - 2010NE900002 Fonte: 100000000 - 2010NE900046. Data de Assinatura: 28/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 170195-00001-2010NE900298

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO PARANÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2010**

Número do Contrato: 27/2006. Nº Processo: 11697000243200596. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 01371416000189. Contratado : SERCOMTEL S/A TELECOMUNICA-COES -Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do CT pormais 12 meses a partir de 01/11/2010. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alteraçõesVigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Valor Total: R\$2.076,00. Fonte: 157000000 - 2010NE900122. Data de Assinatura: 28/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 170153-00001-2010NE900254

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**  
**3ª REGIÃO FISCAL**  
**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE SOBRAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2010**

Número do Contrato: 6/2007. Nº Processo: 13312000310200737. Contratante: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO -BRASIL DE SOBRAL. CNPJ Contratado: 00028986000531. Contratado : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. -Objeto: Prorrogação do contrato Nº 06/2007, celebrado entre a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sobral e a empresa Elevadores atlas Scindler S/A, PROCESSO Nº 13312.000310/2007-37.Período vigência 01/11/2010 a 31/10/2011, data da assinatura 28/10/2010. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Valor Total: R\$3.720,00. Fonte: 132000000 - 2010NE900010. Data de Assinatura: 28/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 170010-00001-2010NE000001

**4ª REGIÃO FISCAL**  
**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LEILÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO Nº 4/2010**

**EDITAL LEILÃO: 430100/0004/2010**  
**MODALIDADE: Pessoas Físicas.**  
**MERCADORIAS:** Uísque Johnnie W. Black, White Horse, licor Amarula, calculadora HP, rádio toca CD p/auto, vídeo game Playstation II, mixer Behringer, módulo de potência, mesa de som, televisor cristal liquido de 7 polegadas, projetor de imagem, câmera fotográfica digital, etc..  
**DATA E HORA:** 18/11/2010 a partir das 10:00 horas.  
**LOCAL:** Ginásio de Esporte anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Eudézia de Carvalho, na Av. Rio Branco s/n, Centro, CAIÇARA - PB.  
**INFORMAÇÕES:** O edital completo está à disposição dos interessados para consulta, no sítio da Receita Federal do Brasil [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), bem como na Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa - GABINETE, a Av. Epitácio Pessoa nº 1705 - 1º andar - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB pelos telefones (83) 3216.4579/4461, nos horários das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira. A amostra das mercadorias poderá ser examinada no Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC - na Av. Epitácio Pessoa 1705 - Térreo - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB, no período de 09 a 16 de novembro de 2010, no horário de 08:00 às 17:30 horas. Outros 05 (cinco) lotes ficarão expostos e podem ser examinados no interior da Agência da Receita Federal do Brasil em GUARABIRA, situado na Av. Pe. Inácio de Almeida nº 618, Centro - GUARABIRA - PB, no horário das 08:00 às 16:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (83) 3216.4579 / 3216.4461 / 3216.4460.OBS: Observar os itens 5., 5.2, 6., 6.2. do presente Edital.

LEILA DE JESUS ALVES PINON  
Presidente da Comissão

**7ª REGIÃO FISCAL**  
**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I**  
**DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 36, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010**

Pelo presente Edital, na forma do artigo 23, § 2º, item III do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da Lei nº 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica o contribuinte abaixo, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, ser cientificado do acórdão da Delegacia da Receita Federal de Julgamento, que julgou procedente a impugnação, extinguindo totalmente o débito constante do processo abaixo especificado.

O processo encontra-se à disposição do interessado na DICAT/DRF/RJ I, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - sala 429 - Centro - Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

| INTERESSADO                  | CNPJ               | PROCESSO             |
|------------------------------|--------------------|----------------------|
| BARRA DE SAÍÁ ROUPAS LTDA ME | 00.081.342/0001-83 | 13710-003452/2005-00 |

LUIZ EDUARDO MAGALHÃES OEST  
Chefe

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010**

Pelo presente Edital, na forma do artigo 23, § 2º, item III do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da Lei nº 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica o contribuinte abaixo, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, ser cientificado do acórdão da Delegacia da Receita Federal de Julgamento, que julgou improcedente o lançamento, extinguindo totalmente o débito constante do processo abaixo especificado e não reconhecendo, ainda, o direito à restituição pleiteada.

O processo encontra-se à disposição do interessado na DICAT/DRF/RJ I, Avenida Presidente Antônio Carlos, 375 - sala 429 - Centro - RJ, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

| INTERESSADO                 | CNPJ           | PROCESSO             |
|-----------------------------|----------------|----------------------|
| MARIA ANGELA DA SILVA LOPES | 034.015.747-01 | 10768-005900/2005-48 |

LUIZ EDUARDO MAGALHÃES OEST  
Chefe

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010**

Pelo presente Edital, na forma do artigo 23, § 2º, item III do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da Lei nº 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica o contribuinte abaixo, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, recolher os créditos tributários devidos à Fazenda Nacional, tendo em vista o respectivo acórdão do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, que julgou parcialmente provido o recurso do contribuinte.

O presente Edital vale como cobrança amigável pelo período adicional de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do prazo acima citado.

Os processos encontram-se à disposição dos interessados na DICAT/DRF/RJ I, Avenida Presidente Antônio Carlos, 375 - sala 429 - Centro - RJ, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

| INTERESSADO                       | CPF            | PROCESSO             |
|-----------------------------------|----------------|----------------------|
| NEVALDO LUIZ MARQUES DA CRUZ LIMA | 724.966.657-68 | 18471-000119/2008-67 |

LUIZ EDUARDO MAGALHÃES OEST  
Chefe

v

**DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N º164, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010**

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pela Lei nº 9532, de 11/12/1997, pela Lei nº 11.196, de 21/12/2005, pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009, e tendo resultado improficua a intimação por via postal, fica o contribuinte abaixo qualificado, cientificado do Acórdão nº 12-26.653 - 3ª Turma da DRJI, e intimado a efetuar o pagamento dos débitos indevidamente compensados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital.

Outrossim, informo seu direito de apresentar recurso voluntário perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda dentro do mesmo prazo.

O(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) na DIORT/DRFRJI/EQCOR, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - sala 914 - Centro - Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.



| NOME                                   | CNPJ/CPF           | PROCESSO             |
|----------------------------------------|--------------------|----------------------|
| COOP. DOS PROF. DA ÁREA DE SAÚDE LTDA. | 03.075.938/0001-69 | 10735.720302/2008-22 |

ALEXANDRE CATUNDA  
Chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 160, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da Lei nº 9532/97 e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica o contribuinte abaixo, cientificado a se manifestar quanto à compensação de ofício no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital .

A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.  
Os processos encontram-se à disposição dos interessados na DRF RJ I / DIORT, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - sala 926 - Centro - Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

| NOME                       | CNPJ/CPF           | PROCESSO             |
|----------------------------|--------------------|----------------------|
| MESTRE C. DE SEGUROS LTDA. | 27.822.329/0001-94 | 12448.720432/2010-41 |

ALEXANDRE CATUNDA IABRUDI  
Chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 165, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pela Lei nº 9532, de 11/12/1997, pela Lei nº 11.196, de 21/12/2005, pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009, e tendo resultado improficua a intimação por via postal, fica o contribuinte abaixo qualificado, cientificado do Despacho de fl.170 e intimado a efetuar o pagamento dos débitos indevidamente compensados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital.

O(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) na DRFRJI/DIORT/EQCOR, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - sala 914 - Centro - Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

| NOME                                | CNPJ/CPF           | PROCESSO             |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------|
| COOP. TRAB. AUX. TRANSP.DIST. C. RJ | 02.825.910/0001-39 | 10768.003639/2006-22 |

ALEXANDRE CATUNDA  
Chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 161, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da Lei nº 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica o contribuinte abaixo, cientificado dos demonstrativos de compensação de fls.242/245 e do despacho de homologação de fls. 247, a partir da publicação do referido Edital.

Os processos encontram-se à disposição dos interessados na DRF RJ I/DIORT, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - sala 926 - Centro - Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

| NOME                              | CNPJ/CPF           | PROCESSO           |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|
| COLCHÕES FIRMATON IND. COM. LTDA. | 33.065.590/0001-90 | 10768.000867/98-33 |

ALEXANDRE CATUNDA IABRUDI  
Chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 166, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pela Lei nº 9532, de 11/12/1997, pela Lei nº 11.196, de 21/12/2005, pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009, e tendo resultado improficua a intimação por via postal, fica o contribuinte abaixo qualificado, cientificado do Acórdão nº 12-26.551 - 7ª Turma da DRJI, e intimado a efetuar o pagamento dos débitos indevidamente compensados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital.

Outrossim, informo seu direito de apresentar recurso voluntário perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda dentro do mesmo prazo.

O(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) na DIORT/DRFRJI/EQCOR, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - sala 914 - Centro - Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

| NOME       | CNPJ/CPF           | PROCESSO             |
|------------|--------------------|----------------------|
| FLYNET S.A | 01.492.670/0001-35 | 10768.901512/2006-71 |

ALEXANDRE CATUNDA  
Chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 162, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da Lei nº 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica o contribuinte abaixo, cientificado que deverá se manifestar quanto à compensação de ofício no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital.

A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.  
Os processos encontram-se à disposição dos interessados na DRF RJ I/DIORT, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - sala 926 - Centro - Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

| NOME                        | CNPJ/CPF           | PROCESSO           |
|-----------------------------|--------------------|--------------------|
| PANEX INVICTA REP.COM.LTDA. | 34.110.981/0001-41 | 10768.248001/99-83 |

ALEXANDRE CATUNDA IABRUDI  
Chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 167, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pela Lei nº 9532, de 11/12/1997, pela Lei nº 11.196, de 21/12/2005, pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009, e tendo resultado improficua a intimação por via postal, fica o contribuinte abaixo qualificado, cientificado do Despacho de fls. 227/229 e intimado a efetuar o pagamento dos débitos indevidamente compensados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital.

Outrossim, informo a reabertura do prazo de 10 (dez) dias à interessada para assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, facultar-lhe a ciência dos documentos às fls. 44/224 e a oposição das razões de fato e de direito, em sede recursal.

O(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) na DRFRJI/DIORT/EQCOR, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - sala 914 - Centro - Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

| NOME                | CNPJ/CPF           | PROCESSO             |
|---------------------|--------------------|----------------------|
| GMZ ENGENHARIA LTDA | 35.864.271/0001-70 | 10768.000930/2008-19 |

ALEXANDRE CATUNDA  
Chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 163, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da Lei nº 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica o contribuinte abaixo, cientificado que deverá se manifestar quanto à compensação de ofício no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital.

A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.  
Os processos encontram-se à disposição dos interessados na DRF RJ I/DIORT, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - sala 926 - Centro - Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

| NOME                     | CNPJ/CPF           | PROCESSO           |
|--------------------------|--------------------|--------------------|
| NO LIMITS MAT.ESP. LTDA. | 01.296.097/0001-94 | 13706.001942/98-14 |

ALEXANDRE CATUNDA IABRUDI  
Chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 168, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pela Lei nº 9532, de 11/12/1997, pela Lei nº 11.196, de 21/12/2005, pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009, e tendo resultado improficua a intimação por via postal, fica o contribuinte abaixo qualificado, cientificado do Acórdão nº 3803-00.220 - 3ª Turma Especial, e intimado a efetuar o pagamento dos débitos indevidamente compensados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital.

Outrossim, informo seu direito de apresentar recurso especial perante a Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda dentro de 15 (quinze) dias da ciência.

O(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) na DIORT/DRFRJI/EQCOR, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - sala 914 - Centro - Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

| NOME             | CNPJ/CPF           | PROCESSO           |
|------------------|--------------------|--------------------|
| INTERBRASIL LTDA | 68.594.639/0001-86 | 10768.020505/98-03 |

ALEXANDRE CATUNDA  
Chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 169, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III do Decreto nº 70.235/72, alterado pela Lei nº 9532, de 11/12/1997, pela Lei nº 11.196, de 21/12/2005, pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009, e tendo resultado improficua a intimação por via postal, fica o contribuinte abaixo qualificado, cientificado do Acórdão nº 13-26.395 - 5ª Turma da DRJI, e intimado a efetuar o pagamento dos débitos indevidamente compensados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital.

Outrossim, informo seu direito de apresentar recurso voluntário perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda dentro do mesmo prazo.

O(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) na DIORT/DRFRJI/EQCOR, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - sala 914 - Centro - Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

| NOME                          | CNPJ/CPF           | PROCESSO           |
|-------------------------------|--------------------|--------------------|
| IRMÃOS SZKURNIK COM. IND. S.A | 33.141.227/0001-06 | 10768.007855/00-07 |

ALEXANDRE CATUNDA  
Chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 170, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pela Lei nº 9532, de 11/12/1997, pela Lei nº 11.196, de 21/12/2005, pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009, e tendo resultado improficua a intimação por via postal, fica o contribuinte abaixo qualificado, cientificado do Parecer Conclusivo nº 200/2010 bem como do respectivo Despacho Decisório e intimado a efetuar o pagamento dos débitos indevidamente compensados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital.

Outrossim, informo seu direito de apresentar manifestação de informalidade perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento - DRJ/RJ-II dentro do mesmo prazo.

O(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) na DIORT/DRFRJI/EQCOR, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - sala 914 - Centro - Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

|                        |                    |                      |
|------------------------|--------------------|----------------------|
| NOME                   | CNPJ/CPF           | PROCESSO             |
| LATICÍNIOS RENATA LTDA | 18.935.213/0001-70 | 12448.720149/2010-19 |

ALEXANDRE CATUNDA  
Chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 171, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III do Decreto nº 70.235/72, alterado pela Lei nº 9532, de 11/12/1997, pela Lei nº 11.196, de 21/12/2005, pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009, e tendo resultado improficua a intimação por via postal, fica o contribuinte abaixo qualificado, cientificado do Parecer Conclusivo nº 536/2009 bem como do respectivo Despacho Decisório.

Fica a interessada, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente edital, cientificada do supracitado Despacho Decisório, do qual cabe interposição de Manifestação de Inconformidade à Sra. Delegada da DRFRJI no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência do mesmo, nos termos do disposto na Resolução do Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal - CG/REFIS nº 31 de 03/10/2003.

O(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) na DIORT/DRF RJ I/EQCOR, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - sala 914 - Centro - Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

|                            |                    |                      |
|----------------------------|--------------------|----------------------|
| NOME                       | CNPJ/CPF           | PROCESSO             |
| SERTEP S.A ENG. E MONTAGEM | 33.315.367/0001-53 | 15374.002109/2009-57 |

ALEXANDRE CATUNDA  
Chefe

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 73, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O Inspetor-Chefe da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VIII, do artigo 292, da Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, inciso IV, do artigo 23, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 113, da Lei nº 11.196, de 23 de novembro de 2005, CIENTIFICA e INTIMA o contribuinte abaixo identificado a recolher ou a impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da data da publicação deste edital, o débito para com a Fazenda Nacional constituído pelo Auto de Infração objeto do processo administrativo fiscal abaixo mencionado.

A impugnação deverá ser entregue na Inspetoria da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro, localizado na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 375, Sala 911, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-010, no horário de 10:00 às 16:00 horas, onde o responsável legal do contribuinte ou pessoa legalmente autorizada poderá ter vista ao processo, bem como, solicitar cópia dos autos.

Decorrido o prazo supra, sem que haja ocorrido o pagamento do débito ou a apresentação de impugnação, será lavrado TERMO DE REVELIA e o processo permanecerá em cobrança amigável, prevista no caput do artigo 21, do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Esgotado o prazo de cobrança amigável, o contribuinte será declarado devedor remisso e o processo encaminhado para a cobrança executiva, prevista no § 3º do artigo 21, do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972.

Contribuinte: RIOS MARES INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
CNPJ/MF Nº: 10.534.847/0001-00  
Processo Nº: 10074.001656/2010-10

JORGE HENRIQUE BARBOSA SOUZA

8ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO  
INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - GOVERNADOR ANDRÉ  
FRANCO MONTORO  
COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº CTMA Nº 0817600/000003/2010

A Comissão de Alienação de Mercadorias Apreendidas da ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO - GUARULHOS comunica a realização de Leilão Público para Pessoas Jurídicas, nos termos do Edital CTMA Nº 0817600/000003/2010.

MERCADORIAS:PEDRAS PRECIOSAS, JÓIAS,COMPONENTES ELETRÔNICOS,EQUI-PAMENTOS DVS,ETC

REALIZAÇÃO: 19 de Novembro de 2010, às 10h:00.

LOCAL: BASE AÉREA DE S.P. - CUMBICA-GUARULHOS/ACESSO AO LO-CAL:ROD.HELIO SMITD-SETOR 01-

TERMINAL DE AUTORIDADES - CINEMA DA BASE AÉREA.

CLIENTELA: Pessoas Jurídicas previamente habilitadas, munidas do comprovante de entrega de documentos, anexo I do Edital.

PAGAMENTO: 20 % no ato do evento e o restante em até 8 dias úteis.

VISITAS: As mercadorias estarão expostas à visitação pública nos dias 08 a 12/11/2010 e 16 a 18/11/ 2010 -Terminal de Cargas-Setor 2 -TECA (fornecido crachá de identificação mediante apre-sentação do CPF/RG e Anexo I devidamente preenchido e carimbado pela Comissão de Licitação) - 02 pessoas por empresa - 20 minutos para análise de cada lote e TECA 2 (antigo Armazém da Transbrasil )

INSCRIÇÕES: Os interessados deverão fazer os seus cadastros, a fim de participar do evento, até o dia 18 de Novembro de 2010, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

INFORMAÇÕES: GMAP/ALF/GRU, Rodovia Helio Smitd, s/nº, Terminal de Cargas - Setor 02 - Armazém de Mercadorias Apreendidas, Guarulhos/SP. Telefone (11) 2445 5595/5409. O Edital com-pleto será afixado no endereço acima e estará disponível pela Internet no endereço www.receita.faz-enda.gov.br

São Paulo, 28 de outubro de 2010.  
TONY SHIGUEO ENDO  
Presidente da Comissão

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2010

Nº Processo: 16105000088201010. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 02302100000106. Contratado : BANDEIRANTE ENERGIA S/A -Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o edificio anexo da DRF/Guarulhos-unidade II, situado a rua doze de outubro, Nº 85 Vila Endres,Guarulhos-SP. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Valor Total: R\$102.000,00. Fonte: 150251030 - 2010NE900447. Data de Assinatura: 25/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 170010-00001-2010NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO BERNARDO DO  
CAMPO

EDITAL Nº 21/2010

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 23, inciso III, do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com redação do art. 67 da Lei nº 9.532 de 10/12/1997, por se encontrar na situação de NÃO LO-CALIZADA, conforme artigo 39 da Instrução Normativa RFB nº 1.005 de 08 de fevereiro de 2010, fica o contribuinte abaixo identificado, INTIMADO a regularizar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste, sua situação cadastral perante o CNPJ ou contrapor as razões da re-presentação, objeto do processo abaixo especificado, decorrente da ação fiscal determinada pelo Man-dado de Procedimento Fiscal - Fiscalização n º 0811900.2010.00290, expedido em 27/08/2010, nos termos da Portaria RFB 11.371, de 12 de dezembro de 2007. O processo encontra-se no Serviço de Fiscalização, à rua Marechal Deodoro, nº 480, edificio anexo, 2º andar - Centro - São Bernardo do Campo.

Processo: 10932.000362/2010-13  
Contribuinte: SANSSEYS TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 03.009.175/0001-58

Decorrido o prazo supra, sem que tenha havido a regularização da situação cadastral ou contraposta às razões do processo, a inscrição do CNPJ da pessoa jurídica será declarada INAPTA, nos termos da legislação vigente (artigo 81, parágrafo quinto, da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, redação dada pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e parágrafo 2º do artigo 41 da Instrução Normativa RFB 1.005 de 08 de fevereiro de 2010).

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2010.

CARMINE RULLO  
Delegado

9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BLUMENAU

AVISO DE PENALIDADE

O Delegado da Receita Federal em Blumenau, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do processo nº 13971.003308/2010-51, resolve:

Aplicar à empresa Cristal Serviços de Conservação e Limpeza - CNPJ 80.728.314/0001-44, a sanção administrativa de "MULTA", no valor de R\$ 691,31 (seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) sobre o valor mensal do Contrato nº 05/2006, celebrado em 21/12/2006, relativo a serviços de terceirização, e de R\$ 677,16 (seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) sobre o valor mensal do Contrato nº 03/2006, celebrado em 09/10/2006, relativo ao serviço de conservação e limpeza, por descumprimento de cláusulas contratuais relativas à assunção correta e integral dos encargos tra-balhistas, caracterizado pelo atraso reiterado no pagamento dos funcionários. Tal fato foi objeto de registro no SICAF/SIASC, conforme determina o item 6.6 da IN MARE nº. 05/95.

Blumenau, 28 de outubro de 2010.  
ÉDISON JOSÉ SANTANA DA CRUZ

10ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DO RIO  
GRANDE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PERITOS Nº 1/2010

1.PREÂMBULO

A União, por intermédio da ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO POR-TO DO RIO GRANDE-RS (ALF/RGE), neste ato representada pelo Inspetor-Chefe da ALF/RGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 292, incisos II e VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria/MF nº 125, de 4 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 6 de março de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.020, de 31 de março de 2010, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a COMISSÃO DE SELEÇÃO, doravante denominada de Comissão, designada pela Portaria ALF/RGE nº 60, de 15 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 15 de outubro de 2010, realizará o procedimento seletivo cujo objeto está definido abaixo e que observará os preceitos do Direito Público e, em especial, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.DO OBJETO

2.1.CREDENCIAMENTO COMO PERITOS, DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, LEGALMENTE HABILITADOS AO EXERCÍCIO DE SUA FORMAÇÃO, E ENTIDADES PRI-VADAS QUE TENHAM TAIS PROFISSIONAIS A SI VINCULADOS NA CONDIÇÃO DE EM-PREGADO OU SÓCIO, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA a esta ALFÂNDEGA DA RE-CEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DO RIO GRANDE-RS, NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DESTA, a título precário e sem vínculo com a Receita Federal do Brasil (RFB), pelo período de 02 (dois) anos, prorrogável, a critério do Inspetor-chefe desta Alfândega, uma única vez, por igual período, em conformidade com este Edital e seus anexos.

3.DA ABERTURA

3.1.As inscrições dos interessados na presente seleção dar-se-ão na data, horário e local in-dicados abaixo, mediante a entrega de envelope contendo a documentação necessária de acordo com o item 9 deste Edital:

|         |                                                                                                                                      |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PERÍODO | 30 de novembro de 2010                                                                                                               |
| HORÁRIO | Das 09:00 às 11:30 horas                                                                                                             |
| LOCAL   | ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DO RIO GRANDE - RS<br>Rua Marechal Floriano Peixoto, 300 - Centro - Rio Grande - RS. |

3.2.A abertura dos envelopes dar-se-á na data, horário e local indicados abaixo:

|         |                                                                                                                                      |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PERÍODO | 30 de novembro de 2010                                                                                                               |
| HORÁRIO | As 14 horas                                                                                                                          |
| LOCAL   | ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DO RIO GRANDE - RS<br>Rua Marechal Floriano Peixoto, 300 - Centro - Rio Grande - RS. |

**4.DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1.Qualquer pessoa poderá impugnar por irregularidade os termos do presente Edital, protocolizando o respectivo documento até o quinto dia útil anterior ao início das inscrições, no endereço da Alfândega, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 300, Centro, Rio Grande - RS, devendo a Comissão decidir a respeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.2.Não serão conhecidas as impugnações interpostas quando vencidos os respectivos prazos legais.

4.3.Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4.Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de seleção e credenciamento deverão ser enviados à Comissão em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para encerramento das inscrições, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço:

gablicit.drfrge@receita.fazenda.gov.br

**5.DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1.Poderão participar do presente processo seletivo os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, como peritos autônomos legalmente habilitados ao exercício das atividades inerentes às qualificações profissionais correlatas referidas no item 7 ou como entidades privadas que tenha tais profissionais a si vinculados na condição de sócio ou empregado.

5.2.As entidades privadas poderão participar indicando tantos peritos quanto a ela estiverem vinculados na condição de sócio ou empregado, respeitadas as respectivas formações profissionais correlatas, considerando-os, para fins de classificação, como candidatos independentes, podendo a empresa ter mais de 1 (um) profissional credenciado para a mesma área de atuação descrita no item 7 deste Edital.

5.2.1.A entidade privada a que estiver vinculado o perito será responsável pelos serviços prestados, juntamente com o perito.

5.2.2.É vedada às entidades privadas inscreverem profissionais já inscritos por outras entidades privadas ou inscrito como autônomo, implicando a nulidade do pedido em relação a esse perito, salvo se constatado dolo ou má-fé da entidade, o que implicará a nulidade de todos os pedidos de inscrição de peritos a ela vinculados e a sua consequente INABILITAÇÃO.

5.2.3.Qualquer tentativa das entidades privadas de inscreverem um mesmo profissional para mais de uma área de atuação implicará a nulidade do pedido e a consequente INABILITAÇÃO da entidade, inclusive para concorrer em relação aos outros profissionais por ela inscritos em qualquer área.

5.3.Os peritos autônomos poderão concorrer a somente uma das áreas de especialização descritas no item 7 do presente Edital, com escolha própria e a seu critério e juízo, respeitadas as respectivas formações profissionais correlatas.

5.3.1.Qualquer tentativa dos peritos autônomos em concorrer para mais de uma área de atuação implicará a nulidade do pedido e a consequente INABILITAÇÃO do interessado.

5.3.2.É vedado ao profissional se inscrever como perito autônomo e como vinculado a mais de uma entidade privada ou como perito vinculado a mais de uma entidade privada, fato que tornarão nulos todos os pedidos feitos, inclusive os como perito vinculado à entidade privada, e, consequentemente, implicará na declaração de sua INABILITAÇÃO, se houver se inscrito como perito autônomo.

5.4.Não poderão participar do presente processo seletivo os interessados que:

5.4.1.No caso de peritos autônomos:

5.4.1.1.Tenham vínculo societário ou empregatício com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, com comissária de despacho aduaneiro, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro; ou

5.4.1.2.Tenham vínculo empregatício com entidade representativa de classe empresarial;

5.4.2.No caso de entidades privadas:

5.4.2.1.Mantenha vínculo, diretamente ou por intermédio de seus sócios, acionistas ou administradores, com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, com comissária de despacho aduaneiro, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro; ou

5.4.2.2.Na condição de profissional vinculado que tenha como empresa vinculante, empresa que mantenha vínculo, diretamente ou por intermédio de seus sócios, acionistas ou administradores, de prestação de serviço com entidade representativa de classe empresarial.

5.5.É vedada a participação de perito ou entidade que houver sido punido, nos últimos 2 (dois) anos, com o cancelamento de seu credenciamento para prestação de serviços de perícia, nos termos do § 6º do artigo 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

**6.DAS TAREFAS**

6.1.Os peritos credenciados na forma deste edital e de seus anexos, respeitadas as áreas de especialização e a formação correlata de que trata o item 7.1, executarão as seguintes tarefas:

6.1.1.Elaborar laudos de análise e identificação de produtos químicos, petroquímicos, alimentos e demais afins ou correlatas;

6.1.2.Elaborar laudos de identificação e quantificação de máquinas em geral, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, veículos automotores, aeronaves, embarcações, sistemas de produção, transmissão e de utilização de calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado, e demais afins ou correlatos;

6.1.3.Elaborar laudos de quantificação de mercadorias, inclusive granel (granéis sólidos, líquidos e gasosos), contidas em embarcações, veículos, tanques, silos, pipas e em outros recipientes;

6.1.4.Elaborar laudos de identificação e quantificação de minerais, pedras preciosas e semipreciosas, brutas ou trabalhadas, metais preciosos, obras derivadas e artefatos de joalheria;

6.1.5.Elaborar laudos de identificação de materiais têxteis e sintéticos utilizados na fabricação de vestuários e afins;

6.1.6.Elaborar laudos de identificação de peles, couros, materiais têxteis e sintéticos, e demais matérias-primas utilizadas na fabricação de calçados e afins;

6.1.7.Elaborar laudos de comprovação de utilização de materiais e componentes importados, ou a exportar, em produtos;

6.1.8.Elaborar laudos de análise e identificação e quantificação de produtos e materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos eletrônicos em geral, sistema de medição e controle elétrico e eletrônico, e demais afins ou correlatos;

6.1.9.Elaborar laudos de análise e identificação e quantificação de produtos e materiais de informática e equipamentos de informática, e demais afins ou correlatos;

6.1.10.Elaborar laudos ou pareceres técnicos especiais em processos fiscais e em outros casos.

**7.DO NÚMERO DE VAGAS E DA FORMAÇÃO CORRELATA**

7.1.O quantitativo de vagas, por área de atuação e em função das tarefas a serem executadas, observadas as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, será:

7.1.1.Área de QUÍMICA (tarefas do subitem 6.1.1, 6.1.7 e 6.1.10).

| QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS CORRELATAS                                                                         | VAGAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Engenheiro Químico;<br>Engenheiro Industrial Modalidade Química;<br>Engenheiro de Produção Modalidade Química. | 6     |

7.1.2.Área de MECÂNICA (tarefas do subitem 6.1.2, 6.1.7 e 6.1.10).

| QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS CORRELATAS                                                                                                                                                                                         | VAGAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Engenheiro Mecânico;<br>Engenheiro Mecânico e de Automóveis;<br>Engenheiro Mecânico e de Armamento;<br>Engenheiro de Automóveis;<br>Engenheiro Industrial Modalidade Mecânica e;<br>Engenheiro de Produção Modalidade Mecânica | 10    |

7.1.3.Área de QUANTIFICAÇÃO (tarefas dos subitens 6.1.3, 6.1.7 e 6.1.10).

| QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS CORRELATAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VAGAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Engenheiro Civil;<br>Engenheiro de Automóveis;<br>Engenheiros de Fortificação e Construção;<br>Engenheiro Agrônomo;<br>Engenheiro Naval;<br>Engenheiro Mecânico;<br>Engenheiro Mecânico e de Automóveis;<br>Engenheiro Mecânico e de Armamento;<br>Engenheiro Industrial Modalidade Mecânica;<br>Engenheiro de Produção Modalidade Civil;<br>Engenheiro de Produção Modalidade Mecânica;<br>Engenheiro de Segurança do Trabalho;<br>Engenheiro Químico; | 10    |

7.1.4.Área de MATERIAIS - MINERAIS (tarefas dos subitens 6.1.4, 6.1.7 e 6.1.10).

| QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS CORRELATAS | VAGAS |
|----------------------------------------|-------|
| Engenheiro Geólogo ou Geólogo;         | 1     |

7.1.5.Área de MATERIAIS - TÊXTEIS (tarefas do subitem 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.10).

| QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS CORRELATAS                                                                                               | VAGAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Engenheiro Químico;<br>Engenheiro Têxtil;<br>Engenheiro Industrial Modalidade Química;<br>Engenheiro de Produção Modalidade Química. | 1     |

7.1.6.Área de ELETRO / ELETRÔNICA (tarefas dos subitens 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.10).

| QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS CORRELATAS                                                                 | VAGAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Engenheiro Eletrônico;<br>Engenheiro Eletricista Modalidade Eletrônica;<br>Engenheiro de Comunicações. | 1     |

7.1.7.Área de INFORMÁTICA (tarefas dos subitens 6.1.7, 6.1.9 e 6.1.10).

| QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS CORRELATAS                                                               | VAGAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Engenheiro da Computação;<br>Engenheiro Eletrônico;<br>Engenheiro Eletricista Modalidade Eletrônica. | 1     |

7.2.Caso o candidato deseje concorrer a uma das áreas de habilitação listadas nos subitens do subitem 7.1 na qual não conste sua formação profissional, deverá ser encaminhada à Comissão consulta, nos termos do subitem 4.4 deste Edital, acompanhada da legislação, em meio eletrônico, que respalde sua pretensão.

**8.DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

8.1.O presente processo seletivo será realizado em duas fases, conforme abaixo.

8.1.1.A fase de HABILITAÇÃO, de caráter eliminatório, que compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação apresentados por cada interessado, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

8.1.2.A fase de CLASSIFICAÇÃO e JULGAMENTO FINAL, que compreenderá a verificação e aplicação dos CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO de que trata o item 12 do presente Edital.

**9.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1.Cada interessado deverá apresentar, no local, data e hora indicados no item 3.1 deste Edital, VEDADA A REMESSA POSTAL, um conjunto de documentos que será denominado de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que deverão constar de envelopes devidamente identificados com o nome do perito ou da entidade privada e com a indicação da área de atuação para qual deseje concorrer.

9.1.1.Os documentos necessários à participação no presente processo seletivo deverão ser apresentados:

9.1.1.1.Em vias originais, acompanhadas de cópias simples, ou cópia com autenticação em cartório; ou

9.1.1.2.Pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s)

9.1.2.A autenticação, quando feita por funcionário da ALF/RGE, será efetuada, após o recebimento dos envelopes, durante a abertura dos mesmos, na data, horário e local estabelecidos no item 3.2.

9.2.O pedido de inscrição deverá atender aos seguintes requisitos:

9.2.1.No caso de perito autônomo, deverá ser preenchido o formulário PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - PERITO, conforme o ANEXO I deste Edital, devidamente assinado pelo interessado, ou por seu representante legal, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;



9.2.2.No caso de entidades privadas, deverá ser preenchido o formulário PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - ENTIDADE PRIVADA, conforme o ANEXO II deste Edital, devidamente assinado por seu representante legal, juntando tantos formulários PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - PERITO, constantes do ANEXO I deste Edital, quantos forem os peritos a ela vinculados que deseja credenciar, devidamente assinados pelos respectivos peritos, devendo tanto os formulários referentes à entidade privada quanto os relativos aos peritos a ela vinculados serem preenchidos sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

9.2.2.1.Caso a entidade privada deseje concorrer a mais de uma área de atuação, deverá entregar um envelope, no qual indicará seu nome e todas as áreas para as quais pretende concorrer, contendo o formulário do ANEXO II, juntamente com a documentação exigida para entidades privadas, conforme subitem 9.3.2 deste Edital, e mais tantos envelopes quantos forem as áreas de atuação nas quais deseje participar, nos quais escreverá seu nome e a área correspondente àquele envelope, contendo, em cada um, todos os documentos dos peritos que deseja credenciar nessa área, conforme subitem 9.3.1 deste Edital, bem como os seus respectivos formulários do ANEXO I.

9.2.2.2.Inconsistências entre as opções de área de atuação entre as marcadas no formulário da entidade privada do ANEXO II e as marcadas nos formulários dos peritos vinculados do ANEXO I implicará a anulação da inscrição em relação aos peritos cuja opção não encontrem amparo na(s) feita(s) pela entidade privada.

9.2.3.Estar explicitado nos formulários PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, a escolha, respeitadas as formações profissionais correlatas, de uma única área de atuação, salvo, em relação ao formulário do ANEXO II, no caso do subitem 9.2.2.1 deste Edital.

9.2.4.Estar indicado corretamente no PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - PERITO, constante do ANEXO I deste Edital, a condição de inscrição como PERITO AUTÔNOMO ou PERITO VINCULADO À EMPRESA PRIVADA, NA CONDIÇÃO DE SÓCIO OU EMPREGADO.

9.3.O PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO deverá ser instruído, conforme cada caso, com os seguintes documentos que deverão constar dos envelopes:

9.3.1.Em relação a cada perito inscrito, seja autônomo, seja vinculado à empresa:

9.3.1.1.Comprovante de vinculação ao órgão regulador do respectivo exercício profissional, quando existente;

9.3.1.2.Certidão de regularidade relativa ao pagamento:

a) das contribuições devidas ao INSS, expressada por Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual, no caso de profissional autônomo;

b) do Imposto Sobre Serviços (ISS), expressada por Certidão Negativa da cidade de domicílio do profissional, no caso de profissional autônomo ;

c) das contribuições exigidas para o exercício profissional;

d) dos tributos federais, expressada pela Certidão Negativa conjunta (RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), no caso de profissional autônomo.

9.3.1.3.Cédula de Identidade;

9.3.1.4."Curriculum Vitae" instruído com os seguintes documentos:

a) Atestado do órgão regulador do exercício profissional, comprobatório da habilitação ao exercício da profissão e da especialização na área técnica pretendida, quando for o caso;

b) Certificados dos cursos de especialização pertinentes à área técnica pretendida com carga horária superior a 60 (sessenta) hora/aula; e

c) Comprovante(s) de experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área técnica pretendida, com ou sem vínculo empregatício;

9.3.1.5.Declaração constante do ANEXO III do presente Edital;

9.3.1.6.Duas (02) fotografias 3 x 4, recentes.

9.3.2.Em relação a cada entidade privada:

9.3.2.1.Comprovante de vinculação ao órgão regulador do respectivo exercício profissional, quando necessário ao cumprimento, em seu nome próprio, das atividades listadas no item 6 deste Edital, relacionadas à área de atuação para qual pretenda concorrer;

9.3.2.2.Certidão de regularidade fiscal, consistindo em:

9.3.2.2.1.Preenchimento de condições para emissão de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa:

a) específica quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; às contribuições instituídas a título de substituição; e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União (INSS); e

b) conjunta, pela RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

9.3.2.2.2.Comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade;

9.3.2.2.3.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3.2.3.Cédula de Identidade dos representantes legais;

9.3.2.4.Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.2.5.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acrescido de comprovante de eleição de seus administradores, devendo o objeto social da entidade requerente ser compatível com a área de atuação pretendida;

9.3.2.6.Registro do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de comprovante de eleição de diretoria em exercício.

9.3.2.7.Declarações constantes do ANEXO IV e do ANEXO V do presente Edital;

9.3.2.8.Relação nominal dos profissionais, constantes do seu quadro permanente que executarão e se responsabilizarão pelas perícias, por área de atuação, conforme ANEXO VI deste Edital.

9.4.Os instrumentos declaratórios serão de exclusiva responsabilidade dos interessados, não lhes assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5.Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO implica a submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei nº 9.784, de 1999.

#### 10DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

10.1.Na data, hora e local estipulados no item 3.1 deste Edital, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues e protocolizados.

10.2.Encerrado o período de recepção dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no processo seletivo, na forma do item 10.1 deste Edital, não mais serão admitidos novos interessados no processo seletivo, nem troca ou inclusão de documentos.

10.3.Cada interessado poderá designar, se assim o desejar, um representante que, neste caso, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, pelo representado.

10.3.1.Por designação de representante entende-se a apresentação de instrumento de procuração pública, nos termos do artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 05 de outubro de 2010, disciplinado pela Portaria RFB nº 1.860, de 11 de outubro de 2010, sendo acompanhada de documento oficial de identidade.

10.3.2.A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de designação de representante não inabilitará o interessado, nem impedirá a apresentação dos documentos, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pelo interessado até que seja cumprido o disposto no subitem 10.3 deste Edital.

10.4O representante poderá ser substituído por outro devidamente designado.

10.5Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

10.6No caso de entidade privada, será admitido apenas um representante para todos os peritos a ela vinculados que estejam inscritos.

#### 11DO JULGAMENTO

11.1O julgamento do presente processo seletivo será realizado para cada uma das fases estabelecidas no item 8.1 do presente edital.

11.2. Fase de Habilitação

11.2.1.A documentação de habilitação de todos os interessados será juntada ao processo administrativo nº 11050.001569/2010-01.

11.2.2.A Comissão fará análise da documentação, publicando no Diário Oficial da União sua decisão quanto à habilitação de cada perito para cada área de atuação de que trata o item 7.1, abrindo-se o prazo recursal de que trata o item 13.1, que iniciará na data da publicação.

11.2.3.O interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo, ou com irregularidades, ou que não atenda às exigências estabelecidas no presente Edital, será INABILITADO, não se admitindo complementação posterior.

11.2.4.No caso em que, para alguma das áreas de atuação, todos os interessados sejam inabilitados, a Administração poderá fixar, para a área de atuação em que tal ocorrer, o prazo de cinco dias para apresentação de nova documentação de habilitação, corrigida em relação às causas da inabilitação.

11.2.5.Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos, a Comissão publicará o resultado dos recursos e a lista final dos habilitados.

11.3.Fase de Classificação e Julgamento Final

11.3.1.Conclusa a fase de habilitação, a Comissão, depois de aplicar os critérios estabelecidos no item 12 do presente Edital, fará publicar, no Diário Oficial da União, sua decisão quanto à classificação de cada perito para cada área de atuação de que trata o item 7.1, abrindo-se o prazo recursal de que trata o item 13.1, que iniciará na publicação.

11.3.2.Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento final do processo será submetido pela Comissão, para fins de homologação, ao Inspetor-Chefe da ALF/RGE, que divulgará, no Diário Oficial da União, o resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo.

#### 12DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1A classificação dos peritos inscritos e habilitados, sejam eles autônomos ou vinculados à entidade privada, nas respectivas áreas de atuação, far-se-á observando os seguintes critérios classificatórios de pontuação.

12.1.1.Tempo de atuação como perito credenciado pelas ALF/RGE, 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos, limitado a 5 (cinco) pontos;

12.1.2.Tempo de experiência, como empregado ou autônomo na área específica, 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos, limitado a 4 (quatro) pontos; e

12.1.3.Participação em cursos diretamente relacionados com a área de atuação:

a) Curso de pós-graduação:

1. Lato sensu, na área específica, 1 (um) ponto por curso, limitado a 4 (quatro) pontos;

2. Stricto sensu, na área específica, 2 (dois) pontos por curso, limitado a 4 (quatro) pontos; e

b) Curso de especialização na área específica com carga horária superior a 60 (sessenta) horas/aula, 1 (um) ponto por curso, limitado a 2 (dois) pontos.

12.2A classificação dos peritos será realizada na ordem decrescente da pontuação obtida na forma dos subitens 12.1.1 a 12.1.3, para cada área de atuação.

12.2.1.No caso de empate, a classificação entre os empatados se dará entre os candidatos que obtiverem maior pontuação atribuída no subitem 12.1.1, no subitem 12.1.2 e no subitem 12.1.3, nessa ordem.

12.2.2.Persistindo o empate, a classificação entre os empatados se dará na ordem decrescente de idade.

12.2.3.A comprovação do tempo de atuação como perito credenciado pela RFB, de experiência como empregado na área específica e do tempo de serviço como autônomo será efetuada mediante apresentação do(s) ato(s) administrativo(s) de credenciamento, da carteira de trabalho e das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), emitidas pelo órgão regulador do exercício profissional, respectivamente.

12.2.4.O tempo de atuação ou de experiência de que tratam os subitens 12.1.1 e 12.1.2 será contado, para todos os efeitos, por ano de serviço e fração de ano, contados em meses, desprezando-se fração inferior a um mês, computando-se os tempos concomitantes de cada subitem uma única vez, não se admitindo a cumulatividade nessas situações.

12.2.5.Não poderá ser utilizado tempo de atuação como perito credenciado pela ALF/RGE para fins de pontuação no critério do subitem 12.1.2, mesmo no caso de tempo não pontuado em razão do limite definido no subitem 12.1.1.

12.2.6.Para fins de aplicação do critério estabelecido nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, somente serão computados os tempos de atuação ou de experiência posteriores a 31/12/1989.

12.3Os critérios de classificação de que trata o item 12.1 somente serão aplicados aos interessados que forem declarados HABILITADOS para cada área de atuação estabelecidas no item 7.1 do Edital.

12.4Somente poderão ser credenciados, após a aplicação dos critérios de seleção de que trata o item 12.1, os classificados, por área de atuação, até o limite de vagas estabelecida no item 7.1 do presente Edital.

12.5No caso de desistência ou cancelamento de profissional credenciado, observada a ordem de classificação, o Inspetor-Chefe da ALF/RGE poderá convocar candidato da lista de excedentes habilitados nesse processo seletivo, que será credenciado pelo prazo remanescente dos demais credenciados.

#### 13DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1Dos atos da Comissão, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.2A intimação dos atos referidos no subitem 13.1 será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

13.3Os recursos interpostos contra atos praticados pela Comissão serão dirigidos ao Inspetor-Chefe da ALF/RGE, por intermédio da Comissão, a qual o encaminhará, devidamente informado, àquela autoridade.

13.4Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### 14DO CREDENCIAMENTO

14.1O credenciamento será outorgado pelo Inspetor-Chefe da ALF/RGE, mediante Ato Declaratório Executivo (ADE) publicado no DOU, dentre os habilitados para cada área de atuação, respeitados o número de vagas fixado no item 7.1 do presente Edital e a classificação final, que deverá indicar o nome do perito autônomo, do perito vinculado e a respectiva entidade privada, área de atuação e prazo de validade.

14.2O credenciamento outorgado, por área de atuação de que trata o item 7.1 do Edital, terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período a critério do Inspetor-Chefe da ALF/RGE, a contar da publicação no Diário Oficial da União do Ato Declaratório Executivo (ADE) de que trata o subitem 14.1.

#### 15DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

15.1Enquanto perdurar o credenciamento, obrigam-se os credenciados a:

15.1.1.Manter todas as condições e exigências estipuladas no presente instrumento seletivo;

15.1.2.Declarar impedimento, justificando as razões, quando houver motivos de qualquer natureza, que determine a recusa de prestação de serviço de assistência técnica, de acordo com a moralidade, com os princípios de Direito Público e as normas de ética na administração pública.

15.1.3.Atender, com presteza e eficiência, as designações para prestação de assistência técnica, ressaltado o impedimento justificado de que trata o subitem 15.1.2;

15.1.4.Agir com continência de conduta;

15.1.5.Cumprir todas as normas legais relativas ao exercício profissional;

15.1.6.Agir com competência no exercício das atividades de assistência técnica;

15.1.7.Cumprir, integralmente, as normas estabelecidas pela autoridade aduaneira;

15.1.8.Cumprir a vedação de acesso aos locais onde se encontram armazenadas mercadorias importadas ou a exportar, enquanto não designado para prestação de assistência técnica.

15.2Elaborar os laudos periciais de acordo com as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.020, de 31 de março de 2010, e as normas técnicas reguladoras da profissão e da área de atuação.

15.3Os laudos periciais que não atenderem aos requisitos previstos no subitem 15.2 somente serão aceitos se sanadas suas falhas ou omissões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência da intimação feita por autoridade fiscal da ALF/RGE que apontará as irregularidades identificadas.

15.4No caso de desligamento de perito vinculado à entidade privada credenciada, esta deverá comunicar a ocorrência do fato à ALF/RGE e apresentar a relação nominal atualizada dos profissionais que integram seu quadro permanente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desligamento.

15.5Os peritos autônomos, os peritos vinculados à entidade privada e as entidades privadas deverão obedecer, além das normas contidas neste Edital, as regras reguladoras da profissão e os preceitos do Direito Público e, em especial, as normas contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.020, de 31 de março de 2010.

#### 16DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

16.1Enquanto perdurar a vigência dos credenciamentos de que trata o presente processo seletivo, obrigam-se a Administração a:

16.1.1.Tratar os credenciados com respeito e facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

16.1.2.Emitir, para cada área de atuação de que trata o subitem 7.1 deste Edital, as respectivas escalas de credenciados, onde serão informadas as sucessivas designações para a prestação de serviço, devendo, aquela, obedecer a estrita ordem de classificação constante do ato de outorga;

16.1.3.Registrar no cadastro nacional de intervenientes aduaneiros de comércio exterior, de que trata o artigo 38 da Instrução Normativa RFB nº 1.020, de 31 de março de 2010, as pessoas físicas e jurídicas credenciadas para a prestação de serviços, onde também deverão ser registradas as sanções administrativas aplicadas;

16.1.4.Elaborar prontuários dos peritos autônomos e dos peritos vinculados à entidade privada, com menção aos dados contidos nos processos de credenciamento, em que serão anotadas as sucessivas designações para a prestação de serviço e demais ocorrências, enquanto não for implantado o cadastro referido no subitem 16.1.3;

16.1.5.Zelar pela fiel observância da tabela de remuneração de laudos ou pareceres técnicos estabelecida no anexo único da Instrução Normativa RFB nº 1.020, de 31 de março de 2010;

16.1.6.Fazer cumprir as disposições constantes do presente instrumento;

16.1.7.Aplicar a legislação pertinente, quando de sua competência, aos fatos de que tomar conhecimento e estejam relacionados às atividades dos peritos credenciados de acordo com este Edital;

16.1.8.Aplicar as sanções administrativas previstas no presente Edital, observado o devido processo legal.

#### 17DAS VEDAÇÕES

17.1Por força da legislação fiscal, do interesse da Fazenda Nacional e pelas disposições constantes do Código Civil Brasileiro, é EXPRESSAMENTE VEDADO, ao perito credenciado no presente processo seletivo, bem como, se for o caso, às entidades privadas às quais se vinculam, exercer atividade pericial, como perito credenciado por qualquer outro órgão integrante do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, nos casos em que a ALF/RGE seja parte;

17.2O perito não poderá manter vínculo societário, empregatício ou de prestação de serviços com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, com comissária de despacho aduaneiro, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro;

17.3O perito não poderá manter vínculo empregatício ou de prestação de serviços com entidade representativa de classe empresarial;

17.4É vedado ao perito autorizar terceiro para agir em seu nome em qualquer procedimento relacionado à perícia para a qual tenha sido designado;

17.5É vedado o acesso aos locais onde se encontrem armazenadas mercadorias importadas ou a exportar e somente será permitido o acesso ao perito designado para fins da prestação dos serviços para os quais tenha sido indicado;

17.6É vedado ao perito designado oferecer serviços de qualquer natureza para a empresa importadora ou exportadora durante a fase de realização de laudo.

#### 18DAS IRREGULARIDADES

18.1Para os efeitos do presente processo seletivo e dos credenciamentos que se vinculam ao presente Edital, constitui irregularidade passível de aplicação das sanções administrativas de que trata o item 19:

18.1.1.O descumprimento, total ou parcial, por parte do CREDENCIADO, seja ele perito autônomo, perito vinculado à entidade privada ou a própria entidade privada, das obrigações de que trata o item 15 e das vedações de que trata o item 17, todos do presente Edital;

18.1.2.Qualquer irregularidade formal, material ou declaratória que, a posteriori, for constada nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pelo CREDENCIADO.

#### 19DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1Aplicam-se ao credenciado as sanções de advertência, suspensão e cancelamento do credenciamento previstas nos incisos I a III do caput do artigo 76 da Lei nº 10.833, de 2003.

19.2São sanções administrativas:

19.2.1.Advertência, na hipótese de:

a) Descumprimento de norma de segurança em local alfandegado;

b) Emissão de documento de identificação de mercadoria em desacordo com sua efetiva qualidade ou natureza;

c) Prática de ato que prejudique o procedimento de identificação de mercadoria sob controle aduaneiro;

d) Descumprimento das obrigações relacionadas nos itens 15 e 17 do presente Edital e de outras normas, obrigações ou ordem legal não previstas nas alíneas "a" a "c", se não for punível com sanção de suspensão ou cancelamento ou cassação do credenciamento.

19.2.2. Suspensão, pelo prazo de até 12 (doze) meses do credenciamento outorgado, na hipótese de:

a) Reincidência em conduta já sancionada com advertência;

b) Descumprimento da obrigação de apresentar à fiscalização, em boa ordem, os documentos relativos a operação que realizar ou em que intervier, bem como outros documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Delegação de atribuição privativa a pessoa não credenciada ou habilitada;

d) Atuação em nome de pessoa que esteja cumprindo suspensão, ou no interesse desta; ou

e) Prática de qualquer outra conduta sancionada com suspensão de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica.

19.2.3.Cancelamento ou cassação do credenciamento, na hipótese de:

a) Acúmulo, em período de 3 (três) anos, de suspensão cujo prazo total supere 12 (doze) meses;

b) Atuação em nome de pessoa cujo registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação tenha sido objeto de cancelamento ou cassação, ou no interesse desta;

c) Exercício de atividade ou cargo vedados na legislação específica, em especial em relação ao disposto nos subitens 17.2 e 17.3 deste Edital;

d) Prática de ato que embarace, dificulte ou impeça a ação da fiscalização aduaneira;

e) Agressão ou desacato à autoridade aduaneira no exercício da função;

f) Sentença condenatória, transitada em julgado, por participação, direta ou indireta, na prática de crime contra a administração pública ou contra a ordem tributária;

g) Ação ou omissão dolosa tendente a subtrair ao controle aduaneiro, ou dele ocultar, a importação ou a exportação de bens ou de mercadorias; ou

h) Prática de qualquer outra conduta sancionada com cancelamento ou cassação de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica.

19.3O procedimento de aplicação das sanções de que tratam o item 19.1 será processado por intermédio do competente processo legal, nos termos do artigo 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

#### 20DO PEDIDO DE DESCREDENCIAMENTO

20.1O credenciado poderá requerer o descredenciamento voluntário, no período de vigência do ato de outorga do credenciamento, o qual poderá ser acolhido desde que inexistir processo de apuração de irregularidade ou infração que possa redundar na aplicação das sanções administrativas de que trata o item 19.

20.1.1.No caso de perito vinculado à entidade privada, esta é que pode pedir o descredenciamento do perito, desde que inexistir processo de apuração de irregularidade ou infração que possa redundar na aplicação ao perito das sanções administrativas de que trata o item 19.

20.1.2.No caso de pedido de descredenciamento da entidade privada, este não será acolhido caso exista processo de apuração de irregularidade ou infração que possa redundar na aplicação das sanções administrativas de que trata o item 19 a qualquer perito a ela vinculado.

20.2O pedido de descredenciamento deverá ser formulado em instrumento escrito, fundamentado, justificado e dirigido ao Inspetor-Chefe da ALF/RGE.

20.3Deferido o pedido de descredenciamento voluntário, a decisão será expressa por Ato Declaratório Executivo (ADE) do Inspetor-Chefe da ALF/RGE, publicada no DOU.

#### 21DA REMUNERAÇÃO

21.1A remuneração pela prestação dos serviços de perícia será efetuada com base nas tabelas constantes do Anexo Único da Instrução Normativa RFB nº 1.020, de 31 de março de 2010, e ficará a cargo do importador, do exportador, do transportador ou do depositário, conforme o caso, seguindo as regras constantes do capítulo VIII da referida Instrução Normativa.

#### 22DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1É facultada à Comissão, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.2Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na ALF/RGE, exceto quando houver explicitamente disposição em contrário.



22.3Na hipótese de não haver expediente normal no dia de inscrições para o processo seletivo e da abertura dos envelopes, ficarão estes transferidos para o primeiro dia de expediente normal subsequente, mantido o local e o horário anteriormente estabelecidos.

22.4O Inspetor-Chefe da ALF/RGE poderá revogar o presente processo seletivo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos interessados direito à indenização.

22.5No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, este prazo será reaberto.

22.6Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Justiça Federal em Rio Grande, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.

22.7O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Sítio da Receita Federal na Internet pelo caminho "www.receita.fazenda.gov.br, a seguir no Banner - Aduana e Comércio Exterior, Todos os Serviços, Link - Outros Destaques, Link - Processo Seletivo Público de Credenciamento de Perito, Finalmente - 2010 Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto do Rio Grande". Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: gablicit.drfrge@receita.fazenda.gov.br.

22.8Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

22.9Fazem parte integrante deste Edital.

|           |                                                                                |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I   | PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - PERITO                              |
| ANEXO II  | PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - ENTIDADE PRIVADA                    |
| ANEXO III | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PROFISSIONAL                             |
| ANEXO IV  | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DA ENTIDADE VINCULANTE                   |
| ANEXO V   | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ENTIDADE REPRESENTATIVA |
| ANEXO VI  | RELAÇÃO DE PERITOS VINCULADOS À ENTIDADE PRIVADA POR ÁREA DE ATUAÇÃO           |

Rio grande, 27 de outubro de 2010  
MARCO ANTÔNIO ALMEIDA MEDEIROS  
Inspetor-Chefe



Ministério da Fazenda



Receita Federal

ANEXO I PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – PERITO

ILMO.SR. INSPETOR-CHEFE DA  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DO RIO GRANDE/RS

|                                          |                                     |
|------------------------------------------|-------------------------------------|
| Pedido de Inscrição no Processo Seletivo | EDITAL DE SELEÇÃO ALF/RGE Nº 1/2010 |
|------------------------------------------|-------------------------------------|

|                 |                                          |      |             |
|-----------------|------------------------------------------|------|-------------|
| Dados do perito |                                          |      |             |
| NOME            | Foto 3x4                                 |      |             |
| ENDEREÇO        |                                          |      |             |
| CIDADE          |                                          |      |             |
| E-MAIL          |                                          |      |             |
| C.IDENTIDADE    | CPF                                      |      |             |
| ESTADO CIVIL    | [ ] CASADO(A) [ ] SOLTEIRO(A) [ ] OUTROS | SEXO | [ ] M [ ] F |
| NASCIMENTO      | TELEFONE                                 |      |             |
| FORMAÇÃO        |                                          |      |             |
| Nº REGISTRO     | ÓRGAO DE REGISTRO                        |      |             |

Requer a sua inscrição no Processo Seletivo de que trata o EDITAL DE SELEÇÃO ALF/RGE Nº 1/2010, na condição de:

|        |              |               |           |
|--------|--------------|---------------|-----------|
| PERITO | [ ] AUTONOMO | [ ] VINCULADO | [ ] SÓCIO |
|--------|--------------|---------------|-----------|

Dados quanto ao vínculo e quanto à empresa vinculante, se for o caso.

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| CONDIÇÃO DO VÍNCULO | [ ] SÓCIO [ ] EMPREGADO |
| RAZÃO SOCIAL        |                         |
| ENDEREÇO            |                         |
| C.N.P.J.            |                         |

para o exercício das atividades de que trata o presente Edital a seguir assinalada:

|                                                          |                                                                               |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Opção de Área de Atividade do Requerente - Escolha Única |                                                                               |
|                                                          | Área de QUÍMICA (tarefas do subitem 6.1.1, 6.1.7 e 6.1.10)                    |
|                                                          | Área de MECÂNICA (tarefas do subitem 6.1.2, 6.1.7 e 6.1.10)                   |
|                                                          | Área de QUANTIFICAÇÃO (tarefas dos subitens 6.1.3, 6.1.7 e 6.1.10)            |
|                                                          | Área de MATERIAIS – MINERAIS (tarefas dos subitens 6.1.4, 6.1.7 e 6.1.10)     |
|                                                          | Área de MATERIAIS - TÊXTEIS (tarefas do subitem 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.10) |
|                                                          | Área de ELETRO / ELETRÔNICA (tarefas dos subitens 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.10)      |
|                                                          | Área de INFORMÁTICA (tarefas dos subitens 6.1.7, 6.1.9 e 6.1.10)              |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do interessado



Ministério da Fazenda



Receita Federal

ANEXO II PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – ENTIDADE PRIVADA

ILMO.SR. INSPETOR-CHEFE DA  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DO RIO GRANDE/RS

|                                          |                                     |
|------------------------------------------|-------------------------------------|
| Pedido de Inscrição no Processo Seletivo | EDITAL DE SELEÇÃO ALF/RGE Nº 1/2010 |
|------------------------------------------|-------------------------------------|

|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| Dados da entidade |                   |
| NOME              |                   |
| ENDEREÇO          |                   |
| CIDADE            | UF                |
| E-MAIL            |                   |
| CNPJ              | TELEFONE          |
| OBJETO SOCIAL     |                   |
|                   |                   |
|                   |                   |
|                   |                   |
|                   |                   |
|                   |                   |
|                   |                   |
|                   |                   |
|                   |                   |
|                   |                   |
| Nº REGISTRO       | ÓRGAO DE REGISTRO |

Requer a sua inscrição no Processo Seletivo de que trata o EDITAL DE SELEÇÃO ALF/RGE Nº 1/2010, por meio dos profissionais a ela vinculados, listados em anexo, para o exercício das atividades de que trata o presente Edital relacionadas à(s) área(s) de atuação a seguir assinalada(s):

|                                                                                    |                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Indicação da(s) área(s) de atuação para a(s) qual(is) inscreve peritos vinculados: |                                                                               |
|                                                                                    | Área de QUÍMICA (tarefas do subitem 6.1.1, 6.1.7 e 6.1.10)                    |
|                                                                                    | Área de MECÂNICA (tarefas do subitem 6.1.2, 6.1.7 e 6.1.10)                   |
|                                                                                    | Área de QUANTIFICAÇÃO (tarefas dos subitens 6.1.3, 6.1.7 e 6.1.10)            |
|                                                                                    | Área de MATERIAIS – MINERAIS (tarefas dos subitens 6.1.4, 6.1.7 e 6.1.10)     |
|                                                                                    | Área de MATERIAIS - TÊXTEIS (tarefas do subitem 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.10) |
|                                                                                    | Área de ELETRO / ELETRÔNICA (tarefas dos subitens 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.10)      |
|                                                                                    | Área de INFORMÁTICA (tarefas dos subitens 6.1.7, 6.1.9 e 6.1.10)              |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do interessado



Ministério da Fazenda



Receita Federal

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PROFISSIONAL

\_\_\_\_\_, (Nome),  
\_\_\_\_\_, (formação profissional),  
registrado no CREA/\_\_\_\_\_, sob número \_\_\_\_\_, DECLARA, sob todos os efeitos legais e para os fins de que trata o subitem 9.3.1.5 do EDITAL DE SELEÇÃO ALF/RGE Nº 1/2010, que não mantém e que não manterá, enquanto credenciado pela RFB, vínculo societário ou empregatício com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, com comissária de despacho aduaneiro, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro, nem vínculo empregatício com entidade representativa de classe empresarial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do interessado



**Receita Federal**

Assinatura do Representante Legal  
(comprovar documentalmente)

1 E = Empregado  
S = Sócio

Assinatura do Representante Legal  
(comprovar documentalmente)

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
**DIRETORIA COLEGIADA**

## AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA  
FINANCEIRO - DEORF

1001482864 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Estado de Minas Gerais Ltda. - Coopercorreios (CNPJ 03.862.898). Assunto: reforma estatutária (AGE de 27.3.2010). Decisão: Gerente do Deorf/GTBHO. Data: 27.10.2010.

1001489714 - Cooperativa de Crédito Rural dos Plantadores de Cana do Paraná - Sicredi Agro Paraná PR (CNPJ 79.063.574). Assunto: reforma estatutária (AGE de 6.8.2010). Decisão: Gerente do Deorf/GTCUR. Data: 27.10.2010.

1001493466 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Minuano (CNPJ 88.325.113). Assunto: reforma estatutária (AGE de 23.9.2010). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 27.10.2010.

0901461175 - Cooperativa de Crédito Rural Horizontes Novos de Ijuí - Crehnor Noroeste (CNPJ 97.268.732). Assunto: reforma estatutária (AGE de 13.10.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GT-PAL. Data: 27.10.2010.

1001493877 – Cooperativa de Crédito Rural Alto Rio Grande Ltda. - Credigrande (CNPJ 25.626.490). Assunto: reforma estatutária (AGE de 30.9.2010). Decisão: Gerente do Deorf/GTBHO. Data: 28.10.2010.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI  
Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pt. 1001492623. Objeto: Curso de Gerência de Segurança no Transporte de Numerário. Empresa a ser contratada: US Police Instructor Teams. Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II. Justificativa: Serviço técnico de natureza singular realizado por empresa de notória especialização. Valor previsto: US\$57.750,00. Ratificação: Felipe de Castro Ribeiro, Chefe de Subunidade do Depes. Data: 28.10.10.

Pt. 1001491686. Objeto: XV Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna. Empresa a ser contratada: Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13 e Decisão TCU 439/98. Justificativa: Serviço técnico de natureza singular realizado pela empresa e notória especialização. Valor previsto: R\$7.250,00. Ratificação: Juliana M. S. Barral, Chefe Adjunto do Depes. Data: 27.10.10.

Pt. 1001493918. Objeto: Curso de Atualização em Legislação de Pessoal com Análise da Reforma da Previdência do Servidor Público. Professor a ser contratado: Paulo de Matos Ferreira Diniz. Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13 e Decisão TCU 439/98. Justificativa: Serviço técnico de natureza singular realizado pelo professor de notória especialização. Valor previsto: R\$20.233,00. Ratificação: Juliana M. S. Barral, Chefe Adjunto do Depes. Data: 28.10.10.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 970/2010, de 6.10.10. Pt. 1001474947, Pregão Eletrônico Bacen Demap 107/10, de 28.7.10, com observância do Decreto 3.931, de 19.9.01 e demais legislação pertinente. Para fornecimento de 130 Televisores LCD 26". Preço global R\$ 108.550,00. Vencedora: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. Vigência: 6.10.10 a 5.10.11.

Ata de Registro de Preços 971/2010, de 6.10.10. Pt. 1001474947, Pregão Eletrônico Bacen Demap 107/10, de 28.7.10, com observância do Decreto 3.931, de 19.9.01 e demais legislação pertinente. Para fornecimento de 21 Aparelhos Satellite DVD-058. Preço global R\$ 1.806,00. Vencedora: Veneto Comércio e Serviços Ltda.-EPP. Vigência: 6.10.10 a 5.10.11.

Ata de Registro de Preços 972/2010, de 6.10.10. Pt. 1001474947, Pregão Eletrônico Bacen Demap 107/10, de 28.7.10, com observância do Decreto 3.931, de 19.9.01 e demais legislação pertinente. Para fornecimento de 15 Circuladores de Ar. Preço global R\$ 2.310,00. Vencedora: Maxima Distribuidora e Logística Ltda. Vigência: 6.10.10 a 5.10.11.

Ata de Registro de Preços 973/2010, de 6.10.10. Pt. 1001474947, Pregão Eletrônico Bacen Demap 107/10, de 28.7.10, com observância do Decreto 3.931, de 19.9.01 e demais legislação pertinente. Para fornecimento de 15 Bebedouros para uso de garrafão. Preço global R\$ 5.205,00. Vencedora: Embramar Distribuidora de Materiais Ltda. Vigência: 6.10.10 a 5.10.11.

Ata de Registro de Preços 974/2010, de 6.10.10. Pt. 1001474947, Pregão Eletrônico Bacen Demap 107/10, de 28.7.10, com observância do Decreto 3.931, de 19.9.01 e demais legislação pertinente. Para fornecimento de 15 Bebedouros de pressão simples. Preço global R\$ 6.600,00. Vencedora: Pascoal Distribuidora de Produtos Eletrônicos Ltda. Vigência: 6.10.10 a 5.10.11.

Ata de Registro de Preços 975/2010, de 6.10.10. Pt. 1001474947, Pregão Eletrônico Bacen Demap 107/10, de 28.7.10, com observância do Decreto 3.931, de 19.9.01 e demais legislação pertinente. Para fornecimento de 4 Bebedouros de água de pressão conjugado. Preço global R\$ 2.300,00. Vencedora: Pioneira Comercial de Equipamentos Ltda.-EPP. Vigência: 6.10.10 a 5.10.11.

Ata de Registro de Preços 976/2010, de 6.10.10. Pt. 1001474947, Pregão Eletrônico Bacen Demap 107/10, de 28.7.10, com observância do Decreto 3.931, de 19.9.01 e demais legislação pertinente. Para fornecimento de 15 Frigobares 120 litros. Preço global R\$ 8.895,00. Vencedora: Barros e Vilar Comércio de Mercadorias Ltda.-EPP. Vigência: 6.10.10 a 5.10.11.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Bacen/Demap 1846-2/08. Objeto: Extensão da vigência contratual. Contratada: Máquina da Notícia Comunicação Ltda. Publicação do Contrato original: DOU de 24.11.09, seção 3, pag. 79. NE: 2691/10. Valor: R\$305.779,08. Vigência: 29.10.10 a 28.10.11. Assinatura: 28.10.10.

## DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Deinf 666/10. Objeto: Aquisição de solução de rede local sem fio (WLAN) (2º Pedido ao Registro de Preços Deinf 105/2009), com fornecimento de materiais, equipamentos e software. Contratada: NCT Informática Ltda. Valor: R\$ 644.340,00. Vigência: 27.10.10 a 26.5.14. Assinatura: 27.10.10.

Contrato AEC 51543/10. Objeto: Congresso de Direito Processual. Instituição: Instituto dos Advogados do Paraná. Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. NE: 14049/10. Valor: R\$380,00. Vigência: 21.10.10 a 23.10.10. Assinatura: 20.10.10.

Contrato AEC 51558/10. Objeto: XIII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. Instituição: Instituto Brasileiro de Direito Público Ltda. Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II. NE: 13890/10. Valor: R\$900,00. Vigência: 28.10.10 a 30.10.10. Assinatura: 21.10.10.

Contrato AEC 51567/10. Objeto: Evento: Contratação de Serviços - Retenção do ISS e Nota Carioca - NFSe. Instituição: Martins, Gonçalves Consultoria Empresarial Ltda. Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. NE: 14017/10. Valor: R\$350,00. Vigência: 22.10.10 a 22.10.10. Assinatura: 21.10.10.

Contrato AEC 51575/10. Objeto: Futurecom 10. Instituição: Provisual Participações Ltda. Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II. NE: 14132/10. Valor: R\$6.600,00. Vigência: 26.10.10 a 28.10.10. Assinatura: 22.10.10.

Contrato AEC 51588/10. Objeto: Programa Ciclos - Módulo III - Empreendedorismo e Responsabilidade Social. Instituição: Serv. De Apoio as Micro e Pequ. Empresas do Est. Da Bahia. Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II. NE: 14130/10. Valor: R\$2.000,00. Vigência: 4.11.10 a 5.11.10. Assinatura: 25.10.10.

Contrato AEC 51603/10. Objeto: Curso - Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas. Instituição: Sindicato da Indústria de Construção Civil do DF. Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. NE: 14337/10. Valor: R\$2.100,00. Vigência: 27.10.10 a 29.10.10. Assinatura: 26.10.10.

Contrato AEC 51615/10. Objeto: Curso - Normas Internacionais de Auditoria Interna. Instituição: Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II. NE: 14307/10. Valor: R\$56.100,00. Vigência: 22.11.10 a 3.12.10. Assinatura: 27.10.10.

Contrato AEC 51617/10. Objeto: Microsoft 6421 - Configuring and Troubleshooting a Windows Server 2008 Network Infrastructure. Instituição: Novintec Tecnologia e Informática Ltda. Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. NE: 14293/10. Valor: R\$1.550,00. Vigência: 3.11.10 a 17.11.10. Assinatura: 28.10.10.

### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato Deinf 2462/09. Objeto: Alterar o Contrato Deinf 2462/2009 para adequação da forma de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, correção do prazo de vigência, alteração do prazo para entrega na localidade do Rio de Janeiro e acréscimo da quantidade contratada. Contratada: NCT Informática Ltda. Publicação do Contrato Original: DOU de 23.12.09. Seção 3. pag. 110. Valor: R\$ 247.360,00. Assinatura: 27.10.10.

2º Aditivo ao Contrato Deinf 1968/08. Objeto: Alterar o Contrato Deinf nº 1968/2008 para acrescentar 13 (treze) switches Alcatel-Lucent (Produtos), incluindo a prestação dos serviços de instalação. Contratada: Cimcorp Comércio Internacional e Informática S/A. Publicação do Contrato Original: DOU de 25.11.08. Seção 3. pag. 69. Valor: R\$ 230.989,95. Assinatura: 27.10.10.

2º Aditivo ao Contrato Deinf 2186/09. Objeto: Alterar o Contrato Deinf nº 2186/2009 para acrescentar 5 (cinco) switches OS6850-P24, incluindo cabos, prestação de serviços de instalação e garantia de funcionamento. Contratada: Cimcorp Comércio Internacional e Informática S/A. Publicação do Contrato Original: DOU de 7.10.09. Seção 3. pag. 75. Valor: R\$ 97.251,90. Assinatura: 27.10.10.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pt. 1001494831. Objeto: Evento "HSM Expomanagement". Empresa a ser contratada: HSM do Brasil Ltda. Base Legal: Art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Notória especialização. Valor: R\$5.300,00. Ratificação: José Antonio Eirado Neto, Chefe de Unidade, Data: 28.10.10.

Pt. 1001494538. Objeto: Evento "IV Congresso de Governança de TI". Empresa a ser contratada: Ideti Eventos e Pesquisas em Informática Ltda. Base Legal: Art. 25, II, c/c Art.13, VI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Notória especialização. Valor: R\$ 2.234,00. Ratificação: José Antonio Eirado Neto, Chefe de Unidade, Data: 28.10.10.

## DEPARTAMENTO DO MEIO CIRCULANTE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pt. 0701381229. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para oito (oito) máquinas contadoras de cédulas da marca SELECONTS, modelo PV8-B. Empresa contratada: Mastercoin Comércio e Serviços Ltda. Base legal: art. 25, I, da Lei 8666/93. Valor: R\$ 21.675,84. Ratificação: Luiz Ernani Marques Accioly, Chefe Adjunto do Mecir. Data: 18.10.10.

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Bacen/Adpal 2010/629. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Instituição: Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Botuverá. Base Legal: Lei 8.666/93 e Circ 3.232/04. Vigência: 29/10/10 a 28/10/14.

## DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS

## GERÊNCIA TÉCNICA NO RECIFE

### AVISO DE PENALIDADE

Indiciado: Kzwe Importadora e Exportadora Ltda., CNPJ: 04.856.600/0001-07. Pt.: 0601333618. Decisão: Decap/GTREC-10/61, de 6.9.10. Penalidade: Multa no valor de R\$1.712,82 (mil, setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos). Base Legal: artigo 1º da Lei 10.755/03, alterado pelo artigo 126 da Lei 11.196/05.

REJANE COLAÇO MORAIS  
Gerente-Técnico  
Substituta

## DIRETORIA DE POLÍTICA ECONÔMICA DEPARTAMENTO ECONÔMICO

### COMUNICADO Nº 20.259, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Divulga a Taxa Básica Financeira-TBF, o Redutor-R e a Taxa Referencial-TR relativos ao dia 27 de outubro de 2010.

De acordo com o que determina a Resolução n.º 3.354, de 31.03.06, comunicamos que a Taxa Básica Financeira-TBF, o Redutor-R e a Taxa Referencial-TR relativos ao período de 27.10.2010 a 27.11.2010 são, respectivamente: 0,8266% (oito mil, duzentos e sessenta e seis décimos de milésimo por cento), 1,0076 (um inteiro e setenta e seis décimos de milésimo) e 0,0661% (seiscentos e sessenta e um décimos de milésimo por cento).

ALTAMIR LOPES  
chefe

## DIRETORIA DE POLÍTICA MONETÁRIA DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

### COMUNICADO Nº 20.262, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OF-PUB).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 29/10/2010, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo OFPUB para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

- I - títulos:
  - a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2011 e 1º/7/2012;
  - b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/11/2011, 15/8/2012, 15/5/2013, 15/8/2014, 15/5/2015, 15/5/2017, 15/8/2020, 15/8/2024, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045 e 15/8/2050; e
  - c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2013, 1º/1/2014, 1º/1/2017 e 1º/1/2021;
- II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais);
- III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 29/10/2010, no Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen);
- IV - divulgação do resultado: 29/10/2010, a partir das 12:30 horas;
- V - data da liquidação da venda: 1º/11/2010; e
- VI - data da liquidação da revenda: 2/5/2011.

2. Na formulação das propostas, limitadas a duas por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com duas casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo OFPUB do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), opção "Lançamento de Propostas" do submenu "Moeda".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acaando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 17 horas de 29/10/2010, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$m/252 \text{ (n-m)/252}$$

$$PUrevenda = [PUvenda \times (1 + Tj/100) - CJ] \times (1 + Tj/100)$$

Na qual:  
PUrevenda = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal;

PUvenda = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

Tj = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data do pagamento do cupom de juros (\*);

CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (\*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (\*).

(\*) Não havendo pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

JOÃO HENRIQUE DE PAULA FREITAS SIMÃO  
Chefe

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 16012/2010, que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e GOLDEN CROSS Assistência Internacional de Saúde Ltda. Objeto: Repactuação do Contrato, a partir de 1º de setembro de 2010, estando em conformidade com o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato. Valor Estimado: Sem ônus. Vigência: 1/9/2010 a 31/8/2011. Data da Assinatura: 19/10/2010. Proc. SUSEP nº 15414.001736/2006-12.

## EXTRATO DE APOSTILA

Espécie: Apostila nº 1/2010, que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, denominada LOCADORA e o Banco do Brasil S/A, denominado LOCATÁRIO. Objeto: Reajuste do Contrato nº 22-A/2006. Fundamento Legal: Decreto-Lei 9.760/46. Valor Estimado: Sem ônus para a LOCADORA. Vigência: 1/11/2010 a 31/12/2010. Data da Assinatura: 26/10/2010. Processo: 15414.001276/98-99.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DE GOVERNO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

MAPA/Município de Ibiraci; CNPJ 17.894.072/0001-22; CTR 0335380-89/2010/MAPA/CAIXA; Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA Programa: PRODESA; Valor: R\$ 110.000,00; Dos recursos: R\$ 97.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060560037H171092, NE 2010NE901988 de 01/07/2010, e R\$ 12.500,00 de contrapartida. Vigência 14/10/2011- Data e Assinaturas: 14/10/2010 Constantino Dias Neto e Ismael Silva Candido.

MAPA/Município de Paineiras; CNPJ 18.296.673/0001-04; CTR 0332170-79/2010/MAPA/CAIXA; Objeto: Aquisição de uma Motoniveladora Programa: PRODESA; Valor: R\$ 500.000,00; Dos recursos: R\$ 487.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060560037H171214, NE 2010NE901230 de 24/06/2010, e R\$ 12.500,00 de contrapartida. Vigência 22/10/2011- Data e Assinaturas: 22/10/2010, Constantino Dias Neto e Osman de Castro Menezes.

FNAS/Município de Vargem Bonita; CNPJ 16.788.309/0001-28; CTR 0332952-39/2010/FNAS/CAIXA; Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Programa: PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Valor: R\$ 156.250,00; Dos recursos: R\$ 150.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG , Gestão , Programa de Trabalho 0824413842B300598, NE 2010NE900009 de 24/06/2010, e R\$ 6.250,00 de contrapartida. Vigência 26/10/2011- Data e Assinaturas: 26/10/2010 Constantino Dias Neto e Belchior dos Reis Faria.

MCIDADES/Município de Bambuí; CNPJ 20.920.567/0001-93; CTR 0326111-38/2010/MCIDADES/CAIXA; Objeto: Pavimentação de vias e sinalização básica. Programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO; Valor: R\$ 101.400,00; Dos recursos: R\$ 98.200,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545103101D730204, NE 2010NE900495 de 24/05/2010, e R\$ 3.200,00 de contrapartida. Vigência 28/01/2012 - Data e Assinaturas: 28/10/2010, Constantino Dias Neto e Lélis Jorge Silva.

MDA-PRONAT/MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE; CNPJ 44.859.254/0001-35; CTR 033143094/2010/MDA-PRONAT/CAIXA; Objeto: DESENVOLVER AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIADO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (CODETER) DO PONTAL DO PARANAPANEMA ATRAVÉS DA MOBILIZAÇÃO PARA INSERÇÃO DE NOVOS SEGMENTOS (GÊNERO, RAÇA, JUVENTUDE, PESCADORES), DA GESTÃO DAS INSTÂNCIAS ESTRUTURAIS DO CODETER E GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DO PLANO TERRITORIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL Programa: PRONAT; Valor: R\$ 139.790,00; Dos recursos: R\$ 136.790,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 135003, Gestão 00001, Programa de Tra-

balho 21127133489910030, NE , NE 2010NE900651 de 23/06/2010 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 05/09/2012- Data e Assinaturas: 21/10/2010 Célia Marisa Molinari de Mattos e Benedito Gonçalves dos Santos.

MTUR/Município de Piranhas/AL; CNPJ 12.225.546/0001-20; CTR 0337399-30/2010/MTUR/CAIXA; Objeto: Pavimentação em paralelepípedo da Av. Estrada do Mirante que se localiza no Centro Histórico do Município de Piranhas. Programa: TURISMO SOCIAL NO BRASIL; Valor: R\$ 1.006.000,00; Dos recursos: R\$ 975.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho: 23391116651120001, NE 2010NE902767 de 02/07/2010, e R\$ 31.000,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2012 - Data e Assinaturas: 27/10/2010 Guido José Pereira Palmeira e Mellina Torres Freitas.

MTUR/Município de Piranhas/AL; CNPJ 12.225.546/0001-20; CTR 0332851-11/2010/MTUR/CAIXA; Objeto: Reforma da Praça da Av. Batalha e Implantação de Infraestrutura na Orla Fluvial de Piranhas Velha. Programa: TURISMO SOCIAL NO BRASIL; Valor: R\$ 403.000,00; Dos recursos: R\$ 390.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho: 23695116610V00027, NE 2010NE902121 de 01/07/2010, e R\$ 13.000,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2012 - Data e Assinaturas: 27/10/2010 Guido José Pereira Palmeira e Mellina Torres Freitas.

MUNICÍPIO DE POA-SP; CNPJ 55021455/0001-85; CTR 0336442-43/2010/MTUR/CAIXA; Objeto: REVITALIZAÇÃO DA PRACA AFONSO CARLOS FERNANDES; Programa TURISMO SOCIAL NO BRASIL; Valor: R\$ 330.000,00; dos recursos: R\$ 292.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695116610V00001, NE 2010NE902541, de 02/07/2010, e R\$ 37.500,00 de contrapartida. Vigência 25/12/12; Data e Assinaturas: 25/10/10, EDSON ROBERTO MACENA DE BRITTO e FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA-SILVA.

MUNICÍPIO DE POA-SP; CNPJ 55021455/0001-85; CTR 0324877-42/2010/ME/CAIXA; Objeto: IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA (PRACA DA JUVENTUDE), AFIM DE FOMENTAR E DEMOCRATIZAR O ACESSO A PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER POR CRIANCAS E JOVENS, PRIORITARIAMENTE AQUELAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO DESSA FORMA A INCLUS; Programa ESPORTE E LAZER DA CIDADE; Valor: R\$ 1.800.521,23; dos recursos: R\$ 1.500.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 27812125054500001, NE 2010NE900006, de 18/05/2010, e R\$ 300.521,23 de contrapartida. Vigência 25/10/13; Data e Assinaturas: 25/10/10, EDSON ROBERTO MACENA DE BRITTO e FRANCISCO PEREIRA DE SOUSASILVA.

MCIDADES/APUAREMA-BA; CNPJ 16.434.292/0001-00; CTR 0331754-14/2010/MCIDADES / CAIXA; Objeto Pavimentação e Drenagem; Programa GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO; Valor: R\$ 119.673,47; Dos recursos: R\$ 117.280,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545103101D73, NE 2010NE901850, R\$ 117.280,00 de 24/06/2010, e R\$ 2.393,47 de contrapartida. Vigência 31/03/2012- Data e Assinaturas:27/10/2010, Paulo Correa Nery da Fonseca e Raimundo Pinheiro de Oliveira.

MCIDADES/APUAREMA-BA; CNPJ 16.434.292/0001-00; CTR 0336033-97/2010/MCIDADES / CAIXA; Objeto Pavimentação e Drenagem; Programa GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO; Valor: R\$ 1.007.755,10; Dos recursos: R\$ 987.600,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545103101D73, NE 2010NE902546, R\$ 987.600,00 de 02/07/2010, e R\$20.155,10 de contrapartida. Vigência 31/03/2012- Data e Assinaturas:27/10/2010, Paulo Correa Nery da Fonseca e Raimundo Pinheiro de Oliveira.

MCIDADES/IGUAI-BA; CNPJ 13.858.303/0001-91; CTR 0335146-33/2010/MCIDADES / CAIXA; Objeto Pavimentação; Programa GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO; Valor: R\$ 201.000,00; Dos recursos: R\$ 196.400,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545103101D73, NE 2010NE902272, R\$ 196.400,00 de 01/07/2010, e R\$ 4.600,00 de contrapartida. Vigência 31/03/2012-Data e Assinaturas:28/10/2010, Paulo Correa Nery da Fonseca e Ronaldo Moitinho dos Santos.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA-SP; CNPJ 46522983/0001-27; CTR 0328333-55/2010/MCT/CAIXA; Objeto: AQUISICAO E IMPLANTACAO DE LOUSAS INTERATIVAS.; Programa INCLUSAO DIGITAL; Valor: R\$ 130.434,78; dos recursos: R\$ 120.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 240138, Gestão 0001, Programa de Trabalho 19126100864920410, NE 2010NE900240, de 09/06/2010, e R\$ 10.434,78 de contrapartida. Vigência 02/05/11; Data e Assinaturas: 22/09/10, Alvaro Barbosa Corrêa Júnior e SILVIO ROBERTO CAVALCANTI PECCIOLI.

MAPA - Sucupira/TO; cnpj 37344439000141; ctr 0336967-98/2010 MAPA/CAIXA; objeto Aquisicao de Patrulha Mecanizada - Caminhao toco com Carroceria Basculante; programa PRODESA; valor: R\$ 201.030,92; dos recursos: R\$ 195.000,00, correrão à conta da união no exercício de 2010, ug 135098, gestão 001, programa de trabalho , ne's 2010NE902046 de 02/07/10 e R\$ 6.030,92 de contrapartida. Vigência 22/10/2011 - data e assinaturas: 22/10/2010 Raimundo Nonato Frota Filho e José Dantas do Rego.

MTUR - Pium/TO; cnpj 01189497000109; ctr 0333617-82/2010 MTUR/CAIXA; objeto Recuperacao de pavimentacao asfaltica em diversas ruas de Pium/TO; programa TURISMO SOCIAL NO BRASIL; valor: R\$ 220.082,25; dos recursos: R\$ 214.500,00, correrão à conta da união no exercício de 2010, ug 540007, gestão 001, programa de trabalho , ne's 2010NE902272 de 01/07/10 e R\$ 5.582,25 de contrapartida. Vigência 22/04/2012 - data e assinaturas: 22/10/2010 Raimundo Nonato Frota Filho e Nilton Bandeira Franco.

MTUR - Recursolândia/TO; cnpj 37421146000110; ctr 0336569-70/2010 MTUR/CAIXA; objeto APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - PROPOSTA SICONV 062911/2010; programa TURISMO SOCIAL NO BRASIL; valor: R\$ 497.500,00; dos recursos: R\$ 487.500,00, correrão à conta da união no exercício de 2010, ug 540007, gestão 001, programa de trabalho , ne's 2010NE902710 de 02/07/10 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 25/10/2011 - data e assinaturas: 25/10/2010 Raimundo Nonato Frota Filho e Francisco Alves Da Silva.

MCIDADES - Campos Lindos/TO; cnpj 25063959000105; ctr 0329827-42/2010 MCIDADES/CAIXA; objeto Pavimentacao asfaltica da cidade de Campos Lindos - Tocantins; programa GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO; valor: R\$ 402.244,90; dos recursos: R\$ 394.200,00, correrão à conta da união no exercício de 2010, ug 175004, gestão 001, programa de trabalho , ne's 2010NE901006 de 17/06/10 e R\$ 8.044,90 de contrapartida. Vigência 25/04/2012 - data e assinaturas: 25/10/2010 Raimundo Nonato Frota Filho e Jorlênio Menezes Santos.

MDS/ANICUNS-GO; CNPJ 02.262.368/0001-53; CTR 0338.619-16/2010/MDS/CAIXA; Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de ANICUNS-GO; Programa: PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA; Valor: R\$ 154.635,00; Dos recursos: R\$ 150.000,00 correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 550013, Gestão 00001, Programa de Trabalho 0824413842B300001 NE 2010NE900175 de 16/07/2010 e R\$ 4.635,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2012 - Data e Assinaturas: 30/09/2010 - Antonio Alberto Ribeiro e Manoel Vicente Vieira.

ME/Município de Rio Claro; CNPJ 29.051.216/0001-68; CTR 032534970/2010/ME/CAIXA; Objeto: ILUMINAÇÃO E REFORMA DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LÍDICE. Programa: ESPORTE E LAZER DA CIDADE; Valor: R\$ 201.000,00; Dos recursos: R\$ 195.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 27812125054500210, NE 2010NE900046 de 20/05/2010, e R\$ 6.000,00 de contrapartida. Vigência 20/10/2011- Data e Assinaturas: 20/10/2010 Paulo Leonel de Souza Menezes e Raul Fonseca Machado.

MTUR/Município de Rio Claro; CNPJ 29.051.216/0001-68; CTR 033371026/2010/MTUR/CAIXA; Objeto: RECUPERAÇÃO,PAISAGISMO, REVITALIZACAO NA PRACA FAGUNDES VARELA Programa: TURISMO SOCIAL NO BRASIL; Valor: R\$ 753.750,00; Dos recursos: R\$ 731.250,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695116610V00033, NE 2010NE902019 de 01/07/2010, e R\$ 22.500,00 de contrapartida. Vigência 20/10/2011- Data e Assinaturas: 20/10/2010 Paulo Leonel de Souza Menezes e Raul Fonseca Machado.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA-SP; CNPJ 46522983/0001-27; CTR 0328333-55/2010/MCT/CAIXA; Objeto: AQUISICAO E IMPLANTACAO DE LOUSAS INTERATIVAS.; Programa INCLUSAO DIGITAL; Valor: R\$ 130.434,78; dos recursos: R\$ 120.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2010, UG 240138, Gestão 0001, Programa de Trabalho 19126100864920410, NE 2010NE900240, de 09/06/2010, e R\$ 10.434,78 de contrapartida. Vigência 02/05/11; Data e Assinaturas: 22/09/10, Alvaro Barbosa Corrêa Júnior e SILVIO ROBERTO CAVALCANTI PECCIOLI.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

| to      | Contra-<br>tratante | Con-<br>tratante | Contratado                   | Objeto                                           | Instrumento                     |
|---------|---------------------|------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------|
| 63/07   | 0236826-<br>DADES   | MCI-             | PM Salvador/BA               | Altera CP: R\$ 84.407,59                         | Termo Aditi-<br>vo:<br>28/10/10 |
| 03/07   | 0245441-<br>DADES   | MCI-             | PM Salvador/BA               | Altera CP: R\$ 38.094,89                         | Termo Aditi-<br>vo:<br>28/10/10 |
| 83/2006 | 0194829-<br>DADES   | MCI-             | São Carlos/SP                | Prorroga vigência: 24/03/2011                    | Termo Aditi-<br>vo              |
| 16/07   | 0236946-<br>DADES   | MCI-             | Divinópolis/MG               | Altera Contrapartida: R\$ 271.409,58             | T Aditivo:<br>26/10/10          |
| 72/07   | 0238310-<br>DADES   | MTUR             | Pompéu/MG                    | Altera Contrapartida: R\$104.236,44              | T Aditivo:<br>27/10/10          |
| 08/2008 | 0251118-<br>DADES   | MCI-             | MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC | Incorpora Termo de Compromisso Decreto 6276/2007 | T. Aditivo:<br>28/10/2010       |

|         |                         |      |                         |                                                               |                                 |
|---------|-------------------------|------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 57/09   | 301645-<br>DADES        | MCI- | Rio Brilhante/MS        | Altera Contrapartida: R\$ 275.648,98                          | T. Aditivo -<br>28/10/10        |
| 11/2007 | 0236656-<br>DADES/CAIXA | MCI- | TAIÓ/SC                 | PRORR. VIGÊNCIA                                               | T.Aditivo<br>25/10/2010         |
| 64/2008 | 0251049-<br>DADES/CAIXA | MCI- | ITUPORANGA/SC           | PRORR. VIGÊNCIA                                               | T.Aditivo<br>28/10/2010         |
| 41/2008 | 0250890-<br>DADES/CAIXA | MCI- | BLUMENAU/SC             | PRORR. VIGÊNCIA                                               | T.Aditivo<br>27/10/2010         |
| 56/2008 | 0250891-<br>DADES/CAIXA | MCI- | BLUMENAU/SC             | PRORR. VIGÊNCIA                                               | T.Aditivo<br>27/10/2010         |
| 60/2008 | 0250892-<br>DADES/CAIXA | MCI- | BLUMENAU/SC             | PRORR. VIGÊNCIA                                               | T.Aditivo<br>27/10/2010         |
| 89/2002 | 0147.058-<br>DADES      | MCI- | Lauro de Freitas/BA     | Altera Número da Conta Corrente vinculada para 2022.006.369-1 | Termo Aditi-<br>vo 28/10/2010.  |
| 43/07   | 0236584-<br>dades       | MCI- | Lavras do Sul/RS        | Prorroga vigência: 03/11/11                                   | TAditivo:<br>28/10/10           |
| 41/2005 | 0176.616-<br>MDS        | MDS  | PM AGUAS LIN-<br>DAS/GO | Altera Vigência: 30/10/11                                     | Termo Aditi-<br>vo - 28.10.2010 |



|         |          |                 |                                                           |                                                                                                                                                                       |                             |
|---------|----------|-----------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 97/2008 | 0255.381 | MCI-DADES       | PM AGUAS LIN-DAS/GO                                       | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 28.10.2010 |
| 00/2008 | 0255.382 | MCI-DADES       | PM AGUAS LIN-DAS/GO                                       | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 28.10.2010 |
| 53/2006 | 0215.274 | MCI-DADES       | PM CIDADE OCIDENTAL/GO                                    | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 28.10.2010 |
| 22/2007 | 0233.761 | MCI-DADES       | PM CIDADE OCIDENTAL/GO                                    | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 28.10.2010 |
| 38/2007 | 0235.205 | MCI-DADES       | PM CIDADE OCIDENTAL/GO                                    | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 28.10.2010 |
| 91/2007 | 0236.894 | MCI-DADES       | PM CIDADE OCIDENTAL/GO                                    | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 28.10.2010 |
| 30/2007 | 0244.116 | MCI-DADES       | PM CIDADE OCIDENTAL/GO                                    | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 28.10.2010 |
| 79/2009 | 0297.548 | MAPA            | PM CIDADE OCIDENTAL/GO                                    | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 28.10.2010 |
| 04/2007 | 0227.522 | MCI-DADES       | PM LUZIÂNIA/GO                                            | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 25.10.2010 |
| 36/2007 | 0233.762 | MCI-DADES       | PM LUZIÂNIA/GO                                            | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 25.10.2010 |
| 61/2008 | 0254.720 | MCI-DADES       | PM LUZIÂNIA/GO                                            | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 25.10.2010 |
| 13/2008 | 0258.239 | MCI-DADES       | PM LUZIÂNIA/GO                                            | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 25.10.2010 |
| 86/2008 | 0260.547 | MCI-DADES       | PM LUZIÂNIA/GO                                            | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 25.10.2010 |
| 88/2008 | 0263.269 | ME              | PM LUZIÂNIA/GO                                            | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 25.10.2010 |
| 41/2008 | 0267.126 | MTUR            | PM LUZIÂNIA/GO                                            | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 25.10.2010 |
| 59/2007 | 0218.732 | MCI-DADES       | PM NOVO GA-MA/GO                                          | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 28.10.2010 |
| 22/2007 | 0233.308 | MCI-DADES       | PM NOVO GA-MA/GO                                          | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 28.10.2010 |
| 17/2007 | 0236.904 | MCI-DADES       | PM NOVO GA-MA/GO                                          | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 28.10.2010 |
| 83/2007 | 0242.750 | MCI-DADES       | PM NOVO GA-MA/GO                                          | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 28.10.2010 |
| 55/2007 | 0233.764 | MCI-DADES       | PM VALPARAISO DE GOIAS/GO                                 | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 25.10.2010 |
| 83/2007 | 0243.071 | MCI-DADES       | PM VALPARAISO DE GOIAS/GO                                 | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 25.10.2010 |
| 75/2009 | 0297.589 | MDS             | PM VALPARAISO DE GOIAS/GO                                 | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 25.10.2010 |
| 19/2009 | 0297.658 | MDS             | PM VALPARAISO DE GOIAS/GO                                 | Altera Vigência: 30/10/11                                                                                                                                             | Termo Aditi-vo - 25.10.2010 |
| 49/09   | 0302204  | MTUR            | Votorantim/SP                                             | Altera contrapartida: R\$ 157.126,26                                                                                                                                  | T. Aditivo: 28/10/2010      |
| 45/2008 | 0251047  | MCI-DADES/CAIXA | CURITIBANOS/SC                                            | PRORR. VIGÊNCIA                                                                                                                                                       | T. Aditivo: 26/10/2010      |
| 60/2008 | 0263192  | ME              | Santa Salete/SP                                           | Prorroga Vigência para 20/04/2011                                                                                                                                     | T. Aditivo: 20/10/2010      |
| 35/2008 | 0254.495 | MTUR            | PM MANAUS                                                 | Altera Contrapartida para R\$ 61.105,18                                                                                                                               | TERMO ADITIVO               |
| 13/2008 | 0283088  | CAI-XA/MDA      | SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/TO | Prorroga Vigência p: 30/11/2011                                                                                                                                       | T. A. de 25/10/2010         |
| 26/2006 | 0214571  | CAI-XA/MCIDADES | PM PARAÍSO DO TOCANTINS/TO                                | Prorroga Vigência p/: 29/10/2011                                                                                                                                      | T.A. de 26/10/2010          |
| 33/2007 | 0233671  | CAI-XA/MCIDADES | PM PALMAS/TO                                              | Prorroga Vigência p/: 30/11/2011                                                                                                                                      | T.A. de 26/10/2010          |
| 41/2008 | 0277489  | CAI-XA/MS       | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS/TO             | Transferência de Recursos Financeiro da União para a execução de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Porto Nacional-TO.        | T.A. de 26/10/2010          |
| 70/2008 | 0277490  | CAI-XA/MS       | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS/TO             | Transferência de Recursos Financeiro da União para a execução de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar no município de Porto Nacional-TO. | T.A. de 26/10/2010          |
| 23/2008 | 0250096  | CAI-XA/MCIDADES | PM PALMAS/TO                                              | Prorroga Vigência p/: 30/11/2011                                                                                                                                      | T.A. de 27/10/2010          |
| 19/2008 | 0250095  | CAI-XA/MCIDADES | PM PALMAS/TO                                              | Prorroga Vigência p/: 30/11/2011                                                                                                                                      | T.A. de 27/10/2010          |
| 37/2008 | 0250097  | CAI-XA/MCIDADES | PM PALMAS/TO                                              | Prorroga Vigência p/: 30/11/2011                                                                                                                                      | T.A. de 27/10/2010          |
| 12/2009 | 0297773  | CAI-XA/MAPA     | PM ARAGUACE-MA/TO                                         | Prorroga Vigência p/: 18/05/2011                                                                                                                                      | T.A. de 27/10/2010          |
| 09/2008 | 0256588  | CAI-XA/MCIDADES | PM PAU D'ARCO/TO                                          | Altera Contrapartida p/: R\$ 11.873,58                                                                                                                                | T.A. de 28/10/2008          |
| 89/2008 | 0264580  | CAI-XA/ME       | PM MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO                            | Prorroga Vigência p/: 17/10/2011                                                                                                                                      | T.A. de 28/10/2008          |
| 75/2006 | 0193879  | CAI-XA/MDA      | PM RIO SONO/TO                                            | Prorroga Vigência p/: 11/10/2011                                                                                                                                      | T.A. de 28/10/2008          |
| 27      | 0227300  | MTUR            | Missão Velha/CE                                           | Alteração de Contrapartida: R\$ 66.346,39                                                                                                                             | T. Aditivo: 28.10.10        |
| 83/2008 | 0257949  | MCI-DADES       | PM SANGÃO/SC                                              | Altera Contrapartida: R\$ 21.623,84                                                                                                                                   | T. Aditivo: 27/10/2010      |
| 15/2008 | 0266141  | MS              | Hospital N. S. Conceição - Urussanga/SC                   | Prorroga Vigência: 19/05/2012                                                                                                                                         | Termo Aditi-vo: 28/10/2010  |

|         |          |                 |                                                           |                                                |                              |
|---------|----------|-----------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|
| 80/2009 | 0315028  | MS              | Hospital N. S. Conceição - Urussanga/SC                   | Prorroga Vigência: 01/05/2012                  | Termo Aditi-vo: 28/10/2010   |
| 73/2007 | 0235977  | MCI-DADES/CAIXA | Itaeté/BA                                                 | Prorrogação de vigência: 24/04/11              | Termo Aditi-vo               |
| 60/2008 | 0279.305 | MTUR            | DAMOLÂNDIA - GO                                           | Prorroga Vigência: 26/04/2011                  | T. Aditivo - 25/10/2010      |
| 24/2008 | 0256.838 | MCI-DADES       | DAMOLÂNDIA - GO                                           | Prorroga Vigência: 26/04/2011                  | T. Aditivo - 25/10/2010      |
| 08/08   | 0278293  | MCI-DADES       | SANTO ESTEVÃO                                             | Prorroga vigência para: 30 de dezembro de 2010 | Termo Aditi-vo 29/10/2010    |
| 37      | 0242.979 | MCI-dades       | Governo do Estado RJ                                      | Prorroga Vigência: 30/06/2011                  | Termo Aditi-vo: 28/10/2010   |
| 11/2007 | 0225907  | MCI-DADES/CAIXA | Itaocara/RJ                                               | Prorrogação de vigência: 28/11/10              | Termo Aditi-vo 27/10/2010    |
| 37      | 0242.979 | MCI-dades       | Governo do Estado RJ                                      | Prorroga Vigência: 30/06/2011                  | Termo Aditi-vo: 28/10/2010   |
| 70      | 266.873  | MDA             | Governo do Estado do Amapá/SDR                            | Prorroga vigência 31.10.2011                   | Termo Aditi-vo 27.10.2010    |
| 73      | 266.964  | MDA             | Governo do Estado do Amapá/SDR                            | Prorroga vigência 31.10.2011                   | Termo Aditi-vo 27.10.2010    |
| 14      | 247.406  | MAPA            | Prefeitura de Pedra Branca do Amapari                     | Prorroga vigência 31.10.2011                   | Termo Aditi-vo 27.10.2010    |
| 52      | 193.950  | MCI-DADES       | Prefeitura de Porto Grande                                | Prorroga vigência 29.09.2011                   | Termo Aditi-vo 26.10.2010    |
| 57      | 213.451  | MCI-DADES       | Prefeitura de Porto Grande                                | Prorroga vigência 29.09.2011                   | Termo Aditi-vo 26.10.2010    |
| 18      | 277.320  | MS              | Secretaria de Estado de Saúde/ Governo do Estado do Amapá | Prorroga vigência 28.02.2011                   | Termo Aditi-vo 27.10.2010    |
| 36      | 235.940  | MCI-DADES       | Prefeitura de Macapá                                      | Prorroga vigência 31.10.2011                   | Termo Aditi-vo 27.10.2010    |
| 65      | 170.322  | MAPA            | Prefeitura de Macapá                                      | Prorroga vigência 31.10.2011                   | Termo Aditi-vo 27.10.2010    |
| 25      | 242.960  | MCI-DADES       | Prefeitura de Macapá                                      | Prorroga vigência 31.10.2011                   | Termo Aditi-vo 27.10.2010    |
| 95      | 174.954  | MCI-DADES       | Prefeitura de Macapá                                      | Prorroga vigência 31.10.2011                   | Termo Aditi-vo 27.10.2010    |
| 42      | 72.542   | MCI-DADES       | Prefeitura de Macapá                                      | Prorroga vigência 31.10.2011                   | Termo Aditi-vo 27.10.2010    |
| 84      | 188.391  | MCI-DADES       | Prefeitura de Macapá                                      | Prorroga vigência 31.10.2011                   | Termo Aditi-vo 27.10.2010    |
| 04/08   | 0268.211 | MAPA            | Patrocínio/MG                                             | Prorroga Vigência: 29/04/2011                  | Taditivo: 28/10/2010         |
| 37/2006 | 0202.718 | MTU-RISMO       | BARRA MANSA/RJ                                            | Altera vigência para: 23/11/2010               | T. Aditivo: 22/10/2010       |
| 76/07   | 0241611  | MCI-dades       | Gov. Est Rio de Janeiro                                   | Prorroga vigência 28.08.2011                   | Termo Aditi-vo de 26.08.2010 |
| 65/2008 | 0268696  | MCI-DADES/CAIXA | SECRETARIA DE-SENVOLVIMENTO URBANO/BA                     | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 25/10/2010    |
| 29/2008 | 0255228  | MCI-DADES/CAIXA | ESTADO DA BAHIA/BA                                        | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 26/10/2010    |
| 55/2008 | 0257854  | MCI-DADES/CAIXA | ESTADO DA BAHIA/BA                                        | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 26/10/2010    |
| 60/2008 | 0257855  | MCI-DADES/CAIXA | ESTADO DA BAHIA/BA                                        | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 26/10/2010    |
| 74/2008 | 0257856  | MCI-DADES/CAIXA | ESTADO DA BAHIA/BA                                        | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 26/10/2010    |
| 88/2008 | 0257857  | MCI-DADES/CAIXA | ESTADO DA BAHIA/BA                                        | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 26/10/2010    |
| 92/2008 | 0257858  | MCI-DADES/CAIXA | ESTADO DA BAHIA/BA                                        | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 26/10/2010    |
| 05/2008 | 0257859  | MCI-DADES/CAIXA | ESTADO DA BAHIA/BA                                        | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 26/10/2010    |
| 33/2008 | 0257860  | MCI-DADES/CAIXA | ESTADO DA BAHIA/BA                                        | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 26/10/2010    |
| 85/2008 | 0257865  | MCI-DADES/CAIXA | ESTADO DA BAHIA/BA                                        | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 26/10/2010    |
| 33/2008 | 0258223  | MCI-DADES/CAIXA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/BA                   | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 26/10/2010    |
| 01/2008 | 0255226  | MCI-DADES/CAIXA | ESTADO DA BAHIA/BA                                        | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 26/10/2010    |
| 15/2008 | 0255227  | MCI-DADES/CAIXA | ESTADO DA BAHIA/BA                                        | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 26/10/2010    |
| 26/2008 | 0258131  | MCI-DADES/CAIXA | ESTADO DA BAHIA/BA                                        | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 26/10/2010    |
| 66/2008 | 0257863  | MCI-DADES/CAIXA | ESTADO DA BAHIA/BA                                        | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 26/10/2010    |
| 52/2008 | 0257862  | MCI-DADES/CAIXA | ESTADO DA BAHIA/BA                                        | Prorrogação de vigência: 12/11/11              | Termo Aditi-vo 26/10/2010    |

|         |                         |                                      |                         |                                                            |                                  |
|---------|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 21/2008 | 0267835-<br>XA          | MTUR/CAI-<br>SENVOLVIMENTO URBANO/BA | SECRETARIA DE-<br>NO/BA | Prorrogação de vigên-<br>cia: 12/11/11                     | Termo Aditi-<br>vo<br>26/10/2010 |
| 25/2007 | 0233.753-<br>DADES      | MCI-<br>PIRAÍ/RJ                     |                         | Altera vigência para:<br>09/01/2011                        | T. Aditivo:<br>26/10/2010        |
| 31/2007 | 0216.114-<br>TEGRAÇÃO   | MIN-<br>Três Rios/RJ                 |                         | Altera Vigência para:<br>13/11/2010                        | Termo Aditi-<br>vo: 13/10/2010   |
| 15/2008 | 0256043-<br>DADES/CAIXA | MCI-<br>Ernestina/RS                 |                         | Prorrogação de vigên-<br>cia: 30/01/11                     | Ex-officio                       |
| 38/2008 | 0259833-<br>XA          | MTUR/CAI-<br>Passo Fundo/RS          |                         | Prorrogação de vigên-<br>cia: 28/02/11                     | Termo Aditi-<br>vo               |
| 09/09   | 0297541-<br>MAPA        |                                      | Salto do Lontra/PR      | Altera Contrapartida:<br>de R\$ 7.750,00 para R\$ 2.891,20 | Termo Aditi-<br>vo: 27/10/2010   |
| 57/08   | 0267788-<br>DADES       | MCI-<br>Terra Roxa/PR                |                         | Prorroga Vigência;<br>31/12/2010                           | Termo Aditi-<br>vo: 27/10/2010   |
| 35/08   | 0274691-<br>DADES       | MCI-<br>Terra Roxa/PR                |                         | Prorroga Vigência;<br>31/12/2010                           | Termo Aditi-<br>vo: 25/10/2010   |
| 10/08   | 0265747-<br>MS          |                                      | Pato Branco/PR          | Altera contrapartida<br>R\$ 34.826,66                      | Termo Aditi-<br>vo: 27/10/2010   |

## RETIFICAÇÃO

Contrato de Repasse nº. 0198.527-26/2006/MCIDA-DES/CAIXA, Contratado: MUNICÍPIO DE CURITIBA de 30/12/2009 - Seção 3, página 102, onde se lê: Prorrogação de vigência: 30/06/2010, leia-se Prorrogação de vigência: 30/10/2010 e onde se lê: Termo Aditivo - 24/12/2009, leia-se Termo aditivo - 28/12/2009.

## REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM BELO HORIZONTE

## EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONTRATADO:- BELO HORIZONTE - JOSÉ CARVALHO MIRANDA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CNPJ 05.512.565/0001-71., ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços DENTÍSTICA , aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO  
CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONTRATADO: DIVINOPOLIS - PAULO PODBOI ADACHI, ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de ORTOPIEDIA/TRAUMATOLOGIA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO  
CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONTRATADO:- BELO HORIZONTE - SERVCOR HOSPITAL DIA CNPJ 04.202.712/0001-44 ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços OFTALMOLOGIA , DERMATOLOGIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

## REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM BRASÍLIA

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRATADO: CEON - CENTRO ONCOLÓGICO LTDA. ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais. OBJETO: Termo Aditivo - Inclusão de especialidade - Saúde CAIXA. MODALIDADE: Credenciamento DATA DE ASSINATURA: 06/10/2010.

## REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM FORTALEZA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Caixa Econômica Federal; Contrata. MANOEL LACERDA NETO. Prestação de Serviços Assistenciais; Objeto: Prestação de Serviços ODONTOLOGIA E PERIODONTIA em JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA. Modalidade: Credenciamento.  
Contratante: Caixa Econômica Federal; Contrata. ELIS GARDÊNIA DE LIMA SANTIAGO. Prestação de Serviços Assistenciais; Objeto: Prestação de Serviços ODONTOLOGIA em RUSSAS - CEARÁ aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA. Modalidade: Credenciamento.  
Contratante: Caixa Econômica Federal; Contrata. UNICORDIS. Prestação de Serviços Assistenciais; Objeto: Prestação de Serviços CARDIOLOGIA em FORTALEZA - CEARÁ aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA. Modalidade: Credenciamento.  
Contratante: Caixa Econômica Federal; Contrata. RUTH HELENA OLIVEIRA MENEZES. Prestação de Serviços Assistenciais; Objeto: Prestação de Serviços DERMATOLOGIA em FORTALEZA - CEARÁ aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA. Modalidade: Credenciamento.  
Contratante: Caixa Econômica Federal; Contratado: OMNIMAGEM. ESPÉCIE: Extensão de credenciamento para Prestação de Serviços em RADIOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E NEUROLOGIA; Objeto: Prestação de Serviços em FORTALEZA/CE aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA. Modalidade: Credenciamento.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Caixa Econômica Federal, daqui por diante denominada CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que está realizando, por meio da RSN GESTÃO DE PESSOAS/FO, processo de habilitação com recebimento de propostas com vistas a credenciar no estado do Maranhão na cidade de SÃO LUIS/MA entidades e profissionais, para prestação dos seguintes serviços:

- Saúde CAIXA - Programa de Assistência Médica Supletiva - credenciamento nas especialidades: GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, GASTROENTEROLOGIA e ULTRASSONOGRAFIA.

A relação da documentação necessária está disponível aos interessados nas agências da CAIXA da cidade acima descrita e na RSN GESTÃO DE PESSOAS/FO, localizada na Rua Sena Madureira, 800, 6º andar - Centro - Fortaleza/CE, CEP 60.055-080, e deverá ser entregue nas Agências da CAIXA, endereçadas à RSG-PE/FO ou diretamente na RSN GESTÃO DE PESSOAS/FO, localizada no mesmo endereço informado acima, a partir do 5º dia subsequente à publicação deste Edital e durante 02 (dois) anos contados da data de publicação.

LENICE MARIA COSTA VIANA  
Supervisora

## GERÊNCIA DE FILIAL DE GESTÃO DE PESSOAS EM CURITIBA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: Ana Paula Pinto de Souza; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de Nutrição, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.  
CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: Céu da Boca Clínica Odontológica Ltda - ME; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de Odontologia, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.  
CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: Clínica Bersani SS; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de Otorrinolaringologia, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.  
CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: Consultório Médico e Cirúrgico do Aparelho Digestivo S/S; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de Diversas Especialidades, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.  
CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: Cristiana Castello Branco Nascimento; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de Odontologia, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.  
CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: Jackeline Kazumi Emori Maeda; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de Assistência a Saúde, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.  
CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: João Carlos Machado de Oliveira; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de PCMSO, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.  
CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: Labimagem Serviços de Radiodiagnóstico Ltda; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de Diversas Especialidades, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

|       |           |               |                                  |                                        |                                |
|-------|-----------|---------------|----------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|
| 02/08 | 0280844-  | ME            | Pato Bragado/PR                  | Prorroga Vigência:<br>30/12/2010       | Termo Aditi-<br>vo: 27/10/2010 |
| 42/08 | 0264883-  | MTUR          | Aguani/MS                        | Prorroga vigência:<br>30/11/10         | T Aditivo:<br>26/10/10         |
| 81/07 | 0244079-  | MCI-<br>DADES | Candeias/MG                      | Prorroga vigência:<br>30/04/11         | T Aditivo:<br>26/10/10         |
| 18/07 | 0244080-  | MCI-<br>DADES | Claraval/MG                      | Altera Contrapartida:<br>R\$ 11.532,12 | T Aditivo:<br>15/10/10         |
| 02/05 | 0177917-  | MCI-<br>DADES | Divinópolis/MG                   | Prorroga vigência:<br>30/06/11         | T Aditivo:<br>26/10/10         |
| 05/08 | 0266892-  | MSAÚ-<br>DE   | Fund. São Carlos -<br>MG         | Prorroga Vigência:<br>30/11/11         | T Aditivo:<br>07/10/10         |
| 47/08 | 0267308-  | MTUR          | Itaúna/MG                        | Prorroga vigência:<br>30/11/11         | T Aditivo:<br>26/10/10         |
| 77/07 | 0219427-  | MTU-<br>RISMO | Martinho Campos -<br>MG          | Prorroga Vigência:<br>28/02/11         | T Aditivo:<br>07/10/10         |
| 61/07 | 0232262-  | MTUR          | Nepomuceno/MG                    | Altera Contrapartida:<br>R\$2.728,69   | T Aditivo:<br>14/10/10         |
| 50    | 0254.711- | MCI-<br>DADES | MUNICÍPIO DE<br>LAURO DE FREITAS | Prorroga vigência:<br>04/05/2011       | T Aditivo<br>20/10/2010        |

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: Maria Luiza Esteves Pacheco; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de Odontologia, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: Neuro Clínica Cascavel; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de Assistência a Saúde, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: Policlínica Metropolitana Ltda / Metropolitan Centro Integrado de Especialidades Médicas; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de Diversas Especialidades, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: Sectra Medicina Diagnóstica; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de Diversas Especialidades, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: Serviço de Radiologia Manoel de Abreu Ltda - Uni-Rad Manoel de Abreu Radio e Diag Por Imagem; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de Assistência a Saúde, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

## GERÊNCIA DE FILIAL DE GESTÃO DE PESSOAS NO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: PAULA MORENO; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de OTORRINOLARINGOLOGIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.  
CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: QUALIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.  
CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: ABREMEF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REABILITAÇÃO MENTAL E FÍSICA; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de ORTOPIEDIA, TRAUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.  
CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: DANIEL LUIZ PEREIRA DOS SANTOS; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de ORTOPIEDIA, TRAUMATOLOGIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.  
CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: ARNALDO DE CASTRO DUBEUX; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de UROLOGIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.



## REGIONAL E SUSTENTAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EM CAMPINAS

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO CLÍNICA THAMÊ SS LTDA; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo para exclusão de prestação de serviços em Cirurgia Plástica - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO LABORATÓRIO ROBERTO BERNARDES ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços PATOLOGIA CLÍNICA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO FARMACLIN MEDIC LAB LTDA ME ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços PATOLOGIA CLÍNICA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CRISTIANE HELENA DIAS SIMOES, CPF 32.763.628-2 ;ESPÉCIE: Prestação de Serviços assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de Psicologia, aos empregados da CAIXA, por meio do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: LABORATI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, CNPJ 50.347.178/0001-81; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo (inclusão de especialidade - ANATOMIA PATOLOGICA) - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CLINICA DR. ANTONIO MAUA NETO S/S LTDA, CPF/CNPJ 58.983.404/0001-22; ESPÉCIE: Prestação de Serviços assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia e Psiquiatria, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CAMP IMAGEM IMAGENS MÉDICAS DE CAMPINAS LTDA, CPF/CNPJ 54.695.820/0001-74; ESPÉCIE: Prestação de Serviços assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Radiologia Odontológica, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: UROGIN SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.; ESPÉCIE: Prestação de Serviços assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de UROLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: PACE ODONTOLOGIA S/S LTDA ME; ESPÉCIE: Prestação de Serviços assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de ODONTOLOGIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: GUILHERME BENDER LIMA CLINICA MEDICA LTDA.; ESPÉCIE: Prestação de Serviços assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de OFTALMOLOGIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: PRO FEMME DIAGNOSTICOS LTDA.; ESPÉCIE: Prestação de Serviços assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de EXAMES DE IMAGEM ESPECIALIZADOS NA SAÚDE DA MULHER, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO MATERNIDADE DE CAMPINAS; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo para inclusão de prestação de serviços ambulatoriais em Anestesiologia - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO CLINICA ORTOPEDIA DR CRISTOVAM MIGUEL FILHO ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços RADIOLOGIA, ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA, FISIOTERAPIA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO ALEXANDRE VIVIANI ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços CARDIOLOGIA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO CRISTIANE GUIMARAES VILAS BOAS ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços FONOAUDIOLOGIA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO VIVIANE CAMACHO MAZZUCATO PUCINELI; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo para mudança de endereço para rua Domingas Fortili Bacili, nº25 Tiete-SP - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO CARLOS EDUARDO CHIERIGHINI NIZZOLA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços ODONTOLOGIA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO HIDEHIKO SHIRAIISHI ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços CLINICA MÉDICA, MEDICINA INTERNA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO LUIZ GIOTRI NETO ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços ODONTOLOGIA E ENDODONTIA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO JOSE ROBERTO BOSCHINI ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços ODONTOLOGIA E ENDODONTIA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO GAUSLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços PATOLOGIA CLÍNICA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO YO TIK SWAN ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços HOMEOPATIA e ACUPUNTURA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO OCTAVIO EMIDIO CISOTTO ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços UROLOGIA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO CEDIRC CENTRO DIAG IMAGEM RIO CLARO ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços RADIOLOGIA, ULTRA-SONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MEDICINA NUCLEAR E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; IRMANDADE DE MISERICORDIA DE AMERICANA / HOSPITAL SÃO FRANCISCO; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo para a alteração dos valores contratos - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO VANDERLEI ROVIGATTI JUNIOR ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços OFTALMOLOGIA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO UNIMED ITAPEVA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços Medico - Hospitalares aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

## REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO E GESTÃO DE PESSOAS EM FLORIANÓPOLIS

### EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: LUCIA HELENA PRIORI ROSSA; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços na Especialidade de ODONTOPEDIATRIA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CLÍNICA INFANTIL E HOMEOPÁTICA SS LTDA - HAPPY BABY; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços na Especialidade de PEDIATRIA E HOMEOPATIA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

## REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO DE LOGÍSTICA EM BELO HORIZONTE

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contratada: VGA REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME. Objeto: Fornecimento de equipamentos de climatização para a Agência Taiobeiras/MG. Pregão Eletrônico 151/7051-2010. Data de assinatura: 18/10/2010. Vigência: 365 dias a partir da assinatura. Item orçamentário: 3102-01. Número do processo: 7051.01.3983.1/2010. Valor Global: R\$169.000,00. Enquadramento Legal: Lei 8.666/93. Representante da CAIXA: LEONARDO F. MACHADO DE MIRANDA - Coordenador de Sustentação ao Negócio.

Extrato do sexto aditamento do contrato 7051.01.2353.1/07. Contratada: COTTAR MANUTENÇÕES LTDA.. Espécie: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2011, pelo valor mensal de R\$101.266,05 (cento e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) e global de R\$1.215.192,60 (um milhão, duzentos e quinze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial no âmbito da SR Centro Oeste de Minas.. Enquadramento legal: Lei 8.666/93. Item orçamentário 5303-02.

Extrato do sétimo aditamento do contrato 7051.01.2361.1/07. Contratada: COTTAR MANUTENÇÕES LTDA.. Espécie: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2011, pelo valor mensal de R\$71.231,23 (setenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) e global de R\$854.774,76 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial no âmbito da SR Leste de Minas. Enquadramento legal: Lei 8.666/93. Item orçamentário 5303-02.

Extrato do 7º aditamento ao contrato 7051.01.2425.1/09, firmado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Printec Tecnologia da Impressão Ltda. Espécie: Acréscimo de equipamento 0,18%). Objeto: Locação de máquinas copiadoras em unidades da CAIXA em MG. Valor :R\$ 523,15. Enquadramento Legal: Art 65, da Lei 8.666/93. Vigência: de 08/10/2010 a 15/12/2010. Item orçamentário: 5704-02.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/7051-2010

OBJETO: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de Ginástica Laboral em unidades da CAIXA, no Espírito Santo e Rio de Janeiro. Data de credenciamento para o Pregão: até às 23h59 do dia 11/11/2010. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14h do dia 18/11/2010. Data e horário do recebimento dos lances: de 14h às 14h30 do dia 19/11/2010. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção CAIXA - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (31) 3228-9901.

LÍDIA FEROLLA  
Pregoeira

## REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO E LOGÍSTICA EM BAURU

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: SÃO JOSÉ PARTICIPAÇÕES E COBRANÇAS LTDA e TRIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.. OBJETO: Alteração do locador do imóvel para TRIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO: 7063.01.046/2003. VALOR: R\$ 14.576,64 (quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais. VIGÊNCIA: 60 meses. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme art.24, Inciso X, da lei nº 8.666/93. RUBRICA: 5704-1 - Aluguel de Imóveis para Uso. Data de Assinatura 30/09/2010.

## REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO DE LOGÍSTICA EM BRASÍLIA

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 3621/2010 - Processo: 7855.01.2060.01/2010; Modalidade: Pregão Eletrônico 107/2010; Enquadramento Legal: Lei 10.520/2002 c/c Decreto 3931/2001; Fornecedor: SINART Comunicação Visual LTDA - pelo período de 12 meses - Validade: 03/11/2010 a 02/11/2011. Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de sinalização interna para Unidades da Caixa, incluída a recuperação de peças, conforme discriminado abaixo: Especificação: Conforme Anexo I (Termo de Referência), Anexo III (Planilha de Preços) e Proposta Comercial da empresa Fornecedor: SINART Comunicação Visual LTDA Valor Global: R\$2.939.715,75 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

**REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO  
DE LOGÍSTICA EM CURITIBA****AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 65/2010**

Objeto: Seleção de pessoas físicas ou jurídicas para comercializar, por meio do regime de permissão, as loterias administradas pela CAIXA, na cidade de Campo Largo, na região Leste do Paraná. Entregar envelopes até 03/12/2010 às 10h30. Data e hora da sessão pública para abertura das propostas e documentação: 03/12/2010 às 10h30. Local para entrega da documentação e propostas: Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba - PR, CEP 80010-000, das 10:00 às 16:00 h. Para obter o Edital, acessar o site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), clicar em Portal de Compras, Licitações Instauradas, Curitiba. Demais informações solicitar pelo e-mail [rslogct08@caixa.gov.br](mailto:rslogct08@caixa.gov.br).

DENISE KRAMBECK  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/7068-2010**

Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela Internet. Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia na Agência Santa Helena, Paraná. Data de credenciamento até as 8h30 do dia 12/11/2010. Data e horário do recebimento das propostas: até as 9h00 do dia 12/11/2010. Data e horário para recebimento dos lances: das 11h00 às 11h30 do dia 12/11/2010. Disponibilização do Edital e informações no endereço WEB [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), selecione no menu Empresas, em Áreas Especiais para Você, Portal de Compras CAIXA, navegar por CAIXA: Pregão Eletrônico, Editais, abrangência Curitiba, clicar em 'ok'. Contato: e-mail [glicct04@caixa.gov.br](mailto:glicct04@caixa.gov.br), fax (41)3544-5289, tel. 08007260104, ou na GLIC/CT, na Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba - PR.

PEDRO RICARDO MARREDO FERREIRA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/7068-2010**

Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela Internet. Objeto: Registro de Preços, por 12 (doze) meses, para o fornecimento e entrega de Bebedouro de Pressão Acessível e Bebedouro de Galão às unidades da CAIXA sediadas nos Estados do Paraná e de Santa Catarina, definidas neste edital, pelos critérios de MENOR PREÇO GLOBAL. Data de credenciamento até as 8h30 do dia 12/11/2010. Data e horário do recebimento das propostas: até as 9h00 do dia 12/11/2010. Data e horário para recebimento dos lances: das 10h30 às 11h00 do dia 12/11/2010. Disponibilização do Edital e informações no endereço WEB [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), selecione no menu Empresas, em Áreas Especiais para Você, Portal de Compras CAIXA, navegar por CAIXA: Pregão Eletrônico, Editais, abrangência Curitiba, clicar em 'ok'. Contato: e-mail [glicct04@caixa.gov.br](mailto:glicct04@caixa.gov.br), fax (41)3544-5289, tel. 08007260104, ou na RSN Logística/CT, na Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba - PR.

DARIO GOMES GAEZER  
Pregoeiro

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 29/2010**

Objeto: seleção de pessoas físicas ou jurídicas, para comercializar, por meio do regime de permissão, as loterias administradas pela CAIXA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, na categoria Unidade Simplificada de Loterias (USL), na região Oeste, no Estado do Paraná. A Comissão de Licitação decide habilitar para o ITEM 5 - BOM SUCESSO DO SUL/PR Fernando Pegoraro Rosa - proposta de preço: R\$ 35.546,00. Encontra-se disponível a ata de julgamento na Rua José Loureiro, 195 - 4º andar - Centro - Curitiba/PR, nos dias úteis, das 10h00 às 16h00.

**CONCORRÊNCIA Nº 46/2010**

Objeto: seleção de pessoas físicas ou jurídicas, para comercializar, por meio do regime de permissão, as loterias administradas pela CAIXA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, na categoria Unidade Simplificada de Loterias (USL), na região Norte, no Estado do Paraná. A Comissão de Licitação decide habilitar para o ITEM 3 - CAFEARA/PR: SILVIO ANTONIO DAMACENO: proposta de preço de R\$ 32.600,00; e ITEM 5 - GODOY MOREIRA/PR: APARECIDA LIMA DE SOUZA SILVA: proposta de preço de R\$ 1.500,00. Encontra-se disponível a ata de julgamento na Rua José Loureiro, 195 - 4º andar - Centro - Curitiba/PR, nos dias úteis, das 10h00 às 16h00.

JULIANNE WATANABE  
Presidente da Comissão de Licitação

**REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO  
DE LOGÍSTICA EM GOIÂNIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 64/2010**

A Caixa Econômica Federal comunica aos interessados que fará licitação na modalidade acima, do tipo "maior oferta - por item" cujo objeto é a seleção de pessoas físicas ou jurídicas, para comercializar, por meio do regime de permissão, as loterias federais, na categoria Casa Lotérica ou Unidade Simplificada de Loterias, para o

Estado de Goiás. Data limite para recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço": até as 10h30, do dia 01/12/2010. Local de Entrega: GLIC/GO - Gerência de Serviço de Licitação, situada à Rua 11 nº 250, 8º andar, Centro - Goiânia/GO, CEP 74015-170. No dia 01/12/2010 também serão recebidos no Auditório da Caixa Econômica Federal localizada na sobreloja do endereço acima. O Edital será disponibilizado no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no menu Áreas especiais para você / Portal de Compras / Lic. Instauradas / Goiânia, ou mediante entrega de CD ou Pen drive. Mais esclarecimentos pelo fax (62) 3612.1641, ou via e-mail [glicgo04@caixa.gov.br](mailto:glicgo04@caixa.gov.br) nos dias úteis de 10:00 às 16:00 horas. Todos os horários acima se referem ao horário de Brasília/DF.

Em 26 de outubro de 2010  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO  
DE LOGÍSTICA EM PORTO ALEGRE****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contratada: Imobiliária Vila Rica Negócios Imobiliários Ltda.; Objeto: Prestação de serviços de administração de imóveis residenciais e condomínios e gestão de contratos de arrendamento firmados no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial - Res.Ícaro - Credenciamento 062/2008; Modalidade: Inexigibilidade, Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; Valor Total: R\$53.196,00; Item de Acompanhamento: 5605-51; Data da Assinatura: 28/10/2010; Prazo de Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011; Processo: 7058.01.2955.19/2008.

Contratada: Imobiliária Vila Rica Negócios Imobiliários Ltda.; Objeto: Prestação de serviços de administração de imóveis residenciais e condomínios e gestão de contratos de arrendamento firmados no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial - Res.Flamboyant - Credenciamento 062/2008; Modalidade: Inexigibilidade, Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; Valor Total: R\$53.090,40; Item de Acompanhamento: 5605-51; Data da Assinatura: 28/10/2010; Prazo de Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011; Processo: 7058.01.2955.20/2008.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratada: IMPACTO RS CONSULTORIA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.; Processo: 7058.01.2119.1/2008; Fundamentação Legal: Decreto 2.271 de 07/07/1997, combinado com a Resolução 10/1996 do CCE; Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao contrato de prestação de serviços de auditoria, perícias e assessoria em saúde à CAIXA no âmbito do RS; Repactuação dos preços contratados, a partir de 01/04/2010; Valor Mensal: R\$ 79.625,49; Valor Global: R\$ 1.882.996,96; Item de Acompanhamento: 5303-37; Data da Assinatura: 21/10/2010.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Contratada: SBRAVATI ADVOGADOS ASSOCIADOS; Processo: 7058.01.1424.76/2005; Objeto: Prestação de serviços de natureza jurídica, sem qualquer condição de exclusividade, vinculados ao Grupo/Subgrupo Caxias do Sul/RS, nas modalidades 3 - atos e feitos judiciais ou extrajudiciais em geral, exceto os de natureza trabalhista e penal e 4 - análise de regularidade documental, emissão de parecer jurídico e elaboração de minutas e instrumentos contratuais; Fundamento Legal: Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93; Data da Contratação: 14/03/2006; Autorização: Dione Maria Lins Giordani - Coordenadora; Data da Rescisão: em 16/10/2010.

**REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO DE  
LOGÍSTICA EM RECIFE****EXTRATOS DE CONTRATOS**

SIGES: 3611/2010; OBJETO: Execução de serviços de engenharia para execução de reforma geral no imóvel da Ag. Sobral/CE; CONTRATADA: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 05.263.842/0001-50; VALOR GLOBAL: R\$ 1.965.037,43; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 23, I, "c"; MODALIDADE: Concorrência nº 017/2010; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 6103-01 e 3102-01; VIGÊNCIA: 360 dias contados a partir da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2010; PROCESSO: 7030.01.1273.1/2010.

Contratada: Imobiliária Vila Rica Negócios Imobiliários Ltda.; Objeto: Prestação de serviços de gestão de contratos de arrendamento e administração de imóveis residenciais e condomínios no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial - PAR no município de Santa Maria/RS - Cond. Res. Moradas do Parque II- Credenciamento 002/2008; Enquadramento Legal: Art. 25, caput, Lei 8.666/93; Valor Total: R\$57.427,20; Item orçamentário: 5605-51; Data da Assinatura: 28/10/2010; Prazo de Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011; Processo: 7058.01.0056.7/2008.

**REDE DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO  
LOGÍSTICA RECIFE****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 154/2010**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do imóvel que abrigará a nova Agência Cabrobó/PE. Recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial: até as 10:00 horas

(horário local) do dia 18/11/2010; valor do edital R\$ 0,25 (Vinte e cinco centavos) por folha, cópia do edital disponível no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) no Portal de Compras. Maiores Informações Avenida Lins Petit, nº 100, Ed. Pedro Stamford - 6º andar, Boa Vista - Recife - PE, CEP 50.070-230 - fone (81) 3236-9809/9991 e fax (81) 3236-9829, no horário das 10:00h às 16:00h (horário local).

ALESSANDRA MIRANDA DINIZ  
Presidente da CPL

**REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO  
NO RIO DE JANEIRO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO: 7031.01.1593.01/2010; CONTRATADA: GCPLAN PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA em caráter temporário, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienação no Rio de Janeiro - GILIE/RJ; MODALIDADE: Credenciamento N.º 024/2010 ITEM I; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2010;

PROCESSO: 7031.01.1593.02/2010; CONTRATADA: GCPLAN PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA em caráter temporário, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienação no Rio de Janeiro - GILIE/RJ; MODALIDADE: Credenciamento N.º 024/2010 ITEM II; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2010;

PROCESSO: 7031.01.1593.03/2010; CONTRATADA: GCPLAN PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA em caráter temporário, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienação no Rio de Janeiro - GILIE/RJ; MODALIDADE: Credenciamento N.º 024/2010 ITEM III; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2010;

PROCESSO: 7031.01.1593.04/2010; CONTRATADA: GCPLAN PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA em caráter temporário, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienação no Rio de Janeiro - GILIE/RJ; MODALIDADE: Credenciamento N.º 024/2010 ITEM IV; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2010;

PROCESSO: 7031.01.1593.05/2010; CONTRATADA: GCPLAN PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA em caráter temporário, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienação no Rio de Janeiro - GILIE/RJ; MODALIDADE: Credenciamento N.º 024/2010 ITEM V; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2010;

PROCESSO: 7031.01.1593.06/2010; CONTRATADA: GCPLAN PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA em caráter temporário, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienação no Rio de Janeiro - GILIE/RJ; MODALIDADE: Credenciamento N.º 024/2010 ITEM VI; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2010.

**REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO  
DE LOGÍSTICA EM SALVADOR****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Objeto: registro de preços de fornecimento de mobiliário padrão (acessórios de informática) para Unidades da CAIXA em AL, BA e SE; Contratada: Indústria e Comércio de Móveis Nação Ltda.; Valor global: R\$ 331.100,00; Enquadramento legal: Decreto 5.450/2005; Modalidade: Pregão Eletrônico 045/7029-2010; Item orçamentário: 3102-01; Prazo de vigência: 12 meses a contar da publicação no D.O.U. MARIÂNGELA ALMEIDA DE SOUZA SANTANA, Coordenadora.

Objeto: prestação de serviços de apoio (copeira, portaria, operador de máquina copiadora, telefonista, carregador, carregador eventual, assessorista, recepcionista e zelador) para unidades da CAIXA sediadas no estado de Alagoas.; Contratada: CONSERG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.; Valor global: R\$ 1.785.775,08; Enquadramento legal: Decreto 5.450/2005; Modalidade: Pregão Eletrônico 053/7029-2010; Item orçamentário: 5301-04; Prazo de vigência: 12 meses a contar de 01/11/10. MARIÂNGELA ALMEIDA DE SOUZA SANTANA, Coordenadora.



## REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO DE LOGÍSTICA EM SÃO PAULO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. PROCESSO: 7076.02.034.0/2005 OBJETO: Renovação do Contrato de fornecimento de energia - Ed. São Luis Gonzaga - 11º e 12º andares - valor do aluguel R\$ 5.901,46 (cinco mi., Novecentos e um reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 17/08/2010 a 16/08/2011 - LOCADOR: SUB-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO LUIS GONZAGA - GERENTE DE FILIAL: NEDER ANTONIO JESUS ROSSELLI. RUBRICA: 5704-1 - Aluguel de Imóveis para Uso.

### AVISO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua Regional de Sustentação ao Negócio Logística São Paulo, comunica o cancelamento da Ata de registro de preços 4118/2009 em 14/04/2010 firmada com a empresa CALIMA Representação de Equipamentos Audiovisuais e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ 09.355.836/0001-83, em referência ao processo 7076.04.2904.3/2009-001. Desta decisão cabe recurso nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei 8666/93, a ser apresentado na RSLOG/SP, nos dias de expediente bancário, entre 09 e 17 horas, local e período nos quais é franqueada vista dos autos.

ROBERTO Y. HATORI  
Coordenador de Sustentação ao Negócio

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Caixa Econômica Federal torna público que realizará no mês de DEZEMBRO de 2010, por meio de suas Representações Regionais, em todos os Estados da Federação, licitação sob a modalidade de leilão ou concorrência, para alienação de diversos bens móveis e imóveis de sua propriedade. As condições para habilitação, preços, prazos e demais disposições regulamentares, inclusive a relação dos bens a serem alienados, constarão do respectivo Edital de Licitação, que, em resumo, será publicado na imprensa regional e, de inteiro teor, afixado nas Agências da Caixa envolvidas, onde os interessados poderão obter os esclarecimentos que se fizerem necessários.

A Caixa Econômica Federal torna público que realizará no mês de DEZEMBRO de 2010, por meio de suas Representações Regionais, em todos os Estados da Federação, licitação sob a modalidade de leilão ou concorrência, para alienação de diversos imóveis de propriedade da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. As condições para habilitação, preços, prazos e demais disposições regulamentares, inclusive a relação dos bens a serem alienados, constarão do respectivo Edital de Licitação, que, em resumo, será publicado na imprensa regional e, de inteiro teor, afixado nas Agências da Caixa envolvidas, onde os interessados poderão obter os esclarecimentos que se fizerem necessários.

A Caixa Econômica Federal torna público que realizará no mês de DEZEMBRO de 2010, por meio de suas Representações Regionais, em todos os Estados da Federação, licitação sob a modalidade de leilão ou concorrência, para alienação de diversos imóveis de propriedade da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. As condições para habilitação, preços, prazos e demais disposições regulamentares, inclusive a relação dos bens a serem alienados, constarão do respectivo Edital de Licitação, que, em resumo, será publicado na imprensa regional e, de inteiro teor, afixado nas Agências da Caixa envolvidas, onde os interessados poderão obter os esclarecimentos que se fizerem necessários.

A Caixa Econômica Federal torna público que realizará no mês de DEZEMBRO de 2010, por meio de suas Representações Regionais, em todos os Estados da Federação, licitação pública para alienação de jóias relativas a contratos de penhor vencidos há mais de 30 (trinta) dias. As condições para habilitação, preços, prazos e demais disposições regulamentares, inclusive a relação dos lotes de jóias a serem alienados, constarão do respectivo Edital de Licitação, que, em resumo, será publicado na imprensa regional e, de inteiro teor, afixado nas Agências da Caixa envolvidas, onde os interessados poderão obter os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília, 29 de outubro de 2010.  
PAULO ROBERTO DOS SANTOS  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Associação Cultural Panorama OBJETO: Patrocínio para o festival de dança "Panorama da Dança" Contratação Direta: com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, da Lei n.º 8.666/93. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Autorização: AP 4923/2010. CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Grupo de Teatro Oceano Nox. BJETO: Patrocínio para o espetáculo teatral "Riso para Todos" Contratação Direta: com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, da Lei n.º 8.666/93. VALOR: R\$ 47.446,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) - Autorização: AP 4925/2010.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Maria Angélica Mussi ; OBJETO: patrocínio a AUTOWEEK - 2º Salão de Automotores São José do Rio Preto SP, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 4909/2010.

## SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATADA: Missão Salesiana de Mato Grosso; OBJETO: Feira do Conhecimento 2010; MODALIDADE de Licitação: Contratação direta com inexigibilidade de licitação, conforme Art. 25 da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); DATA DE ASSINATURA: 05/10/2010; NÚMERO E DATA DO EMPENHO: O empenho é feito com a apresentação da fatura.

CONTRATADA: Missão Salesiana de Mato Grosso; OBJETO: 7ª Semana de Fisioterapia; MODALIDADE de Licitação: Contratação direta com inexigibilidade de licitação, conforme Art. 25 da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); DATA DE ASSINATURA: 05/10/2010; NÚMERO E DATA DO EMPENHO: O empenho é feito com a apresentação da fatura.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal CONTRATADA: FUNDAÇÃO PTI - Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil; OBJETO: Patrocínio da LATINOWARE 2010 - VII Conferência Latino-Americana de Software Livre; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); DATA DE ASSINATURA: 11.10.2010; NÚMERO E DATA DO EMPENHO: O empenho é feito com a apresentação da fatura.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL PAULISTA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: SIRCESP - Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial no Estado de São Paulo; OBJETO: Patrocínio à Dia pan-americano do representante comercial; MODALIDADE de Licitação: Contratação direta com inexigibilidade de licitação, conforme Art. 25 da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DATA DE ASSINATURA: 30/09/2010; NÚMERO E DATA DO EMPENHO: O empenho é feito com a apresentação da fatura.

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP; OBJETO: Patrocínio ao "VII Encontro Jovem Empreendedor CIESP"; MODALIDADE de Licitação: Contratação direta com inexigibilidade de licitação, conforme Art. 25 da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); DATA DE ASSINATURA: 20/09/2010; NÚMERO E DATA DO EMPENHO: O empenho é feito com a apresentação da fatura.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SALVADOR

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADO: Instituto Casa da Photographia Ltda; OBJETO: Patrocínio "CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE NOVO CENTRO: A HISTÓRIA DO BRASIL VIVE AQUI - PROJETO MELHORES PRÁTICAS"; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art 25, da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 4687/2010.

## SUPERINTENDENCIA REGIONAL TOCANTINS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: ASEJUF - Associação dos Servidores da Justiça Federal no Tocantins; OBJETO: Solenidade de Inauguração da Subseção Judiciária de Araguaína; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 4603/2010.

## BANCO DO BRASIL S/A DIRETORIA DE LOGÍSTICA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Tomada de Preços 2010/18076(7417) Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); CONTRATADA: Lote 01 - Construtora Rezende Coelho Ltda e Lote 02 - Setta Engenharia Ltda; OBJETO: Contratação de serviços de reforma para intervenção na infra-estrutura elétrica para modernização do sistema de retrofit de iluminação das ags. Carmo da Mata(MG) e Monte Carmelo(MG); ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóveis de Uso - Reforma e Equipamentos Incorporados; VALOR TOTAL: Lote 01 - R\$ 52.911,00 e Lote 02 - R\$ 114.996,77; VIGÊNCIA: 30 dias; ASSINATURA em 18.10.2010

COMODANTE: Banco do Brasil S.A.; COMODATÁRIO: Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região; OBJETO: Cessão gratuita, sob regime de Comodato de imóvel sito Av. das Comunidades, 70, 3º pavimento, Centro - Brusque SC; VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA em: 01.10.2010

CONCORRÊNCIA - Registro de Preços 2009/0025823(7419); CSL Centro de Serviços de Logística Curitiba(PR); CONTRATADA: Construtora Albanski Ltda; LOTE 01; OBJETO: Reforma para instalação do PAB Fórum Cível de Campo Largo; CONTRATO: 201074194310; ITEM ORÇAMENTÁRIO:(Reforma em Imóveis); VALOR TOTAL: R\$ 40.512,97; VIGÊNCIA: 30 dias. ASSINATURA em 14.10.2010

Concorrência-Registro de Preços 2009/18031(7419) Contrato 201074194492; CONTRATADA: Foco Construções Ltda; OBJETO: RSA e conservação predial - manutenção predial extraordinária em diversas agências do Rio Grande do Sul; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóveis de Uso - reforma e equipamentos incorp; VALOR TOTAL: R\$ 349.999,25; VIGÊNCIA: 60 dias; ASSINATURA em 26.10.2010

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - Edital 2008/0001(7419) CONTRATADO: PERSONNALITE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; Avaliação de Bens Móveis, Máquinas, Equipamentos e Imóveis Urbanos. Para determinação do valor venal ou valor de locação; VIGÊNCIA: 21.10.2010 a 01.07.2011; ASSINATURA em 21.10.2010

Pregão Eletrônico 2010/17290(7420) Lote 3 Centro de Serviços de Logística Recife(PE). CONTRATADA: Alocar - Locadora de Veículos, Máquinas e Equipamentos Ltda; OBJETO: Fornecimento, mediante locação, de 17(dezessete) veículos de passeio com motorização 1.0cc, sem motorista, para diversas dependências do Nordeste, conforme condições e especificações do Edital. ITEM ORÇAMENTÁRIO 75.822.200.000 - Deslocamento a Serviço; VALOR MENSAL: R\$18.447,89; VIGÊNCIA: 30 meses, prorrogável até 30 meses; ASSINATURA em 15.10.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Hemis Engenharia Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Crateús(CE) para adaptação ao Projeto Atendimento; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 38.885,26; VIGÊNCIA: 45 dias; ASSINATURA em: 02.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Hemis Engenharia Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Tauá(CE); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 40.851,23; VIGÊNCIA: 45 dias; ASSINATURA em: 06.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Podium Comércio Serviços e Construções Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Iguatu(CE); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 35.01.31 - Conservação predial - Rede de atendimento; VALOR TOTAL: R\$ 31.242,75; VIGÊNCIA: 45 dias; ASSINATURA em: 08.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Podium Comércio Serviços e Construções Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Morrinhos(CE) para pintura e recuperação do telhado; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 35.01.31 - Conservação predial - Rede de atendimento; VALOR TOTAL: R\$ 15.533,24; VIGÊNCIA: 15 dias; ASSINATURA em: 08.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Podium Comércio Serviços e Construções Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Orós(CE); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 48.002,52; VIGÊNCIA: 60 dias; ASSINATURA em: 08.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Podium Comércio Serviços e Construções Ltda; OBJETO: Reforma do PAA Simões(PI); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 9.974,39; VIGÊNCIA: 20 dias; ASSINATURA em: 08.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Hemis Engenharia Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Boa Viagem(CE); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 56.124,76; VIGÊNCIA: 60 dias; ASSINATURA em: 08.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Hemis Engenharia Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Catarina(CE); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 44.942,52; VIGÊNCIA: 45 dias; ASSINATURA em: 08.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Hemis Engenharia Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Maracanaú(CE); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 164.805,80; VIGÊNCIA: 90 dias; ASSINATURA em: 08.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Hemis Engenharia Ltda; OBJETO: Reforma do PAA Saboeiro(CE) para adaptação ao Projeto Atendimento; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 19.739,97; VIGÊNCIA: 30 dias; ASSINATURA em: 08.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Podium Comércio Serviços e Construções Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Paulistana(PI); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 35.01.71 - Conservação predial - ID; VALOR TOTAL: R\$ 68.584,74; VIGÊNCIA: 60 dias; ASSINATURA em: 08.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: J. Bras Construções Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Araripe(CE) para adaptação ao Projeto Atendimento; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 13.071,00; VIGÊNCIA: 15 dias; ASSINATURA em: 08.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Podium Comércio Serviços e Construções Ltda; OBJETO: Instalação do PAE Canoa Quebrada, vinculado à ag. Aracati(CE); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 24.00.11 - Reforma de imóveis e 24.00.12 - Mobiliário e equipamentos; VALOR TOTAL: R\$ 21.004,57; VIGÊNCIA: 45 dias; ASSINATURA em: 14.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Hemis Engenharia Ltda; OBJETO: Reforma sem ampliação da ag. Itapiúna(CE); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 51.051,66; VIGÊNCIA: 45 dias; ASSINATURA em: 24.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Hemis Engenharia Ltda; OBJETO: Reforma sem ampliação da ag. Beberibe(CE); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 40.030,06; VIGÊNCIA: 45 dias; ASSINATURA em: 29.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Hemis Engenharia Ltda; OBJETO: Reforma sem ampliação da ag. Cas-cavel(CE); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 50.386,92; VIGÊNCIA: 45 dias; ASSINATURA em: 29.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Construtora Treliça Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Piracuruca(PI) para adaptação ao Projeto Atendimento; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 35.627,83; VIGÊNCIA: 60 dias; ASSINATURA em: 29.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Construtora Treliça Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Piri-piri(PI) para adaptação ao Projeto Atendimento; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 57.431,74; VIGÊNCIA: 60 dias; ASSINATURA em: 29.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Construtora Treliça Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Barão de Gurguéia(PI); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 23.982,04; VIGÊNCIA: 30 dias; ASSINATURA em: 29.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Construtora Treliça Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Praça do Liceu(PI) para adaptação ao Projeto Atendimento; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 30.248,40; VIGÊNCIA: 60 dias; ASSINATURA em: 29.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Construtora Treliça Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Buriti dos Lopes(PI) para adaptação ao Projeto Atendimento; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 21.933,75; VIGÊNCIA: 30 dias; ASSINATURA em: 29.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Construtora Treliça Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Coçal(PI) para adaptação ao Projeto Atendimento; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 21.756,76; VIGÊNCIA: 30 dias; ASSINATURA em: 29.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Construtora Treliça Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Dirceu Arcoverde(PI) para adaptação ao Projeto Atendimento; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 18.345,94; VIGÊNCIA: 30 dias; ASSINATURA em: 29.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Construtora Treliça Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Amaranje(PI) para adaptação ao Projeto Atendimento; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 29.473,05; VIGÊNCIA: 30 dias; ASSINATURA em: 29.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Construtora Treliça Ltda; OBJETO: Reforma da ag. UFPI(PI); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 6.000,19; VIGÊNCIA: 15 dias; ASSINATURA em: 29.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Construtora Treliça Ltda; OBJETO: Reforma para realocização da ag. Poti(PI); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 97.00.31 - Reforma em Imóveis; VALOR TOTAL: R\$ 66.355,08; VIGÊNCIA: 30 dias; ASSINATURA em: 29.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: Construtora Treliça Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Ceasa(PI) para adaptação ao Projeto Atendimento; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 23.610,61; VIGÊNCIA: 30 dias; ASSINATURA em: 29.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: J. Bras Construções Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Comercial Montese(CE) para adaptação ao Projeto Atendimento; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 31.437,50; VIGÊNCIA: 45 dias; ASSINATURA em: 24.09.2010

Concorrência 2009/27776(7420); CONTRATADA: J. Bras Construções Ltda; OBJETO: Reforma da ag. Comercial Várzea Alegre(CE); ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31 - Imóveis de uso - reformas e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 15.443,95; VIGÊNCIA: 15 dias; ASSINATURA em: 24.09.2010

Concorrência 2009/16369(7418) Centro de Serviços de Logística Brasília(DF); OBJETO: Serviço de conservação predial na Agência Santa Luzia D oeste(RO); CONTRATADA: Panatís Construções Ltda EPP; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóveis de uso - reforma e equipamentos incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 153.802,35; VIGÊNCIA: 30 dias; ASSINATURA em 20.10.2010

Concorrência 2009/14734(7418) Centro de Serviços de Logística Brasília(DF); OBJETO: Instalação do quiosque em alvenaria na CAERD - RO; CONTRATADA: Panatís Construções Ltda EPP; ITEM ORÇAMENTÁRIO: RO reforma de imóveis; VALOR TOTAL: R\$ 79.395,63; VIGÊNCIA: 30 dias; ASSINATURA em 19.10.2010

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/21517(7418) Centro de Serviços de Logística Brasília(DF); CONTRATADA: HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; OBJETO: Fornecimento e Instalação de Arquivos Deslizantes para dependência do Banco do Brasil S.A. localizada no Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas e demais condições constantes no Anexo 01 do Edital; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Atualização de bens móveis, equipamentos e utensílios; VALOR TOTAL: R\$ 298.000,00; VIGÊNCIA: 990 dias; ASSINATURA em 20.10.2010

Dispensa 20100025890(7418) Centro de Serviços em Logística Brasília(DF). CONTRATADA: Louzada Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO: Serviços referente à elaboração do projeto elétrico e correlatos da Agência Oiapoque(AP). ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31; VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 32(trinta e dois) dias corridos; ASSINATURA:20.10.10

Dispensa 20100025966(7418) Centro de Serviços em Logística Brasília(DF). CONTRATADA: Louzada Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO: Serviço de elaboração de projeto elétrico completo da agência Ji-Paraná(RO). ITEM ORÇAMENTÁRIO: 04.00.31; VALOR TOTAL: R\$ 15.555,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 25(vinte e cinco) dias corridos; ASSINATURA 22.10.2010

Pregão Eletrônico 2010/24495(7418) Centro de Serviços de Logística de Brasília(DF). CONTRATADA: COMERCIAL CVT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamento mecanizado, consistindo em 1(uma) empilhadeira elétrica, sem operador, para transporte e elevação de cargas e materiais, em ambiente de tesouraria para a dependência 9403-CSO Valores/Be-lém; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 836.100 - Móveis Utensílios e Equipamentos; VALOR MENSAL: R\$ 4.100,00; VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogável até 60 meses; ASSINATURA em 22.10.2010

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Pregão Eletrônico 2010/14169(7417); Centro de Serviços de Logística de Belo Horizonte(MG); segundo termo de aditivo ao contrato nº 2010.7417.2962; CONTRATADA: Conservar Serviços Ltda; OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira, Oitava e documentos nº 01, 02 e 11; ASSINATURA em: 01.10.2010

Concorrência 2010/6707(7417); Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); primeiro termo de aditivo ao contrato nº 201074172596; CONTRATADA: Engar Serviços Ltda; OBJETO: Alteração da cláusula sétima; ASSINATURA em: 13.10.2010

Tomada de Preços 2010/10762(7417); Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); primeiro termo de aditivo ao contrato nº 201074172215; CONTRATADA: Construtora Pêndulo Ltda; OBJETO: Alteração da cláusula sétima; ASSINATURA em: 14.10.2010

Tomada de Preços 2010/10377(7417); Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); primeiro termo de aditivo ao contrato nº 201074172149; CONTRATADA: Construtora Mineira Ltda; OBJETO: Alteração da cláusula sétima; ASSINATURA em: 15.10.2010

Convite 2010/13987(7417); Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); primeiro termo de aditivo ao contrato nº 201074172368; CONTRATADA: Talentos Construções Ltda; OBJETO: Alteração da cláusula sétima; ASSINATURA em: 18.10.2010

Concorrência 2010/6707(7417); Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); primeiro termo de aditivo ao contrato nº 201074172574; CONTRATADA: Construtora Lance Ltda; OBJETO: Alteração da cláusula sétima; ASSINATURA em: 20.10.2010

Pregão Eletrônico 2010/8008(7417); Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); primeiro termo de aditivo ao contrato nº 201074172843; CONTRATADA: Construtora Guimarães Dias Ltda; OBJETO: Alteração da cláusula sétima; ASSINATURA em: 20.10.2010

Concorrência 2009/8658(7417); Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); primeiro termo de aditivo ao contrato nº 201074172488; CONTRATADA: Construbanc Ltda; OBJETO: Alteração da cláusula sétima; ASSINATURA em: 21.10.2010

Tomada de Preços 2010/9804(7417); Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); primeiro termo de aditivo ao contrato nº 201074172763; CONTRATADA: Construtora Pêndulo Ltda; OBJETO: Alteração da cláusula sétima; ASSINATURA em: 22.10.2010

Tomada de Preços 2010/10377(7417); Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); segundo termo de aditivo ao contrato nº 201074172149; CONTRATADA: Construtora Mineira Ltda; OBJETO: Alteração da cláusula sétima; ASSINATURA em: 22.10.2010

Tomada de Preços 2009/24385(7417); Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); segundo termo de aditivo ao contrato nº 201074171352; CONTRATADA: Máxima Net Ltda; OBJETO: Alteração da cláusula sétima; ASSINATURA em: 25.10.2010

Concorrência 2010/6707(7417); Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); segundo termo de aditivo ao contrato nº 201074172596; CONTRATADA: Engar Serviços Ltda; OBJETO: Alteração da cláusula sétima; ASSINATURA em: 25.10.2010

Convite 2010/12733(7417); Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); terceiro termo de aditivo ao contrato nº 201074172120; CONTRATADA: Atual Engenharia Ltda; OBJETO: Alteração da cláusula sétima; ASSINATURA em: 25.10.2010

Concorrência 2009/8658(7417); Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); segundo termo de aditivo ao contrato nº 201074172488; CONTRATADA: Construbanc Ltda; OBJETO: Alteração da cláusula sétima; ASSINATURA em: 25.10.2010

Tomada de Preços 2009/23527(7417); Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); segundo termo de aditivo ao contrato nº 201074170406; CONTRATADA: M. Fontana Consultoria e Engenharia Ltda; OBJETO: Alteração da cláusula sétima; ASSINATURA em: 26.10.2010

Tomada de Preços 2009/23489(7417); Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); primeiro termo de aditivo ao contrato nº 201074171241; CONTRATADA: Teleco Engenharia Ltda; OBJETO: Alteração da cláusula sétima; ASSINATURA em: 26.10.2010

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/00572(7417); Centro de Serviços de Logística de Belo Horizonte(MG); Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato 201074172017; CONTRATADA: Milênio Comércio de Manufaturados LTDA ME; OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUARTA e Documento N.º 01; ASSINATURA em 08.10.2010

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/00572(7417); Centro de Serviços de Logística de Belo Horizonte(MG); Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato 201074172017; CONTRATADA: Milênio Comércio de Manufaturados LTDA ME; OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUARTA e Documento N.º 01; ASSINATURA em 08.10.2010

Pregão Eletrônico 2010/8945(7419); 7419-5 Centro de Serviços de Logística Curitiba(PR), Primeiro termo de aditivo; CONTRATADA: World Service Terceirização Ltda; OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Sétima, ASSINATURA em: 15.10.2010

Pregão Eletrônico 2010/8945(7419); 7419-5 Centro de Serviços de Logística Curitiba(PR), Segundo termo de aditivo; CONTRATADA: World Service Terceirização Ltda; OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Sétima, ASSINATURA em: 20.10.2010

Pregão Eletrônico 2009/23364(7422) Centro de Serviços de Logística do Rio de Janeiro(RJ); Quarto termo de aditivo ao contrato nº 201074220320; CONTRATADA: Triagem Refrigeração Ltda. ME; OBJETO: Acréscimo contratual em 0,20%, em virtude da inclusão de dependências; Alteração da Cláusula Terceira e do Documento nº 1; ASSINATURA em: 19.10.2010

Pregão Eletrônico 2008/27025(7422) Centro de Serviços de Logística do Rio de Janeiro(RJ); Quinto termo de aditivo ao contrato nº 200974220079; CONTRATADA: Triagem Refrigeração Ltda. ME; OBJETO: Acréscimo contratual em 0,108%, em virtude da inclusão de dependências; Alteração da Cláusula Terceira e do Documento nº 1; ASSINATURA em: 19.10.2010

TOMADA DE PREÇOS Nº 2010/13521(7418); Centro de Serviços de Logística Brasília(DF); primeiro termo de aditivo ao Contrato 201074184095; CONTRATADA: MODULENGE CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Alteração das Cláusulas Sexta, Sétima e Vigésima Nona, e do Cronograma Descritivo da Obra; ASSINATURA: 19.10.2010

TOMADA DE PREÇOS Nº 2010/13603(7418); Centro de Serviços de Logística Brasília(DF); primeiro termo de aditivo ao Contrato 201074184078; CONTRATADA: ADC CONSTRUÇÕES LTDA. EPP; OBJETO: Alteração das Cláusulas Sexta, Sétima e Vigésima Nona, e do Cronograma Descritivo da Obra; ASSINATURA: 19.10.2010

Dispensa 2009/001811(8558); Gerência de Planejamento, Modelagem e Compras(DF); primeiro termo de aditivo ao contrato nº 2009/8558.0187; CONTRATADA: SERASA S.A; OBJETO: Prorrogação de vigência; ASSINATURA em: 28.10.2010

#### AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 2010/23588(7420) Centro de Serviços de Logística Recife(PE). OBJETO: Reforma no sistema de ar condicionado da ag. São José(SE); publicada no D.O.U. de 22.09.2010; Seção 3, página 71, data de realização adiada para o dia 27.10.2010

ANA LUIZA PRYSTHON DE MELLO  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISOS DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2010/25403(7418) Centro de Serviços de Logística Brasília(DF), OBJETO: Reforma para adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio do edifício Tancredo Neves, em Brasília(DF), publicada no D.O.U. de 21.10.2010, Seção 3, Página 98. Informamos que o Edital foi alterado e a errata encontra-se à disposição dos interessados, no seguinte endereço: Centro de Serviços de Logística Brasília(DF) SCS, Quadra 1, Bloco F, 3º andar, Ed. Camargo Corrêa, Brasília(DF) e na Internet, endereço <http://www.bb.com.br> - Outros Sites - Compras, Contratações e Venda de Imóveis - Compras e Contratações - Avisos e Editais. Em virtude da alteração, a realização do certame será no dia 22.11.2010 às 9h30min

KATIUSCIA ALVES DANTAS DUARTE  
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N.º 2010/23331(7422) Centro de Serviços de Logística Rio de Janeiro(RJ); OBJETO: Reforma Sem Ampliação do GEPES-RJ; publicada no D.O.U. de 23.09.2010; Seção 3, página 89. Informamos que o anexo 05 do edital foi alterado e novo edital encontra-se à disposição dos interessados, no seguinte endereço Rua Barão de São Francisco 177, Bloco 5 - 4º andar, das 10h às 16h, até 17.11.2010 mediante troca de 1 CD RW e na Internet, endereço <http://www.bb.com.br> - Outros Sites - Compras, Contratações e Venda de Imóveis - Compras e Contratações - Avisos e Editais. Em virtude da alteração, a realização do certame será no dia 18.11.2010

JORGE DA CRUZ SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

LEILÃO 2010/0241(7419) Centro de Serviços de Logística Curitiba(PR); OBJETOS E VENCEDORES MÓDULO I - BENS IMÓVEIS: LOTE 15: imóvel urbano localizado em Abatiá(PR), matr 3.520 do CRI de Ribeirão do Pinhal(PR), exercido o direito de preferência pelo permissionário Gustavo Paccola, CPF: 035.271.528-65, valor da venda: R\$ 89.000,00 à vista. A partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada

CARLA DENISE PEDROTTI  
Presidente da Comissão de Licitação



### AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 2010/20084(7422) Centro de Serviços de Logística Rio de Janeiro RJ; OBJETO: Registro de Preços para contratações de serviços e obras de engenharia para instalações, reformas e ampliações de Agências e Unidades Subordinadas do Banco do Brasil em todo o Estado do Rio de Janeiro. Comunicamos o acolhimento de recurso interposto pela empresa Fas Engenharia LTDA, contra a habilitação da empresa Sira Detecção e Prevenção de Incêndio LTDA. no certame à epígrafe, passando a recorrida à condição de inabilitada. LOCAL/DATA/HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA": Centro de Serviços de Logística Rio de Janeiro(RJ), Rua Barão de São Francisco 177, Bloco 5 - 4º andar, Sala de Licitações, em 04.11.2010, às 15h

CAROLINA RIBEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação

### AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 2010/1903-0136 Centro de Serviços de Logística Brasília(DF). Com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, foi ratificada, em 29.10.2010, a locação do imóvel situado à R. 300, Q. 3-b, L.1/4 LJ. 34, Ed. Manhattan Center, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia(GO), para uso bancário, pelo período de 60 meses; LOCADOR: Palisa Logística e Representação Comercial LTDA; VALOR MENSAL: R\$ 1.780,00; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Locação de Imóvel de Uso

Processo 2010/1903-0137 Centro de Serviços de Logística Brasília(DF). Com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, foi ratificada, em 29.10.2010, a locação do imóvel situado à Av. Tocantins, S/N, Qd.41, Lote 1, Centro, Palmas(TO), para uso bancário, pelo período de 60 meses; LOCADOR: ATG Construtora e Incorporadora LTDA; VALOR MENSAL: R\$ 10.500,00; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Locação de Imóvel de Uso

HERCILIA FAUSTINO DA SILVA  
Gerente de Área

Processo 2010/7419-0316Centro de Serviços de Logística Curitiba(PR). Com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, foi ratificada em 22.10.2010, a locação do imóvel situado a Rua Pres. Castelo Branco 63, Centro, Guaraciaba SC SC para uso bancário, pelo período de 60 meses; VALOR MENSAL: R\$ R\$ 2.750,00(Dois mil setecentos e cinquenta reais); ITEM ORÇAMENTÁRIO: Locação de Imóvel de Uso

Processo 2010/7419-0317Centro de Serviços de Logística Curitiba(PR). Com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, foi ratificada em 25.10.2010, a locação do imóvel situado a Av. Santa Catarina 165, Centro, Balneário Gaivota SC SC para uso bancário, pelo período de 60 meses; VALOR MENSAL: R\$ R\$ 510,00(Quinhentos e dez reais); ITEM ORÇAMENTÁRIO: Locação de Imóvel de Uso

Processo 2010/7419-0318Centro de Serviços de Logística Curitiba(PR). Com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, foi ratificada em 26.10.2010, a locação do imóvel situado a Rua XV de Novembro 63, Centro, Salet SC SC para uso bancário, pelo período de 60 meses; VALOR MENSAL: R\$ R\$ 3.350,00(Três mil, trezentos e cinquenta reais); ITEM ORÇAMENTÁRIO: Locação de Imóvel de Uso

Processo 2010/7419-0320Centro de Serviços de Logística Curitiba(PR). Com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, foi ratificada em 26.10.2010, a locação do imóvel situado a Rua dos Imigrantes s/n, Centro, Nova Veneza SC SC para uso bancário, pelo período de 60 meses; VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Locação de Imóvel de Uso

MAURÍCIO MENNA BARRETO CORDEIRO  
Gerente Geral

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, foi ratificada a inexigibilidade de licitação pela Diretoria de Crédito do Banco do Brasil S.A. para contratação de serviços especializados de análises, variáveis macroeconômicas e rating de países, - junto à empresa The Economist Intelligence Unit - EIU, pelo valor de até R\$ 32.000,00; RATIFICAÇÃO em:(29.10.2010).

VIRGÍNIA MARIA DE ARAÚJO SAMPAIO  
Gerente de Divisão

### AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/20812(9600) Gerência de Planejamento, Modelagem e Compras, Brasília(DF), realizado por meio da Internet; OBJETO: Contratação de Cessão de Direito de Uso Permanente de Solução Integrada de Software para Gestão de Risco de Crédito, para, no mínimo, 700 usuários, sendo 300 usuários de TI e 400 usuários Gestores, e que permita fazer escoragem/mensuração, monitoramento e armazenamento dos resultados; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 16.11.2010 às 10h; OBTEÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima. Informações:(61)3310-2632, das 14:00 às 18h

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/26450(9600) Gerência de Planejamento, Modelagem e Compras - Brasília(DF); Objeto: Cessão de direito de uso permanente de licenças de softwares Hyperion, incluindo garantia de 3(três) anos na forma de prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização, de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo 1 do Edital; RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: através do portal <http://www.bb.com.br>, link "outros sites" - "licitações" ou diretamente

no site <https://licitacoes-e.com.br> até 12.11.2010 às 9h; OBTEÇÃO DO EDITAL: nos mesmos endereços eletrônicos acima. Informações pelo telefone(61)3310 2688, no horário das 14 às 18h

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/26562(7419) Centro de Serviços de Logística Curitiba(PR), realizado por meio da Internet; OBJETO: Aquisição de 200 fitas DAT para entrega diretamente em dependência do Banco do Brasil S/A em Curitiba(PR); RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 16.10.2010 às 10:00h; OBTEÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima. Informações:(41)3321-2438, das 10 às 17h

MARIA APARECIDA F. DOS SANTOS  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/26435(7419) Centro de Serviços de Logística Curitiba(PR), realizado por meio da Internet; OBJETO: Aquisição de Componentes para Telefonia, para dependências do Banco do Brasil S/A da Região Sul, conforme especificações do Anexo 01 do Edital: Lote 1 - Placa para Ramal Digital e Módulo de 64 Teclas com Sinalização; Lote 2 - Aparelhos sem fio e Aparelhos Analógicos; Lote 3 - Aparelhos Digitais; Lote 4 - Conjuntos Fone para Cabeça. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 16.11.2010 às 8h30; OBTEÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima. Informações:(41)3321-2463, das 9 às 17h

VANESSA MARIA BONOTO  
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS 2010/26700(7420) Centro de Serviços de Logística Recife(PE); OBJETO: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS ACARI-RN(LOTE 01) E LAJEDO-PE(LOTE 02); PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R\$ 5.300,00 para o Lote 01 e 8.200,00 para o Lote 02; LOCAL/DATA/HORA DE REALIZAÇÃO: CSL Recife(PE), Rua Itacaré, 137 - sala 006 - Térreo - Imbiribeira, Recife(PE), em 18.11.2010, com início às 14h; OBTEÇÃO DO EDITAL no endereço acima, das 9 às 17h, até 17.11.2010; mediante pagamento de R\$ 5,00 e na Internet, endereço <http://www.bb.com.br> - Sites Específicos - Compras, Contratações e Venda de Imóveis - Compras e Contratações - Avisos e Editais; Informações:(81)3464-1441 das 9 às 17h

MARIA DO SOCORRO FARIAS FERREIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

### AVISOS DE PREÇOS REGISTRADOS

Divulgamos os preços registrados pelo Banco do Brasil, em conformidade com o art. 15 da Lei 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2010/22543(7418) Centro de Serviços de Logística de Brasília(DF); OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços e fornecimento de material para execução de remanejamento e/ou instalação de pontos elétricos, iluminação, lógicos(dados e voz) e CFTV visando atender as diversas alterações de leiautes e adequações técnicas dos Edifícios Sedes I, II e III, Tancredo Neves, Gráfica e Depósito SOF Norte, em Brasília(DF). Preço: R\$ 1.900.000,00. Fornecedor: ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA. Vigência 12 meses

OSVALDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

Divulgamos os preços registrados pelo Banco do Brasil, em conformidade com o art. 15 da Lei 8.666/93 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2010/17137(7419); item Condicionador de ar self contained acoplado, frio, 5 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 8.432,00; item Condicionador de ar self contained acoplado, frio, 7,5 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 9.424,00; item Condicionador de ar self contained acoplado, frio, 10 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 12.300,79; item Condicionador de ar self contained acoplado, frio, 15 TR; UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 14.074,00; item Condicionador de ar self contained remoto, frio, 5 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 11.050,00; item Condicionador de ar self contained remoto, frio, 7,5 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 11.570,00; item Condicionador de ar self contained remoto, frio, 10 TR; UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 16.250,00; item Condicionador de ar self contained remoto, frio, 15 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 17.810,00; item Condicionador de ar self contained remoto, frio, 20 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 29.880,00; item Condicionador de ar self contained splitão, frio, 5 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 10.300,00; item Condicionador de ar self contained splitão, frio, 7,5 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 12.200,00; item Condicionador de ar self contained splitão, frio, 10 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 18.122,66; item Condicionador de ar self contained splitão, frio, 15 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 20.988,00; item Condicionador de ar self contained splitão, frio, 20 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 20.937,73; item Condicionador de ar self contained, frio, 5 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 11.000,00; item Condicionador de ar self contained, frio, 7,5 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 11.837,00; item Condicionador de ar self contained, frio, 10 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 17.094,00; item Condicionador de ar self contained, frio, 15 TR, UP 01 condicionador de ar, preço R\$ 18.950,00; fornecedor Ambiente Ar Condicionado Ltda-EPP, vigência 12 meses

DILMA M. NEVES  
Pregoeira

Divulgamos os preços registrados pelo Banco do Brasil, em conformidade com o art. 15 da Lei 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO 2010/21141(7419); item: Cafeteira Elétrica, UP: 1 cafeteira, preço: R\$ 52,63, fornecedor: Fernanda Vianna de Toledo Nogueira EPP, vigência: 12 meses

ELIANE PEREIRA DE ARAÚJO  
Pregoeira

### AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/24196(7421) Centro de Serviços de Logística São Paulo(SP), realizado por meio da Internet; OBJETO: Registro de preços para aquisição de material elétrico; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 16.11.2010 às 10h15min; OBTEÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima. Informações:(11)3491-3083/3082, das 9 às 16h

ALINE ALVAREZ CARNEIRO  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/26563(7422) Centro de Serviços de Logística Rio de Janeiro(RJ), realizado por meio da Internet; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de envelopes plásticos, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br> até 18.11.2010 às 10h; OBTEÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima. Informações pelo telefone(21)3808-5232, das 10 às 16h

MARIA REGINA B.SASCHO  
Pregoeira

### RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2010/23588(7420) Centro de Serviços de Logística Recife(PE); OBJETO: Reforma do sistema de ar condicionado da ag. São José(SE); HABILITADAS: Adel Refrigeração Manutenção e Serviços Ltda, Pegafrío Sistemas Térmicos Ltda, Refriman Ltda, Terclima Técnica Climática Ltda e Universo Empreendimentos Ltda; a partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada; Decorrido o prazo legal, não havendo recurso, fica marcada para o dia 11.11.2010, às 11 h, a sessão de abertura dos envelopes "PROPOSTA", no CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA RECIFE - Rua Itacaré, 137 - sala 006 - Térreo - Imbiribeira, Recife(PE).

ANA LUIZA PRYTHON DE MELLO  
Presidente da Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA 2010/23101(7421) Centro de Serviços de Logística São Paulo(SP); OBJETO Registro de preços para futuras contratações de serviços e obras para reforma com ampliação de área para instalação da Ag. ESALQ, na cidade de Piracicaba(SP) e construção de imóvel para instalação da Ag. USP, na cidade de Ribeirão Preto(SP) com fornecimento de materiais e mão-de-obra, HABILITADAS: Construtora Arantes & Bertoldo Ltda, Forsaitt Comercial e Técnica Ltda, Morupê Engenharia e Construções Ltda; TDM Engenharia Ltda; a partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada; Decorrido o prazo legal, não havendo recurso, fica marcada para o dia 10.11.2010 às 11h, a sessão de abertura dos envelopes "PROPOSTA", no CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA SÃO PAULO(SP) Rua Álvares Penteado, 131 - 2 andar - São Paulo(SP).

JULIANA MENDES TRENTINO  
Presidente da Comissão de Licitação

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS 2010/22011(7417) Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); OBJETO: Contratação de serviços de reforma geral para adequação do imóvel, visando instalação da agência Rua Sena Madureira - Barbacena(MG); VENCEDORA: ENGEMAN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. A partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada

CÁSSIA PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 2010/18518(7417) Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte(MG); OBJETO: Contratação de serviços de retrofitting de ar condicionado e iluminação - Agência Santa Juliana(MG); VENCEDORA: Básica Construtora e Conservadora e Empreendimentos Ltda. A partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES VILELA  
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 2010/23138(7421) Centro de Serviços de Logística São Paulo(SP); OBJETO: reforma para adequação da edificação da AGÊNCIA BURI(SP) aos padrões do Banco do Brasil com retrofitting da iluminação, instalação de forro de gesso, de sistema de ar condicionado, de novas estruturas de lógica e elétrica, de carenagens modelo High Tech, de sinalização interna e externa e pintura;VENCEDORA: CONSTRUTORA PÁINA ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; A partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada

MARIA FERNANDA LEISTER COSTANZO  
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2010/18509(7421) Centro de Serviços de Logística São Paulo(SP); OBJETO: Contratação de serviços para reforma sem ampliação da Ag. São Sebastião(SP); VENCEDORA: CTA Construções e Tecnologias Ambientais Ltda EPP; A partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada

JANAÍNA LUZ SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA nº 2010/19039(7421) Centro de Serviços de Logística São Paulo(SP); OBJETO: Registro de Preços para instalação de Agências e Espaço Estilo do Banco do Brasil S.A. no Estado de São Paulo; Os lotes 1, 3, 4 e 5 restaram fracassados. A partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme parágrafo 5º do art. 109 da Lei 8.666/93

MATEUS MAGON RODOLPHO  
Presidente da Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA 2010/20730(7418) Centro de Serviços de Logística Brasília(DF); OBJETO: Registro de Preços para Futuras Contratações de Obras e Serviços de Engenharia visando Instalação e Relocalização de Agências Varejo e Agro Imobiliária do Distrito Federal(DF), incluindo Brasília e Entorno; VENCEDORA: Ferreira Borges Construções Ltda; A partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada

LIVIANE DE OLIVEIRA CLAVER  
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 2010/21350(7418) Centro de Serviços de Logística Brasília(DF); OBJETO: Reforma com Ampliação da Agência Marcelino Pires(MS); VENCEDORA: Oshiro Projetos e Engenharia Ltda. A partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada

MARCUS VINÍCIUS NUNES PEREIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA 2010/20525(7418) Centro de Serviços de Logística Brasília(DF); OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de serviços diversos de pintura em diversas Dependências dos Estados do MS e MT; VENCEDORAS: RR Serviços e Manutenção Ltda. para o Lote 01(MT) e Phoenix Prestadora de Serviços Ltda. para o Lote 02(MS). A partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada

ROBERTO CÉSAR BORBA  
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/22257(7421) Centro de Serviços de Logística São Paulo(SP); OBJETO: Contratação de serviços de OPERAÇÃO DE TELEFONIA, para dependências do Banco do Brasil S.A; ADJUDICATÁRIA : FLEX ASSESSORIA DE EMPRESAS LTDA

JÚLIO CÉSAR LEANDRO  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/23201(7422) Centro de Serviços de Logística Rio de Janeiro(RJ); OBJETO: Registro de Preços para aquisição de papel couche mate branco, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital; ADJUDICATÁRIA: Lagoa Santa Distribuidora de Papéis Ltda

CAROLINA RIBEIRO  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/22084(7418) Centro de Serviços de Logística Brasília(DF); OBJETO: aquisição de Módulo Adicional de Teclas para o Centro de Serviços e Logística de Brasília(DF) e Módulo de Memória para a Diretoria Internacional e de Comércio Exterior localizada em Brasília - DF, conforme especificações contidas no Anexo 01 do Edital. ADJUDICATÁRIA DO LOTE 01: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA COMUNICAÇÕES - ME

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/22084(7418) Centro de Serviços de Logística Brasília(DF); OBJETO: aquisição de Módulo Adicional de Teclas para o Centro de Serviços e Logística de Brasília(DF) e Módulo de Memória para a Diretoria Internacional e de Comércio Exterior localizada em Brasília - DF, conforme especificações contidas no Anexo 01 do Edital. ADJUDICATÁRIA DO LOTE 02: CARLOS BATISTA INFORMÁTICA - ME

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/23738(7418) Centro de Serviços de Logística Brasília(DF); OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de extintores de incêndio e suporte para extintores de incêndio destinados às dependências do Banco do Brasil S.A, localizadas na Região Norte e no Estado do Maranhão(MA), conforme especificações contidas no Anexo 01 do Edital. ADJUDICATÁRIA: M JULIA A DE LIMA - ME

FABIANE RODRIGUES DA SILVA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/22261(7418) Centro de Serviços de Logística Brasília(DF); OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção em Equipamentos de Portas Giratórias e Detectores de Metais - PGDM e Sistemas de No-Break para os "Pontos de Atendimento" do Banco do Brasil nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul - Lote 1 - Mato Grosso; ADJUDICATÁRIA: ECA Equipamentos Eletrônicos Centro América Ltda

GABRIEL GOMES CARVALHO  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/22532(7418) Centro de Serviços de Logística Brasília(DF); OBJETO: Fornecimento e Instalação de Grupos Geradores com quadro de transferência automático e carenagem silenciada para dependências do Banco do Brasil S.A. localizadas no Estado de Tocantins, de acordo com as especificações técnicas e demais condições constantes no Anexo 01 do Edital; ADJUDICATÁRIA: DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, CNPJ : 01.475.599/0002-63

LUCAS LAURENTINO DOS SANTOS  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/22543(7418) Centro de Serviços de Logística Brasília(DF); OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços e fornecimento de material para execução de remanejamento e/ou instalação de pontos elétricos, iluminação, lógicos(dados e voz) e CFTV visando atender as diversas alterações de leiautes e adequações técnicas dos Edifícios Sedes I, II e III, Tancredo Neves, Gráfica e Depósito SOF Norte, em Brasília(DF); ADJUDICATÁRIA: Alsar Tecnologia em Redes Ltda

OSVALDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 2010/15842(8558) Gerência de Planejamento, Modelagem e Compras(Brasília - DF); OBJETO: Contratação de serviços de transporte de valores para o estado do Acre - lotes 1 a 5; ADJUDICATÁRIA: Transeguro Transporte de Valores e Vigilância Ltda - Lotes 1 e 2

FLÁVIO DUTRA SANTANA  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 2009/25925(8558) Gerência de Planejamento, Modelagem e Compras(DF); OBJETO: Contratação de serviços de transporte de valores para o estado de Santa Catarina, Lotes 1 a 25. ADJUDICATÁRIA: Prosegru Brasil S/A Transportadora de Valores - lotes 1 a 6, 9, 11, 12, 15, 17, 18 e 20 a 24. Lotes 7, 8, 13, 14, 16, 19 e 25 fracassados

SAMUEL TORRECILHA  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 2009/22497(8558) Gerência de Planejamento, Modelagem e Compras - Brasília(DF); OBJETO: Aquisição de 350 Terminais Tesoureiro Eletrônico - TTE, do software aplicativo para os terminais, e a contratação do serviço de desenvolvimento evolutivo; ADJUDICATÁRIA: Perto S/A - Periféricos para Automação

PEDRITA REINE DA C. SILVA  
Pregoeiro

#### RETIFICAÇÃO

No Resultado de Julgamento 2010/17091(8558) Gerência de Planejamento, Modelagem e Compras(DF), publicado no D.O.U. em 29.10.2010, Seção 3, página 92, na ADJUDICATÁRIA onde se lê SECOPI Centro de Segurança Integrada Ltda. leia-se SECOPI - Segurança Comercial do Piauí Ltda

### BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio de Assistência Técnica e Financeira; PARTES: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - CNPJ 07.237.373/0001-20 e Fundação Francisca Clarinda Lopes - FFCL - CNPJ - 03.465.957/0001-00; OBJETO: Colaboração financeira do BNB e a FFCL, visando à realização do projeto "SEMINÁRIOS NORDESTE - Uma Estratégia para um Novo Mundo"; FONTE DE RECURSOS: Fundo de Desenvolvimento Regional - FDR; VALOR GLOBAL: R\$ 117.400,00; VIGÊNCIA: 6 meses a contar da data de assinatura: 13/10/2010; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos Cavalcanti - Superintendente do BNB; José Messias e Silva - Presidente da FFCL.

ESPÉCIE: Convênio de Assistência Técnica e Financeira; PARTES: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - CNPJ 07.237.373/0001-20 e Instituto de Pesquisa Sócio Aplicadas - IPSA - CNPJ 40.818.841/0001-25; OBJETO: Colaboração financeira do BNB e o IPSA, visando à realização do projeto "CONFERENCE ON THE REGIONAL IMPACT OF NATIONAL POLICIES"; FONTE DE RECURSOS: Fundo de Apoio às Atividades Sócio-Econômicas do Nordeste - FASE; VALOR GLOBAL: R\$ 66.033,00; VIGÊNCIA: 9 meses a contar da data de assinatura: 27/10/2010; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Sérgio Maia de Farias Filho - Superintendente do BNB; José Nelson Barbosa Tenório - Diretor Presidente do IPSA.

ESPÉCIE: Convênio de Assistência Técnica e Financeira; PARTES: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - CNPJ 07.237.373/0001-20 e Associação Comunitária dos Marisqueiras e Catadores de Algas Marinhas - ALGAMAR - CNPJ 04.748.774/0001-56; OBJETO: Colaboração financeira do BNB e a ALGAMAR, visando à realização do projeto "PROFISSIONALIZAÇÃO PARA COSTUREIRAS, BORDADEIRAS E CORTADEIRAS"; FONTE DE RECURSOS: Fundo de Desenvolvimento Regional - FDR; VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00; VIGÊNCIA: 6 meses a contar da data de assinatura: 27/10/2010; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Isidro Moraes de Siqueira - Superintendente do BNB; Lidujina Maria do Nascimento - Presidente da ALGAMAR.

ESPÉCIE: Convênio de Assistência Técnica e Financeira; PARTES: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - CNPJ 07.237.373/0001-20 e Centro de Integração Psicossocial do Ceará - CNPJ 11.822.392/0001-90; OBJETO: Colaboração financeira do BNB e o Centro de Integração Psicossocial do Ceará, visando à realização do projeto "NOVOS RUMOS"; FONTE DE RECURSOS: Fundo de

Desenvolvimento Regional - FDR; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00; VIGÊNCIA: 6 meses a contar da data de assinatura: 27/10/2010; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Isidro Moraes de Siqueira - Superintendente do BNB; Maria Alvani Barreto - Presidente do Centro de Integração Psicossocial do Ceará. ESPÉCIE: Convênio de Assistência Técnica e Financeira; PARTES: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - CNPJ 07.237.373/0001-20 e Associação dos Moradores de Peixe Gordo - AMPG - CNPJ 00.674.453/0001-01; OBJETO: Colaboração financeira do BNB e a AMPG, visando à realização do projeto "ENCENANDO A CIDADANIA"; FONTE DE RECURSOS: Fundo de Desenvolvimento Regional - FDR; VALOR GLOBAL: R\$ 67.022,00; VIGÊNCIA: 6 meses a contar da data de assinatura: 11/10/2010; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Isidro Moraes de Siqueira - Superintendente do BNB; Valdisio Saulo Rebouças - Presidente da AMPG.

#### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2010/607-5624, de 13/10/2010; Objeto: Patrocínio Institucional ao Projeto "2º Fórum de Debates Brasileiras"; Favorecido: Dinheiro Vivo Consultoria Ltda; em São Paulo-SP; Valor total: R\$ 10.000,00; Fundamento legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93; Autorização: Robério Gress do Vale, Chefe do Gabinete da Presidência, em 29/10/2010; Ratificação: Roberto Smith, Presidente, em 29/10/2010.

Processo: 2010/607-5099, de 28/10/2010; Objeto: Patrocínio Cultural ao Projeto "Elaboração de 1000 Exemplos do Livro Temas Transversais em Auditoria"; Favorecido: Associação Cearense de Estudos e Pesquisa; Realização: de novembro a dezembro de 2010, em Fortaleza-CE; Valor total: R\$ 8.500,00; Fundamento legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93; Autorização: Robério Gress do Vale, Chefe do Gabinete da Presidência, em 29/10/2010; Ratificação: Roberto Smith, Presidente, em 29/10/2010.

Processo: 2010/607-5615, de 28/10/2010; Objeto: Patrocínio Institucional ao Projeto "1º Simpósio de Direito Constitucional Contemporâneo"; Favorecido: Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional do Ceará-OAB/CE; Realização: 10 e 11 de novembro de 2010, em Fortaleza-CE; Valor total: R\$ 10.000,00; Fundamento legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93; Autorização: Robério Gress do Vale, Chefe do Gabinete da Presidência, em 29/10/2010; Ratificação: Roberto Smith, Presidente, em 29/10/2010.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Convênio BNB/FUNCERN/IFRN - ALTERNATIVAS DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO PARA PRODUÇÃO FAMILIAR DE BANANA ORGÂNICA VARIEDADE PACOVAN NO VALE DO AÇU, que entre si celebram o Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - CNPJ 07.237.373/0001-20; Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte FUNCERN - CNPJ 02.852.277/0001-78 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte - IFRN - CNPJ 10.877.412/0001-68; OBJETO: Prorrogação da vigência de que trata a Cláusula Sétima - Prazo de Vigência, do instrumento original, passando a ter início em 16/10/2007 e término em 16/10/2012; DATA DE ASSINATURA: 4/10/2010; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93; SIGNATÁRIOS: José Maria Vilar da Silva - Superintendente do BNB; Jairo José dos Santos - Superintendente da FUNCERN; Belchior de Oliveira Rocha - Reitor da IFRN.

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Convênio BNB/COOCREDI - PROJETO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO NO CEARÁ, que entre si celebram o Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - CNPJ 07.237.373/0001-20; Cooperativa de Crédito Rural da Região de Itapipoca LTDA - COOCREDI - CNPJ 04.723.991/0001-91; OBJETO: Prorrogação da vigência de que trata a Cláusula Sétima - Prazo de Vigência, do instrumento original, passando a ter início em 20/10/2008 e término em 31/07/2011; DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93; SIGNATÁRIOS: Isidro Moraes de Siqueira - Superintendente do BNB; Lucimar Campos Xavier - Diretora Presidente da COOCREDI.

#### AVISO DE PENALIDADE

O Banco do Nordeste do Brasil S/A comunica a Rescisão Contratual cominada com a aplicação das sanções de MULTA e IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCREDECENCIAMENTO NO SICAF PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, à empresa POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 09.298.794/0001-96, através do PA 2010/180-511, em razão de irregularidades cometidas durante a execução do Contrato Administrativo nº 2010/397, com amparo no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Célula de Licitações e Contratos

HAROLDO MAIA JÚNIOR  
Gerente Executivo

### IRB-BRASIL RESSEGUROS S/A

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE/OBJETO: Prestação de serviços advocatícios na área empresarial, visando à defesa do IRB-Brasil Re na Reclamação Trabalhista ajuizada por ALBA ARAUJO, autuada sob o nº 0160300-23.2009.5.01.0080, distribuída à 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, caput e seu §2º c/c art. 114 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de Pré-Qualificação de Advogados PAOS-GESUP nº 001/2003, homologado em 22/08/2003 e 2ª Reunião da Diretoria (RD), 08.01.2003 (CI-SECRE nº 016/2003); CONTRATADO: Escritório de Advocacia AC Burlamaqui Consultores S/C; VALOR GLOBAL: R\$60,00 (sessenta reais) mensais, acrescidos dos honorários de êxito no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), na hipótese de extinção do feito com julgamento de mérito; VIGÊNCIA: até o término da medida judicial; DATA DA ASSINATURA: 29/10/2010, conforme consta do processo COJUR nº 0381/10; CREDITO PARA DESPESA: Conta 5755200504 - Honorários Pessoa Jurídica.



Ministério da Integração Nacional

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº 59560.000641/2010-41  
ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.00.08.0235/00. CONTRATADA: CONSTRUTORA LUCAIA LTDA. OBJETO: Aditar o Contrato nº 0.00.08.0235/00, para prorrogar o prazo contratual e ratificar as demais cláusulas e condições. DO PRAZO: Fica, por este instrumento, prorrogado o prazo contratual por 60 (sessenta) dias a partir de 11 de setembro de 2010, passando seu vencimento para 10 de novembro de 2010. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidam com as deste instrumento. DATA: 10.09.2010

PROCESSO Nº 59500.001321/2005-56  
ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 0.00.05.0035/00 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA. OBJETO: Aditar o Convênio nº 0.00.05.0035/00, para prorrogar o seu prazo e ratificar as demais cláusulas e condições. PRAZO: Fica, por este instrumento, prorrogado o prazo de vigência do convênio por 107 (cento e sete) dias, contados a partir de 15 (quinze) de setembro de 2010, passando o seu vencimento para 31 (trinta e um) de dezembro de 2010. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 0.00.05.0035/00, que não colidam com as deste instrumento. DATA: 13.09.2010

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o conveniente a seguir relacionado: Processo nº: 59050.001312/2009-34; Termo de Comp. 00054; Conveniente: Estado de Sergipe, CNPJ: 13.128.798/0026-51; Prazo de vigência até 27/01/2011; Assinatura: 29/10/2010.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 15/2009. Nº Processo: 59335000377200976. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN. CNPJ Contratado: 00810163000130. Contratado : AXON TECNOLOGIA DA INFORMACAO E -GESTAO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/11/2010 a 01/11/2011. Data de Assinatura: 28/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 533014-53203-2010NE900002

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 08018001422/2009-61. ESPÉCIE: Prorrogação de Prazo do Convênio nº 718976/2009 - Apoio e Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio. PARTICIPANTES: Ministério da Justiça, CNPJ nº 00.394.494/0100-18 e a Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro CNPJ nº 34.267.971/0001 OBJETO: Prorrogar de ofício o prazo de vigência de 30/10/2010 à 30/12/2010, último dia para a execução de seu objeto. Findo este prazo, tem o Conveniente até 30 (trinta) dias para Prestação de Contas Final. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2010. SIGNATÁRIO: Dr. Rafael Thomaz Favetti, CPF: 877.754.259-20 - Secretário-Executivo do Ministério da Justiça.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 8/2008. Nº Processo: 08656015970/08-72. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVIÇOS SA -Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Data de Assinatura: 20/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 200115-00001-2010NE000052

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 5/2008. Nº Processo: 08658015289200812. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVIÇOS SA -Objeto: Segundo termo aditivo de contratação de empresa para fornecer e operar o sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético/micro processado ou outra tecnologia, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos do DPRF e unidades regionais. Fundamento Legal: art. 57, II lei 8666/93. Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Valor Total: R\$1.906.997,83. Fonte: 174020197 - 2010NE900015 Fonte: 174020197 - 2010NE900016. Data de Assinatura: 25/10/2010.

(SICON - 29/10/2010)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2010

Número do Contrato: 8/2006. Nº Processo: 08658008153200686. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 48215917000130. Contratado : RETIFICA MOTOR VIDRO LTDA EPP -Objeto: Quinto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos nos veículos da 6ªSRPRF/SP. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/11/2010 a 30/11/2010. Valor Total: R\$6.605,67. Fonte: 174020197 - 2010NE900038. Data de Assinatura: 25/10/2010.

(SICON - 29/10/2010)

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 5/2008. Nº Processo: 08650001555200719. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVIÇOS SA -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/11/2010 a 31/10/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Valor Total: R\$1.522.380,89. Fonte: 174020197 - 2010NE900060. Fonte: 174020197 - 2010NE900059. Data de Assinatura: 29/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 200125-00001-2010NE900001

10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 30/2008. Nº Processo: 08655006050200873. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVIÇOS SA -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 30/2008 pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Valor Total: R\$1.225.947,43. Fonte: 174020197 - 2010NE900025. Fonte: 174020197 - 2010NE900027. Fonte: 174020197 - 2010NE900029. Data de Assinatura: 29/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 200114-00001-2010NE900041

11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 34/2008. Nº Processo: 08654006994200851. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVIÇOS SA -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 34/2008 pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/11/2010 a 01/11/2011, conforme dispõe o art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art.57, inciso II Vigência: 01/11/2010 a 01/11/2011. Valor Total: R\$29.232,00. Fonte: 174020197 - 2010NE900034. Fonte: 174020197 - 2010NE900033. Data de Assinatura: 25/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 200113-00001-2010NE900028

14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 6/2008. Nº Processo: 08663002462201050. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVIÇOS SA -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 06/2008 por um período de mais 12 (doze) meses, para fornecimento e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético/micro processado ou outra tecnologia para gerenciamento do fornecimento de combustíveis da frota de veículos do Departamento de Polícia Rodoviária Rodoviária Federal e Unidades Regionais. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Data de Assinatura: 20/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 200122-00001-2010NE900011

Ministério da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA

AVISOS

A Comissão de Seleção do Edital de Chamada Pública DE-FO/SEIF/MPA nº 08/2010, destinado à seleção de propostas de assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola em parques aquícolas continentais, torna pública a ATA nº 03, que apresenta o Resultado Final do referido Edital. A íntegra da referida Ata está disponível no endereço eletrônico: [www.mpa.gov.br](http://www.mpa.gov.br) no link "Editais Públicos".

A Comissão de Seleção do Edital de Chamada Pública DE-FO/SEIF/MPA nº 09/2010, destinado à seleção de propostas de assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola para revitalização da frota pesqueira artesanal, torna pública a ATA nº 01, datada de 25 de outubro de 2010, a qual apresenta a classificação provisória das propostas submetidas ao presente edital. A íntegra da referida Ata está disponível no endereço eletrônico: [www.mpa.gov.br](http://www.mpa.gov.br) no link "Editais Públicos".

ALEXANDRE LUÍS GIEHL  
Presidente da Comissão

Ministério da Previdência Social

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DIVISÃO DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CP nº 44100.0000357/2009-81. Contrato: 23.0168.2009. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização de Obra, celebrado entre a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV e a empresa Fox Engenharia e Consultoria Ltda. Do Aditivo: A Dataprev e a Contratada, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem aditar o Contrato Principal nº 23.0062.2010, para prorrogar o seu prazo de vigência. Data de Assinatura: Brasília - DF, 28 de outubro de 2010. Pela Dataprev: O Sr. Hélio Rosendo Fernandes Dias - Gerente do Serviço de Aquisições de Bens e Serviços, e o Sr. Rogério Barbosa da Silva - Gerente da Divisão de Aquisições. Pela Contratada: Sr. Paulo César de Resende Pereira e Maurício Arthur Corcosinho de Moura - Representantes Legais Subfirmado.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CP/Processo Nº 2008.0245.01. Contratado: Bricon Comércio de Materiais de Informática Ltda. Objeto: Primeiro Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento - AF nº 01.0270.2009 - Ata de Registro de Preço relacionada ao Pregão Eletrônico Nº 042/2008, para alterar o seu prazo de entrega e discriminar com clareza o prazo de vigência. Prazo de entrega: 07.01.2011. Prazo de Vigência Contratual: 30/06/2011. Fundamentação Legal: Artigos 57, II, III, V e 65, I, "a" da Lei 8.666/93.

CP/Processo Nº 2008.0245.01. Contratado: Bricon Comércio de Materiais de Informática Ltda. Objeto: Quarto Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento - AF Nº 01.0031.2009 - Ata de Registro de Preço relacionada ao Pregão Eletrônico Nº 042/2008, para refletir a repactuação do valor da linha de código celebrada através do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço, passando o valor global do contrato para R\$ 291.910,89 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e dez reais e oitenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Artigos 65, I, "b" e II, "d" da Lei 8.666/93.

CP/Processo Nº 2008.0245.01. Contratado: Bricon Comércio de Materiais de Informática Ltda. Objeto: Terceiro Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento - AF Nº 01.0437.2009 - Ata de Registro de Preço relacionada ao Pregão Eletrônico Nº 042/2008, para refletir a repactuação do valor da linha de código celebrada através do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço, passando o valor global do contrato para R\$ 284.422,79 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Artigos 65, I, "b" e II, "d" da Lei 8.666/93.

CP/Processo Nº 2008.0245.01. Contratado: Bricon Comércio de Materiais de Informática Ltda. Objeto: Segundo Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento - AF Nº 01.0328.2010 - Ata de Registro de Preço relacionada ao Pregão Eletrônico Nº 042/2008, para refletir a repactuação do valor da linha de código celebrada através do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço, passando o valor global do contrato para R\$ 48.746,69 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Artigos 65, I, "b" e II, "d" da Lei 8.666/93.





CP/Processo Nº 2008.0245.01. Contratado: Bricon Comércio de Materiais de Informática Ltda. Objeto: Segundo Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento - AF Nº 01.0292.2010 Ata de Registro de Preço relacionada ao Pregão Eletrônico Nº 042/2008, para refletir a repactuação do valor da linha de código celebrada através do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço, passando o valor global do contrato para R\$ 2.165.969,43 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) e corrigir a quantidade de LOC originalmente previstas na AF. Mediante a utilização da aludida Ata, bem como promover o acréscimo qualitativo de re-migração. Fundamentação Legal: Artigos 65, I, "b" e II, "d" da Lei 8.666/93.

CP/Processo Nº 2008.0245.01. Contratado: Bricon Comércio de Materiais de Informática Ltda. Objeto: Primeiro Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento - AF Nº 01.0436.2010 - Ata de Registro de Preço relacionada ao Pregão Eletrônico Nº 042/2008, para refletir a repactuação do valor da linha de código celebrada através do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço, passando o valor global do contrato para R\$ 1.149.751,73 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Fundamentação Legal: Artigos 65, I, "b" e II, "d" da Lei 8.666/93.

CP/Processo Nº 2008.0245.01. Contratado: Bricon Comércio de Materiais de Informática Ltda. Objeto: Primeiro Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento - AF Nº 01.0441.2010 - Ata de Registro de Preço relacionada ao Pregão Eletrônico Nº 042/2008, para refletir a repactuação do valor da linha de código celebrada através do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço, passando o valor global do contrato para R\$ 617.717,23 (seiscentos e dezessete mil e setecentos e dezessete reais e vinte e três centavos). Fundamentação Legal: Artigos 65, I, "b" e II, "d" da Lei 8.666/93.

CP/Processo Nº 2008.0245.01. Contratado: Bricon Comércio de Materiais de Informática Ltda. Objeto: Terceiro Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento - AF Nº 01.0340.2009 - Ata de Registro de Preço relacionada ao Pregão Eletrônico nº 042/2008, para refletir a repactuação do valor da linha de código celebrada através do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço, passando o valor global do contrato para R\$ 1.515.268,07 (um milhão, quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e sete centavos) e corrigir a quantidade de LOC originalmente previstas na AF. Mediante a utilização da aludida Ata, bem como promover o acréscimo qualitativo de re-migração. Fundamentação Legal: Artigos 65, I, "b" e II, "d" da Lei 8.666/93.

CP/Processo Nº 2008.0245.01. Contratado: Bricon Comércio de Materiais de Informática Ltda. Objeto: Terceiro Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento - AF Nº 01.0339.2009 - Ata de Registro de Preço relacionada ao Pregão Eletrônico nº 042/2008, para refletir a repactuação do valor da linha de código celebrada através do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço, passando o valor global do contrato para R\$ 968.070,92 (novecentos e sessenta e oito mil, setenta reais e noventa e dois centavos) e corrigir a quantidade de LOC originalmente previstas na AF. Mediante a utilização da aludida Ata, bem como promover o acréscimo qualitativo de re-migração. Fundamentação Legal: Artigos 65, I, "b" e II, "d" da Lei 8.666/93.

CP/Processo Nº 2008.0245.01. Contratado: Bricon Comércio de Materiais de Informática Ltda. Objeto: Segundo Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento - AF Nº 01.00081.2010 - Ata de Registro de Preço relacionada ao Pregão Eletrônico nº 042/2008, para refletir a repactuação do valor da linha de código celebrada através do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço, passando o valor global do contrato para R\$ 2.423.257,11 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) e corrigir a quantidade de LOC originalmente previstas na AF. Mediante a utilização da aludida Ata, bem como promover o acréscimo qualitativo de re-migração. Fundamentação Legal: Artigos 65, I, "b" e II, "d" da Lei 8.666/93.

CP/Processo Nº 2008.0245.01. Contratado: Bricon Comércio de Materiais de Informática Ltda. Objeto: Segundo Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento - AF Nº 01.0085.2010 - Ata de Registro de Preço relacionada ao Pregão Eletrônico nº 042/2008, para refletir a repactuação do valor da linha de código celebrada através do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço, passando o valor global do contrato para R\$ 3.735.534,26 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) e corrigir a quantidade de LOC originalmente previstas na AF. Mediante a utilização da aludida Ata, bem como promover o acréscimo qualitativo de re-migração. Fundamentação Legal: Artigos 65, I, "b" e II, "d" da Lei 8.666/93.

CP/Processo Nº 2008.0245.01. Contratado: Bricon Comércio de Materiais de Informática Ltda. Objeto: Segundo Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento - AF Nº 01.0083.2010 - Ata de Registro de Preço relacionada ao Pregão Eletrônico nº 042/2008, para refletir a repactuação do valor da linha de código celebrada através do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço, passando o valor global do contrato para R\$ 553.743,18 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) e corrigir a quantidade de LOC originalmente previstas na AF. Mediante a utilização da aludida Ata, bem como promover o acréscimo qualitativo de re-migração. Fundamentação Legal: Artigos 65, I, "b" e II, "d" da Lei 8.666/93.

CP/Processo Nº 2008.0245.01. Contratado: Bricon Comércio de Materiais de Informática Ltda. Objeto: Segundo Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento - AF Nº 01.0293.2010 - Ata de Registro de Preço relacionada ao Pregão Eletrônico nº 042/2008, para refletir a repactuação do valor da linha de código celebrada através do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço, passando o valor global do contrato para R\$ 170.896,48 (cento e setenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) e corrigir a quantidade de LOC originalmente previstas na AF. Mediante a utilização da aludida Ata, bem como promover o acréscimo qualitativo de re-migração. Fundamentação Legal: Artigos 65, I, "b" e II, "d" da Lei 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO  
UNIDADE REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 44110.000003/2009-18. Contrato Principal: 07.0004.2010. Autorização de Fornecimento: 07.0004.2010. Contratado: CJF de Vigilância Ltda. Objeto: Prestação de serviços de Vigilância Armada nas dependências da URES. Espécie: Segundo Termo Aditivo para prorrogar o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento pela Dataprev, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 29/10/2010. Vigência: 01/11/2010 à 31/10/2011. Fundamentação Legal: Artigo 57 - Inciso II e Artigo 26 da Lei 8.666/93.

UNIDADE REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CP nº 44119.000004.2008.00 - Contratada: CONTEMPORÂNEA TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação. Resilição à partir de 31.10.2010 do Contrato nº 15.0024.2009, em conformidade com o que estabelece o Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE  
EM RECIFE  
GERÊNCIA-EXECUTIVA - A - DO INSS EM RECIFE

EXTRATO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Espécie: Escritura pública de compra e venda com sub-rogação de mútuo hipotecário, lavrada em 30 de setembro de 1982, no 6º Cartório de Notas do Recife, no Livro nº C-19, Folhas 29 a 37, devidamente registrada no 4º Cartório de Registro Geral de Imóveis do

GERÊNCIA-EXECUTIVA EM MACAPÁ

AVISO

A Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no Estado do Amapá, nos termos da Lei 11.481, de 30/06/2007, em conformidade ao contido nos parágrafos primeiro e segundo do art. 14, leva ao conhecimento das entidades da Administração Pública, que está disponibilizando para alienação os imóveis abaixo relacionados.

| ENDEREÇO DO IMÓVEL                | ÁREA M² | TIPO | LOCALIDADE            |
|-----------------------------------|---------|------|-----------------------|
| Rua Desidério Antônio Coelho, 225 | 121,07  | casa | Município de Amapá/AP |
| Rua Desidério Antônio Coelho, 241 | 112,88  | casa | Município de Amapá/AP |
| Rua Desidério Antônio Coelho, 255 | 103,7   | casa | Município de Amapá/AP |
| Rua Dr. José Marcelino, 246       | 99,58   | casa | Município de Amapá/AP |
| Rua Dr. José Marcelino, 256       | 125,00  | casa | Município de Amapá/AP |
| Rua Dr. José Marcelino, 266       | 57,27   | casa | Município de Amapá/AP |
| Rua Dr. José Marcelino, 276       | 191,25  | casa | Município de Amapá/AP |
| Rua Dr. José Marcelino, 286       | 76,36   | casa | Município de Amapá/AP |

O prazo para os interessados se manifestarem, será de 15(quinze) dias .  
Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço: Rua Tiradentes, 1335, sala: 204, 2º andar, Bairro Central, Macapá/AP, das 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, bem como poderá ser efetuada a entrega de Ofício pelos interessados, manifestando o interesse na aquisição dos imóveis.

Macapá AP, 28 de outubro de 2010  
ANA ISABEL CORDEIRO ROMANO  
Gerente Executiva

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I  
EM SÃO PAULO  
GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - DO INSS  
EM JUNDIAÍ

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: escritura pública de doação lavrada em 14/04/2010, às fls 320/322, do livro nº 256, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Francisco Morato/SP, no Estado de São Paulo, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO/SP, inscrito no CNPJ sob o número 46.523.072/0001-14, autorizado pela Lei Municipal nº 2.403/2009, de 19/10/2009, transmitiu o imóvel de matrícula nº 28, no valor de R\$ 28.302,14 (Vinte e oito mil, trezentos e dois reais e quatorze centavos), ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, INSS/ GERÊNCIA EXECUTIVA EM JUNDIAÍ/SP, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº

Recife, em 27 de maio de 2004, no Livro nº 02, matrícula nº 36.760, registro nº 05, tendo como outorgante vendedor o espólio de Durval de Oliveira Barbosa, Como outorgantes compradores Severino Pereira de Luna e Gedida Gomes de Luna, e o IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência Social como credor hipotecário. Objeto: Alienação do imóvel situada na rua Capitão João Roma, 43, no bairro do Cordeiro, na Cidade do Recife, no Estado de Pernambuco. Valor: Cr\$ 479.389,99 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa e nove centavos, na época). Data da Aquisição do Imóvel: 30 de setembro de 1982. Processo nº 35204.003496/2004-01. Nome da Autoridade: GEORGE SÓSTENES ANTUNES LIMA, Gerente Executivo do INSS em Recife no Estado de Pernambuco. Justificativa: A presente publicação atende ao disposto no Memorando Circular DGPM/INSS nº 44, de 28.05.2003, Subitem 1.4 da OS/INSS/DAP nº 40, de 1997 e ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8666, de 21.06.1993.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-  
OESTE EM BRASÍLIA  
GERÊNCIA-EXECUTIVA EM DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2010

Nº Processo: 35095000481201014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 01927631000113. Contratado : SISTEMAQ-AUTOMACAO DE ESCRITORIO -LTDA.. Objeto: Contratação de serviços de reprografia a serem executados nas dependências da GerenciaExecutiva do INSS Dourados e demais unidades desua jurisdição Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Valor Total: R\$81.184,84. Fonte: 118033908 - 2010NE900320. Data de Assinatura: 26/10/2010.

(SICON - 29/10/2010)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2010

Nº Processo: 35095000541201091. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09450126000132. Contratado : REGINALDO ALVES DA CRUZ - ME. -Objeto: Serviço de limpeza, conservação e higi-enização para a Gerência Executiva Dourados-Ms e APS Jurisdicionadas Fundamento Legal: Lei 10520/2002 Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Valor Total: R\$352.455,00. Fonte: 151000000 - 2010NE900324. Data de Assinatura: 28/10/2010.

(SICON - 29/10/2010)

**GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - DO INSS  
EM SOROCABA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2010**

Número do Contrato: 36/2007. Nº Processo: 35443000502/07-91. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 34028316710151. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de correspondências para atender as unidades da GEXSOR. Fundamento Legal: Caput do Artigo 25 e Artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Valor Total: R\$210.000,00. Fonte: 151000000 - 2010NE900216. Data de Assinatura: 29/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 512006-57202-2010NE900036

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010**

Número do Contrato: 53/2008. Nº Processo: 35443000517/08-30. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 34028316710151. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de malotes para as unidades da GEXSOR. Fundamento Legal: Caput do Artigo 25 e Artigo 57 da lei 8.666/93. Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 151000000 - 2010NE900214. Data de Assinatura: 29/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 512006-57202-2010NE900006

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II  
EM BELO HORIZONTE  
GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - DO INSS  
EM TEÓFILO OTONI****EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Gerência Executiva - 11.033 nº 002/2009 Processo: 35157000297/2009-51 Interessado: SST Seção Saúde do Trabalhador. Assunto: Convênio de Cooperação Técnica da Reabilitação Profissional, firmado entre o INSS, através de sua Gerência com sede na cidade de Teófilo Otoni-MG, e a empresa IRMÃOS MATTAR & CIA LTDA- FARMACIA INDIANA- CNPJ521021460001-79 objetivando a disponibilização de meios para preparo profissional de pessoas em programa de reabilitação profissional no INSS, junto à empresa conveniente, através de treinamento profissional. O presente convênio tem validade e abrangência em âmbito local, Teófilo Otoni-MG, e vigência de 1 ano, contados a partir de da data de publicação deste extrato

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL  
EM FLORIANÓPOLIS  
GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - DO INSS EM IJUÍ  
SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
E ENGENHARIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2010**

Nº Processo: 35263000278201051. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 0468906000191. Contratado : CERT LTDA - EPP -Objeto: Execução dos serviços de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, visando o atendimento da Gerência Executiva do INSS em Ijuí/RS e Agências da Previdência Social em sua área de abrangência, com serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos e centrais de ar condicionado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Valor Total: R\$122.746,52. Fonte: 151000000 - 2010NE900317 Fonte: 151000000 - 2010NE900318. Data de Assinatura: 22/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 512006-57202-2010NE900003

**Ministério da Saúde****SECRETARIA EXECUTIVA****RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Convênio nº 728037/2009, do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC CEPON FAHECE/SC, publicado no Diário Oficial da União nº. 13, de 20/01/2010, Seção 3, Página 211, onde se lê: SIGNATÁRIOS: ... CLARYSSA STUART VALENTIM, CPF: nº 058.117.959-55, leia-se: SIGNATÁRIOS: ... CLAUDIO BARBOSA FONTES, CPF: nº 167.686.989-15.

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1214**

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Rio Tinto no Estado da Paraíba. OBJETO: Alocar ou ceder servidores do Quadro de Pessoal do Mi-

nistério da Saúde e seus órgãos para desempenharem atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Tinto - PB. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2010. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RIBAMAR TADEU BARROSO JUCÁ - Subsecretário de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e ERALDO NASCIMENTO CALIXTO - Secretário de Saúde do Município de Rio Tinto - PB.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1215**

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Foz do Jordão no Estado do Paraná. OBJETO: Alocar ou ceder servidores do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde e seus órgãos para desempenharem atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Jordão - PR. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2010. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RIBAMAR TADEU BARROSO JUCÁ - Subsecretário de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e GRACI SOARES DA SILVA- Secretária de Saúde do Município de Foz do Jordão - PR.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços - Pregão n.º 138/2010; Processo: 25000.071420/2010-81; validade: 12 meses; objeto: Registro de Preços para aquisição insumos de informática: item 1: 300 cartuchos 2 Ce255a (valor unitário: R\$ 344,00); item 2: 200 cartuchos 1Cc530a (valor unitário: R\$ 230,00). Valor Total da Ata: R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais). Partes: DLOG/SE/Ministério da Saúde x MDJ Suprimentos de Informática LTDA EPP; data da assinatura: 01.10.2010.

**DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO  
NACIONAL DE SAÚDE****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1051/2006 CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO - CNPJ nº. 42.498.733/0001-48. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1051/2006, destinado Construção de Unidade de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.202979/2006-83. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; EDUARDO DA COSTA PAES - C.P.F. nº. 014.751.897-02, PREFEITO , PREF MUN RIO DE JANEIRO.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1117/2008 CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN VACARIA, Estado do RIO GRANDE DO SUL - CNPJ nº. 87.866.745/0001-16. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1117/2008, destinado Aquisição de Unidades Móveis de Saúde, até 30/04/2011, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.100148/2008-30. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/04/2011. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; ELOI POLTRONIERI - C.P.F. nº. 659.727.400-87, PREFEITO, PREF MUN VACARIA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1147/2007 CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e SES DO DISTRITO FEDERAL, Estado do DISTRITO FEDERAL - CNPJ nº. 00.394.700/0001-08. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1147/2007, destinado Construção de Centro de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.212021/2007-81. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; FABIOLA DE AGUIAR NUNES - C.P.F. nº. 003.817.305-06, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE , SES DO DISTRITO FEDERAL.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1260/2006 CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN

CAMPINAS, Estado de SAO PAULO - CNPJ nº. 51.885.242/0001-40. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1260/2006, destinado "Curso, Congresso, Encontro,Treinamento, Seminário e Eventos - Residência Médica Em Medicina da Família e Comunidade", até 30/04/2011, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.202564/2006-18. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/04/2011. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; HELIO DE OLIVEIRA SANTOS - C.P.F. nº. 721.114.708-30, PREFEITO, PREF MUN CAMPINAS.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1243/2007 CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN JOAQUIM NABUCO, Estado de PERNAMBUCO - CNPJ nº. 10.192.441/0001-96. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1243/2007, destinado Reforma de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.216938/2007-55. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; JOÃO NASCIMENTO DE CARVALHO - C.P.F. nº. 216.739.694-53, PREFEITO , PREF MUN JOAQUIM NABUCO.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1308/2005 CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e SES DO ACRE, Estado do ACRE - CNPJ nº. 04.034.526/0001-43. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1308/2005, destinado "Implementacao do Programa de Residencia Medica do Sistema Fundhacre", até 31/12/2011, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.103204/2005-45. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/12/2011. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; OSVALDO DE SOUSA LEAL JÚNIOR - C.P.F. nº. 961.010.404-53, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES DO ACRE.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1295/2007 CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN CASA NOVA, Estado da BAHIA - CNPJ nº. 13.691.811/0001-28. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1295/2007, destinado Construção de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.216926/2007-21. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; ORLANDO NUNES XAVIER - C.P.F. nº. 078.336.525-04, PREFEITO , PREF MUN CASA NOVA.

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1316/2006 CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN DE JOAO PESSOA, Estado da PARAIBA - CNPJ nº. 08.778.326/0001-56. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1316/2006, destinado "Curso, Congresso, Encontro,Treinamento, Seminário e Eventos - Construção do Plano Municipal de Educação Permanente para o Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa/Pb", até 28/07/2011, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.207854/2006-40. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 28/07/2011. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA - C.P.F. nº. 112.498.204-30, PREFEITO, PREF MUN DE JOAO PESOA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1408/2007 CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN QUERENCIA, Estado do MATO GROSSO - CNPJ nº. 37.465.002/0001-66. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1408/2007, destinado Construção de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.213593/2007-88.



VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; FERNANDO GORGEN - C.P.F. nº. 605.473.759-72, PREFEITO , PREF MUN QUERENCIA.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1523/2008

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA, Estado de RONDONIA - CNPJ nº. 60.742.616/0002-40.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1523/2008, destinado Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada Em Saúde, até 27/04/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.194024/2008-15.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 27/04/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; LINA MARIA AMBIEL - C.P.F. nº. 664.157.728-72, DIRETORA, CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1444/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN PORTO NACIONAL, Estado do TOCANTINS - CNPJ nº. 00.299.198/0001-56.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1444/2007, destinado Construção de Duas Unidades Básicas de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.218821/2007-14.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS - C.P.F. nº. 719.699.181-87, PREFEITA , PREF MUN PORTO NACIONAL.

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1643/2005

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN NOVA RESENDE, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº. 18.187.823/0001-33.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1643/2005, destinado " Aquisicao de Unidade Movel de Saude, Construcão e Conclusao de Unidade de Saude", até 26/02/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25003.007196/2005-87.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/02/2011.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; RONEI VITOR DE BRITO - C.P.F. nº. 737.713.096-20, PREFEITO, PREF MUN NOVA RESENDE.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1540/2006

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN SAO JOSE DE RIBAMAR, Estado do MARANHÃO - CNPJ nº. 06.351.514/0001-78.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1540/2006, destinado Construcão de Unidade de Saude, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.211239/2006-38.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA - C.P.F. nº. 054.623.473-91, PREFEITO , PREF MUN SAO JOSE DE RIBAMAR.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1676/2008

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e SES DO DISTRITO FEDERAL, Estado do DISTRITO FEDERAL - CNPJ nº. 00.394.700/0001-08.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1676/2008, destinado Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia, até 29/09/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.210998/2008-45.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 29/09/2011.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; FABÍOLA DE AGUIAR NUNES - C.P.F. nº. 003.817.305-06, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, SES DO DISTRITO FEDERAL.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1586/2008

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e ASSOCIA-CAO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CANCER, Estado do MATO GROSSO - CNPJ nº. 24.672.792/0001-09.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1586/2008, destinado Curso de Residência Em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, até 05/05/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.201986/2008-20.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 05/05/2011.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; MARIA ELISABETH MEURER ALVES - C.P.F. nº. 261.884.496-34, PRESIDENTA , ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CANCER.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1835/2008

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN SANTANA DO IPANEMA, Estado de ALAGOAS - CNPJ nº. 12.250.916/0001-89.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1835/2008, destinado Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada Em Saúde, até 30/04/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.221881/2008-97.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/04/2011.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; RENILDE SILVA BULHÕES BARROS - C.P.F. nº. 470.168.504-63, PREFEITA, PREF MUN SANTANA DO IPANEMA.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1634/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN SAO BORJA, Estado do RIO GRANDE DO SUL - CNPJ nº. 88.489.786/0001-01.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1634/2007, destinado Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.222097/2007-15.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; MARIOVANE GOTTFRIED WEIS - C.P.F. nº. 484.969.360-15, PREFEITO , PREF MUN SAO BORJA.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1837/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN BARBALHA, Estado do CEARA - CNPJ nº. 06.740.278/0001-81.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1837/2007, destinado Curso Técnico de Enfermagem para Os Municípios da Macrorregional do Cariri, até 27/04/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.221035/2007-96.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 27/04/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; JOSE LEITE GONCALVES CRUZ - C.P.F. nº. 144.320.801-91, PREFEITO, PREF MUN BARBALHA.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1865/2008

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº. 19.275.338/0001-84.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1865/2008, destinado Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada Em Saúde, até 29/04/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.219943/2008-09.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 29/04/2011.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; ILDEMAR DE OLIVEIRA BERBERT - C.P.F. nº. 610.952.576-68, PROVEDOR, HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1961/2005

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN PARACAMBI, Estado do RIO DE JANEIRO - CNPJ nº. 29.138.294/0001-02.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1961/2005, destinado Aquisicao de Equipamento e Material Permanente, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25001.027312/2005-02.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; TARCISO GONÇALVES PESSOA - C.P.F. nº. 615.202.257-68, PREFEITO , PREF MUN PARACAMBI.

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1881/2006

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº. 19.843.929/0001-00.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1881/2006, destinado "Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Reestruturação da Maternidade para Humanização e Melhoria da Qualidade da Assistência Obstétrica", até 30/04/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.209727/2006-85.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/04/2011.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; ANTÔNIO CARLOS DE BARROS MARTINS - C.P.F. nº. 077.366.816-00, PRESIDENTE, FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2001/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN MATUPA, Estado do MATO GROSSO - CNPJ nº. 24.772.188/0001-54.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2001/2007, destinado Construção de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.210010/2007-67.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; FERNANDO ZAFONATO - C.P.F. nº. 603.459.349-20, PREFEITO , PREF MUN MATUPA.

ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2003/2004

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN JOINVILLE, Estado de SANTA CATARINA - CNPJ nº. 83.169.623/0001-10.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2003/2004, destinado Ampliacao de Unidade de Saude, até 30/09/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.071617/2004-72.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/09/2011.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; CARLITO MERSS - C.P.F. nº. 248.327.079-49, PREFEITO, PREF MUN JOINVILLE.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2029/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN CAMPO LIMPO PAULISTA, Estado de SAO PAULO - CNPJ nº. 45.780.095/0001-41.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2029/2007, destinado Aquisição de Equipamento, Material Permanente e Ampliação de Unidade de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.210001/2007-76.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; ARMANDO HASHIMOTO - C.P.F. nº. 033.468.658-00, PREFEITO , PREF MUN CAMPO LIMPO PAULISTA.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2032/2008

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA, Estado do DISTRITO FEDERAL - CNPJ nº. 86.743.457/0001-01.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2032/2008, destinado Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Hematologia e Hemoterapia, até 29/09/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.220496/2008-22.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 29/09/2011.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; MARIA DE FATIMA BRITO PORTELA - C.P.F. nº. 191.402.236-04, DIRETORA-PRESIDENTA, FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 213/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN UBAI, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº. 18.017.459/0001-63. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 213/2007, destinado Construção de Unidade de Saúde - Psf, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.194809/2007-07.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; MARCO ANTONIO ANDRADE - C.P.F. nº. 794.231.836-20, PREFEITO, PREF MUN UBAI.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2157/2006

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN LEME, Estado de SAO PAULO - CNPJ nº. 46.362.661/0001-68. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2157/2006, destinado "Construcao de Unidade de Saude", até 11/10/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.214950/2006-44.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 11/10/2011.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO - C.P.F. nº. 027.726.778-18, PREFEITO, PREF MUN LEME.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2157/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN CAUCAIA, Estado do CEARA - CNPJ nº. 07.616.162/0001-06. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2157/2007, destinado Construção de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.213260/2007-59.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - C.P.F. nº. 122.612.623-53, PREFEITO, PREF MUN CAUCAIA.

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2187/2006

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA, Estado do ESPÍRITO SANTO - CNPJ nº. 28.141.190/0001-86.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2187/2006, destinado "Aquisicao de Equipamento e Material Permanente", até 30/04/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.214263/2006-29.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/04/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; MARIA DA PENHA RODRIGUES D' AVILA - C.P.F. nº. 557.761.677-87, PROVIDORA, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2262/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN ICARA, Estado de SANTA CATARINA - CNPJ nº. 82.916.800/0001-11.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2262/2007, destinado Ampliação de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.213349/2007-15.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; GENTIL DORY DA LUZ - C.P.F. nº. 531.068.069-15, PREFEITO, PREF MUN ICARA.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2210/2006

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN SANTIAGO, Estado do RIO GRANDE DO SUL - CNPJ nº. 87.897.740/0001-50.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2210/2006, destinado "Construcao de Unidade de Saude", até 30/04/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.215019/2006-83.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/04/2011.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; JULIO CESAR VIERO RUIVO - C.P.F. nº. 303.591.390-00, PREFEITO, PREF MUN SANTIAGO.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 231/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN JANDAIA DO SUL, Estado do PARANA - CNPJ nº. 75.771.204/0001-25.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 231/2007, destinado Construção de Duas Unidades Básicas de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.194902/2007-11.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; JOSÉ RODRIGUES BORBA - C.P.F. nº. 024.995.509-10, PREFEITO, PREF MUN JANDAIA DO SUL.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2223/2006

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN ITUPORANGA, Estado de SANTA CATARINA - CNPJ nº. 83.102.640/0001-30.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2223/2006, destinado "Ampliacao de Unidade de Saude", até 18/07/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.215017/2006-94.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 18/07/2011.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; OSNI FRANCISCO DE FRAGAS - C.P.F. nº. 019.948.599-20, PREFEITO, PREF MUN ITUPORANGA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2347/2006

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN NOVAIS, Estado de SAO PAULO - CNPJ nº. 65.711.699/0001-43. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2347/2006, destinado Ampliacao de Unidade de Saude, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.215164/2006-64.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; SILVIO ARRUDA - C.P.F. nº. 029.474.108-90, PREFEITO, PREF MUN NOVAIS.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2246/2006

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do TOCANTINS - CNPJ nº. 01.634.030/0001-12.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2246/2006, destinado "Construcao de Unidade de Saude", até 26/04/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.215012/2006-61.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/04/2011.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; KLEIBSON BELARMINO DE SOUZA - C.P.F. nº. 833.301.601-44, PREFEITO, PREF MUN SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2565/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN IPATINGA, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº. 19.876.424/0001-42.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2565/2007, destinado Construção de Unidade de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.226361/2007-90.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; ROBSON GOMES DA SILVA - C.P.F. nº. 244.402.806-68, PREFEITO, PREF MUN IPATINGA.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2335/2006

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN MOJI DAS CRUZES, Estado de SAO PAULO - CNPJ nº. 46.523.270/0001-88.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2335/2006, destinado "Construcao de Unidade de Saude", até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.215243/2006-75.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; MARCO AURELIO BERTAIOLLI - C.P.F. nº. 094.202.758-25, PREFEITO, PREF MUN MOJI DAS CRUZES.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2602/2006

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN TAUÁ, Estado do CEARA - CNPJ nº. 07.849.532/0001-47.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2602/2006, destinado Ampliacao de Unidade de Saude, Aquisicao de Equipamento e Material Permanente, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.215488/2006-01.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; ODILON SILVEIRA AGUIAR - C.P.F. nº. 266.508.783-91, PREFEITO, PREF MUN TAUÁ.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2373/2006

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN FRAIBURGO, Estado de SANTA CATARINA - CNPJ nº. 82.947.979/0001-74.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2373/2006, destinado "Conclusao de Unidade de Saude", até 30/10/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.215150/2006-41.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/10/2011.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; NELMAR PINZ - C.P.F. nº. 298.619.779-53, PREFEITO, PREF MUN FRAIBURGO.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2604/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN SERINGUEIRAS, Estado de RONDONIA - CNPJ nº. 63.761.993/0001-34.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2604/2007, destinado Ampliação de Unidade de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.226156/2007-24.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; CELSO LUIZ GUARDA - C.P.F. nº. 554.545.859-04, PREFEITO, PREF MUN SERINGUEIRAS.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2408/2008

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e SES DE RORAIMA, Estado de RORAIMA - CNPJ nº. 84.013.408/0001-98.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2408/2008, destinado Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada Em Saúde, até 28/10/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.225858/2008-71.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 28/10/2011.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; RODOLFO PEREIRA - C.P.F. nº. 164.084.382-53, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES DE RORAIMA.



ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2642/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN MATEUS LEME, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº. 18.715.433/0001-99.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2642/2007, destinado Ampliação do Centro de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.226352/2007-07.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; MARLON AURÉLIO GUIMARÃES - C.P.F. nº. 447.711.776-00, PREFEITO , PREF MUN MATEUS LEME.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2450/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN CAMPINAS, Estado de SAO PAULO - CNPJ nº. 51.885.242/0001-40.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2450/2007, destinado Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Referência À Saúde do Idoso, até 31/03/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.220707/2007-46.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/03/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; HELIO DE OLIVEIRA SANTOS - C.P.F. nº. 721.114.708-30, PREFEITO, PREF MUN CAMPINAS.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2927/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, Estado da BAHIA - CNPJ nº. 05.816.630/0001-52.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2927/2007, destinado Construção de Unidade de Saúde da Rede de Frio de Imunobiológicos, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.225792/2007-39.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; JORGE JOSE SANTOS PEREIRA SOLLÁ - C.P.F. nº. 195.307.735-87, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE , FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2615/2006  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN BARRA DE GUABIRABA, Estado de PERNAMBUCO - CNPJ nº. 10.120.962/0001-38.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2615/2006, destinado "Construcao de Unidade de Saude", até 26/04/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.215378/2006-31.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/04/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; ALBERTO GEORGE PEREIRA DE ALBUQUERQUE - C.P.F. nº. 355.850.054-72, PREFEITO, PREF MUN BARRA DE GUABIRABA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3039/2006  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN FORMOSA DO RIO PRETO, Estado da BAHIA - CNPJ nº. 13.654.454/0001-28.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3039/2006, destinado Construção de Unidade de Saude, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.215861/2006-15.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; MANOEL AFONSO DE ARAUJO - C.P.F. nº. 137.632.105-04, PREFEITO , PREF MUN FORMOSA DO RIO PRETO.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2629/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e SES DO ACRE, Estado do ACRE - CNPJ nº. 04.034.526/0001-43.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2629/2007, destinado Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades de Saúde, até 31/08/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.227281/2007-51.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/08/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; OSVALDO DE SOUSA LEAL JÚNIOR - C.P.F. nº. 961.010.404-53, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES DO ACRE.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3081/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN FORTALEZA, Estado do CEARA - CNPJ nº. 07.954.605/0001-60.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3081/2007, destinado Construção de Quatro Unidades de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.231934/2007-05.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS - C.P.F. nº. 382.085.633-15, PREFEITA , PREF MUN FORTALEZA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3122/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e FUNDACAO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA, Estado do RIO DE JANEIRO - CNPJ nº. 32.319.972/0001-30.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3122/2007, destinado Estudo Multicêntrico para Implantação dos Testes Nat, até 28/10/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.225266/2007-79.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 28/10/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; SIMONE SILVA DA SILVEIRA - C.P.F. nº. 950.864.717-53, DIRETORA-PRESIDENTA, FUNDACAO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3148/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DA REG DO VALE DO RIO CAI, Estado do RIO GRANDE DO SUL - CNPJ nº. 07.662.324/0001-34.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3148/2007, destinado Reforma de Unidade de Atenção Especializada Em Saúde, até 30/10/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.230282/2007-83.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/10/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; OREGINO JOSE FRANCISCO- - C.P.F. nº. 365.885.120-15, PRESIDENTE , CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DA REG DO VALE DO RIO CAI.

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3175/2004  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e SES DE ALAGOAS, Estado de ALAGOAS - CNPJ nº. 12.200.259/0001-65.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3175/2004, destinado Desenvolvimento Tecnológico e Qualificacao da Gestao, até 28/10/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.094498/2004-26.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 28/10/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; HERBERT MOTTA DE ALMEIDA - C.P.F. nº. 953.832.204-53, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES DE ALAGOAS.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3256/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN SANTO AMARO, Estado da BAHIA - CNPJ nº. 14.222.566/0001-72.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3256/2007, destinado Reforma de Unidade de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.232482/2007-71.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; RICARDO JASSO MAGALHÃES MACHADO - C.P.F. nº. 416.797.925-04, PREFEITO , PREF MUN SANTO AMARO.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3264/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN CRATEUS, Estado do CEARA - CNPJ nº. 07.982.036/0001-67.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3264/2007, destinado Construção de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.232156/2007-63.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA - C.P.F. nº. 192.542.883-49, PREFEITO , PREF MUN CRATEUS.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3367/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN CACOAL, Estado de RONDONIA - CNPJ nº. 04.092.714/0001-28.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3367/2007, destinado Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, até 28/02/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.231509/2007-16.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 28/02/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; FRANCESCO VIALETTA - C.P.F. nº. 302.949.757-72, PREFEITO, PREF MUN CACOAL.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3366/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN BURITIS, Estado de RONDONIA - CNPJ nº. 01.266.058/0001-44.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3366/2007, destinado Construção de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.232483/2007-15.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; ELSON DE SOUZA MONTES - C.P.F. nº. 162.128.512-04, PREFEITO , PREF MUN BURITIS.

ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3591/2004  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e SES RIO GRANDE DO NORTE, Estado do RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ nº. 08.241.754/0001-45.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3591/2004, destinado Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes, Implantacao de Programa de Manutencao Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Tecnicos de Refrigeracao e Capacitacao de Tecnicos nas Areas de Hematologia e Hemoterapia, até 31/03/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.102508/2004-12.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/03/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - C.P.F. nº. 123.537.604-49, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SES RIO GRANDE DO NORTE.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3423/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN CAPELA, Estado de ALAGOAS - CNPJ nº. 12.333.753/0001-06.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3423/2007, destinado Construção de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.232274/2007-71.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; JOAO DE PAULA GOMES NETO - C.P.F. nº. 068.340.354-00, PREFEITO , PREF MUN CAPELA.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3725/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e SES RIO GRANDE DO NORTE, Estado do RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ nº. 08.241.754/0001-45.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3725/2007, destinado Curso de Capacitação de Profissionais Em Atenção À Saúde da Pessoa com Deficiência, até 29/10/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.194888/2007-48.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 29/10/2011.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - C.P.F. nº. 123.537.604-49, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SES RIO GRANDE DO NORTE.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3424/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN CARNEIROS, Estado de ALAGOAS - CNPJ nº. 12.250.684/0001-69.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3424/2007, destinado Ampliação de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.232234/2007-20.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; GERALDO NOVAES AGRA FILHO - C.P.F. nº. 029.349.854-74, PREFEITO, PREF MUN CARNEIROS.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3794/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e IRMANDADE DA SANTA CASA MISERICORDIA SOBRAL, Estado do CEARA - CNPJ nº. 07.818.313/0001-09.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3794/2007, destinado Reforma e Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Saúde, até 30/04/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.233037/2007-28.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/04/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; JOSE EDIMILSON EUGENIO NASCIMENTO - C.P.F. nº. 208.753.713-53, DIRETOR-GERAL, IRMANDADE DA SANTA CASA MISERICORDIA SOBRAL.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3429/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN JUNDIA, Estado de ALAGOAS - CNPJ nº. 12.248.100/0001-10.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3429/2007, destinado Construção de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.232256/2007-90.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; BEROALDO RUFINO DA SILVA - C.P.F. nº. 689.643.664-68, PREFEITO, PREF MUN JUNDIA.

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3898/2005

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN GRAVATAI, Estado do RIO GRANDE DO SUL - CNPJ nº. 87.890.992/0001-58.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3898/2005, destinado "Ampliação de Unidade de Saude", até 30/04/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.198197/2005-51.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/04/2011.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; RITA TEREZINHA SANCO LIMA - C.P.F. nº. 186.196.490-00, PREFEITA, PREF MUN GRAVATAI.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3448/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN ALFENAS, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº. 18.243.220/0001-01.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3448/2007, destinado Aquisição de Equipamento, Material Permanente, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.232658/2007-94.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; POMPILIO DE LOURDES CANAVEZ - C.P.F. nº. 283.077.636-49, PREFEITO, PREF MUN ALFENAS.

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 4461/2005

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e FUNAPE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA UFG, Estado de GOIAS - CNPJ nº. 00.799.205/0001-89.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 4461/2005, destinado "Reforma de Unidade de Saude", até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.190831/2005-16.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; CLAUDIO RODRIGUES LELES - C.P.F. nº. 548.028.811-34, DIRETOR EXECUTIVO, FUNAPE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA UFG.

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3566/2004

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e SES DE GOIAS, Estado de GOIAS - CNPJ nº. 02.529.964/0001-57.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3566/2004, destinado Reforma do Hemocentro Regional de Rio Verde, Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes e Capacitacao de Profissionais da Hemorrede, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.102349/2004-48.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; IRANI RIBEIRO DE MOURA - C.P.F. nº. 100.488.981-04, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, SES DE GOIAS.

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 4600/2005

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN DE JOAO PESSOA, Estado da PARAIBA - CNPJ nº. 08.778.326/0001-56.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 4600/2005, destinado "Ampliação de Unidade de Saude e Aquisicao de Equipamento e Material Permanente", até 29/07/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.191711/2005-28.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 29/07/2011.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA - C.P.F. nº. 112.498.204-30, PREFEITO, PREF MUN DE JOAO PESSOA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3712/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN CASINHAS, Estado de PERNAMBUCO - CNPJ nº. 01.618.704/0001-95.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3712/2007, destinado Construção de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.232538/2007-97.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; JOAO BARBOSA CAMELO NETO - C.P.F. nº. 416.583.884-53, PREFEITO, PREF MUN CASINHAS.

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 4615/2005

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN RIO BRANCO, Estado do ACRE - CNPJ nº. 04.034.583/0001-22.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 4615/2005, destinado "Implantacao da Ouvidoria Municipal de Saude", até 26/04/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.202031/2005-47.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/04/2011.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; RAIMUNDO ANGELIM VASCONCELOS - C.P.F. nº. 028.209.352-49, PREFEITO, PREF MUN RIO BRANCO.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3787/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN ANGICAL, Estado da BAHIA - CNPJ nº. 13.654.421/0001-88.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3787/2007, destinado Construção de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.232244/2007-65.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; GILSON BEZERRA DE SOUZA - C.P.F. nº. 214.764.111-15, PREFEITO, PREF MUN ANGICAL.

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 4641/2005

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e FUNDACAO DE APOIO AO DESENV DA UNIVFEDERAL DE PERNAMBUCO, Estado de PERNAMBUCO - CNPJ nº. 11.735.586/0001-59.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 4641/2005, destinado "Estudo e Pesquisa no Sentido de Fortalecer As Acoes de Saude e Nutricao", até 27/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.202030/2005-01.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 27/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; IVALDO DARIO DA SILVA PONTES FILHO - C.P.F. nº. 104.143.204-68, SECRETÁRIO EXECUTIVO, FUNDACAO DE APOIO AO DESENV DA UNIVFEDERAL DE PERNAMBUCO.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3807/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN JUINA, Estado do MATO GROSSO - CNPJ nº. 15.359.201/0001-57.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3807/2007, destinado Ampliação de Unidade de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.232545/2007-99.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; ALTIR ANTONIO PERUZZO - C.P.F. nº. 549.491.659-68, PREFEITO, PREF MUN JUINA.

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 4752/2005

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN SOBRAL, Estado do CEARA - CNPJ nº. 07.598.634/0001-37.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 4752/2005, destinado "Aquisicao de Equipamento e Material Permanente e Construcão de Unidade de Saude", até 30/03/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25016.006888/2005-69.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/03/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - C.P.F. nº. 121.059.613-04, PREFEITO, PREF MUN SOBRAL.

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3964/2005

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN NEOPOLIS, Estado de SERGIPE - CNPJ nº. 13.111.679/0001-38.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3964/2005, destinado Construcão de Unidades de Saude, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.198241/2005-23.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010.

SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; JOSE TEIXEIRA ALVES FILHO - C.P.F. nº. 016.217.855-72, PREFEITO, PREF MUN NEOPOLIS.

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 4893/2005

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e SES DO RIO GRANDE DO SUL, Estado do RIO GRANDE DO SUL - CNPJ nº. 87.958.625/0001-49.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 4893/2005, destinado "Realizacao de Capacitacao para Conselheiros de Saude", até 30/10/2011, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25025.007710/2005-26.



VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/10/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; ARITA GILDA HUBNER BERGMANN - C.P.F. nº. 259.568.330-68, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, SES DO RIO GRANDE DO SUL.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 39/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN ITAJA, Estado de GOIAS - CNPJ nº. 02.186.757/0001-47.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 39/2007, destinado Construção de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.178958/2007-11.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; LUCIANO LEAO - C.P.F. nº. 060.763.351-49, PREFEITO, PREF MUN ITAJA.

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 5521/2004  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN CRICIUMA, Estado de SANTA CATARINA - CNPJ nº. 82.916.818/0001-13.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 5521/2004, destinado Construção de Unidade de Saúde e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, até 10/12/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25024.003465/2004-15.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 10/12/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; CLÉSIO SALVARO - C.P.F. nº. 530.959.019-68, PREFEITO, PREF MUN CRICIUMA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 4506/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN ARMACAO DE BUZIOS, Estado do RIO DE JANEIRO - CNPJ nº. 01.616.171/0001-02.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 4506/2007, destinado Construção de Três Unidades Básicas de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.232967/2007-64.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA - C.P.F. nº. 794.422.427-68, PREFEITO, PREF MUN ARMACAO DE BUZIOS.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 591/2008  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, Estado da BAHIA - CNPJ nº. 05.816.630/0001-52.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 591/2008, destinado Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Para o Hospital Geral de Ipiau, até 26/04/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.101325/2008-03.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/04/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; JORGE JOSE SANTOS PEREIRA SOLLA - C.P.F. nº. 195.307.735-87, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 503/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN ANHEMBI, Estado de SAO PAULO - CNPJ nº. 46.634.135/0001-00.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 503/2007, destinado Reforma de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.205738/2007-77.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; RUY FERREIRA DE SOUZA - C.P.F. nº. 837.030.398-68, PREFEITO, PREF MUN ANHEMBI.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 654/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN CHARQUEADAS, Estado do RIO GRANDE DO SUL - CNPJ nº. 88.743.604/0001-79.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 654/2007, destinado Construção de Unidade Básica de Saúde, até 27/10/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.212019/2007-11.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 27/10/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA - C.P.F. nº. 496.274.570-00, PREFEITO, PREF MUN CHARQUEADAS.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 635/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN SAO MIGUEL, Estado do RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ nº. 08.355.463/0001-88.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 635/2007, destinado Construção de Unidade Básica de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.212077/2007-36.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO - C.P.F. nº. 513.347.394-04, PREFEITO, PREF MUN SAO MIGUEL.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 671/2008  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN SANTANA DO IPANEMA, Estado de ALAGOAS - CNPJ nº. 12.250.916/0001-89.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 671/2008, destinado Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada Em Saúde, até 30/04/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.099925/2008-96.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/04/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; RENILDE SILVA BULHÕES BARROS - C.P.F. nº. 470.168.504-63, PREFEITA, PREF MUN SANTANA DO IPANEMA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 672/2008  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN SANTANA DO IPANEMA, Estado de ALAGOAS - CNPJ nº. 12.250.916/0001-89.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 672/2008, destinado Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada Em Saúde, até 30/04/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.103324/2008-95.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/04/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; RENILDE SILVA BULHÕES BARROS - C.P.F. nº. 470.168.504-63, PREFEITA, PREF MUN SANTANA DO IPANEMA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 72/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN FORQUILHA, Estado do CEARA - CNPJ nº. 07.673.106/0001-03.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 72/2007, destinado Construção de Posto de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.178851/2007-72.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR - C.P.F. nº. 112.660.903-04, PREFEITO, PREF MUN FORQUILHA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 673/2008  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN SANTANA DO IPANEMA, Estado de ALAGOAS - CNPJ nº. 12.250.916/0001-89.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 673/2008, destinado Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada Em Saúde, até 30/04/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.106920/2008-27.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/04/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; RENILDE SILVA BULHÕES BARROS - C.P.F. nº. 470.168.504-63, PREFEITA, PREF MUN SANTANA DO IPANEMA.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 906/2006  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN CAUCAIA, Estado do CEARA - CNPJ nº. 07.616.162/0001-06.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 906/2006, destinado Construção de Unidade de Saúde, até 30/06/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.156918/2006-37.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - C.P.F. nº. 122.612.623-53, PREFEITO, PREF MUN CAUCAIA.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 872/2007  
CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN PORTO NACIONAL, Estado do TOCANTINS - CNPJ nº. 00.299.198/0001-56.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 872/2007, destinado Construção de Centro Psiquico-Social (Capes) Em Porto Nacional, até 03/09/2011, a contar de seu vencimento.  
PROCESSO: 25000.215196/2007-41.  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 03/09/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010.  
SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS - C.P.F. nº. 719.699.181-87, PREFEITA, PREF MUN PORTO NACIONAL.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: 1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS/MS nº. 069/2010. Processo nº. 25000.619203/2009-41. PARTES: MINISTÉRIO DA SAÚDE e a Empresa: CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº. 11.333.352/0001-85. Objeto: Acréscimo de 01 (um) Televisor de LCD 42", conforme especificações constantes do Edital do Pregão supracitado, pelo valor unitário de R\$702,00 (setecentos e dois reais) e total de R\$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente registrada. Fundamento Legal: Artigo 12, Caput, do decreto n.º 3.931/2001, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e a encimada Ata de Registro de Preços. Data de assinatura: 25/10/10.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1156/03  
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de DORES DE CAMPO/MG, CNPJ: 18.094.821/0001-08, situado à Praça Francisco de Castro, 28 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 27/04/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 29/10/2010. Processo nº 25100.058.158/2003-22.

ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO Nº 1864/05  
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Mucambo/CE, CNPJ: 07.733.793/0001-05, situado à Rua Jose Claudio de Araujo - 413 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 19/04/2011. Data de assinatura: 18/10/2010. Processo nº 25100.035715/05-07

ESPÉCIE: 19º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2522/2006  
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e a Associação de Apoio a Saúde e Educação no Vale do Javari - ASA-SEVAJA, CNPJ: 02.816.191/0001-90, situado na Rua Marechal Mallet n.º 76, Dom Pedro I - Tabatinga/AM. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 30/04/2011. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.014.469/2006-22.

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2097/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Mauriti/CE, CNPJ: 07.655.269/0001-55, situado à R. Otávio Pimenta de Sousa S/n 2º ANDAR - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 28/04/2011. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.047835/08-91

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1952/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Governo do Estado do Piauí/PI, CNPJ: 06.553.481/0001-49, situado à Av. Antonino Freire, Nº 1450 Palácio de Karnak - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 14/04/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2010. Processo nº 25100.046825/08-39

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1879/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Portalegre/RN, CNPJ: 08.358.053/0001-90, situado à Rua Antônio de Freitas - 34 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 27/06/2011. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.045704/08-70

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1736/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul/MS, CNPJ: 15.412.257/0001-28, situado à Av. José Nunes da Cunha, Bloco 14 - Parque dos Poderes. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 10/06/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 15/10/2010. Processo nº 25100.044641/08-34

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1481/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Simplicio Mendes/PI, CNPJ: 06.553.952/0001-19, situado à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 29/04/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 27/10/2010. Processo nº 25100.029986/08-68

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1479/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de São Miguel do Tapuio/PI, CNPJ: 06.716.906/0001-93, situado à Praça Manoel Evaristo, 92 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 01/05/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 27/10/2010. Processo nº 25100.029976/08-22

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1474/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Paulistana/PI, CNPJ: 06.553.796/0001-96, situado à Av. Marechal Deodoro, Nº 121 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 24/04/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.029955/08-15

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1465/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Campinas do Piauí/PI, CNPJ: 06.553.978/0001-67, situado à Praca Ademar Rocha, Nº 125 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 24/03/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 27/10/2010. Processo nº 25100.029924/08-56

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1462/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Bocaina/PI, CNPJ: 06.553.689/0001-68, situado à Rua Lindorio Leal, 205 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 21/03/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.029909/08-16

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1448/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Aroeiras do Itaim/PI, CNPJ: 07.165.549/0001-85, situado à Rua Aristarco Pereira, nº 190 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 23/03/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.029880/08-64

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1378/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Goiutuba/GO, CNPJ: 01.753.722/0001-80, situado à Rua Sao Francisco - 570 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 30/06/2011. Data de assinatura: 27/10/2010. Processo nº 25100.029731/08-03

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1328/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Campo Azul/MG, CNPJ: 01.612.551/0001-79, situado à Avenida Joao Antonio Almeida , 625 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 29/04/2011. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.029655/08-28

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1312/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Ipaporanga/CE, CNPJ: 10.462.364/0001-47, situado à Rua Joao Luciano - 555 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 25/08/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 20/10/2010. Processo nº 25100.029628/08-55

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1307/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Ararenda/CE, CNPJ: 23.718.356/0001-60, situado à Rua Henrique Soares - 100 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 08/04/2011. Data de assinatura: 08/10/2010. Processo nº 25100.029621/08-33

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1211/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Guaraciaba do Norte/CE, CNPJ: 07.569.205/0001-31, situado à Av. Monsenhor Furtado, 55 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 29/04/2011. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.024368/08-21

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1180/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Governo do Estado do Piauí/PI, CNPJ: 06.553.481/0001-49, situado à Av. Antonino Freire, Nº 1450 Palácio de Karnak - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 03/09/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 14/10/2010. Processo nº 25100.023900/08-93

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1176/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Bonfim/RR, CNPJ: 04.056.214/0001-30, situado à Rua Rodrigo José da Silva - S/nº - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 26/06/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.023890/08-96

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1090/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Aiuruoca/MG, CNPJ: 18.008.896/0001-10, situado à Rua Felipe Senador, 263 - . Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 29/10/2011. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.021554/08-17

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1078/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Magalhaes de Almeida/MA, CNPJ: 06.988.976/0001-09, situado à Rua Cel. Manoel Pires de Castro - 279 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 17/06/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 15/10/2010. Processo nº 25100.020566/08-16

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1049/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Sec Executiva de Est de Desenvol Urbano e Regional/PA, CNPJ: 03.137.985/0001-90, situado à Av. Senador Lemos, Nº 290 S/ Complemento Umarizal - Marambaia. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 31/10/2011. Data de assinatura: 27/10/2010. Processo nº 25100.020537/08-54

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1041/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Re-

gional/PA, CNPJ: 03.137.985/0001-90, situado à Av. Senador Lemos, Nº 290 S/ Complemento Umarizal - Marambaia. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 25/06/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.020529/08-16

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0989/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Cujubim/RO, CNPJ: 84.736.941/0001-88, situado à Av. Condor, 2588 - Setor Institucional - Setor Institucional. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 31/10/2011. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.019449/08-18

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0978/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Sec Executiva de Est de Desenvol Urbano e Regional/PA, CNPJ: 03.137.985/0001-90, situado à Av. Senador Lemos, Nº 290 S/ Complemento Umarizal - Marambaia. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 29/10/2011. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.019438/08-20

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0943/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Caracará/RR, CNPJ: 04.653.408/0001-13, situado à Praça do Centro Cívico - S/nº - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 05/04/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.019182/08-51

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0942/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Canta/RR, CNPJ: 01.612.682/0001-56, situado à Rua. Renato Costa de Almeida - 100 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 01/07/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.019181/08-14

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0704/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Pref Mun Engenheiro Caldas/MG, CNPJ: 18.080.655/0001-82, situado à Rua Joaquim Manoel Ribeiro - 28 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 29/10/2011. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.018943/08-57

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0702/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Itaobim/MG, CNPJ: 18.414.573/0001-27, situado à Rua Belo Horizonte 360 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 31/10/2011. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.018941/08-68

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0696/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Ninheira/MG, CNPJ: 01.612.495/0001-72, situado à Praca Jose Rosa de Almeida, 158 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 27/04/2011. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.018935/08-19

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0643/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Governo do Estado do Piauí/PI, CNPJ: 06.553.481/0001-49, situado à Av. Antonino Freire, Nº 1450 Palácio de Karnak - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 01/07/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 27/10/2010. Processo nº 25100.018882/08-28

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0641/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Governo do Estado do Piauí/PI, CNPJ: 06.553.481/0001-49, situado à Av. Antonino Freire, Nº 1450 Palácio de Karnak - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 28/07/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 27/10/2010. Processo nº 25100.018880/08-39

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0620/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Batalha/PI, CNPJ: 06.553.903/0001-86, situado à Praça da Matriz - 141 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 21/06/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.018859/08-33



ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0615/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Governo do Estado do Piauí/PI, CNPJ: 06.553.481/0001-49, situado à Av. Antonino Freire, Nº 1450 PALACIO DE KARNAK - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 29/10/2011. Data de assinatura: 27/10/2010. Processo nº 25100.018854/08-19

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0607/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Governo do Estado do Piauí/PI, CNPJ: 06.553.481/0001-49, situado à Governador do Estado do Piauí - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 29/03/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 27/10/2010. Processo nº 25100.018846/08-64

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0606/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Governo do Estado do Piauí/PI, CNPJ: 06.553.481/0001-49, situado à Av. Antonino Freire, Nº 1450 Palácio de Karnak - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 13/04/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 15/10/2010. Processo nº 25100.018845/08-10

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0604/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Governo do Estado do Piauí/PI, CNPJ: 06.553.481/0001-49, situado à Av. Antonino Freire, Nº 1450 Palácio d Karnak - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 04/05/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 27/10/2010. Processo nº 25100.018843/08-21

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0593/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Pedro Laurentino/PI, CNPJ: 01.612.600/0001-73, situado à Rua Antonio Rodrigues Celestino, S/n - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 19/06/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.018832/08-41

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0565/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Monsenhor Hipólito/PI, CNPJ: 06.553.770/0001-48, situado à Rua Carlos Liborio - 101 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 17/04/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 19/10/2010. Processo nº 25100.018804/08-23

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0442/07

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Iati/PE, CNPJ: 11.286.374/0001-31, situado à Av Tabeliao Manoel Tenorio Alves, S/nº, - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 07/03/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 13/10/2010. Processo nº 25100.043764/07-77

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0391/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Mucajai/RR, CNPJ: 04.056.198/0001-86, situado à Rua Raimundo Guminiano de Almeida - 620 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 04/07/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.018630/08-07

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0382/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o município de São Fernando/RN, CNPJ: 08.096.612/0001-31, situado à Rua Cap João Florêncio - 45 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 15/03/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 18/10/2010. Processo nº 25100.018621/08-16

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0288/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Malta/PB, CNPJ: 09.151.861/0001-45, situado à Rua Manoel Fernandes, 67 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 07/06/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 15/10/2010. Processo nº 25100.018527/08-59

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0232/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Eldorado dos Carajás/PA, CNPJ: 84.139.633/0001-75, situado à Rua da Rodoviária , 30 - km 02 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 01/05/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.018471/08-32

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0145/07

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Secretaria de Estado e Obras/RJ, CNPJ: 08.599.767/0001-90, situado à Rua da Ajuda, nº 5 - 9º andar - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 14/04/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 15/10/2010. Processo nº 25100.043554/07-89

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0130/07

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de São Jose do Povo/MT, CNPJ: 32.972.424/0001-04, situado à Rua Jose Salmen Hanze - 924 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 25/09/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 15/10/2010. Processo nº 25100.044073/07-91

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0006/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Sao Miguel dos Milagres/AL, CNPJ: 12.364.881/0001-09, situado à Rua Vigario Belo S/Nº - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 26/10/2011. Data de assinatura: 27/10/2010. Processo nº 25100.018425/08-33

ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 0131/05

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Irituia/PA, CNPJ: 05.193.123/0001-00, situado à Avenida Julio Tavares - s/n - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 03/11/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.020.436/2005-31

ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1479/06

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Breu Branco/PA, CNPJ: 34.626.440/0001-70, situado à Três de Outubro, nº 01 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 03/11/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.062.609/06-79

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº 1937/06

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Santa Maria das Barreiras/PA, CNPJ: 10.249.381/0001-09, situado à Avenida Rui Barbosa, 01 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 04/11/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.063.407/06-44.

ESPÉCIE: 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1250/2007

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e Fundação Poceti, CNPJ: 03.120.897/0001-85, situado na Rua Danilo Corrêa, 128 - Petrópolis - Manaus/AM. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 30/04/2011. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.040.434/2007-20.

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2009

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e a Missão Evangélica Caiuá, CNPJ: 03.747.268/0001-80, situado na Rodovia Dourados, KM 02 - Itaporã - Dourados/MS. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 30/04/2011. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.044.266/2009-11.

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17/2009

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e a Missão Evangélica Caiuá, CNPJ: 03.747.268/0001-80, situado na Rodovia Dourados, KM 02 - Itaporã - Dourados/MS. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 30/04/2011. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.048.523/2009-86.

ESPÉCIE: 32º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1349/2009

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Conselho das organizações Indígenas do Javaé da Ilha do Bananal - CONJABA, CNPJ: 04.953.646/0001-44, situado na Av. Cântido Fernandes, quadra 81, lote 11 - Formoso do Araguaia/TO. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 30/04/2011. Data de assinatura: 28/10/2010. Processo nº 25100.026.033/2004-14.

ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2055/2005

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, na cidade de Brasília/DF e o Município de Tavares/PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, situado à Rua Ana Pereira Lima, S/nº - Centro. Objeto: Integrar novo Plano de Trabalho ao Convênio Original. Data de Assinatura: 25/10/2010, Signatários: Carlos Frederico V. de Carvalho, CPF: 861.110.607-59, e Jose Severiano de Paulo Bezerra da Silva, CPF: 788.386.734-20. Processo: 25100.036847/05-48.

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 974/2007

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Secretaria de Estado de Infraestrutura/AL, CNPJ: 02.210.303/0001-64, situado à Rua do Sol, 290 - 3º Andar - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 14/01/2011, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 18/06/2010. Processo nº 25100.040895/07-01

## FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ CENTRO DE PESQUISAS RENÉ RACHOU

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 029/2010. Processo: 25381.000314/2010-86. Contratante: Centro de Pesquisas René Rachou/FIOCRUZ: CNPJ 33.781.055/0008-01. Contratado Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS. CNPJ: 29.262.052/0002-07. Objeto: prestação de serviços de suporte às atividades laboratoriais e administrativas por 12 meses. Dispensa de Licitação Art. 24, inc.XX. Valor total: R\$ 275.240,42. Início da vigência/Data da Assinatura: 01/09/2010.

## GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO GERÊNCIA DE MATERIAIS

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/10 - SRP

Objeto: Aquisição de Gases Medicinais e Industriais (gás hélio e oxigênio medicinal), com comodato de cilindros, pelo período de 12(doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. ABERTURA: 17/11/2010 às 08:00h. Local: Site do Banco do Brasil Retirada no Endereço: www.ghc.com.br

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2010 - SRP

Objeto: Aquisição de Material Imobilizado (andador articulado, biombo duplo, cadeira de rodas para obeso, cadeira de rodas com suporte para soro e outros), pelo período de 12 (doze) meses, para os Hospitais Nossa Senhora da Conceição S.A. Cristo Redentor S.A. e Fêmina S.A. ABERTURA: 17/11/2010 às 08:00h. Local: Site do Banco do Brasil

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento com fornecimento de insumos para testes rápidos de triagem de doadores para Banco de Sangue , pelo período de 12(doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. ABERTURA: 17/11/2010 às 08:00h. Local: Site do Banco do Brasil

Porto Alegre - RS, 29 outubro de 2010.  
ROQUE GABBI ZANATA  
Gerente

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2010

Número do Contrato: 190/2005, Nº Processo: 25005719492005. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 42219998000160. Contratado : RUFOLO EMPRESA DE SERVICOS -TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigencia do contrato nº 190/2005. Fundamento Legal: 8666/93, artigo 57 paragrafo 4º. Vigência: 01/11/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R\$3.286.976,36. Fonte: 151000000 - 2010NE902449 Fonte: 151000000 - 2010NE902450 Fonte: 151000000 - 2010NE902452 Fonte: 151000000 - 2010NE902454. Data de Assinatura: 29/10/2010.

(SICON - 29/10/2010) 250057-00001-2010NE900077

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, por meio do Hospital Federal de Bonsucesso - CNPJ/MF nº. 00.394.544/0202-91 e a UNIABEU - Centro Universitário - CNPJ/MF nº. 30.831.606/0001-30, por intermédio do Hospital Federal de Bonsucesso.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a Concessão do Convênio de Estágio Não Obrigatório a estudantes oriundos da UNIA-BEU - Centro Universitário, em decorrência do Convênio nº. 06/2010.

PROCESSO: 33374.004277/2008-88

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar a partir de 20/10/2010, podendo ser prorrogado por período subsequente de até 12 (doze) meses, desde que obedecidas às mesmas condições deste Convênio, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2010.

SIGNATÁRIOS: Dr.ª Sandra da Silva Azevedo, Diretora Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, CPF nº. 409.733.607-04 e o RG nº. 02992173-04; Pró-Reitor de Graduação, Professor Paulo Roberto de Menezes Chaves, inscrito no CPF sob o nº 086.764.021-91.

## Ministério das Cidades

### GABINETE DO MINISTRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Projeto BRA/00/043

Processo nº 00081.003887/2000-43

Participantes: A União, por intermédio do Ministério das Cidades - MCidades, Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE, em nome do Governo Brasileiro e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Espécie: Revisão Simplificada ao Acordo de Cooperação Técnica - BRA/00/043 - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, PBQP-H, firmado em 19/03/2001. Objeto: Formulação e implementação de atividades previstas no âmbito do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade di Habitat. Vigência: 19 de março de 2001 até 31 de dezembro de 2010. Signatários: Ministro Marco Farani, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação - ABC; Márcio Fortes de Almeida, Ministro de Estado das Cidades, CPF/MF nº 027.147.367-34; e, Jorge Chediek, Representante Residente do Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento.

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2009, PROCESSO: 80000.003107/2009-95 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES, Contratado: LUIZ CARLOS BARRETO PIMENTA, Cargo: MCID - III - A, Matrícula SIAPE: 1730497. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 11/10/2010 a 10/10/2011.

### COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO:Aquisição de peças para manutenção dos TUE'S da CBTU/STU-BH. FORNECEDOR: KNORR BREMSE Sistemas para Veículos Ferroviários LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, de acordo com parecer do GOJUR e autorizado pelo Gerente - Administração e Finanças em 10/09/10 ratificado pelo Senhor Superintendente da STU/BH, em 14/09/10, conforme consta no processo de nº 1331/10. VALOR GLOBAL: R\$ 32.536,43 (trinta e dois mil,quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010110100054

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2010

ESPÉCIE: Contrato nº 015-2010/CBTU/STU-MAC - PROCESSO: Pregão Eletrônico 013/2010 - CONTRATANTE: CBTU/STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: DISLUB - COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 41.080.722/0001-80 - OBJETO: FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL TIPO BIODIESEL PARA LOCOMOTIVAS E DEMAIS VEICULOS DA FROTA DA STU/MAC, no valor global de R\$ 768.750,00 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), PRAZO: 12 (doze) meses - PLANO INTERNO: MIPSGO07 - Assinam pela CONTRATANTE: Jose Denilson do Nascimento e Rafael Luiz Durães de Sant'ana e pela CONTRATADA: José Fernando Leite Barbosa. ASSINATURA: 23 de Outubro de 2010.

#### RETIFICAÇÃO

No AVISO DE HOMOLOGAÇÃO , publicado na seção 3, página 107, do dia 18 de Outubro de 2010 no DOU. Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO N 012/2010", leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO N 013/2010".

### EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

#### AVISOS DE ADIAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicada no DOU do dia 18/10/10, pág 107. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS . A nova data é 17 de novembro de 2010. Às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. de acordo com as especificações constantes no Edital. Data limite para recebimento de propostas até às 08h da mesma data no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo sítio [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 1812/2010.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicada no DOU do dia 15/10/10, pág 198. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE. A nova data é 19 de novembro de 2010. Às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. de acordo com as especificações constantes no Edital. Data limite para recebimento de propostas até às 08h da mesma data no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo sítio [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 1640/2010.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2010.  
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 18 de novembro de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo sítio [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 2067/2010.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de novembro de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FELTRO EM LÃ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo sítio [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 2082/2010.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2010.  
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, a prorrogação da contratação, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Atualização de software Tivoli store Manager - Empresa Viaflow Consultoria e Sistemas Ltda, no valor de R\$ 6.928,32. Processo nº 2047/2010.

LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Fornecimento de esteiras via SRP. Lote Único -Empresas GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. no valor de R\$ 66500,00. Processo nº 1683/2010.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição toner. Lote 1 - E. C. Paulis Informática, no valor de R\$ 1.814,96 e Lote 2 - WS.Print Informática Ltda EPP, no valor de R\$ 2.100,00. Processo nº 1720/2010.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Eletrônico 349/2010. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DORMENTE FERROVIÁRIO DE MATRIZ PLÁSTICA, 100% RECICLADA. Empresa vencedora: LOTE UNICO: MAGO COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 185.535,00. Processo 1963/2010.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2010.  
GABRIEL GROSS D'AMICO  
Pregoeiro

### SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2010/000829

Nº. PROCESSO 80000.035001/2010-94 Espécie: Contratação de serviços técnicos de consultoria especializada. Partícipes: MINISTÉRIO DAS CIDADES, CNPJ/MF nº. 05.465.986/0001-99, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento PNUD - BRA/00/043 - Programa da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H e Antonio Fernando Marques de Paula. Objeto do Contrato: Elaboração do Planejamento Estratégico do Programa, enquadrado na atividade 4.4.1 - Elaboração e Acompanhamento da Implantação do Planejamento Estratégico para o Programa. Identificação do Signatário: ANTONIO FERNANDO MARQUES DE PAULA, Consultor Independente - Valor Total da Contratação: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). Período: 07/10/2010 a 31/12/2010. Recursos Orçamentários: Os recursos serão disponibilizados pelo PNUD, através do Projeto BRA/00/043. Notas de Empenho: Não se aplica. Assinaturas: JORGE CHEDIEK - Representante Residente do PNUD, CNPJ nº. 03.723.329/0001-79 e ANTONIO FERNANDO MARQUES DE PAULA, CPF nº. 400.441.221-87.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o item I do subitem 18.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 29 de outubro de 2010,  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

Concorrência n.º 060/2010-CEL/MC, Localidade de Treviso/SC.

| Processo Nº :   | Proponente(s)                        | Valor Ofertado | Serviço | PP       | VP       |
|-----------------|--------------------------------------|----------------|---------|----------|----------|
| 53000.045699/10 | Rádio Canaã FM Ltda.                 | 2.277.000,00   | FM      | 96,91528 | 99,69153 |
| 53000.045693/10 | Onda Verde Comunicações Ltda.        | 1.800.000,00   | FM      | 96,09783 | 99,60978 |
| 53000.045689/10 | SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME | 1.500.000,00   | FM      | 95,31740 | 99,53174 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



|                 |                                                         |              |    |          |          |
|-----------------|---------------------------------------------------------|--------------|----|----------|----------|
| 53000.045688/10 | NSTV Sistema de Comunicações Ltda.                      | 1.411.000,00 | FM | 95,02204 | 99,50220 |
| 53000.045698/10 | Sistema Adonai de Comunicação Ltda.                     | 877.000,00   | FM | 91,99099 | 99,19910 |
| 53000.045694/10 | Rádio Belvedere Ltda.                                   | 798.990,00   | FM | 91,20903 | 99,12090 |
| 53000.045701/10 | Rádio Minas Ltda.-ME                                    | 661.800,00   | FM | 89,38667 | 98,93867 |
| 53000.045704/10 | LMSO Radiodifusão Ltda.                                 | 630.000,00   | FM | 88,85095 | 98,88510 |
| 53000.045700/10 | Sistema Popular de Comunicação Ltda.                    | 622.000,00   | FM | 88,70756 | 98,87076 |
| 53000.045702/10 | Rádio Nirvana FM Ltda.                                  | 511.400,00   | FM | 86,26535 | 98,62653 |
| 53000.045703/10 | Brito Sanches Comunicações Ltda.-ME                     | 465.000,00   | FM | 84,89484 | 98,48948 |
| 53000.045696/10 | Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda. | 420.000,00   | FM | 83,27643 | 98,32764 |
| 53000.045695/10 | Oba FM Sociedade Ltda.                                  | 218.000,00   | FM | 67,78027 | 96,77803 |

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER10 (UO102) Nº 014/2010-ANATEL.  
Data: 01 de outubro de 2010. Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA.Vigência: 01/10/2010 à 30/09/2015. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, a serem executados na sede da UO102/AP, pelo período de 60 (sessenta) meses. Fundamento legal: Art. 25, caput, Lei 8.666/93 e legislação correlata. Programa de trabalho: 24122075020000001. Elemento de despesa: 339039. Valor anual estimado do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Nota de empenho nº 2010NE000343. Desembolso no exercício: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53569.001763/2009. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender a sede da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Amapá. Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor anual estimado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Aprovação: Gerente Operacional Administrativo-Financeiro, em 01/10/2010. Ratificação: Gerente Regional, em 01/10/2010.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 233/2010; Data de assinatura 25/10/2010; Contratada: RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES; Objeto: Contratação de empresa de Auditoria Independente para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2009; Origem: TP nº. 10000001/2010; Vigência: O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura; Valor total da Contratação: R\$ 275.814,06 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e catorze reais e seis centavos).

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº. 71/2010; Data de assinatura 27/10/2010; Contratada: MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA; Objeto: Aquisição de Tênis para Carteiro - Lote 1; Origem: PGE nº. 100000163/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 1.479.504,60 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).

Ata nº. 72/2010; Data de assinatura 26/10/2010; Contratada: CAPITAL PAPELARIA INFORMÁTICA LTDA - ME; Objeto: Aquisição de Papel Fax Termosens. 216MMx30M - Lote 1; Origem: PGE nº. 100000183/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 55.285,56 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Ata nº. 73/2010; Data de assinatura 26/10/2010; Contratada: CAPITAL PAPELARIA INFORMÁTICA LTDA - ME; Objeto: Aquisição de Papel Fax Termosens. 216MMx30M - Lote 2; Origem: PGE nº. 100000183/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 83.429,28 (oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Ata nº. 74/2010; Data de assinatura 26/10/2010; Contratada: VERGÍNIA VIEIRA ÓTICA - ME; Objeto: Aquisição de Botina Operador Transbordo - Lote 1; Origem: PGE nº. 100000170/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 19.886,16 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Ata nº. 75/2010; Data de assinatura 25/10/2010; Contratada: MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA; Objeto: Aquisição de Botina Operador Transbordo - Lote 2; Origem: PGE nº. 100000170/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 169.989,12 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

Ata nº. 78/2010; Data de assinatura 26/10/2010; Contratada: REPRESENTAÇÕES NOVAS GERAÇÕES LTDA - ME; Objeto: Aquisição de Capacete Viseira Manual - GG(62); Origem: PGE nº. 100000180/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 52.932,96 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta dois reais e noventa e seis centavos ).

Ata nº. 80/2010; Data de assinatura 28/10/2010; Contratada: BRAZPEL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ; Objeto: Aquisição de Copo Plástico Descartável 50 ML - Lote 1; Origem: PGE nº. 100000192/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

Ata nº. 82/2010; Data de assinatura 26/10/2010; Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA; Objeto: Aquisição de Papel Offset Laser 75 G/M2 - Lote 1 ; Origem: PGE nº. 100000177/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R\$ 2.515.606,20 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2010 de Prestação de Serviços de Transporte Aéreo - RPN; Objeto: Alteração da Linha A16, a partir de 01/10/2010, com a exclusão dos trechos (Salvador/São Paulo, São Paulo/Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/Salvador) e a inclusão dos trechos (Salvador/Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/São Paulo, São Paulo/Salvador); Contratada: RIO Linhas Aéreas Ltda; Valor Global: sem impacto financeiro no valor do contrato; Assinatura: 01/10/2010; Vigência: a partir da data de sua assinatura.

DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Amigável - nº.01/2010 - Ctr.: 09/2009- Locação de veículos para Operação FNDE/2009/2010 (Interior do Estado do Amapá) - antes celebrado entre a ECT/DR/AP e a empresa ZUMM EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA CNPJ: 09.332.338/0001-15 - Objeto: Rescisão amigável do contrato 09/2009 a partir de 14/10/2010.

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000026/2010

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios originais para as motocicletas da marca DAFRA modelo 150 speed cargo, localizado em Manaus/Am, homologado à empresa SERVCAR DIESEL LTDA pelo valor global de R\$ 85.558,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

JEFFERSON MARINHO NEVES  
Pregoeiro

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º , da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e item I do subitem 18.1 do Edital.

Brasília - DF, 29 de outubro de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 041/2009-CEL/MC, Localidade de São José de Mipibu/RN.

| Proponentes                           | Serviço | Nº do Processo  | P. Téc    | Resultado    |
|---------------------------------------|---------|-----------------|-----------|--------------|
| Ocan Comunicação Digital SE Ltda.     | FM      | 53000.009055/10 | 100,00000 | CLASSIFICADA |
| Rádio FM Natal Ltda.                  | FM      | 53000.009047/10 | 100,00000 | CLASSIFICADA |
| Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.  | FM      | 53000.009050/10 | 100,00000 | CLASSIFICADA |
| Sistema Potiguar de Comunicação Ltda. | FM      | 53000.009054/10 | 100,00000 | CLASSIFICADA |

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000060/2010

Objeto: Prestação de serviço de aplicação de revestimento interno em compartimento de carga de veículos da marca FIAT, modelo FIORINO FURGÃO, ano 2010, zero quilômetro, pertencentes à DR/BA. Foi HOMOLOGADA e teve seu objeto adjudicado a W. J. Serviços de Chaparia e Pintura Ltda.. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

ARLINDO HENRIQUE DA FRANCA  
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000053/2010

Objeto: aquisição de móveis e utensílios, foi homologado e adjudicado pelo menor preço à empresa JANETE VIEIRA DOS SANTOS, pelo preço de R\$ 9.542,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais) o lote 1, R\$ 1.813,29 (um mil, oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos) o lote 2, R\$ 4.499,88 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) o lote 3 e R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) o lote 4.

ARLINDO HENRIQUE FRANCA  
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000083/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios nas unidades administrativas e operacionais da REVEN 03 e 04 da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Recebimento das Propostas no endereço <http://www.correios.com.br> até às 15:00h do dia 16/11/2010. Abertura das Propostas em 16/11/2010 às 15:00h. Início da Disputa de Preços às 15:30h do dia 16/11/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000082/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios nas unidades administrativas e operacionais da REVEN 05 e 06 da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Recebimento das Propostas no endereço <http://www.correios.com.br> até às 10:00h do dia 17/11/2010. Abertura das Propostas em 17/11/2010 às 10:00h. Início da Disputa de Preços às 10:30h do dia 17/11/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000080/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios nas unidades administrativas e operacionais da REVEN 02 da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Recebimento das Propostas no endereço <http://www.correios.com.br> até às 16:00h do dia 12/11/2010. Abertura das Propostas em 12/11/2010 às 16:00h. Início da Disputa de Preços às 16:30h do dia 12/11/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000074/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios no Edifício Sede da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Re-

cebimento das Propostas no endereço <http://www.correios.com.br> até às 10:00h do dia 12/11/2010. Abertura das Propostas em 12/11/2010 às 10:00h. Início da Disputa de Preços às 10:30h do dia 12/11/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: [cpl-ba@correios.com.br](mailto:cpl-ba@correios.com.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000066/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios nas unidades administrativas e operacionais da REVEN 01 da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Recebimento das Propostas no endereço <http://www.correios.com.br> até às 14:00h do dia 12/11/2010. Abertura das Propostas em 12/11/2010 às 14:00h. Início da Disputa de Preços às 14:30h do dia 12/11/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: [cpl-ba@correios.com.br](mailto:cpl-ba@correios.com.br).

MARCELO DA SILVA TRIGUEIROS  
Pregoeiro

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 353/2009

Objeto: Contratação da Instalação e Operação de Agências de Correios Franqueadas por Pessoas Jurídicas de Direito Privado sob o Regime de Franquia Postal; empresas habilitadas: Item 01 - Couto Rodrigues Ltda, Item 02 - Comercial J. Ribeiro Ltda - ME.

OSVALDO SOARES FILHO  
Presidente da CEL

#### DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 108 AO CONTRATO Nº 7/2009, DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE ENFERMAGEM EM AMBULATÓRIOS; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditamento e Atualização de Cláusula e Anexo; CONTRATADA: Brasilmed Auditoria Médica e Serviços S/S Ltda; VALOR GLOBAL: R\$ 3.327.483,39; DATA DA ASSINATURA: 28/10/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 109 AO CONTRATO Nº 81/2009, DE MANUTENÇÃO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação, Prorrogação por 12 meses e Ratificação; CONTRATADA: DF Extintores, Cursos, Sistemas Contra Incêndio, Informática e Serviços Ltda-EPP; VALOR GLOBAL: R\$ 64.865,00; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2010. PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 110 AO CONTRATO Nº 26/2010, DE MANUTENÇÃO EM ELEVADOR; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 6 meses; CONTRATADA: A3 Manutenção de Elevadores Ltda; VALOR GLOBAL: R\$ 1.746,00; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2010.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2010

Objeto: serviço de transporte administrativo, veículos com motorista, para movimentação de pessoal pertencente à DR/Brasília; HOMO-LOGADO ÀS EMPRESAS conforme a seguir: Lote 1 NMJ Empreendimentos Ltda. pelo valor global de R\$568.999,20 e Lote 2, Top Comércio Serviços de Locação e Transporte Ltda. pelo valor global de R\$ 127.407,96.

ROSÂNGELA RODRIGUES VALE  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2010

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva, com reposição de peças, em aparelhos fac-símile; EDITAL E INFORMAÇÕES: <http://www.correios.com.br>, [bsbc-pl@correios.com.br](mailto:bsbc-pl@correios.com.br), (61)35358923; SESSÃO PÚBLICA PELA INTERNET: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 17/11/2010 às 09h e INÍCIO DA DISPUTA às 09h30min.

ANTONIO SHELIVUS S.N. DA SILVA  
Pregoeiro

#### DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº. 10.000.166/2010; Data da Autorização: 09/07/2010; Objeto: Locação de imóvel para instalação do CDD JOSÉ WALTER/DR/CE, situado à AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2861- MONDUBIM - FORTALEZA/CE, com área construída de 700,00 m²; Contratado: ANA EMÍLIA SAMPAIO DE CASTRO BOSFORD, CPF: 394.468.243-520; Valor Global: R\$ 330.000,00 (trezentos trinta mil reais); Data da Aprovação: 11/09/2010; Enquadramento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

#### DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 014/2010 para prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e desinfecção em unidades da DR/GO; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de Preços a partir de 01/01/2010 devido à emissão de nova Convenção Coletiva de Trabalho e concessão de alteração de preços contratuais a partir de 05/03/2010; Contratada: A BRASIL SERVICE TERCEIRIZAÇÕES LTDA; Valor Mensal: R\$102.955,10; Valor Global: R\$1.235.918,58. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 29/10/10; Vigência: início em 01/11/2010 até 22/02/2011, sendo os seus efeitos financeiros retroativos à 05/03/2010.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 761/2009

Objeto: seleção de pessoas jurídicas de direito privado para instalar e operar Agência de Correios Franqueada, sob o regime de Franquia Postal na DR/GO, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. A Diretoria Regional de Goiás, por meio da Comissão Especial de Licitação CEL-03 DR/GO, torna público a adjudicação e homologação da Concorrência Nº 0000761/2009, conforme a seguir: Item 01 à licitante MONTEL TECNOLOGIA, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ 06.321.427/0001-78

PAULO RICARDO ALVES BITTENCOURT  
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

#### AVISO DE ANULAÇÃO

Comunicamos a anulação da DL nº 10000544/10, publicada no DOU nº 109, Seção 3 de 02/09/2010 com base no Art. 49 da Lei 8666/93.

DIEGO HENRIQUE DE CARVALHO  
Gerente de Administração

#### DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

##### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 30/2010  
Objeto: Prestação de serviço para aquisição de Água Mineral para a Agência de Balsas/ ECT/MA - Diretoria Regional do Maranhão. CONTRATADA: CARLOTA M.M. DE MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, - VALOR GLOBAL: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), - VIGÊNCIA: o período de vigência será a partir da data de sua assinatura, 15/10/2010, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses. Oriundo da Dispensa de Licitação nº. 10000065/2010 - CONTA ORÇAMENTÁRIA - 18011.44402.020001.

#### DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 069/2010; Contratada: CONSTRUPREZA CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Prestação de serviços de Obra de Reforma da AC- Nova Nazaré-MT; Valor Global: 173.223,38 (cento e setenta e três mil duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos.); Vigência: 25/10/2010 à 25/10/2011; Origem: Tomada de Preços nº 10000010/2010; Classificação Orçamentária: 24A01.12403.020001; Data de Assinatura: 25/10/2010.

Contrato n.º 068/2010; Contratada: JS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL-LTDA; Objeto: Prestação de serviços de Obra de Reforma e Ampliação da AC-Juina-MT; Valor Global: 213.906,44 (duzentos e treze mil novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 25/10/2010 à 25/10/2011; Origem: Tomada de Preços nº 10000009/2010; Classificação Orçamentária: 24C01.12403.020001; Data de Assinatura: 25/10/2010.

Contrato n.º 070/2010; Contratada: JS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL-LTDA; Objeto: Prestação de serviços de Obra de Reforma e Adaptação da AC Central de Cuiabá-MT; Valor Global: 141.524,91 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos.); Vigência: 25/10/2010 à 25/08/2011; Origem: Tomada de Preços nº 10000011/2010; Classificação Orçamentária: 24C01.12403.020001; Data de Assinatura: 25/10/2010.

Contrato n.º 054/2010; Contratada: BVM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-LTDA; Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários para a ECT/MT; Valor Global: 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais); Vigência: 01/10/2010 à 01/10/2011; Origem: Pregão Eletrônico nº 10000023/2010; Classificação Orçamentária: 24011.44403.030001; Data de Assinatura: 22/09/2010.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000026/2010

Objeto: prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas postais, Linhas Troncos Regionais para a ECT/MT, homologado à empresa Hebrom Transportes Ltda-EPP, CNPJ 07.134.630/0001-06, com valor global de R\$584.978,76 (quinhentos e oitenta e quatro mil

novecientos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) para o Lote 01 e R\$636.082,80 (seiscentos e trinta e seis mil oitenta e dois reais e oitenta centavos) para o Lote 02.

NOEL DA SILVA BEZERRA  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000041/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção em Extintores de Incêndio, com aplicação de peças para a ECT/MT - Realização dia 16/11/2010 - Recebimento das propostas até às 09h00min. Início da disputa de preços às 09h30min. A retirada do Edital e demais informações, à Av. Dom Orlando Chaves, n.º 1245 - Cristo Rei - Várzea Grande-MT, Fone/Fax: (065) 3688-1029, ou na página [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br), licitações eletrônicas. E-mail: [mtcpl@correios.com.br](mailto:mtcpl@correios.com.br).

NOEL DA SILVA BEZERRA  
Pregoeiro

#### DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 35/2010  
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2010 - obra de Reforma e Adaptação Predial da AC Central - objeto: acréscimo de 15,39% no valor global contratado e prorrogação do prazo de conclusão da obra - Contratada: Roldan Construtora Ltda - Valor do aditamento: R\$25.731,96 - Data da assinatura: 27/10/2010 - Vigência: a partir de 27/10/2010.

JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA  
Diretor Regional

#### DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

##### EXTRATO DE DISTRATO

1) Termo de Distrato nº.131/2010 - Ctr.: 0334/2003 de locação de imóvel - Ass.: 28/10/2010 - Contratado: Odely Carvalho - CPF: 375.747.446-53 - Distratar o contrato em 04/10/2010.

##### EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Resilição - nº282/2010 - Ctr.: 168/2005- a partir de: 25/10/2010 - Contratado: TNL PCS S/A- CNPJ: 04.164.616/0001-59 - Objeto: Rescisão Amigável a partir de: 25/10/2010.

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º TA nº. 129/2010 ao Contrato nº. 023/2005 de locação de imóvel - Objeto do TA: Modificar os dados bancários do locador na cláusula quarta item 4.3 - Contratadas: Emília Almeida Mesquita, CPF: 602.526.506-20 e Ednalva Almeida Mesquita Ribeiro, CPF: 831.915.266-68 - Assinatura: 27/10/2010 - Vigência: a partir da assinatura.

1º TA nº271/2010 ao Contrato nº. 091/2010. - Objeto do TA: .Prorrogação do prazo de execução em mais 60 dias passando a vigência final de 23/09/2010 a 23/11/2010 Contratado: RIMUS CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: .22.573.893.0001-05. - Assinatura: 20./10./2010.- Vig. : a partir de 20/10/10 a 23/11/2010..

3º TA nº 267/2010 ao Contrato nº. .188/2009.. - Objeto do TA: Inclusão subitens 8.1.4. a 8.1.10 e 8.7. a 8.11 Cláusula Oitava - Das Penalidades. Contratado: Expresso Gardênia Ltda CNPJ: 49.914.641/0001-40. - Assinatura: 15/10/2010.- Vig. : a partir de 15/10/2010

5º TA nº 243/2010 ao Contrato nº. .297/2008.. - Objeto do TA: Prorrogação período de 2 meses até 12/11/2010. Contratado: Falcão Serviços Terceirizados Ltda. CNPJ: 00.155.983/0001-35. - Assinatura: 15/10/2010.- Vig. : a partir de 12/09/2010

5º TA nº 270/2010 ao Contrato nº. .254/2007.. - Objeto do TA: Prorrogação período de 12 meses. Contratado: Copiadora Top Center Comércio Ltda. CNPJ: 04.270.051/0001-94. - Assinatura: 18/10/2010.- Vig. : a partir de 18/10/2010 a 18/10/2011

1ºº TA nº 274/2010 ao Contrato nº. .337/2009 - Objeto do TA: Prorrogação período de 12 meses/reajuste de preços 4,5%. Contratado: Viação São Cristóvão Ltda. CNPJ: 20.146.015/0001-70. - Assinatura: 22/10/2010.- Vig. : a partir de 23/10/2010 a 23/10/2011.

4ºº TA nº 278/2010 ao Contrato nº. .314/2010 - Objeto do TA: Prorrogação período de 12 meses/reajuste de preços 4,5%. Contratado: New Line Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda. CNPJ: 08.163.953/0001-82. - Assinatura: 14/10/2010.- Vig. : a partir de 15/10/2010 a 15/10/2011.

3º TA nº 239/2010 ao Contrato nº. .193/2008 - Objeto do TA: Acréscimo de 0,07% ao valor inicial atualizado do Contrato. Contratado: Sevig Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. CNPJ: 04.627.450/0001-60. - Assinatura: 08/09/2010.- Vig. : a partir de 08/09/2010.

5º TA nº 235/2010 ao Contrato nº. .254/2008 - Objeto do TA: Acréscimo de 0,79% ao valor inicial atualizado do Contrato. Contratado: Sevig Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. CNPJ: 04.627.450/0001-60. - Assinatura: 01/09/2010.- Vig. : a partir de 01/09/2010.



1º TA nº 265/2010 ao Contrato nº. 330/2009 - Objeto do TA: Prorrogação período de 12 meses e inclusão de 34 unidades. Contratado: Tech serv Engenharia Comércio Instalação de Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda. CNPJ: 01.501.719/0001-79 - Assinatura: 14/10/2010.- Vig. : de 14/10/10 a 14/10/11.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000289/2010

Objeto - Serviço de Transporte Rodoviário de Carga Postal através da LTR-MG-208 - São Francisco x Chapada Gaúcha. Edital e informações: no endereço eletrônico <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx31) 3249-2515 FAX: (0xx31) 3249-2533 de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Publica pela Internet no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 12/11/2010. Início da Disputa de Preços dia 12/11/2010 às 10:00 horas.

ANA LUISA DIAS DA CUNHA MARQUES  
Pregoeira

#### DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº. 001/2010; data da assinatura: 01/10/2010; nome da conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras; nome da Agência de Correios Comunitária: Casa de Tábuas; vigência: de 01/10/2010 a 14/03/2015; aplicação de recursos financeiros: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta cinco reais) ao mês; Objetos: Alterações na Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO DA ECT; na Cláusula Quarta - DAS RENDAS, DO REPASSE DE VALOR E DO ACERTO DE CONTAS; no Plano de Trabalho - ETAPAS DE EXECUÇÃO/PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS; Conta orçamentária: 12402.010000; fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2010

OBJETO: "Prestação de serviço de distribuição porta a porta de encomendas FNDE nas Regiões de Vendas 01, 02 e 03 da ECT/DR/PA". Homologado à Empresa Liderança Mudanças e Transportes Ltda., CNPJ-40.796.658/0001-76, para o Lote 01 no valor global de R\$ 255.799,95; à Empresa Pereira Transportes, CNPJ-84.201.672/0001-55, para o Lote 02 no valor global de R\$ 27.375,00 e à Empresa Rodocymar Transportes Ltda., CNPJ-02.763.624/0001-96, para o Lote 03 no valor global de R\$ 29.849,60.

MARCELO DA COSTA PEREIRA  
Pregoeiro

#### DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

##### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) Contrato nº. 026/2010; DL: 10.000-244/2010; data de assinatura: 15/10/2010; locador: ANTÔNIO GOMES PEDROSA; objeto: locação de imóvel para funcionamento da AC Nazarezinho; vigência: 15/10/2010 a 15/10/2015; valor: o aluguel mensal é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com reajuste anual, pelo índice IPCA; classificação orçamentária: 30011.44404.010002.  
2) Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2007; data de assinatura: 13/10/2010; contratada: ASSOCIAÇÃO TELETAXI DE JOÃO PESSOA; objeto: prorrogar o período da vigência do contrato, mantendo inalterado o valor anual do contrato; vigência: 16/11/2010 até 16/11/2011; permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente.  
3) Contrato nº. 92/2010; DL: 10.000-229/2010; data de assinatura: 15/10/2010; contratada: A CÂNDIDO LTDA; CNPJ: 08.860.991/0001-94; objeto: fornecimento de vales-transporte intermunicipal para empregados da DR/PB; vigência: 15/10/2010 a 15/10/2011; valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); classificação orçamentária: 30011.44401.060002.  
4) Contrato nº. 91/2010; IL: 10.000-013/2010; data de assinatura: 15/10/2010; contratada: VIAÇÃO RIO TINTO LTDA; CNPJ: 09.107.137/0001-14; objeto: fornecimento de vales-transporte intermunicipal para empregados da DR/PB; vigência: 15/10/2010 a 15/10/2011; valor global: R\$ 25.678,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); classificação orçamentária: 30011.44401.060002.  
5) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2009; data da assinatura: 01/09/2010; contratado: HERMANO JOSE COUTINHO DE MORAIS FILHO; objeto: reajustar o valor o valor global de R\$ 970,00 para R\$ 1.016,96, equivalente a um reajuste de 4,8412 tendo como parâmetro básico o IPCA-IBGE com início em 01/09/2010 e termino 01/09/2011, permanecendo inalterado e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato original.  
6) Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 11/2006; data de assinatura: 01/10/2010; locador: AUTO POSTO INTERMARES LTDA; objeto: manter o preço do aluguel e reajustar o preço do condomínio, passando o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais), passando o valor global de R\$ 75.422,01 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo) para 76.860,04 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos); com vigência a partir de 01/10/2010 à

01/08/2011; permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente.

1) Contrato nº. 026/2010; DL: 10.000-244/2010; data de assinatura: 15/10/2010; locador: ANTÔNIO GOMES PEDROSA; objeto: locação de imóvel para funcionamento da AC Nazarezinho; vigência: 15/10/2010 a 15/10/2015; valor: o aluguel mensal é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com reajuste anual, pelo índice IPCA; classificação orçamentária: 30011.44404.010002.  
2) Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2007; data de assinatura: 13/10/2010; contratada: ASSOCIAÇÃO TELETAXI DE JOÃO PESSOA; objeto: prorrogar o período da vigência do contrato, mantendo inalterado o valor anual do contrato; vigência: 16/11/2010 até 16/11/2011; permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente.  
3) Contrato nº. 92/2010; DL: 10.000-229/2010; data de assinatura: 15/10/2010; contratada: A CÂNDIDO LTDA; CNPJ: 08.860.991/0001-94; objeto: fornecimento de vales-transporte intermunicipal para empregados da DR/PB; vigência: 15/10/2010 a 15/10/2011; valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); classificação orçamentária: 30011.44401.060002.  
4) Contrato nº. 91/2010; IL: 10.000-013/2010; data de assinatura: 15/10/2010; contratada: VIAÇÃO RIO TINTO LTDA; CNPJ: 09.107.137/0001-14; objeto: fornecimento de vales-transporte intermunicipal para empregados da DR/PB; vigência: 15/10/2010 a 15/10/2011; valor global: R\$ 25.678,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); classificação orçamentária: 30011.44401.060002.  
5) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2009; data da assinatura: 01/09/2010; contratado: HERMANO JOSE COUTINHO DE MORAIS FILHO; objeto: reajustar o valor o valor global de R\$ 970,00 para R\$ 1.016,96, equivalente a um reajuste de 4,8412 tendo como parâmetro básico o IPCA-IBGE com início em 01/09/2010 e termino 01/09/2011, permanecendo inalterado e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato original.  
6) Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 11/2006; data de assinatura: 01/10/2010; locador: AUTO POSTO INTERMARES LTDA; objeto: manter o preço do aluguel e reajustar o preço do condomínio, passando o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais), passando o valor global de R\$ 75.422,01 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo) para 76.860,04 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos); com vigência a partir de 01/10/2010 à 01/08/2011; permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10000011/2010 - DR/PB

Comunicamos que o Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 28/10/2010, Seção 3, página 207, foi retificado. Onde se lê: Habilitado, leia-se Inabilitado. MOTIVO: não atendimento a alínea c3 do subitem 3.1. do Edital.

FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES  
DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

#### DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

##### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Convênio nº: 015/2010; data da assinatura: 20/04/2010; nome da conveniente: Prefeitura Municipal de São João; nome da Agência de Correios Comunitária: Nova Lourdes; vigência: 20/04/2010 a 19/04/2015; objeto: proporcionar atendimento à população do distrito de Nova Lourdes, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 3.084,03; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 20.560,20; conta: 12402.010000; fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93, e Instrução Normativa nº 1, de 14/12/2000, da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº: 014/2010; data da assinatura: 20/04/2010; nome da conveniente: Prefeitura Municipal de São João; nome da Agência de Correios Comunitária: Ouro Verde; vigência: 20/04/2010 a 19/04/2015; objeto: proporcionar atendimento à população do distrito de Ouro Verde, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 3.084,03; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 20.560,20; conta: 12402.010000; fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93, e Instrução Normativa nº 1, de 14/12/2000, da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº: 016/2010; data da assinatura: 20/04/2010; nome da conveniente: Prefeitura Municipal de São João; nome da Agência de Correios Comunitária: Dois Irmãos; vigência: 20/04/2010 a 19/04/2015; objeto: proporcionar atendimento à população do distrito de Dois Irmãos, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 3.084,03; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 20.560,20; conta: 12402.010000; fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93, e Instrução Normativa nº 1, de 14/12/2000, da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº: 013/2010; data da assinatura: 20/04/2010; nome da conveniente: Prefeitura Municipal de São João; nome da Agência de Correios Comunitária: Vila Paraíso; vigência: 20/04/2010 a

19/04/2015; objeto: proporcionar atendimento à população do distrito de Vila Paraíso, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 3.084,03; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 20.560,20; conta: 12402.010000; fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93, e Instrução Normativa nº 1, de 14/12/2000, da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

#### DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 34/2010; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2010; CONTRATADO: CONDOMINIO PRO INDIVISO; VIGÊNCIA: 10/10/2010 a 09/10/2015; OBJETO: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da AC Padre Carapuço; MODALIDADE: DL- 383/2010; CONTA/UN.NEG: 32011.444.04.010001; VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 243.982,20.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000009

OBJETO: Contratação dos serviços de prestação de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva em portas detectoras de metal - PGDM, instaladas nas agências de Correios da DR/PE, conforme edital e anexos. Homologado o lote único, a Empetec - Empresa Pernambucana de Serviços Técnicos Ltda., CNPJ 08.678.214/0001-23, no valor de R\$ 175.000,00.

MIRANILDE FREITAS DE OLIVEIRA  
RODRIGUES  
Pregoeira

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1424/2009

OBJETO: Objeto: Seleção de pessoas jurídicas de direito privado para instalar e operar Agência de Correios Franqueada, sob o regime de Franquia Postal na DR/PE. Foi efetuada a habilitação das empresas a seguir: Item 1: Empresa: DESPACHO PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 70.214.267/0001-67; Item 3: Empresa: CAXANGÁ POSTAL LTDA, CNPJ: 06.091.578/0001-87; Item 4: Empresa: EL SHADAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 69.952.802/0001-06; Item 5: Empresa: MICHELROSE SERVIÇOS POSTAIS LTDA - EPP, CNPJ: 07.130.905/0001-25; Item 6: Empresa: BRAVA CORREIOS EXPRESS LTDA, CNPJ: 02.144.135/0001-56; Item 7: Empresa: SIBÉRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 69.894.327/0001-50. Não houve habilitação para o item 2. A reunião para abertura das propostas técnicas ocorrerá no dia 10/11/2010, às 10:00h (horário do Recife).

MARCOS DE CARVALHO XAVIER CORREIA  
Presidente da CEL

#### DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ

#### EDITAL Nº 323/2010 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

A empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional do Piauí, faz saber, que de acordo com o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal e no Edital do certame, estará prorrogando por mais um ano a validade do Concurso Público objeto do edital de abertura nº. 194/2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 26/10/2005, Seção 3, páginas 90 a 95, realizado no dia 21/05/2006, para o cargo de Carteiro I, que teve seu resultado publicado no Diário Oficial da União do dia 28/06/2006, Seção3, páginas 113 a 119.

JOANA DARC DA SILVA NERY  
Presidente Regional da Comissão Organizadora

#### DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2010

OBJETO: Aquisição de bolsas de viagem, bonés, squeezes (garrafas para água) e camisetas para o evento CDD e CEE Nota 10 - 2009, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com recebimento das propostas no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Limite do acolhimento e abertura das propostas: 9h do dia 12/11/2010. Início da disputa de preços: às 9h30min do dia 12/11/2010. O edital poderá ser obtido pelos interessados, através do endereço eletrônico, [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br). Mais informações pelo telefone/fax: (51)3220 8988 e 3220 8729 ou pelo e-mail: [licitacoes-rs@correios.com.br](mailto:licitacoes-rs@correios.com.br).

TALES DA COSTA PINHO  
Pregoeiro

#### AVISOS DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2010

A ECT/DR/RS, torna público a revogação do Pregão Eletrônico n.º 269/2010, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças e acessórios em motocicletas multimarcas na cidade de Bagé/RS, face ter restado deserto.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2010**

A ECT/DR/RS, torna público a revogação do Pregão Eletrônico n.º 264/2010, cujo objeto é o serviço de hospedagem na localidade de Candiota/RS, face ter restado fracassado.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2010**

A ECT/DR/RS, torna público a revogação do Pregão Eletrônico n.º 265/2010, cujo objeto é o Serviço de guarda, expedição e recebimento de malas postais na localidade de Caxias do Sul/RS, face ter restado fracassado.

TALES DA COSTA PINHO  
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO****EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º: 24/2010; Data de assinatura: 29/10/2010; Contratada: LAPERTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA; Objeto: Aquisição de manipuladores de triagem. Origem: Pregão Eletrônico 10000045/2010 - DR/RJ; Vigência: Válida por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; Classificação Orçamentária: 50B01.12402.010001; Valor total estimado da contratação: R\$ 20.050,00.

Ata de Registro de Preços n.º: 25/2010; Data de assinatura: 29/10/2010; Contratada: LAPERTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA; Objeto: Aquisição de mesas múltiplo uso e de carimbção. Origem: Pregão Eletrônico 10000049/2010 - DR/RJ; Vigência: Válida por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; Classificação Orçamentária: 50A01.12402.010001 e 50B01.12402.010001; Valor total estimado da contratação: R\$ 44.484,90.

**DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01) Contrato N.º. 052/2010; OBJETO: Prestação dos serviços de locação do imóvel localizado na Avenida Machado de Assis, 542 - Capivari de Baixo - SC, com área de 80,00m², onde será instalada a AC/CAPIVARI DE BAIXO-SC; CONTRATADA: EDILENE MARIA MEDEIROS DA SILVA MOTA; VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2010; VIGÊNCIA: 60 meses, com início em 10/10/2010 e término 10/10/2015; ORIGEM: Dispensa de Licitação 454/2010; 02) Contrato N.º. 094/2010; OBJETO: Prestação dos serviços de locação de motocicletas, sem motorista, para fins operacionais; CONTRATADA: SB 2007 LOG LOCAÇÃO LTDA-ME; VALOR GLOBAL: R\$ 398.444,40; DATA DA ASSINATURA: 18/10/2010; VIGÊNCIA: 18/10/2010 e término em 18/10/2011; ORIGEM: Pregão Eletrônico 122/2010 03) Contrato N.º. 093/2010; OBJETO: Prestação dos serviços de locação de motocicletas, sem motorista, para fins operacionais; CONTRATADA: LEIDER TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 107.602,20; DATA DA ASSINATURA: 18/10/2010; VIGÊNCIA: Início em 18/10/2010 e término em 18/10/2011; ORIGEM: Pregão Eletrônico 122/2010. 04) Contrato N.º. 048/2010; OBJETO: Locação do imóvel, localizado na Avenida Brasil, 735 - Palmitos - SC, com área de 147,00 m², onde será instalada a AC PALMITOS - SC, CONTRATADO: VANI OLIVIO DONINI; VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2010; VIGÊNCIA: A partir de 02/09/2010 e término em 02/09/2015; ORIGEM: Dispensa de Licitação 430/2010. 05) Contrato N.º. 50/2010; OBJETO: Locação do imóvel, localizado na Travessa Luis Rigo, 95 - Presidente Getúlio - SC, com área de 131,50 m², onde será instalada a AC PRESIDENTE GETÚLIO - SC; CONTRATADA: HAROLD SUAVI; VALOR GLOBAL: R\$ 55.800,00; DATA DA ASSINATURA: 23/09/2010; VIGÊNCIA: 02/09/2010 e término em 02/09/2013; ORIGEM: Dispensa de Licitação 429/2010. 06) Contrato N.º. 46/2010; OBJETO: Locação do imóvel, localizado na Rua Antônio Teixeira de Farias, 427, Passo de Torres - SC, com área de 72,00 m², onde será instalada a AC - PASSO DE TORRES - SC; CONTRATADA: PAULO CESAR MARTINS SANTOS; VALOR GLOBAL: R\$ 36.600,00; DATA DA ASSINATURA: 08/09/2010; VIGÊNCIA: 02/09/2010 e término em 02/09/2015; ORIGEM: Dispensa de Licitação 046/2010. 07) Contrato N.º. 039/2010; OBJETO: Locação do imóvel, localizado na Rua Cel. Federsen, 609, Taió/SC, com área de 200,93 m², onde será instalada a AC TAIÓ - SC; CONTRATADA: IVANIR SANDRI; VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00; DATA DA ASSINATURA: 19/08/2010; VIGÊNCIA: A partir de 02/09/2010 e término em 02/09/2015; ORIGEM: Dispensa de Licitação 365/2010. 08) Contrato N.º. 089/2010; OBJETO: Aquisição de cofres blindados com fechaduras eletrônicas de retardio; CONTRATADA: RCD EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 112.500,00; DATA DA ASSINATURA: 05/10/2010; VIGÊNCIA: A partir de 05/10/2010 e término em 05/10/2011; ORIGEM: Pregão Eletrônico 007/2010. 09) Contrato N.º. 088/2010; OBJETO: Prestação dos serviços de aplicação de testes de aptidão e robustez física, com caráter eliminatório, em candidatos aprovados em concurso público, para os cargos de Agente de Correios Atividade Distribuição/Coleta e Agente de Correios Atividade de Tratamento; CONTRATADA: CAFT - CENTRO DE AVALIAÇÃO FÍSICA E TREINAMENTO DE ALTO NÍVEL - LTDA-ME; VALOR GLOBAL: R\$ 67.392,00; VIGÊNCIA: A partir de 03/01/2011 e término em 03/01/2012; ORIGEM: Pregão Eletrônico 093/2010.

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

01) ESPÉCIE: ATA de Registro de Preços n.º. 16/2010; OBJETO: Registro dos preços para aquisição de bens móveis; CONTRATADA: DANIELA FERNANDA LOFF - MAFER MOVEIS PLANEJADOS; VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00; DATA DA ASSINATURA: 20/09/2010; VIGÊNCIA: 12 meses a contar a data de sua assinatura; ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 078/2010; 02) ESPÉCIE: ATA de Registro de Preços n.º. 17/2010; OBJETO: Registro dos preços para aquisição de 01 ventilador oscilante de coluna e 2 ventiladores oscilantes de parede; CONTRATADA: FENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME; VALOR GLOBAL: R\$ 34.609,53; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2010; VIGÊNCIA: 12 meses a contar a data de sua assinatura; ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 077/2010; 03) ESPÉCIE: ATA de Registro de Preços n.º. 19/2010; OBJETO: Registro dos preços para aquisição de material (ais)/ Aparelho de Fac-símile, telefone sem fio e câmera fotográfica; CONTRATADA: MARIA CAMPOS LUIZE - IMPERIO INFORMATICA; VALOR GLOBAL: R\$ 14.289,97; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2010; VIGÊNCIA: 12 meses a contar a data de sua assinatura; ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 077/2010; 04) ESPÉCIE: ATA de Registro de Preços n.º 14/2010; OBJETO: Registro dos preços para a prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção nas instalações prediais onde estão instaladas Unidades da ECT em Santa Catarina, compreendendo o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal e equipamentos e utensílios adequados à execução dos serviços; CONTRATADA: ATIVA SERVIÇOS AUXILIARES LTDA - ME; VALOR GLOBAL: R\$ 1.812,749,04; DATA DA ASSINATURA: 16/08/2010; VIGÊNCIA: 12 meses a contar a data de sua assinatura; ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 053/2010.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

01) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 181/2008; OBJETO: Alteração no Quadro de profissionais constante do Contrato 181/2008; CONTRATADA: BIOPLAST SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.475.546,76; DATA DA ASSINATURA: 05/10/2010; VIGÊNCIA: 25/10/2010 até 23/12/2010; 02) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 312/2007; OBJETO: Alteração na ficha técnica e aumento no Valor Global do Contrato; CONTRATADA: ABAKUS TRANSPORTES LTDA-ME; DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010; VIGÊNCIA: A partir de 01/09/2010 a 03/02/2011. 03) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 073/2008; OBJETO: Prorrogação da Vigência; CONTRATADA: JVT GLOBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 29.794,80; DATA DA ASSINATURA: 17/06/2010; VIGÊNCIA: De 25/06/2010 a 25/06/2011. 04) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 109/2008; OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual; CONTRATADA: JVT GLOBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP; VALOR GLOBAL: R\$ 106.928,88; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010; VIGÊNCIA: A partir de 03/09/2010 até 03/09/11. 05) SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 168/2007; OBJETO: Alteração de preços e aditamento do Contrato 168/2007 em 20%; CONTRATADA: ABC FAST CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 93.088,80; DATA DA ASSINATURA: 06/09/2010; VIGÊNCIA: A partir de 04/11/2010; 06) DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2006; OBJETO: Prorrogação da vigência contratual; CONTRATADA: LEITE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA-ME; VALOR GLOBAL: R\$ 73.077,48; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2010; VIGÊNCIA: De 03/10/2010 a 23/03/2011. 07) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 114/2008; OBJETO: Alteração de preços e aditamento na quantidade de veículos; CONTRATADA: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 507.736,32; DATA DA ASSINATURA: 07/10/2010; VIGÊNCIA: De 04/11/2010 a 12/11/2010. 08) SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 094/2008; OBJETO: Alteração Ficha Técnica e aumento do Valor Global; CONTRATADA: TRANSPORTES CONFIANÇA LTDA - ME; VALOR GLOBAL: R\$ 78.931,45; DATA DA ASSINATURA: 17/09/2010; VIGÊNCIA: De 17/09/2010 a 17/08/2011; 09) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 169/2008; OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato n.º. 169/2008; CONTRATADA: LEITE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA - ME; VALOR GLOBAL: R\$ 259.998,27; DATA DA ASSINATURA: 14/09/2010; VIGÊNCIA: 17/11/2010 a 17/11/2011; 10) OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 195/2006; OBJETO: Prorrogar o período da vigência do Contrato n.º. 195/2006; CONTRATADA: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 149.040,00; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2010; VIGÊNCIA: 13/11/2010 a 13/11/2011; 11) OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 194/2006; OBJETO: Prorrogar o período da vigência do Contrato n.º. 194/2006; CONTRATADA: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 164.868,24; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2010; VIGÊNCIA: 13/11/2010 a 13/11/2011; 12) DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 178/2006; OBJETO: Prorrogar o período de vigência do Contrato 178/2006; CONTRATADA: INVIO SAT SEGURANÇA LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 703.049,16; DATA DA ASSINATURA: 05/10/2010; VIGÊNCIA: 05/10/2010 a 05/10/2011; 13) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 147/2008; OBJETO: Alterar o preço total e reduzir o Valor Global do Contrato 147/2008; CONTRATADA: LEITE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA-EPP; VALOR GLOBAL: R\$ 57.522,82; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2010; VIGÊNCIA: De 01/09/2010 a 14/11/2010; 14) QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 227/2007; OBJETO: Alterar o preço total e aumentar o Valor Global do Contrato 227/2007; CONTRATADA: CARGALEVE TRANSPORTES LTDA EPP; VALOR GLOBAL: R\$ 180.087,60; DATA DA

ASSINATURA: 24/09/2010; VIGÊNCIA: 04/10/2010 à 06/11/2010; 15) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 185/2009; OBJETO: Alterar o preço total e aumentar Valor Global do Contrato N.º 185/2009; CONTRATADA: DALLCO TRANSPORTES LTDA-ME; VALOR GLOBAL: R\$ 159.799,87; DATA DA ASSINATURA: 23/09/2010; VIGÊNCIA: 01/10/2010 até 08/02/2011; 16) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 202/2007; OBJETO: Prorrogar o período de vigência do contrato n.º. 202/2007; CONTRATADA: LOURIVAL GOOD E CIA LTDA-EPP; VALOR GLOBAL: R\$ 4.794,94; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010; VIGÊNCIA: De 04/09/2010 a 04/09/2011; 17) QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 052/2009; OBJETO: Alteração do valor mensal e global do Contrato 052/2009, mediante repactuação; CONTRATADA: ATIVA SERVIÇOS AUXILIARES LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.553.301,84; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2010; VIGÊNCIA: A partir de 01/10/2010; 18) QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 165/2006; OBJETO: Prorrogar o período de vigência do Contrato 165/2006; CONTRATADA: TRANSPOTTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 92.749,68; DATA DA ASSINATURA: 05/09/2010; VIGÊNCIA: 05/09/2010 a 05/09/2011; 19) QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2006; OBJETO: Prorrogar o período de vigência do Contrato N.º 164/2006; CONTRATADA: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 66.374,88; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010; VIGÊNCIA: A partir de 05/09/2010. 20) PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA/SIREP N.º 022/2009; OBJETO: Aditar em 14,68% o Valor Global da ATA/SIREP N.º 022/2009; CONTRATADA: VILLA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP; VALOR GLOBAL: R\$ 227.012,00; DATA DA ASSINATURA: 06/09/2010; VIGÊNCIA: A partir de 06/09/2010.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2232/2009**

OBJETO Seleção de pessoas jurídicas para instalar e operar Agência de Correios Franqueada, sob regime de Franquia Postal na Região de Atendimento de BLUMENAU. A Diretoria Regional de Santa Catarina, por meio da Comissão Especial de Licitação CEL/AGF/DR/SC, torna público a adjudicação e homologação da Concorrência n.º. 2232, item 02: à licitante J.N.T.C. Serviços LTDA. EPP, CNPJ 73.780.314/0001-28, item 03: J.N.T.C. Serviços Ltda. EPP, CNPJ 73.780.314/0001-28, item 06: Ziehlsdorff Serviços Ltda. EPP, CNPJ 73.932.683/0001-99 e item 07: Prestação de Serviços Norte Post Ltda. EPP, CNPJ 73.837.825/0001-39.

PAULO ROBERTO ZUCCO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

01) Contrato - N.º. 0310/2010. Objeto: prestação de serviços especializados por demanda, para instalação e manutenção corretiva em infra-estrutura em redes de lógica, telefonia e elétrica, em unidades da ECT/DR/SPI constantes da ÁREA 1; Contratada: BRASIL INFRA TELEMÁTICA LTDA EPP; Valor Global: R\$ 213.300,00; Data de Assinatura: 25/10/2010; Vigência: 01/11/2010 a 01/11/2011; Origem: Pregão Eletrônico n.º 10000108/2010.

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

01) Ata de Registro de Preços N.º. 58/2010; Data de assinatura: 27/10/2010; Fornecedor: EXITO MONTAGENS E COMERCIO LTDA; Objeto: registro de preços aquisição de produto(s); Origem: Pregão Eletrônico 10000157/2010; Vigência: 27/10/2010 a 27/10/2011; Classificação Orçamentária: 74011.44402.020000, Descrição: MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS; Item registrado/Preço Unitário Registrado: FITA (PRETO) P/IMP. LEXMARK 2380 PLUS - RENDIMENTO 4 MILHÕES DE CARACTERES - 11A3540 / R\$ 4,03; Valor total estimado da Contratação: R\$ 12.090,00

02) Ata de Registro de Preços N.º. 59/2010; Data de assinatura: 28/10/2010; Fornecedor: VEGAS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME; Objeto: registro de preços aquisição de produto(s); Origem: Pregão Eletrônico 10000157/2010; Vigência: 28/10/2010 a 28/10/2011; Classificação Orçamentária: 74011.44402.020000, Descrição: MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS; Item registrado/Preço Unitário Registrado: KIT FOTO-CONDUTOR P/IMP. LEXMARK E-352 - RENDIMENTO 30.000 PÁGINAS - E250X22G / R\$ 106,00; Valor total estimado da Contratação: R\$ 10.600,00

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

01) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato n.º. 273/2010 de prestação de serviços de mão de obra temporária para a região de São José dos Campos; Objeto do Termo Aditivo: Aditamento; Contratado: POTENSA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA-EPP; Valor Global: R\$ 1.434.210,31; Data da Assinatura: 29/10/2010; Vigência: a partir de 29/10/2010.

02) 9º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato n.º. 231/2009 de prestação de serviços de limpeza e conservação na região de Bauri; Objeto do Termo Aditivo: Aditamento; Contratado: A. TONANI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Valor Global: R\$ 1.544.334,01; Data da Assinatura: 29/10/2010; Vigência: a partir de 01/11/2010.



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

| Contratos, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-profissionais visando a dar suporte aos trabalhos de competência da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, junto aos agentes concessionários e autorizados para a exploração dos serviços de geração de energia elétrica, nos termos do Edital de Credenciamento n. 01/2009 - SERVIÇO 1: Fiscalização dos Serviços de Distribuição, Estudos Especiais e Aperfeiçoamento do Processo de Fiscalização da Distribuição. Processo nº 48500.00004144/2008-96. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2010. São eles: |                                                                     |               |                     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|----------------|
| Contrato nº.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Empresa e CNPJ                                                      | Valor         | Data da assinatura: | Empenho 2010NE |
| 127/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EK CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SS LTDA. 04.560.260/0001-72 | R\$ 43.112,00 | 15/10/2010          | ...001468      |
| 128/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ARGOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 04.512.204/0001-62             | R\$ 43.112,00 | 28/10/2010          | ...001469      |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n. 125/2008. Processo: 48500.004522/2008-31. Contratada: Interodonto - Sistema de Saúde Odontológica LTDA. CNPJ/ME: 71.930.226/0001-30. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; alterar cláusulas contratuais em virtude da substituição da Portaria Normativa/MPOG n. 01 de 27 de dezembro de 2007 (revogada) pela n. 03 de 30 de julho de 2009, e das Resoluções Normativas n. 195/2009, 200/2009 e 204/2009 da Agência Nacional de Saúde - ANS. Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2012. Data de assinatura: 30/09/2010. Assinam: Aureo de Araujo Souza, pela Contratante, Ana Teresa do Amaral Meirelles e José Antônio Molinari, pela Contratada. Valor: R\$ 452.511,36 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos). Nota de crédito: 2010NC000635.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS  
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ: 02.313.673/0001-27 e o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ: 12.200.192/0001-69. Objeto: Mútua assistência e cooperação no desenvolvimento de ações e projetos de interesse comum, compreendidos no exercício regular de suas atividades e competências, tendo por objeto estabelecer uma sistemática de cooperação técnica e operacional entre a ANP e a SEFAZ-AL. Número: 015-ANP-007.752. Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 93.872/86 e Decreto-Lei n.º 200/67. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura: 14/10/2010. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP, Allan Kardec Dualibe Barros Filho, Diretor da ANP, Carlos Orlando Enrique da Silva, Superintendente de Fiscalização do Abastecimento da ANP, Teotônio Vilela Filho, Governador do Estado de Alagoas e Maurício Acioli Toledo, Secretário de Estado da Fazenda de Alagoas.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A  
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato/PR/019/2009. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Instituto Efort Ação Social, Cultura, Educação, Pesquisa e Desenvolvimento em Energia, Informática, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Telecomunicações. Proveniente da Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2009. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até o dia 30/01/2011. Assinatura: 26/10/2010, Maria Helena Schaedler - Assessora de P&D e Eficiência Energética e Carlindo Morgado Cunha - Gerente de Suprimentos Substituto, pela Contratante, e Maria Regina Cazzaniga Maciel - Responsável Legal, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2010

Pregão Eletrônico n.º 053/2010, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de verificação técnica de medidores eletromecânicos e eletrônicos de energia elétrica ativa e reativa em laboratório acreditado pelo Inmetro. Data início para entrega de propostas: 01/11/2010, através do portal www.licitacoes-e.com.br. Data de abertura das propostas: 12/11/2010 às 10:30 h; Data início do pregão: 12/11/2010 às 11:30 h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O edital poderá ser retirado nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.ceron.com.br ou no endereço: Av. Imigrantes, n.º 4137, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30hs e das 14:30 às 17:30hs. Formalização de consultas exclusivamente pelo e-mail: pregao@ceron.com.br. Para concorrer a este Pregão, os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no País.

Porto Velho, 29 de outubro de 2010.  
PRISCILA CRISTINA DE MARCO  
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000248/2010

Objeto: Aquisição de GLP para uso em empilhadeiras alocadas em São José do Rio Preto/SP, conforme Edital. A abertura da licitação designada para o dia 29/10/2010 às 08:15 horas foi adiada para o dia 12/11/2010 às 08:30 horas.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO  
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO  
DE PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA Nº 3963/2009 - ITEM 01

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. O resultado publicado no DOU nº 121, seção 3 de 28/06/2010, página 78, foi alterado após julgamento de recurso. As duas licitantes tiveram a pontuação reduzida, mantendo-se o empate. A licitante Papelaria Pedrense Ltda-ME foi considerada classificada em primeiro lugar com 35 pontos, confirmados na Vistoria de Conformidade. A licitante Troijo & Frozé Ltda-ME também alcançou 35 pontos, mas foi considerada desclassificada por não aceitar a renovação da validade da Proposta Técnica, conforme subitem 5.3. do edital.

JULIO PEDRO SAADI  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000205/2010

Objeto: Locação de licença de Software, conforme Edital; Adjudicado e Homologado à empresa: Audatex Brasil Serviços Ltda., no valor global de R\$ 28.867,44.

ENÉIAS FRANCISCO PEREIRA ROSA  
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO  
METROPOLITANA

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4127/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: BRUNORTE EXPRESS SERVIÇOS LTDA EPP.

CONCORRÊNCIA Nº 4128/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: FBG SERVIÇOS LTDA.

ZILMA GOMES BESERRA ALENCAR  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4182/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresas Habilitadas: ATÃO BALABANIAN SERVIÇOS POSTAIS LTDA-ME e AGFRAN PARTICIPAÇÕES LTDA. Empresa Inabilitada: CANAL VÍDEO LOCADORA DE FILMES DE VÍDEO CASSETE LTDA-ME.

ALEXANDRE LAGUNA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 04/2010; Objeto: Locação de Imóvel para abrigar as operações da FNDE 2010/2011; Contratado: ALESSANDRA ARAÚJO FERNANDES; CPF: 922.071.385-34; Data de assinatura: 01/11/2010; Vigência: 01/11/2010 a 01/05/2011; Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2010. Fundamentado na Lei 8.666/93 e Decreto ART.24 Inciso XXII; Valor global da Contratação: 9.000,00 (nove mil reais); CONTA ORÇAMENTÁRIA: 70011.44404.010002 - Imóveis - Pessoa Física.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
LEILÃO Nº 1/2010

OBJETO: Alienação por venda de bens móveis: sendo 17 motocicletas com baú e diversos bens inservíveis para a ECT, realizado em Lote 01 - Motocicleta Honda CG 125 Fan, ano 2005 - R\$ 1.926,00 - Arrematante: Gilsiane de Lima S. Santos; Lote 02 - Motocicleta Honda CG 125 Fan, ano 2005 - R\$ 1.926,00 - Arrematante: Marcos Santana de Oliveira; Lote 03 - Motocicleta Honda CG 125 Fan, ano 2005 - R\$ 1.960,00 - Arrematante: Orlando Moreira de Oliveira; Lote 04 - Motocicleta Honda CG 125 Fan, ano 2005 - R\$ 1.926,00 - Arrematante: José Rubens dos Santos; Lote 05 - FRACASSADO; Lote 06 - FRACASSADO; Lote 07 - Motocicleta Honda CG 125 Fan, ano 2005 - R\$ 1.926,00 - Arrematante: Mônica Maria Feitosa Xavier; Lote 08 - Motocicleta Honda CG 125 Fan, ano 2006 - R\$ 2.140,00 - Arrematante: Lealdo Alves dos Santos; Lote 09 - Motocicleta Honda CG 125 Fan, ano 2006 - R\$ 2.140,00 - Arrematante: Tatiana Mota; Lote 10 - Motocicleta Honda CG Cargo 125, ano 2006 - R\$ 2.200,00 - Arrematante: Bruno Melo Martins; Lote 11 - FRACASSADO; Lote 12 - Motocicleta Honda CG 125 Fan, ano 2006 - R\$ 2.140,00 - Arrematante: Lealdo Alves dos Santos; Lote 13 - Motocicleta Honda NXR 150, ano 2005/2006 - R\$ 3.000,00 - Arrematante: Wagner de Lima Correia; Lote 14 - Motocicleta Honda Bros 150, ano 2005 - R\$ 3.200,00 - Arrematante: Thiago Carvalho Silva; Lote 15 - Motocicleta Honda Bros 150, ano 2005 - R\$ 3.250,00 - Arrematante: Antônio Germano G. do Nascimento; Lote 16 - Motocicleta Honda Bros 150, ano 2005/2006 - R\$ 3.050,00 - Arrematante: Edna Maria da Cruz; Lote 17 - FRACASSADO; Lote 18 - Sucatas Diversas - R\$ 310,00 - Arrematante: Mauricio Pereira de O. Filho; Lote 19 - Sucatas Diversas - R\$ 350,00 - Arrematante: Mauricio Pereira de O. Filho; Lote 20 - Balanças Diversas - R\$ 550,00 - Arrematante: Transcompras-Transportes e Compras Comerciais LTDA; Lote 21 - FRACASSADO; Lote 22 - Sucatas Diversas - R\$ 700,00 - Arrematante: Mauricio Pereira de O. Filho; Lote 23 - Diversas Bicicletas - R\$ 380,00 - Arrematante: Mauricio Pereira de O. Filho; Lote 24 - Diversas Cadeiras e Sofá - R\$ 550,00 - Arrematante: Mauricio Pereira de O. Filho; Lote 25 - Diversos Módulos Caixas Postais, Módulos Apoio - R\$ 430,00 - Arrematante: Mauricio Pereira de O. Filho; Lote 26 - Diversos Condicionadores de Ar - R\$ 760,00 - Arrematante: Altran Santana de Carvalho; Lote 27 - Diversos Sistemas de Alarme - R\$ 245,00 - Arrematante: Mauricio Pereira de O. Filho; Lote 28 - Diversas Impressoras Autenticadoras - R\$ 210,00 - Arrematante: Mauricio Pereira de O. Filho; Lote 29 - Diversos Microcomputadores - R\$ 782,00 - Arrematante: Mauricio Pereira de O. Filho; Lote 30 - Manipuladores de Triagem, Mesas Diversas - R\$ 182,00 - Arrematante: Mauricio Pereira de O. Filho;

AMILTON PATRÍCIO DO NASCIMENTO  
Presidente da CPL

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

COMUNICADO

Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS comunica aos seus acionistas, fornecedores e ao público em geral o novo endereço de sua sede:  
Setor Comercial Sul  
Quadra 09, Bloco B, Salas 301 a 305 - Brasília-DF - CEP: 70.308-200 - "Edifício Parque Cidade Corporate - Torre B"  
Telefone: 0xx61-3415-2000  
Internet: www.telebras.com.br

Brasília-DF, 29 de outubro de 2010  
LORENI F. FORESTI  
Diretora de Administração

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES  
EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DE ASSUNTOS  
ECONÔMICOS E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2010

Nº Processo: 09111.000001/2009-18 (Concorrência n.º 1/2010). Contratante: Missão do Brasil Junto à União Europeia. Contratado: Greenberg Traurig LLP. Objeto: serviços de advocacia e consultoria jurídica à Contratante exclusivamente em relação aos contenciosos internacionais perante a Organização Mundial do Comércio de interesse do Governo brasileiro. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, art. 123. Vigência: 17/09/2010 a 16/09/2011. Valor total do contrato: R\$ 3.600.000,00. Fonte: 07.211.1256.6105.0001. Data de assinatura: 17/09/2010.

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento Contratual: Contrato CCGA.4500073843. Contratado: Comesp Comercial Elétrica Ltda. Objeto: Aquisição de luvas de reparo e emenda à compressão. Modalidade de Licitação: PE.CC-GA.10.0044. Valor Total: R\$ 17.691,92. Data de Assinatura: 05.10.2010.

Instrumento Contratual CTO: 4500074021. Contratada: SETE GIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Objeto: Aquisição de EPI's, para aplicação na SE Miracema. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Total: R\$ 32.500,00. Data de assinatura: 18/10/2010. Signatários: pela contratante: Carlos Humberto de Souza e Silva. Pela contratada: Pedro Paulo Romani Schutzes.

01)Contratada: Valetel Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 03.746.111/0001-30, processo licitatório nº PE-012-0-0200, contrato nº 4500074043 de 27/10/2010 no valor de R\$ 19.395,00. Interligação do sistema de Rádio Digital no enlace compreendido entre as estações do centro Eletronorte de cultura (CEC) e a Subestação em Altamira. Prazo de Entrega: 111 dias. Assinam P/Eletronorte: Júlio Cesar Jacques da S. Ribeiro / Gerente de Aquisição de Equipamentos e Serviços Técnicos. P/ Contratada: Francisco de Assis R. do Vale.

01) Instrumento Contratual:Contrato CMA4500074213. Contratada: Seteh Engenharia Ltda. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Objeto: Serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a construção de 1.621 metros de muro de alvenaria na subestação de Peritoró, Modalidade: Pregão Eletrônico PE-CMA-02065. Valor Total: R\$ 318.000,00. Data de Assinatura: 27.10.10. Signatários: pela Eletronorte: Mauro Luis Aquino dos Santos. Pela firma: Clodoaldo Barbo Siqueira Júnior.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DJCRR 10.2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica. Contratada: Boa Vista Energia S.A. Fundamento Legal art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93. Valor da contratação: R\$ 38.500,00. Vigência: 12 meses. Justificativa: Atender RD-0436/2010. Aprovação CI CRRA 0380 de 27/10/2010. Aprovada por Ivoneide Carvalho Silva e Silva e Ratificada por Claudio Alípio Santos da Silva - Gerente Regional de Transmissão de Roraima.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CMA4500072037. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Contratada: Ticket Car Serviços S/A. Objeto: Alteração das Cláusulas 11ª e 12ª. O serviço será executado por um período de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual pela contratada. O contrato vigorará por um período de 9 meses, contados a partir de sua data de assinatura. Modalidade: Pregão Eletrônico PE-CMA-92109. Embasamento Legal: art. 57, parágrafo 1º, II e parágrafo 2º da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 20ª do Contrato Base. Data da Assinatura: 20.10.10. Signatários: pela Eletronorte: Mauro Luis Aquino dos Santos -Gerente Regional. pela empresa: Ricardo Barbosa Ferreira Dias.

## BOA VISTA ENERGIA S/A

## EXTRATOS DE CONTRATOS

1- Contrato DGA OC 7900/2010. Contratada: João Batista Duarte de Sousa - ME. Contratante. Boa Vista Energia S/A. Objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e aluguel de auditório em atendimento ao calendário de eventos da Boa Vista Energia S/A. Modalidade de licitação. PRE 00007/2010. Valor Total. R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais). Data de assinatura. 13/10/2010. Signatários. Pela Boa Vista Energia S/A. Ítalo Diderot Pessoa Rebouças - Gerente do Departamento de Administração. Pela empresa. João Batista Duarte de Sousa.

2- Contrato DGA OC 7944/2010. Contratada: João Batista Duarte de Sousa - ME. Contratante. Boa Vista Energia S/A. Objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e aluguel de auditório em atendimento ao calendário de eventos da Boa Vista Energia S/A. Modalidade de licitação. PRE 00007/2010. Valor Total. R\$ 1.772,00 (hum mil setecentos e setenta e dois reais). Data de assinatura. 20/10/2010. Signatários. Pela Boa Vista Energia S/A. Eli-sandra Sales da Silva - Respondendo pela Gerência do Departamento de Administração. Pela empresa. João Batista Duarte de Sousa.

3- Contrato DGA OC 7961/2010. Contratada: João Batista Duarte de Sousa - ME. Contratante. Boa Vista Energia S/A. Objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e aluguel de auditório em atendimento ao calendário de eventos da Boa Vista Energia S/A. Modalidade de licitação. PRE 00007/2010. Valor Total. R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Data de assinatura. 28/10/2010. Signatários. Pela Boa Vista Energia S/A. Ítalo Diderot Pessoa Rebouças - Gerente do Departamento de Administração. Pela empresa. João Batista Duarte de Sousa.

## MANAUS ENERGIA S/A

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA-CC- Nº 408/2010

A Amazonas Distribuidora de Energia S/A torna público o adiamento da sessão de abertura das propostas da licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras civis, montagem eletromecânica com fornecimento de materiais na subestação Marapatá de 69/13,8 kV - 2x26,6 MVA, para data a ser informada posteriormente.

VALDENI BATISTA MILHOMENS  
Gerente do Departamento de Licitação  
e Contratação

## COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2010

A ELETROACRE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a REVOGAÇÃO do certame supracitado, referente ao Processo nº 168/DGS/2010. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia para acompanhamento de causas judiciais perante ao Juizado Cível, em Rio Branco/AC. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

Rio Branco - AC, 28 de outubro de 2010  
ARLETE BARBOSA L. CAVALCANTE  
Presidente CPL/ELETROACRE

## COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: Contrato nº 136/2010. Objeto: Aquisição de mobiliários - Lotes 18, 24, 26 e 28. Contratada: Departamento Comercial Ltda. Valor global: R\$ 648.821,09 (seiscentos quarenta oito mil, oitocentos vinte um reais e nove centavos). Prazo de entrega: 45 dias, a contar da assinatura. Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 123/2009-CCEL/SEAD-PI. Suporte legal: Lei nºs 10.520/02 e 8.666/93. Assinatura: 28/10/2010. Diretores CEPISA: Luís Hiroshi Sakamoto e Ronaldo Ferreira Braga. Contratada: Jane Lúcia Silva Alves.

Instrumento: Autorização de Compra nº 074/2010. Objeto: Aquisição de medidores fiscais e módulos de leitor fiscal de energia - itens 01 e 02. Contratada: Nansen S.A. Instrumentos de Precisão. Valor total: R\$ 166.248,60 (cento sessenta seis mil, duzentos quarenta oito reais e sessenta centavos). Prazo de entrega: 45 dias, a contar da assinatura. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 066/2009-CERON. Suporte legal: Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93. Assinatura: 15/10/2010. Gerentes CEPISA: Diva Carvalho de Vasconcelos e Cristino José de Castro Rodrigues. Contratada: Carlos Magno Alves.

Instrumento: Autorização de Compra nº 083/2010. Objeto: Aquisição de medidores eletrônicos - Lote 07. Contratada: Nansen S.A. Instrumentos de Precisão. Valor total: R\$ 767.404,80 (setecentos sessenta sete mil, quatrocentos quatro reais e oitenta centavos). Prazo de entrega: 45 dias, a contar da assinatura. Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 061/2009-CERON. Suporte legal: Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93. Assinatura: 15/10/2010. Gerentes CEPISA: Diva Carvalho de Vasconcelos e Cristino José de Castro Rodrigues. Contratada: Carlos Magno Alves.

Instrumento: Autorização de Compra nº 087/2010. Objeto: Aquisição de chave fusível para distribuição - Lote/ítem 1.1. Contratada: Fábrica de Peças Elétricas Delmar Ltda. Valor total: R\$ 79.400,00 (setenta nove mil e quatrocentos reais). Prazo de entrega: 45 dias, a contar da assinatura. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 058/2009-CERON. Suporte legal: Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93. Assinatura: 29/10/2010. Gerente e Coordenador CEPISA: Diva Carvalho de Vasconcelos e Francisco José da Costa Britto. Contratada: Edson Alves de Oliveira.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 23.707/2010; Dispensa de Licitação nº 040/2010. Contratadas: Yolanda Amorim Loureiro de Carvalho, Yolete Loureiro Serra e Silva, Paulo Roberto Amorim Loureiro, Francisco Cesário de Amorim Loureiro (Terreno I); Cláudia Maria Vaz de Souza, José Edmundo dos Santos (Terreno II). Objeto: Aquisição de dois terrenos para implantação da subestação pólo industrial sul na cidade de Teresina-PI. Valor: terreno I: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); terreno II: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Suporte legal: Art. 24, X, e Art. 26 da Lei 8.666/93; Ratificação e aprovação: 28/10/2010, pelos Gerentes CEPISA: Lídia Francisca F. C. Aíre-moraes e Valdenrique Mendes da Silva.

## RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 126/2010. publicado no D.O.U, Seção 3, pág. 185, do dia 27/09/2010. Onde se lê: Contratada: ITB Construções LTDA. Leia-se: IBT Construções Ltda.

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA  
DO SÃO FRANCISCOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.90.2010.6490

A CHESF torna público que realizará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do Sistema licitações-e do Banco do Brasil, a licitação PG-1.90.2010.6490 para Registro de Preços, visando eventual aquisição de Papel A4 branco. Obtenção do Edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.chesf.gov.br](http://www.chesf.gov.br) ou mediante o pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) para aquisição do Edital em Compact Disk - CD ou, R\$ 15,00 (quinze reais) para aquisição em papel, no endereço: CHESF - Divisão de Cadastro de Fornecedores - DECF, através da sua Central de Atendimento a Fornecedores - CAF, Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Sala B-310 - Bongí / Recife / PE - CEP 50761-901 - Fones: (81) 3229.2523 / 3298/3162/3164 - Fax: (81) 3229.3173/3373. Abertura das propostas às 10h00 do dia 17/11/2010 e Sessão da Disputa de Preços a partir das 11h00 do dia 17/11/2010 (horários de Brasília), no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

LUIZ XAVIER DE ANDRADE NETO  
Gerente da Divisão de Logística da Contratação  
de Bens e Serviços.

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.01.2010.6210

A CHESF torna público a revogação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PG-1.01.2010.6210. Objeto: contratação dos serviços de roço, capinação, destocamento e remoção de vegetação indesejada nas subestações da CHESF e demais áreas, localizadas nos municípios de Paulo Afonso-BA e Delmiro Gouveia-AL, de acordo com o artigo 49 da Lei 8.666/93.

SÍLVIO ROBERTO CAMELO DE FRANÇA  
Gerente da Divisão Regional de Suprimento  
de Paulo Afonso-DRSP.

## ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratação Direta de Serviço - CDS nº 81201117. Contratada: Ipiranga Consultoria Técnica em Sistemas da Qualidade LTDA. Objeto: Contratação de serviços para elaboração do projeto de implantação da tramitação e aprovação eletrônica de documentos no DES, pelo Sistema MERIDIAN. Modalidade de Licitação: Dispensa. Valor Total: R\$ 14.400,00. Data da Assinatura: 21/10/2010. Signatários: Ivanildo Nunes de Albuquerque Júnior, Gerente do Departamento de Engenharia do Sistema - DES e Marcos Antonio da Silva, Gerente da Divisão de Contratação e Administração de Contratos e Almoxarifados do Sistema - DCAS, pela ELETROSUL.

Contrato Nº 81201106. Fornecedor: ABB Ltda. Objeto: Fornecimento de painéis para os sistemas de proteção e controle das Subestações Xanxerê, Canoinhas e Dourados, incluindo peças reservas, projeto de instalação, treinamento e suporte técnico de instalação e comissionamento, conforme Especificações Técnicas. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 81201090. Valor Total: R\$ 1.280.000,00. Prazo de Vigência: 600 dias. Data da Assinatura: 05/10/2010. Signatário: Eurides Luiz Mescolotto, Diretor-Presidente, e Ronaldo dos Santos Custódio, Diretor de Engenharia, pela ELETROSUL, e Marlon Duran, Business Unit Manager, e Renato Francelino, Gerente de Marketing e Vendas, pelo Fornecedor.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 88500017

Termo de Compromisso nº 88500017. Objeto do TERMO: "Termo de Compromisso para a celebração do Termo de Cooperação Técnica e Financeira visando a execução do Programa Nacional de Iluminação Pública - RELUZ" que entre si celebram Eletrosul Centrais Elétricas S.A. e o município de Novo Hamburgo RS, em 27/10/2010 e com validade de 90 dias. Signatários: Diretor-Presidente, Eurides Luis Mescolotto, Diretor de Engenharia, Ronaldo dos Santos Custódio, e o Prefeito Municipal, Tarcísio João Zimmermann.

## AVISO DE RESCISÃO

A ELETROSUL torna pública a rescisão amigável do Contrato nº 81291072. Fornecedor: Altus Sistemas de Informática S.A. Objeto: Fornecimento de 02 (dois) cubículos blindados em 13,8 kV para aplicação na Subestação Missões 230/69-13,8 kV. Data da assinatura do Termo de Rescisão Amigável: 21/07/2010. Signatários: Ronaldo dos Santos Custódio, Diretor de Engenharia, e Ivanildo Nunes de Albuquerque Júnior, Gerente do Departamento de Engenharia do Sistema, pela ELETROSUL, e Fabiano Gunther Favaro e Nelson Felizzola, pela Contratada.

IVANILDO NUNES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR  
Gerente do Departamento de Engenharia  
do Sistema



FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1. Instrumento Contratual: Contrato de Patrocínio de Cultural Nº 9000000331. 2. Dispositivo Legal: Lei 8.666, Art. 116. 3. Nome da Empresa: Estilo Nacional Ltda ME. 4. Objeto: Patrocínio ao projeto "Folia de Reis em Presidente Olegário". 5. Valor: R\$ 141.924,56. 6. Data de Assinatura: 15.10.2010.

1. Instrumento Contratual: Contrato de Patrocínio de Cultural Nº 9000000332. 2. Dispositivo Legal: Lei 8.666, Art. 116. 3. Nome da Empresa: Jauá Empreendimentos Culturais Ltda. 4. Objeto: Patrocínio ao projeto "Theatro Municipal do Rio de Janeiro: História e Memória". 5. Valor: R\$ 164.939,00. 6. Data de Assinatura: 28.10.2010.

1. Instrumento Contratual: Contrato de Patrocínio de Eventos Nº 9000000330. 2. Dispositivo Legal: Lei 8.666, Art. 116. 3. Nome da Empresa: Sociedade Brasileira de Meteorologia - SBMET. 4. Objeto: Patrocínio ao evento "XVI Congresso Brasileiro de Meteorologia". 5. Valor: R\$ 5.000,00. 6. Data de Assinatura: 28.10.2010.

1. Instrumento Contratual: CT Nº 13.479 - Aditivo 10. 2. Nome da Empresa: Consórcio CEMASC. 3. Objeto: Alteração do Caput da Cláusula 29ª - Prazo. 4. Data de Assinatura: 31.08.2010.

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO DAQ.G.00190.2010

1. FURNAS torna pública a Alteração da data limite de acolhimento das propostas relativas a Licitação Nº PE.DAQ.G.00190.2010 (Nº Licitação 331768), para o dia 16.11.2010 às 10h e início da sessão de disputa de preços para às 14h do mesmo dia. 2. Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no D.O.U. do dia 18.10.2010.

MARCELO THOMPSON TAVARES  
Gerente do Departamento de Aquisição

COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2010

Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços Jurídicos

Comunicamos a V.Sª, que encontra-se disponibilizado no site da Companhia Energética de Alagoas - CEAL, as Respostas dos Questionamentos ,ao mesmo tempo em razão da prescrição inserta no art. 41,§2º, da Lei nº 8.666/93,6 informa acerca da decadência do prazo para a apresentação de novos esclarecimentos ou impugnações relativos aos itens do processo que não sofreram alteração. E tornamos publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no seu edifício sede ,localizado na Avenida Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes, 1º andar, sala 126, na cidade de Maceió-AL, abertura do Processo Licitatório. Data 17/11/2010 às 10: 00 horas (horário local).

ANA MARIA LOPES DE ALBUQUERQUE  
SARMENTO  
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2010

A Companhia Energética de Alagoas-CEAL torna público que realizará na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, através do sistema licitações do Banco do Brasil, o processo licitatório abaixo discriminado. A obtenção do Edital está disponível, gratuitamente através dos endereços eletrônicos: www.ceal.com.br ou www.licitacoes-e.com.br ou no endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes, 1º andar, sala 126 (DGS), nesta cidade de Maceió-AL; telefones: (82) 2126-9392 ou (82) 2126-9358, fax: (082) 2126-9393.

PR-098/2010, Objeto: Fornecimento de Medidor Eletromecânico Trifásico. Abertura das propostas às 10:00h do dia 22/11/2010. Sessão da disputa de preços a partir das 11:00h do dia 22/11/2010 (horário de Brasília).

W. SANTA RITA  
Departamento de Suprimento-DGS.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS  
MINERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 093/PR/10 - Contratada: Márcio Gurgel Carvalho ME - Arte e Criações e Serviços. - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de cercados para poços de monitoramento e instalações. Licitação: Pregão Eletrônico nº015/SUREG-SA/10. - Prazo: 12 meses - Valor: R\$84.000,00 - CPRM: Agamenon Sergio Lucas Dantas, Diretor-Presidente - Contratado: Márcio Gurgel Carvalho, Empresário Administrador. Em: 08.10.2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 133/PR/09 - Contratada: GM Engenharia e Empreendimentos. Ltda. - Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 120 dias, sem alteração de valor - CPRM: Agamenon Sergio Lucas Dantas, Diretor-Presidente - Contratada: Waldemar de Aro, Sócio-Diretor.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 140/PR/09 - Contratada: Indústria Yvel. Ltda - Objeto do Aditivo: Prorrogar prazo de vigência do Contrato por 120 dias, sem alteração do valor - CPRM: Agamenon Sergio Lucas Dantas, Diretor-Presidente - Contratada: Áureo Levy Barbosa, Sócio.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 136/PR/09 - Contratada: Prestativa Construções e Reformas Ltda. - Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 120 dias, sem alteração de valor - CPRM: Agamenon Sergio Lucas Dantas, Diretor-Presidente - Contratada: Alexandre Araújo Barros, Sócio-Majoritário.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/PR/08 - Contratada: Perkinelmer do Brasil. Ltda - Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses, com alteração de valor, passando o preço mensal de R\$1.265,53 para R\$1.318,81 - CPRM: Agamenon Sergio Lucas Dantas, Diretor-Presidente - Contratada: Denise Estela Schwartz, Diretora-Presidente e Francisco Benevuto Cercilli Credo, Diretor Administrativo Financeiro. - Em 15.10.2010.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/SERAFI-BR/2010

Objeto: Aquisição de acessórios para equipamentos de informática, para atender as necessidades da CPRM - Serviço de Administração e Finanças - SERAFI-BR, Presidência, Diretorias, Departamentos e Divisões, conforme especificações, quantitativos e detalhamento constantes do Termo de Referência - Anexo, do Edital - Processo: n.º 110.033/10 - Entrega das Propostas: 16/11/2010 às 9 horas - Abertura das Propostas: 16/11/2010 às 9h15min - Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/11/2010 às 9h30min - Edital: A disposição dos interessados gratuitamente no site www.licitacoes-e.com.br e www.cprm.gov.br.

ALCÉLIO FERREIRA LIMA  
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15B/SERAFI-RJ/2010

Processo n.º 0693/10 - Objeto: Aquisição de 11 (onze) furadeiras e parafusadeiras de impacto à bateria. VENCEDORA:

| Empresa           | CNPJ               | Valor (R\$) |
|-------------------|--------------------|-------------|
| LICIPAR LTDA - ME | 10.799.610/0001-50 | 6.999,96    |

Maiores informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

VALDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Pregoeiro

Ministério do Desenvolvimento Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
RURAIS E QUILOMBOLAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO 708633/2009.

Convenientes: Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ 01.612.452/0001-97 e o Comitê Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Médio Mearim - CODESUM; CNPJ: 07.792.884/0001-03. Objeto: Alterar a redação do parágrafo primeiro da Cláusula Oitava - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS -, que passa a vigorar com a seguinte redação: a conta específica destinada à manutenção e movimentação financeira dos recursos do Convênio será atribuída automaticamente pelo Sistema de Gestão e Contratos de Repasse - SICONV, Data da Assinatura: 31/08/2010. Assinam: Renata Leite Manoel de Jesus, Coordenadora Geral de Organização Produtiva e Comercialização da Diretoria de Políticas para as Mulheres Rurais e Quilombolas, CPF: 111.581.258-01 e José Raimundo da Silva Filho, Presidente do Comitê Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Médio Mearim - CODESUM, CPF: 100.217.873-87. Processo nº 55000.003273/2009-44.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO 716228/2009

Convenientes: Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ 01.612.452/0001-97 e a Frente Organizada para Temática Étnica - ONG FONTE; CNPJ: 06.154.729/0001-07. Objeto: Alterar a redação do parágrafo primeiro da Cláusula Oitava - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS -, que passa a vigorar com a seguinte redação: a conta específica destinada à manutenção e movimentação financeira dos recursos do Convênio será atribuída automaticamente pelo Sistema de Gestão e Contratos de Repasse - SICONV. Data da Assinatura: 31/08/2010. Assinam: Renata Leite Manoel de Jesus, Coordenadora

Geral de Organização Produtiva e Comercialização da Diretoria de Políticas para as Mulheres Rurais e Quilombolas, CPF: 111.581.258-01 e Valéria Cristina de Oliveira, Presidente da Frente Organizada para Temática Étnica - ONG FONTE, CPF: 058.881.968-94. Processo nº 55000.003451/2009-37.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 73/2010

Nº Processo: 55000.003228/2010-23. O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA publica em seu site oficial www.mda.gov.br a Chamada Pública nº 73/2010 que tem por objeto a Seleção de entidade executora de serviços de assistência técnica e extensão rural para a organização da produção para comercialização na cadeia produtiva do leite, produção de alimentos par a segurança alimentar e nutricional, e empreendimentos agroindustriais coletivos, por meio de atividades individuais e grupais, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação. Abrangência: Território da Cidadania do Noroeste de Minas, Estado de Minas Gerais. Beneficiários: 2.000 agricultores familiares, divididos em 02 lotes. Fundamento Legal: Lei nº 12.188, de 2010; Decreto nº 7.215, de 2010; Lei nº 8.666, de 1993. Data da publicação: 01/11/2010. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 2.312.078,04.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE  
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ: 00.375.972/0001-60 e o Instituto Federal do Paraná - IFPR, CNPJ: 10.652.179/0001-15. Proc. nº 54200.001815/2009-25. Objeto: Liberação dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2010, a aprovação de um novo Plano de Trabalho e a mudança da meta referente ao número de alunos a serem formados pelo curso, que passa a ser de 25 alunos. Repasse dos Créditos Orçamentários - Exercício de 2010: 2010NC009180. Valor de R\$ 78.436,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais) - Evento: 300300; PTRES: 22105; Fonte: 0176; N.D: 339030; 339033; 339036; 339039 e 339147. Signatários: Rolf Hackbart - Presidente do INCRA e Alípio Santos Leal Neto - Reitor do Instituto Federal do Paraná. Data de Assinatura: 24/9/2010.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao CRT/RN/04.000/2008. Convênio firmado entre o INCRA e o Departamento de Estradas e Rodagem - DER, com interveniência do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.282.865/0001-08, registrado sob CRT/RN/04.003/2010. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência original, conforme cláusula quarta do Convênio registrado sob o CRT/RN/04.000/2008, até 30 de dezembro de 2010. Processo: 54330.000623/2008-35. Assinatura: Natal/RN, 25 de outubro de 2010. Signatários: Paulo Sidney Gomes Silva - Superintendente Regional do INCRA/RN, Iberê Paiva Ferreira de Souza - Governador do Estado do Rio Grande do Norte e Jose D'Arimatea Fernandes - Diretor Geral do DER.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 001/2009. Contrato firmado entre a Associação dos Posseiros do Projeto de Assentamento Aurora da Serra e a CSC - Construção, Serviços e Comércio Ltda, com interveniência da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ: 02.471.370/0001-32. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência original por mais 60 (sessenta) dias, passando a encerrar-se em 19 de dezembro de 2010. Assinatura: Apodi/RN, 20 de outubro de 2010. Signatários: Francisco Damião de Carvalho Menezes - Presidente da Associação do PA Aurora da Serra, Maria Gorete da Silveira Pinto - Prefeita de Apodi/RN e Nelson Gregório da Silva - Representante da CSC.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 002/2009. Contrato firmado entre a Associação dos Posseiros do Projeto de Assentamento Aurora da Serra e a CSC - Construção, Serviços e Comércio Ltda, com interveniência da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ: 02.471.370/0001-32. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência original por mais 60 (sessenta) dias, passando a encerrar-se em 19 de dezembro de 2010. Assinatura: Apodi/RN, 20 de outubro de 2010. Signatários: Francisco Damião de Carvalho Menezes - Presidente da Associação do PA Aurora da Serra, Maria Gorete da Silveira Pinto - Prefeita de Apodi/RN e Nelson Gregório da Silva - Representante da CSC.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 003/2009. Contrato firmado entre a Associação dos Posseiros do Projeto de Assentamento Aurora da Serra e a CSC - Construção, Serviços e Comércio Ltda, com intervenção da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ: 02.471.370/0001-32. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência original por mais 60 (sessenta) dias, passando a encerrar-se em 19 de dezembro de 2010. Assinatura: Apodi/RN, 20 de outubro de 2010. Signatários: Francisco Damião de Carvalho Menezes - Presidente da Associação do PA Aurora da Serra, Maria Gorete da Silveira Pinto - Prefeita de Apodi/RN e Nelson Gregório da Silva - Representante da CSC.

## SECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 147/2007.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ 01.612.452/0001-97 e a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO/SE, CNPJ: 13.108.295/0001-66. Objeto: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Convênio original até o dia 30/06/2011, por atraso na liberação dos recursos; Data da Assinatura: 26/10/2010. Processo nº. 55000.0002747/2007-79.

## Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO.  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
PROJETO 914BRA3026 - Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza.  
VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 28/12/2010  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.000,00  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Acompanhar a implantação, oferta e implementação dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de até 6 anos e para idosos, nas cinco regiões do País, tendo como referência o reordenamento da assistência social enquanto política pública.  
MODALIDADE: Produto.  
SIGNATÁRIOS: Vincent Defourny, Representante Interino da UNES-  
CO no Brasil - CPF 742.392.951-49 e Marconi Fernandes de Souza (725.109.001-53).

### DIRETORIA DE PROJETOS INTERNACIONAIS

#### EDITAL Nº 62/2010 CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE PRODUTO

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL - PNUD/BRA/04/046  
FUNÇÃO: Contratação de consultor para criação de identidade visual, projeto gráfico e editoração eletrônica da "Publicação sobre Inventário Socioeconômico e Cultural das Comunidades Tradicionais de Terceiros".  
FORMAÇÃO ACADÊMICA: Curso superior completo na área de Ciências Humanas.  
VAGA: 1 (UMA)

O Termo de Referência está disponível no sítio: <http://www.mds.gov.br/sobreministerio/licitacoescontratos/organismos-internacionais-pessoa-fisica>

Os interessados deverão enviar o currículo, a partir do dia 01/11/2010 até o dia 07/11/2010 para o endereço: [sedp.pnud04046@mds.gov.br](mailto:sedp.pnud04046@mds.gov.br) (exclusivamente). Os currículos deverão ser enviados em formato PDF, bem como o número do Edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não obedecerem a tais requisitos serão desconsiderados.

Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

IARA CRISTINA DA SILVA ALVES  
Diretora

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

### BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2010

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.  
OBJETO: locação comercial de seis pavimentos (3/4/5/6/21/22), com 273 (duzentas e setenta e três) vagas de garagem, com área privativa total de 10.934,00 m², (dez mil novecentos e trinta e quatro metros quadrados), sendo 9.533,00 m² (nove mil quinhentos e trinta e três metros quadrados) de área privativa e 1.401,00 m² (mil quatrocentos e um metros quadrados) de área comum coberta padrão de uso exclusivo, na Torre Oeste do Edifício Ventura Corporate Towers, localizado na Avenida República do Chile n.º 330.  
PREÇO: R\$ 1.400.142,62 (um milhão, quatrocentos mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 84.008.557,20 (oitenta e quatro milhões, oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).  
PRAZO: 60(sessenta) meses, a contar da data de assinatura do contrato.  
RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: 3141.02.00.00-0, 3141.91.02.00-0 e 3141.20.03.00-7.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.  
PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Nota AA/DEJUR/GEJUR 2 nº 119/2010, de 19/10/2010.  
ATO DE AUTORIZAÇÃO: Decisão da Diretoria do BNDES nº 1818/2010, em 26/10/2010, no âmbito da IP AA/DEPAD nº 130/2010, de 19/10/2010

#### EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO OCS Nº 250/2006

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.  
CONTRATADA: IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
OBJETO: prestação de serviços gráficos de CTP (fotolito), impressão e acabamento para as publicações Revista do BNDES, BNDES Setorial, material de divulgação do Espaço BNDES, Cartilha, Prêmio BNDES de Economia e livros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico AA - 34/2006 - BNDES.  
FINALIDADE DO ADITIVO: (i) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO OCS nº 250/2006, de 03/11/2006, pelo período de 12 (doze) meses; e (ii) alterar a Cláusula Sexta ("REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO"), em atendimento à Instrução Normativa nº 03, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nos termos do despacho exarado pelo Sr. Superintendente da Área de Administração do BNDES, na Nota GT IN 02/2008 nº 01/2010, de 03/03/2010.  
VALOR ORIGINAL CONTRATO: até R\$ 819.995,00 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) anuais.  
VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R\$ 726.975,00 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais) anuais.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.12.02.00-6.  
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2009

| Interessado                                  | CPF/CNPJ           | Nº. DO PROCESSO      | Nº. AI   |
|----------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------|
| Dercelina Loureiro                           | 821.685.477-34     | 02006.000364/2002-35 | 211314/D |
| Diogo dos Santos Belem                       | 981.666.625-15     | 02006.003842/2003-40 | 366076/D |
| Edgard Benedito de Alvarenga                 | 00.312.627/0001-88 | 02006.001775/1996-20 | 153213/B |
| Gabriel Manoel da Silva                      | 475.891.345-72     | 02009.003041/2004-35 | 098015/D |
| Gertudes Antonio dos Santos                  | 484.037.685-91     | 02006.001318/2001-72 | 012875/C |
| Giovanni Kenned Souto Martins                | 769.550.106-97     | 02015.015260/2004-88 | 288162/D |
| Gilson Oliveira dos Santos                   | 029.115.945-17     | 02006.006051/2004-52 | 212662/D |
| Gilvera Comercio de Bebidas E Mercearia Ltda | 01.453.352/0001-65 | 02006.001429/2004-21 | 124774/D |
| Glicerio Rodrigues dos Santos                | 063.855.085--87    | 02006.002338/2000-10 | 081464/D |
| Madeiraira Ibraçú Ltda                       | 00.231.890/0001-42 | 02006.003171/2001-55 | 213496/D |
| Madeiraira Muller Ltda                       | 00.349.097/0001-42 | 02006.000693/2000-14 | 210558/D |

## Ministério do Meio Ambiente

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que, em atendimento à legislação vigente, promoverá Audiências Públicas para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires, composto por usina hidrelétrica com capacidade instalada de 1.820 MW, previsto para ser instalado no rio Teles Pires, com eixo do barramento a aproximadamente 46 km a montante da foz do rio dos Apicás. O barramento formará um reservatório com área total de aproximadamente 152 km², que atingirá a área de dois municípios nos Estados do Mato Grosso e do Pará: Paranaíta e Alta Floresta/MT e Jacareacanga/PA. A realização das Audiências Públicas ocorrerá nas seguintes datas e locais: no dia 20/11/2010 a partir das 19:00h em Paranaíta, na Escola Estadual João Paulo I, situada à rua LE3, número 304 - Centro - Paranaíta - Mato Grosso; no dia 21/11/2010 a partir das 19:00h em Alta Floresta, no Centro de Tradições Gaúchas - CTG de Alta Floresta, situado na Av. Leandro Adorno, s/n - Setor A - Alta Floresta - Mato Grosso; no dia 23/11/2010 a partir das 19:00h em Jacareacanga, no clube Emoções, situado na Travessa Santos Dumont, s/n - Bela Vista - Jacareacanga - Pará. Torna público, ainda, que o RIMA do referido empreendimento encontra-se disponível nos seguintes locais: IBAMA/Sede - SCEN, Trecho 2, Bloco C - CNIA, Brasília-DF; Superintendência do IBAMA no Estado do Pará - Av. Conselheiro Furtado, 1.303, Batista Campos, Belém-PA; Superintendência do IBAMA no Estado do Mato Grosso - Av. Rubem Mendonça, 535, Morada da Serra, Cuiabá-MT; Gerência Executiva do IBAMA em Sinop - MT - Rua das Castanheiras, 1297; Escritório Regional do IBAMA em Alta Floresta - MT - Av. Ludovico da Riva Neto, 2.364, Centro; Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA - Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Centro; Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT - Av. Alceu Rossi, s/n, Centro; Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT - Av. Ariosto da Riva, nº 3.391, Canteiro Central, Centro. E que o EIA/RIMA encontra-se disponível ao público, em meio digital, no sítio [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento).

ABELARDO BAYMA  
Presidente do Instituto

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 21/2010, publicado no DOU de 29.10.2010, seção 3, página 135. Onde se lê: ASSINAM: ABERALDO BAYMA DE AZEVEDO - Presidente do IBAMA, Leia-se: ASSINAM: ABELARDO BAYMA DE AZEVEDO Presidente do IBAMA.

### SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do IBAMA na Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA aos interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados e/ou recusado o recebimento, que em decorrência do não pagamento das multas impostas pelos Autos de Infração mencionados, foi procedido o registro dos mesmos juntos ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados para com o Setor Público Federal-CADIN/SISBACEN e DIVIDA ATIVA DA UNIÃO cujos efeitos negativos deste ato estão contidos na legislação federal vigente.



|                                 |                    |                      |          |
|---------------------------------|--------------------|----------------------|----------|
| Madeiraira São Sebastião Ltda   | 03.139.379/0001-03 | 02006.003027/2001-19 | 312260/D |
| Maicon Julio Soares Pedra       | 103.835.257-64     | 02015.006836/2003-35 | 317956/D |
| Mailton Bonfim Ribeiro          | 008.902.045-60     | 02006.003562/2003-31 | 365263/D |
| Manoel da Silva Souza           | 272.922.665/68     | 02006.001287/2000-79 | 040263/D |
| Manoel Mendes de Oliveira       | 350.724.235-49     | 02006.000522/2005-08 | 365730/D |
| Marcio Sossai Magnago de Jequié | 02.940.754/0001-57 | 02006.001436/2002-61 | 211584/D |
| Maria de Fatima Carvalho Vieira | 769.182.465-34     | 02006.002764/2001-02 | 212496/D |
| Mario Santos Santana            | 132.872.305-49     | 02006.002318/2001-90 | 030174/D |
| Monte Pascoal Imobiliária Ltda  | 02.753.993/0001-06 | 02006.002188/2000-12 | 081938/D |

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto a SCRC da Procuradoria Federal na Bahia, sito à Avenida Luiz Viana Filho, 2155, Paralela, Salvador/Ba - Tel. (71) 3186-4695, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Caso Já tenha ocorrido o pagamento, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento, para que seja efetuada a referida baixa.

CÉLIO COSTA PINTO

SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

O Ministério do Meio Ambiente por intermédio da sua Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, sala 827, Esplanada dos Ministérios, Bl. B - 8º andar - Brasília - DF, CEP:70.068-901 convoca o Senhor JABES SOUSA RIBEIRO, CPF nº 036.789.465-34, Ex-Prefeito Municipal de Ilhéus-BA, que encontra-se em local incerto e não sabido para retirar e atender notificação referente ao Convênio nº 2001CV000021-SQA, celebrado entre este Ministério e a Companhia de Desenvolvimento do Estado da Bahia- CONDER com a interveniência da Prefeitura Municipal de Ilhéus-BA. O não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, fará com que esta Administração seja compelida, por força de dispositivos legais a submeter o processo à instauração de Tomada de Contas Especial.

O Ministério do Meio Ambiente por intermédio da sua Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, sala 827, Esplanada dos Ministérios - Bl. B - 8º andar - Brasília - DF, CEP:70.068-901 convoca a Senhor VALDERICO LUIZ DOS REIS, CPF nº 159.050.807-63, Ex-Prefeito Municipal de Ilhéus-BA, que encontra-se em local incerto e não sabido para retirar e atender notificação referente ao Convênio nº 2001CV000021-SQA, celebrado entre este Ministério e a Companhia de Desenvolvimento do Estado da Bahia- CONDER com a interveniência da Prefeitura Municipal de Ilhéus-BA. O não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, fará com que esta Administração seja compelida, por força de dispositivos legais a submeter o processo à instauração de Tomada de Contas Especial.

BRANCA BASTOS AMERICANO  
Ordenadora de Despesas

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 17/2010

PROCESSO: 02070.004651/2010-51. CEDENTE: a União representada pela Superintendente do Patrimônio da União no Amapá - SPU/AP. CESSIONÁRIA: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. OBJETO: Cessão provisória de uso gratuito, do imóvel descrito e caracterizado na Clausula Segunda. VALIDADE: terá validade até decisão final do processo administrativo que trata a cessão administrativa. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2010. Pelo ICMBio: RÔMULO FERNANDES BARRETO MELLO - Presidente. PELA SPU/AP: LIELY GONÇALVES DE ANDRADE - Superintendente.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 31/2010

Nº. PROCESSO: 02070.002850/2010-24. ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental, celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER. OBJETO: Celebram o ICMBio e o DER, tendo o IEMA como interveniente, objetiva o cumprimento da compensação ambiental pela Pavimentação da Rodovia ES 248, Marilândia, ES, visando a aplicação deste recurso em favor Floresta Nacional de Goytacazes. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010. PELO ICMBio: RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO - Presidente. PELA DER - EDUARDO ANTÔNIO MANNATO GIMENES - Diretor. Interveniente IEMA: SUELI PASSONI TONINI - Diretora Presidente.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2008 - SICONV Nº 700005/2008, Processo nº 04300.005959/2008-73. Convenientes: Concedente: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ nº 00.489.828/0003-17, Conveniente: Instituto de Pesquisas e Projetos Sociais e Tecnológicos - IPSCO, CNPJ nº 96.538.798/0001-07. Objeto: Alteração do item 3 da Cláusula Terceira - Plano de Aplicação dos Recursos - do Valor e da Dotação Orçamentária, bem como a indicação dos créditos e do empenho de recursos para liberação da terceira parcela dos recursos. RECURSOS: Valor total: R\$ 777.825,00, sendo da parte da Concedente R\$ 699.800,00, Valor da Contrapartida: R\$ 78.025,00, valores transferidos: R\$ 300.000,00, Nota de Empenho nº 2008NE901662; R\$ 300.000,00, Nota de Empenho nº 2009NE902183; valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 99.800,00, à conta do Programa de Trabalho: 04.126.1008.6272.0001, Elemento de Despesa: 335041-01, Fonte: 0100, Nota de Empenho nº 2010NE901365. Data e assinaturas: 29/10/2010. Signatários: Concedente: Catarina Maria Cavalcanti de Souza Lopez, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos, CPF: 166.205.344-49, Conveniente: Levy Bucalem Ferrari, Presidente, CPF: 048.215.488-87.

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 749331/2010/MTE/SENAES, Processo MTE nº. 47975.000621/2010-10, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES, e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEX, CNPJ/MF nº. 14.645.162/0001-91, OBJETO: O presente convênio tem como objetivo o apoio ao fomento do processo de consolidação dos Bancos Comunitários de Desenvolvimento da Região Nordeste - BCDS, enquanto práticas de finanças solidárias voltadas a geração de trabalho e renda e promoção do desenvolvimento de comunidades, através do apoio a 26 (vinte seis) BCDS já existentes, além da constituição de 06 (seis) outros. VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do Termo de Convênio será de R\$ 2.112.630,00 (Dois milhões cento e doze mil, seiscentos e trinta reais), serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado. O CONCEDENTE transferirá no exercício de 2010, o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, à conta dos recursos alocados no do Tesouro Nacional, no Programa de Trabalho nº 11.334.1133.8056.0001 - Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, Fonte de recursos 100, Natureza da despesa 335041, Nota de Empenho nº.2010NE900022 de 28 de setembro de 2010, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais). O CONVENIENTE a título de contrapartida, (EM BENS E SERVIÇOS ECONÔMI-

CAMENTE MENSURÁVEIS) o valor de R\$ 112.630,00 (cento e doze mil, seiscentos e trinta reais). VIGÊNCIA: Esse Termo de Convênio terá vigência de 18 (dezoito meses) a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2010. ASSINAM pelo Ministério do Trabalho e Emprego, PAUL SINGER, Secretário Nacional de Economia Solidária, Identidade nº. 1.404.220, expedida pela SSEG/SP e CPF nº. 007.458.638-68 e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEX, e neste ato representada por MARCELO FREDERICO AUGUSTO DOS SANTOS VERAS, Presidente, Identidade nº. 00917114-28 expedida pela SSP/BA e CPF Nº. 060.177.035-87.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO MTE/SENAES Nº 706715/2009, FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, CNPJ nº 02.646.829/0001-91, PROCESSO nº 47975.00567/2009-79, publicada no Diário Oficial da União nº 192 nº 3 Seção 3, pagina 128 de 06.102010, acrescenta-se ao texto original: com interveniência da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, CNPJ nº 04.071.106/0001-37.

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 709619/2009. CONCE-DENTE: Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. CON-VENIENTE: Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA/PI - CNPJ: 06.553.531/0001-98, com a interveniência do Estado do Piauí/PI. PROCESSO: 72031.003411/2009-47. OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 17/01/2011, de acordo com o disposto no art. 30, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 e Termo de Convênio; Cláusula das Obrigações dos Participes. SIGNATÁRIO: LUIZ EDUARDO P. BARRETTO FILHO, Ministro de Estado do Turismo.

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2010

Nº Processo: 50520.016270/2010-11 - Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - CPNJ: 04.898.488/0001-77 - Contratado: KLÉBER VIANA PEREIRA - ME - MKR AR CON-DICIONADO. - CNPJ do Contratado: 07565148000112 - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 48 (quarenta e oito) equipamentos de ar condicionado da CONTRA-TANTE na Unidade Regional do Rio Grande do Sul, tipo cortina, janela e split, pertencentes à Sede em Porto Alegre/ RS e aos demais Postos de Fiscalização no Estado do Rio Grande do Sul, com fornecimento de peças e acessórios originais, de primeiro uso e compatíveis, exceto as peças previstas na Cláusula Segunda em seu item 2.7, conforme Anexo I do Contrato. - Valor Global: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil, e seiscentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data da sua assinatura, podendo, por interesse da CON-TRATANTE e comprovada a vantajosidade, ser prorrogado por pe-riódos iguais e sucessivos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos ter-mos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. - PTRES: 6561 - Natureza de Despesa: 339039.17 - Fonte de Recurso: 250 - Nota de Empenho nº 2010NE000337 de 15/09/2010, no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). - Dispositivos Legais: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. Data de Assinatura: 03/11/2010 - Contrato nº 067/2010 - ANTT.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Nº Processo: 50500.037765/2010-12 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2010, - Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - Contratado: TRADE WAY BRASIL LTDA.. CNPJ Contratado: 10.256256/0002-07 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 37 (trinta e sete) leitores laser de códigos de barras, conforme especificações e quantidades descritas no Edital - Fun-damento Legal: Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204/2007 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 - Valor Global: R\$ 10.999,73 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), - Fonte de Recurso: 0100- Natureza da Despesa: 449052 - PTRES: 6561 - Nota de Empenho 2010NE002073, de 07 de outubro de 2010.

Nº Processo: 50500.046736/2010-41 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2010, - Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - Contratado: DORACI DE BARROS NUNES ME, CNPJ Contratado: 02.586.702/0001-24 - Objeto: Contratação de empresa

para confecção e fornecimento de materiais de divulgação - sacolas do tipo eco bag, da campanha "ANTT Sustentável", conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital - Lote 01 - Fundamento Legal: Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204/2007 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e quinhentos reais), - Fonte de Recurso: 0250 - Natureza da Despesa: 339030 - PTRES: 6561 - Nota de Empenho 2010NE002140, de 22 de outubro de 2010.

Nº Processo: 50500.046736/2010-41 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2010, - Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - Contratado: LAITANO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, CNPJ Contratado: 07.793.311/0001-02 - Objeto: Fornecimento de mouse pad ergonômico, 23x20cm, base de PVC, dublado com tecido verde, marca e etiqueta & CIA, conforme especificações descritas no Edital - Lote 02 - Fundamento Legal: Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204/2007 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R\$ 15.480,00 (quinze mil, e quatrocentos e oitenta reais), - Fonte de Recurso: 0250 - Natureza da Despesa: 339030 - PTRES: 6561 - Nota de Empenho 2010NE002141, de 22 de outubro de 2010.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de Sistema de Armazenamento e Arquivamento Deslizante, incluindo o subsistema de climatização e segurança contra incêndio no sistema do Arquivo Central, contemplando treinamento, suporte e assistência técnica, visando atender as necessidades de organização, acessibilidade e disponibilidade do acervo documental e bibliográfico da ANTT, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Total de lotes licitados: 01. Abertura das propostas: dia 17/11/2010, às 8h30. Início da disputa de preços às 09h30 do dia 17/11/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo e-mail editais@antt.gov.br.

ADÃO CABRAL FORMIGA  
Pregoeiro

#### COMUNICADO Nº 6, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros por Trem de alta velocidade na estrada de ferro EF-222 (Trecho Rio de Janeiro - Campinas) Pedidos de Esclarecimentos

A Comissão de Avaliação do processo de licitação referente ao Leilão da Concessão do TAV Rio de Janeiro - Campinas, com fulcro na Portaria ANTT nº 185, de 12/07/2010, considerando o disposto no item 14.2.4 do Edital nº 001/2010 - Consolidado e em função de solicitações, comunica que o prazo para solicitação de esclarecimentos de que trata o item 4 do Edital fica prorrogado até as 18:00h do dia 16 de novembro de 2010, mantido o prazo final para publicação de respostas até o dia 19 de novembro de 2010.

HÉLIO MAURO FRANÇA  
Presidente da Comissão

#### COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL

##### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9912267291 celebrado entre a Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental - AHIMOR e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2010. SIGNATÁRIOS: Albertino de Oliveira e Silva, Superintendente da AHIMOR, Carlos Roberto D'Ippolito, Diretor Regional e Diane Ferreira da Mata Gerente de Vendas.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETOS

PROMISSÁRIO/RECEBEDOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional Goiás/Distrito Federal, Eng. ALFREDO SOUBEIHE NETO, CPF/MF nº 020.109.818-04. PROMITENTE/DOADORA: Prefeitura municipal de Anápolis/GO, representada pelo Prefeito ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE, CPF/MF Nº.251.944.881-49. INSTRUMENTO: Contrato visando Doação de Estudos de Viabilidade Técnico-Econômico-Ambiental EVTEA, Projeto Executivo de Engenharia e PGA visando Melhoramento para Adequação de Capacidade e Segurança da Rodovia BR-060/GO no Perímetro Urbano de Anápolis, através de implantação de ruas laterais, interseções em desnível dotadas de Obras-de-Arte Especiais, Iluminação e Galerias de Águas Pluviais. RESUMO DO OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo - Alteração da

Cláusula Terceira - Da Vigência: O prazo de execução do Termo de Doação de Projetos, com vencimento previsto para a data de 19/08/2010, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos passando a vencer-se em 16/01/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, conforme consta do processo administrativo nº.50612.001.609/2009-12. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010.

##### RETIFICAÇÃO

No Termo de Compromisso TC-016/1976-00, publicado no DOU, de 30/12/2009, Seção 3, página 214. Onde se lê: "...Vigência: Término 31/12/2009", leia-se: "Vigência: Término 31/12/2010". PRO-CESSO nº 50600.001165/2002-88.

#### DIRETORIA-EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES

##### AVISOS DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIAS EDITAL Nº 40/2010-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe, que a abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 08 de novembro de 2010 às 15h00 horas, na Sala de Reuniões da CGCL no seguinte endereço: SAN Quadra 03, Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF.

EDITAL Nº 253/2010-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe, que a abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 11 de novembro de 2010 às 15h00 horas, na Sala de Reuniões da CGCL no seguinte endereço: SAN Quadra 03, Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF.

EDITAL Nº 304/2010-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe, que a abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 11 de novembro de 2010 às 15h00 horas, na Sala de Reuniões da CGCL no seguinte endereço: SAN Quadra 03, Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF.

EDITAL Nº 247/2010-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe, que a abertura das propostas técnicas fica marcada para o dia 11 de novembro de 2010 às 09h30 horas, na Sala de Reuniões da CGCL no seguinte endereço: SAN Quadra 03, Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF.

Brasília, 29 de outubro de 2010.  
NADJA TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA  
Coordenador Geral

##### TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 381/2010-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe, que a abertura das propostas técnicas fica marcada para o dia 18 de novembro de 2010 às 15h00 horas, na Sala de Reuniões da CGCL no seguinte endereço: SAN Quadra 03, Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF.

Brasília, 29 de outubro de 2010.  
NADJA TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA  
Coordenador Geral

##### COMUNICADOS CONCORRÊNCIAS EDITAL Nº 149/2010-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, comunica que a empresa Geoserv - Serviços de Geotecnia e Construção Ltda., impetrou Recurso contra o Resultado da Julgamento das Propostas Técnicas do Edital em epígrafe. Cópia do referido recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul- Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

EDITAL Nº 149/2010-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, comunica que a empresa PENTÁGONO Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda., impetrou Recurso contra o Resultado da Julgamento das Propostas Técnicas do Edital em epígrafe. Cópia do referido recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Li-

citações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul- Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

EDITAL Nº 149/2010-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, comunica que a empresa Rudra Engenharia Ltda., impetrou Recurso contra o Resultado da Julgamento das Propostas Técnicas do Edital em epígrafe. Cópia do referido recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul- Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

Brasília, 29 de outubro de 2010.  
NADJA TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA  
Coordenador Geral

##### RETIFICAÇÕES

No Resultado de Julgamento publicado no DOU do dia 29/10/2010, Seção 3, página 145, referente ao Edital nº 302/2010-00, onde se lê: torna público o Resultado de Julgamento das Propostas Implantação e Projetos S/A Leia-se: torna público o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas, conforme descrito: Lote único: Ductor Implantação e Projetos S/A .

No Aviso de Alteração publicado no DOU do dia 29/10/2010, Seção 3, página 145, referente ao Edital nº 051/2010-00, onde se lê: "O Consórcio Astep/Progaia/Planep está inabilitado". Leia-se: "O Consórcio Astec/Progaia/Planep está inabilitado".

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

##### COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 345/2010-06

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, comunica que as empresas CONSTRUTORA SERCEL LTDA., CONEMAT ENGENHARIA E GEOTECNIA S/A, GEOSONDA S/A e PROGEO ENGENHARIA LTDA. impetraram recursos administrativos contra o Resultado da Habilitação na licitação em epígrafe. Cópias digitais dos mesmos podem ser obtidas na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, Av. Prudente de Moraes, 1.641, 8º andar, Belo Horizonte, das 14:30 às 17:00 horas, ou no site www.dnit.gov.br.

CARLOS EVANDRO COELHO DA FONSECA  
Presidente da Comissão de Licitação  
Substituto

##### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 280/10-06

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, o Resultado da Análise das Propostas Técnicas: CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.: 94,00; DYNATEST ENGENHARIA LTDA.: 100,00; ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.: 100,00; LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.: 72,00; STRATA ENGENHARIA LTDA.: 94,00. Cópia digital do Relatório de Análise das Propostas Técnicas poderá ser obtida na sede da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, à Av. Prudente de Moraes nº 1641, 8º andar, no horário de 14:30 às 17:00 horas ou no site www.dnit.gov.br.

CARLOS EVANDRO COELHO DA FONSECA  
Presidente da Comissão de Licitação  
Substituto

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

##### AVISO EDITAL Nº 438/2010-10

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, por meio da Se. de Cadastro e Licitações/SR-RS, comunica que a empresa Beck de Souza Engenharia Ltda. impetrou Intempestivamente Recurso Administrativo contra a sua inabilitação no edital em epígrafe. O parágrafo 6º do Art. 109 cita que em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de convite os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no § 3º deste artigo serão de dois dias úteis. Portanto o citado recurso não será julgado pela Comissão de Licitação.

MARCELO ALVES TEIXEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação



## VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 052/10, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e NORTE LOCADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Locação de veículos para atendimento dos serviços de fiscalização e supervisão da execução das obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho Ilhéus/BA e Figueirópolis/TO da Ferrovia de Integração Oeste Leste - Fiol. Nota de Empenho nº: 2010NE005826. Valor do Contrato: R\$ 4.059.000,00 (quatro milhões, cinqüenta e nove mil reais). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02; Dec. nº 5.450/05, Dec. nº 3.931/01; Dec. 3.722/01 e a Lei nº 8.666, de 21/06/93. Data de Assinatura: 20/10/2010. Processo nº: 276/10.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/09, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Acrescer ao valor original do contrato, a importância de R\$303.303,00 (trezentos e três mil, trezentos e três reais), referente ao acréscimo quantitativo do seu objeto. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666 de 21/06/93. Data de Assinatura: 27/09/2010. Processo nº: 613/09.

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE EDITAL Nº 4/2010

A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A por meio do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público, em cumprimento ao disposto no artigo 109, §1º da Lei Nº 8.666/93, o Resultado final da Licitação do Convite Nº 004/2010, cujo critério é o de menor preço, a saber: Foi considerada vencedora a empresa UHY MOREIRA - AUDITORES com o preço ofertado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Cópia do relatório final pode ser obtida no site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br).

Brasília, 29 de outubro de 2010.  
CLEILSON GADELHA QUEIROZ

## Ministério Público da União

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

#### EDITAL Nº 22, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2010 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS CARREIRAS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO MPU

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA torna pública, em razão de erro material, a inclusão do candidato FABRICIO PEDROTTI, inscrição nº 10668942 no subitem 1.337.1, do Edital nº 19 - PGR/MPU, de 15 de outubro de 2010, referente ao 6º Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Analista e de Técnico dos quadros do Ministério Público da União, bem como à formação de cadastro de reserva, conforme a seguir especificado.

(...)

1.377 Técnico Administrativo/RS

(...)

1.377.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva.

10668942, Fabricio Pedrotti, 71,00, 3,21.

Torna pública, também, a retificação do subitem 1.334.1, do Edital nº 19 - PGR/MPU, de 15 de outubro de 2010, para alterar o resultado provisório da prova discursiva do candidato LEONARDO ANTONIO DE MORAES FILHO, inscrição nº 10561369, em razão de erro material, conforme a seguir especificado.

(...)

1.334 Analista Processual/DF

(...)

1.334.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva.

10561369, Leonardo Antonio de Moraes Filho, 74,50, 4,53.

Em decorrência dessas alterações, torna pública, ainda, a reabertura do prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório da prova discursiva, apenas para os candidatos FABRICIO PEDROTTI e LEONARDO ANTONIO DE MORAES FILHO, bem como a convocação apenas do candidato FABRICIO PEDROTTI para realização da perícia médica conforme a seguir especificado.

#### 1 DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA

1.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova discursiva avaliada e aos espelhos de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 9 horas do dia 1º de novembro de 2010 às 18 horas do dia 2 de novembro de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu2010> por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

1.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

1.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Abertura do 6º Concurso Público, publicado no Diário Oficial da União, e neste edital.

1.5 O resultado final na prova discursiva e o resultado final no concurso público, para os cargos de Analista e de Técnico, exceto de Técnico de Apoio Especializado/Segurança e de Técnico de Apoio Especializado/Transporte, serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu2010>, na data provável de 10 de novembro de 2010.

#### 2 DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 Convocação para a perícia médica do candidato que se declarou portador de deficiência, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

##### 2.1.1 PORTO ALEGRE/RS

LOCAL: Faculdade Porto Alegrense (FAPA) - Prédio 1 - Avenida Manoel Elias, nº 2.001 - Morro Santana, Porto Alegre/RS  
DATA: 3 de novembro de 2010.HORÁRIO: 15 horas (horário local)

10668942, Fabricio Pedrotti.

#### 3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PERÍCIA MÉDICA

3.1 A perícia médica verificará sobre a qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.3 Será eliminado o candidato que não apresentar documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

3.4 O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pelo CESPE/UnB.

3.5 O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

3.6 A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7 As vagas definidas no subitem 2.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou reprovação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3.10 O resultado provisório na perícia médica do candidato FABRICIO PEDROTTI será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu2010>, na data provável de 4 de novembro de 2010.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

#### EDITAL Nº 23, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2010 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS CARREIRAS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO MPU

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA torna pública a retificação da lista de candidatos com deferimento para concorrer como portador de deficiência, divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu2010>, em 10 de setembro de 2010, referente ao 6º Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Analista e de Técnico dos quadros do Ministério Público da União, bem como à formação de cadastro de reserva, para a exclusão dos candidatos CAROLINA VELHO, inscrição nº 10354178, MONICA APARECIDA NOBRE, inscrição nº 10690992 e MURILO JORGE SAHIUM, inscrição nº 10343611 e inscrição nº 10343679.

Torna pública, ainda, a reabertura do prazo para contestar o indeferimento da inscrição para concorrer na condição de portador de deficiência, apenas para os candidatos acima mencionados, conforme a seguir especificado.

1 O candidato poderá contestar o indeferimento da inscrição para concorrer na condição de portador de deficiência das 9 horas às 18 horas do dia 3 de novembro de 2010, pessoalmente ou por meio do fax número (61) 3448 0110, endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br)

ou via SEDEX para a Central de Atendimento do CESPE/UnB - Concurso MPU (indeferimento) - Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Torna pública, por fim, que a relação dos candidatos excluídos que eventualmente tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência, após recursos, será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu2010>, na data provável de 5 de novembro de 2010.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 19ª REGIÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2010

PROCESSO: 08149.000255/2010; CONTRATANTE: União Federal/MPT/PRT/19ª Região; CONTRATADA: Pontal Turismo Ltda. - EPP; OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme demanda, para a PRT/19ª Região; TAXA DE DESCONTO: dez vírgula quinze por cento; DATA DE ASSINATURA: 27/10/2010; VIGÊNCIA: 27/10/2010 a 26/10/2011; SIGNATÁRIOS: Dr. Rafael Gazzané Junior, Procurador-Chefe em exercício, pela Contratante e Sr. Jamisson Soares da Silva, pela Contratada.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2010

A PRT/19ª Região torna público, para ciência dos interessados, o resultado do Pregão nº 005/2010, que teve por objeto a aquisição de frigobares, no qual sagrou-se vencedora a empresa Alpha Comercial Ltda., CNPJ nº 11.383.956/0001-36, com o valor global de R\$ 7.374,95. A ata do Pregão encontra-se disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

ALBERTO NATHANAEL QUEIROZ DA SILVA  
Pregoeiro

### 21ª REGIÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2009

Processo: 08151.306/2009 - Espécie: Contrato de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho - 21ª Região/MPT. Contratada: HARABELLO PASSAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2009, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/10/2010. Assinam em 15/10/2010: Izabel Christina Baptista Queiróz Ramos, pela contratante, e Francisca de Assis Silva Rosado Holanda, pela contratada.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2010

O pregoeiro da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região/RN, torna público que será realizada licitação para o pregão em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente a contratação de empresa para prestação dos serviços de telefonia móvel e de internet 3G, para as atividades institucionais do coordenador nacional da CONAFRET. A abertura do evento acontecerá às 10h00 do dia 16 de novembro de 2010 (horário de Brasília), através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima ou em [www.prt21.mpt.gov.br](http://www.prt21.mpt.gov.br), a partir do dia 03/11/2010. Informações com o pregoeiro pelo telefone (084)4006.2800, fax (084)4006.2806 ou através do e-mail [prt21.pregao@mpt.gov.br](mailto:prt21.pregao@mpt.gov.br).

RAUL NETO DA SILVA

### 23ª REGIÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2010

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região e Eficaz Administradora de Serviços Ltda-ME. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais e conservação do edifício da Sede desta Regional. Modalidade: Pregão eletrônico n.º 08/2010. Valor global: R\$ 22.800,00. Vigência: 03/11/2010 a 02/11/2011. Processo: 08153-000545/2010-64. Nota de Empenho: 2010NE001078. Programa de Trabalho: 03062058142620001. Elemento de Despesa: 3.3.90.37. Signatários: Dr. José Pedro dos Reis, Procurador-Chefe, pela Contratante e Diana Helena de Mesquita Pinto, pela Contratada.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º Termo Aditivo ao Contrato 10/2007. Processo 08153-000357/2010-36; CONTRATANTES: União Federal / Ministério Público do Trabalho e Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança LTDA. OBJETO: Alterar o município de prestação de serviço de São Félix do Araguaia-MT para Água Boa-MT. VIGÊNCIA: a partir de 20/10/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. José Pedro dos Reis, Procurador-Chefe, e pela Contratante, Emerson Ribeiro Alves, pela Contratada.

5º Termo Aditivo ao Contrato 10/2007; Processo 08153-000492/2010-81 e 08153-000691/2010-06; CONTRATANTES: União Federal / Ministério Público do Trabalho e Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança LTDA.; OBJETO: Repactuação de valor e prorrogação de vigência; VALOR: R\$ 41.946,84 a partir de 01/01/2010. VIGÊNCIA: 07/11/2010 a 06/11/2011; SIGNATÁRIOS: Dr. José Pedro dos Reis, Procurador-Chefe, e pela Contratante, Emerson Ribeiro Alves, pela Contratada.

**Tribunal de Contas da União****SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EDITAL Nº 13 - TCU - AUFC-TI, DE 29 DE OUTUBRO DE  
2010 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE  
EXTERNO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU), em atenção a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 49155-40.2010.4.01.3400, em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, torna pública a inclusão de candidato sub judice na relação dos candidatos que tiveram a matrícula no Programa de Formação homologada, referente ao concurso público para provimento de cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC), área Apoio Técnico e Administrativo (ATA), especialidade Tecnologia da Informação (TI).

1 Relação complementar de candidatos sub judice que tiveram a matrícula no Programa de Formação homologada, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 CARGO: AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
10000745, Humberto Sales da Silva.

LUCIANO CARLOS BATISTA  
Presidente do Concurso

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO  
AMAZONAS****EDITAL Nº 1.332, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010**

TC 015.243/2004-8 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADO o Senhor JOÃO JOSÉ MONTEIRO NOGUEIRA, CPF 274.583.772-91, solidariamente com Hélio de Oliveira Rêgo Filho, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, o(s) valor(es) eventualmente ressarcido(s), na forma da legislação em vigor, em virtude do(s) seguinte(s) ato(s):

Ato impugnado: citação tendo em vista Recurso de Revisão interposto pelo Ministério Público junto ao TCU, em 12/5/2008, contra o Acórdão nº 2.119/2006 - 1ª Câmara, Sessão de 1/8/2006, que julgou irregulares as contas da Ceasa/AM relativas ao exercício de 2001, em razão de haver tomado conhecimento de outras irregularidades de competência daquele exercício, apuradas inicialmente pelo liquidante nos processos de tomada de contas especiais TC 008.197/2005-1, TC 001.134/2007-6 e TC 006.460/2007-5, e que contrariaram os artigos 153 e 154 da Lei nº 6.404/76, conforme abaixo especificado:

a) Saldos de caixa não recompostos, em consequência de valores recebidos que não ingressaram na contabilidade da CEA-SA/AM;

| Item | Data       | Valor (R\$) | Item   | Data       | Valor (R\$)   |
|------|------------|-------------|--------|------------|---------------|
| 01   | 01/01/2001 | 616,00      | 16     | 27/02/2001 | 855,00        |
| 02   | 03/01/2001 | 116,00      | 17     | 28/02/2001 | 1.616,00      |
| 03   | 04/01/2001 | 631,00      | 18     | 20/03/2001 | 300,00        |
| 04   | 05/01/2001 | 2.665,00    | 19     | 23/03/2001 | 730,00        |
| 05   | 10/01/2001 | 441,00      | 20     | 26/03/2001 | 855,00        |
| 06   | 16/01/2001 | 1.400,00    | 21     | 27/03/2001 | 1.134,00      |
| 07   | 17/01/2001 | 574,00      | 22     | 31/03/2001 | 116,00        |
| 08   | 23/01/2001 | 1.160,00    | 23     | 10/04/2001 | 1.565,00      |
| 09   | 25/01/2001 | 1.637,00    | 24     | 11/04/2001 | 547,00        |
| 10   | 26/01/2001 | 1.242,00    | 25     | 25/04/2001 | 200,00        |
| 11   | 27/01/2001 | 1.200,00    | 26     | 27/04/2001 | 855,00        |
| 12   | 30/01/2001 | 1.500,00    | 27     | 07/05/2001 | 279,00        |
| 13   | 31/01/2001 | 400,00      | 28     | 27/06/2001 | 855,00        |
| 14   | 07/02/2001 | 200,00      | 29     | 12/01/2005 | 48.000,00     |
| 15   | 20/02/2001 | 400,00      | Total: |            | R\$ 72.089,00 |

b) Prejuízos financeiros decorrentes do não reajuste de contratos firmados com permissionários;

| Data da Ocorrência | Valor (R\$) |
|--------------------|-------------|
| 31/01/2000         | 2.013,51    |
| 28/02/2000         | 2.013,51    |
| 31/03/2000         | 2.013,51    |
| 30/04/2000         | 2.013,51    |
| TOTAL              | 8.054,04    |

c) Perdas decorrentes de apropriação indébita de contribuições previdenciárias dos funcionários da Ceasa/AM, de acordo com a Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos constante dos autos;

| Data da Ocorrência | Valor (R\$) |
|--------------------|-------------|
| 31/01/2000         | 779,21      |
| 28/02/2000         | 779,21      |
| 31/03/2000         | 779,21      |
| 30/04/2000         | 779,21      |
| 31/05/2000         | 126,41      |
| 30/06/2000         | 126,41      |
| 31/07/2000         | 96,00       |
| 31/08/2000         | 96,00       |
| 30/09/2000         | 96,00       |
| 31/10/2000         | 96,00       |
| 30/11/2000         | 96,00       |
| 31/12/2000         | 192,00      |
| TOTAL              | 4.041,66    |

d) Omissão havida na defesa dos interesses da Companhia em processo trabalhista (Ação Trabalhista nº R - 04052/2001-12-11-00) em 15/3/2001.

Quantificação do débito:

| Valor Histórico | Data de ocorrência |
|-----------------|--------------------|
| R\$ 616,00      | 01/01/2001         |
| R\$ 116,00      | 03/01/2001         |
| R\$ 631,00      | 04/01/2001         |
| R\$ 2.665,00    | 05/01/2001         |
| R\$ 441,00      | 10/01/2001         |
| R\$ 1.400,00    | 16/01/2001         |
| R\$ 574,00      | 17/01/2001         |
| R\$ 1.160,00    | 23/01/2001         |
| R\$ 1.637,00    | 25/01/2001         |
| R\$ 1.242,00    | 26/01/2001         |
| R\$ 1.200,00    | 27/01/2001         |
| R\$ 1.500,00    | 30/01/2001         |
| R\$ 3.192,72    | 31/01/2001         |
| R\$ 200,00      | 07/02/2001         |
| R\$ 400,00      | 20/02/2001         |
| R\$ 855,00      | 27/02/2001         |
| R\$ 4.408,72    | 28/02/2001         |
| R\$ 300,00      | 20/03/2001         |
| R\$ 730,00      | 23/03/2001         |
| R\$ 855,00      | 26/03/2001         |
| R\$ 1.134,00    | 27/03/2001         |
| R\$ 2.908,72    | 31/03/2001         |
| R\$ 1.565,00    | 10/04/2001         |
| R\$ 547,00      | 11/04/2001         |
| R\$ 200,00      | 25/04/2001         |
| R\$ 855,00      | 27/04/2001         |
| R\$ 2.792,72    | 30/04/2001         |
| R\$ 279,00      | 07/05/2001         |
| R\$ 126,41      | 31/05/2001         |
| R\$ 855,00      | 27/06/2001         |
| R\$ 126,41      | 30/06/2001         |
| R\$ 96,00       | 31/07/2001         |
| R\$ 96,00       | 31/08/2001         |
| R\$ 96,00       | 30/09/2001         |
| R\$ 96,00       | 31/10/2001         |
| R\$ 96,00       | 30/11/2001         |
| R\$ 192,00      | 31/12/2001         |
| R\$ 48.000,00   | 12/01/2005         |

Valor total atualizado até 27/10/2010 : R\$ 249.643,56.

O não-atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92.

Fica o(a) responsável ciente de que o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido quando do exame das alegações de defesa apresentadas, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, conforme o art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92.

NAZARE S. G. ROSARIO ZUARDI  
Secretária

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Termo de Contrato Emergencial n. 1/2010, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Piauí, e a sociedade HAVAI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.; b) Objeto: Contratação emergencial da prestação de serviço de vigilância armada e desarmada nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Piauí - Secex-PI; c) Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais; e) Empenho: Nota de Empenho n. 2010NE000097, de 28/10/2010; f) Valor: R\$ 15.522,98; g) Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 1º/11/2010, devendo ser rescindido no momento em que for concluído o procedimento licitatório objeto do

processo TC 016.486/2010-2; h) Data de assinatura: 28/10/2010; e i) Signatários: Clemente Gomes de Sousa, pela Contratante; e Augusto Cesar Bezerra Veras, pela Contratada.

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO  
PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Contrato TCU/SECEX-PR n. 02/2010, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Controle Externo no Paraná - SECEX-PR, e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EM-BRATEL; b) Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Modalidade Longa Distância, em regime de empreitada por preço unitário, com vistas a atender às necessidades de telecomunicações da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Paraná - SECEX/PR; c) Fundamentos Legais: Lei n. 10.520/2020, Lei n. 8.666/93, Edital Pregão Eletrônico TCU-Sede n. 69/2010, Processo Eletrônico Administrativo n. 031.174/2008-0, bem como a proposta do CONTRATADO; d) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 01032055040180001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, conforme 2010NE000096, de 25/10/2010; e) Valor do Contrato: R\$ 8.968,30 (Oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); f) Valor a ser pago no exercício corrente: R\$ 1.644,18 (Um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos); g) Valor a ser pago no exercício de 2011: R\$ 7.324,12 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos); h) Vigência: 12 (doze) meses, de 25/10/2010 a 25/10/2011; i) Data da assinatura do Contrato: 25/10/2010; j) Signatários: pelo Contratante, Rafael Blanco Muniz; pelo contratado, Maria Auxiliadora Braga e Paulo Werther de Araújo; k) Testemunhas: Luciano Cássio de Souza e Vander M. C. de Almeida.

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: CT nº 01/2010, firmado em 29/10 /2010 entre a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Acre e a empresa Topp Serviços de Mão-de-Obra Especializada Ltda; b) Objeto: prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre - SECEX-AC; c) Fundamento Legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico 64/2010; d) Vigência: 12 meses a contar do dia 03/11/2010; e) Processo: TC-013.468/2010-3(Eletrônico); f) Elemento Orçamentário: 3.3.90.37 da atividade 01.032.0550.4018.0001; g) Valor: R\$ 28.700,00 sendo R\$ 4.623,89 para 2010; h) NE nº 105 de 26/10/2010; i) Signatários: Fernando Luiz Souza da Eira, e, pela Contratada, Mir-laine Oliveira Pires.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 4º TA ao CT nº 56/2006, celebrado entre o TCU e a empresa Eurexpress Travel Viagens e Turismo Ltda., em 26/10/2010; b) Objeto: prorrogação da vigência; c) Fundamento Legal: art. 57, inc. II, e art. 65, inciso II, alínea "C" da Lei nº 8.666/93; d) Processo: TC 006.997/2010-4; e) Vigência: 31/10/2010 a 31/10/2011; f) Valor: R\$ 2.533.008,70, sendo R\$ 422.168,12 para 2010; g) NE Estimativo nºs 1176, 1177, 1179 de 18/10/2010 e 1183 de 21/10/2010; h) Elemento Orçamentário 3.3.90.33, da Atividade 01.032.0550.4018.0001; i) Signatários: pelo Contratante, Fernando Luiz Souza da Eira e, pela Contratada, José de Ribamar Souza Nogueira

**Poder Legislativo****SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL****EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 018.652/08-5. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Pagamento, em caráter excepcional, de despesas relativas à prestação de serviços médico-hospitalares aos Senadores, ex-Senadores, servidores do Senado e de seus órgãos supervisionados filiados ao SIS e seus dependentes, sem cobertura contratual, no mês de julho de 2010, em favor da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein, no valor total de R\$ 23.175,40 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Fundamentação legal: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93. Reconhecido por Luciano de Souza Gomes, Diretor Geral Adjunto e ratificado por Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral do Senado Federal.

Processo: 020.495/09-0. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Pagamento, em caráter excepcional, de despesas relativas à prestação de serviços médico-hospitalares aos Senadores, ex-Senadores, servidores do Senado e de seus órgãos supervisionados filiados ao SIS e seus dependentes, sem cobertura contratual, no mês de julho de 2010, em favor do CBCO - Centro de Olhos Ltda., no valor total de R\$ 12.314,70 (doze mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos). Fundamentação legal: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93. Reconhecido por Luciano de Souza Gomes, Diretor Geral Adjunto e ratificado por Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral do Senado Federal.



RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO publicado no D.O.U. do dia 29/10/2010, página 153, seção 3, onde se lê: "valor global mensal de R\$ 554.617,84 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)", leia-se: "valor global mensal de R\$ 550.066,29 (quinhentos e cinquenta mil, sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)".

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato TSE nº 101/2010, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa L&B Soluções de TI Ltda. OBJETO: aquisição de 4 equipamentos servidores do Tipo 1 - Edital de Licitação nº 114/2009. VALOR: R\$ 128.600,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: a partir da publicação no DOU e duração de 36 meses, a partir do aceite definitivo. ASSINATURA: 29/10/2010. ASSINAM: Patrícia Maria Landi da Silva Bastos, Diretora-Geral, pelo TSE, e Vanessa Lacerda Martins, Sócia, pela Contratada. PA n.º 23.768/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TSE n.º 80/2009. CONTRATA: Synos Consultoria e Informática Ltda. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência até 13/11/2011. VALOR ATUALIZADO R\$ 2.798.460,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 29/10/2010. ASSINAM: Patrícia Maria Landi da Silva Bastos, Diretora-Geral da Secretaria, pelo TSE; e Leonardo Ferreira de Barros, Diretor Comercial, pela Contratada. PA n.º 7.426/2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso TSE nº 1/2003, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Banco Santander (Brasil) S/A. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual para 11 de dezembro de 2011. ASSINATURA: 29/10/2010. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE, e Newton Scalco e Marco Antonio de Mattos, Procuradores, pela Instituição. PA n.º 4.196/2003.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário TSE nº 2010NE002064, emitida em 28/10/2010. CONTRATADA: João Paulo Minas Soares Eletrônica. OBJETO: Aquisição de bateria 12v. VALOR: R\$ 559,98. FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8666/93 e 10520/2002. PA 36.138/2010.

Nota de Empenho TSE nº 2010NE002074, emitida em 29/10/2010. CONTRATADA: RCC Comércio de Materiais de Construções Ltda. OBJETO: Aquisição de diversos materiais de serralheria da ARP nº 35/2010, oriunda do pregão nº 78/2010. VALOR: R\$ 3.149,20. FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8666/93 e 10.520/02. PA 35.533/2010.

Nota de Empenho Ordinário TSE nº 2010NE002063, emitida em 28/10/2010. CONTRATADA: Construtech Projetos, Reformas e Comércio de Materiais de Construção Ltda ME. OBJETO: Massa plástica (item 32 da Ata de Registro de Preços nº 36/2010. Pregão 78/2010-TSE). VALOR: R\$ 29,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02. PA nº 35.531/2010.

Nota de Empenho Ordinário TSE nº 2010NE002065, emitida em 28/10/2010. CONTRATADA: Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda ME. OBJETO: Arame recozido e thinner para marcenaria (itens 1 e 75 da Ata de Registro de Preços nº 38/2010. Pregão 78/2010-TSE). VALOR: R\$ 322,50. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02. PA nº 35.527/2010.

Nota de Empenho Ordinário TSE nº 2010NE002073, emitida em 28/10/2010. CONTRATADA: Kaesa Distribuidora Ltda ME. OBJETO: materiais elétricos, de serralheria e marcenaria (itens 3, 15, 16, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 67, 69, 70 e 76 da Ata de Registro de Preços nº 32/2010. Pregão 78/2010-TSE). VALOR: R\$ 2.143,25. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02. PA nº 35.525/2010.

Nota de Empenho Estimativo TSE nº 2010NE002075, emitida em 29/10/2010. CONTRATADA: Psiu Alimentos Ltda. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para produção de lanches. VALOR: R\$ 1.320,85. FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8666/93. PA 37.979/2010.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 3/2010

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos itens 2.5.1 e 15.4 do Edital nº 1 - TRE/BA, de 25 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 26 de novembro de 2009,

Resolve tornar público, conforme o Anexo I deste Edital, o resultado das opções efetuadas pelos candidatos habilitados em concurso público para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, relacionados no Anexo II do Edital de Convocação nº 03/2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 20 de outubro de 2010.

Des. MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

ANEXO I

Analista Judiciário - Área Judiciária

| Classificação no Concurso | Nome do Candidato                 | Identidade    | Vaga de Lotação                        |
|---------------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------------|
| 25                        | Erickson Luís Mota Oliveira       | 12520574 MG   | 71ª Zona Eleitoral - Bom Jesus da Lapa |
| 26                        | Sílvio Gonçalves de Farias Júnior | 0852843356 BA | 125ª Zona Eleitoral - Carinhanha       |
| 27                        | Jamine Queiroz Nery               | 0949693294 BA | 98ª Zona Eleitoral - Cristópolis       |
| 28                        | Juliana Félix Alves               | 1912954 DF    | 96ª Zona Eleitoral - Sento Sé          |

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2010

Processo nº. 29.053/2010.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TRE-DF comunica o indeferimento dos recursos interpostos pelas empresas GCE S/A CNPJ: 05.275.229/0001-52 e MVG Engenharia e Construção Ltda CNPJ: 56.548.639/0001-60, na fase de habilitação. Comunica ainda, que a abertura das propostas de preços do certame em questão realizar-se-á às 14 horas do dia 4 de novembro de 2010, na sala 271, 2º andar, do edifício-sede do TRE-DF, na Praça Municipal, SIG, Qd. 2, Lt. 6.

Brasília, 29 de outubro de 2010.  
MARCELO BUARQUE DE ARAÚJO DA SILVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 33.994/2010. Contrato TRE/GO nº 79/2010. Objeto: aquisição de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI). Contratada: MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. Valor global: R\$ 210.000,00. Fundamento Legal: Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos 3.931/01 e 5.450/05. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir de 29/10/2010. Programa de Trabalho: 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa, Naturezas de Despesa: 339039 (Serviços de terceiros - pessoa jurídica) e 449039 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica). Notas de Empenho 2010NE000732 e 2010NE000734, emitidas em 28/09/10. Signatários: Des. Ney Teles de Paula, Presidente do TRE-GO, pelo Contratante, e Sr. Bruno Sena do Amaral, pela Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo n.º: 30.881/2010. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2008. Objeto: reajuste do valor contratual e prorrogação do prazo de vigência. Contratada: Thissenkrupp Elevadores S/A. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2010. Valor mensal: R\$ 985,73. Programa de Trabalho: 02.122.0570.2272.0001 (Gestão e Administração do Programa). Natureza de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2010NE000096 devidamente reforçada pela 2010NE000775. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 e no art. 3º da Lei 10.192/2001. Ratificadas as demais cláusulas do contrato originário. Signatários: Des. Ney Teles de Paula, Presidente do TRE/GO, pelo Contratante, e Sr. Silvío Cezar Nunes e Sra. Adriane Gonçalves da Silva, pela Contratada.

Processo n.º: 30.882/2010. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2008. Objeto: prorrogação da vigência e reajuste do valor contratual. Contratada: OSIRES OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR ME. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2010. Valor mensal estimado: R\$ 500,00. Programa de Trabalho: 02.122.0570.2272.0001 (Gestão e Administração do Programa). Natureza de Despesa: 339039 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica). Nota de Empenho: 2010NE000783, de 11/10/10. Fundamento Legal: art. 40, inc. XI da Lei 8.666/93 c/c arts. 2º e 3º, §1º da Lei 10.192/01 e art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Ratificadas as demais cláusulas do contrato originário. Signatários: Des. Ney Teles de Paula, Presidente do TRE/GO, pelo Contratante, e Sr. Osires Oliveira da Silva Junior, pela Contratada.

Processo n.º: 4.842/2010. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2009. Objeto: repactuação do valor contratual, retroagindo a 01/01/10. Contratada: ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA. Vigência: a partir de 29/10/10. Valor global mensal: R\$ 44.513,49, de 01/01/10 a 26/06/10, e R\$ 37.239,28, a partir de 27/06/10. Programa de Trabalho: 02.122.0570.2272.0001 (Gestão e Administração do Programa). Natureza de Despesa: 339039 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica). Nota de Empenho: 2010NE000081, reforçada pela Nota de Empenho 2010NE000820, de 25/10/10. Fundamento Legal: art. 40, inc. XI da Lei 8.666/93 c/c art. 2º, §3º e art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01,

art. 5º do Decreto 2.271/97 e I.N. SLTI/MPOG nº02, de 30/04/08. Ratificadas as demais cláusulas do contrato originário. Signatários: Des. Ney Teles de Paula, Presidente do TRE/GO, pelo Contratante, e Sr. Wellington Francisco Damas, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2010, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial das edificações da Justiça Eleitoral (Proc. Adm. nº 14874/2009). Objeto do aditivo: A readequação da planilha de custos e formação de preços, com remanejamento de quantitativos, referente a Ata de Registro de Preços nº. 28/2009. Contratada: Pinheiro e Rios Ltda. (CNPJ: 07.400.063/0001-84) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 25/10/2010. Signatários: Des. Raimundo Freire Cutrim, Presidente do TRE-MA e o Sr. José Domingos Nunes Amorim, Sócio da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 2.864/2003; Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/07; Contratada: Ral Administração e Empreendimentos Ltda; Vigência: 1/11/10 a 10/11/11; Contratante: TRE/MG; Objeto: Prorrogação e reajuste do contrato; Valor Total: R\$ 209.136,60; Classificação: 33390.39.10; PT: 02.122.0570.2272.0001; NE: 2010NE003302; Fundamento Legal: Art 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art. 62, parágrafo 3º, I, e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 2º da Lei nº 10.192/01; Signatários: Elizabeth Rezende Barra - Diretora Geral p/ Contratante e Maria de Lourdes Bolívar Lanna Drumond - Representante legal, p/ Contratada; Assinatura: 29/10/10.

Processo nº 52.810/2009; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/09; Contratada: Imprensa Nacional; Vigência: 1/1/11 a 31/12/11; Contratante: TRE/MG; Objeto: Prorrogação do contrato; Valor Total: R\$ 109.520,00; Classificação: 33391.39.47; PT: 02.122.0570.2272.0001; NE: a empenhar; Fundamento Legal: Art 57, II, da Lei nº 8.666/93; Signatários: Elizabeth Rezende Barra - Diretora Geral p/ Contratante e Jorge Luiz Alencar Guerra - Coordenador Geral, p/ Contratada; Assinatura: 29/10/10.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n.º 81/10. PA-368/10. OBJETO: participação de servidores no seminário "Aspectos Técnicos e Jurídicos do Orçamento de Obra Pública". CREDOR: Zênite Informação e Consultoria S/A. PERÍODO: 22 e 23/11/10, em SãoPaulo/SP. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, c/c inciso VI do art. 13, ambos da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento - 3390.39.48 - OST Pessoa Jurídica, da Ação 238 - Capacitação de Recursos Humanos. Plano Interno CRH TREINA. Valor da Despesa: R\$ 4.380,00. AUTORIZAÇÃO: Desembargador Roberto Ferreira Lins, Presidente, em 27/10/2010.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º 1 ao Convênio n.º 006/10. PROCESSO: PA n.º 280/10.ESPÉCIE: Prestação de Serviços. CONVENIENTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB. OBJETO: fica estabelecido como compromisso do Conselho de Administração da Associação Atlética Ban-

co do Brasil - AAB B a definição do número mínimo de vagas destinadas aos servidores do Conveniado, na forma do Estatuto Social e Regulamento Interno da Conveniente. DATA DE ASSINATURA: 4/10/10. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral, Marília Gonçalves Berquó, Diretora-Geral, e pela AAB B, Mário Celestino de Oliveira, Presidente da AAB B/Recife e Geraldo Maia de Farias, Vice-Presidente Administrativo.

Espécie: Termo Aditivo n.º 1 ao Contrato n.º 007/10. PROCESSO: PA n.º 381/09. Pregão n.º 73/09 - Eletrônico. ESPÉCIE: Aquisição. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Maria do Amparo Pessoa da Silva - ME. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro do contrato original, bem como acréscimo ao valor do contrato da importância de R\$ 4.186,00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I e II, alíneas "b" e "d", e § 1º da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Oitava e Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Instrumento Contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa - 02122057022720001. Natureza da Despesa - 339030. Nota de Empenho - 2010NE001000, de 26/10/10. Espécie - Reforço 2010NE000292, de 2/3/10. Valor do Empenho: R\$ 6.553,96. Programa - 02061057042690001. Natureza da Despesa - 339030. Nota de Empenho - 2010NE001001, de 26/10/10. Espécie - Reforço 2010NE000293, 2/3/10. Valor do Empenho: R\$ 1.176,00. DATA DE ASSINATURA: 27/10/10. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Marília Gonçalves Berquó, Diretora-Geral, e pela Contratada Daniel Alves dos Santos, Representante legal.

Espécie: Termo Aditivo n.º 10 ao Contrato n.º 005/00. PROCESSO: PA n.º 084/00. MODALIDADE: Dispensa n.º 10/00. ESPÉCIE: Locação de imóvel Urbano. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Maria das Graças Torres de Carvalho. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 1º/1/2011 a 31/12/2011. FUNDAMENTO LEGAL: art. 62, § 3º, I da Lei n.º 8.666/93 e art. 3º da Lei n.º 8.245/91, bem como o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do instrumento contratual. DATA DE ASSINATURA: 21/10/10. SIGNATÁRIOS: pelo Locatário, Marília Gonçalves Berquó, Diretora-Geral, e pela Locatária, Maria das Graças Torres de Carvalho, Locadora.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRINÔNIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Processo n.º 1262/2009(25877); 2) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 99/2009-TRE/RN; 3) Objeto: 3.1) Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 03/09/2010 e término previsto em 03/12/2010; 3.2) Prorrogação do prazo de execução por mais 75 (setenta e cinco) dias, com início em 03/09/2010 e término em 16/11/2010; 4) Favorecida: PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (06.089.757/0001-80); 5) Fundamento legal: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93; 6) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA-GERAL ASSESSORIA JURÍDICA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 91.314/10 CONTRATO Nº 49/10 OBJETO: Prestação de serviços de assinatura e entrega do jornal Extra e do jornal O Dia. CONTRATADA: JIG Distribuidora e Transportes Ltda.-ME. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 03/11/2010 a 03/11/2011. VALOR GLOBAL: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). VALOR PARA 2010: R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), conforme Nota de Empenho nº 1595/10. VALOR PARA 2011: R\$ 909,00 (novecentos e nove reais). ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PROGRAMA DE TRABALHO: Gestão e Administração do Programa, do orçamento vigente do TRE-RJ.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 21.308/10 - ASSUNTO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 28/10, relativo à prestação de serviços de locação de veículos automotivos de passeio com motorista, no período eleitoral, para atender à sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, às Zonas Eleitorais e Pólos Eleitorais CONTRATADA: Herança Transportes e Locação de Veículos Ltda.-ME. OBJETO: Acréscimo do quantitativo de 193 (cento e noventa e três) diárias ao previsto no subitem 4.6 do Termo de Referência - Anexo I do Edital para a Área I. VALOR: R\$ 42.267,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais), conforme nota de empenho nº 1589/10. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PROGRAMA DE TRABALHO: Pleitos Eleitorais, do orçamento vigente do TRE/RJ.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento CMP/SAO n. 491/2010. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral de Itapema. Locador: Dario Cliecu Carraro. CPF do Locador: 505.387.309-78. Fundamentação Legal: art. 24, X, da Lei n. 8.666/1993. Valor mensal da locação: R\$ 2.550,00. Vigência: 12 meses, prorrogáveis, contados da assinatura do Contrato. Natureza da Despesa: 3.3.90.36. Programa de Trabalho: 02.122.0570.2272.0001. Reconhecimento: Eduardo Cardoso - Secretário de Administração e Orçamento, em 28/10/2010. Ratificação: Samir Claudino Beber - Diretor-Geral, em 28/10/2010.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº F-44/2010

Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de toalha de papel.

O Pregoeiro do TRE torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a licitante TERRA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

São Paulo, 29 de outubro de 2010.  
RICARDO MENDONÇA FALCÃO

### 12ª REGIÃO

### EXTRATO DE ACORDO

Processo: ACT 5610/2010. Modalidade: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Banco do Brasil S/A. Objeto: Abertura de contas específicas destinadas a abrigar os recursos captados relativos a execução dos Encargos Trabalhistas da Lei nº 8.036 de 11/05/90 e da CLT. Vigência: De doze meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência das partes. Data da assinatura: 28/10/2010. Pelo TRT: Gilmar Cavaliere, Juiz-Presidente. Pelo Banco do Brasil: Antônio Carlos Soares, Representante Legal.

## SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 11221/2010

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa A. ANGELONI & CIA LTDA no Pregão nº 11221/2010.

Florianópolis, 29 de outubro de 2010.  
ARILDO DISARÓ FILHO

## JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS DIRETORIA DO FORO

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 21/2010, Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas - Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Contratada: J M Machado & Cia. Ltda. Objeto: Prestação de serviços de transporte de mobiliários, bagagens e veículo, no percurso Manaus-AM/Divinópolis-AM. Valor: R\$ 7.820,00. Vigência: 25 dias contados da ciência da ordem de execução de serviço: nota de empenho 2010NE000544, natureza da despesa 33.90.33, programa de trabalho nº 02061056942570001. Base Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Administrativo: 997/2010-JFAM. Data de Assinatura: 19/10/2010. Assinado por: Dra. Jaiza Maria Pinto Fraxe, Juíza Federal Diretora do Foro, pela contratante, e Sr. Jusciney Monteiro Machado, pela contratada.

### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento nº 08/2010, Credenciante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas - Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Credenciada: Centro Oftalmológico de Manaus Ltda. Objeto: Prestação de consultas médicas, exames auxiliares ao diagnóstico e cirurgias. Valor: Os constantes das tabelas de honorários médicos: LPM/TRF1, Medicamentos: valores constantes no Guia Farmacêutico Brasíndice e Material: tabela SIMPRO e OPME. Dotação Orçamentária: natureza da despesa 339039, programa de trabalho 02.301.0569.2004.0001. Nota de Empenho: 2010NE000054. Vigência: a partir de sua assinatura e enquanto perdurarem as condições de contratação. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Regulamento-Geral do PRO-SOCIAL. Processo Administrativo nº 1.053/2010-AM. Data de Assinatura: 27/10/2010. Assinado por: Dra. Jaiza Maria Pinto Fraxe, Juíza Federal Diretora do Foro, pela credenciante, e Dra. Vanessa Lima Bastos, pela credenciada.

### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata n. 09/2010. Objeto: Registro de preços visando à eventual aquisição de aparelhos telefônicos;

| Item | Qtd. | Un | Descrição                                              | Valor unit. |
|------|------|----|--------------------------------------------------------|-------------|
| 1    | 60   | un | Aparelho telefônico com fio, com mínimo de 10 memórias | 29,00       |

Processo Administrativo: 433/2010-AM; Pregão Eletrônico: 15/2010; Fornecedor Registrado: B. R. Eletron Comercial Ltda; Vigência: 28/09/2010 a 27/09/2011. Assinado por: Dra. Jaiza Maria Pinto Fraxe, Juíza Federal Diretora do Foro, e pelo fornecedor: Sr. Adevaír Vieira da Cruz.

Espécie: Ata n. 10/2010. Objeto: Registro de preços visando à eventual aquisição de cartuchos de tinta preta HP 901, CC653AL;

| Item | Qtd. | Un | Descrição                                                            | Valor unit. |
|------|------|----|----------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1    | 50   | un | Cartucho de tinta preta HP 901, CC653AL (original e de primeiro uso) | 31,56       |

Processo Administrativo: 651/2010-AM; Pregão Eletrônico: 14/2010; Fornecedor Registrado: Nadja Marina Pires; Vigência: 28/09/2010 a 27/09/2011. Assinado por: Dra. Jaiza Maria Pinto Fraxe, Juíza Federal Diretora do Foro, e pelo fornecedor: Sr. Nadja Marina Pires.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS DIRETORIA DO FORO

### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato 11/2010. PROCESSO: 471/2010. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda, CNPJ nº 02.336.168/0001-06. OBJETO: concessão de uso da área de 8,00 m² localizada no prédio da Subseção Judiciária de Araguaína/TO, para exploração comercial de serviços de reprografia. VIGÊNCIA: 16/11/2010 a 16/11/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. José Godinho Filho, Juiz Federal Diretor do Foro - pela Contratante e Sr. Enezeze César da Fonseca - pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato 13/2010. PROCESSO: 500/2010. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83. OBJETO: fornecimento de água potável Subseção Judiciária de Araguaína/TO. VIGÊNCIA: 19/10/2010 a 19/10/2011. VALOR ESTIMADO DA DESPESA: mensal R\$700,00, anual R\$2.100,00. NOTA DE EMPENHO: 2010NE000372, de 23/09/2010. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. José Godinho Filho, Juiz Federal Diretor do Foro - pela Contratante e Srs. Marcos Moreno Camargo, Deodato Costa Pova e Maria Lúcia Vieira - pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato 14/2010. PROCESSO: 393/2010. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: Ipanema Segurança Ltda, CNPJ nº 03.601.036/0003-80. OBJETO: prestação de serviço de vigilância armada na Seção Judiciária do Tocantins, Palmas/TO. VIGÊNCIA: 01/11/2010 a 01/11/2011. VALOR ESTIMADO DA DESPESA: mensal de R\$23.829,31 e anual de R\$285.951,72. NOTA DE EMPENHO: 2010NE000482, de 13/10/2010. FUNDAMENTO LEGAL: art. 8º do Decreto 3.931/2001 e Lei 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. José Godinho Filho, Juiz Federal Diretor do Foro - pela Contratante e Sr. José Carvalho de Araújo - pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato 15/2010. PROCESSO: 446/2010. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ nº 07.116.584/0001-04. OBJETO: prestação de serviço de limpeza e conservação e de serviços de apoio administrativo a serem executados na Subseção Judiciária de Araguaína/TO. VIGÊNCIA: 25/10/2010 a 25/10/2011. VALOR ESTIMADO DA DESPESA: mensal de R\$18.990,38 e anual de R\$227.884,56. NOTA DE EMPENHO: 2010NE000497, de 20/10/2010. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. José Godinho Filho, Juiz Federal Diretor do Foro - pela Contratante e Sr. Cleber Vicente da Silva - pela Contratada.

## 4ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARANÁ DIRETORIA DO FORO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

P.A.: 10.4.000024515-6. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1.º Grau no Paraná. BASE LEGAL: art. 25, II, c/c art. 13, inc. VI, ambos da Lei 8.666/93. DECL.: 27/10/10, Celine Salles Migdalski - Diretora da Secr. Adm.; RAT.: 27/10/10, Danilo Pereira Junior - Diretor do Foro. CONTRATADA: Isis Chamma Doetzer. OBJETO: curso intitulado "O acompanhamento pela Administração Pública das execuções contratuais de seus serviços terceirizados, sob o enfoque de cálculos trabalhistas e folha de pagamento". CLASS. ORÇ.: PT. 02.128.0569.4091.0001, ED. 3390.36.28. VALOR: R\$ 16.000,00.



## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de prestação de serviços celebrado com a empresa SOS Unimed Eventos, em 06 de outubro de 2010. Objeto: serviços de urgência e emergência médica aos participantes do I Encontro Luso-Brasileiro de Contabilidade; Valor total: R\$ 5.760,00; Signatários: CFC - Juarez Domingues Carneiro - Presidente; Ligia G. B. Peters - Superintendente.

Contrato de prestação de serviços celebrado com a empresa Berlim Produções e Comunicações Ltda, em 14 de outubro de 2010. Objeto: execução de serviços de recursos humanos, locação de equipamentos de informática, videoprojeção, sonorização, gravação de áudio, transmissão simultânea, locação de equipamentos e ambientação, para a realização do I Encontro Luso-Brasileiro de Contabilidade; Valor total: R\$ 77.200,00; Signatários: CFC - Juarez Domingues Carneiro - Presidente; Vagner Ernesto Giannetti - Sócio Diretor.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão nº 10/10; Órgão Gerenciador: Conselho Federal de Contabilidade; Ata de Registro de Preços nº 02/10; Prazo de vigência: 12 (doze) meses após assinatura - Data de assinatura: 14/09/2010. Objeto: Fotocópias de apostilas. Registrada: JL COPIADORA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME - Valor unitário: R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), 1.000 unidades.

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 5/2010

Comunicamos o resultado de julgamento das propostas da licitação em epígrafe. Objeto: contratação de empresa para a impressão de material gráfico. Licitante vencedor: TEIXEIRA GRÁFICA E EDITORA LTDA, com o valor total R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

#### PREGÃO Nº 8/2010

Comunicamos o resultado de julgamento das propostas da licitação em epígrafe. Objeto: contratação de empresa para a impressão de material gráfico. Licitante vencedor: GRÁFICA EDITORA SATURNO LTDA-EPP, com o valor total R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais).

#### PREGÃO Nº 11/2010

Comunicamos o resultado de julgamento das propostas da licitação em epígrafe. Objeto: contratação de empresa para preparar o inventário, cadastramento e avaliação dos bens móveis, bem como a avaliação do imóvel do CFC. Licitante vencedor: UNISIS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA, com o valor total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### PREGÃO Nº 12/2010

Comunicamos o resultado de julgamento das propostas da licitação em epígrafe. Objeto: contratação de empresa para a impressão de material gráfico. Licitante vencedor: GRÁFICA E EDITORA RENASCER LTDA, com o valor total R\$ 20.450,00 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Brasília, 29 de outubro de 2010.  
GERSON SAMPAIO ESTEVES  
Pregoeiro

#### PREGÃO Nº 7/2010

Comunicamos o resultado de julgamento das propostas da licitação em epígrafe. Objeto: contratação de empresa para a impressão de material gráfico. Licitante vencedor: Item 1 - WJ GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA-ME, com o valor total R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais); itens 2, 4, 5, 6, 10, 14 e 21 - ATHALIA GRÁFICA E EDITORA, com o valor total R\$ 57.970,50 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos); itens 8, 9, 11, 13, 17, 18 e 19 - GRÁFICA EDITORA SATURNO LTDA-EPP, com o valor total R\$ 7.176,60 (sete mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos); itens 3, 7, 12 e 15 - ESPLANADA GRÁFICA EDITORA LTDA, com o valor total R\$ 3.562,00 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais); item 20 - TEIXEIRA GRÁFICA E EDITORA LTDA, com o valor total R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Brasília, 29 de outubro de 2010.  
ZULMAR CARDOZO ARAÚJO  
Pregoeiro

### CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 14.549/2010. Contratante: COFECON. Contratado: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Contrato nº 05/2010. Objeto: Locação de 03 (três) equipamentos (multifuncionais e/ou impressoras), 35 ppm. Valor anual: 7.872,12 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos). Vigência: 26/07/2010 a 25/07/2011. Assinatura: 26/07/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Processo: 14.722/2010. Contratante: COFECON. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Contrato nº 10/2010. Objeto: Prestação de Serviços Telefônico Fixo comutado - STFC na modalidade local e longa distância nacional. Valor anual estimado: 28.434,87 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2011. Assinatura: 01/10/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

### CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2010

O Conselho Federal de Educação Física - CONFEEF, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, de acordo com as condições e exigências do Edital da Tomada de Preço nº 001/2010, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de valerrefeição em forma de cartão para os empregados do CONFEEF foi declarada vencedora a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, a qual apresentou a menor taxa de serviço por crédito no percentual de - 1,78% (menos um vírgula setenta e oito por cento).

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2010.  
LUCIANA ALIBERTO PRADO  
Presidente da Comissão

### CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

#### 1ª REGIAO

#### EDITAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01, Autarquia Federal com personalidade jurídica de direito público, no uso de suas atribuições, conforme Lei nº 6.684/79 e alterado pela Lei nº 7.017/82 e regulamentado pelo decreto-lei nº 88.438/83, bem como de acordo com as disposições regimentais da entidade, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados em 1º e 2º lugar respectivamente, no teste seletivo para o cargo de Agente Fiscal, regido pelo Edital nº 1/2009, cujo resultado foi divulgado no Diário Oficial da União nº 162, página 140, do dia 25 de agosto de 2009, Sessão 3, os Senhores Michelle Guarnieri de Mello - RG 26.147.055-3 e Ronaldo Braz Silvestre - RG 35.658.759-9, nomeados por meio das Portarias CRBio-01 nºs 08/2010 e 09/2010, de 28 de outubro de 2010. Os candidatos deverão comparecer à sede deste Conselho, Departamento/Divisão de Recursos Humanos, situado à Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, cjs 121/122, no dia 1º/12/2010, a partir das 08h30m, munidos do original da Carteira de Trabalho, para posse. O não comparecimento dos candidatos convocados por este edital no endereço supracitado, no prazo estabelecido, serão considerados desistentes. Neste caso, serão convocados os candidatos com classificação imediatamente posterior.

WLADEMIR JOÃO TADEI

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

DISPENSA - Processo 0109/2008  
OBJETO: Prestação de serviço para publicação dos atos oficiais do COREN-MG no Diário Oficial da União. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). CONTRATO: Imprensa Nacional. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Enfa. Telma Ramalho Mendes; Presidente do COREN-MG.

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, como eficácia do ato, e em cumprimento ao que determina o Art. 24 II da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, reconhecendo a dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de plotagem e adesivagem a serem realizados nos veículos oficiais de serviço de institucionais e de serviços comuns pertencentes à frota deste Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - COREN-RJ, objeto do processo administrativo nº. 1018/2010, para a empresa: ITAKRON ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor total de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais), resolve ratificar as mesmas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2010.  
Pedro de Jesus Silva

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2010 SELEÇÃO PÚBLICA

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em continuidade ao processo de contratação de funcionários pelo Concurso Público de 2010, convoca os seguintes candidatos por ordem de emprego, colocação, nome e R.G., que receberão via correio telegrama informando data e horário para comparecimento a sede do Conselho situada à Alameda Ribeirão Preto, 82, munidos de todos os documentos conforme edital.

Cargo - Agente Administrativo - São Paulo  
0014º colocado - Lucas Hermes Pusceddu - R.G..nº 34940652-2  
Cargo - Agente Administrativo - São Paulo  
0015º colocado - Vitor Cheregati - R.G..nº 29798590-5  
Cargo - Recepcionista - Campinas  
0002º colocado - Elaine Miyuki Shiroma - R.G..nº 30380861-5  
Cargo - Técnico de Imagem - São Paulo  
0002º colocado - André Luiz Avelino - R.G..nº 30136837-5  
Cargo - Técnico em Edificações - São Paulo  
0003º colocado - Viviane Ricarda Veiga - R.G..nº 34213729-3

CLÁUDIO ALVES PORTO

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS

#### AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2010

O Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás - Crea-GO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2010, visando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Inspetoria do Crea-GO, em Uruaçu-GO. Abertura: dia 17 de novembro de 2010 (17/11/2010) às 9:00 horas. Local da realização: Sala 410, Piso 4, situado à Rua 239, nº 585, Setor Universitário, Goiânia-GO. A íntegra do Edital poderá ser obtida no sobredito endereço, nos dias úteis das 9:00 às 17:00 horas ou no site do Crea-GO: www.crea-go.org.br. Informações pelo telefone (62) 3221-6228.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2010

O Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás - Crea-GO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2010, visando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Inspetoria do Crea-GO, em Jataí-GO. Abertura: dia 19 de novembro de 2010 (19/11/2010) às 9:00 horas. Local da realização: Sala 410, Piso 4, situado à Rua 239, nº 585, Setor Universitário, Goiânia-GO. A íntegra do Edital poderá ser obtida no sobredito endereço, nos dias úteis das 9:00 às 17:00 horas ou no site do Crea-GO: www.crea-go.org.br. Informações pelo telefone (62) 3221-6228.

Goiânia, 29 de outubro 2010.  
GERSON DE ALMEIDA TAGUATINGA  
Presidente do Crea-GO

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE CONTRATO

a- Processo Administrativo: 2010007778; b- Espécie: Contrato nº 037/2010; c- Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso; d- Contratado: L. M. Organização Hoteleiras Ltda.; e- Modalidade: Processo Licitatório; f- Objeto: Prestação de Serviços de hotelaria, com hospedagens, refeições e aluguel de salas para realização do seminário de fiscalização 2010, a ser realizado nos 04 e 05 de novembro de 2010; g- Vigência: de 02 (dois) meses, contados da sua assinatura.

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Termo de Ajuste de Contas do CPS-0054/2004 Contratante: Crea-MG Contratado: Totvs S.A. Objeto: Manutenção do Sistema Corpore RH Cidade: Belo Horizonte Valor: R\$ 1.794,74 Fundamento legal: Lei 8.666/93 3º Aditivo e 1ª Alteração ao CAI-0051/2007 Locatário: Crea-MG Locador: Maria Zelia Romani Magalhães Objeto: Reajuste de Preço, Prorrogação de Prazo e Alteração de Representante Legal Cidade: Nova Lima Valor: R\$ 18.155,52 Prazo: 12 meses Fundamento legal: Lei 8.666/93 1º Aditivo ao CPS-0037/2009 Contratante: Crea-MG Contratado: Maxtronic Sistemas Eletrônicos Ltda. Objeto: Reajuste de Preço e Prorrogação de Prazo Cidade: Pará de Minas

Preço: R\$ 727,20 Prazo: 12 meses Fundamento legal: Lei 8.666/93 5º Aditivo ao CPS-0074/2006 Contratante: Crea-MG Contratado: Rodoviário Job Ltda. Objeto: Reajuste de Preço e Prorrogação de Prazo Cidade: Belo Horizonte Preço: R\$ 907.000,00 Prazo: 12 meses Fundamento legal: Lei 8.666/93 CPS-0028/2010 Dispensa DL-0310/2010 Contratante: Crea-MG Contratado: BMS Editora Ltda. Objeto: Assinatura de Informativo Especializado em Licitações Cidade: Belo Horizonte Preço: R\$ 4.200,00 Prazo: 12 meses Fundamento legal: Lei 8.666/93 10º Aditivo ao CAI-271/2010 Locatário: Crea-MG Locador: Antônio José Matoso Objeto: Reajuste de Preço e Prorrogação de Prazo Cidade: Curvelo Preço: R\$ 28.800,00 Prazo: 36 meses Fundamento legal: Lei 8.666/93 1ª Alteração ao CPS-0013/2010 Contratante: Crea-MG Contratada: Global Village Telecom Ltda. Objeto: Retificação de Cláusula Contratual Cidade: Belo Horizonte Fundamento legal: Lei 8.666/93

Convenientes: CREA-MG e CEJF - Clube de Engª de Juiz de Fora. Objeto: Altera data de realização do objeto para 11 e 12/11/2010. Data: 21/10/2010. Cidade: Belo Horizonte-MG. Fund. Legal. Resolução Nº1.027 do CONFEA. Vigência: 12/11/2010.

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARANÁ

### EDITAL DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal N.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, COMUNICA a quem interessar possa, que serão incinerados dentro do prazo de 30 (trinta) dias - contados da publicação deste Edital - Processos de Fiscalização, Protocolos e Relatórios de Visita, com origem até o ano de 2005.

Ficam os arrolados convidados a requerer a devolução dos documentos que julgarem de interesse, dentro do prazo estabelecido.

SANDRO LUÍS MARANGONI  
Presidente da Comissão de Incineração

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDONIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2010

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Rondônia, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 12/11/2010, às 10h30mn, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) realizará certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto a aquisição de licenças do software Microsoft SQL Server 2008 R2 Enterprise e uma CAL de Acesso ao SQL Server para atender as necessidades operacionais do servidor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia / CREA-RO, que armazena os dados da Sede do CREA, das Inspetorias Regionais e Escritórios de Representação, em conformidade com as especificações, quantidades e preços de referência dispostos no presente Edital de aquisição de computadores, scanners e impressoras multifuncionais, para atender as necessidades dos setores do Conselho que executam as atividades decorrentes das ações dos fiscais do Departamento de Fiscalização Profissional - DEFIS do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia - CREA-RO, em conformidade com as especificações, quantidades e preços de referência dispostos no presente Edital e seus anexos, notadamente o Anexo I, devidamente publicados no endereço eletrônico supramencionado. O prazo para envio de proposta é a partir do dia 29/10/2010 até as 10h30mn do dia 12/11/2010. Informações pelo telefone (69) 2181-1062, no horário das 10h00mn às 14h00mn e das 16h00mn às 17h00mn.

Porto Velho, 28 de outubro de 2010.  
RETH MARY PASSOS AYRES  
Pregoeira

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2010

O CREA/SC torna público, para o conhecimento dos interessados, que em Ato Público será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a aquisição de softwares, incluindo-se a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia, conforme esmiuçado no Edital respectivo. A Sessão Pública para a abertura dos envelopes com propostas de preços e documentos de habilitação será no dia 16/11/2010, à partir das 09:00 hs, na Sede do CREA/SC, situada na Rodovia Admar Gonzaga, 2125, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC. Informações sobre o Edital poderão ser obtidas na Sede do CREA/SC, no horário comercial, pelo telefone (48) 3331-2079 ou pelo site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br).

ALEXANDRE TIETZ LAIBIDA  
Pregoeiro

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de execução de reparos na UGI - Campinas consistente na substituição do tubo da galeria pluvial e reforço das paredes afetadas, ao custo total de R\$ 17.881,01 (dezesete mil oitocentos e oitenta e um reais e um centavo). FUN-DAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. CONTRATANTE: CREA-SP. CONTRATADO: Matsuda Engenharia e Construções Ltda.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º C-052/2010-CONJUR, firmado entre o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo e a Contratada Brooklin Água e Alimentos Ltda. EPP. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento mensal de aproximadamente 320 (trezentos e vinte) garrafrões de água mineral natural, potável, não gasosa, em garrafrões de 20 (vinte) litros. Vigência: 12 (doze) meses. Modalidade: Processo L-073/2010. Valor: Mensal de R\$ 1.318,40 (um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), valor resultante do Pregão Eletrônico 038/2010. Crédito: 3.1.20.05. Data da Assinatura: 25/10/2010.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo n.º C-015B/2010-CONJUR ao Contrato firmado entre o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo e a empresa ATRIVM Engenharia Ltda.. Aditamento: As partes resolvem de comum acordo alterar o contrato, com a inclusão da obrigação da contratada, conforme descrito no termo aditivo, ao custo total de R\$44.338,00 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais). Modalidade: Processo L - 144/2009. Data da Assinatura: 15/10/2010.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo n.º C-008A/2010-CONJUR, firmado entre o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo e a empresa Seven Terceirização de Serviços S/S Ltda. EPP. Aditamento: As partes resolvem de comum acordo alterar o contrato com a inclusão da obrigação, à Contratada, para execução dos seguintes serviços adicionais: acréscimo correspondente a um porteiro para a sede "Faria Lima" para o período de 25/10/2010 a 21/11/2010, com escala de 5x1, das 06hs a 12h15. Modalidade: Processo L-158/2009. Data da Assinatura: 22/10/2010.

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2010

A Comissão de Compras e Licitações do CREA-SP, em reunião de 26/10/2010, para julgamento da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/10 - Processo Administrativo L-141/09, resolveu classificar todas as propostas comerciais das empresas participantes do certame: Construtora Montebelense Ltda. - ME; Costa Lima Associados Ltda.; Prado & Oliveira Engenharia, Projetos e Construção Ltda. - EPP; Urdi Arquitetos Associados Ltda.; Batista e Senna Projetos Arquitetônicos Ltda. - EPP; Sandra Chechter Arquitetura Ltda. - EPP; MHS Engenharia Consultoria Ltda.; CIDA-DEBRASIL Ltda.; Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda. - EPP e Integra Sociedade Cooperativa e declarar como vencedora do certame a empresa Batista e Senna Projetos Arquitetônicos Ltda. - EPP, ao custo total de R\$ 98.000,00. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para fins de interposição de recurso.

São Paulo, 28 de outubro de 2010  
WALDIR RONALDO RODRIGUES  
Superintendente  
por Delegação de Competência

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010

Processo Administrativo nº: 070/2010. Modalidade: Pregão Eletrônico CRF/RS Nº 014/2010. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos/materiais de limpeza e higiene. Empresa Vencedora do Lote 01: Poa Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda. - CNPJ 05.804.684/0001-06 - Valor: R\$ 11.500,00.

EVANDRA BORGES DA SILVA  
Pregoeira

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2010

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, por esta e na melhor forma do Direito, torna público que realizará licitação, Modalidade Tomada de Preços, menor preço, para

aquisição de 02 (dois) veículos. As especificações dos veículos e normas da licitação encontram-se no edital. A data para apresentação das propostas foi marcada para 30.11.2010, às 08:00 hs, horário local, na sede do CRM/MS (Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305, Jardim Veraneio, Campo Grande MS, telefone 067.3320-7750). O Edital e as demais especificações podem ser obtidos na sede do CRM/MS em horário comercial, ou solicitar via e-mail para [financeiro@crm-ms.org.br](mailto:financeiro@crm-ms.org.br).

Campo Grande MS, 28 de outubro de 2010.  
HENDRIX F. HOGUEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

## CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 9ª REGIÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de toner original do fabricante para as impressoras do CRN9 conforme detalhamento em memorial descrito (ANEXO I) da carta-convite CRN9 03/2010. Referência: Carta-Convite CRN9 nº003/2010 e seus anexos. Partes: Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região - CRN9, CNPJ: 08641589/0001-19, CONTRATADA: BH Ink tonner Serv. E Com. Ltda-ME, CNPJ:06.373.876/0001-60 Período: 26/10/2010 a 01/11/2010. Valor: R\$4.721,00

## Ineditoriais

## ACADEMIA NACIONAL DE ENGENHARIA CNPJ Nº 40.234.999/0001-58

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os membros titulares da Academia são convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06/12/2010, 16 horas em primeira convocação e 17 horas em segunda convocação, no Edifício Pe. Leonel Franca, 13º andar, no Campus da PUC (Gávea) para eleger sua Diretoria e Conselhos, conforme Estatuto (arts. 29º e 66º).

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2010.  
LUIZ FLÁVIO AUTRAN MONTEIRO GOMES  
Presidente da Academia  
"Pro Tempore"

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LINFOLOGIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação Brasileira de Linfologia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 22 alínea c do Estatuto Social, em cumprimento aos artigos 12 do Estatuto Social e 14 do Regimento Interno, convoca todos os sócios, por intermédio do presente edital, para que compareçam à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar nas dependências da Associação Brasileira de Linfologia, no dia 29 de novembro de 2010 às 20h00 em primeira chamada e às 20h30 em segunda e última chamada, quando então a assembleia será iniciada com qualquer número de presentes, para que seja discutida e deliberada a seguinte ordem do dia: eleição e posse de diretoria para o biênio 2010/2011.

São Paulo-SP, 29 de outubro de 2010.  
MAURO FIGUEIREDO CARVALHO DE ANDRADE

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE LUZ SÍNCROTRON

### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Importação nº ALS-243/10 Beneficiário: Magnatrol Valve Corp. - Clark Cooper Div. Objeto: Aquisição de válvula solenóide, conjunto de vedação para válvula, conjunto elétrico da válvula, sistema de vedação da válvula e ferramenta para abertura da válvula. Valor: USD 1.188,28 (equivalente a R\$ 2.023,16). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela FINEP C2NANO, convênio nº 01.09.0308-00

Processo de Importação nº ALS-285/10. Beneficiário: Gea Niro Soavi S.p.A. Objeto: Aquisição de homogeneizador de alta pressão.Valor: EUR 71.180,00 (equivalente a R\$ 169.401,28). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos do Contrato de Gestão AB-TLuS/CNPq/MCT



Processo de Importação nº ALS-301/10. Beneficiário: XIA LLC. Objeto: Aquisição de filtro pneumático de raio-x, unidade de controle de filtros e cabo blindado. Valor: USD 6.510,00. (equivalente a R\$ 11.083,92). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos do Contrato de Gestão ABTLuS/CNPq/MCT.

Processo de Importação nº ALS-308/10 Beneficiário: Exalfts Materials. Objeto: Aquisição de conjunto de folhas de metais. Valor: USD 6.845,00 (equivalente a R\$ 11.654,29). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela FINEP, convênio nº 01.05.0721-00

Processo de Importação nº ALS-322/10. Beneficiário: Hiden Analytical LTD. Objeto: Aquisição de espectrômetro e kit com 3 filamentos. Valor: USD 20.783,00 (equivalente a R\$ 35.385,13). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos do Contrato de Gestão ABTLuS/CNPq/MCT.

Processo de Importação nº ALS-341/10. Beneficiário: Leica Geosystems Objeto: Aquisição de Laser Tracker e acessórios, nível óptico automático, tripé extensível de madeira e régua de nivelamento Valor: USD 98.462,00 (equivalente a R\$ 167.641,40). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos do Contrato de Gestão ABTLuS/CNPq/MCT.

Processo de Importação nº ALS-346/10. Beneficiário: Agilent Technologies Inc., Objeto: Aquisição de Espectrofotômetro. Valor: USD 16.250,00 (equivalente a R\$ 27.667,25). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos do Contrato de Gestão ABTLuS/CNPq/MCT

Processo de Importação nº ALS-344/10. Beneficiário: Digi-Key Corporation. Objeto: Aquisição de conector para cabo de alimentação, conector fêmea, kit de montagem para conector, conector macho duplo, emulador para microcontroladores ARM, circuito integrado multiplexador analógico e placa de desenvolvimento. Valor: USD 1.352,35. (equivalente a R\$ 2.302,51). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos do Contrato de Gestão ABTLuS/CNPq/MCT.

Processo de Importação nº ALS-379/10. Beneficiário: Omicron Nanotechnology. Objeto: Aquisição de porta amostras, placas cerâmicas e fonte de alimentação. Valor: EUR 13.000,00 (equivalente a R\$ 30.938,70). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos do Contrato de Gestão ABTLuS/CNPq/MCT

Processo de Importação nº ALS-380/10 Beneficiário: HeatWave Labs Inc. Objeto: Aquisição de cartuchos de aquecimento. Valor: USD 3.240,00 (equivalente a R\$ 5.516,42). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela FINEP C2NANO, convênio nº 01.09.0308-00

Processo de Importação nº ALS-385/10. Beneficiário: Spectrecology. Objeto: Aquisição de espectrômetro com partes internas e fibra óptica. Valor: USD 5.306,50. (equivalente a R\$ 9.034,84). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos do Contrato de Gestão ABTLuS/CNPq/MCT.

Processo de Importação nº ALS-392/10. Beneficiário: Almax Industries Objeto: Aquisição de bigornas de diamante. Valor: EUR 4.440,00 (equivalente a R\$ 10.566,75). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos do Contrato de Gestão ABTLuS/CNPq/MCT.

Processo de Importação nº ALS-393/10. Beneficiário: Changchun New Industries Optoelectronics Tech. Co., Ltd. Objeto: Aquisição de Laser. Valor: USD 1.700,00 (equivalente a R\$ 2.894,42). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos do Contrato de Gestão ABTLuS/CNPq/MCT

Processo de Importação nº ALS-395/10. Beneficiário: HTK Corporation. Objeto: Aquisição de osciloscópios. Valor: USD 35.250,00 (equivalente a R\$ 60.016,65). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos do Contrato de Gestão ABTLuS/CNPq/MCT

Processo de Importação nº ALS-396/10. Beneficiário: HTK Corporation. Objeto: Aquisição de sistema de eletrômetro e multímetro. Valor: USD 10.587,27 (equivalente a R\$ 18.025,88). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos do Contrato de Gestão ABTLuS/CNPq/MCT

Processo de Importação nº ALS-398/10. Beneficiário: GE Healthcare Bio-Sciences Corp. Objeto: Aquisição de coluna cromatográfica, aplicador, amostrador, etc. Valor: USD 2.199,00 (equivalente a R\$ 3.744,01). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Dispensa para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos do Contrato de Gestão ABTLuS/CNPq/MCT.

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA - ABETA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREÇOS AO MERCADO Nº 724440-015/2010

A ABETA torna pública a realização da Cotação de Preços ao Mercado nº. 724440-015/2010, para prestação de serviços de consultoria ou técnicos para revitalização de conteúdo e realização do curso presencial de capacitação em Sistema de Gestão da Segurança em Turismo de Aventura para o Projeto de Qualificação da Linha de Frente do Ecoturismo, Turismo de Aventura e Viagens para a Natureza, convênio n. 724440/2009, firmado entre a ABETA e Ministério do Turismo. O Termo de Referência encontra-se disponível na Rua Prata nº. 32 - Cruzeiro, BH/MG, de 9h às 12h e de 14h às 17h, mediante pagamento de R\$ 14,00 (quatorze reais). Prazo para entrega das propostas será dia 17 de novembro de 2010 às 12h.

JEAN-CLAUDE MARC RAZEL  
Presidente - ABETA

## ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO TERCEIRA FASE - TREINAMENTO

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação de Eline Tavares Rocha da Silva, 12ª classificação, inscrição nº 2200128, para início da terceira fase - treinamento, do Processo de Seleção Pública nº 22/2004, cargo de Técnico em Materiais e Finanças, edital publicado no D.O.U. em 08/10/2004.

VERA LÚCIA LAWISCH  
Responsável pelo Centro

## ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PAULA CÂNDIDO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2010

Torna público que fará realizar Licitação P. A. nº 02/2010 na modalidade Pregão Presencial nº 01/2010. Objeto: locação de máquinas e contratação de mão-de-obra, Convênio nº. 735786/2010. Data de Entrega, Abertura da Proposta e Documentação: 17/11/2010 às 14:00hs, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. O Edital completo poderá ser obtido à Rua Oliveiros e Silva, nº. 19 - Paula Cândido-MG, nos dias úteis, das 7:30 às 11:00 hs e de 12:30 às 17:00hs, com o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), mediante recibo. Maiores informações pelo Telefax: (32) 3537-1299

CÉLIO ALVES MOREIRA  
Pregoeiro

## CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS

### EDITAIS DE 26 DE OUTUBRO DE 2010 SELEÇÃO Nº 4/2010

Convênios 2010/088/2010/089/2010/093 - Apoio a Difusão Tecnológica com a Utilização da Metodologia de Fundos Rotativos Solidários na microrregião de Montes Claros, Janaúba e Diamantina/MG

A CÁRITAS BRASILEIRA - REGIONAL MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, Torna pública a abertura de credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços. Recebimento das propostas: 26/10/2010 a 10/11/2010, via correios. Edital disponível em [www.caritas.org.br](http://www.caritas.org.br)

### SELEÇÃO Nº 5/2010

Convênio 2010/087 - Programa de apoio a implementações de Casas de Sementes no Semiárido Mineiro

A CÁRITAS BRASILEIRA - REGIONAL MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, Torna pública a abertura de credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços. Recebimento das propostas: 26/10/2010 a 10/11/2010, via correios. Edital disponível em [www.caritas.org.br](http://www.caritas.org.br)

VALQUÍRIA ALVES SMITH LIMA  
Secretária Regional

## COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE BAURU E REGIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente Edital, a Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de Bauru e Região, com fulcro no Artigo 8º da Constituição Federal e na Portaria nº 186 de 10/04/2008 do Ministério do Trabalho, convoca todos os trabalhadores desta categoria, das seguintes cidades: Agudos/SP, Arealva/SP, Areiopólis/SP, Avai/SP, Bariri/SP, Barra Bonita/SP, Bauru/SP, Bernardino de Campos/SP, Birigui/SP, Bocaina/SP, Borebi/SP, Botucatu/SP, Cabrália Paulista/SP, Conchas/SP, Duartina/SP, Igarapá do Tietê/SP, Ipaussu/SP, Jaú/SP, Lençóis Paulista/SP, Lucianópolis/SP, Luperçio/SP, Macatuba/SP, Paulistânia/SP, Pedemeiras/SP, Pirajui/SP, Piratininga/SP, Pratânia/SP, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, São Manuel/SP, São Pedro do Turvo/SP, Ubirajara/SP, os quais deverão comprovar a efetividade do serviço nas cidades acima relacionadas para se reunirem em Assembléia Geral, a ser realizada na Rua Rio Branco nº 3-61 - Centro - Bauru-SP, no dia 11 de novembro de 2010, primeira convocação às 19h00min., e, em segunda convocação às 20 hs., com qualquer número de presentes para deliberar sob a seguinte Ordem do Dia: a) Fundação do Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de Bauru e Região; b) Aprovação do Estatuto Social do Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de Bauru e Região; c) Eleição e posse da primeira Diretoria, Conselho Fiscal, Delegado Representantes junto a Federação, Confederação e Central Sindical e seus respectivos Suplentes.

Bauru-SP, 29 de outubro de 2010.  
WILSON JOSÉ CASTILHO  
p/Comissão Pró-Fundação

## COMISSÃO ORGANIZADORA DO SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS OU TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO AUTÔNOMO DE CARGAS EM GERAL DE ARARAS E REGIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Comissão Organizadora convoca todos os integrantes da categoria econômica dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens, ou Transportador Autônomo de Carga dos municípios de: Araras, Corumbatai, Conchal, Charqueada, Cordeirópolis, Estiva Gerbi, Espírito Santo do Pinhal, Ipeuna, Itirapina, Itapira, Iracemápolis, Limeira, Limeira, Martinho Prado Junior, Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Rio Claro, Santo Antonio do Jardim, Santa Gertrudes, Santa Cruz da Conceição, para realizar Assembleia Geral, que e realizará no dia 19 de Novembro de 2010 às 14:00 horas, na Rua das Esmeraldas, nº 450, sala/A, Bairro Jardim Santa Cruz, Município de Araras, Estado de São Paulo, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Definição da categoria para constituir Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens ou Transportador Autônomo de Carga de Araras e Região; 2) Constituição, análise e aprovação do Estatuto Social; 3) Constituição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4) Demais assuntos de interesse.

Araras-SP, 29 de outubro de 2010.  
RODRIGO FURLAN CAGNIN  
p/Comissão

## COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Convênio nº 090/10  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Vela - CBVA, CNPJ nº 09.466.700/0001-40; Objeto: Reunião Geral Técnica da CBVA; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 9.770,00 (nove mil, setecentos e setenta reais); Vigência: 1/11/2010 a 31/12/2010; Data da Assinatura: 22/10/2010; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Walcles Figueiredo de Alencar Osório - CPF: 043.160.377-49 - Presidente/CBVA; Processo nº: 0544/2010.

Convênio nº 91/10

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desportos para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: XII Jogos Brasileiros de Bocha para PC Severo - 2010; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 124.543,00 (cento e vinte quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais); Vigência: 1/11/2010 a 30/12/2010; Data da Assinatura: 27/10/2010; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Ivaldo Brandão Vieira - CPF: 297.248.567-04 - Presidente/ANDE; Processo nº: 0550/2010.

## CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO - CNTIC

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS

Pelo presente Edital, o presidente da entidade faz saber aos que dele tiverem conhecimento, ou vierem a ter que, convoca todos os integrantes do seu Conselho de Representantes em pleno gozo dos seus direitos estatutários e da legislação vigente, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na forma estatutária e da legislação vigente, a realizar-se no próximo dia 17 de novembro de 2010, às 08 horas, na Av. Cásper Líbero, nº 58 - 2º andar - Santa Efigênia - São Paulo/SP, da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, em primeira convocação e, não havendo número legal, às 09 horas em segunda convocação para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Leitura, discussão e aprovação da prestação de contas do ano de 2009.

Pelo presente Edital, o presidente da entidade faz saber aos que dele tiverem conhecimento, ou vierem a ter que, convoca todos os integrantes do seu Conselho de Representantes em pleno gozo dos seus direitos estatutários e da legislação vigente, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na forma estatutária e da legislação vigente, a realizar-se no próximo dia 17 de novembro de 2010, às 09:30 horas, na Av. Cásper Líbero, nº 58 - 2º andar - Santa Efigênia - São Paulo/SP, da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, em primeira convocação e, não havendo número legal, às 10:30 horas em segunda convocação para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Leitura, discussão e aprovação da previsão orçamentária do ano de 2011.

São Paulo, 26 de outubro de 2010.  
ADMILSON LUCIO OLIVEIRA  
Presidente da Confederação

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os membros do Conselho de Representantes, Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Filiados, que se encontram em pleno gozo dos seus direitos estatutários, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17/11/2010, às 11 horas em primeira convocação, com 2/3 dos representantes à Av. Cásper Líbero, nº 58 - 2º andar - São Paulo/SP. Caso não haja quorum legal, às 12 horas em segunda convocação com qualquer nº de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Poderes para negociar em nome dos trabalhadores específicos da área da Construção e dos Inorganizados, para a negociação coletiva de 2011 com Sindicato Patronal específico a nível nacional, estadual e municipal, podendo firmar acordos, convenções e instaurar dissídios coletivos; c) Assuntos Gerais.

São Paulo, 26 de outubro de 2010.  
ADMILSON LUCIO OLIVEIRA  
Presidente da Confederação

## FACULDADE IBMEC

### EDITAL DE 29 DE OUTUBRO DE 2010 PROCESSO SELETIVO 2011.1

O Diretor da Faculdade Ibmecc no uso de suas atribuições e com base nas disposições regimentais, faz saber que estarão abertas, no período de 08 de setembro até 11 de novembro de 2010, as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão aos Cursos de Graduação em Administração, com 175 vagas para ingresso no 1º semestre de 2011 e 50 vagas para ingresso no 2º semestre de 2011, turno integral; Ciências Econômicas, com 100 vagas para ingresso no 1º semestre de 2011 e 50 vagas para ingresso no 2º semestre de 2011, turno integral; e Relações Internacionais, com 75 vagas para ingresso no 1º semestre de 2011 e 25 vagas para ingresso no 2º semestre de 2011, turno diurno; sendo até 20% das vagas reservadas para o ENEM. Local de funcionamento à Rua Rio Grande do Norte, 300 - Santa Efigênia, Belo Horizonte. O Edital do Vestibular na íntegra encontra-se disponível na Secretaria da Instituição e no site [www.ibmec.br/mg](http://www.ibmec.br/mg), contendo as informações referentes à documentação e aos conteúdos programáticos das provas (Manual do candidato). O Processo Seletivo constará das seguintes provas: Língua Portuguesa, Redação, Inglês, Conhecimentos Gerais, Matemática. Em caso de vagas remanescentes, estas serão preenchidas por Portadores de Diploma e Transferências, podendo, ainda, ser realizado outro Processo Seletivo.

PAULO HENRIQUE COTTA PACHECO  
Diretor Acadêmico

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA SÃO MATEUS

### EDITAL Nº 1, DE 4 DE SETEMBRO DE 2010 1º PROCESSO SELETIVO 2011

A Faculdade de Educação Tecnológica São Mateus, mantida pela Sociedade Educacional da Região Amazônica, torna público o Processo Seletivo em conjunto com a Faculdade São Lucas para o preenchimento das vagas oferecidas para o ano letivo de 2011, de 60 vagas para o 1º semestre e 60 vagas para o 2º semestre para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (área profissional: Informática), (Autorização nº 2.924 de 17/09/04), turno noturno em 5 semestres. O Processo Seletivo 2011 está dividido em três etapas distintas: 1ª etapa - 100% das vagas - nota das provas objetivas e redação; 2ª etapa - portadores de diploma; 3ª etapa - provas subsequentes (objetivas e redação), para vagas remanescentes. A Faculdade reserva-se o direito de não abrir turma, no caso de não preenchimento de 60% das vagas, podendo haver remanejamento de matrículas entre as vagas disponíveis nos cursos oferecidos pela Faculdade São Lucas. A Faculdade oferece tantos quantos exames necessários para o preenchimento de vagas. Período de inscrições: 20/09/2010 a 11/11/2010. Horário e local das provas: 14/11/2010. Os candidatos com problemas de visão, audição, locomoção e com deficiências que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem se manifestar por escrito até o dia 8 de novembro de 2010, solicitando os recursos necessários para a realização das provas. A solicitação pode ser entregue na Copeve, Comissão Permanente de Vestibular, na Faculdade São Lucas ou pelo e-mail [copeve@sao-lucas.edu.br](mailto:copeve@sao-lucas.edu.br). As provas serão realizadas das 13h às 18h, na sede da Faculdade São Lucas. A FATESM poderá autorizar as inscrições e realização das provas em outros locais e em horários simultâneos aos de Porto Velho. É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição e comprovante da taxa de pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). As provas são de: Português; Língua Estrangeira; Matemática; C. Gerais (História e Geografia); Biologia; Química e Física. Cada prova objetiva terá 6 questões, totalizando 42 questões. As questões de Português, Conhecimentos Gerais e Matemática valem 2 pontos, totalizando 60 pontos, somados à Redação (valor 100 pontos), totalizando 160 pontos. O candidato que não obtiver nota mínima de 20 (vinte) pontos na prova de redação será desclassificado. Resultados: dia 22/11/2010. Matrículas da 1ª chamada: de 22/11/2010 a 30/11/2010. Matrículas da 2ª chamada: de 1º/12/2010 a 9/12/2010. As chamadas subsequentes dos candidatos, até o limite de vagas ofertadas, seguirão a ordem de classificação, sendo divulgadas no site da instituição [www.saomateus.edu.br](http://www.saomateus.edu.br), fixando-se 02 (dois) dias úteis por chamada. A Faculdade não se obriga a informar ao candidato classificado, devendo ele acompanhar as chamadas divulgadas no site, bem como seu comparecimento no devido prazo para a realização da matrícula. A classificação para o preenchimento das vagas é por ordem decrescente de pontos obtidos. O resultado da soma dos escores alcançados em cada disciplina é a nota final do candidato. Para desempate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior nota na Redação, Português, Conhecimentos Gerais e idade mais avançada. Não haverá revisão de provas. Será excluído o candidato encontrado praticando qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o processo seletivo. Observações finais: as características do concurso estão no respectivo Manual do Candidato que passa a integrar este edital. O candidato, ao se inscrever ao Processo Seletivo de que trata o presente edital, fica automaticamente acordado às suas normas, não podendo delas recorrer em juízo ou fora dele. Este processo seletivo será válido só para preenchimento das vagas autorizadas neste edital. A Faculdade de Educação Tecnológica São Mateus adere ao FIES e PROUNI. Comissão Permanente de Vestibular.

MARIA ELIZA DE AGUIAR E SILVA  
Diretora-Geral

## FACULDADE NAZARENA DO BRASIL - FNB

### EDITAL DE 28 DE OUTUBRO DE 2010 PROCESSO SELETIVO 2011/1º SEMESTRE

O diretor da Faculdade Nazarena do Brasil (FNB), credenciada pela Portaria nº 1.098 de 03 de setembro de 2008 (D.O.U. 04/09/2008), no uso de suas atribuições e com base nas disposições regimentais, torna público a abertura das inscrições: a) para transferência externa de alunos de outras IES e de Portadores de diploma de curso de graduação; b) do Processo Seletivo para o 1º semestre 2011. A taxa de inscrição é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Ao curso de Administração, bacharelado, serão oferecidas 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, conforme Portaria nº 664 de 18/09/2008 (D.O.U. 22/09/2008); e ao curso de Teologia, bacharelado, serão oferecidas 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, conforme Portaria nº 667 de 18/09/2008 (D.O.U. 22/09/2008). O campus da instituição localiza-se na Estrada da Rhodia, Km 15, Distrito Barão Geraldo, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. A Faculdade é mantida pela Associação Nazarena Educacional de Campinas, Estado de São Paulo. As provas serão realizadas no dia 11/12/2010, cujo conteúdo abrangerá conhecimentos gerais adquiridos no ensino médio, de acordo com a legislação vigente. O candidato poderá optar pela utilização da nota de Conhecimentos Gerais do ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) como parte do processo seletivo. A lista de aprovados e a data de matrícula serão divulgadas no site ([www.fnb.edu.br](http://www.fnb.edu.br)) e na secretaria da instituição. Será de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se das datas e das listas de convocações. Os resultados obtidos pelo candidato serão válidos apenas para o período letivo que se inicia no primeiro semestre de 2011. Caso haja interesse da instituição, poderão

ser realizados outros processos seletivos necessários ao preenchimento das vagas remanescentes aos seus respectivos cursos, de forma continuada. Caso não ocorra o preenchimento mínimo das vagas em algum curso, a Faculdade poderá não formar turma. Os casos omissos serão resolvidos pela direção da instituição. A íntegra do Edital do Processo Seletivo encontra-se disponível na secretaria e no site da Faculdade ([www.fnb.edu.br](http://www.fnb.edu.br)).

GERALDO NUNES FILHO

## FACULDADE SÃO LUCAS

### EDITAL Nº 1, DE 4 DE SETEMBRO DE 2010 1º PROCESSO SELETIVO 2011

Faculdade São Lucas, mantida pelo Centro de Ensino São Lucas Ltda, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas oferecidas para o ano letivo de 2011. Os cursos oferecem vagas para o 1º e para o 2º sem., conforme segue: Fonoaudiologia: (Rec. nº 3.982 de 14/11/05), 40 vagas 1º sem. e 2º sem., t. not. em 9 semestres; Odontologia: (Rec. nº 193 de 06/02/09), 40 vagas 1º sem. e 2º sem, t. integral em 8 semestres; Enfermagem Licenciatura: (Rec. nº 3.983 de 14/11/05), 100 vagas 1º sem. e 50 vagas 2º semestre, t. integral em 8 semestres; Enfermagem Bacharelado: (Rec. nº 3.983 de 14/11/05), 75 vagas 1º sem. e 2º sem. t. not. em 10 semestres, Biomedicina: (Rec. nº 3.981 de 14/11/05), 50 vagas 1º sem., t. integral em 8 semestres e 50 vagas 1º e 2º sem., t. not. em 9 semestres; Fisioterapia: (Rec. nº 467 de 27/06/08), 50 vagas 1º sem. e 2º sem., t. integral em 8 semestres; Direito: (Rec. nº 902 de 15/07/09), 50 vagas 1º sem. e 2º sem, t. not. em 10 semestres; Ciências Biológicas Licenciatura: (Rec. nº 976 de 30/03/05), 75 vagas 1º sem e 2º sem., t. not. em 7 semestres; Ciências Biológicas Bacharelado: (Rec. nº 976 de 30/03/05), 75 vagas 1º sem e 2º sem., t. not. em 8 semestres Nutrição: (Rec. nº 735 de 03/03/05), 50 vagas 1º sem. e 2º sem., t. not. e 50 vagas 1º sem. t. diurno., em 9 semestres; Turismo: (Rec. nº 1.096 de 29/04/04), 60 vagas 1º sem. e 2º sem, t. not. em 6 semestres; Administração: (Rec. nº 763 de 24/03/04), 150 vagas 1º sem e 2º sem, t. noturno em 8 semestres; Hotelaria: (Aut. nº 242 de 30/05/08), 50 vagas 1º e 2º sem., t. not. em 4 semestres. O Processo Seletivo 2011 está dividido em três etapas distintas: 1ª etapa - 100% das vagas - nota das provas objetivas e redação; 2ª etapa - portadores de diploma; 3ª etapa - provas subsequentes (objetivas e redação), para vagas remanescentes. A Faculdade reserva-se o direito de não abrir turma, no caso de não preenchimento de 60% das vagas, podendo haver remanejamento de matrículas entre as vagas disponíveis nos demais cursos oferecidos neste processo. Período de inscrições: 20/09/09 a 11/11/2010. Data, horário e local das provas: 14/11/2010, das 13h às 18h, na sede da Faculdade, que poderá autorizar inscrições e realização das provas em outros locais e em horários simultâneos aos de Porto Velho para qualquer curso. É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição e comprovar o pagamento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Os candidatos com problemas de visão, audição, locomoção e com deficiências que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem se manifestar por escrito até o dia 8 de novembro de 2010, solicitando os recursos necessários para a realização das provas. A solicitação pode ser entregue na Copeve, Comissão Permanente de Vestibular, na Faculdade São Lucas ou pelo e-mail [copeve@saolucas.edu.br](mailto:copeve@saolucas.edu.br). As provas são de: Português; Língua Estrangeira; Matemática; C. Gerais (História e Geografia); Biologia; Química e Física. Cada prova objetiva terá 6 questões, totalizando 42 questões. Para os cursos de Administração, Direito, Hotelaria e Turismo, as questões de Português, Conhecimentos Gerais e Matemática valem 2 pontos, totalizando 60 pontos, somados à Redação (valor 100 pontos), totalizando 160 pontos. Para os cursos da área de saúde e Ciências Biológicas, as questões de Português, Química e Biologia valem 2 pontos, totalizando 60 pontos, somados à Redação (valor 100 pontos), totalizando 160 pontos. Não haverá revisão de provas. O candidato que não obtiver nota mínima de 40 (quarenta) pontos para Direito e 20 (vinte) pontos para os demais cursos, na prova de Redação, será desclassificado. Resultados: dia 22/11/2010. Matrículas da 1ª chamada: de 22/11/2010 a 30/11/2010. Matrículas da 2ª chamada: de 1º/12/2010 a 9/12/2010. As chamadas subsequentes, até o limite de vagas ofertadas, seguirão a ordem de classificação, sendo divulgadas no site da instituição [www.saolucas.edu.br](http://www.saolucas.edu.br), fixando-se 02 (dois) dias úteis por chamada. A Faculdade não se obriga a informar ao candidato classificado, devendo ele acompanhar as chamadas divulgadas no site, bem como comparecer no devido prazo para a realização da matrícula. A classificação para o preenchimento das vagas é por ordem decrescente de pontos obtidos. O resultado da soma dos escores alcançados em cada disciplina é a nota final do candidato. Critérios de desempate na seguinte ordem: Cursos de Administração, Direito e Hotelaria: maior nota na Redação, Português, C. Gerais e idade mais avançada. Para os cursos da área de saúde e Ciências Biológicas: maior nota em Redação, Biologia, Química e idade mais avançada. Será excluído o candidato encontrado praticando qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o processo seletivo. Observações finais: as características do concurso estão no Manual do Candidato que passa a integrar este edital. O candidato, ao se inscrever ao Processo Seletivo de que trata o presente edital, fica automaticamente acordado às suas normas, não podendo delas recorrer em juízo ou fora dele. Este processo seletivo será válido só para preenchimento das vagas autorizadas neste edital. A Faculdade São Lucas adere ao FIES e PROUNI. Comissão Permanente de Vestibular.

MARIA ELIZA DE AGUIAR E SILVA  
Diretora-Geral



## FACULDADE DE TECNOLOGIA PEDRO ROGÉRIO GARCIA - FATTEP

### EDITAL DE 25 DE OUTUBRO DE 2010 PROCESSO SELETIVO - 1º /2011

A Diretora da Faculdade de Tecnologia Pedro Rogério Garcia - FATTEP, mantida pela Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET torna público as inscrições do Processo Seletivo 1º/2011. O período de inscrição será de 25/10/2010 a 08/12/2010 e a prova se realizará nos dias 11 e 12 de dezembro de 2010, das 14h às 17h. As inscrições poderão ser realizadas na secretaria acadêmica ou pelo site: [www.fabet.com.br](http://www.fabet.com.br). A seleção dos candidatos será através de uma redação. Os critérios de avaliação estão descritos no manual do candidato, sendo designado um Conceito final dentro dos quesitos de avaliação adotados pela Instituição sendo: O (ótimo) B (bom) S (suficiente) e I (insuficiente). No caso do candidato obter o conceito Insuficiente será automaticamente reprovado. A publicação dos resultados ocorrerá no dia 17/12/2010 a partir das 13h e 30min.. As normas e as informações relativas ao Processo Seletivo constam do manual do candidato, que poderá ser consultado na secretaria da Faculdade ou pelo site [www.fabet.com.br](http://www.fabet.com.br). Os cursos e vagas ofertados são: Tecnologia em Gestão Ambiental, com 40 vagas, reconhecido pela Portaria 135 de 03 de abril de 2008, Tecnologia em Processos Gerenciais, com 40 vagas, reconhecido pela Portaria 496 de 06 de novembro de 2008, e Tecnologia em Logística, com 40 vagas, reconhecido pela Portaria 217 de 15 de maio de 2008, conforme Diário Oficial da União. Os cursos da Faculdade de Tecnologia Pedro Rogério Garcia funcionarão no período noturno e eventualmente aos sábados, na Rodovia Pedro Rogério Garcia, Km 08 - Concórdia - SC. Obedecendo aos mesmos critérios do primeiro, um 2º Processo Seletivo, caso haja vagas remanescentes, será realizado no dia 30/01/2011. A Faculdade se reserva o direito de não abrir turmas caso não atinja 60% de alunos em relação ao número de vagas. Este Edital entra em vigor nesta data.

Concórdia, 25 de outubro de 2010.  
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN  
Diretora Pedagógica

## FACULDADES DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA

### EDITAL DE 18 DE OUTUBRO DE 2010 VESTIBULAR 2011.1

O Diretor Presidente da Faculdade de Ensino Superior da Paraíba - instituição credenciada pela portaria, 3.063 publicada no DOU de 26 de dezembro de 2001, com o Curso de Bacharelado em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação, portaria MEC nº 1.598, de 04 de novembro de 2009, publicado no DOU de 05 de novembro de 2009, torna público o processo seletivo (vestibular) para o primeiro semestre de 2011. As inscrições serão feitas mediante o preenchimento de formulário próprio e pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de 16 de novembro de 2010 a 12 de janeiro de 2011, na sede da FESP Faculdades, telefones (83) 21066175, 99678087 e 99678088, Avenida Flavio Ribeiro Coutinho, 220 - Loteamento Parque Verde - CEP 58310-000 - Cabedelo - PB, ou através da INTERNET, diretamente na homepage da FESP Faculdades - [www.fespfaculdades.com.br](http://www.fespfaculdades.com.br).

As inscrições efetuadas via INTERNET, deverão ter o seu pagamento realizado na rede bancária, através de boleto bancário gerado pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da sua inscrição via internet. No ato da inscrição, o candidato receberá o MANUAL DO CANDIDATO, que é parte integrante deste Edital, onde constam as informações necessárias e as normas que regem o Concurso Vestibular. As provas serão realizadas nos dias 10 e 17 de dezembro de 2010 e 07 e 14 de janeiro de 2011, de 08:00 às 12:00 horas. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos munido do cartão de inscrição e da cédula de identidade.

Os candidatos classificados deverão matricular-se de 24 a 28 de janeiro de 2011, no Curso de Bacharelado em Direito, que funcionará no endereço supracitado. Serão oferecidas 40 vagas para o turno diurno e 40 vagas para o turno noturno, para o curso de Bacharelado em Direito. Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos inscritos, conforme determinação do MEC, o valor correspondente à taxa de inscrição será restituído.

Encontram-se abertas as Inscrições para Graduados e Transferidos

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA

## FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO RAMO DE RODOVIAS PÚBLICAS, ESTRADAS EM GERAL E PEDÁGIOS

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS

Pelo presente Edital, o presidente da entidade faz saber aos que dele tiverem conhecimento, ou vierem a ter que, convoca todos os integrantes do seu Conselho de Representantes em pleno gozo dos seus direitos estatutários e da legislação vigente, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na forma estatutária e da legislação vigente, a realizar-se no próximo dia 09 de novembro de 2010, às 10 horas, na Av. Cásper Líbero, nº 58 - 2º andar - Santa Efigênia - São Paulo/SP, da Federação Nacional dos Empregados nas Empresas Concessionárias do Ramo de Rodovias Públicas, Estradas em Geral e Pedágios, em primeira convocação e, não havendo número legal, às 11 horas em segunda convocação para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Leitura, discussão e aprovação da previsão orçamentária do ano de 2011.

Pelo presente Edital, o presidente da entidade faz saber aos que dele tiverem conhecimento, ou vierem a ter que, convoca todos os integrantes do seu Conselho de Representantes em pleno gozo dos seus direitos estatutários e da legislação vigente, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na forma estatutária e da legislação vigente, a realizar-se no próximo dia 09 de novembro de 2010, às 08 horas, na Av. Cásper Líbero, nº 58 - 2º andar - Santa Efigênia - São Paulo/SP, na Federação Nacional dos Empregados nas Empresas Concessionárias do Ramo de Rodovias Públicas, Estradas em Geral e Pedágios, em primeira convocação e, não havendo número legal, às 09h00 em segunda convocação para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Leitura, discussão e aprovação da prestação de contas do ano de 2009.

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os membros do Conselho de Representantes, Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Filiados, que se encontram em pleno gozo dos seus direitos estatutários, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09/11/2010, às 11h30 em primeira convocação, com 2/3 dos representantes à Av. Cásper Líbero, nº 58 - 2º andar - São Paulo/SP. Caso não haja quorum legal, às 12h30 em segunda convocação com qualquer nº de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Poderes para negociar em nome dos trabalhadores específicos da área da Construção Pesada e dos Inorganizados, para a negociação coletiva de 2011 com Sindicato Patronal específico a nível nacional, estadual e municipal, podendo firmar acordos, convenções e instaurar dissídios coletivos; c) Assuntos Gerais.

São Paulo, 27 de outubro de 2010  
ROSEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente da Federação

## FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS

Pelo presente Edital, o presidente da entidade faz saber aos que dele tiverem conhecimento, ou vierem a ter que, convoca todos os integrantes do seu Conselho de Representantes em pleno gozo dos seus direitos estatutários e da legislação vigente, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na forma estatutária e da legislação vigente, a realizar-se no próximo dia 11 de novembro de 2010, às 08 horas, na Av. Cásper Líbero, nº 58 - 2º andar - Santa Efigênia - São Paulo/SP, da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, em primeira convocação e, não havendo número legal, às 09 horas em segunda convocação para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Leitura, discussão e aprovação da prestação de contas do ano de 2009.

Pelo presente Edital, o presidente da entidade faz saber aos que dele tiverem conhecimento, ou vierem a ter que, convoca todos os integrantes do seu Conselho de Representantes em pleno gozo dos seus direitos estatutários e da legislação vigente, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na forma estatutária e da legislação vigente, a realizar-se no próximo dia 11 de novembro de 2010, às 11 horas, na Av. Cásper Líbero, nº 58 - 2º andar - Santa Efigênia - São Paulo/SP, da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, em primeira convocação e, não havendo número legal, às 12 horas em segunda convocação para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Leitura, discussão e aprovação da previsão orçamentária do ano de 2011.

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os membros do Conselho de Representantes, Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Filiados, que se encontram em pleno gozo dos seus direitos estatutários, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11/11/2010, às 09h30 em primeira convocação, com 2/3 dos representantes à Av. Cásper Líbero, nº 58 - 2º andar - São Paulo/SP. Caso não haja quorum legal, às 10h30 em segunda convocação com qualquer nº de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Poderes para negociar em nome dos trabalhadores específicos da área da Construção Pesada e dos Inorganizados, para a negociação coletiva de 2011 com Sindicato Patronal específico a nível nacional, estadual e municipal, podendo firmar acordos, convenções e instaurar dissídios coletivos; c) Assuntos Gerais.

Brasília, 27 de outubro de 2010.  
WILMAR GOMES DOS SANTOS  
Presidente da Federação

## FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Loccus do Brasil Ltda para o lote 01 R\$ 1.900,00 e 02 R\$ 4.100,00; Biosystems Com. Imp. Exp. de Equip. para Laborat. Ltda para o lote 03 R\$ 1.316,18; Bio Research do Brasil Inst. Cient. Ltda para o lote 04 R\$ 17.001,00; José Benedito de Moraes Sup. Me - Vitrine Cientific. Para o lote 05 R\$ 1.680,00 da SC 94143, a empresa Vecoflow Ltda para o lote 01 R\$ 20.196,00 da SC 91807. Objeto: Aquisição de equipamento para Laboratório. Referente aos processos 94143 / 91807, para realização do projeto: 1513 FINEP/FNS/UFPA/FADESP PESQUISA CLINICA HUJBB. Amparo legal: Inciso XXI do Artigo 24 Lei 8.666/93. Homologação: Diretor Executivo - Prof. Dr. João Farias Guerreiro pela Fadesp.

## FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - FAI

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 21/10 - DL - Dispensa de Licitação - Processo 340. Base Legal: art. 24, XXI da Lei 8.666/93. Objeto: Sistema de Documentação Digital com Câmara Digital Colorida. Entidade: Gen Pro Scientific Supplier Inc., representada no Brasil pela BIOAGENCY Ltda. Valor: USD 5.765,04 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco dólares e quatro centavos).

## FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 091/2010. OBJETO: Contratação de profissionais para formação de equipe técnica do projeto CINTED/AVAL.TECNOL.INFANTIL - C. 22/2010. CONTRATADOS: Adriano Zanetti, CPF: 008.422.850-40; Edilma Machado Lima, CPF 150.185.715-68; Fátima Mendes Antunes, CPF 727.845.630-49; Lucila Costi Santarosa, CPF 012.040.500-82. VALOR: R\$ 29.520,00. CONTRATANTE: FAURGS - Fundação de Apoio da UFRGS. FONTE DE RECURSOS: Convênio 23078.007846/10-63. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso I, da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO: em 20.10.2010 pelo Coordenador do Projeto Liane Margarida Tarouco. RATIFICAÇÃO em 27.10.2010, pelo Diretor Presidente, Sergio Nicolaiewsky.

### EDITAL Nº 6/2010 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Projeto Nº 6471-8 NOVA ESTRUTURA DA SUINFRA e a FAURGS tornam público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 06/2010, publicado no DOU de 06.09.2010, seção 3, página 165. A relação de Classificação Final do referido Processo Seletivo Simplificado está disponível na página [www.faurgs.ufrgs.br/concursos](http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos).

SERGIO NICOLAIWESKY  
Diretor-Presidente

ALBERTO TAMAGNA  
Coordenador do Projeto

# CESCE BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.

CNPJ nº 05.930.422/0001-80

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e societárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da CESCE Brasil Seguros de Crédito S.A. relativas aos exercícios findos em 30 de junho de 2010 e 2009, elaboradas na forma da legislação societária brasileira e normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, acompanhadas das respectivas notas explicativas e pareceres elaborados pelos Auditores Independentes e Atuários. O exercício de 2010 foi marcado pela alta competitividade entre as seguradoras que atua no ramo de Crédito Exportação. No decorrer do exercício, por determinação de nosso acionista, iniciamos um processo de sinergia entre as empresas do Grupo CESCE no Brasil, de maneira que obtenhamos uma redução significativa de nossos custos administrativos e operacionais,

objetivando mais agilidade em nossos processos internos à curto prazo. Em consonância com esse processo, em julho de 2009, ocorreu à alteração na presidência das empresas do Grupo no Brasil e o processo de homologação do novo presidente encontra-se em andamento junto a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A Seguradora opera com contrato de resseguro individualizado e não mais através de contrato de adesão pelo IRB - Brasil Resseguros S/A, este tipo de operação nos trouxe excelentes perspectivas para a ampliação dos negócios, aumentando a eficiência operacional e a rentabilidade das operações. As aplicações financeiras foram realizadas em títulos de renda fixa, (títulos privados de primeira linha e em títulos públicos federais), caracterizando um perfil conservador e de busca a minimizar os riscos para a nossa operação. Comparadas com as provisões técnicas, as aplicações

financeiras apresentam um excedente da ordem de 67%, evidenciando a capacidade da Seguradora em honrar seus compromissos com seus segurados. Os projetos na área de tecnologia para a implantação de sistema operacional integrado entre as inúmeras áreas estão em andamento e com previsão de finalização para o final do exercício de 2010. Estamos avançando na melhoria da nossa estrutura de controles internos e procedimentos de compliance, de forma que mantenhamos a nossa gestão de controle dos riscos cada vez mais eficiente. Por fim, nossos agradecimentos às autoridades do mercado segurador e aos clientes, funcionários e colaboradores.

São Paulo, 31 de agosto de 2010.

Administração

| BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009 - (Valores expressos em milhares de reais) |         |         |                                                       |         |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------------------------------------------------|---------|---------|
| Ativo                                                                                                        | 2010    | 2009    | Passivo e Patrimônio Líquido                          | 2010    | 2009    |
| Circulante.....                                                                                              | 33.221  | 67.929  | Circulante.....                                       | 17.812  | 55.043  |
| Disponível.....                                                                                              | 121     | 246     | Contas a pagar.....                                   | 468     | 811     |
| Caixa e bancos.....                                                                                          | 121     | 246     | Obrigações a pagar.....                               | 16      | 181     |
| Aplicações.....                                                                                              | 13.284  | 14.028  | Impostos e encargos sociais a recolher.....           | 75      | 81      |
| Títulos de renda fixa.....                                                                                   | 10.690  | 12.350  | Encargos trabalhistas.....                            | 371     | 284     |
| Outras aplicações.....                                                                                       | 2.594   | 1.678   | Impostos e contribuições.....                         | 6       | 148     |
| Créditos das operações com seguros e resseguros.....                                                         | 13.566  | 47.992  | Outras contas a pagar.....                            | -       | 117     |
| Prêmios a receber.....                                                                                       | 3.536   | 5.571   | Débitos das operações com seguros e resseguros.....   | 5.723   | 14.732  |
| Operações com resseguradoras.....                                                                            | 9.211   | 32.630  | Operações com resseguradoras.....                     | 3.253   | 4.172   |
| Outros créditos operacionais.....                                                                            | 1.932   | 10.997  | Corretores de seguros e resseguros.....               | 260     | 174     |
| Provisão para riscos de crédito.....                                                                         | (1.113) | (1.206) | Receitas de comercialização diferida.....             | 450     | 1.098   |
| Títulos e créditos a receber.....                                                                            | 4.150   | 491     | Outros débitos operacionais.....                      | 1.760   | 9.288   |
| Créditos tributários e previdenciários.....                                                                  | 1.827   | 414     | Depósito de terceiros.....                            | 190     | -       |
| Outros créditos.....                                                                                         | 2.323   | 77      | Depósito de terceiros.....                            | 190     | -       |
| Despesas antecipadas.....                                                                                    | 6       | 3       | Provisões técnicas - seguros.....                     | 11.431  | 39.500  |
| Despesas de comercialização diferidas seguros e resseguros.....                                              | 121     | 281     | Provisão de prêmios não ganhos.....                   | 2.334   | 5.656   |
| Despesas de resseguro diferidas.....                                                                         | 1.973   | 4.888   | Provisão de sinistros a liquidar.....                 | 8.483   | 20.416  |
| Ativo não Circulante.....                                                                                    | 3.617   | 5.722   | Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados..... | 482     | 12.973  |
| Realizável a Longo Prazo.....                                                                                | 849     | 2.470   | Outras provisões.....                                 | 132     | 455     |
| Títulos e créditos a receber.....                                                                            | 849     | 2.470   | Patrimônio Líquido.....                               | 19.026  | 18.608  |
| Créditos tributários e previdenciários.....                                                                  | 849     | 2.470   | Capital social.....                                   | 22.109  | 11.573  |
| Permanente.....                                                                                              | 2.768   | 3.252   | Aumento de capital (em aprovação).....                | -       | 10.535  |
| Investimentos.....                                                                                           | 753     | 833     | Prejuízos acumulados.....                             | (3.083) | (3.500) |
| Participações societárias - não financeiras.....                                                             | 753     | 833     |                                                       |         |         |
| Imobilizado.....                                                                                             | 778     | 1.178   |                                                       |         |         |
| Bens móveis.....                                                                                             | 2.119   | 2.188   |                                                       |         |         |
| Depreciação.....                                                                                             | (1.341) | (1.010) |                                                       |         |         |
| Intangível.....                                                                                              | 1.237   | 1.241   |                                                       |         |         |
| Outros intangíveis.....                                                                                      | 1.762   | 1.652   |                                                       |         |         |
| Amortização.....                                                                                             | (525)   | (411)   |                                                       |         |         |
| Total do Ativo.....                                                                                          | 36.838  | 73.651  | Total do Passivo e Patrimônio Líquido.....            | 36.838  | 73.651  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009

|                                   | Capital social | Aumento de capital | Prejuízos acumulados | Total   |
|-----------------------------------|----------------|--------------------|----------------------|---------|
| Em 1º de Janeiro de 2009.....     | 11.573         | 3.007              | (424)                | 14.156  |
| Aumento de capital (nota 15)..... | -              | 7.528              | -                    | 7.528   |
| Prejuízo do semestre.....         | -              | -                  | (3.076)              | (3.076) |
| Em 30 de Junho de 2009.....       | 11.573         | 10.535             | (3.500)              | 18.608  |
| Em 1º de Janeiro de 2010.....     | 22.109         | -                  | (1.217)              | 20.892  |
| Prejuízo do semestre.....         | -              | -                  | (1.866)              | (1.866) |
| Em 30 de Junho de 2010.....       | 22.109         | -                  | (3.083)              | 19.026  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado

1. Contexto operacional: Em 15 de maio de 2008, foi homologada pela Portaria da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) no 800, a alteração da razão social de SECREB Seguradora de Crédito do Brasil S.A. para CESCE Brasil Seguros de Crédito S.A. A CESCE Brasil Seguros de Crédito S.A. é uma Seguradora de capital fechado que faz parte do Grupo CESCE e tem por objetivo social a exploração do seguro de crédito à exportação, tal como definido na legislação em vigor, atuando nos principais centros econômicos do país. Por força da Lei nº 6.704, Capítulo III, artigo 11, de 26 de outubro de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001, a Seguradora opera somente no seguro de crédito à exportação, sendo-lhe expressamente vedada a comercialização de qualquer outro ramo de seguro. No Brasil, o Grupo CESCE é representado pelas Seguradoras CESCE Brasil Seguros de Crédito S.A. e CESCEBRASIL Seguros de Garantias e Crédito S.A., ambas devidamente autorizadas a atuar, respectivamente, nos ramos de seguro de crédito à exportação e seguro de crédito interno e garantias. O Grupo CESCE é especialista na gestão integrada de risco comercial e seu principal acionista é o estado espanhol, tendo ainda participação acionária dos principais bancos e empresas seguradoras da Espanha. O seu objeto social é segurar as empresas contra os riscos de falta de pagamento decorrentes das vendas (exportação) dos seus produtos e da prestação de serviços, tanto no mercado interno como no externo.

2. Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações associadas às normas regulamentares do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela SUSEP, e estão sendo apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 379, de 12 de dezembro de 2008 e alterações posteriores, que instituiu o novo plano de contas e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das seguradoras. Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Seguradora incluem, portanto, estimativas

referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e contribuição social, créditos tributários, provisões técnicas e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente. Normas e interpretações de normas que ainda não estão em vigor: Dentro do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) aprovou, por meio da edição da Circular nº 379, de 19 de dezembro de 2008, diversos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) (até o CPC 13, exceto o 11), prevendo a aplicação dessas normas contábeis para os exercícios de 2008 e de 2009. Conforme Circular SUSEP nº 408, de 23 de agosto de 2010, o CPC 11 - "Contratos de Seguros" (IFRS 4 - "Insurance Contracts") será aplicado nas demonstrações financeiras individuais somente a partir de 1º de janeiro de 2011. Adicionalmente, foram divulgadas pelo CPC outras normas contábeis e interpretações durante 2009 e primeiro semestre de 2010, que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil, decorrentes do processo de convergência com as normas internacionais que, até a presente data, não foram aprovadas pela SUSEP. Por meio da Circular nº 408/2010, a SUSEP esclarece que continuará acompanhando os pronunciamentos emitidos pelo CPC e as decorrentes ações a serem promovidas serão divulgadas por meio da Comissão Contábil criada pela Resolução CNSP nº 86/2002. A referida Circular estabelece, ainda, que as demonstrações financeiras consolidadas a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2010 sejam elaboradas de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB), na forma homologada pelo CPC. A administração da Seguradora está efetuando a avaliação das novas práticas contábeis que serão requeridas para as demonstrações financeiras consolidadas (IFRS), considerando a Circular nº 408, e até a presente data esta avaliação não está concluída.

3. Demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras da CESCE Brasil Seguros de Crédito S.A. estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis brasileiras aplicáveis às sociedades reguladas pela SUSEP. As políticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras estão consistentes com as aplicadas no semestre anterior e legislação vigente.

4. Resumo das principais práticas contábeis: A Seguradora adota as seguintes principais práticas contábeis na elaboração de suas demonstrações financeiras: (a) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalente de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações no mercado aberto, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação foi igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Seguradora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. (b) Apuração do resultado: O resultado é apurado pelo regime de competência, as receitas de prêmios de seguros são contabilizadas por ocasião da aceitação do risco de apólices emitidas, ou a serem emitidas, e diferidas pelo prazo de vigência dessas apólices por meio da constituição das provisões de prêmios não

| DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado) |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--|
|                                                                                                                                                        | 2010       | 2009       |  |
| Prêmios emitidos líquidos.....                                                                                                                         | 2.027      | 4.961      |  |
| Prêmios resseguros cedidos.....                                                                                                                        | (1.729)    | (4.075)    |  |
| Prêmios retidos.....                                                                                                                                   | 298        | 886        |  |
| Variações das provisões técnicas de prêmios.....                                                                                                       | 2.439      | 544        |  |
| Variações da PPNG - resseguro cedido.....                                                                                                              | (1.914)    | (335)      |  |
| Prêmios ganhos.....                                                                                                                                    | 823        | 1.095      |  |
| Sinistros retidos.....                                                                                                                                 | (143)      | (1.315)    |  |
| Despesas de comercialização.....                                                                                                                       | 737        | (46)       |  |
| Outras receitas e despesas operacionais.....                                                                                                           | (1.797)    | (783)      |  |
| Despesas administrativas.....                                                                                                                          | (2.002)    | (3.338)    |  |
| Despesas com tributos.....                                                                                                                             | 101        | (59)       |  |
| Resultado financeiro.....                                                                                                                              | 248        | 303        |  |
| Resultado patrimonial.....                                                                                                                             | (630)      | (523)      |  |
| Resultado operacional.....                                                                                                                             | (2.663)    | (4.666)    |  |
| Ganhos e perdas com ativos não correntes.....                                                                                                          | -          | (13)       |  |
| Resultado antes dos impostos e participações.....                                                                                                      | (2.663)    | (4.679)    |  |
| Imposto de renda.....                                                                                                                                  | 526        | 1.039      |  |
| Contribuição social.....                                                                                                                               | 316        | 623        |  |
| Participações sobre o resultado.....                                                                                                                   | (45)       | (59)       |  |
| Prejuízo do semestre.....                                                                                                                              | (1.866)    | (3.076)    |  |
| Quantidade de ações.....                                                                                                                               | 23.150.911 | 23.150.911 |  |
| Prejuízo por ação - R\$.....                                                                                                                           | (0,08)     | (0,13)     |  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

| DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009 (Valores expressos em milhares de reais) |         |          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--|
|                                                                                                                                      | 2010    | 2009     |  |
| Atividades Operacionais                                                                                                              |         |          |  |
| Recebimentos de prêmios de seguro.....                                                                                               | 3.015   | 7.627    |  |
| Recuperações de sinistros e comissões.....                                                                                           | 2.745   | -        |  |
| Outros recebimentos operacionais (ressarcimentos e outros).....                                                                      | -       | 453      |  |
| Pagamentos de sinistros e comissões.....                                                                                             | (2.027) | (5.121)  |  |
| Repasses de prêmios por cessão de riscos.....                                                                                        | (4.148) | (1.820)  |  |
| Pagamentos de despesas e obrigações.....                                                                                             | (227)   | (5.769)  |  |
| Outros pagamentos operacionais.....                                                                                                  | -       | (6.049)  |  |
| Caixa Consumido pelas Operações.....                                                                                                 | (642)   | (10.679) |  |
| Impostos e contribuições pagos:.....                                                                                                 | (417)   | -        |  |
| Investimentos financeiros:.....                                                                                                      | 1.079   | 4.275    |  |
| Aplicações.....                                                                                                                      | (7.614) | (26.493) |  |
| Vendas e resgates.....                                                                                                               | 8.692   | 30.860   |  |
| Rendimentos recebidos.....                                                                                                           | 1       | (92)     |  |
| Caixa Líquido (Consumido)/Gerado nas Atividades Operacionais.....                                                                    | 20      | (6.404)  |  |
| Atividades de Investimento                                                                                                           |         |          |  |
| Pagamento pela compra de ativo permanente:.....                                                                                      | (1)     | (1.125)  |  |
| Investimentos.....                                                                                                                   | -       | (943)    |  |
| Imobilizado.....                                                                                                                     | (1)     | (182)    |  |
| Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento.....                                                                          | (1)     | (1.125)  |  |
| Atividades de Financiamento                                                                                                          |         |          |  |
| Aumento de capital.....                                                                                                              | -       | 7.528    |  |
| Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento.....                                                                            | -       | 7.528    |  |
| Aumento / (Redução) Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa.....                                                                    | 19      | (1)      |  |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício.....                                                                            | 102     | 247      |  |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.....                                                                             | 121     | 246      |  |
| Aumento (Redução) nas Aplicações Financeiras - Recursos Livres.....                                                                  | (626)   | 397      |  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ganhos. As despesas de comercialização são diferidas e apropriadas aos resultados mensalmente, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência das apólices, nas contas de resultado. (c) Aplicações: Os títulos da carteira de investimentos estão classificados na categoria "Para negociação" e estão registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescido dos rendimentos financeiros auferidos até a data dos balanços, e ajustados ao valor de mercado em contrapartida ao resultado. (d) Créditos das operações de seguros e resseguros: Representam os valores contratados que se encontram pendentes de recebimento, em razão da data de vencimento da apólice, sendo quando aplicável, constituída provisão para riscos sobre prêmios a receber para a totalidade dos prêmios vencidos há mais de 60 dias, líquidos de resseguro. Os saldos operacionais lastreados em moeda estrangeira, inclusive as operações de resseguro com os resseguradores Brasil Resseguros S.A. (IRB), Münchener Rück do Brasil Resseguradora S.A., Hannover Rückversicherung AG, SCOR Reinsurance Company e AXIS RE Limited, foram convertidos para reais com base na taxa de câmbio vigente nas datas de encerramento dos balanços. (e) Outros créditos: Referem-se a rateio de despesas entre as empresas do grupo, que compartilham da mesma estrutura administrativa e operacional, bem como na prestação de serviços. (f) Demais ativos: São demonstrados pelos valores de custo, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidos e ajustados ao valor de mercado ou de realização, quando aplicável. (g) Ativo permanente: (i) Investimentos: O investimento em sociedade controlada é avaliado

continua...



</

| continuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |         | NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009 - Em milhares de reais, exceto quando indicado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 17. Cálculo do imposto de renda e da contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social estão conciliados para os valores registrados, conforme segue:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2010    | 2009    | A SUSEP divulgou as Resoluções CNSP nºs 155, 156, 157 e 178 e a Circular SUSEP nº 355, que instituíram as regras de alocação de capital de riscos provenientes da subscrição para os diversos ramos de seguros e também os critérios de atuação do órgão regulador em relação à eventual insuficiência de capital para as seguradoras. A Seguradora apresentou, em junho de 2010, suficiência de R\$ 1.411 (2009 - R\$ 73), estando devidamente enquadrada nas regras de capital mínimo requerido.                                   |                                    |
| Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (2.663) | (4.679) | 19. Partes relacionadas: A Seguradora compartilha de suas estruturas administrativa e operacional com outras empresas do grupo, na prestação de serviços bem como se utilizando dos serviços prestados por essas empresas. Durante o semestre findo em 30 de junho de 2010 os ressarcimentos da controlada CESCE Brasil Serviços e Gestão de Riscos Ltda. montam a R\$ 815 (2009 - R\$ 0) e os valores a receber registrados na rubrica "Títulos e créditos a receber - Outros Créditos" montam o total de R\$ 2.227 (2009 - R\$ 0). |                                    |
| Alíquotas vigentes - %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40      | 40      | 20. Remuneração pessoal-chave da administração: Em Assembleia Geral Ordinária é fixado o montante global anual da remuneração dos administradores e cabe ao conselho de administração a atribuição das funções dos membros da diretoria, conforme determina o estatuto social. A Seguradora não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou de remuneração baseada em ações                                                                                                                             |                                    |
| Expectativa de imposto de renda e contribuição social de acordo com alíquotas vigentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.065   | 1.872   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Efeito do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Equivalência patrimonial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | (252)   | (209)   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 29      | (1)     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Receita de imposto de renda e contribuição social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 842     | 1.662   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| 18. Patrimônio líquido ajustado e margem de solvência: Conforme previsto na Resolução CNSP nº 55, de 3 de setembro de 2001, que dispõe sobre os critérios para o cálculo da margem de solvência, e Resolução CNSP nº 85, de 19 de agosto de 2002 e alterações posteriores, os valores apurados são os seguintes:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2010    | 2009    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Patrimônio líquido contábil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 19.026  | 18.608  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Participação em controlada -50% (nota 9)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | (377)   | (416)   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Despesas antecipadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (6)     | (3)     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Créditos tributários - prejuízo fiscal e base negativa (nota 8)...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (1.602) | (1.986) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Patrimônio líquido ajustado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17.041  | 16.203  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Margem de solvência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 217     | 505     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Suficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16.824  | 15.698  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Margem de solvência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| (a) 20% do prêmio retido anual dos últimos 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 210     | 505     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| (b) 33% do sinistro retido anual médio dos últimos 36 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 217     | 373     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Margem de solvência - maior valor entre (a) e (b)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 217     | 505     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         | <b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         | José Américo Peón de Sá<br>Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Kurt Ernst Muller<br>Conselheiro   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         | Victor-Manuel Cabezas López<br>Conselheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Henar Pinilla Nieto<br>Conselheira |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         | <b>DIRETORIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         | Valmir F. Forni<br>Diretor - Atuário Miba nº 1379                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Cristina Rocco Salazar<br>Diretora |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         | <b>CONTADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         | Paulo Eduardo da Silva Mello<br>CRC-1SP 213695/O-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |
| <b>PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Aos Administradores e Acionistas CESCE Brasil Seguros de Crédito S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| 1. Examinamos os balanços patrimoniais da CESCE Brasil Seguros de Crédito S.A. ("Seguradora") em 30 de junho de 2010 e de 2009 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa dos semestres findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Seguradora; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Seguradora, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Somos de parecer que as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CESCE Brasil Seguros de Crédito S.A. em 30 de junho de 2010 e de 2009, e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes aos semestres findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Conforme mencionado na Nota 2, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio da Circular no 408, de 23 de agosto de 2010, determinou que as demonstrações contábeis referentes à data-base de 30 de junho de 2010 das sociedades e entidades por ela supervisionadas sejam elaboradas de acordo com as mesmas práticas contábeis vigentes para a elaboração das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2009. Dessa forma, a Administração da Seguradora está apresentando suas demonstrações contábeis relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2010 utilizando as práticas contábeis adotadas no Brasil em 31 de dezembro de 2009. A referida Circular estabelece, ainda, (a) a prorrogação para 2011 da adoção do Pronunciamento Contábil CPC 11 - "Contratos de Seguros" nas demonstrações contábeis individuais e (b) que as demonstrações contábeis consolidadas a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2010 sejam elaboradas de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB), na forma homologada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| São Paulo, 28 de outubro de 2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| PricewaterhouseCoopers<br>Auditores Independentes<br>CRC 2SP000160/O-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Carlos Eduardo Sá da Matta<br>Contador<br>CRC 1SP216397/O-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |

# MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem  
no tempo,  
registrando a  
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618



CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S.A.

CNPJ nº 29.959.459/0001-07

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e societárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da CESCEBRASIL Seguradora de Garantias e Crédito S.A. relativas aos exercícios findos em 30 de junho de 2010 e 2009, elaboradas na forma da legislação societária brasileira e normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, acompanhadas das respectivas notas explicativas e pareceres elaborados pelo Auditor e Atuarío Independentes. O exercício de 2010 foi marcado pela alta competitividade entre as seguradoras que atuam nos ramos de garantia e crédito interno. No decorrer do exercício, por determinação de nosso acionista, iniciamos um processo de sinergia entre as empresas do grupo CESCE no Brasil, de maneira que obtenhamos uma redução significativa de nossos custos

administrativos e operacionais, objetivando mais agilidade em nossos processos internos à curto prazo. Em consonância com esse processo, em julho de 2009, ocorreu à alteração na presidência das empresas do grupo CESCE no Brasil e o processo de homologação do novo presidente encontra-se em andamento junto a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A Seguradora opera com contrato de resseguro individualizado e não mais através de contrato de adesão pelo IRB - Brasil Resseguros S/A. este tipo de operação nos trouxe excelentes perspectivas para a ampliação dos negócios, aumentando a eficiência operacional e a rentabilidade das operações. As aplicações financeiras foram realizadas em títulos de renda fixa, (títulos privados de primeira linha e em títulos públicos federais), caracterizando um perfil conservador e de busca a minimizar os riscos para a nossa operação. Comparadas com as provisões técnicas, as aplicações

financeiras apresentam um excedente da ordem de 63%, evidenciando a capacidade da Seguradora em honrar seus compromissos com seus segurados. Os projetos na área de tecnologia para a implantação de sistema operacional integrado entre as inúmeras áreas estão em andamento e com previsão de finalização para o exercício de 2010. Estamos avançando na melhoria da nossa estrutura de controles internos e procedimentos de compliance, de forma que mantenhamos a nossa gestão de controle dos riscos cada vez mais eficiente. Por fim, nossos agradecimentos às autoridades do mercado segurador e aos clientes, funcionários e colaboradores

São Paulo, 31 de agosto de 2010.

Administração

| BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009 - (Valores expressos em milhares de reais) |         |         |                                                       |         |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------------------------------------------------|---------|---------|
| Ativo                                                                                                        | 2010    | 2009    | Passivo e Patrimônio Líquido                          | 2010    | 2009    |
| Circulante.....                                                                                              | 156.436 | 192.772 | Circulante.....                                       | 159.657 | 184.268 |
| Disponível.....                                                                                              | 1.987   | 2.142   | Contas a pagar.....                                   | 8.174   | 2.653   |
| Caixa e bancos.....                                                                                          | 1.987   | 2.142   | Obrigações a pagar.....                               | 6.046   | 559     |
| Aplicações.....                                                                                              | 28.937  | 40.050  | Impostos e encargos sociais a recolher.....           | 1.533   | 1.522   |
| Títulos de renda fixa.....                                                                                   | 24.728  | 30.823  | Encargos trabalhistas.....                            | 178     | 440     |
| Títulos de renda variável.....                                                                               | -       | 35      | Impostos e contribuições.....                         | 417     | 132     |
| Outras aplicações.....                                                                                       | 4.209   | 9.192   | Débitos das operações com seguros e resseguros.....   | 55.273  | 66.235  |
| Créditos das operações com seguros e resseguros.....                                                         | 55.787  | 54.520  | Prêmios a restituir.....                              | -       | 243     |
| Prêmios a receber.....                                                                                       | 21.940  | 21.935  | Operações com resseguradoras.....                     | 31.547  | 38.250  |
| Operações com seguradoras.....                                                                               | 124     | 124     | Corretores de seguros e resseguros.....               | 2.772   | 2.855   |
| Operações com resseguradoras.....                                                                            | 30.045  | 31.641  | Receitas de comercialização diferida.....             | 17.469  | 24.619  |
| Outros créditos operacionais.....                                                                            | 4.351   | 877     | Outros débitos operacionais.....                      | 3.485   | 268     |
| Provisão para riscos de crédito.....                                                                         | (673)   | (57)    | Depósito de terceiros.....                            | 2.060   | 94      |
| Títulos e créditos a receber.....                                                                            | 6.018   | 1.639   | Depósito de terceiros.....                            | 2.060   | 94      |
| Títulos e créditos a receber.....                                                                            | 800     | 1.500   | Provisões técnicas - seguros.....                     | 94.150  | 115.286 |
| Créditos tributários e previdenciários.....                                                                  | 2.286   | 16      | Provisão de prêmios não ganhos.....                   | 60.220  | 88.499  |
| Depósitos judiciais e fiscais.....                                                                           | 112     | 6       | Provisão de sinistros a liquidar.....                 | 30.325  | 24.132  |
| Outros créditos.....                                                                                         | 2.820   | 117     | Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados..... | 2.551   | 1.957   |
| Outros valores e bens.....                                                                                   | 63      | 48      | Outras provisões.....                                 | 1.054   | 698     |
| Despesas antecipadas.....                                                                                    | 307     | 739     | Passivo não Circulante.....                           | 201     | 196     |
| Despesas de comercialização diferidas seguros e resseguros.....                                              | 6.511   | 9.155   | Outros débitos.....                                   | 201     | 196     |
| Despesas de resseguro diferidas.....                                                                         | 56.826  | 84.479  | Provisões cíveis.....                                 | 116     | 116     |
| Ativo não Circulante.....                                                                                    | 25.602  | 14.588  | Provisões administrativas.....                        | 85      | 80      |
| Realizável a Longo Prazo.....                                                                                | 21.667  | 12.013  | Patrimônio Líquido.....                               | 22.180  | 22.896  |
| Aplicações.....                                                                                              | 16.317  | 7.028   | Capital social.....                                   | 20.943  | 20.943  |
| Títulos de renda fixa.....                                                                                   | 16.316  | 7.027   | Reservas de lucros.....                               | 819     | 496     |
| Outras aplicações.....                                                                                       | 1       | 1       | Ajuste com títulos e valores mobiliários.....         | -       | (7)     |
| Créditos das operações com seguros e resseguros.....                                                         | 792     | -       | Lucros acumulados.....                                | 418     | 1.464   |
| Outros créditos operacionais.....                                                                            | 792     | -       |                                                       |         |         |
| Títulos e créditos a receber.....                                                                            | 4.558   | 4.985   |                                                       |         |         |
| Créditos tributários e previdenciários.....                                                                  | 3.706   | 4.132   |                                                       |         |         |
| Depósitos judiciais e fiscais.....                                                                           | 852     | 853     |                                                       |         |         |
| Permanente.....                                                                                              | 3.935   | 2.575   |                                                       |         |         |
| Investimentos.....                                                                                           | 243     | 214     |                                                       |         |         |
| Participações societárias - não financeiras.....                                                             | 239     | 210     |                                                       |         |         |
| Outros investimentos.....                                                                                    | 4       | 4       |                                                       |         |         |
| Imobilizado.....                                                                                             | 1.432   | 602     |                                                       |         |         |
| Bens móveis.....                                                                                             | 2.690   | 1.744   |                                                       |         |         |
| Depreciação.....                                                                                             | (1.258) | (1.142) |                                                       |         |         |
| Intangível.....                                                                                              | 2.260   | 1.634   |                                                       |         |         |
| Outros intangíveis.....                                                                                      | 4.599   | 3.098   |                                                       |         |         |
| Amortização.....                                                                                             | (2.339) | (1.464) |                                                       |         |         |
| Diferido.....                                                                                                | -       | 125     |                                                       |         |         |
| Despesas de instalação.....                                                                                  | -       | 371     |                                                       |         |         |
| Amortização.....                                                                                             | -       | (246)   |                                                       |         |         |
| Total do Ativo.....                                                                                          | 182.038 | 207.360 | Total do Passivo e Patrimônio Líquido.....            | 182.038 | 207.360 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

| DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009 |                |               |                     |                                           |                   |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------------|-------------------------------------------|-------------------|---------|
| (Valores expressos em milhares de reais)                                                                   |                |               |                     |                                           |                   |         |
|                                                                                                            | Capital social | Reserva legal | Reserva de retenção | Ajustes com títulos e valores mobiliários | Lucros acumulados | Total   |
| Em 1º de Janeiro de 2009.....                                                                              | 20.943         | 124           | 372                 | -                                         | -                 | 21.439  |
| Ajuste com títulos e valores mobiliários.....                                                              | -              | -             | -                   | (7)                                       | -                 | (7)     |
| Lucro líquido no semestre.....                                                                             | -              | -             | -                   | -                                         | 1.464             | 1.464   |
| Em 30 de Junho de 2009.....                                                                                | 20.943         | 124           | 372                 | (7)                                       | 1.464             | 22.896  |
| Em 1º de Janeiro de 2010.....                                                                              | 20.943         | 235           | 2.485               | -                                         | -                 | 23.663  |
| Ajuste de exercício anterior (nota 13 c).....                                                              | -              | -             | (1.901)             | -                                         | -                 | (1.901) |
| Lucro líquido no semestre.....                                                                             | -              | -             | -                   | -                                         | 418               | 418     |
| Em 30 de Junho de 2010.....                                                                                | 20.943         | 235           | 584                 | -                                         | 418               | 22.180  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009 - Em milhares de reais, exceto as quantidades de ações

1. Contexto operacional: Em 24 de dezembro de 2008, foi homologada pela Portaria da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) nº 912, a alteração da razão social de Áurea Seguros S.A. para CESCEBRASIL Seguros de Garantias e Crédito S.A. A CESCEBRASIL Seguros de Garantias e Crédito S.A. é uma Seguradora de capital fechado e tem por objeto social a exploração das operações de seguros e resseguros nos ramos de garantia e crédito interno, operando através de sucursais nos principais centros econômicos do país. No Brasil, o Grupo CESCE é representado pelas Seguradoras CESCEBRASIL Seguros de Garantias e Crédito S.A. e CESCE Brasil Seguros de Crédito S.A. ambas devidamente autorizadas a atuar, respectivamente, nos ramos de seguro de garantias e crédito interno e seguros de crédito à exportação, respectivamente. O Grupo CESCE é especializado na gestão integrada de risco comercial e seu principal acionista é o estado espanhol, tendo ainda participação acionária dos principais bancos e empresas seguradoras da Espanha. O seu objeto social é segurar as empresas contra os riscos de falta de pagamento decorrentes das vendas dos seus produtos e da prestação de serviços, tanto no mercado interno como no externo.

2. Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador, e estão sendo apresentadas segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP nº 379 de 12 de dezembro de 2008, e alterações posteriores que instituiu o novo plano de contas e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das seguradoras. Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e contribuição social, créditos tributários, provisões técnicas e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Seguradora

| DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO                                        |            |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009         |            |            |
| (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado) |            |            |
|                                                                   | 2010       | 2009       |
| Prêmios emitidos líquidos.....                                    | 35.795     | 43.989     |
| Prêmios resseguros cedidos.....                                   | (18.841)   | (31.273)   |
| Prêmios retidos.....                                              | 16.954     | 12.716     |
| Variações das provisões técnicas.....                             | (453)      | 786        |
| Prêmios ganhos.....                                               | 16.501     | 13.502     |
| Sinistros retidos.....                                            | (12.892)   | (11.308)   |
| Despesas de comercialização.....                                  | 5.068      | 6.925      |
| Outras receitas e despesas operacionais.....                      | (272)      | (65)       |
| Despesas administrativas.....                                     | (8.134)    | (7.522)    |
| Despesas com tributos.....                                        | (554)      | (650)      |
| Resultado financeiro.....                                         | 1.224      | 1.815      |
| Resultado patrimonial.....                                        | -          | 18         |
| Resultado operacional.....                                        | 941        | 2.715      |
| Ganhos e perdas com ativos não correntes.....                     | 2          | -          |
| Resultado antes dos impostos e participações.....                 | 943        | 2.715      |
| Imposto de renda.....                                             | (294)      | (725)      |
| Contribuição social.....                                          | (184)      | (442)      |
| Participações sobre o resultado.....                              | (47)       | (84)       |
| Lucro líquido do semestre.....                                    | 418        | 1.464      |
| Quantidade de ações.....                                          | 22.379.881 | 22.379.881 |
| Lucro por ação - R\$.....                                         | 0,02       | 0,07       |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

| DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA                                     |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009             |          |          |
| (Valores expressos em milhares de reais)                              |          |          |
|                                                                       | 2010     | 2009     |
| Atividades Operacionais                                               |          |          |
| Recebimentos de prêmios de seguro.....                                | 22.961   | 37.993   |
| Recuperações de sinistros e comissões.....                            | 14.452   | 604      |
| Outros recebimentos operacionais (ressarcimentos e outros).....       | 491      | 95       |
| Pagamentos de sinistros e comissões.....                              | (17.866) | (3.927)  |
| Repasse de prêmios por cessão de riscos.....                          | (12.380) | (38.082) |
| Pagamentos despesas operações de seguro e resseguros.....             | -        | (431)    |
| Pagamentos de despesas e obrigações.....                              | (12.349) | (10.790) |
| Outros pagamentos operacionais.....                                   | (801)    | (200)    |
| Recebimento de juros e dividendos.....                                | -        | 401      |
| Pagamentos de participações nos resultados.....                       | -        | (129)    |
| Caixa Consumido pelas Operações.....                                  | (5.492)  | (14.466) |
| Impostos e contribuições pagos.....                                   | (2.654)  | (2.657)  |
| Pagamento de juros.....                                               | -        | (902)    |
| Investimentos financeiros:.....                                       | 9.048    | 17.528   |
| Aplicações.....                                                       | (4.897)  | (17.617) |
| Vendas e resgates.....                                                | 13.937   | 35.104   |
| Rendimentos recebidos.....                                            | 8        | 41       |
| Caixa Líquido (Consumido)/Gerado nas Atividades Operacionais.....     | 902      | (497)    |
| Atividades de Investimento                                            |          |          |
| Pagamento pela compra de ativo permanente:.....                       | (26)     | (378)    |
| Imobilizado.....                                                      | (26)     | (7)      |
| Intangível.....                                                       | -        | (371)    |
| Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento.....           | (26)     | (378)    |
| Aumento / (Redução) Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa.....     | 876      | (875)    |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre.....              | 1.111    | 3.018    |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre.....               | 1.987    | 2.142    |
| Aumento / (Redução) nas Aplicações Financeiras - Recursos Livres..... | (4.434)  | 876      |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

revisa essas estimativas e premissas periodicamente. Normas e interpretações de normas que ainda não estão em vigor: Dentro do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) aprovou, por meio da edição da Circular nº 379, de 19 de dezembro de 2008, diversos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) (até o CPC 13, exceto o 11), prevendo a aplicação dessas normas contábeis para os exercícios de 2008 e 2009. Conforme Circular SUSEP nº 408, de 23 de agosto de 2010, o CPC 11 - "Contratos de Seguros" (IFRS 4 - "Insurance Contracts") será aplicado nas demonstrações financeiras individuais somente a partir de 1º de janeiro de 2011. Adicionalmente, foram divulgadas pelo CPC outras normas contábeis e interpretações durante 2009 e primeiro semestre de 2010, que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil, decorrentes do processo de convergência com as normas internacionais que, até a presente data, não foram aprovadas pela SUSEP. Por meio da Circular no 408/2010, a SUSEP esclarece que continuará acompanhando os pronunciamentos emitidos pelo CPC e as decorrentes ações a serem promovidas serão divulgadas por meio da Comissão Contábil criada pela Resolução CNSP no 86/2002. A referida Circular estabelece, ainda, que

continua...

continuação

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009

as demonstrações financeiras consolidadas a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2010 sejam elaboradas de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB), na forma homologada pelo CPC.

3. Resumo das principais práticas contábeis: A Seguradora adota as seguintes principais práticas contábeis na elaboração de suas demonstrações financeiras: (a) Caixa e equivalentes de caixa: São representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira e aplicações no mercado aberto, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação for igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Seguradora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. (b) Apuração do resultado: As receitas de prêmios de seguros são apropriadas ao resultado quando da emissão das respectivas apólices de seguro e diferidos para apropriação, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência das apólices, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios não ganhos e das receitas e despesas de comercialização diferidas. As receitas e despesas decorrentes de operações de seguros do ramo DPVAT são contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. As operações de cosseguros aceitos e de retrocessões são contabilizadas com base nas informações recebidas das congêneres e do IRB - Brasil Resseguros S.A., respectivamente. A participação nos lucros dos funcionários, apurada com base na convenção coletiva firmada com o sindicato da categoria, foi apropriada ao resultado. (c) Aplicações: As aplicações financeiras são efetuadas em títulos de renda fixa públicos e privados, e de acordo com a Circular SUSEP nº 379/2008, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de sua negociação, em três categorias específicas: (i) Títulos para negociação: São adquiridos com o propósito de serem negociados frequentemente e de forma ativa, são avaliados pelo valor justo e classificados no ativo circulante; a valorização ou desvalorização com esses títulos são reconhecidas na demonstração do resultado. (ii) Títulos disponíveis para venda: São avaliados pelo valor justo, os seus rendimentos intrínsecos reconhecidos na demonstração do resultado e os ganhos e perdas, decorrentes das variações do valor de mercado, ainda não realizados, reconhecidos no patrimônio líquido, líquidos dos correspondentes efeitos tributários. Nas datas de negociação dos títulos, os ganhos e perdas são transferidos para o resultado. (iii) Títulos mantidos até o vencimento: Aqueles para os quais a administração possui a intenção e a capacidade financeira para manter até o vencimento são contabilizados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos fechamentos dos balanços. A capacidade financeira é definida em projeções de fluxo de caixa, desconsiderando a possibilidade de venda desses títulos. (d) Prêmios a receber: Representam basicamente os valores contratados pendentes de recebimento, em razão do parcelamento do prêmio. Os prêmios de seguros são contabilizados por ocasião da emissão das apólices e reconhecidos em resultado de acordo com a vigência das apólices. São contabilizadas também as estimativas de receitas de prêmios para as apólices em processo de emissão, bem como as comissões sobre estas estimativas. (e) Provisão para riscos sobre prêmios a receber: A Seguradora constitui provisão para riscos de créditos com base em análise de sua administração que leva em consideração o perfil e a experiência com a carteira de clientes, a conjuntura econômica e a sua expectativa de realização de créditos e contas a receber. São constituídas provisões para riscos de créditos em montantes considerados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber, sobre os prêmios a receber vencidos líquidos de resseguro, com base no histórico de perdas e os riscos de inadimplência de cada ramo de seguros em que operam. (f) Títulos e créditos a receber: Refere-se a valores a receber das resseguradoras, relacionados à participação nos lucros previstos nos contratos entre as partes, auferidos nas cessões de prêmios de resseguro, registrado por estimativa da administração da Seguradora com base no volume de prêmios gerados no período contratual e na sua competência contábil. (g) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo: Os demais ativos são demonstrados ao custo, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidos e, quando aplicável, o efeito do ajuste desses ativos para o valor justo ou de realização. (h) Ativo permanente: (i) Investimentos: O investimento em sociedade controlada em 2009 é registrado e avaliado pelo método de equivalência patrimonial. A participação no IRB-Brasil Resseguros S.A., bem como outros investimentos são registrados ao valor de custo. (ii) Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação, pelo método linear, tendo como base taxas que levam em consideração o prazo de vida útil-econômica dos bens. (iii) Intangível: Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Seguradora e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Em relação à redução do valor recuperável do ativo permanente por eventual impairment, a Seguradora verificou que não existem variações relevantes que requeiram reconhecimento contábil de perda. (i) Provisões técnicas: (i) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): Constituída pela parcela dos prêmios emitidos e retidos, correspondentes ao período de risco não decorrido do prazo de vigência de cada apólice, segundo parâmetros e normas determinadas pelo CNSP, atualizada monetariamente no caso de seguros indexados. A provisão de prêmios não ganhos referente aos Riscos Vigentes Não Emitidos (RVNE) é constituída conforme Nota Técnica Atuarial submetida à SUSEP. (ii) Provisão de sinistros a liquidar (PSL): Constituída com base na estimativa de pagamentos prováveis, determinada com base nas notificações de sinistros avisados até a data das demonstrações financeiras. (iii) Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados (IBNR): Constituída para todos os ramos de atuação da Seguradora, com base em metodologia submetida e aprovada pela SUSEP que leva em consideração a experiência de sinistralidade da Seguradora. A provisão de sinistros ocorridos mas não avisados para o ramo de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT) é contabilizada com base nos valores informados pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. (iv) Provisão Complementar de Prêmios (PCP): A Seguradora contabilizou a provisão conforme estabelecido pelas Resoluções do CNSP nºs 162/2006 e 181/2007. Esta provisão é complementar à PPNG e PPNG-RVNE e seu cálculo é feito pro rata die, tomando por base as datas de início e fim de vigência do risco e o prêmio comercial retido; o seu valor é a diferença, se positiva, entre a média da soma dos valores apurados diariamente no mês de constituição e a PPNG constituída, considerando todos os riscos vigentes, emitidos ou não. (j) Receitas e despesas de comercialização

diferidas: As receitas e despesas de comercialização diferidas são apropriadas no resultado quando da emissão das respectivas apólices de seguro, e diferidos para apropriação, no decorrer do prazo de vigência das mesmas. (k) Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo: São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até as datas de encerramento dos balanços. (l) PIS e COFINS: Baseada na opinião dos nossos assessores jurídicos, a Seguradora efetua o cálculo e recolhe o PIS e a COFINS exclusivamente de acordo com a planilha de cálculo constante no Anexo II da Instrução Normativa nº 247/2002, conforme estabelecido no artigo 96 do referido ato normativo. (m) Imposto de renda e contribuição social: A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15% sobre o lucro tributável e, quando aplicável, acrescida de adicional específico de 10% sobre o lucro tributável que ultrapassar R\$ 240 no ano. A provisão para a contribuição social é constituída à alíquota de 15% sobre o lucro antes do imposto de renda, ajustado na forma da legislação em vigor. A Lei nº 11.727/2008 alterou dispositivos da legislação tributária federal, tratando principalmente sobre tributação de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Para as instituições financeiras e seguradoras a partir de maio de 2008, foi majorada a alíquota de cálculo da CSLL de 9% para 15%.

| 4. Aplicações - títulos e valores mobiliários: (a) Resumo da classificação das aplicações financeiras: | Valor de mercado |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Títulos para negociação .....                                                                          | 2010 2009        |
| Títulos renda fixa privados - CDB .....                                                                | 1.880 2.311      |
| Títulos renda fixa privados - Debêntures .....                                                         | 1.475 -          |
| Títulos públicos federais - LFT .....                                                                  | 19.878 27.079    |
| Títulos públicos federais - NTN-B .....                                                                | 1.495 1.433      |
| Títulos renda variável .....                                                                           | - 35             |
|                                                                                                        | 24.728 30.858    |

Títulos disponíveis para venda

Títulos públicos federais

|                                                    |        |        |
|----------------------------------------------------|--------|--------|
| Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) (DPVAT) ..... | 20.525 | 16.219 |
|----------------------------------------------------|--------|--------|

Títulos mantidos até o vencimento:

|                            |        |        |
|----------------------------|--------|--------|
| Outros títulos .....       | 1      | 1      |
| Total circulante .....     | 28.937 | 40.050 |
| Total não circulante ..... | 16.317 | 7.028  |
|                            | 45.254 | 47.078 |

(b) Composição das aplicações financeiras por prazo e por título:

|                                              | 2010                                  | 2009                        |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|
|                                              | 61 a 121 a 181 a Acima                | Valor de custo              |
|                                              | 20 dias 180 dias 365 dias de 365 dias | de mercado atualizado Total |
| Títulos para negociação ....                 | 3.580 700 6.203 14.245                | 24.728 24.728 30.858        |
| Certificado de Depósito Bancário (CDB) ..... | 729 - 1.151 -                         | 1.880 1.880 2.311           |
| Letras Financeiras do Tesouro (LFT) .....    | 2.851 700 5.052 11.275                | 19.878 19.878 27.079        |
| Notas do Tesouro Nacional (NTN-B) .....      | - - - 1.495                           | 1.495 1.495 1.433           |
| Debêntures .....                             | - - - 1.475                           | 1.475 1.475 -               |
| Ações .....                                  | - - - -                               | - - 35                      |
| Disponível para venda .....                  | 1.611 620 2.521 15.773                | 20.525 20.525 16.219        |
| LFT - DPVAT .....                            | 1.611 620 2.521 15.773                | 20.525 20.525 16.219        |
| Mantidos até o vencimento .....              | - - - 1                               | 1 1 1                       |
| Outros .....                                 | - - - 1                               | 1 1 1                       |
|                                              | 5.191 1.320 8.724 30.019              | 45.254 45.254 47.078        |

O valor de mercado dos títulos públicos federais (Letras Financeiras do Tesouro e Notas do Tesouro Nacional - B) foi obtido na divulgação do mercado secundário da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). Os títulos de renda fixa privados, tem o seu valor atualizado de acordo com os índices pactuados com a instituição financeira, e que se aproximam ao seu valor de mercado. Dos títulos disponíveis para venda (DPVAT), R\$ 18.453 estão classificados no circulante e R\$ 2.072 no longo prazo. Para cobertura das provisões técnicas, a Seguradora mantém vinculados à SUSEP títulos públicos de R\$ 36.068 (2009 - R\$ 26.665). Nos semestres de 2010 e de 2009, a Seguradora não operou com instrumentos financeiros derivativos.

5. Créditos das operações com seguros: (a) Prêmios a receber: Representam basicamente os valores contratados que se encontram pendentes de recebimento, em sua maioria, em razão de parcelamento do prêmio. A composição das contas créditos das operações com seguros de prêmios a receber e sua respectiva provisão por data de vencimento estão demonstradas a seguir:

|                                       | Prêmios a vencer 2010                                                                   | 2009          |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                       | 01 a 30 dias 31 a 60 dias 61 a 120 dias 121 a 180 dias 181 a 365 dias Acima de 365 dias | Total Total   |
| Prêmios a receber .....               | 3.961 1.923 2.584 2.675 2.800 3.606 17.549                                              | 20.132 20.132 |
|                                       | 3.961 1.923 2.584 2.675 2.800 3.606 17.549                                              | 20.132 20.132 |
|                                       | Prêmios vencidos 2010                                                                   | 2009          |
|                                       | 01 a 30 dias 31 a 60 dias 61 a 120 dias 121 a 180 dias 181 a 365 dias Acima de 365 dias | Total Total   |
| Prêmios a receber .....               | 728 701 1.154 327 1.167 314 4.391                                                       | 1.803 1.803   |
| Provisão para riscos de crédito ..... | - - - - (359) (314) (673) (57)                                                          | - 3.718 1.746 |

(b) Provisão para riscos sobre créditos: A Seguradora constitui provisão para riscos sobre créditos com base em análise de sua administração que leva em consideração o perfil e a experiência com a carteira de clientes, a conjuntura econômica e a sua expectativa de realização de créditos e contas a receber. São constituídas provisões para riscos sobre créditos em montantes considerados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber, sobre os prêmios a receber vencidos líquidos de resseguro, com base no histórico de perdas e os riscos de inadimplência de cada ramo de seguros em que operam. (c) Emissão antecipada de prêmios: A Seguradora, no exercício de 2010, possui prêmios emitidos antecipadamente no montante de R\$ 3.920, prêmios emitidos antecipadamente de resseguro no montante de R\$ 3.874, comissão sobre prêmios emitidos no montante

de R\$ 125 e comissão a recuperar com resseguradores no montante de R\$ 338, que são controlados em conta de compensação até o início de vigência da apólice.

6. Créditos e débitos das operações com resseguros: (a) Operações com resseguradoras - Ativo Circulante: São operações representadas por comissões a receber, recuperação de prêmios e sinistros com os resseguradores locais de R\$ 25.304 (2009 - R\$ 28.862), admitidos de R\$ 2.637 (2009 - R\$ 2.779) e eventuais de R\$ 2.104 (2009 - R\$ 0). (b) Operações com resseguradoras - Passivo Circulante: São operações representadas por prêmios a pagar, devolução de prêmios e sinistros com os resseguradores locais de R\$ 24.720 (2009 - R\$ 31.862), admitidos de R\$ 6.011 (2009 - R\$ 6.388) e eventuais de R\$ 816 (2009 - R\$ 0). (c) Outros créditos: Valor referente aos prêmios pagos referentes a contratos de seguro de excesso de danos realizados com resseguradoras para cobrir possíveis montantes excedentes ao limite técnico em relação às apólices de resseguro emitida no mercado interno e externo. O prêmio depósito pago ao ressegurador é diferido pelo prazo médio de vigência das apólices, que segundo estudo da Seguradora é de 33 meses em média. 7. Outros créditos operacionais: Outros créditos operacionais referem-se a acordos de recebimentos de créditos firmados com segurados, cujos sinistros já tenham sido avisados e pagos.

8. Créditos tributários e previdenciários: A Seguradora recolheu imposto de renda a maior no valor de R\$ 1.068 e contribuição social a maior no valor de R\$ 636, gerando crédito tributário para compensar com tributos devidos no futuro, contabilizados na rubrica "Crédito tributários e previdenciários" no ativo circulante, decorrente principalmente de ajustes de exercícios anteriores, conforme mencionados na nota explicativa 13 c. A Seguradora recolheu PIS a maior no valor de R\$ 29 e COFINS a maior no valor de R\$ 209, gerando crédito tributário para compensar com tributos devidos no futuro, contabilizados na rubrica "Crédito tributários e previdenciários" no ativo circulante. A Seguradora antecipou imposto de renda durante o semestre de R\$ 214 (2009 - R\$ 447) e antecipou contribuição social de R\$ 130 (2009 - R\$ 274). A Seguradora apresenta crédito tributário diferido de IRPJ no montante de R\$ 2.195 (2009 - R\$ 2.462) originados por prejuízos fiscais e crédito tributário diferido de CSLL no montante de R\$ 1.511 (2009 - R\$ 1.670) originados por base negativa de contribuição social, para serem compensados com lucros tributáveis futuros, com expectativa de realização em 5 anos de acordo com projeções formalizadas pela administração, contabilizados na rubrica "Créditos tributários e previdenciários", no realizável a longo prazo.

9. Permanente:

(a) Investimento:

| Participações societárias                                 | 2010 | 2009 |
|-----------------------------------------------------------|------|------|
| IRB - Brasil Resseguros S.A. ....                         | 74   | 74   |
| Áurea Serviços Técnicos Ltda. ....                        | -    | (4)  |
| Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. .... | 165  | 140  |
|                                                           | 239  | 210  |

Outros investimentos

|                     |     |     |
|---------------------|-----|-----|
| Obras de arte ..... | 4   | 4   |
|                     | 243 | 214 |

A Áurea Serviços Técnicos Ltda. atuou na prestação de serviços auxiliares de análise de créditos e acompanhamento de riscos. A empresa teve suas operações descontinuadas em setembro de 2008 e em 6 de julho de 2009 teve todos os seus ativos e passivos liquidados e o registro encerrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. (b) Imobilizado: Os bens móveis estão demonstrados ao custo de aquisição e depreciados pelo método linear com base em taxas anuais que contemplam a vida útil-econômica dos bens. As benfeitorias em imóveis de terceiros estão sendo amortizadas pelo prazo do aluguel.

|                                            | Taxa anual de depreciação - % | 2010    | 2009    |
|--------------------------------------------|-------------------------------|---------|---------|
| Benfeitorias em imóveis de terceiros ..... | 20                            | 441     | 423     |
| Equipamentos .....                         | 20                            | 1.219   | 703     |
| Móveis, máquinas e utensílios .....        | 10                            | 876     | 406     |
| Veículos .....                             | 20                            | 154     | 212     |
|                                            |                               | 2.690   | 1.744   |
| Depreciação acumulada .....                |                               | (1.258) | (1.142) |
|                                            |                               | 1.432   | 602     |

(c) Intangível: O intangível é constituído por despesas com direito de uso de sistemas de computação no valor de R\$ 4.599 (2009 - R\$ 3.098), sendo as amortizações efetuadas com base em taxa anual de 20% no valor de R\$ 2.339 (2009 - R\$ 1.464). (d) Diferido: O diferido foi constituído até 2009 por despesas com instalações no valor de R\$ 371, sendo, as amortizações, efetuadas com base em taxa anual de 10%, no valor de R\$ 246. Seu saldo foi transferido para o intangível em 30 de junho de 2010.

10. Despesas de comercialização diferidas:

(a) Receitas de comercialização diferidas:

As receitas de comercialização diferidas são provenientes das comissões recuperadas com os resseguradores.

|                                         | 2010   | 2009   |
|-----------------------------------------|--------|--------|
| Garantia financeira .....               | 33     | 52     |
| Garantia de operações privadas .....    | 6.576  | 10.489 |
| Garantia de operações públicas .....    | 3.785  | 5.024  |
| Garantia de concessões públicas .....   | 1.750  | 3.057  |
| Garantia judicial .....                 | 4.876  | 5.346  |
| Crédito doméstico risco comercial ..... | 449    | 651    |
|                                         | 17.469 | 24.619 |

(b) Despesas de comercialização diferidas (seguros e resseguros):

As despesas de comercialização diferidas são provenientes das comissões pagas nas operações de seguro.

|                                         | 2010  | 2009  |
|-----------------------------------------|-------|-------|
| Garantia financeira .....               | 16    | 26    |
| Garantia de operações privadas .....    | 2.386 | 3.834 |
| Garantia de operações públicas .....    | 1.592 | 2.047 |
| Garantia de concessões públicas .....   | 515   | 1.075 |
| Garantia judicial .....                 | 1.792 | 1.967 |
| Crédito doméstico risco comercial ..... | 210   | 205   |
|                                         | 6.511 | 9.155 |

11. Provisões técnicas de seguros e resseguros:

(a) Provisão de prêmios não ganhos - seguros:

|                                         | 2010   | 2009   |
|-----------------------------------------|--------|--------|
| Garantia financeira .....               | 123    | 216    |
| Garantia de operações privadas .....    | 22.279 | 39.032 |
| Garantia de operações públicas .....    | 13.072 | 17.209 |
| Garantia de concessões públicas .....   | 5.785  | 10.909 |
| Garantia judicial .....                 | 15.809 | 17.149 |
| Crédito doméstico risco comercial ..... | 3.152  | 3.984  |
|                                         | 60.220 | 88.499 |

continua...



| NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009 - Em milhares de reais, exceto as quantidades de ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------|--|-------|-------|
| (b) Provisão de sinistros a liquidar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 2010   | 2009   | R\$ 793 e CSLL a compensar de R\$ 475. (d) Dividendos e juros sobre capital próprio: De acordo com o estatuto social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25% calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da lei. O pagamento de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) é adicionado ao dividendo mínimo obrigatório. O valor do JCP será reinvestido nas operações da Seguradora, líquido dos impostos conforme acordo de acionistas. |  |  |  | (e) Despesas com tributos: |  | 2010  | 2009  |
| Garantia de operações privadas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 3.267  | 3.267  | 14. Patrimônio líquido ajustado e margem de solvência: Conforme previsto na Resolução do CNSP nº 55, de 3 de setembro de 2001, que dispõe sobre os critérios para o cálculo da margem de solvência, e Resolução do CNSP nº 85, de 19 de agosto de 2002 e alterações posteriores, os valores apurados são os seguintes:                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | TIS e COFINS .....         |  | 286   | 491   |
| Garantia de operações públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 2.947  | 3.990  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | Taxa de fiscalização ..... |  | 101   | 43    |
| Crédito doméstico risco comercial.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 5.762  | 2.424  | Patrimônio líquido contábil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | Outros .....               |  | 167   | 116   |
| DPVAT .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 18.318 | 14.401 | Créditos tributários (nota 8) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                            |  | 554   | 650   |
| Outros .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 31     | 50     | Despesas antecipadas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                            |  |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 30.325 | 24.132 | Diferido .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                            |  |       |       |
| (c) Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 2010   | 2009   | Patrimônio líquido ajustado .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                            |  | 2010  | 2009  |
| Garantia de operações privadas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 31     | 52     | Margem de solvência .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                            |  | 1.059 | 1.861 |
| Garantia de operações públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 33     | 77     | (a) 20% do prêmio retido anual dos últimos 12 meses .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                            |  | 147   | 164   |
| Garantia de concessões públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 7      | -      | (b) 33% do sinistro retido anual médio dos últimos 36 meses .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                            |  | -     | 73    |
| Garantia judicial .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 23     | -      | Margem de solvência - maior valor entre (a) e (b) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                            |  | 877   | 889   |
| Crédito doméstico risco comercial.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 830    | 493    | A SUSEP divulgou as Resoluções CNSP nos 155, 156, 157 e 178 e a Circular SUSEP no 355, que instituíram as regras de alocação de capital de riscos provenientes da subscrição para os diversos ramos de seguros e também os critérios de atuação do órgão regulador em relação à eventual insuficiência de capital para as seguradoras. A Seguradora apresentou, em junho de 2010, suficiência de R\$ 2.382 (2009 - R\$ 2.554), estando devidamente enquadrada nas regras de capital mínimo requerido.                                                                                                   |  |  |  |                            |  | 316   | 455   |
| DPVAT .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 1.625  | 1.333  | 15. Ramos de atuação: No índice de comercialização utilizamos a razão entre despesa de comissão paga ao corretor pelo prêmio de seguro direto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                            |  | 58    | 66    |
| Outros .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 2      | 2      | Índice de sinistralidade - %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                            |  | 2.457 | 3.508 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 2.551  | 1.957  | Índice de comercialização - %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                            |  |       |       |
| (d) Outras provisões - PCP e DPVAT:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 2010   | 2009   | Ramos de atuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia financeira .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 14     | 6      | Garantia financeira .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de operações privadas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 336    | -      | Garantia de operações privadas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de operações públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 114    | -      | Garantia de operações públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de concessões públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 128    | -      | Garantia de concessões públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia judicial .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 60     | -      | Garantia judicial .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                            |  |       |       |
| Crédito doméstico risco comercial.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 236    | -      | Crédito doméstico risco comercial.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                            |  |       |       |
| Provisão para despesa administrativa - DPVAT .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 166    | 692    | DPVAT .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                            |  |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 1.054  | 698    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| (e) Despesa de resseguro e retrocessão diferidas: (i) Provisão de prêmios não ganhos - resseguros:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 2010   | 2009   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia financeira .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 115    | 185    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de operações privadas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 21.217 | 37.825 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de operações públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 11.794 | 16.249 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de concessões públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 5.706  | 10.792 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia judicial .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 14.648 | 16.384 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Crédito doméstico risco comercial.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 2.526  | 3.038  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 56.006 | 84.473 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| (ii) Provisão complementar de prêmios - resseguros:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 2010   | 2009   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia financeira .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 13     | 6      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de operações privadas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 329    | -      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de operações públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 112    | -      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de concessões públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 126    | -      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia judicial .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 58     | -      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Crédito doméstico risco comercial.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 182    | -      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 820    | 6      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| 12. Contingências passivas: (a) Sinistros judiciais: As contingências passivas relacionadas a sinistros em discussão judicial estão provisionadas na conta “Sinistros a liquidar”. Com base nos pareceres de nossos consultores jurídicos, foram constituídas provisões suficientes para garantir eventuais perdas com estas ações. Em função do andamento dos processos relativos a ações ligadas a sinistros, foram efetuados depósitos judiciais da ordem de R\$ 964 (2009 - R\$ 859) registrados na rubrica “Depósitos judiciais e fiscais”, no circulante e realizável a longo prazo. (b) Outros débitos: Os passivos contingentes decorrentes de litígios são avaliados pela administração com o apoio dos consultores jurídicos da Seguradora e reconhecidos nas demonstrações financeiras quando considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa. A Seguradora é parte envolvida em processo civil de R\$ 116 (2009 - R\$ 116) administrativo de R\$ 27, (2009 - R\$ 80) e trabalhista de R\$ 58 (2009 - R\$ 0), cuja possibilidade de perda é provável segundo julgamento da administração em conjunto com os seus consultores jurídicos, e foram constituídas as correspondentes provisões no passivo circulante. A Seguradora discute judicialmente contingências classificadas como perda possível no montante reclamado de R\$ 22.113. A Seguradora não constitui provisões para contingência quando a probabilidade de perda da causa for possível ou remota. A probabilidade é avaliada pelos assessores jurídicos internos e externos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| 13. Patrimônio líquido: (a) Capital social: O capital social subscrito e integralizado é representado por 22.379.881 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas como segue:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Consórcio Internacional de Asseguradores de Crédito S.A. - CIAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Outros .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Em 28 de janeiro de 2008, foi homologada pela Portaria SUSEP nº 2.827 a aquisição do controle acionário direto da Seguradora pelo Consórcio Internacional de Aseguradores de Crédito S.A. - CIAC, sociedade existente sob as leis da Espanha. Também ratificou que o controle acionário indireto da Seguradora, será exercido pela Companhia Española de Seguros de Crédito a la Exportacion S.A. Companhia de Seguros Y Reaseguros (CESCE S.A.), sociedade existente sob as leis da Espanha. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de maio de 2008 foi deliberado e aprovado o aumento do capital social em R\$ 1.000 com emissão de 1.282.051 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, resultando o capital social total de R\$ 20.943, representado por 22.379.881 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Este aumento de capital foi homologado pela SUSEP, conforme portaria SUSEP/DECON nº 887 de 17 de novembro de 2008. Em 11 de junho de 2008, foi transferida a totalidade das ações possuídas pela Bradesco Auto RE Companhia de Seguros para o Consórcio Internacional de Aseguradores de Crédito S.A. - CIAC, conforme registro no livro de transferência de ações. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2009, foi aprovada a mudança da sede social do estado do Rio de Janeiro, para o estado de São Paulo. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2009, foi aprovado o crédito de juros sobre capital próprio líquido dos impostos, a favor dos acionistas com base no patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008. Foi também aprovada a constituição da reserva legal de 5%. (b) Reservas de lucros: A reserva legal é constituída por 5% do lucro líquido, limitado a 20% do capital social. O lucro do exercício, após dedução da reserva legal, é transferido para reserva de lucros para reinvestimento nas operações da Seguradora. (c) Ajuste de exercício anterior: No valor líquido de R\$ 1.901, referente à regularização da parcela de repasse aos resseguradores ocorrida em 2009, sobre os processos de sinistros extrajudiciais na rubrica “Recuperação judicial de resseguro”, no montante de R\$ 3.169. A realização desse ajuste gerou créditos tributários de IRPJ a compensar de |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| 14. Patrimônio líquido ajustado e margem de solvência: Conforme previsto na Resolução do CNSP nº 55, de 3 de setembro de 2001, que dispõe sobre os critérios para o cálculo da margem de solvência, e Resolução do CNSP nº 85, de 19 de agosto de 2002 e alterações posteriores, os valores apurados são os seguintes:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Patrimônio líquido contábil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Créditos tributários (nota 8) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Despesas antecipadas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Diferido .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Patrimônio líquido ajustado .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Margem de solvência .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Suficiência.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Margem de solvência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| (a) 20% do prêmio retido anual dos últimos 12 meses .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| (b) 33% do sinistro retido anual médio dos últimos 36 meses .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Margem de solvência - maior valor entre (a) e (b) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| A SUSEP divulgou as Resoluções CNSP nos 155, 156, 157 e 178 e a Circular SUSEP no 355, que instituíram as regras de alocação de capital de riscos provenientes da subscrição para os diversos ramos de seguros e também os critérios de atuação do órgão regulador em relação à eventual insuficiência de capital para as seguradoras. A Seguradora apresentou, em junho de 2010, suficiência de R\$ 2.382 (2009 - R\$ 2.554), estando devidamente enquadrada nas regras de capital mínimo requerido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| 15. Ramos de atuação: No índice de comercialização utilizamos a razão entre despesa de comissão paga ao corretor pelo prêmio de seguro direto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Índice de sinistralidade - %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Índice de comercialização - %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Ramos de atuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia financeira .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de operações .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| privadas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de operações .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de concessões .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia judicial .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Crédito doméstico risco .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| comercial.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| DPVAT .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| 16. Detalhamento das contas da demonstração do resultado: (a) Prêmios emitidos líquidos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| 2010 2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia financeira .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de operações privadas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de operações públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de concessões públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia judicial .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Crédito doméstico risco comercial.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| DPVAT .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| (b) Sinistros retidos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de operações privadas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de operações públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de concessões públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia judicial .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Crédito doméstico risco comercial.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Convênio DPVAT .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Outros .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| (c) Receitas de comercialização:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| 2010 2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia financeira .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de operações privadas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de operações públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia de concessões públicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Garantia judicial .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Crédito doméstico risco comercial.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Convênio DPVAT .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| (d) Despesas administrativas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| 2010 2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Despesas com pessoal próprio .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Despesas com serviço de terceiros .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Despesas com localização e funcionamento .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Despesas com publicação .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Despesas com propaganda e publicidade.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Despesas com donativos .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Despesas administrativas convênio DPVAT .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Despesas administrativas diversas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| 17. Imposto de renda e contribuição social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| 2010 2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Imposto de renda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Contribuição social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Imposto de renda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Contribuição social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Resultado antes dos impostos e participações.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Participação sobre o resultado .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Equivalência patrimonial .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Outras exclusões .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Provisões temporariamente indedutíveis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Despesas indedutíveis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Base de cálculo .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Alíquota nominal - %.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| IRPJ e CSLL .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| 18. Remuneração do pessoal-chave da administração: Em Assembleia Geral Ordinária é fixado o montante global anual da remuneração dos administradores e cabe ao Conselho de Administração a atribuição das funções aos membros da diretoria, conforme determina o estatuto social. A Seguradora não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou de remuneração baseada em ações para pessoal-chave da administração. De acordo com a legislação vigente, não são efetuados empréstimos ou adiantamentos a qualquer membro do conselho de administração ou diretoria executiva e seus familiares. Os membros do conselho de administração possuem, em conjunto, a seguinte participação acionária em 30 de junho de 2010 de 0,01% das ações da Seguradora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| 19. Partes relacionadas: A Seguradora compartilha suas estruturas administrativa e operacional, com outra empresa do grupo - CESCE Brasil Serviços e Gestão de Riscos Ltda., para prestação de serviços e utiliza os serviços prestados por essa empresa tendo registrado em 30 de junho de 2010 adiantamentos a receber no valor de R\$ 2.575 registrado na rubrica “Outros créditos”, “Obrigações a pagar” no valor de R\$ 3.933 e despesas assumidas no valor de R\$ 815.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| 20. Outras informações: (a) Em 15 de junho de 2010, a Seguradora foi fiscalizada pelo Ministério do Trabalho, ocasião em que foram lavrados os seguintes autos de infração: 019761546 e 019761554, para os quais ainda não foram informados os valores envolvidos pelo Ministério do Trabalho. Os referidos autos de infração são objeto de defesas administrativas pelos advogados externos, que aguardam decisão da autoridade competente para definição da probabilidade de êxito. (b) A Seguradora contratou seguros em modalidades e montantes julgados suficientes para cobrir eventuais perdas em seu ativo imobilizado e responsabilidade civil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Modalidade de seguro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Importância segurada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| RCF/APP.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Incêndio.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Veículos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| José Américo Peón de Sá                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Kurt Ernst Muller                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Conselheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Francisco Javier Ibáñez Y Lopez-Dóriga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Conselheira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| DIRETORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Valmir F. Forni                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Diretor - Atuário Miba nº 1379                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Cristina Rocco Salazar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Diretora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| CONTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| Paulo Eduardo da Silva Mello                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |
| CRC-ISP 213695/O-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                            |  |       |       |

continuação

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas CESCEBRASIL Seguros de Garantias e Crédito S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da CESCEBRASIL Seguros de Garantias e Crédito S.A. ("Seguradora") em 30 de junho de 2010 e de 2009 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa dos semestres findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Seguradora; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos

registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Seguradora, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Somos de parecer que as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CESCEBRASIL Seguros de Garantias e Crédito S.A. em 30 de junho de 2010 e de 2009, e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes aos semestres findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Conforme mencionado na Nota 2, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio da Circular no 408, de 23 de agosto de 2010, determinou que as demonstrações contábeis referentes à data-base de 30 de junho de 2010 das sociedades e entidades por ela supervisionadas sejam elaboradas de acordo com as mesmas práticas contábeis vigentes para a elaboração das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro

de 2009. Dessa forma, a administração da Seguradora está apresentando suas demonstrações contábeis relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2010 utilizando as práticas contábeis adotadas no Brasil em 31 de dezembro de 2009. A referida Circular estabelece, ainda, (a) a prorrogação para 2011 da adoção do Pronunciamento Contábil CPC 11 - "Contratos de Seguros" nas demonstrações contábeis individuais; e (b) que as demonstrações contábeis consolidadas a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2010 sejam elaboradas de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB), na forma homologada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

São Paulo, 28 de outubro de 2010

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5

Carlos Eduardo Sá da Matta  
Contador  
CRC 1SP216397/O-5

## FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FUNDEP

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 022/2010

Partes: FUNDEP, CNPJ 72.453.459/0001-514 e KVA KVA Sistemas de Energia Ltda., CNPJ 08.294.814/0001-98. Objeto: Aquisição de No-break 1500VA. Valor: R\$ 1.300,00 ( um mil e trezentos reais). Duração : 12 meses a contar da data de assinatura. Fonte de recurso: CVs 29/07 e 0171/07 . Data de assinatura : 20 de setembro de 2010.

CONTRATO N.º 023/2010

Partes: FUNDEP , CNPJ 72.453.459/0001-51 e Shirley Alice da Silva Umuarama, CNPJ 11.398.613/0001-45. Objeto : Aquisição de projetor multimídia e câmera filmadora camcórd. Valor: R\$ 8.878,00 (oito mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos ). Duração : 12 meses. Fonte de recurso : CVs 95/07, 4964/06 e PEL. Data da assinatura : 20 de setembro de 2010.

CONTRATO N.º 024/2010

Partes: FUNDEP , CNPJ 72.453.459/ CNPJ 72.453.459/0001-51 e Barandrecht & Cia. Ltda., CNPJ 0001-37. Objeto : Aquisição de computadores e monitores . Valor : R\$ 53.999,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais). Duração : 24 meses. Fonte de recurso : CVs 40/07, 4964/06 PEL e Esp. matemática aplicada. Data da assinatura : 20 de setembro de 2010.

CONTRATO N.º 028/2010

Partes: FUNDEP , CNPJ 72.453.459/0001-51 e JS Climatizações Ltda., CNPJ 11.292.635/0001-26. Objeto : Aquisição de ar-condicionado. Valor : R\$ 91.500,00 ( noventa e um mil e quinhentos reais). Duração : 12 meses. Fonte de recurso : CVs 37/04, 95/07, 0171/07, LEIE, Esp. MBA Finanças, Esp. MBA RH, Esp. Mat . Aplicada e Reserva técnica Colegiado Odontologia. Data da assinatura : 1 de outubro de 2010.

CONTRATO N.º 35/2010

Partes: FUNDEP, CNPJ 72.453.459/0001-51 e Milliminas Limitada , CNPJ 09.634.121/0001-60 . Objeto : Aquisição de Balança analítica . Valor : R\$ 9.449,96 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Duração: 12 meses a contar da data de assinatura. Fonte de recurso : CVs 26/07 e 0171/07 . Data da assinatura : 14 de outubro de 2010.

CONTRATO N.º 36/2010

Partes : FUNDEP , CNPJ 72.453.459/ 0001-51 e ABC - Lab Produtos p Laboratórios Ltda . CNPJ 64.760.614/0001-54 . Objeto : Aquisição de Desumidificador de ar . Valor: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais). Duração : 12 meses a contar da data de assinatura Fonte de recurso : CVs 0171/07. Data da assinatura : 14 de outubro de 2010.

## FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 002442/2010. OBJETO: Contratação empresa reparo em 02 Respiradores da marca Interméd. Fundamento Legal: art.24 inc.IV, Lei 8666/93. Justificativa: equipamento utilizado em Pronto Socorro. Ratificação: em 28/10/10 APARECIDA DAS GRAÇAS CARVALHO GOMES - Diretora Presidente. Valor R\$ 12.574,30. Contratada: Ul-tramed Tecnologia e Serviços LTDA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2010

A FUNTEF-PR torna público que realizará pregão eletrônico para aquisição de equipamentos para laboratório, com recursos previstos nos convênios 460/08 e 402/09 - Fundação Araucária e 98/07 - SETI. A realização será no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), local onde poderá ser obtido o edital ou através do e-mail [licitacoes-funtef-pb@utfpr.edu.br](mailto:licitacoes-funtef-pb@utfpr.edu.br) e telefones (46) 3220-2640/2639.

- Início do acolhimento das propostas: 03.11.2010, às 9 horas  
- Data de abertura das propostas: 16.11.2010, às 9 horas  
- Data do Pregão (disputa de lances): 17.11.2010, às 9 horas

TANGRIANI SIMIONI ASSMANN  
Diretora Executiva

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO FAPED

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2010

A Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento-FAPED torna público, aos interessados que fará um P L. n.º089/2010, P.E. n.º003/2010. Obj.: Aquis. 06 veículos, Zero quilometro sendo; 04 passageiros; 02 utilitários pick-up, atendendo o Projeto: FINEP PRO-DESILP. Abertura das propostas: 12/11/2010, às 09:00hs no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores inf. e download do Edital nos sites, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.faped.org.br](http://www.faped.org.br), ou através do e-mail [compras1@faped.org.br](mailto:compras1@faped.org.br), telefax (31) 3773-3855.

ANDRÉA FRANÇA MIRANDA FERREIRA  
Pregoeiro  
EDMÉE SANCHES MATTOS  
Diretora Executiva

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX

CNPJ: 14.645.162/0001-91

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2010

A FAPEX torna público o resultado final da Tomada de Preços nº. 48/10, realizada no dia 01 de outubro de 2010 para o Projeto: 08.0026/01, cujo objeto é Fabricação, montagem e instalação de capelas química e bancadas para o Laboratório de Física Nuclear Aplicada da UFBA, foi vencedora a empresa OXICAMP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, ofertando o menor valor total de R\$ 31.016,00 (trinta e um mil e dezesseis reais).

ROBERTO RIVELINO CASTRO DOURADO  
Presidente da Comissão de Licitação.

## FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EXÉRCITO BRASILEIRO - FAPEB

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2010 - FAPEB

OBJETO Aquisição de Bancadas Eletrônicas, armário para ferramentas, cadeiras giratórias para bancadas, mesa retangular, roupeiro, armário de cozinha, escada em alumínio, armário de aço, cama beliche de aço, microondas, frigobar, ar condicionado, TV 32" LCD, No-Break APC 600VA, jogo de chaves e porta chaves (claviculario), conforme especificações constantes no anexo A - Termo de Referência, parte integrante do presente do Edital. Total de itens licitados 017. Edital: 02/11/10 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Entrega das Propostas a partir de 02/11/10 às 08:00hs no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).PREGÃO ELETRÔNICO sera às 11:00 do dia 11/11/10 site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

ANGÉLICA DA MOTA MOREIRA  
Pregoeira

## FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção, conservação e modernização de um equipamento. Convênio: 4117 - Finep Agricultura Tropical Nº do Processo: 01.06.0104.00 Contratada: Extralab Brasil Com. E Manut. De Equip. p/ Laboratório Ltda., no valor total de R\$20.000,00. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

## FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROJETO Nº 8.487. CONVENIENTE: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL. OBJETO: prorrogação do prazo de execução do projeto até 31.05.2011. TÍTULO: Implantação do Centro de Treinamento em Confeção e Moda. PRAZO DE EXECUÇÃO: 16.12.2008 a 31.05.2011 ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16.12.2008. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20.10.2010.

## FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação CPqD torna público essa contratação realizada com amparo no artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666, de 21/06/1993. Processo: 10180760 - Objeto: Controlador de Polarização pela empresa: Agiltron Inc , no valor de: R\$ 28.622,16.

CESAR CARDOSO  
Vice-Presidente Financeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações torna público a licitação abaixo em conformidade com a Lei 8666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Lei 5450/05, também disponível no item de licitações no site: [www.cpqd.com.br](http://www.cpqd.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Processo: 10 21 0790.Modalidade: Pregão Eletrônico.Objeto: Plataforma de Software.Abertura das Propostas: 12/11/10 - 10h00.

JOÃO PIRES  
Pregoeiro

## FUNDAÇÃO CASIMIRO MONTENEGRO FILHO

### AVISO DE ANULAÇÃO CARTA-CONVITE

PROCESSO 266/10

Fica anulado o processo licitatório nº. 266/10, Carta Convite - Objeto: Plataforma Elevatória - Empresa: Claudinei da Silva Ferramentas - ME. - motivo: Declínio do fornecedor.

RICARDO CORRÊA DE OLIVEIRA MARTINS  
Ordenador de Despesas.

## FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS

### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/10  
CONTRATADA: MICRWARE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de 08 (oito) notebook's configuração 1, item 3.4, deserto da CP-003/10. Valor unitário: R\$ 5.197,00. Valor total R\$ 41.576,00 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso V da Lei nº. 8.666/93. DATA DE RATIFICAÇÃO: 26/10/10, pelo Sr. Lauro Eduardo de Souza Pinto - Procurador. Convênio nº. 01.08.0405.00. O item 3.5, deserto da CP-003/10 foi cancelado para readequação da especificação e elaboração de nova licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/10  
CONTRATADA: Jandrik & Lukas América LLC. OBJETO: Aquisição de um conjunto de ferramentas diamantadas. VALOR: \$ 16.477,02 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e sete dólares e dois cents) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso XXI da Lei nº. 8.666/93. DATA DE RATIFICAÇÃO: 27/10/10, pelo Sr. Lauro Eduardo de Souza Pinto - Procurador. Convênio nº. 01.08.0487.00.



## FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Poli Brasil Ltda. Pregão Eletrônico nº 322/2010 - SCO FUNDEP. Processo nº 13129.01.011.147/2010. Objeto: Execução de lapidação de piso marmorizado, para a obra do Bloco Cirúrgico do Hospital das Clínicas da UFMG. Valor contratado: R\$21.298,60 (vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos. Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Data de assinatura: 14 de Outubro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Alumitemper Vidraçaria & Esquadrias Ltda. Pedido de Preços nº 5068/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 7540.32.205.5068/2010. Objeto: Fornecimento e instalação de vidro liso e vidro tipo miniboreal, para a Obra do Túnel de Vento da UFMG. Valor contratado: R\$6.132,60 (seis mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos). Prazo de Fornecimento: 23 (vinte e três) dias. Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Data de assinatura: 19 de Outubro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Air System Engenharia Ltda - Me. Pregão Eletrônico nº 282/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.27.011.1281-D/2010. Objeto: Fornecimento, instalação e manutenção do sistema de ar condicionado, para a obra do CAD 1 da UFMG. Valor contratado: R\$282.999,97 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Prazo de Fornecimento: 60 (sessenta) dias. Prazo de vigência: 720 (setecentos e vinte) dias. Data de assinatura: 22 de Setembro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Air System Engenharia Ltda - Me. Pregão Eletrônico nº 282/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.27.011.1281-A/2010. Objeto: Fornecimento, instalação e manutenção do sistema de ar condicionado, para a obra do CAD 1 da UFMG. Valor contratado: R\$371.000,01 (trezentos e setenta e um mil reais e um centavo). Prazo de Fornecimento: 60 (sessenta) dias. Prazo de vigência: 720 (setecentos e vinte) dias. Data de assinatura: 22 de Setembro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Emeque Empresa Mineira de Equipamentos Ltda - Me. Pregão Eletrônico nº 392/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.28.011.1640/2010. Objeto: Locação de equipamentos (compactadores de solo e bombas centrífugas), para a obra do CAD 2 da UFMG. Valor contratado: R\$11.999,89 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Prazo de Locação: 210 (duzentos e dez) dias corridos. Prazo de vigência: 270 (duzentos e setenta) dias. Data de assinatura: 13 de Outubro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: ADA Cércio e Serviços Ltda - Me. Pregão Eletrônico nº 385/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.28.011.1596/2010. Objeto: Fornecimento de telhas trapezoidais em chapa de aço galvanizado, para a obra do CAD 2 da UFMG. Valor contratado: R\$135.787,39 (cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). Prazo de Fornecimento: 105 (cento e cinco) dias corridos. Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Data de assinatura: 15 de Outubro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: ADA Cércio e Serviços Ltda - Me. Pregão Eletrônico nº 371/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 7540.32.205.5033/2010. Objeto: Execução de serviços de pintura, emassamento e tratamento anti cupim, para a obra do Túnel de Vento Subsônico da UFMG. Valor contratado: R\$8.459,98 (oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos. Prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Data de assinatura: 14 de Outubro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Rover Locação de Máquinas e Serviços Ltda. Pregão Eletrônico nº 362/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.27.011.1529/2010. Objeto: Locação de um guindaste com operador com capacidade para 30 toneladas, para a obra do CAD 1 da UFMG. Valor contratado: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Prazo de Locação: 90 (noventa) dias corridos. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data de assinatura: 06 de Outubro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Rover Locação de Máquinas e Serviços Ltda. Pregão Eletrônico nº 396/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.27.011.1679/2010. Objeto: Locação de 02 (dois) caminhões basculante, tipo toco, com capacidade de 6 m³, para a obra do CAD 1 da UFMG. Valor contratado: R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Prazo de Locação: 90 (noventa) dias corridos. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data de assinatura: 08 de Outubro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Rover Locação de Máquinas e Serviços Ltda. Pregão Eletrônico nº 347/2010 - SCO FUNDEP. Processo nº 14514.01.011.116/2010. Objeto: Locação de uma retro-escavadeira, com operador, para a obra da Pista de Atletismo do Centro Esportivo Universitário da UFMG. Valor contratado: R\$18.525,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais). Prazo de Locação: 90 (noventa) dias corridos. Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data de assinatura: 01 de Outubro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Locamavi Aluguel de Máquinas para Construção Ltda. Pregão Eletrônico nº 281/2010 - SCO FUNDEP. Processo nº 10604.02.091.836/2010. Objeto: Locação de equipamentos (martelo rompedor, betoneira sem carregador, serra circular, esmerilhadeira, guincho), para a obra da Faculdade de Medicina da UFMG. Valor contratado: R\$7.124,00 (sete mil cento e vinte e quatro reais). Prazo de Locação: 180 (cento e oitenta) dias corridos. Prazo de vigência: 270 (duzentos e setenta) dias. Data de assinatura: 12 de Agosto de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Distribuidora de Vidros Saryeldyn Ltda - ME. Pregão Eletrônico nº 360/2010 - SCO FUNDEP. Processo nº 13129.01.011.171/2010. Objeto: Fornecimento e instalação de porta, box e guichê em vidro temperado e espelho, para a obra do Hospital das Clínicas da UFMG. Valor contratado: R\$3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais). Prazo de Fornecimento: 15 (quinze) dias corridos. Prazo de vigência: 120 (cento e vinte dias) dias. Data de assinatura: 19 de Outubro de 2010.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Mecan Indústria e Locação de Equipamentos para Construção Ltda. Pregão Eletrônico nº 190/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.28.011.1008/2010. Objeto: Alteração da forma de medição constante do item 6 do Anexo VIII - Cronograma físico que integra o Contrato originário, destinado a obra do CAD 2 da UFMG, com fundamento no art. 65, II, "b", da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 09 de Setembro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Aquasolis Tecnologia Solar e Construções Ltda. Pregão Eletrônico nº 166/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.28.011.931/2010. Objeto: Acréscimo de serviço, bem como utilização das peças para escoramento das caixas d'água em concreto e escada externa de interligação entre os blocos 1 e 2 do CAD 2 da UFMG, com fundamento no art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93. Valor do acréscimo: R\$14.753,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta e três reais). Data de assinatura: 29 de Setembro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Construtora Guimarães Lage Ltda. Pregão Eletrônico nº 041/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.34.011.4/2010. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato de execução de fundações profundas em estações hélice contínua, destinado a obra de Ampliação do Restaurante Universitário da UFMG, com fundamento no art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93. Data de Execução: Prorrogado para 03.11.2010. Data de Vigência: Prorrogado para 21.02.2011. Data de assinatura: 04 de Outubro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Linnet Construções Elétricas Ltda - EPP. Pregão Eletrônico nº 088/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.27.011.755/2010. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato de fornecimento e montagem completa de subestação unitária, para a Obra do CAD 1 da UFMG, com fundamento no art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93. Data de Fornecimento: Prorrogado para 25.10.2010. Data de Vigência: Prorrogado para 07.02.2011. Data de assinatura: 27 de Julho de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Pregão Materiais de Construção Ltda. Pregão Eletrônico nº 252/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.27.011.1206/2010. Objeto: Prorrogação do prazo de conclusão do contrato de fornecimento cal hidratada CH-I, para a Obra do CAD 1 da UFMG, com fundamento no art. 57, § 1º, III e VI da Lei 8.666/93. Data de Fornecimento: Prorrogado para 31.01.2011. Data de Vigência: Prorrogado para 15.04.2011. Data de assinatura: 10 de Setembro de 2010.

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2010 - CAMPUS 2000

A FUNDEP comunica aos interessados que fará Licitação, na modalidade Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: Objeto: Aquisição Materiais eletrônicos. Retirada do Edital: Site www.licitacoes-e.com.br. Data e hora para recebimento das propostas: Das 8:00 do dia 01/11/2010 às 13:00 horas do dia 16/11/2010.

ELIANE DA FONSECA SOUZA

Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2010 -CAMPUS 2010

A Fundep comunica aos interessados que fará licitação na modalidade de Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: Objeto: Locação de Retroescavadeira, com operador. Retirada do Edital: Site www.licitacoes-e.com.br.

Data e hora para recebimento das propostas: das 08:00 do dia 03/11/2010 às 09:00 horas do dia 18/11/2010.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2010 -CAMPUS 2010

A Fundep comunica aos interessados que fará licitação na modalidade de Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: Objeto: Aquisição de Pregos. Retirada do Edital: Site www.licitacoes-e.com.br. Data e hora para recebimento das propostas: das 08:00 do dia 03/11/2010 às 09:00 horas do dia 17/11/2010.

JOSÉ FARIA COSTA

Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/2010 - CAMPUS 2010

A FUNDEP comunica aos interessados que fará Licitação, na modalidade Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: aquisição de material para limpeza. Retirada do Edital: Site www.licitacoes-e.com.br. Data e hora para recebimento das propostas: Das 13:00 do dia 03/11/2010 às 13:00 horas do dia 16/11/2010.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 477/2010 - CAMPUS 2010

A FUNDEP comunica aos interessados que fará Licitação, na modalidade Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: aquisição de madeira. Retirada do Edital: Site www.licitacoes-e.com.br. Data e hora para recebimento das propostas: Das 13:00 do dia 03/11/2010 às 08:00 horas do dia 17/11/2010.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2010 - CAMPUS 2010

A FUNDEP comunica aos interessados que fará Licitação, na modalidade Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: execução de carga, transporte e bota fora de material proveniente de demolição. Retirada do Edital: Site www.licitacoes-e.com.br. Data e hora para recebimento das propostas: Das 13:00 do dia 03/11/2010 às 13:00 horas do dia 17/11/2010.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2010 - CAMPUS 2010

A FUNDEP comunica aos interessados que fará Licitação, na modalidade Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: aquisição de equipamento de proteção individual, botinas e uniformes. Retirada do Edital: Site www.licitacoes-e.com.br. Data e hora para recebimento das propostas: Das 13:00 do dia 03/11/2010 às 08:00 horas do dia 18/11/2010.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2010 - CAMPUS 2010

A FUNDEP comunica aos interessados que fará Licitação, na modalidade Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: fornecimento de concreto e bomba de concretagem. Retirada do Edital: Site www.licitacoes-e.com.br. Data e hora para recebimento das propostas: Das 08:00 do dia 03/11/2010 às 13:00 horas do dia 18/11/2010.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2010 - CAMPUS 2010

A FUNDEP comunica aos interessados que fará Licitação, na modalidade Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: aquisição de material para pintura. Retirada do Edital: Site www.licitacoes-e.com.br. Data e hora para recebimento das propostas: Das 13:00 do dia 29/11/2010 às 08:00 horas do dia 16/11/2010.

SABRINA BORGES DE ABREU

Pregoeira

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2010 - FUNDEP / GECOM

Foram vencedoras da licitação supracitada as empresas: LOTE 1 - Triluz Materiais Elétricos, R\$ 4.100,00 - LOTE 2 - Distribuidora Edital Ltda - R\$ 21.800,00.

ALEXANDRE FREITAS

Pregoeiro

### FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - (FEMAR) CNPJ nº 33.798.026/0001-86

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº FEMAR-SP-2010-068-00

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - (FEMAR), inscrita no CNPJ nº 33.798.026/0001-86. Endereço: Rua Marquês de Olinda, 18, Botafogo, no município do Rio de Janeiro - RJ. CONTRATADA: NATEC EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.457.311/0001-45, Endereço: Avenida Meriti, 4940 -Vigário Geral, no município do Rio de Janeiro - RJ. OBJETO: Fornecer e instalar o equipamento A-Frame e sistemas acessórios para capacitar o Navio Polar Almirante Maximiano (NPoAlteMaximiano) a realizar pesquisa científica em apoio ao PROANTAR. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.245.815,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quinze reais). VIGÊNCIA: 27/10/2010 a 30/09/2011. ORIGEM DO RECURSO: Recursos provenientes do instrumento contratual 01-09-0607-00 celebrado entre a FEMAR e a FINEP. LEGISLAÇÃO APLICADA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, conforme Artigo 24, inciso XXI da Lei 8666/93. Carlos Alberto Ferreira da Rocha - Superintendente Administrativo e Lucio Franco de Sá Fernandes - Presidente.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS  
ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS  
E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010**

A Fundação IPEAD torna público e comunica aos interessados o Pregão Eletrônico 14/2010, Objeto: aquisição de equipamento e suprimentos de informática, material elétrico e equipamento de reposição para mobiliário, conforme quantitativo e especificações se encontram no edital pregão Eletrônico 14/2010, disponível na Av. Antônio Carlos, 6.627 - FACE - 2º andar - sala 2011- Pampulha / Belo Horizonte / MG CEP: 31270-901, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou no site [www.ipead.face.ufmg.br](http://www.ipead.face.ufmg.br). A sessão se realizará no dia 18 de novembro de 2010 às 14:30h no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

LUIZ ARMANDO SODRÉ JUNIOR  
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2010**

Empresa p/Criação de Conceito Campanha de Prevenção de Intoxicação na Infância  
Convênio nº GHC/FMRS  
Abertura das Propostas: 12/11/2010 Hora: 09:00hrs  
Início da fase de lances: 12/11/2010 Hora: 09:30hrs  
As propostas deverão ser entregues no site: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)

Porto Alegre, 27 de outubro de 2010  
MOACIR ASSEIN ARUS  
Presidente da Comissão de Licitação

**FUNDAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE  
DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC****EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo N.º 425852009. Contratante: FUNPEC - Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura; Contratada: SELLEX, INC.; Objeto: Requisição de compra de material por importação direta para o Projeto: FUNPEC/FNS/CONV 141/2006 - NEUROCIÊNCIAS; Valor: USD 31.446,00 (Trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis dólares); Fundamento legal: Artigo 24, inciso V da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Opinou em 19.10.2010 por Kris Suenir M. de Araújo (Advogada); Ratificação: nos termos do art. 26 da Lei N.º 8.666/93, em 19.10.2010, por Jorge Eduardo Lins - Superintendente da FUNPEC.

Processo N.º 226792010. Contratante: FUNPEC - Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura; Contratada: RODITI INT. CORP.; Objeto: Requisição de compra de material por importação direta para o Projeto: FUNPEC/FINEP/REDE 10/FASE IV - REDIC CORR; Valor: USD 1.150,00 (Mil cento e cinquenta dólares); Fundamento legal: Artigo 24, inciso XXI da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Opinou em 21.10.2010 por Meton Cortês Saraiva (Advogado); Ratificação: nos termos do art. 26 da Lei N.º 8.666/93, em 21.10.2010, por Jorge Eduardo Lins - Superintendente da FUNPEC.

**FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA - FSADU****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2010**

A Fundação Sousândrade torna público a realização de Pregão Presencial para aquisição de materiais de consumo, para atender ao Projeto Implementação do Programa de Formação Inicial para Professores em exercício na Educação Infantil - PROINFANTIL, no âmbito do Contrato nº 007.014.017/2010 UFMA/FSADU, a ser realizado no dia 12/11/2010 às 10:00 hrs. Informações pelos telefones (98) 4009.1014 e 4009. 1015 e no site [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br)

São Luís, 29 de outubro de 2010.  
SHIRLEY SILVA SARAIVA  
Pregoeira

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO SÃO  
FRANCISCO - IESF****EDITAL DE 15 DE OUTUBRO DE 2010  
PROCESSO SELETIVO - 2011**

O Diretor Geral da Instituição de Ensino São Francisco, Mogi-Guaçu-SP, no uso de suas atribuições torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo - 2011, para ingresso nos cursos de Administração - Bacharelado - 08 Semestres - Rec. Portaria SESu nº 685, publicada no DOU em 12.05.2009, 100 vagas, noturno - turmas de 50 alunos. Enfermagem - Bacharelado - 10 Semestres - Rec. Portaria SESu nº 770 publicada no DOU em 07.11.2008, 100 vagas, noturno - turmas 50 alunos. Nutrição - Bacharelado - 08 Semestres - Aut. Portaria SESu nº 1.106 publicada no DOU em 22.12.2008, 50 vagas, noturno - turmas de 50 alunos. Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial - Tecnólogo - 06 Semestres - Aut. Portaria nº 228 publicada no DOU em 05.08.2009, 100 vagas, noturno - turmas de 50 alunos. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo - 04 Semestres - Aut. Portaria nº 149 publicada no DOU em 14.10.2010, 100 vagas,

noturno - turmas de 50 alunos. Curso Superior de Tecnologia em Logística - Tecnólogo - 04 Semestres - Aut. Portaria nº 149 publicada no DOU em 14.10.2010, 100 vagas, noturno - turmas de 50 alunos. Das Inscrições: Secretaria Geral da IES: Abertura 18/10/2010, encerramento 26/11/2010. Taxa: R\$ 0,00 (ISENTO). Da Documentação: Fotocópia da Cédula de Identidade. Das Provas: Data: 27/11/2010 - Início: 14:00h - Prova I - Língua Portuguesa e Literatura (Ênfase em Literatura Brasileira), - Prova II - Redação, - Prova III - Geografia, História, Física, Química, Biologia e Matemática. Local: Sede da Instituição - Av. Rodrigo Mazon, 601 - Mogi Guaçu - SP. A prova terá a duração máxima de 3h (três horas). Número de Etapas - Uma única etapa ao mesmo tempo qualificatória e classificatória. Do Critério de Qualificação - Será considerado qualificado o candidato com resultado igual ou superior a 2,0 (dois) pontos na Prova I, igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Prova II e igual ou superior a 2,0 (dois) pontos na Prova III. Do Critério de Classificação - Far-se-á por ordem decrescente da média final obtida. Do Critério de Desempate - O desempate no último lugar de classificação será feito sucessivamente pelas notas obtidas nas Provas I, II e III. Permanecendo o empate, ocupará a vaga existente, o candidato com idade mais avançada. Do Recurso e da Revisão de Prova - Em hipótese alguma haverá recurso ou revisão de qualquer das provas. Da Exclusão - Não será permitida a entrada de retardatários, será excluído do processo seletivo o candidato que utilizar-se de meios fraudulentos no decorrer das provas ou da Matrícula, será desclassificado o candidato que não atingir os mínimos fixados no Critério de Qualificação. Disposições Gerais: a) Não serão formadas classes cujo número de candidatos seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas. b) Publicação dos resultados no dia 29/11/2010. c) Períodos de Matrícula - 1ª Chamada - 29/11/2010 a 01/12/2010 - 2ª Lista - 02 a 06/12/2010. d) Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos da IESF obrigam-se nos semestres finais do curso, à realização de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como ao Estágio Supervisionado (Prática Profissional). e) 51% (cinquenta e um por cento) da carga horária do Curso de Enfermagem será obrigatoriamente cumprida no diurno. f) Em havendo vagas remanescentes, a IESF poderá realizar Processo Seletivo Continuado independentemente de publicação de novo edital. g) Os resultados do Processo Seletivo - 2011 são válidos apenas para o período letivo a que se refere este Edital.

MARCOS ANTONIO  
Diretor-Geral

**INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL**

Sob Intervenção  
CNPJ/MF sob nº 027.901.719/0001-50

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO DE IMÓVEL**

O INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL - Sob intervenção, inscrita no CNPJ/MF sob nº 027.901.719/0001-50, com sede à Praia do Flamengo, 66, Bloco B / 19, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22210-030, doravante denominada simplesmente Vendedora, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, leilão do tipo "Maior Lance ou Oferta", para alienação do imóvel de sua propriedade, descrito no item 1 deste Edital. O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras de Direito Privado aplicáveis. O leilão será realizado dia 18/11/2010 às 15:00 horas, na Av. Angélica, 1.996 - Mezanino - Higienópolis - São Paulo/SP e estará a cargo do Leiloeiro Oficial, Sr. Mauro Zukerman, matriculado na Juceesp sob nº 328. 1. Objeto - Lote Único: São Paulo/SP - Edifício Consolidated Commodore, à R. Engº. Francisco Pitta Brito, 779, Jd. Promissão, constituído por: Conjunto nº 01 no andar intermediário - Á. constr.: 972,07m², Á. útil: 431,63m², c/ 12 vagas de garagem, mais 6 Andares comerciais e cobertura, com 2 conjuntos cada sob nºs 11,12 - 1º andar; 21, 22 - 2º andar; 31, 32 - 3º andar; 41, 42 - 4º andar; 51, 52 - 5º andar - (Áreas: Conjuntos 11 a 52:- Á. constr.: 980,06m², Á. útil: 436,90m², c/ 12 vagas de garagem - cada unidade); 61 e 62 - 6º andar, mais a cobertura c/ 223,00m² de área coberta, fora o jardim descoberto, constante de auto de regularização da prefeitura. (Áreas: Conjuntos 61 e 62:- Á. constr.: 1.069,28m², Á. útil: 659,90m², c/ 16 vagas de garagem - cada unidade), Matrículas nºs 246.876 a 246.888, 11º CRI local. Obs: Desocupado. Lance Inicial: R\$ 14.710.000,00 - 2. Propostas e habilitação - As propostas apresentadas deverão observar o preço mínimo fixado, no Anexo II a este Edital. Além dos lances efetuados durante o leilão, fica facultado aos interessados, o encaminhamento de lances via fax - (11) 2184-0909 ou e-mail, pelo site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br), endereçado ao escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Mauro Zukerman, à Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, em São Paulo/SP. Os lances via fax ou e-mail serão recebidos até 24 horas, antes da realização do leilão e serão apregoados durante o evento. Caso o interessado opte por apresentar a proposta por fax ou e-mail, deverá encaminhar previamente ao leiloeiro a documentação comprobatória de regularidade da representação, conforme previsto abaixo para os lances presenciais. O proponente vencedor, independentemente de comunicação oficial, terá prazo de 24 horas, após a realização do leilão, para efetuar o pagamento do sinal do negócio ou da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro. No caso do não cumprimento da obrigação assumida no prazo estabelecido, estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídos e com personalidade jurídica própria. Os interessados, se pessoas físicas deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menores de 18 anos, só poderão adquirir algum imóvel, se emancipados ou assistidos, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. Outros documentos

poderão ser solicitados pela Vendedora, para fins de concretização da transação. Em qualquer das hipóteses, a representação por terceiros, deverá ser feita por procuração lavrada por instrumento público, com poderes específicos. 3. Condições de venda - O imóvel relacionado no Anexo I será vendido a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, obedecidas às condições deste edital e observado o preço mínimo constante do Anexo II. Os interessados na aquisição do imóvel, previamente à apresentação dos lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como verificar o imóvel in loco. A venda será celebrada em caráter "ad corpus", ou seja, as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste leilão, são meramente enunciativas, não cabendo aos adquirentes, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar de eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do imóvel apregoado, não lhe sendo possível pleitear a rescisão do negócio ou abatimento proporcional do preço, em qualquer hipótese. Todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outros de qualquer natureza que incidem sobre o imóvel serão de responsabilidade da Vendedora até a data do leilão. Os débitos incidentes sobre o imóvel, que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. O arrematante ressarcirá a Vendedora de parcela do IPTU referente ao exercício de 2010, já quitado, de forma proporcional, ou seja, calculado para o período de 18.11.2010 a 31.12.2010. Há condomínio constituído, denominado Condomínio do Edifício Consolidated Commodore, inscrito no CNPJ sob o nº 03.631.847/0001-62, sendo que estão sendo tomadas as providências pertinentes com vistas à sua extinção. 4. Condição de pagamento - À vista, com sinal de 40% e o saldo na outorga da escritura, que deverá ser efetivada pela Vendedora no prazo de até 90 dias com atualização monetária pelo índice SELIC, calculada desde a data da arrematação até a data do efetivo pagamento do saldo. 5. Comissão de leiloeiro - O arrematante, além do pagamento do total do preço ou do sinal do negócio, no ato da arrematação, pagará também ao Leiloeiro, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do arremate, a título de comissão. 6. Formalização 6.1. A alienação do imóvel relacionado no Anexo I será formalizada mediante a lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra, ocasião em que será pago pelo arrematante o saldo do preço, consoante item 4 supra. 6.2. A Vendedora deverá lavrar o competente instrumento de formalização da alienação, em até 90 (noventa) dias, contados da data do leilão, quando não houver pendência documental. 6.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte da Vendedora. 6.4. A Vendedora se obriga a fornecer aos arrematantes, ficha de matrícula ou transcrição dos imóveis, atualizadas e com negativa de ônus e alienações, comprovante de pagamento da última parcela do IPTU, sob sua responsabilidade, certidão de quitação do condomínio, se for o caso, Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao INSS e Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, se for o caso. 6.5. Serão de responsabilidade dos arrematantes, todas as providências e despesas necessárias, à transferência ou à regularização dos imóveis, tais como: tributos em geral, inclusive ITBI, taxas, foro, laudêmio, alvarás, escrituras, inclusive de re-ratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos, etc. A escolha do tabelião de notas, responsável pela lavratura das escrituras públicas, caberá exclusivamente à Vendedora. 6.6. As minutas das escrituras receberão as alterações, que eventualmente se façam necessárias à sua adequação aos termos e condições deste Edital, e as que vierem a ser fixadas em normas Municipais, Estaduais ou Federais, aplicáveis à espécie. 7. Sanções para o caso de inadimplemento 7.1. Ocorrendo a sustação do cheque dado em pagamento, ou devolução por insuficiência de fundos, ou ainda, qualquer hipótese na qual os licitantes vencedores não atendam à convocação para realização do depósito, desfazer-se-á a venda e o(s) arrematante(s) ficará(ão) sujeito(s) à pena de pagamento de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, além de estar sujeito a Processo Criminal (art. 171, inciso VI e 335 do Código Penal). 7.2. A falta de utilização pela Vendedora, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concedem a lei, este edital ou o instrumento, utilizado para formalizar a venda, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 8. Disposições gerais 8.1. A documentação do imóvel está à disposição dos interessados, no escritório do leiloeiro, à Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP. 8.2. Os arrematantes, não poderão alegar desconhecimento das condições de alienação, das características do imóvel adquirido, do estado de conservação, da sua situação jurídica, bem como de eventual ausência de averbação de benfeitorias existentes, junto aos Cartórios competentes, sendo de suas responsabilidades as regularizações, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, ao INSS, Prefeituras e demais órgãos públicos, assim como existência de eventuais ônus, que sobre ele incidam, inclusive de condomínio, títulos e respectivas despesas, quando tais fatos forem mencionados no texto do lote integrante do Anexo I, deste edital. 8.3. A posse direta ou indireta do imóvel será transmitida ao arrematante, depois de liquidado o pagamento total do preço e assinatura do instrumento aquisitivo. 8.4. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, relativas a eventuais pendências ou ônus, administrativos ou judiciais, necessárias para a liberação ou desocupação do imóvel, quando for o caso, correrão por conta do arrematante. 8.5. Integra o presente edital, para todos os fins e efeitos de direito, o seguinte Anexo: Anexo I - Descrição do imóvel - Lote Único. 8.6. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo tel. - (11) 2184-0900, ou por escrito, via e-mail, ao leiloeiro, sediado à Av.



Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, ou consulte o site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br) atualizado diariamente. 8.7. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Rio de Janeiro/RJ, 29 de outubro de 2010.

AUBIERGIO BARROS DE SOUZA FILHO  
Interventor

## INSTITUTO BRASILEIRO DE HOSPEDAGEM

### RESULTADO DE JULGAMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 6/2010

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada para desenvolvimento e implantação de ações relacionadas a capacitação de agentes, gestores mobilizadores, multiplicadores, empresários e empreendedores individuais, metodologia central de negócios e outras, do Programa de Qualificação de Pequenos Meios de Hospedagem. Licitante vencedora: INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO-IPDE, pelo valor total de R\$560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais).

CÉSAR GONÇALVES  
Diretor-Geral

## INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ - IESRSA

### EDITAL CONCURSO VESTIBULAR

A Administração do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, com sede na BR 316, KM 302,5, s/n, Altamira, Picos - PI, declara aberto o período de inscrições do Concurso Vestibular 2011.1, que segue até o dia 23/11/2010, para os cursos de graduação do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, respeitando o disposto no artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no regimento geral da faculdade. O vestibular será realizado segundo as regras dispostas na íntegra no presente edital, na sede da Administração do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, onde também poderão ser feitas as inscrições. Serão abertas 1380 vagas, assim distribuídas: Bacharelado em Administração, autorizado pela Portaria nº 1095, de 29/5/2006, 200 vagas (50 alunos por turma); Ciências Contábeis, autorizado pela Portaria nº 967, de 28/4/2006, 200 vagas (50 alunos por turma); Ciência da Computação, autorizado pela Portaria nº 1095, de 29/5/2006, 160 vagas (40 alunos por turma); Comunicação Social, autorizado pela Portaria nº 967, de 28/4/2006, 160 vagas (40 alunos por turma); Serviço Social, autorizado pela Portaria nº 967, de 28/4/2006, 160 vagas (40 alunos por turma); Pedagogia, autorizado pela Portaria nº 817, de 25/10/2006, 200 vagas (50 alunos por turma); Direito, autorizado pela Portaria nº 265, de 27/3/2007, 200 vagas (50 alunos por turma) e Fisioterapia, autorizado pela Portaria nº 91, de 28/01/2009, 100 vagas (50 alunos por turma). Haverá duas entradas, sendo a primeira no turno da noite e a segunda no turno da tarde, nos horários das 14h às 18h e das 18h às 22h; sendo o turno diurno para Fisioterapia. Todos os cursos funcionarão no prédio do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, com sede na BR 316, KM 302,5, s/n, Altamira, Picos - PI. Serão realizadas provas de português, matemática, biologia (apenas para Fisioterapia), conhecimentos gerais, idioma (inglês ou espanhol) e redação. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição, que não será devolvida em hipótese alguma. As provas serão realizadas no dia 28/11/2010, no horário das 8h às 12h00, compreendendo conhecimentos do ensino médio e redação. Todas as provas serão de caráter classificatório e a redação, de caráter eliminatório. Os critérios de aprovação, classificação e desempate encontram-se no edital, assim como os assuntos que poderão compor as provas objetivas. O processo seletivo é válido por um ano. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para matrícula, devendo apresentar toda a documentação exigida. Caso contrário, perderão a vaga, para a qual haverá remanejamentos até o seu preenchimento. Só poderão matricular-se os candidatos que tiverem, na data da matrícula, concluído o ensino médio, inclusive os que são provenientes de empresas conveniadas por esta IES. Não ocorrendo o preenchimento das vagas oferecidas na etapa inicial deste Processo Seletivo, poderá haver outras etapas, até que as vagas sejam preenchidas; não obstante, poderão ainda ocorrer, em outras datas compreendidas até o término deste Processo Seletivo, agendamentos eventuais para a realização das provas. Todas as etapas que compreenderem este Processo Seletivo obedecerão às mesmas diretrizes da etapa inaugural, com exceção do número de vagas inicialmente oferecidas, que há de ser subtraído conforme sejam as mesmas preenchidas por matrículas. Outras informações constam do edital na totalidade e os casos nele omissos serão deliberados pela comissão do Concurso Vestibular.

RAIMUNDO DE SÁ URTIGA FILHO  
Diretor-Geral

## ITAI - INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2010

Processo nº 027/2010, Objeto: Lotes nº 01 à 12 (salvo lote 09), para atendimento ao projeto Nandeva. Fonte: Termo de Parceria Ref. 13.0013.00/2007 - ITAI/MCT. Contratadas: Casa Cruz Papéis e Vidros Ltda CNPJ: 33.333.162/0001-09 R\$ 150,70 - WMS Supermercado do Brasil Ltda CNPJ: 93.209.765/0242-10 R\$ 359,70 - Disavel Dist. Abrasivos Cascavel Ltda CNPJ: 77.881.001/0001-17 R\$ 213,00 - Hobby Cerâmica de Artesanato Ltda CNPJ: 50.125.129/0001-02 R\$ 3.614,00 - G2MB Distribuição e Varejo de Ferramentas Ltda CNPJ: 11.101.702/0001-88 R\$ 330,50 - DPC Comércio de Utilidades Domésticas Ltda CNPJ: 07.231.935/0001-28 R\$ 428,85 - Ramez Georges Amari & Cia Ltda CNPJ: 80.864.341/0001-44 R\$ 776,40 - M.C.S. Somavilla CNPJ: 04.011.806/0001-36 R\$ 322,50 - Irmãos Muffato & Cia Ltda CNPJ: 76.430.438/0025-49 R\$ 53,10 - Ande Materiais Elétricos CNPJ: 80.342.330/0001-02 R\$ 131,18 - Agropecuária Foz do Iguaçu Ltda CNPJ: 75.918.029/0001-56 R\$ 50,00 - VP Santos & Cia Ltda CNPJ: 84.983.857/0001-69 R\$ 24,00 - Sipari Com. Sacarias e Prod. Agrícolas Ltda CNPJ: 79.059.515/0001-17 R\$ 25,00 - Pulcinelli e Pulcinelli Ltda CNPJ: 01.711.005/0001-95 R\$ 545,65 - AGFabi Comércio de Tintas Ltda CNPJ: 03.053.280/0001-94 R\$ 186,32 - Real Birigui Com. Máquinas e Ferramentas Ltda CNPJ: 04.234.082/0001-90 R\$ 63,00 - Makropel Papelaria Ltda CNPJ: 02.760.681/0001-11 R\$ 3.702,23 - Sociedade Com. Imp. Hermes SA CNPJ: 33.068.883/0001-20 R\$ 56,24 - Rudimar Meneghetti CNPJ: 01.673.168/0001-20 R\$ 136,00. Fundamento legal: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Justificativa: Menor Preço.

## IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2009

A Comissão de Licitação da Irmandade de Misericórdia do Jahu resolve: HOMOLOGAR a desistência da empresa CJWD Construções e Terraplanagem LTDA, bem como HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 004/2009, menor preço, visando à contratação da empresa de engenharia para fornecimento de material e execução de serviços para REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA FÍSICA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO - SUS, com área de 228,70 m², conforme indicados na especificação técnica do Edital, à empresa classificada em segundo lugar e ADJUDICAR o objeto licitado (reforma) da seguinte forma e em favor da segunda VENCEDORA a empresa URBEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Jau-SP, 26 de outubro de 2010.  
ED MÁRIO ROMENO CAPELLO  
Presidente da Comissão

## PUC-RIO - FACULDADES CATÓLICAS

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de Licitação LAME nº 08 - Convênio Específico PETROBRAS nº 8 - Termo de Cooperação nº 0050.0022728.06.4. Executora: Faculdades Católicas (PUC-Rio). Interventente Administrativa: Fundação Padre Leonel Franca. Contratado: KROHNE - Messtechnik GmbH - Ludwig-Krohne-Strabe 47058 Duisburg - Germany. Objeto: Importação de Medidor de Vazão Ultrassônico para Gás com Transferência de Custódia, necessárias para a execução do projeto Implantação de Laboratório para Avaliação do Desempenho de Medidores de Volume Deslocado e Vazão de Líquidos e Gases. Valor: EUR 27.856,00. Amparo legal: artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93. Ratificação: 20/10/2010.

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV 51/2010

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.447.242/0001-16, torna público que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com fundamentação legal no Regulamento de Licitação e Contrato do Senac. Objeto: seleção de empresas especializadas no fornecimento de tecidos para confecção de uniformes dos funcionários Senac Minas, de acordo com as quantidades e especificações complementares descritas no anexo I. O Edital encontra-se à disposição dos interessados até 17 horas do dia 05/11/2010 (cinco de novembro de dois mil e dez) no site [www.mg.senac.br](http://www.mg.senac.br). Recebimento e abertura dos Envelopes (Comercial e Habilitação): às 10 horas do dia 11/11/2010 (onze de novembro de dois mil e dez), na Sede Administrativa do Senac Minas, Rua Tupinambás, nº. 1.086 / recepção, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (31) 3048-9163, fax (31) 3048-9148, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30 as 12 e 13h30 às 17 horas.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2010.  
ALEXANDRE CRIVELLARO DE PINHO  
TAVARES  
Presidente da CPL

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 15/2010

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0001-16, comunica o resultado da fase do julgamento das propostas comerciais do edital acima. Empresas vencedoras: Comercial Boa Opção Ltda. e Minas Comércio de Materiais e Serviços Ltda..

ALEXANDRE CRIVELLARO DE PINHO  
TAVARES  
Presidente da CPL

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SENAI-RJ Nº 56/2010

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Sistema de Fumos e Gases de Soldagem nas Oficinas Naval Off-shore do SENAI Niterói.  
Data de abertura: 16/11/2010 às 09h30min.  
Retirada do edital: [www.firjan.org.br](http://www.firjan.org.br)  
Mais Informações: (21)2587-1060 ou Fax (21)2587-1065

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SISTEMA FIRJAN

## DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 200-2-12/2010

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Sul, entidade integrante do Sistema FIERGS torna público a todos os interessados a licitação, na modalidade "PREGÃO", do tipo "Menor Preço", nº 200-2-12/2010, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA para o SENAI-RS, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2006. A sessão pública dar-se-á em 12 de Novembro de 2010, às 14h. O Edital com todas as informações encontram-se a disposição no site <http://compras.sistemafiergs.org.br>. Maiores esclarecimentos através do e-mail [adriana.fortes@fiergs.org.br](mailto:adriana.fortes@fiergs.org.br) ou fax 51 3347-8544, na Gestão de Suprimentos - GESUP, de segunda à sexta-feira no horário das 8h 30min às 17h 30min.

ADRIANA ALVES FORTES  
Pregoeira

### PREGÃO Nº 200-3-170/2010

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Sul, entidade integrante do Sistema FIERGS torna público a todos os interessados a licitação, na modalidade "PREGÃO" na forma "ELETRÔNICA", do tipo "Menor Preço", nº 200-3-170/2010, cujo objeto é LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2006. O recebimento das propostas, a abertura e os lances ocorrerão no ambiente de internet, encerrando-se o recebimento de propostas às 09:00 horas do dia 09/11/2010. O início da disputa de lances se dará às 09:30 horas de 09/11/2010. Os requisitos para obtenção de senha e o edital com todas as informações estão a disposição, gratuitamente, no site: <http://compras.sistema-fiergs.org.br>. Maiores esclarecimentos através do e-mail [Leandro.martins@fiergs.org.br](mailto:Leandro.martins@fiergs.org.br), ou diretamente na sede do Sistema FIERGS, sito na Av. Assis Brasil, 8787, Porto Alegre-RS, na Gestão de Suprimentos - GESUP, de segunda à sexta-feira no horário das 14 às 17 horas.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2010.  
LEANDRO I. MARTINS  
Pregoeiro

## SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ROLHAS METÁLICAS

### AVISO ELEIÇÃO SINDICAL

O Sindicato Nacional da Indústria de Rolhas Metálicas - Eleição Sindical - Aviso - Será realizada eleição no dia 02 de dezembro de 2010, na sede desta entidade, Av. Paulista - 1.313 - 8º andar - conjunto 805 - São Paulo/SP, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos Suplentes, devendo o registro das chapas serem apresentados à Secretaria do SINARME no horário das 09:00 às 17:00 horas até 22 de novembro de 2010. O Edital de Convocação está sendo transmitido por meio eletrônico, conforme previsto no Art. 14 do Estatuto Social e afixado na sede desta entidade.

São Paulo, 28 de outubro de 2010  
ALUISIO ABDALLA  
Presidente do Sindicato

**SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS  
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO  
DE ALAGOAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de Alagoas convoca às suas empresas associadas e quites com este sindicato para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da entidade, na Rua Quintino Bocaiuva, 129, Pajuçara, Maceió-AL, no dia 17 de novembro deste ano, às 18:00 horas, em primeira convocação e, às 18:30 em segunda e última convocação, para deliberarem, nos termos da Portaria 186, de 10/04/2008, do Ministério do Trabalho e Emprego, sobre a seguinte pauta: 1) ratificação da autorização para fundação da Federação Nacional das Empresas Locadoras de Veículos Automotores - FENALOC; 2) ratificação da filiação do Sindicato à Federação; 3) ratificação de todos os atos já praticados, com o fim de criação da entidade de grau superior, pelo presidente do Sindicato.

Maceió, 29 de outubro de 2010  
LUSIRLEI ALBERTINI  
Presidente do Sindloc/AL

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS  
DO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO  
FEDERAL - SIEEG-DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

O Sindicato das Indústrias Extrativas do Estado de Goiás e Distrito Federal - SIEEG-DF, registrado no Ministério do Trabalho sob nº 46208.000460/2010-92, convoca seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, à Av. Anhanguera nº. 5.440, 5º andar, centro, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no dia 20 de novembro de 2010, às 16h00min, em primeira convocação com o quorum de 2/3 de seus associados, ou às 16h30min em segunda e última convocação com qualquer número, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apreciação e Aprovação da Proposta Orçamentária do Exercício Financeiro de 2011;
- b) Outros assuntos de interesse do sindicato.

Goiânia-GO, 29 de outubro de 2010.  
ORLANDO ALVES CARNEIRO JÚNIOR  
Presidente do Sindicato

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALCÁRIO,  
CAL E DERIVADOS DOS ESTADOS DE GOIÁS,  
TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL- SININCEG****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato das Indústrias de Calcário, Cal e Derivados dos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal- Sininceg, convoca os senhores diretores associados e sócios fundadores para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2010, sito à Av. Anhanguera nº 5.440, -Ed. José Aquino Porto- Centro Goiânia- Goiás, às 08:00 (oito) horas, em 1º convocação e as 09:00 (nove) horas em 2º convocação para tratar da seguinte ordem do dia:

Termino da Licença Diretor Presidente José Antônio Vitti;

Goiânia, 26 de outubro de 2010.  
RAIMUNDO VIANA DUTRA  
Presidente do Sindicato Interino

**SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS  
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocadas às empresas associadas, quites com o Sindicato, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede da entidade, na Av. Nossa Senhora da Penha, 356 - sala 21 e 22 - Ed. Boulevard da Praia - Bairro Praia do Canto, na Cidade de Vitória/ES - cep: 29055.131, no dia 17 de novembro de 2010, às 18 horas, em primeira convocação, e às 18h30 em segunda e última convocação, para deliberarem, nos termos da Portaria 186, de 10/04/2008, do Ministério do Trabalho e Emprego, sobre a seguinte pauta: 1) Desfiliação da Federação das Empresas de Transportes do Espírito Santo - FETRANSPORTES; 2) Ratificação da autorização para fundação da Federação Nacional das Empresas Locadoras de Veículos Automotores - FENALOC; 3) Ratificação da filiação do Sindicato à Federação; 3) Ratificação de todos os atos já praticados, com o fim de criação da entidade de grau superior, pelo presidente do Sindicato.

Vitória, 29 de outubro de 2010  
MARCIO CASTELO BRANCO GONÇALVES  
Presidente - SINDLOC

**SINDICATO DOS TRABALHADORES  
EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES  
E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS  
NO ESTADO DA BAHIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoco, com base no artigo 18º do Estatuto do SINTTEL-BA, todos os integrantes da categoria representada por esta entidade sindical, para comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2010, no auditório do SINTTEL-BA, situado na Rua Bela Vista do Cabral, nº 247, Nazaré, Salvador-BA, a instalar-se em primeira convocação às 18:30 horas e, em segunda convocação às 19:30 horas, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: 1) Autorização para criação da Federação Interestadual dos Trabalhadores e Pesquisadores em Serviços de Telecomunicações - FITPSTEL; 2) Assuntos gerais; 3) Escolha dos representantes do Sindicato que irão participar da Assembleia Geral de Ratificação da Fundação da Federação Interestadual dos Trabalhadores e Pesquisadores em Serviços de Telecomunicações - FITPSTEL.

Salvador-BA, 29 de outubro de 2010.  
JOSELITO EMANUEL CONCEIÇÃO FERREIRA  
Presidente do SINTTEL

**SISTEMA FIERGS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200-3-155/2010**

O Sistema Fiergs - torna público a todos os interessados a licitação, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "Menor Preço", nº 200-3-155/2010, cujo objeto é o registro de preços de APARELHOS TELEFÔNICOS, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2006. A sessão pública dar-se-á em 10 de novembro de 2010, a partir das 10 horas. O Edital com todas as informações encontram-se a disposição gratuitamente no site <http://compras.sistemafiergs.org.br>. Maiores esclarecimentos através do e-mail [luciano.boscaini@fiergs.org.br](mailto:luciano.boscaini@fiergs.org.br) ou fax 51 3347-8544, na Gestão de Suprimentos - GESUP, de segunda à sexta-feira no horário das 14h às 17 horas.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2010.  
LUCIANO BOSCAINI SOARES  
Pregoeiro

**UNIMED SEGURADORA S/A**  
CNPJ/MF 92.863.505/0001-06 - NIRE 35300127072**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Unimed Seguradora S.A, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 de novembro de 2010, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 366, 11º andar, nesta Capital, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Pagamento de Juros sobre Capital Próprio, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

São Paulo, 25 de outubro de 2010.  
SELMA HERCULIANI TRAD HONORATO DA SILVA SOUZA  
Presidente do Conselho de Administração

**VIVA COMUNIDADE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2010**

A OSS Viva Comunidade torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua do Russel nº 76, Glória, Rio de Janeiro-RJ. Tel. (21) 2555-3750 ramais 3336 e 3203:

Aquisição de mobiliário e material de escritório para atender as unidades de saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.1, 3.1 e 3.3, no município do Rio de Janeiro/RJ referente ao Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e Defesa Civil - SMSDC e a Viva Comunidade, tipo menor preço por lote, a ser realizada às 09h45min do dia 18 de novembro de 2010.

O Edital encontra-se disponível no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

CARLOS FREDERICO BRAGA  
Pregoeiro

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO  
FEDERAL  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA SRP Nº 5/2010**

PROCESSO Nº 053.001.274/2010/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de viaturas operacionais de combate a incêndio tipo ABT (auto bomba tanque) para o CBMDF, conforme edital e seus anexos. O Presidente da CPL/CBMDF/2010 informa ABERTURA da licitação, para o dia 03/12/2010 às 14h. LOCAL: Sala de Licitações do CBMDF, sito ao SAM Quadra B bloco D. RETIRADA DO EDITAL pela internet, no site [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br). Inf.: (61) 3901-3481.

Brasília, 29 de outubro de 2010.  
MAJ. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL - NOVACAP****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº21/2010 - ASCAL/PRES**

Tipo menor preço global, para construção de equipamentos esportivos para Vila Olímpica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, sito no SAIS AE 03 - Setor Policial Sul, em Brasília - RA I - DF.  
Data e horário da licitação: 29/11/2010 - 09:00 horas.

A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados e que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição de todos na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou 3403-2322.

Brasília, 26 de outubro de 2010.  
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA  
Assessor

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO****AVISOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 665/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG**

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo nº: 063.000.154/2010-FHB, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento). Comunica ainda, que o item 4 restou fracassado.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2010.  
BÁRBARA HAMÚ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 717/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG**

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no quadro de avisos desta Central de Licitações, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "L", 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto - Brasília/DF e no site: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Processo nº: 411.000.150/2010.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2010.  
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 728/2010-CELC/SUPRI/SEPLAG**

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que foi dado provimento parcial ao recurso interposto pela proponente 6 - 3M do Brasil Ltda e considerada procedente a alegação de incompatibilidade do ramo de atividade da licitante 24 - Wallnox do Brasil Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda-ME para os itens 14, 16, 17 e 18 do Pregão em referência. Dessa forma, fica a proponente 24 - Wallnox do Brasil Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda-ME inabilitada para os referidos itens, por não cumprir o disposto no item 2.1 do edital e consequentemente convoca as proponentes remanescentes: a) item 14: 25-Telbras Sinalização e Segurança Ltda., 18-ARV Lourenço Comércio de Produtos de Segurança Ltda. e 19-Dimensão Com.e Imp.de Produtos de Segurança Ltda. ; b) item 16: 6-3M do Brasil Ltda., 5-Avery Dennison do Brasil Ltda., 34-Adriano Jose de Moura Sousa ME, 15-Newsol Comércio de Materiais de Construção Ltda., 8-Pristec Comercial de Materiais Refletivos Ltda., 29-Cemaco Comércio de Materiais de Materiais de Construção Ltda., 21-Almix Comercio de Suprimentos Ltda-ME; c) item 17: 6-3M do Brasil Ltda., 21-Almix Comercio de Suprimentos Ltda-ME, 34-Adriano Jose de Moura Sousa ME e d) item 18: 6-3M do Brasil Ltda., 5-Avery Dennison do Brasil Ltda., 15-Newsol Comércio de Materiais de Construção Ltda., 8-Pristec Comercial de Materiais Refletivos Ltda., 21-Almix Comercio de Suprimentos Ltda-ME, 29-Cemaco Comércio de Materiais de Materiais de Construção Ltda. e 34 - Adriano Jose de Moura Sousa ME para apresentarem propostas de preços e



documentação de habilitação para os referidos itens no prazo estabelecido no item 6.21 e 7.1 e nas condições do item 5.5 do edital. Por uma economia processual, foram convocadas todas as remanescentes que ofertaram preços compatíveis com o estimado pela Administração, sendo que as propostas/documentos de habilitação que vierem a ser apresentadas serão analisadas na ordem de classificação. Os envelopes das empresas que não se sagrarem vencedoras, ficarão à disposição pelo prazo de cinco dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório, após este prazo sem a devida retirada, serão incinerados. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso "b" do art. 109 da Lei 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Compras do Distrito Federal no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "L", 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto. Processo nº 063.000.154/2010-FHB.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2010.  
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 701/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

A PREGOEIRA comunica aos interessados: a) a desclassificação das propostas das empresas Sanval Comércio e Indústria Ltda. para o item 13 e Prodiel Farmacêutica Ltda. para o item 15 com base no parecer técnico, pelos motivos elencados na Ata de Desclassificação e Conclusão do Julgamento anexado ao site [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br); b) Registra-se que o item 15 restou fracassado por falta de empresas remanescentes interessadas; e c) que o Resultado do Julgamento Final do Pregão nº. 701/2010, processo nº. 411.000.175/2010, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/](http://www.compras.df.gov.br/licitações/) andamento. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 9 do edital e Art. 109, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Compras do Distrito Federal no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "L", 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 698/2010-CELC/SUPRI/SEPLAG

A PREGOEIRA comunica aos interessados que a empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA interpôs recurso administrativo contra a desclassificação de sua proposta no Pregão Eletrônico nº. 698/2010-CELC/SUPRI/SEPLAG, processo nº. 411.000.162/2010. Fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões dos demais proponentes, que deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, conforme item 9.1 do edital.

Brasília, 29 de outubro de 2010.  
ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 841/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o pregão acima citado, processos nº(s) : 141.004.035/2008 e 391.000.872/2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, fixa e motorizada, com supervisão motorizada do Parque Dona Sarah Kubistchek e para os Parques e Unidades de Conservação do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, descritos no Termo de Referência, com fornecimento de mão-de-obra, diurna e noturna, materiais e equipamentos, a serem executados de forma contínua, conforme discriminação, descrição, características, prazos, condições e demais obrigações constantes do edital e seus anexos, encontra-se adiado "Sine Die", para análise das impugnações aos termos do Edital e em atendimento ao Ofício nº 700.000.282/2010-UAG/IBRAM devidamente autorizado pela autoridade superior.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2010.  
EDMAR FIRMINO LIMA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 814/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de expediente (caneta, clipe, cola, fita adesiva, lápis, porta caneta e outros), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até as 09h do dia 25/11/2010, processo nº: 411.000.205/2010 - CELIC. O edital deverá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5275

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 815/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de expediente (alfinete, barbante, caixa arquivo, caneta, extrator, grampo, prancheta, umidificador de dedos e outros), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até as 09h do dia 01/12/2010, processo nº: 411.000.207/2010 - CELIC. O edital deverá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5275

Brasília-DF, 29 de outubro 2010.  
VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 835/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

O Presente pregão tem por objeto o Registro de Preços de medicamentos (Registro de Preços de material médico hospitalar (equipos: arterial, com câmara graduada, de saída venosa, de transferência, extensor, fotossensível, intermediário, múltiplo, para administração do quimioterápico, para bomba de infusão, para nutrição enteral, para pressão venosa, para solução pararenteral, para soro com injetor, para transfusão de sangue e pediátrico), para atender a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificação e condições constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: às 09h00min do dia 17 de novembro de 2010. Processo nº: 411.000.185/2010-CELC. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2010.  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 877/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

Objeto: Aquisição de material de acondicionamento e embalagem (bolsa em courvin e bolsas em poliéster), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações constantes dos Anexos do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 16 de novembro de 2010, processo nº: 060.006.738/2010- SES/SAMU 192. O edital deverá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2010.  
ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferramentas (chave de fenda, chave teste, ferro soldagem, formão, lâmina de serra, chibança, coroa diamantada, pá, rastelo, régua, talhadeira e vassoura), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até as 08h40min do dia 23 de novembro de 2010, processo nº: 411.000.212/2010 - CELIC. O edital deverá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5275

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 888/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e produção de higienização (absorvente higiênico, aparelho para tricotomia, batom, escovas, espátula, fralda descartável, guardanapo, sabonete, lixa para manicure, talco, etc), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até as 08h40min do dia 25 de novembro de 2010, processo nº: 411.000.226/2010 - CELIC. O edital deverá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5275

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 889/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

Objeto: Registro de Preço para sementes e adubo químico, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até as 08h40min do dia 01 de dezembro de 2010, processo nº: 411.000.224/2010 - CELIC. O edital deverá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5275

Brasília-DF, 29 de outubro 2010.  
GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, cumprimento de Diretrizes Técnicas (SB's, ASB's, DA's etc), fornecimento e aplicação de peças, acessórios e componentes para o helicóptero AS 350B2, prefixo PP-FSP, operado pela Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital. Abertura: 18/11/2010 às 15h00min, processo nº: 054.002.238/2010. O respectivo edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br/editais/editais-externos](http://www.compras.df.gov.br/editais/editais-externos) ao e-compras ou na Seção de Protocolo da Central de Compras situado no Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco "L" Térreo, Edifício Lino Martins Pinto, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 7,00 (sete reais). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal a possíveis alterações.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2010.  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA  
Pregoeiro

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 817/2009 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

O PREGOEIRO comunica aos interessados que a nova abertura do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem e serviços de jardinagem com fornecimento de insumos e equipamentos para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF será dia 19 de novembro de 2010 às 08:30min. Lembrando que o referido Pregão encontrava-se adiado "Sine Die" e que o novo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Os proponentes que por ventura tenham efetivado a inscrição de suas propostas no sistema deverão proceder sua reinscrição. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 0xx(61) 3312.5325. Processo(s) nº: 055.044.711/2008-DETRAN/DF.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2010.  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 873/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

A PREGOEIRA comunica que o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico acima citado, publicado no DODF nº 207, pág. 65, DOU nº 207, pág. 172 e no Correio Braziliense todos do dia 28/10/2010, saiu com incorreção. Onde se lê: "Objeto: Aquisição de ferramentas em geral (alicate, ferro de solda, pincel, rolo de pintura, rolo de solda), conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital...", Leia-se: "Objeto: Aquisição de ferramentas em geral (alicate, ferro de solda, pincel, rolo de pintura, rolo de solda), para Registro de Preços, conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital...". Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2010.  
BÁRBARA HAMÚ

#### GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2010 - T2 - CPL/AL

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura, através da Comissão Permanente de Licitações do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2010, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua do Sol, nº 290, Centro, Maceió / AL, em sessão pública, a Tomada de Preços nº 16/2010 - T2 - CPL/AL, tendo como objeto as obras e serviços de Construção de um Centro Cultural Ecumênico, no Estabelecimento Prisional Santa Luzia, que faz parte do Complexo Prisional de Maceió, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supra mencionada e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na CPL/AL, na sede da SEINFRA/AL.

Maceió, 29 de outubro de 2010.  
ELDER DAMASCENO LIMA  
Presidente da Comissão

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2010-IEPA/AP

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 0082/2010-GABI/IEPA, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 16 de novembro de 2010 às 09h30m, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo OBJETO é: a aquisição de material permanente MCT/IEPA, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital. A entrega das propostas a partir do dia 03/11/2010 às 09h00m no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), INFORMAÇÕES pelos telefones (xx96) 3212-4303 das 08h30 às 13h00 e 15h30 às 19h00hs, e-mail: [antonio.mendes@iepa.ap.gov.br](mailto:antonio.mendes@iepa.ap.gov.br).

Macapá, 26 de novembro de 2010.  
ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,**  
**PECUÁRIA E PESCA**  
**AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA**  
**AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2010-CPL**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público aos interessados que, considerando a necessidade de adequação do Edital do Pregão Presencial nº009/2010CPL/AGERP às regras do parcelamento do objeto, por item, consoante dispõe o artigo 23, §1º da Lei nº 8.666/93, por conveniência administrativa a sessão da abertura do certame marcada para as 13:00 horas do dia 10/11/2010, fica adiada para o dia 17 de novembro de 2010, no mesmo horário e local. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente, das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitação - CPL/AGERP, situada à Rua Granja Barreto s/nº, bairro Outeiro da Cruz, São Luís/MA, onde poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante a entrega, pelos interessados, de 01 (um) CD-ROM ou Pen-Drive. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, pelo Fone: (0xx98) 3243-6292 ou Fax: (0xx98) 3243-6282.

São Luís, 27 de outubro de 2010.  
CONSUELO BORGES DE SOUSA  
MAGALHÃES  
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
**DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 1, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE ENCARGOS**  
**DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e da Comissão da Seleção Pública Para Provimento de Encargos de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Faz Saber que estarão abertas, de 8 de novembro de 2010 a 29 de novembro de 2010, as inscrições para a Seleção Pública para provimento de encargos de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça, com base nas instruções constantes da Lei nº 9.099, publicada no Diário Oficial da União em 26 de setembro de 1995, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção pública será regida por este edital e executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção pública de que trata este edital destina-se ao provimento de 18 (dezoito) vagas no encargo de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como a(s) que vier(em) a vagar, além daquelas que forem criadas durante o respectivo prazo de validade da seleção.

1.3 O valor da remuneração mensal é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

1.4 A presente seleção pública compreenderá as seguintes etapas:

1.4.1 Primeira etapa - provas objetivas seletivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do CESPE/UnB.

1.4.2 Segunda etapa - provas escritas subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do CESPE/UnB.

1.5 Todas as etapas serão realizadas na cidade de João Pessoa/PB.

1.5.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, o CESPE/UnB reserva-se o direito de alocar os candidatos em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não se responsabilizando pelo transporte e alojamento desses candidatos.

**2 DO INGRESSO**

2.1 Serão exigidos dos candidatos diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e mais de cinco anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.

2.2 Os candidatos que não apresentarem o respectivo diploma registrado no Ministério da Educação (MEC) e não comprovarem o tempo de atividade jurídica na ocasião da posse serão eliminados da seleção pública.

2.3 Considera-se atividade jurídica:

2.3.1 Aquela exercida, com exclusividade, por bacharel em Direito.

2.3.2 O efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, artigo 1º) em causas ou questões distintas.

2.3.3 O exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

2.3.4 O exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano.

2.3.5 O exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

2.4 Comprovação da atividade jurídica:

2.4.1 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à comissão da seleção pública, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

2.4.2 É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

2.4.3 Fica assegurado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, páginas 72-75, e no Diário da Justiça eletrônico nº 80/2009, em 21 de maio de 2009.

**3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Das vagas relacionadas neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção pública, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.

3.1.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1;
- c) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas, deverá indicar na solicitação de inscrição e, além de enviar a documentação indicada na letra "b" deste subitem, deverá encaminhar solicitação, por escrito, no prazo previsto no subitem 5.4.9, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere o subitem 3.2.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 23 de dezembro de 2010, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB - Seleção Pública TJ/PB - Juiz Leigo (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 23 de dezembro de 2010, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere o subitem 3.2 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB - Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terão validade somente para esta seleção pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010), na data provável de 26 de janeiro de 2011.

3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente, ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB - Asa Norte, Brasília/DF, ou pelo e-mail [atendimentoespecial@cespe.unb.br](mailto:atendimentoespecial@cespe.unb.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

**3.6 DA PERÍCIA MÉDICA**

3.6.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJ/PB), formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.6.3 O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJ/PB) por ocasião da realização da perícia médica.

3.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.6, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.6.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, caso seja aprovado na seleção pública, figurará na lista de classificação geral.

3.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do encargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.6.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do encargo será dispensado.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado da seleção pública, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

3.8 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**4 DOS REQUISITOS BÁSICOS À INVESTIDURA DO ENCARGO**

4.1 Ser aprovado na seleção pública.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

4.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do encargo, conforme item 2 deste edital.

4.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do encargo.

4.7 Cumprir as determinações deste Edital.

4.8 Ser titulado bacharel em Direito por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.9 Ter mais de 5 (cinco) anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.

4.10 Ter comprovados bons antecedentes morais e sociais, bem como saúde física e mental e características psicológicas adequadas ao exercício do encargo.

4.11 Não registrar antecedentes criminais.

4.12 Não ter sido processado, nem ter sofrido penalidades, por prática de atos desabonadores no exercício profissional.

**5 DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO PÚBLICA**

5.1 TAXA: R\$ 80,00 (oitenta reais);

5.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010), solicitada no período entre 10 horas do dia 8 de novembro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 29 de novembro de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

5.1.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.1.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento da seleção pública.

5.1.5 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22 de dezembro de 2010.

5.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.



5.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará postos com acesso à Internet, no período entre 10 horas do dia 8 de novembro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 29 de novembro de 2010 (horário oficial de Brasília/DF), observado o horário de funcionamento de cada estabelecimento, em endereços listados a seguir:

| UF | Cidade      | Local     | Endereço                                 |
|----|-------------|-----------|------------------------------------------|
| PB | João Pessoa | Microlins | Avenida Pedro II, nº 601 - Centro        |
| PB | João Pessoa | Microlins | Avenida Epitácio Pessoa, 3.161 - Miramar |

5.3.1 Não serão fornecidas, nos locais listados no subitem anterior, informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito da seleção pública. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 13.3 deste edital.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos/seleções.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual da Paraíba nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004, conforme procedimentos descritos a seguir.

5.4.7.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição nesta seleção pública os doadores de sangue na rede hospitalar pública, ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado da Paraíba, nos termos da Lei Estadual da Paraíba nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004.

5.4.7.2 O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição nesta seleção pública deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, em envelope lacrado identificado com seu nome e CPF, em um dos endereços listados no subitem 5.4.7.3, no período entre 8 de novembro de 2010 e 29 de novembro de 2010, das 8 horas às 17 horas, (inclusive sábado, domingo e feriado) o requerimento de isenção, devidamente assinado, disponibilizado no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010), por meio do aplicativo de inscrição, instruindo-o com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- documento de identidade;
- carteira de doador de sangue expedida por Órgão Estadual conveniado ao SUS;
- comprovação de no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS, nos doze meses anteriores à publicação deste edital.

5.4.7.3 A solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, em um dos endereços listados abaixo, ou, ainda, encaminhada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, considerada a data final de postagem em 30 de novembro de 2010, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB (Isenção TJ/PB - Juiz Leigo), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

| UF | Cidade      | Local                   | Endereço                              |
|----|-------------|-------------------------|---------------------------------------|
| PB | João Pessoa | Colégio Lyceu Paraibano | Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro |

5.4.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4.7.5 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais relacionados no subitem 5.3 para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

5.4.7.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4.7.2 deste edital.

5.4.7.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.4.7.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB.

5.4.7.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de 10 de dezembro de 2010, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010).

5.4.7.10 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.7.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição na seleção pública, deverão acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010) e imprimir o boleto bancário por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia 22 de dezembro de 2010, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.7.12 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído da seleção pública.

5.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 23 de dezembro de 2010, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB - Seleção Pública TJ/PB - Juiz Leigo (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.9.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF referidos no subitem 5.4.9 poderão, ainda, ser entregues, até o dia 23 de dezembro de 2010, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

5.4.9.1.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar certidão, de nascimento da criança para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, até o dia 23 de dezembro de 2010, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.9.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para esta seleção pública, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010), na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

5.4.9.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente, ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB - Asa Norte, Brasília/DF, ou pelo e-mail [atendimentoespecial@cespe.unb.br](mailto:atendimentoespecial@cespe.unb.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.9.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o encargo na ocasião da posse.

6 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

6.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital, mediante aplicação de provas objetivas seletivas e de provas escritas subjetivas, conforme o quadro a seguir.

| QUADRO DE PROVAS                    |                           |                                                |                                |
|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------|
| PROVAS/TIPO                         | ÁREA                      | Nº DE QUESTÕES                                 | CARÁTER                        |
| (P <sub>1</sub> ) Objetiva Seletiva | Conhecimentos Básicos     | 30                                             | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| (P <sub>2</sub> ) Objetiva Seletiva | Conhecimentos Específicos | 50                                             |                                |
| (P <sub>3</sub> ) Escrita subjetiva | Conhecimentos Específicos | 1 questão de até 20 linhas                     |                                |
| (P <sub>4</sub> ) Escrita subjetiva | Conhecimentos Específicos | 1 sentença civil ou criminal de até 120 linhas |                                |

6.2 As provas objetivas seletivas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável de 6 de fevereiro de 2011, no turno da manhã.

6.2.1 As provas escritas subjetivas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável de 6 de fevereiro de 2011, no turno da tarde.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas seletivas e das provas escritas subjetivas serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010), na data provável de 26 de janeiro de 2011. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4 O resultado final nas provas objetivas seletivas e o resultado provisório nas provas escritas subjetivas serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010), na data provável de 11 de março de 2011.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS SELETIVAS

7.1 As provas objetivas seletivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 80,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

7.2 As questões das provas objetivas seletivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas seletivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas seletivas, à exceção daqueles que sejam eliminados de uma das formas previstas no subitem 13.22 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010), após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas seletivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final da seleção pública.

7.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8 DAS PROVAS ESCRITAS SUBJETIVAS

8.1 As provas escritas subjetivas valerão 140,00 pontos e consistirão na elaboração de uma questão discursiva, com até 20 linhas, e da elaboração de uma sentença civil ou criminal, com até 120 linhas, a partir de um caso concreto.

8.2 As provas escritas subjetivas têm o objetivo de avaliar o conteúdo - conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo, primando pela coerência e pela coesão.

8.3 As provas escritas subjetivas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada inteiramente em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e/ou de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4 O caderno de textos definitivos das provas escritas subjetivas não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação das provas escritas subjetivas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de textos definitivos acarretará a anulação das provas escritas subjetivas.

8.5 O caderno de textos definitivos não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

8.6 O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação das provas escritas subjetivas. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

8.7 Terá suas provas escritas subjetivas anuladas o candidato que não devolver o seu caderno de textos definitivos.

#### 9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas seletivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.1.1 A nota em cada questão das provas objetivas seletivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,20 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

9.1.2 O cálculo da nota em cada prova objetiva seletiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

9.2 Serão reprovados nas provas objetivas seletivas e eliminados da seleção pública os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 6,00 pontos na prova objetiva seletiva de Conhecimentos Básicos (P<sub>1</sub>);
- b) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva seletiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>2</sub>);
- c) obtiver nota inferior a 24,00 pontos no conjunto das provas objetivas seletivas.

9.3 O candidato eliminado na forma do subitem 9.2 deste edital não terá classificação alguma na seleção pública.

9.3.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.2 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas seletivas (NFPO), que será igual à soma algébrica das notas obtidas em P<sub>1</sub> e P<sub>2</sub>.

9.3.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 9.2, serão corrigidas as provas escritas subjetivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas seletivas em oito vezes o número de vagas oferecidas, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas aos portadores de deficiência, conforme quadro a seguir.

| Encargo    | Geral | Portadores de deficiência |
|------------|-------|---------------------------|
| Juiz Leigo | 136   | 8                         |

9.3.3 Os candidatos que não tiverem suas provas escritas subjetivas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma na seleção pública.

9.3.4 As provas escritas subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 140,00 pontos, e consistirão na resposta a uma questão (P<sub>3</sub>), no valor de 20,00 pontos, acerca dos objetos de avaliação constantes do item 14 deste Edital; e na elaboração de uma sentença civil ou criminal (P<sub>4</sub>), no valor de 120,00 pontos, a partir de um caso concreto.

9.4 As provas escritas subjetivas serão corrigidas conforme os critérios a seguir, ressaltando-se que em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC<sub>i</sub>), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 20,00 pontos para a questão e de 120,00 pontos para a sentença, onde i = 1 (questão) e i = 2 (sentença);

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE<sub>i</sub>) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, como: grafia, acentuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL<sub>i</sub>) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será considerado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de 20 linhas, no caso da questão, e de 120 linhas, no caso da sentença;

e) será calculada, então, para cada prova, a nota no texto (NQ<sub>i</sub>) pela fórmula:

$$NQ_i = NC_i - NE_i / TL_i;$$

f) será atribuída nota ZERO ao texto que obtiver NQ<sub>i</sub> < 0,00;

g) a nota nas provas escritas subjetivas (NPD) será a soma das notas obtidas na questão (NQ<sub>1</sub>) e na sentença (NQ<sub>2</sub>), ou seja, NPD = NQ<sub>1</sub> + NQ<sub>2</sub>.

9.5 Será eliminado da seleção pública o candidato que obtiver NPD < 70,00 pontos.

9.6 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma na seleção pública.

9.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 10 DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

10.1 A nota final na seleção pública (NFC) será o somatório da nota final nas provas objetivas seletivas (NFPO) e da nota final nas provas escritas subjetivas (NPD).

10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na seleção pública.

10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados na seleção pública e qualificados na perícia médica como portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em duas listas, sendo uma lista específica para portadores de deficiência e uma lista geral, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

#### 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva seletiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>2</sub>);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva seletiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>2</sub>);
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva seletiva de Conhecimentos Básicos (P<sub>1</sub>);
- e) obtiver o maior número de acertos no conjunto das provas objetivas seletivas;

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### 12 DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas seletivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010), a partir das 19 horas da data provável de 8 de fevereiro de 2011.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas seletivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas seletivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, por meio do endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010), e seguir as instruções ali contidas.

12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010) quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases da seleção pública disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

#### 12.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

12.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6.3 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

12.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12.6.8 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório das demais fases e da perícia médica serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

#### 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção pública contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção pública que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010).

13.3 O candidato poderá obter informações referentes à seleção pública na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010), ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital.

13.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110 ou enviando e-mail para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

13.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2.

13.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento identidade e do CPF, relativo à seleção pública. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábado, domingo e feriado.

13.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento, devidamente instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 13.4.

13.7 O candidato que desejar alterar o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB (TJ/PB - Juiz Leigo), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

13.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 13.7, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB - Asa Norte, Brasília/DF.

13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada inteiramente em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

13.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção pública.

13.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

13.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.14 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.

13.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato na seleção pública.

13.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.17 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, nem a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.21 Será eliminado da seleção pública o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.



13.21.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

13.21.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

15.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção pública o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no caderno de textos definitivos ou na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção pública;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

p) não permitir ser submetido ao detector de metal;

q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.

13.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da seleção pública.

13.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.28 O prazo de validade da seleção pública é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.29 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJ/PB), publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010).

13.30 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando da seleção pública, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, e perante a Coordenadoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJ/PB), se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB junto com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJ/PB).

13.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 14.

13.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 14.

13.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 As questões das provas objetivas seletivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação e valorizando a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada questão das provas objetivas seletivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas objetivas seletivas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

14.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Ambientes Windows XP e Windows 7. 2 Internet e Intranet. 3 Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. 4 Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 5 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Br.Office e Microsoft Office). 6 Conceitos básicos de segurança da informação.

14.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CIVIL. 1 Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2 Integração e interpretação da lei. 3 Lei de Introdução ao Código Civil. 4 Das Pessoas: das pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos de personalidade; das pessoas jurídicas. 5 Do Domicílio. 6 Fatos e atos jurídicos: forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos; atos jurídicos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. 2 Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e procuradores. 3 Do litisconsórcio e da assistência. 4 Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Do Ministério Público. 6 Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. 7 Do Juiz. 8 Dos atos processuais: da forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. 9 Da formação, suspensão e extinção do processo. 10 Do processo e do procedimento; dos procedimentos ordinário e sumário. 11 Do procedimento ordinário: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. 12 Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. 13 Da revelia. 14 Do julgamento conforme o estado do processo. 15 Das provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. 16 Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. 17 Da sentença e da coisa julgada. 18 Da liquidação e do cumprimento da sentença. 19 Dos recursos: das disposições gerais. 20 Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução - execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21 Da execução de ações coletivas. 22 Do processo cautelar; das medidas cautelares: das disposições gerais; dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição e produção antecipada de provas. 23 Dos procedimentos especiais: Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa.

DIREITO PENAL. 1 Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. 2 Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. 3 Erro de tipo: erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança. 6 Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, das penas alternativas (Lei nº 9.714/98), dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 7 Dos crimes contra a fé pública. 8 Crimes contra a Administração Pública. 9 Crimes de imprensa. 9.1 Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). 9.2 Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028/2000 que alterou o Código Penal). 10 Crimes hediondos. 11 Crime de tráfico de drogas. 12 Crime contra o sistema financeiro. 13 Crime contra ordem tributária. 14 Crime de lavagem de dinheiro. 15 Crimes ambientais. 16 Crime de tortura. 17 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; inquérito policial. 2 Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 3 Jurisdição: competência, critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistema de apreciação. 5 Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. 6 Das prisões cautelares e da liberdade provisória. 7 Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 8 Atos das partes, dos Juizes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. 9 Dos prazos: características, princípios e contagem. 10 Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. 11 Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001). 12 Das nulidades. Da revisão criminal. 13 Das exceções. 14 Do Habeas Corpus. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 15 Do processo e do julgamento dos crimes contra a honra. 16 Interceptação te-

lefônica (Lei nº 9.296/96). 17 Medidas Assecuratórias entorpecentes/lavagem de dinheiro.

CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. 1 Relação de consumo: conceitos, partes e objetos. 2 Direitos básicos do consumidor. 3 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço e responsabilidade por vício do produto e do serviço. 4 Prescrição e decadência. 5 Das práticas comerciais. 6 Das práticas abusivas. 7 Da proteção contratual.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. 1 Lei nº 9.099/95. 2 Caracterização como subsistema processual e seu relacionamento com o sistema processual geral; especificidades, diferenciações e semelhança entre os juizados Estaduais e Federais; estrutura orgânica, princípios, características, espécies, competência (inclusive a real natureza desta e a discussão sobre possível descompasso entre o critério constitucional e o legal); procedimentos, recursos, pedido de uniformização, coisa julgada, execução, questões controvertidas, possibilidade de utilização, dentro dos Juizados, de meios processuais que não lhes são específicos.

LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR

## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2010

Objeto: Empreitada por preço global, para a construção da obra de Processamento de Leite e Adequação da Sala de Ordenha (Campus de Marechal Cândido Rondon), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Valor Máximo: R\$ 50.000,00 - Abertura: Dia 19 de novembro de 2010, às 09:30 horas, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE/Reitoria), na Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário - Caixa Postal nº 000701 - CEP 85.819-110 - Cascavel - Paraná - Informações Complementares: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, ou pelo Fone: (45) 3220-3050, Fax: 3220-3102, ou ainda nas homepages [www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr) ou [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), em conformidade com o Decreto Estadual nº 2.452, de 07 de janeiro de 2004.

Cascavel, 27 de outubro de 2010.

IVAIR DEONEI EBBING

Presidente da Comissão de Licitação

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2010 CSL - COMPESA

Empresa Vencedora: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS DO BRASIL LTDA no valor de R\$ 220.000,00.

Recife, 29 de outubro de 2010.

ALESSANDRA ARAÚJO CHAGAS DA SILVA  
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 78/2010 CSL - COMPESA

Empresas Vencedoras: LOTE I - SAINT - GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. no valor de R\$ 10.079.840,00; LOTE II e LOTE III - INAPI-INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRRI nos valores de R\$ 4.730.000,00 e 550.000,00 respectivamente; LOTE IV - KAVICOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA no valor de R\$ 627.990,00.

Recife, 29 de outubro de 2010.

ELIANE MARIA DE MENEZES ANASTÁCIO  
Pregoeira

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí torna público que realizará licitação na modalidade: Pregão na sua forma Eletrônica para Sistema de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 006/2010. Critério: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de Preços visando futuras aquisições de mobiliários, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência nº002-2010-IOSP - Anexo I do Edital. Data de abertura das propostas: 17/11/2010 às 09h. Data de início da disputa: 17/11/2010 às 11h. Horário de Brasília - DF. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do aplicativo [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Edital e demais informações poderão ser acessadas a partir da data de publicação deste extrato através dos seguintes endereços eletrônicos: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até a data e horário estabelecidos para a abertura das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas no Tribunal de Contas do Estado do Piauí /Comissão Permanente de Licitação, à Av. Pedro Freitas, nº 2100, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, em dias úteis, no horário das 07h:30min às 13h:30min, ou, ainda pelo telefone (86) 3215-3937.

Teresina-PI, 28 de outubro de 2010.

ROSEMARY CAPUCHO DA COSTA  
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 245/2010.

Contratante: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP.  
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.  
Contratada: NASA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Reforma e ampliação da Delegacia da Mulher, Infância e Juventude, na Avenida Rio de Janeiro, Loteamento Santa Helena, em Porto Nacional, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2010.

Processo nº 2009/3700/000288.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 399.093,61 (trezentos e noventa e nove mil e noventa e três reais e sessenta e um centavos)

Funcional Programática: 31010.06.181.0104.1.245, Elementos de Despesas: 4.4.90.51, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações; 3.3.90.39, Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes: 02.25 e 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros para execução das obras são provenientes do Convênio SENASP/MJ nº. 404/2008, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com contrapartida do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 27 de outubro de 2010.

Signatários: Geraldo Donizete C. de Moraes - Representante da Contratante. Rômulo do Carmo F. Neto - Representante da Interveniente. Allander Quintino Moreschi - Representante da Contratada.

**AVISOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2010**  
Reedição

Processo: 2009/2700/002414

OBJETO: Construção de 01 (uma) unidade escolar PADRÃO-MEC/FNDE, com 02 (duas) salas de aula, para abrigar a Escola Indígena Tamanaré, na Aldeia São João, em Formoso do Araguaia, no Estado do Tocantins.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura COMUNICA aos interessados na participação do certame licitatório em epígrafe que, por força do Decreto nº 4.180, de 25 de outubro de 2010, a Sessão de recebimento e abertura dos envelopes inerentes à documentação de habilitação e de propostas de preços da Tomada de Preços supracitada, designada para o dia 10 (dez) de novembro de 2010, às 09 (nove) horas, fica remarcada para às 13 (treze) horas, do mesmo dia e no mesmo local.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2010**  
Reedição

Processo: 2009/2700/002413

OBJETO: Construção de 01 (uma) unidade escolar PADRÃO-MEC/FNDE, com 02 (duas) salas de aula, para abrigar a Escola Indígena Maluá, na Aldeia Santa Isabel, em Lagoa da Confusão, no Estado do Tocantins.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura COMUNICA aos interessados na participação do certame licitatório em epígrafe que, por força do Decreto nº 4.180, de 25 de outubro de 2010, a Sessão de recebimento e abertura dos envelopes inerentes à documentação de habilitação e de propostas de preços da Tomada de Preços supracitada, designada para o dia 09 (nove) de novembro de 2010, às 09 (nove) horas, fica remarcada para o próximo 12 (doze) de novembro do ano em curso, às 13 (treze) horas, no mesmo local.

Palmas-TO, 29 de outubro de 2010.  
LUIS MARIO RANZI  
Presidente da Comissão**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2010**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder serviços de construção da Cobertura da Arquibancada do estádio de futebol - 5ª etapa.

Abertura das Propostas: 16 (dezesesseis) de novembro de 2010, às 09:00 hs.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Brasil nº. 591- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado.

Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso telefone (0\*\*68) 3235 1179 - horário de expediente nos dias úteis.

O CADASTRO será realizado até o dia 09 de novembro de 2010.

Acrelândia-Acre, 28 de outubro de 2010.  
RITA DE CÁSSIA NEGRELLI PEREIRA  
Presidente da Comissão**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2010**

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2010, tipo menor preço, cujo objeto é Aquisição de 01(um) Trator de Esteira, considerando ainda o despacho do Sr. Pregoeiro atestando o silêncio da empresa SOTREQ S.A quanto a não apresentação das razões do recurso que se deu até data de 27/10/2010 e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor da empresa GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.067.041/0001-81, com o menor preço de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais), conforme relatório de lances parte integrante do presente certame.

Cruzeiro do Sul-AC, 29 de outubro de 2010.  
VAGNER SALES  
Prefeito**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2010**

Objeto: Aquisição de material de expediente, didáticos, generos alimentícios e de limpeza para a Prefeitura Municipal de Porto Grande. adjudicação por item. Abertura dia 12/11/2010 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Rod. Perimetral Norte, s/n Porto Grande /AP, das 8:00 as 12:00 horas.

Porto Grande-AP, 28 de outubro de 2010.  
EXPEDITO DA SILVA VIANA  
Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2010-PMS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana

Contratado: A &amp; A CONSTRUÇÕES

CNPJ: 11.233.378/0001-51

Objeto: Implantação de Pavimentação e Drenagem da Rua Salvador Diniz - 3ª Etapa - PMS

Vigência: será da data da assinatura por 120 (cento e vinte) dias.

Do preço: a contratante pagará a contratada o valor dos serviços no total de R\$ 244.879,41 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Da Dotação: as classificações das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Convênio nº 194.320-44/06 - Ministério das Cidades - Repasse - Governo Federal, para os exercícios de 2010 na Prefeitura municipal de Santana, alocados na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEMINF/PMS; PROGRAMA (AÇÃO) 1008, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 0193.055; PROGRAMA (AÇÃO) 1003, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 0193.055. Conforme notas de empenho nº 1149 e 1150 de 23/09/2010.

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 030/2010 - Oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2010, Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba. Contratado: N P J Construção E Comércio Ltda. Objeto: Complementação para Construção da Rede de Distribuição de Água, no Bairro Morada do Sol, Bairro Multirão Alto de Nazaré, Bairro Multirão São José, No Município de Iranduba/AM. Valor global do Contrato 519.395,02 (quinhentos e dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos). Data assinatura contrato: 04 de outubro de 2010. Raymundo Nonato Lopes - Prefeito Municipal.

**DESPACHO DO PREFEITO**  
Em 1º de outubro de 2010

OBJETO: Construção de Rede de Distribuição de Água no Município de Iranduba/AM. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Tendo em vista o decurso do prazo recursal, HOMÓLOGO o resultado da Concorrência Pública Nº 001/2010 - CML e ADJUDICO o objeto da licitação à empresa N P J Construção e Comércio Ltda, CNPJ: 04.375.047/0001-90 - Rua Wenceslau Braz, Nº 434, Dom Pedro I, Manaus/AM, que ofertou a proposta de R\$ 519.395,02 (Quinhentos e dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos) GLOBAL. Ficando a adjudicatária convocada a comparecer, na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 05(cinco) dias, contados da Publicação desta, para assinar e retirar o instrumento contratual hábil (TERMO DE CONTRATO), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas. Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e caput do art. 64 - Lei Federal nº 8.666/93.

RAYMUNDO NONATO LOPES

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2010**O Município de Alcobaça torna público que fará realizar licitação do tipo Registro de Preços, menor preço por item, no dia 25/11/2010 às 11:00horas, objetivando registrar preços para futura aquisição de refeições, tipo "marmiteix" e "sistema self service". O aviso do Edital poderá ser consultado na página: <http://www.ba.tmu-nicipal.org.br/>. Informações: CPL - Praça São Bernardo, Nº 330, Centro - Alcobaça - BA, das 07:00 às 13:00 h., Tel. (73)3293 2010.Alcobaça-BA, 29 de outubro de 2010.  
JUCELÍ PAIS DE LIMA  
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO****AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2010**

A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados na Licitação - Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2010, Processo Administrativo: 1763/2010 Objeto: execução indireta, sob o regime de empreitada por preço do lote, dos serviços necessários a ampliação e reforma das Unidades Básicas de Saúde, nos povoados de: Santo Antonio, Poços, Caraibas, Centro de Saúde Dr. Paulo Sudré e ampliação da sala de fisioterapia, Publicado no Diário Oficial da União, em 19 de outubro 2010, que no ITEM 8.1.3 alínea, IA foi alterada.

Campo Formoso-BA, 29 de outubro de 2010.  
JUSSIMEIRE MIRANDA FREITAS FERREIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
**DE JESUS****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2010**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, designada pela Portaria nº. 042/2010, torna público a realização da seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2010 - OBJETO: Contratação da execução das obras de implantação do Portal de Entrada da Cidade, construção do Centro de Atendimento ao Turista, construção do Centro de comercialização de produtos artesanais e construção de praça pública, na Sede do Município de Santo Antônio de Jesus - BA. DATA: 22/11/2010 HORÁRIO: 09h00min LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL, ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, Av. Roberto Santos, nº. 207, Centro, Santo Antônio de Jesus (BA), de segunda a sexta-feira nos horários de 08 às 14:00 horas. VALOR DO EDITAL: R\$ 150,00. O Edital estará disponível a partir do dia 08/11/2010. Poderão ser solicitadas informações sobre esta licitação através do e-mail: [licitapmsaj@hotmail.com](mailto:licitapmsaj@hotmail.com) ou pelo telfax (075) 3632-4755.Santo Antônio de Jesus, 29 de outubro de 2010.  
REGINALDO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Pregão Presencial 001/2010.Edital n.º 001/2010.

Celebração do contrato nº 2000/10 com a Empresa Transcoob - Cooperativa dos Profissionais de Transporte de Passageiros em Geral - Nome Fantasia: Transcoob, para o serviço de transporte escolar atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura desta prefeitura, no valor total de: R\$ 599.600,00 (quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Vigência do Contrato: 31/12/2010. Assina pelo Contratante o Sr. José Carlos Gomes Ferreira e pela Contratada ao Sr. Lucas Esli da Silva Arcaño.São Gabriel - BA, 01 de setembro de 2010

Pregão Presencial 002/2010.Edital n.º 002/2010.

Celebração do contrato nº 2001/10 com a Empresa Antônio Carlos Batista Andrade, para o serviço de transporte de profissionais de saúde que servem ao Posto de Saúde da Família - PSF e coleta de materiais no Povoado de Lagoinha no interior deste município atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde desta prefeitura, no valor total de: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Vigência do Contrato: 31/12/2010. Assina pelo Contratante o Sr. José Carlos Gomes Ferreira e pela Contratada ao Sr. Antonio Carlos Batista Andrade.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.09.20.01-PP**

A Pregoeira Central Oficial da Prefeitura Municipal de Maranguape, torna público a Retificação referente ao Aviso de Revogação do Pregão Presencial Nº 2010.09.20.01-PP, publicado no DOU do dia 28 de Outubro de 2010, na Página 179, Seção 3. Onde se Lê: Pregão Presencial Nº 2009.09.20.01-PP, Leia-se: Pregão Presencial Nº 2010.09.20.01-PP. Prefeitura Municipal de Maranguape - CE.

Maranguape-CE, 29 de outubro de 2010.  
**AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO**  
 Secretário

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2010**

O Prefeito Municipal de Marilândia-ES, HOMOLOGA E ADJUDICA à Empresa BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME, no valor total de R\$ 285.630,16, Referente Contrato de Repasse nº 0303255-87/2009/ME/CAIXA, objeto: Reforma do estádio municipal. PROCESSO Nº. 03884/2010.

Marilândia-ES, 27 de outubro de 2010.  
**GEDER CAMATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 18/2010**

O Município de Vitória-ES, torna público aos interessados que conforme autorização do Secretário Municipal de Obras, fica adiada, por motivos administrativos, para o dia 17/12/2010 às 14hs, a abertura da CONCORRÊNCIA nº 018/2010, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA DO BAIRRO JARDIM CAMBURI, SUB-BACIAS ORLA E AFLUENTE ORLA, nesta Capital. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação.

**CONCORRÊNCIA Nº 19/2010**

O Município de Vitória-ES, torna público aos interessados que conforme autorização do Secretário Municipal de Obras, fica adiada, por motivos administrativos, para o dia 15/12/2010 às 14hs, a abertura da CONCORRÊNCIA nº 019/2010, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA DO BAIRRO JARDIM CAMBURI, SUB-BACIA NORTE SUL TRECHOS 1, 2 E 3 E OBRAS EMERGENCIAIS, nesta Capital. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação.

**CONCORRÊNCIA Nº 23/2010**

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que conforme autorização do Secretário Municipal de Obras, fica adiada, por motivos administrativos, para o dia 13/12/2010 às 14h, a abertura da CONCORRÊNCIA nº 023/2010, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS BACIA CÂNDIDO PORTINARI, TRECHO 1 - AV. LEITÃO DA SILVA ATÉ O HORTO, nesta Capital. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação.

**CONCORRÊNCIA Nº 24/2010**

O Município de Vitória-ES, torna público aos interessados que conforme autorização do Secretário Municipal de Obras, fica adiada, por motivos administrativos, para o dia 10/12/2010 às 14h, a abertura da CONCORRÊNCIA nº 024/2010, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS BACIA CÂNDIDO PORTINARI, TRECHO 2 - HORTO, RUA JOSÉ CASIANO E MANOEL PINHEIRO, nesta Capital. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação.

**CONCORRÊNCIA Nº 25/2010**

O Município de Vitória-ES, torna público aos interessados que conforme autorização do Secretário Municipal de Obras, fica adiada, por motivos administrativos, para o dia 09/12/2010 às 14h, a abertura da CONCORRÊNCIA nº 025/2010, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PLUVIAL - HORTO DE MARUIPE - BACIA CÂNDIDO PORTINARI, nesta Capital. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação.

Vitória, 28 de outubro de 2010.  
**VALFLAN ALVES DE AZEVEDO**  
 Presidente da CPL

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2010**

Data, horário e local de Abertura: 22/11/10 às 15:30 horas - Sede da Prefeitura. Visita Técnica: 18/11/2010 das 09 às 11 horas. Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas. Tipo: Empreitada Global, Menor Preço. Interessada: Ministério das Cidades (Programa Apoio ao Desen. Urbano de Munic. de Pequeno Porte). Recursos: União + Contrapartida Municipal CR (236906-36/2007). Maiores informações: Fone: 61-3633-9000 - Ramal 9013.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2010**

Data, horário e local de Abertura: 22/11/10 às 16 horas - Sede da Prefeitura. Visita Técnica: 18/11/2010 das 09 às 11 horas. Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica no Povoado Taboquinha. Tipo: Empreitada Global, Menor Preço. Interessada: Ministério das Cidades (Gestão da Política de Desenvolvimento). Recursos: União + Contrapartida Municipal CR (0275956-66/2008). Maiores informações: Fone: 61-3633-9000 - Ramal 9013.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2010**

Data, horário e local de Abertura: 22/11/10 às 16:30 horas - Sede da Prefeitura. Visita Técnica: 18/11/2010 das 09 às 11 horas. Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica Av D. Tipo: Empreitada Global, Menor Preço. Interessada: Ministério das Cidades (Programa Apoio ao Desen. Urbano de Munic. de Pequeno Porte) Recursos: União + Contrapartida Municipal CR (236907-40/2007) Maiores informações: Fone: 61-3633-9000 - Ramal 9013.

APadre Bernardo, 28 de outubro de 2010.  
**MARCELO DA SILVA ROCHA BENTO**  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO**  
**DE GOIÁS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2010**  
 Tipo Menor Preço Por hora trabalhada

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Trator de Esteiras potência mínima de 180 Cv, acompanhado de 01 Cavalo Mecânico acoplado com prancha de 03 eixos, para prestar serviços em diversas áreas do Município.

Fonte de recursos: Recurso próprio do Município e Recursos provenientes de Convênios.

Data: 19 de Novembro de 2010

Horário: 10 hs

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Av. Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Av. Central Norte, S/Nº - Cidade Jardins - valparaíso de Goiás-GO

Valor do Edital: R\$10,00 (dez reais)

Maiores informações: Fone: (61) 3627 8953

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2010**  
 Tipo Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Marmitex para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-estrutura Urbana.

Fonte de recursos: Recurso próprio do Município e Recursos provenientes de Convênios.

Data: 18 de Novembro de 2010

Horário: 10 hs

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Av. Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Av. Central Norte, S/Nº - Cidade Jardins - valparaíso de Goiás-GO

Valor do Edital: R\$10,00 (dez reais)

Maiores informações: Fone: (61) 3627 8953

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010**  
 Tipo Menor Preço Por Lote

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Didático/Pedagógico para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Fonte de recursos: Recurso próprio do Município e Recursos provenientes de Convênios.

Data: 19 de Novembro de 2010

Horário: 8h15m

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Av. Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Av. Central Norte, S/Nº - Cidade Jardins - valparaíso de Goiás-GO

Valor do Edital: R\$10,00 (dez reais)

Maiores informações: Fone: (61) 3627 8953

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010**  
 Tipo Menor Preço Por Lote

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e Conservação, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Fonte de recursos: Recurso próprio do Município e Recursos provenientes de Convênios.

Data: 18 de Novembro de 2010

Horário: 8h15m

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Av. Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Av. Central Norte, S/Nº - Cidade Jardins - valparaíso de Goiás-GO

Valor do Edital: R\$10,00 (dez reais)

Maiores informações: Fone: (61) 3627 8953

Valparaíso de Goiás, 29 de outubro de 2010.  
**DAVID ARRUDA DE JESUS**  
 Pregoeiro

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

**RETIFICAÇÃO**

No DOU do dia 29/10/10, Pág.189, Seção 3, Tomada de Preços nº 55/2010. Onde de lê: a realizar-se às 11 horas do dia 16 de Novembro de 2010. Leia-se: a realizar-se às 11 horas do dia 17 de Novembro de 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2010/CPL**

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através da Comissão permanente de licitação/CPL, torna público, para conhecimento dos interessado que realizará às 16:00 horas do dia 19 de novembro de 2010, na sede da Prefeitura na Praça da Liberdade S/N - Bairro Maranhão, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 38/2010/CPL, do tipo Menor Preço sob o regime de empreitada por preços Global, para a Contratação de Empresa Especializada no na Execução de substituição de 50 (cinquenta) moradias de casa de palhas por construção de casa de alvenarias com cobertura de telha na cidade de Fortuna - Ma através do "Programa Viva Casa", conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um disquete para gravação de anexos.

Fortuna-MA, 29 de outubro de 2010.  
**LEONORA FERREIRA SOUZA**  
 Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato n. PP 014-A/2010: Pregão presencial n. 014/2010. Contratado: M. dos M. D. Araújo CNPJ: 01.485.345/0001-45 Contratante: Prefeitura Municipal de Icatu-MA CNPJ: 05.296.298/0001-42. Prazo de entrega: 3 (três) dias úteis. Objeto: Aquisição de Material de Higienização e Kit Estudantil Valor contratado: 7.533,90 (sete mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos). Vigência do contrato: data da assinatura até 31/12/2010. Data da assinatura do contrato: 13 de outubro de 2010. Origem dos recursos: Convênio Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Secretaria de Políticas Publica de Emprego - SPPE Base legal: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contrato n. PP 014-B/2010: Pregão presencial n. 014/2010. Contratado: M. I. Alves & CIA Ltda.CNPJ: 06.183.170/0001-35 Contratante: Prefeitura Municipal de Icatu-MA CNPJ: 05.296.298/0001-42. Prazo de entrega: 3 (três) dias úteis. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Gêneros Alimentícios e Água Mineral. Valor contratado: 7.533,90 (sete mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos). Vigência do contrato: data da assinatura até 31/12/2010. Data da assinatura do contrato: 13 de outubro de 2010. Origem dos recursos: Convênio Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Secretaria de Políticas Publica de Emprego - SPPE BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contrato n. PP 015-A/2010: Pregão presencial n. 015/2010. Contratado: Qualis Consultoria e Eventos Ltda: 05.200.273/0001-01 Contratante: Prefeitura Municipal de Icatu-MA CNPJ: 05.296.298/0001-42. Objeto: Promoção de Eventos: Feira, Fóruns, Encontros Técnicos (sonorização, Imagem, Data Show, Cerimonial e Água Mineral), destinados ao programa Projovem Trabalhador Valor contratado: 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). Vigência do contrato: data da assinatura até 31/12/2010. Data da assinatura do contrato: 13 de outubro de 2010. Origem dos recursos: Convênio Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Secretaria de Políticas Publicas de Emprego - SPPE. Base legal: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contrato n. PP 015-B/2010: Pregão presencial n. 014/2010. Contratado: M. I. Alves & CIA Ltda CNPJ: 06.183.170/0001-35 Contratante: Prefeitura Municipal de Icatu-MA CNPJ: 05.296.298/0001-42. Prazo de entrega: 3 (três) dias úteis. Objeto: Confeção de 2 (duas) Camisetas com Logomarca, com manga, 100% algodão, destinados ao programa Projovem Trabalhador. Valor contratado: 8.999,99 (oito mil novecentos e noventa e nove reais) Vigência do contrato: data da assinatura até 31/12/2010. Data da assinatura do contrato: 13 de outubro de 2010. ORIGEM DOS RECURSOS: Convênio Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE Base legal: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contrato n. TP 014/2010: Tomada de preços n. 014/2010. Contratado: Construtora Digão Ltda CNPJ: 03.586.131/0001-90 Contratante: Prefeitura Municipal de Icatu-MA CNPJ: 07.193.479/0001-79. Prazo de execução: 240 dias. Objeto: Construção de 2 (duas) Unidades Escolares no Município de Icatu, nos bairros Jussatuba e Sertãozinho. Valor contratado: 1.491.449,76 (Um milhão quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência do contrato: 7 (sete) meses. Data da assinatura do contrato: 25 de agosto de 2010. Origem dos recursos: Convênio Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE Base legal: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contrato n. TP 016/2010: Tomada de preços n. 016/2010. Contratado: Construtora Digão Ltda CNPJ: 03.586.131/0001-90 Contratante: Prefeitura Municipal de Icatu-MA CNPJ: 07.193.479/0001-79. Prazo de execução: 90 dias. Objeto: Construção de Tanques Escavados no Povoado Mirinzal. Valor contratado: 45.180,00 (quarenta e cinco mil cento e oitenta reais). Vigência do contrato: 3 (três) meses. Data da assinatura do contrato: 25 de agosto de 2010. Origem dos recursos: Convênio Ministério Desenvolvimento Agrário - MDA. Base legal: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

#### CONTRATO Nº 012-2009 TP

Espécie: 2º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 012-2009-TP; Processo nº. 11.012/2009, firmado em 07/01/2010, entre a Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA CNPJ: 06.202.808/0001-38 e a PORTAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº. 10.835.732/0001-55. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias do prazo original estabelecido na Clausula Nona do Contrato inicial nº. 012-2009-TP, para Construção de 21 (vinte e um) Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) no bairro Poeirão neste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Convênio nº. 0351/2005/FUNASA firmado com o Ministério da Saúde /Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e contrapartida do município: 07.01- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; 17.511.595-1.048 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares; 4.4.90.51-Obras e Instalações; SIGNATÁRIOS: pela contratada: Pedro de Sá Formiga, CPF nº. 035.097.883-20; pela contratante: Antonio Carlos Austríaco Filho-Secretário Municipal de Administração. Poção de Pedras/MA. Poção de Pedras/MA, 29/10/2010.

#### CONTRATO Nº 008-2009 TP

Espécie: 3º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 008-2009-TP; Processo nº. 11.008/2009, firmado em 03/08/2009, entre a Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA CNPJ: 06.202.808/0001-38 e a PORTAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº. 10.835.732/0001-55. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias do prazo original estabelecido na Clausula Nona do Contrato inicial nº. 008-2009-TP para Construção de 65 (sessenta e cinco) Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) no bairro Poeirão e Estrada da Vitória (zona urbana) na sede do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Convênio nº. 0025/2006/FUNASA firmado com o Ministério da Saúde /Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e contrapartida do Município: 07.01- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; 17.511.595-1.048 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares; 4.4.90.51-Obras e Instalações; SIGNATÁRIOS: pela contratada: Pedro de Sá Formiga, CPF nº. 035.097.883-20; pela contratante: Antonio Carlos Austríaco Filho-Secretário Municipal de Administração. Poção de Pedras/MA. Poção de Pedras/MA, 29/10/2010.

### EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 12/08/2008, entre a Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA e a Empresa H. DE J. BATALHA, OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços para Construção de Sistema de Abastecimento de Água nos seguintes povoados: Lucindo, Folguedo, Fortaleza, São Pedro, Lagoa Velha, mandis da Barbara, Água Branca e São Francisco dos Vieiras, na forma de Convênio TC-PAC nº. 881/2008 firmado com a FUNASA/PREFEITURA, com fulcro no art. 79-I c/c art. 78-I da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 27/10/2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

### EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 002/2010. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. CNPJ: 06.113.690/0001-71. OBJETO: Máquinas e Equipamentos para Compôr Patrulha Mecanizada. CONTRATADA: MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 08.041.695/0001-61. VALOR: R\$ 590.000,00. DATA: 26/05/2010. FONTE ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE REPASSE N. 0310334-83/2009/MDA/CAIXA. AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. São Domingos do Maranhão, 26 de maio de 2010.

PROCESSO: Tomada de Preços n.º 019/2010. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. CNPJ: 06.113.690/0001-71. OBJETO: Construção de Uma Piscina Semi-Olimpica. CONTRATADA: CANTANHEDE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 03.371.602/0001-43. VALOR: R\$ 252.376,99. DATA: 20/08/2010. FONTE ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE REPASSE N. 0314245-89/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA. AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO: Tomada de Preços n.º 016/2010. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. CNPJ: 06.113.690/0001-71. OBJETO: Melhoramento de Caminho de Acesso. CONTRATADA: MACEDO E MATOS LTDA. CNPJ: 10.571.595/0001-99. VALOR: R\$ 524.710,00. DATA: 20/08/2010. FONTE ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO N. 242/2010 - DEINT. AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO: Tomada de Preços n.º 017/2010. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. CNPJ: 06.113.690/0001-71. OBJETO: Construção da Praça da Juventude. CONTRATADA: ADAILTON J. DOS SANTOS, CNPJ: 01.041.449/0001-60. VALOR: R\$ 1.418.144,12. DATA: 20/08/2010. FONTE ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE REPASSE N. 0307074-86/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA. AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO: Tomada de Preços n.º 015/2010. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. CNPJ: 06.113.690/0001-71. OBJETO: Construção de Posto de Saúde. CONTRATADA: M. F. OFFICE SERVICE LTDA, CNPJ: 05.216.553/0001-08. VALOR: R\$ 185.851,68. DATA: 20/08/2010. FONTE ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO N. 77/2010 - SES. AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO: Tomada de Preços n.º 018/2010. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. CNPJ: 06.113.690/0001-71. OBJETO: Construção de Quadra Coberta. CONTRATADA: ADAILTON J. DOS SANTOS, CNPJ: 01.041.449/0001-60. VALOR: R\$ 260.518,42. DATA: 20/08/2010. FONTE ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE REPASSE N. 0304552/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA. AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO: Tomada de Preços n.º 012/2010. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. CNPJ: 06.113.690/0001-71. OBJETO: Reforma do Hospital Municipal. CONTRATADA: F. L. SILVA LEAL, CNPJ: 12.148.573/0001-46. VALOR: R\$ 654.283,00. DATA: 23/06/2010. FONTE ORÇAMENTÁRIA: PMSDM/SMO/RECURSOS PRÓPRIOS. AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO: Convite n.º 062/2010. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. CNPJ: 06.113.690/0001-71. OBJETO: Reforma do Hospital Municipal. CONTRATADA: NOLETO ADVOCACIA ASSESSORIA & CONSULTORIA. CNPJ: 09.422.472/0001-07. VALOR: R\$ 63.000,00. DATA: 15/06/2010. FONTE ORÇAMENTÁRIA: PMSDM/SMA/RECURSOS PRÓPRIOS. AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SERV. EM MANUTENÇÃO DOS MIMEOGRAFOS Nº. 002.052/2010; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Timon-MA; JOSÉ NEUDE DE BRITO; OBJETO: Serviço em manutenção dos mimeógrafos (limpeza, lubrificação com reposição de peças) destinados as escolas da rede municipal de ensino, conforme contrato, VALOR R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais); FONTE DE RECURSO: FUNDEB; ASSINATURA: 22/10/2010; VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

## COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3.009/SEMDES/2010 - SRP

A Coordenadoria Geral de Controle de Licitações Públicas do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 003.009/SEMDES/2010, interessado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Trabalho, no município de Timon, tipo menor preço por item com abertura para o dia 17/11/2010, às 10 horas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifru-

tigranjeiros para atender as necessidades dos Programas da SEMDES, no município de Timon-Ma.. Fonte de Recurso: Convênios. Local : Sede da SEMDES, localizado à Rua Miguel Simão, nº825 Bairro: Centro na Cidade de Timon-MA. Outras informações, Rua Miguel Simão, nº 825, bairro Centro Timon-MA. neicinha@hotmail.com. Fone: (099) 3212-5430, de segunda à sexta das 7:30 às 13:00hrs.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 3.010/SEMDES/2010 - SRP

A Coordenadoria Geral de Controle de Licitações Públicas do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 003.010/SEMDES/2010, interessado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Trabalho, no município de Timon, tipo menor preço por item com abertura para o dia 17/11/2010, às 15 horas. Objeto: Aquisição material de limpeza, de expediente, didático, informática e utensílios para atender as necessidades dos Programas da SEMDES, no município de Timon-Ma.. Fonte de Recurso: Convênios. Local : Sede da SEMDES, localizado à Rua Miguel Simão, nº825 Bairro: Centro na Cidade de Timon-MA. Outras informações, Rua Miguel Simão, nº 825, bairro Centro Timon-MA. neicinha@hotmail.com. Fone: (099) 3212-5430, de segunda à sexta das 7:30 às 13:00hrs.

Timon-MA, 29 de outubro de 2010.  
NEIÇA NIRLA GOMES FERREIRA  
Pregoeira

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.007/2010/NLSEMED

A Coordenadoria Geral de Controle de Licitações Públicas do Município, através do Núcleo Executivo de Licitações da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos licitantes e aos demais interessados o resultado do julgamento do recurso referente a fase de habilitação do Pregão Presencial nº 002.007/2010/NLSEMED, cujo o objeto é contratação de empresa especializada e, educação para executar atividades pedagógicas, fornecer material didático específico e alimentação na formação continuada para professores da educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos e Idosos. A Coordenadoria vem informar que, com base no parecer jurídico emitido pela douta Procuradoria Jurídica do Município, esta opinou pelo não deferimento do recurso impetrado pela empresa: QUALIS CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ 05.2020.273/0001-01, sendo mantida a decisão da Coordenadoria Geral de Controle de Licitações Públicas do Município ficando Habilitada a empresa DEUZIMAR C. SERRA CONSULTORIA, CNPJ 05.673.042/0001-07.

Timon-MA, 29 de outubro de 2010.  
MARIA LÍDIA DE ARAÚJO NASCIMENTO  
Coordenadora

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010 - PMIN Tipo Menor Preço Por Item

Processo Administrativo Nº 072/2010.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 03/2010, de 04/01/2010, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados, que achou por bem Prorrogar a data de Recebimento da Proposta e Documentação, referentes ao processo licitatório em epígrafe, para o dia 09 de novembro de 2010, às 08:00 horas, que trata de Aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância", conforme descrito no Anexo I do Edital (Termo de Referência). As Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08:00 horas do dia 09 de novembro de 2010, na Rua dos Girassóis, Nº 387 - Esq. Av. Fortaleza - Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 08:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, pelo e-mail: [governo@ipirangadonorte.mt.gov.br](mailto:governo@ipirangadonorte.mt.gov.br) ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 13:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Conforme publicado no DOU na seção 3 na página 211 em 25/10/2010.

Ipiranga do Norte, 28 de outubro de 2010.  
ISABEL SCHEFFEL  
Pregoeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2010**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2010, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Aquisição de matérias-primas, embalagens, equipamentos de uso médico-hospitalar, materiais químicos, materiais de consumo para realização de exames de Mamografia e Raio X, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5738, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 28 de outubro de 2010.  
ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**
**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2010**

A Prefeitura Municipal de Alpercata/MG comunica que abrirá Processo Licitatório Nº. 45/2010, modalidade Pregão Presencial Nº. 18/2010, Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, materiais de consumo, equipamentos e outros materiais permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alpercata. A abertura será dia 18/11/2010 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Alpercata, Rua Antônio Sales, 100, Centro, Alpercata/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 03 de novembro a 17 de novembro de 2010 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Informações tel/fax: (33) 3236-1865 ou pelo e-mail: [licitacaoalpercata@yahoo.com.br](mailto:licitacaoalpercata@yahoo.com.br) - com Helclinger Gomes Teixeira-Pregoeiro Oficial.

HELCLINGER GOMES TEIXEIRA  
Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2010**

A Prefeitura Municipal de Alpercata - MG, através da CPL, comunica que abrirá novamente Processo Licitatório Nº 40/2010, modalidade Tomada de Preços Nº03/2010, menor preço global, Publicado no DOU3 de 02/09/10 pag.169. Para a Contratação de empresa, tendo como objeto a melhoria do acesso da população aos medicamentos, por meio de uma melhor infra-estrutura e qualidade dos serviços de assistência farmacêutica, conforme Termo de Compromisso, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o município de Alpercata, por intermédio da sua Secretaria de Saúde. A abertura será dia 18 de novembro de 2010 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Alpercata, Rua Antonio Sales, 100 - Centro, Alpercata. Informações tel/fax: (0xx33)3236-1865 com Juliana Pereira - Presidente da CPL.

JULIANA PEREIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2010**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG torna público que no dia 16 de novembro de 2010 estará realizando Processo Licitatório nº. 282/2010, Pregão Presencial nº. 0040/2010, tendo como objeto a aquisição de materiais diversos para execução de pavimentação em bloco sextavado de concreto, meio fio pré-moldado e rede pluvial em diversas ruas do município de Alto Jequitibá, com recursos financeiros da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, Convênio nº. 352/2010. O Edital está disponível no site [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br). Maiores informações no tel.: (33) 3343.1268.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2010**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG torna público que no dia 17 de novembro de 2010 estará realizando Processo Licitatório nº. 283/2010, Pregão Presencial nº. 0041/2010, tendo como objeto a aquisição de materiais diversos para execução de pavimentação em bloco sextavado de concreto, meio fio pré-moldado e rede pluvial em diversas ruas do município de Alto Jequitibá, com recursos financeiros da Secretaria de Estado de Governo, Convênio nº. 034/ 2010. O Edital está disponível no site [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br). Maiores informações no tel.: (33)3343.1268.

DENISE FEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010

Objeto: estende o prazo do contrato em 180 dias. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos  
Contratada: Alves e Souza Empreendimentos e Construções Ltda. Objeto do contrato: contratação e empresa especializada na construção de unidade básica de saúde, nesse município, conforme contrato repasse Caixa nº 280.667-60-2008. Fundamento: de acordo com Termos da Lei Federal nº 8.666/93. Data assinatura 28/09/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
VALADARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2010**

O Município de Governador Valadares/MG torna pública do aviso de licitação do Pregão Presencial nº. 222/2010, através do registro de preço nº.019/10, "tipo menor preço item", referente à aquisição de fios de sutura através de Registro de Preço para uso do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital, ou obter informações na Rua Teófilo Otoni, 421, Centro, Departamento Administrativo Financeiro, pelo telefone 33- 32711172, no horário de 10:00 às 18:00 horas, através do e-mail [compras.saudegv@hotmail.com](mailto:compras.saudegv@hotmail.com) e do site [www.valadares.mg.gov.br](http://www.valadares.mg.gov.br). Data do Pregão: 18/11/2010. Horário do início da sessão, credenciamento e entrega dos envelopes: 09:30 horas.

Governador Valadares, 28 de outubro de 2010.  
JOSÉ DO CARMO FILHO  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM Nº  
79/2010**

O MUNICÍPIO DE ITABIRA torna público que realizará PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/DEMAP/SECOM, Nº 079/2010. Objeto: Aquisição de EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Itabira, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência - do Edital. Data limite recebimento e abertura propostas: 16/11/2010 até as 08:00 horas. A sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO será dia 16/11/2010 às 09:00 horas. Edital disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 03/11/2010 e na Seção de Compras no horário de 08 às 18 horas, 2ª a 6ª feira, tel(31) 3839-2200/fax (31)3839-2445.

Itabira-MG, 29 de outubro de 2010.  
HENRIQUE DUARTE CARVALHO  
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2010  
Tipo Menor Preço Por Item**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamogi torna público, que até às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2010, estará recebendo em seu Setor de Protocolos, as propostas de firmas interessadas no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o PSF - UBS RODOLFO VICENTE DE PAULA, referente ao Termo de Compromisso nº 103/2009/SES- Resolução nº 1794/2009. O Edital completo aos interessados poderá ser retirado na sede desta Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações. Maiores informações poderão ser prestadas pessoalmente no endereço Rua Olímpia E. Mello Barreto, 392 - Bairro Lago Azul - Itamogi/MG.

Itamogi, 29 de outubro de 2010.  
A COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extratos de contrato nº. 35/2010/CPL e 36/2010/CPL oriundos do PL nº. 39-350/2010, TP nº. 05/2010, para contratação de transportes escolares nas regiões de Pindaíbas e Povoação. Empresas contratadas VALET TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 07.325.883/0001-59. Valor R\$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos) km rodado, e MATESI TRANSPORTES ESCOLARES. CNPJ: 08.588.404/0001-50. Valor R\$ 1,16 (Um real e dezesseis centavos) km rodado. VIGÊNCIA: 07/10/2010 a 31/12/2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 14/2010**

O Município de Ouro Preto torna público licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 014/2010, cujo objeto é contratação de empresa especializada para obra de infraestrutura para quadra poliesportiva composta de acesso, terraplanagem, contenção e serviços de recomposição da cobertura vegetal na estrada de acesso à localidade de Pasto Limpo - distrito de Santa Rita de Ouro Preto. As propostas deverão ser entregues até o dia 30/11/2010 às 13:30 horas. Abertura das propostas no dia 30/11/2010 às 14:00 horas. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [pmopcompras@yahoo.com.br](mailto:pmopcompras@yahoo.com.br) Informações: (31) 3559-3301.

WAGNER ARLINDO DA COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 320/09- Pregão Eletrônico nº 079-SMA/09.  
Contratante: Município de Poços de Caldas.  
Contratado: Prestadora de Serviços Francisco & Freitas Ltda.  
Objeto: Prorrogação e Alterações  
Vigência: 29/12/09 a 30/06/11  
Data da assinatura: 29/10/10  
Paulo Roberto Rodrigues Milton - Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas  
Armando Bertoni- Diretor Presidente do Departamento Municipal de Água e Esgoto

**SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205-SMA/10 - SRP**

O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal nº 8.447/06, torna público que fará realizar no dia 22 de novembro de 2010, às 12:00 horas, a abertura do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205-SMA/10, referente ao FORNECIMENTO DE MESA AUXILIAR E ESTANTE DE AÇO, PARA USO NOS PSF's (RECURSO SAÚDE EM CASA C/C 32182-6) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://www.pocosdecaldas.mg.gov.br). Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206-SMA/10 - SRP**

O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal nº 8.447/06, torna público que fará realizar no dia 22 de novembro de 2010, às 12:00 horas, a abertura do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206-SMA/10, referente ao FORNECIMENTO DE BERÇO E CARRINHO DE BEBÊ PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EI, QESE EIG e FUNDEB EI) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://www.pocosdecaldas.mg.gov.br). Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290.

Poços de Caldas, 29 de outubro de 2010.  
GLÁUCIA APARECIDA COSTA BOARETTO  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS  
PÚBLICAS**
**AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5- SEPOP/10**

O Presidente da Comissão Especial de Licitações, em relação ao Processo Tomada de Preços 005/10, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de reforma e adaptações em imóveis alugados e próprios municipais onde estão instalados unidades de PSF's e UBS's localizados em diversos bairros do Município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde conforme Termo de Compromisso 92/2010 - PROESF firmado em 10.05.2010, COMUNICA o adiamento da data de abertura e entrega dos envelopes. Fica designada a data de 17 de novembro de 2010, às 14:00h para abertura dos envelopes. Inalteradas as demais condições.

Poços de Caldas, 28 de outubro de 2010.  
PAULO ROBERTO RODRIGUES MILTON  
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 7/2010**

A Prefeitura Municipal de Romaria - ERRATA - Processo nº: 0001322 - Modalidade: Tomada de preços - Edital nº: 7/2010 - Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE

MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. 1- Fica alterado o preâmbulo do Edital, prorrogando a data de abertura dos envelopes de documentação e proposta para o dia 13 de janeiro de 2010, alterando as disposições em contrário.

Romaria, 28 de outubro de 2010.  
MAYARA ABADIA DELFINO DOS ANJOS  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2010

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (MG) torna público, em cumprimento a Lei nº. 8080/90, e 8.142/90, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que será realizado chamamento público para credenciamento CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM AS TABELAS DO SUS, CONFORME REQUISICÃO 1023/2010. A comissão designada para atuar neste certame estará recebendo os envelopes até o dia 12 de NOVEMBRO 2010 até as 13h45minh, e iniciará a sessão pública no mesmo dia às 14h00 (Horário de Brasília). A integral do Edital, com todas as condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, esta a disposição dos interessados no site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@l@yahoo.com.br](mailto:licitacao@l@yahoo.com.br) e através do telefax: (31) 3771-5435 ou 3774-9916

SALETE FERREIRA  
p/ Departamento de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 777/2010 Tipo Menor Preço Global

Secretaria Municipal de Obras - através da Diretoria de Compras - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para realizar a Execução das Obras de Construção do Posto Avançado de Defesa Civil, localizado à Av. Israel com Rua Antônio B. Costa - Área Institucional, no Bairro São Jorge I, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, na cidade de Uberlândia-MG. A visita ao local das obras acontecerá, exclusiva e impreterivelmente, no dia 17/11/2010, às 14:00 horas, horário limite em que o representante da licitante deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Obras - Centro Administrativo Municipal, Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bloco 1, 1º pavimento, onde será fornecido o atestado de visita. A garantia de manutenção da Proposta no valor de R\$4.980,00, deverá ser depositada até o dia 17/11/2010, na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças-PMU. O edital encontra-se a disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, prédio II, 2º pavimento, fone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 24/11/2010 às 13:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 29 de outubro de 2010.  
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SÁ  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 782/2010 Tipo Menor Preço Global

Secretaria Municipal de Habitação - através da Diretoria de Compras - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Seleção e Contratação de empresa habilitada para a Execução das Obras e serviços de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica nos loteamentos Zaire Rezende, Celebridade e adjacências, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, na cidade de Uberlândia-MG. A visita ao local da obra acontecerá no dia 03/12/2010, às 14:00 horas, horário limite em que o representante da licitante deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Habitação - Centro Administrativo Municipal, Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bloco 2, 2º pavimento, onde será fornecido o atestado de visita. A garantia de manutenção da Proposta no valor de R\$43.124,56, deverá ser depositada até o dia 06/12/2010, na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças-PMU. O edital encontra-se a disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, prédio II, 2º pavimento, fone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 10/12/2010 às 13:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 29 de outubro de 2010.  
EDIVAL FRANCISCO DA CRUZ  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Pregão Presencial Nº 34/2010, ON-DE LÊ-SE: realizará no dia 05/11/10, as 10h. LEIA-SE: realizará no dia 11/12/10, ficando inalteradas as demais informações. Publicado Anteriormente no dia 27/10/10 na Seção 03, página 191.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº. 024/2010  
OBJETO: Prefeitura de Medicilândia, torna Publico os Contratos firmados com as Empresas: AUTO POSTO MAVERICK LTDA, CNPJ: 08.413.902/0001-61, no valor de R\$ 23.744,00, (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) conforme contrato nº 110/2010, com vigência de 29 de Outubro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010 referente a aquisição de gasolina e óleo diesel destinado ao Programa Saberes da Terra - Secretaria Municipal de Educação ; e a Empresa SORRISO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 07.523.026/0001-63, NO VALOR DE R\$ 23.380,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais) conforme contrato nº 109/2010, com vigência de 29 de Outubro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, referente a aquisição de gêneros alimentícios e Água Mineral, destinado ao Programa Saberes da Terra da Secretaria Municipal de Educação

Pregão Presencial nº. 023/2010  
OBJETO: Prefeitura de Medicilândia/Secretaria Municipal de Saúde, torna Publico o Contrato firmado com as Empresa: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA., CNPJ: 03.782.782/0001-09, no valor de R\$ 46.280,00, (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais) conforme contrato nº 108/2010, com vigência de 29 de Outubro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010 referente a aquisição de Materiais Laboratoriais destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Presencial nº. 022/2010  
OBJETO: Prefeitura de Medicilândia, torna Publico o Contrato firmado com a Empresa: J P M DE LIRA & CIA LTDA., CNPJ: 10.852.685/0001-58, no valor de R\$ 265.000,00, (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) conforme contrato nº 107/2010, com vigência de 29 de Outubro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010 referente a aquisição de peças leves destinada a prefeitura e suas secretarias.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

### EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: Pregão Presencial nº. 032/2010001  
01- Contrato nº. 073/2010 - PARTES: a) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 34.626.416/0001-31; REPRESENTANTE LEGAL: Prefeito Bersajone Moura - b) - CONTRATADA: G. M. G. DE CARVALHO E CIA LTDA - CNPJ/ME: 08.756.432/0001-39; REPRESENTANTE LEGAL: Gleicione Meira Gonçalves de Carvalho; OBJETO: Compra de materiais permanentes e de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Zona Urbana e Rural do Município de Novo Repartimento-Pa - VALOR TOTAL: R\$ 100.850,00 (cem mil e oitocentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: 25/10/2010 a 31/12/2010; - DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010; - FUNDAMENTO: Lei nº. 10.520/2010 e Lei nº. 8.666/93.

02- Contrato nº. 074/2010 - PARTES: a) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 34.626.416/0001-31; REPRESENTANTE LEGAL: Prefeito Bersajone Moura - b) - CONTRATADA: CORREA & SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ/ME: 09.073.674/0001-90; REPRESENTANTE LEGAL: Cidileia Soares da Costa; OBJETO: Compra de materiais permanentes e de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Zona Urbana e Rural do Município de Novo Repartimento-Pa - VALOR TOTAL: R\$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais); VIGÊNCIA: 25/10/2010 a 31/12/2010; - DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010; - FUNDAMENTO: Lei nº. 10.520/2010 e Lei nº. 8.666/93.

03- Contrato nº. 075/2010 - PARTES: a) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 34.626.416/0001-31; REPRESENTANTE LEGAL: Prefeito Bersajone Moura - b) - CONTRATADA: COMERCIAL M & J LTDA - GALERIA 31 - CNPJ/ME: 10.213.092/0001-41; REPRESENTANTE LEGAL: Jadson Rogério Holanda e Souza; OBJETO: Compra de materiais permanentes e de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Zona Urbana e Rural do Município de Novo Repartimento-Pa - VALOR TOTAL: R\$ 84.784,00 (oitenta e quatro mil e setecentos oitenta e quatro reais); VIGÊNCIA: 25/10/2010 a 31/12/2010; - DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010; - FUNDAMENTO: Lei nº. 10.520/2010 e Lei nº. 8.666/93.

04- Contrato nº. 076/2010 - PARTES: a) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 34.626.416/0001-31; REPRESENTANTE LEGAL: Prefeito Bersajone Moura - b) - CONTRATADA: MAGE - COMÉRCIO

DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/ME: 05.997.092/0001-40; REPRESENTANTE LEGAL: Maria Leopoldina de Lima Jucá; OBJETO: Compra de materiais permanentes e de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Zona Urbana e Rural do Município de Novo Repartimento-Pa - VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); VIGÊNCIA: 25/10/2010 a 31/12/2010; - DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010; - FUNDAMENTO: Lei nº. 10.520/2010 e Lei nº. 8.666/93.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - CPL 33/2010

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, torna público que Homologou no dia 28/10/2010, o julgamento do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 033/2010 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, didático e esportivo para atendimento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Zona Rural - Recurso do PDDE - Secretaria Municipal de Educação no Município de Novo Repartimento-Pa, para que surta os efeitos legais e jurídicos, autorizando os procedimentos administrativos para a contratação das empresas vencedoras: CORREA & SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - NOVA AQUARELA PAPEIS E GRÁFICA; COMERCIAL M & J LTDA - GALERIA 31; G. M. G. DE CARVALHO E CIA LTDA - SUPERMERCADO BOTAFOGO; e J. F. SILVA COMERCIAL MARABÁ LTDA - J. P. SILVA CALÇADOS, acima classificadas e vencedoras do certame, adjudicadas, para realizar o objeto desta Licitação.

Novo Repartimento-PA, 28 de outubro de 2010.  
SILAS DUTRA PEREIRA  
Pregoeiro

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - CPL 33/2010

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, didático e esportivo para atendimento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Zona Rural - Recurso do PDDE - Secretaria Municipal de Educação no Município de Novo Repartimento-Pa.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 3718/2009, de 05/10/2009, após a realização do Pregão Presencial considerou CLASSIFICADAS as Empresas que participaram do certame CORREA & SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - NOVA AQUARELA PAPEIS E GRÁFICA; COMERCIAL M & J LTDA - GALERIA 31; G. M. G. DE CARVALHO E CIA LTDA - SUPERMERCADO BOTAFOGO; e J. F. SILVA COMERCIAL MARABÁ LTDA - J. P. SILVA CALÇADOS, por atenderem as condições do Edital, saindo-se VENCEDORAS as empresas: 1 - CORREA & SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - NOVA AQUARELA PAPEIS E GRÁFICA, com o valor total dos itens ganhos de R\$ 38.796,00 (trinta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais); 2 - COMERCIAL M & J LTDA - GALERIA 31, com o valor total dos itens ganhos de R\$ 37.844,20 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); 3 - G. M. G. DE CARVALHO E CIA LTDA - SUPERMERCADO BOTAFOGO, com o valor total dos itens ganhos de R\$ 4.027,75 (quatro mil e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos); 4 - J. F. SILVA COMERCIAL MARABÁ LTDA - J. P. SILVA CALÇADOS, com o valor total dos itens ganhos de R\$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais); - Valor total do certame R\$ 83.327,95 (oitenta e três mil e trezentos e vinte e sete real e noventa e cinco).

Novo Repartimento-PA, 28 de outubro de 2010.  
SILAS DUTRA PEREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 99/2010/SMS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PSF III.  
ABERTURA: 16/11/2010 ÀS 09H:30MIN.  
INFORMAÇÕES: P.M.O.N. FONE (94) 3434-1289 RAMAL 29. ou email: [licitacao@ourilandia.pa.gov.br](mailto:licitacao@ourilandia.pa.gov.br).

ANTONIO RONALDO ALENCAR  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 161101/2010 CPL

A Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Pará torna pública que às 08h00min do dia 16 de novembro de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito, à Rod. Augusto Meira Filho, km 17 - Centro, Santa Bárbara do Pará, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "Menor Preço Global" para construção de 01 (uma) escola em alvenaria localizada na Rua Presidente Vargas - Centro - Santa Barbara do Pará. O Edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 200,00.

Santa Barbara do Pará, 28 de outubro de 2010.  
CYANE DINIZ AMARAL  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 112/2010

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO N.º 112/2010, oriundo do Contrato nº 023/2010- PREGÃO nº 029/2010, que tem como Contratante a Prefeitura Municipal de Santarém-Pará, representada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Contratada a empresa SAMED IMP. E REP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.976.138/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL CORRELATO E MATERIAL ESPECÍFICO PARA HEMODIALISE. Adita o Contrato pelo valor de R\$-63.850,75 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), no termo do artigo 65, incisos I, alínea "b" da Lei Nº 8.666/93.

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE DISPENSA Nº 47/2010/CJ/FMS/SMS/PMCG

O TITULAR DA PASTA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar do Município nº. 029/05, e, ainda, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no artigo 26 "caput", da Lei Regente, considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico nº. 030/2010/CJ e, considerando ainda, a supremacia do interesse público, RATIFICA o Ato de Dispensa nº. 047/2010/CJ/FMS/SMS/PMCG, praticado por esta Municipalidade, destinado à aquisição de medicamento - RANIBIZUMABE - LUCENTIS 0,23 ML - para atender decisão judicial em favor de VALDECY COSTA DE OLIVEIRA, embasada no art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, alterada, com a pessoa jurídica: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 8.913,44 (oito mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), cujas despesas correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional programática: 10.303.1023.2.107 - ações das farmácias distritais e distribuição de medicamentos; Elemento de despesa: 3390.30, Fonte de recursos: 0230.

Campina Grande, 8 de outubro de 2010.  
JOSÉ LAVANERI FARIAS ALVES  
Secretário

### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Dispensa de Licitação nº. 010/2010/CJ/SMS/PMCG, publicado na edição do dia 02 de junho de 2010, página 181, seção 3 do Diário Oficial da União, ONDE SE LÊ: com a pessoa jurídica Protech Comércio de Produtos Médicos Ltda, no valor global de R\$ 17.135,84 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), LEIA-SE: com as empresas PROTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - VALOR: R\$ 5.353,64 / ART CIRÚRGICA LTDA - VALOR: R\$ 5.719,00 / GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 6.603,20, perfazendo um valor global de R\$ 17.675,84 (dezessete mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2009 INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 3795/2009/SAÚDE, assinado em 09/06/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Construtora IRMÃOS DANTAS Ltda. OBJETO: Construção de 05 (cinco) Unidades de Saúde da Família situadas nos Bairros João Paulo II, José Américo, Valentina Figueiredo, Rangel e Novais, em João Pessoa - Lote 02 - Construção das Unidades de Saúde Padrão no Bairro dos Novais (Av. Mata da Luz St 32, Qd 128, Lt 367) e João Paulo II (Rua Manoel João da Silva - St 38, Qd 69, Lt 74). FINALIDADE: E objeto do presente aditivo a alteração da qualificação Contratual, passando o CNPJ inicial do Contrato nº 3795/2009/SAÚDE do nº 08.806.754/0001-45, para o CNPJ nº 08.778.326/0001-56, ficando como SIGNATÁRIOS: José Luciano Agra de Oliveira / Prefeito Municipal de João Pessoa e o e o Engº Antônio Cunha Dantas/ IRMÃOS DANTAS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2010

PROCESSO Nº 301/2010 - DATA DE ABERTURA: 17/11/2010 - ÀS 09:00h. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Substituto, Sr. José Robson Fausto, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Comissão Setorial de Licitação, situada na Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 4.985/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fontes

de recursos: SUS e Ordinário. Consultas com o Pregoeiro Substituto e a sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h., no Fone/Fax: 83. 3214-7937 ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2010

PROCESSO Nº 305/2010 - DATA DE ABERTURA: 12/11/2010 - ÀS 09:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEDIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA, APOIO DIAGNÓSTICO EM TELERADIOLOGIA (RAIO-X), TELEDIAGNÓSTICO POR IMAGEM, LAUDOS EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E FORNECIMENTO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE PELÍCULAS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Substituto, Sr. José Robson Fausto, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Setorial de Licitação, situada na Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB. Fonte de Recurso: SUS e ORDINÁRIO. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nºs. 3.555/2000 e 3.931/2001, Decretos Municipais nºs. 4.985/2003 e 5.717/2006, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Consultas com ao Pregoeiro e a sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h., no telefone/Fax: 83. 3214-7937, ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 29 de agosto de 2010.  
JOSÉ ROBSON FAUSTO

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 3/2010

OBJETO: Alienação por leilão Público do tipo maior Lance de bens Móveis (veículos e Sucatas) do patrimônio Público do município de Altônia.

VALOR MÍNIMO: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil reais) EMISSÃO DO EDITAL: 27 de Outubro de 2010. ABERTURA: 11 de Novembro de 2010 ÀS 09:030 Horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 -Centro Altônia-PR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA DO EDITAL: Os documentos integrantes do Edital, estarão disponíveis aos interessados, no endereço acima mencionado, até a data de abertura, mediante a indenização da importância de R\$ 10,00 (Dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através dos telefones (44) 3659-1747 , ou E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, 27 de outubro de 2010.  
CARLOS ALBERTO BUOSI  
Leiloeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 69/2010/PMFB

Recursos: receita própria do município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2010, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução e instalação de portas, portões, prateleiras, bancadas de granito e régua de madeira para proteção de paredes, nos prédio das unidades escolares do Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 10(dez) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br

### TOMADA DE PREÇOS Nº 70/2010/PMFB

Recursos: receita própria do município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 24 de novembro de 2010, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para manutenção do Programa de Autonomia Escolar - PAE. Prazo de entrega: 12(doz) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2010.  
WILMAR REICHEMBACH  
Prefeito

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2010 - PMFB

Tipo: menor preço por item

Recursos financeiros: Recursos do Projovem Adolescente - Governo Federal.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de novembro de 2010, às 13:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que tem por objeto a contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Agenciamento para Excursão Socioeducativa, para o Programa Socioeducativo Projovem Adolescente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do SUAS. Recebimento das propostas: das 13:30 horas às 15:00 horas do dia 25 de novembro de 2010. Abertura das propostas: das 15:01 às 15:30 horas do dia 25 de novembro de 2010. Recebimento dos lances: a partir das 15:31 horas do dia 25 de novembro de 2010. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BBM: www.bbmnet.com.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (XX46)3520-2103.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2010 - PMFB

Tipo: menor preço por item

Recursos financeiros: Recursos do IGD - Governo Federal.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de novembro de 2010, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação para técnicos e operadores do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e Colônia de Férias do PETI. Recebimento das propostas: das 08:00 horas às 09:30 horas do dia 26 de novembro de 2010. Abertura das propostas: das 09:31 às 10:00 horas do dia 26 de novembro de 2010. Recebimento dos lances: a partir das 10:01 horas do dia 26 de novembro de 2010. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BBM: www.bbmnet.com.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (XX46)3520-2103.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2010 - PMFB

Tipo: menor preço por item

Recursos Financeiros: Recursos do Piso Básico Variável II - Governo Federal.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de novembro de 2010, às 13:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso para o Serviço de Proteção Social Básica ao Idoso, desenvolvido no Centro de Convivência do Idoso/Condomínio do Idoso sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Recebimento das propostas: das 13:30 horas às 15:00 horas do dia 26 de novembro de 2010. Abertura das propostas: das 15:01 às 15:30 horas do dia 26 de novembro de 2010. Recebimento dos lances: a partir das 15:31 horas do dia 26 de novembro de 2010. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BBM: www.bbmnet.com.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (XX46)3520-2103.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2010 - PMFB

Tipo: menor preço por item

Recursos financeiros: Recursos do Projovem Adolescente - Governo Federal.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de novembro de 2010, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar cursos e oficinas para a efetiva implementação do Programa Socioeducativo Projovem Adolescente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do SUAS. Recebimento das propostas: das 08:00 horas às 12:00 horas do dia 29 de novembro de 2010. Abertura das propostas: das 13:00 às 14:30 horas do dia 29 de novembro de 2010. Recebimento dos lances: a partir das 14:31 horas do dia 29 de novembro de 2010. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BBM: www.bbmnet.com.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (XX46)3520-2103.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2010 - PMFB

Tipo: menor preço por item

Recursos Financeiros: Recursos do PAIF - Governo Federal.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de novembro de 2010, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar cursos para implementação dos programas de Qualificação Profissional e Geração de Renda do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF. Recebimento das propostas: das 08:00 horas às 12:00 horas do dia 30 de novembro de 2010. Abertura das propostas: das 13:00 às 15:00 horas

do dia 30 de novembro de 2010. Recebimento dos lances: a partir das 15:01 horas do dia 30 de novembro de 2010. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BBM: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). Informações complementares através do telefone (XX46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2010.  
WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO

Pregoeiro  
SÉRGIO VITALINO GALVÃO  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2010 - PMLS**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros produtos para Ações da Secretaria Ação Social e Segurança da Família, através recursos Governo Federal - Piso Básico Fixo (P.B.F) e o Município de Laranjeiras do Sul.  
Tipo Licitação: Menor Preço - Por Lote  
Abertura dos Envelopes: 16 de novembro de 2010, às 9h00min.  
Autorização: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, à partir de 03 de novembro de 2010 no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso até 03 (três) dias anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2010 - PMLS**

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros materiais consumo, através recursos do Governo Federal - Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS) e o Município de Laranjeiras do Sul.  
Tipo Licitação: Menor Preço - Por Lote  
Abertura dos Envelopes: 16 de novembro de 2010, às 13h30min.  
Autorização: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, à partir de 03 de novembro de 2010 no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso até 03 (três) dias anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2010 - PMLS**

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios, materiais limpeza, higiene e outros materiais, através recursos do Governo Federal - Piso Variável de Média Complexidade "PETI", e o Município de Laranjeiras do Sul.  
Tipo Licitação: Menor Preço - Por Lote  
Abertura dos Envelopes: 17 de novembro de 2010, às 9h30min.  
Autorização: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, à partir de 03 de novembro de 2010 no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso até três (três) dias anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de outubro de 2010.  
LEONI LUIZ MELETTI  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**  
**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Publicação nº. 499  
Outorgante Doadora o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União no Paraná, e de outro lado, como Outorgando Donatário, a Prefeitura do Município de Maringá - pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade. Objeto:- Doação autorizada pela Portaria nº. 8, de 12 de janeiro de 2010, pela União senhora e legítima possuidora do imóvel com área com 2.000,00 m2 de área de terreno e com 289,72 m2 de área construída, situado na Avenida Mauá nº. 1108, data 154, Quadra A-4 da Zona 09, no Município de Maringá-Pr, para a Prefeitura do Município de Maringá, para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura da doação. Firmado em 19 de abril de 2010. Em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 6/2010**

Alienação de Áreas de Terras do Município

Levamos ao conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, designada pelo Decreto nº 1.343, de 11 de junho de 2010, receberá até às 16:30 horas do dia 30 de novembro de 2010 no recinto onde está instalada a Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Júlia da Costa, 322, a documentação e propostas para a alienação de áreas de terra do Município, de conformidade com as especificações e demais disposições constantes do edital de Concorrência Pública acima referido, e termos das seguintes Leis Municipais: Lei Municipal Nº 3.035, de 18 de dezembro de 2009;

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado abaixo, no horário das 13:30 às 18:30 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83203-060, Paranaguá - Paraná, telefone: (41) 3420-6003.

Paranaguá, 26 de outubro de 2010.  
JOÃO ENRIQUE HERREROS SOROTIUK  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 27-2010 - SÉRMALI**

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de reforma e ampliação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL A BABA DO PASSARINHO, localizado na Rua Laerte Fenelon nº 1.101 - Jardim Ipê, neste Município, com área a reformar de 287,80 m² e área a construir de 688,33 m². CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO NO TOTAL DA PROPOSTA  
EMPRESAS HABILITADAS:  
Contract'us Construção Civil Ltda,  
Gelinski Empreiteira de Obras Ltda,  
Pavimentação Oliveira Ltda,  
PVZ Construtora de Obras Ltda e  
Wenning Empreendimentos Ltda.  
EMPRESA INABILITADA  
Não Houve  
EMPRESA CLASSIFICADA:  
1ª Classificada - PVZ Const. de Obras Ltda - R\$ 869.554,15  
2ª Classificada - Gelinski Emp de Obras Ltda - R\$ 955.384,14 corrigido para R\$ 996.651,10  
3ª Classificada - Contract'us Constr. Civil Ltda - R\$ 967.291,97  
4ª Classificada - Wenning Empreend Ltda - R\$ 1.032.263,77  
5ª Classificada - Pavimentação Oliveira Ltda - R\$ 1.065.828,63 corrigido R\$ 1.065.158,28

Em 27 de outubro de 2010.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS**  
**MATERIAIS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2010 - SEMAD**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição do medicamento sulfato de polimixina 500.000 UI, necessários ao Hospital Municipal São José dos Pinhais.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/novembro/2010 - às 09h00min  
INICIO DA DISPUTA: 16/novembro/2010 - às 14h00min  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694.

São José dos Pinhais, 27 de novembro de 2010.  
CARLOS ALBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2010**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação asfáltica nas Ruas Bolívia e Alexandra A. Pereira, sob forma de empreitada global. ABERTURA: 22/11/2010 às 14:00hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão nº565. Fone: (44) 3264.8623. E-mail: [licitacaopms@hotmail.com](mailto:licitacaopms@hotmail.com). Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).

Sarandi - PR, 29 de outubro de 2010.  
ELIZENA MARIA GARBELINI  
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2010**

Objeto: execução de obras de pavimentação e drenagem de vias no bairro de Cidade Tabajara, no Município de Olinda-PE. Abertura: 19/11/2010 às 09:00 horas. Editais e Anexos poderão ser adquiridos ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente no 4.400.197, Agência no 1047, Banco Real ABN/AMRO Arrecadação, ou gratuitamente, mediante o fornecimento de Pendrive ou CD-R. Maiores informações na sede da COPAL - Obras e Serviços de Engenharia, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda - PE, 29 de outubro de 2010.  
RICARDO ANTONIO DE BARROS LEITE  
Presidente da CEL/OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2010**

PL Nº 259/10  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Mais Educação - SEDUC. Abertura: 16 e 17/11/10 às 8h30min. Edital: COLIC - Fone: 3862-9156 das 08 às 13 horas. Valor: R\$ 10,00 ou [www.petrolina.pe.gov.br](http://www.petrolina.pe.gov.br). As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial do Município: [pe.portal-datransparencia.com.br/prefeitura/petrolina/doe/editais](http://pe.portal-datransparencia.com.br/prefeitura/petrolina/doe/editais).

Petrolina-PE, 29 de outubro de 2010.  
LUIZA ANGÉLICA GOUVÊA LEÃO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANIA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 10/2010**

Fica revogado o Processo Licitatório nº. 037/10, - Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo caminhão, zero quilometro, ano e modelo de fabricação 2010/2010, com capacidade de carga útil mínima de 5.000 kgf, equipado com Baú Frigorífico com capacidade de refrigeração de +25°C a -25°C, conforme consta dos autos processuais. CONVÊNIO - MDA Nº. 717440/2009.

Sertânia - PE, 29 de outubro de 2010.  
LUCICLEIDE XAVIER FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeita.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010**

A Prefeitura Municipal de Tupanatinga-PE, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2010. Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios/Programa Brasil Alfabetizado. As 10:00 horas do dia 11/11/2010. Informações e disponibilização do Edital no Setor de Licitação de 8:00 as 12:00 localizado a Rua Santos Dumont, 57, Centro.

Tupanatinga-PE, 29 de outubro de 2010.  
NATÁLIA DOS SANTOS SILVA MACÊDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo: 52/2010 - Modalidade: Concorrência nº 3/2010. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais, construção de pontilhão, bueiros e passagens molhadas. Vencedora: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO, CNPJ: 11.542.750/0001-01. Valor R\$ 1.763.761,01 (hum milhão, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e um centavo). Vigência: 210 (duzentos e dez) dias. Fonte de Recurso: Prefeitura Municipal de Águas Belas/Ministério do Desenvolvimento Agrário/INCRA. Data da Celebração: 27/08/2010.

Processo: 58/2010 - Modalidade: Concorrência nº 4/2010. Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de adutora e estações de tratamento de água nos projetos de assentamento Cristo Rei, Barra Nova, Mata Escura, Poço das Cabras e Caiçara Vermelha. Vencedora: Hidratta Engenharia e Saneamento Ltda, CNPJ: 10.832.528/0001-80. Valor R\$ 2.584.303,42 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e três reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 210 (duzentos e dez) dias. Fonte de Recurso: Prefeitura Municipal de Águas Belas/Ministério do Desenvolvimento Agrário/INCRA. Data da Celebração: 25/10/2010.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 4/2010 - FMS**

Objeto: Construção da Unidade de Pronto Atendimento tipo III, localizado no cruzamento da Av. Noé Mendes com a Rua Professor Agnaldo Silveira (antiga Rua II), Bairro Renascença, na cidade de Teresina - PI. Fonte de Recursos: 0214 (Ministério da Saúde) e 0102 (Tesouro Municipal). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 10h00min (dez) horas do dia 13 de dezembro de 2010. Valor estimado dos serviços: R\$ 2.836.267,17 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Dezessete Centavos). Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 320, trazer o comprovante de depósito no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4.

OBS: Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet.

Teresina-PI, 25 de outubro de 2010.  
**RENATO SOARES PESSOA**  
 Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN - CONTRATADA: C. N. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 02.923.344/0001-06. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para construção da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário deste município. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 1.123.980,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos do Convênio 1103/07 - FUNASA/PMAA. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses. ALMINO AFONSO-RN 27/10/2010. Lawrence Carlos Amorim de Araújo - Pela Contratante e Fábio Rodrigo Soares da Costa pela contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
 Processo Nº 01439/2010-PREGÃO Nº 0049/2010 - PMA/RN.  
 Objeto do Contrato: Aquisição de veículos tipos Caminhão equipado com basculante, ano/modelo: 2010/2011 e Caminhão equipado com Coletor e Compactor de resíduos sólidos ano/modelo: 2010/2011; Objeto do Termo: Aditar mediante a presente Apostila o valor de R\$8.200,00(oito mil e duzentos reais). PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.CNPJ:08.349.011/0001-93 E REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.CNPJ:02.365.912/0001-92. Apodi/RN. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 20/10/10.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**CARTA-CONVITE Nº 4/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna público que fica apazada a abertura da carta convite 004/2010, para o próximo dia 08/11/2010, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar reformas na sede da Secretaria de saúde e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, nesta cidade de Cruzeta/RN, por motivo de AUSÊNCIA DE INTERESSADOS. Quaisquer informações: Fone: (84) 3473-2210 - Sala da CPL, sito à Praça João de Góis, 167 - centro - Cruzeta/RN CEP: 59.375-000.

Cruzeta-RN, 28 de outubro de 2010.  
**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
 SOARES  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DO VENHA-VER**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2010**

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 004/2010  
 CONTRATADO: RCA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 03.379.169/0001-92  
 OBEJTO: Pavimentação de Ruas no Município de Venha Ver/RN.  
 VALOR TOTAL: R\$ 199.833,95 (cento e noventa e nove mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).  
 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2010 - Atividade 1.025 - Classificação econômica 4490.5100 - Fonte 100.  
 VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2010 a 26 de Janeiro de 2011.  
 DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2010.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Cachoeira do Sul - RS torna pública a homologação do Pregão Eletrônico-Edital 26/2010-Processo Nº 7.763/2010- para aquisição de gêneros alimentícios, sistema Registro de Preço, a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. A ata de Registro de Preço com os respectivos vencedores e os seus valores unitários encontra-se a disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Materiais, rua Moron nº. 1.013, fone: 0 (xx) 51 3724 6052, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 29 de outubro de 2010.  
**RUI ORTIZ**  
 Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2010**

Objeto: Brita pedra basáltica nº 02 e Pó de brita. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Avenida 25 de Abril, 920, Centro. DATA: 16 de Novembro de 2010. HORAS: 09h00min. Edital e maior informação poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita à Avenida 25 de Abril, 920, Centro ou pelo fone 54 3389 1583 das 08h00min. às 11h30min. e das 13h30min. às 16h30min. ou no site: [www.fontouraxavier.rs.gov.br](http://www.fontouraxavier.rs.gov.br).

**JOSE FLAVIO GODOY DA ROSA**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**SANTA ROSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2010**

A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa torna público que, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PP 33/10 - para a aquisição de equipamentos de Informática, Móveis, Equipamentos, Veículos para a Vigilância Sanitária no dia 11/11/10 às 14h. Cópia do edital pelo site: [www.fumssar.com.br](http://www.fumssar.com.br) e informações pelo fone 0XX 55-3511-3502, de 2ª a 6ª feira.

**DÉLCIO STEFAN**  
 Diretor Administrativo/Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2010**

A Prefeitura de Parobé, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.701/06, torna público que acha-se aberto o Edital em epígrafe, Processo Adm. Licitatório nº 103/2010, no Deptº de Compras e Licitações, na Av. João Mosmann Filho, 143, 5º andar, até o dia 16 de novembro de 2010, às 14h. Objeto: Contratação do fornecimento de equipamentos diversos para a implantação de Feira Popular, conforme Convênio MDSCF nº 250/09, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome e o Município de Parobé; e, para a comercialização de produtos agropecuários da Agricultura Familiar, conforme Contrato de Repasse nº 0239386-08/07, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Município de Parobé. Os interessados deverão retirar a presente Licitação no endereço acima, das 13 às 17h, de segunda a quinta-feira e das 08:30 às 11:30h nas sextas-feiras. Informações: Fone (51) 3953-1076.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2010**

A Prefeitura de Parobé, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.701/06, torna público que acha-se aberto o Edital em epígrafe, Processo Adm. Licitatório nº 104/2010, no Deptº de Compras e Licitações, na Av. João Mosmann Filho, 143, 5º andar, até o dia 17 de novembro de 2010, às 14h. Objeto: Contratação do fornecimento de máquinas diversas de costura, bordado, corte e colagem, tecidos, tesouras e agulhas, conforme Convênio nº 723030/09, firmado entre a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Município de Parobé. Os interessados deverão retirar a presente Licitação no endereço acima, das 13 às 17h, de segunda a quinta-feira e das 08:30 às 11:30h nas sextas-feiras. Informações: Fone (51) 3953-1076.

Parobé-RS, 29 de outubro de 2010.  
**GILDA MARIA KIRSCH**  
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

BANCO MUNDIAL - BIRD  
 Projeto Rio Grande 2010 Uma Visão de Futuro  
 Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado - PDMI - Projeto Rio Grande 2010 uma Visão de Futuro - NCB Nº 01/2010 (Pavimentação e drenagem em diversas ruas do município)

O Município de Rio Grande recebeu um empréstimo do Banco Mundial para o financiamento do Projeto Rio Grande 2010 uma Visão de Futuro, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato de obra de pavimentação e drenagem em diversas ruas do Município. Assim ficam convidados os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução de obra de pavimentação e drenagem, sendo que o inteiro teor deste Aviso de Licitação, o Edital e seus anexos estão disponibilizados gratuitamente no website [www.pdmi.com.br](http://www.pdmi.com.br) - Rio Grande. O prazo para apresentação das propostas é 03/Dez/10 às 14hs00min na Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP) localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 458 - Centro - CEP: 96200-380, Rio Grande/RS/BR. Maiores informações através do fone: (53) 32336055, e-mail: [gmoreiradelima@gmail.com](mailto:gmoreiradelima@gmail.com).

Rio Grande, RS, 28 de outubro de 2010.  
**NEVERTON MORAIS**  
 Coordenador de Projeto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2010**

Objeto: contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo "menor preço", empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, referente às obras de revitalização da Av. Rio Branco, em Santa Maria-RS. Abertura: 19/11/2010, às 10h. Local da abertura: na Sala da Comissão de Licitação, no 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, Rua Venâncio Aires, nº 2277. O edital poderá ser acessado no site [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br) ou no endereço acima. Informações: (55) 3921-7100.

Em 29 de outubro de 2010.  
**ALEXANDRE NIEDERAUER**  
 Presidente Comissão de Licitação de Obras

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2010**

Objeto: a) OBRA Nº 01: Clarimundo Flores (alterado para Hermenegildo Gabbi); b)OBRA Nº 02: Dom Antônio Reis; c)OBRA Nº 03: Elias Salin Farret; d)OBRA Nº 04: Vila Kennedy. A empresa Betonart Construção e Pavimentação Ltda apresentou proposta com os seguintes preços globais por obra: R\$ 94.132,52, R\$ 344.836,37, R\$ 123.651,20, respectivamente. A Obra 04 foi deserta. As propostas foram desclassificadas pelos motivos constantes em ata. Abre-se o prazo recursal de 5 dias úteis. Informações: (55) 3921-7100.

Em 29 de outubro de 2010.  
**ALEXANDRE NIEDERAUER**  
 Presidente Comissão de Licitação de Obras

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE OBRAS Nº 082/2010  
 PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA  
 OBJETO: Construção do centro de informações turísticas na RJ-155 (Rodovia Saturnino Braga) - Serra D'água - Angra dos Reis - RJ.  
 VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 259.612,28 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos).  
 PRAZO: 04 (quatro) meses  
 DATA DA ASSINATURA: 06/10/2010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 91/2010**

Processo nº. 11880/2010  
 Objeto: Aquisição de 56 conjuntos hexagonal em resina termoplástica, 1975 conjuntos modular adulto, 46 conjuntos escolar infantil e 20 conjuntos de mesa infantil com 02 bancos com encosto para refeitório destinados às Unidades Escolares Municipais. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório em favor da empresa vencedora:

DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, no item 03, com o valor global de R\$ 61.318,00 (sessenta e um mil trezentos e dezoito reais).

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2010.  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Secretária

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/C.PL/2010

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, para atender a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura. Objeto:- Construção de praça de lazer e recreação, com 4.447,00 m2, Setor 06, Quadra 04, localizada no Bairro Vista Alegre, neste Município, conforme ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, em anexo. Recurso: Ministério da Defesa - MD. Processo Administrativo nº 4351/SEMELC/2010. - Data de abertura: aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010), com início às oito (08) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, ou maiores informações através do telefone OXX (69) 3912 8012. Valor do Edital R\$20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de DAM - Documentação de Arrecadação Municipal.

Espigão do Oeste, 27 de outubro de 2010.  
AMÉRICO RAYMUNDO POCAI MENDES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão nº 035/2010, Processo nº 438-05/2010, ocorrido em 27 de Outubro de 2010. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagraram-se vencedoras as empresas: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, dos itens: 001, 002, 006, 007, 009, 013, 018, 019, 021, 023, 027, 030, 031, 033, 036, 037, 043 e 046, totalizando a importância de R\$ 18.138,00 (Dezito Mil, Cento e Trinta e Oito Reais); DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens: 012, 015 e 020 totalizando a importância de R\$ 940,20 (novecentos e quarenta reais e vinte centavos); EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, vencedora dos itens: 029, 032, 042, e 048 totalizando a importância de R\$ 2.939,88 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, vencedora dos itens: 003, 035 e 038 totalizando a importância de R\$ 3.721,20 (três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos); MINAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA, vencedora dos itens: 024, 034, 039 e 040, totalizando a importância de R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens: 005, 008, 026, 028, 041 e 045 totalizando a importância de R\$ 9.233,80 (nove mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos); MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens: 004, 010, 017, 044 e 047, totalizando a importância de R\$ 5.066,36 (cinco mil sessenta e seis reais e trinta e seis centavos); e CENTRO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, como vencedora dos itens: 014, 016, 022 e 025 totalizando a importância de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Importou o presente certame em R\$ 42.541,44 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapua do Oeste-RO, 29 de outubro de 2010.  
FREDSON GOMES DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2010

Processo nº 366/2010.

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio da Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços Nº 004/2010, tipo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada em serviços e obras de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, através do CONVÊNIO Nº 192/PCN/2009 -PROGRMA CALHA NORTE. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às 09 horas (horário local) do dia 24/11/2010, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO - Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preço e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão

Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00 horas, fone (069) 3530-3261 ou fax (069) 3530-3269, juntamente com o recolhimento da taxa expediente no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

### TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2010

Processo nº 361/2010.

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio da Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços Nº 005/2010, tipo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada em serviços de execução de obras de pavimentação com blocos sextavados pré-moldados de concretos e construção de drenagem superficial, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos, através do CONVÊNIO Nº 247/PCN/2009 -PROGRMA CALHA NORTE. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às 09 horas (horário local) do dia 25/11/2010, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO - Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preço e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00 horas, fone (069) 3530-3261 ou fax (069) 3530-3269, juntamente com o recolhimento da taxa expediente no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Monte Negro-RO, 22 de outubro de 2010.  
ARILDO MOREIRA

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL

### EDITAL Nº 2, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

A Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul convida a população para a realização do Seminário de Divulgação do Diagnóstico do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) do município de Balneário Barra do Sul-SC, em cumprimento a exigência da lei 11.124 de 16 de junho de 2005, com o objetivo principal de apresentar os problemas habitacionais identificados pela equipe técnica em conjunto com a população.

Data: 17 de novembro de 2010.  
Horário: 19h00min.  
Local: Auditório da Câmara Municipal.  
Endereço: Rua São Francisco do Sul, s/nº.  
Bairro: Centro.  
Balneário Barra do Sul - SC.  
Informações: contato com Altair - SEPLAN  
Endereço: Rua Eugênio Odilon Xavier nº85  
Tel: (47) 3448.1665  
Site: balneariobarradosul.sc.gov.br  
E-mail: altair-marques@bol.com.br

ANTÔNIO RODRIGUES  
Prefeito

## ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

### AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2010 Edital 95/2010

A Prefeitura do Município de Barretos - SP comunica a quem possa interessar alteração da data da visita técnica será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e habitação até às 15h00min do dia 11/11/2010, o atestado da visita técnica deverá ser apresentado no envelope de habilitação - referente ao Edital 95/10 - Concorrência nº 03/10 - OBJETO - contratação de firma especializada para execução de serviços para construção da UPA.

Barretos-SP, 29 de outubro de 2010.  
EMANOEL MARIANO CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2010

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Eletrônico nº 194/2010 - Processo Administrativo nº 10/10/00.166 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de equipamentos médicos - OBTENÇÃO DO EDITAL: a partir do dia 08/11/2010 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 32: das 08h do dia 23/11/2010 às 08h do dia 24/11/2010 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 32: a partir das 08h do dia 24/11/2010. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 29 de outubro de 2010.  
ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2010

Processo Administrativo n.º 3538/2010  
Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Encontra-se aberto chamamento público visando o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação e especificações constantes do Edital e seus anexos. Data para entrega dos envelopes de Documentos e Proposta - até as 9h do dia 03 de dezembro de 2010, sendo que a abertura dos envelopes acontecerá a partir das 9h15m no mesmo dia, no Setor de Licitações, em sessão pública. A chamada pública e seus anexos (R\$ 20,00) estarão disponíveis no Paço Municipal, à rua Nove de Julho, 1053, das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações e para consulta no quadro de Atos Oficiais do Município, ou pode ainda ser solicitado por e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br, hipótese em que a chamada publica e seus anexos serão encaminhados no endereço eletrônico do solicitante.

Estância Turística de Salto- SP, 29 de outubro de 2010.  
WILSON ROBERTO CAVEDEN  
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2010

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor valor por lote, registrada sob nº 049/2010, que objetiva a aquisição de móveis, equipamentos e materiais diversos, até a quantidade e especificações constantes do anexo, para satisfazer as necessidades do Ensino Fundamental - Ciclo I e II e Ensino Infantil do município de Santa Fé do Sul, para entrega imediata. A sessão de pregão dar-se-á no dia 17 de novembro de 2010, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 14h00min. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura dos envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto à Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 28 de outubro de 2010.  
ANTONIO CARLOS FAVALEÇA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2.010-S0

PA Nº. 5.332/2.010.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras civis na Unidade de Pronto Atendimento Jardim Paulista (UPA - Paulista), situada à Rua Teixeira Mendes esquina com Rua Nizal - Jardim Moreira/Picanço - Guarulhos - SP. Data de abertura: 06/12/2.010 - 09h30min.

JOÃO MARQUES LUIZ NETO  
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

### AVISOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2010 Edital nº 152/10

Para prestadores de saúde na área de diagnóstico por imagens, para atendimento do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o edital, disponível, na íntegra, no endereço Rua Ladeira Florêncio Carlos Araújo, nº 436, Centro, Itatiba/SP, e endereço eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes será até o dia 18 de novembro de 2010 às 10 horas no mesmo endereço acima citado.



# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2010

## Edital nº 153/10

Para prestadores de saúde na área de exames laboratoriais, para atendimento do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o edital, disponível, na íntegra, no endereço Rua Ladeira Florêncio Carlos Araújo, nº 436, Centro, Itatiba/SP, e endereço eletrônico, [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). A entrega dos envelopes será até o dia 18 de novembro de 2010 às 14 horas no mesmo endereço acima citado.

Altatiba, 29 de outubro de 2010.  
EMERSON PORTELLA  
Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 1/2010

Processo nº. 081/10

A Prefeitura do Município de Jales comunica que encontra-se aberto nesta municipalidade o Edital de Concorrência acima citada com as devidas correções formuladas pela representação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo da alimentação escolar (Pré preparo, preparo e distribuição) com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados. Data para apresentação das propostas até às 10:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2010. O edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitação, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales ao custo de R\$ 100,00 (Cem Reais), na rua cinco nº. 2266. Todos esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000 - ramal 3033 ou 3056.

Jales-SP, 28 de outubro de 2010.  
HUMBERTO PARINI  
Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de escola de ensino infantil, localizada na rua Antonio Roque, S/N - Conjunto Bispo Diocesano Constantino Amistalden, na cidade de Mineiros do Tietê, conforme especificações e condições constantes no edital a que este contrato se vincula e seus anexos.

EDITAL Nº: 41/2010. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 04/2010

PROCESSO: 2274/2010. CONTRATO Nº: 163/2010. CONTRATADA: : CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA. VALOR: R\$ 1.101.170,18 (um milhão, cento e um mil, cento e setenta reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: 02 Executivo Unidade: 0206 Ensino Infantil

Dot. Orçam.: 449051990000 Outras Obras e Instalações -Ficha 281. Fonte: Tesouro. Unidade: 0206 Ensino Infantil. Dot. Orçam.: 449051990000 Outras Obras e Instalações -Ficha 283

Fonte: Transferências e Convênios Federais - Vinc

## DESPACHO DO PREFEITO

Em 20 de outubro de 2010

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, com a redação dada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório - TOMADA DE PREÇO 04/2010 - EDITAL 41/2010, para: A presente licitação tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção de escola de ensino infantil, localizada na Rua Antonio Roque, s/n - Conjunto Bispo Diocesano Constantino Amistalden, deste município de Mineiros do Tietê/SP, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital e item 1.1 supramencionado, face do parecer da Comissão Julgadora de Licitação que classificou, de acordo com as exigências do Edital, e acolho o objeto do processo em epígrafe conforme abaixo com nome do Fornecedor e valor total: Empresa: CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA. - Valor: R\$ 1.101.170,18 (um milhão, cento e um mil, cento e setenta reais e dezoito centavos).

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se proceda a despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

JOÃO SANCHEZ

# ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2009

A Prefeitura Municipal de Brejo Grande, Estado de Sergipe, por conduto da sua Comissão de Licitação, torna público o resultado da Inexigibilidade nº 006/2009, que tem como objeto "Contratação de shows artísticos para abrigar as festividades do carnaval 2009 da Cidade de Brejo Grande/SE, nos dias 21 à 24 de fevereiro de 2009, conforme convênio nº 702990/2009 celebrado com o Ministério do Turismo." No qual teve como Contratada a Empresa G4 EMPREENDIMENTOS E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA., com o valor global de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Brejo Grande-SE, 20 de fevereiro de 2009.  
CARLOS AUGUSTO FERREIRA  
Prefeito

# ESTADO DO TOCANTINS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2010

Processo Licitatório nº 065/2010

O município de Colméia através da comissão permanente de licitação comunica aos interessados que receberá sob modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL a construção de calçadas, para circulação de pedestres e ciclistas, paralelo a TO-336 no Setor Sul no Município de Colméia - TO conforme convênio 706879/2009 e que os editais e seus anexos serão entregues até o dia 29/10/2010 as 15:00 horas e o julgamento será dia 03/11/2010 as 09:00 horas.

Colméia - TO, 26 de outubro de 2010.  
GERALDO JOSÉ DA SILVA  
Presidente da CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 01.809.474/0001-41, com sede à Rua 7 de setembro, nº 31, centro, representado por seu Prefeito em exercício, Joaquim Rodrigues Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 108.337.064-20 e RG nº 734.595 SSP/TO residente e domiciliado à rua Rafael Xavier, nº 10, centro, em Natividade, abaixo assinado, e de

outro lado como, CONTRATADA a Empresa CONSTRUCTOR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.322.554/0001-80, com sede à Quadra 202 Sul, conj. 02, Lt. 08, Sala B, Centro, Palmas/TO. Fundamento Legal: Licitação, Lei nº. 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preço nº 011/2010. OBJETO: Contratação de Empresa para construção de 05 (cinco) unidades habitacionais, na zona rural do Brejão, em atendimento ao Programa Combate de Doenças de Chagas. Assinatura: 07/10/2010. Recursos Financeiros as despesas decorrentes da execução do contrato são oriundas do Convênio nº 0306545-50/2009 firmado com o Ministério da Saúde/CAIXA e o Município de Natividade e correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 16.481.0722.1.027. Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Valor do Contrato R\$ 154.357,38 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 01.809.474/0001-41, com sede à Rua 7 de setembro, nº 31, centro, representado por seu Prefeito em exercício, Joaquim Rodrigues Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 108.337.064-20 e Rg nº 734.595 SSP/TO residente e domiciliado à rua Rafael Xavier, nº 10, centro, em Natividade, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a Empresa CONSTRUTORA WALLI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.788.356/0001-25, com sede à Rua Antônio Aires Primo nº 2.285 A, Centro, Porto Nacional/TO. Fundamento Legal: Licitação, Lei nº. 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preço nº 012/2010. OBJETO: Construção de 01 (uma) Creche para atendimento ao Programa Pró-Infância, na sede do Município de Natividade, com 1.118,48m². Assinatura: 07/10/2010. Recursos Financeiros As despesas decorrentes da execução do contrato correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 12.365.050.9.1.007 Elemento de despesa: 4.4.90.51 Valor do Contrato R\$ 1.047.159,77 (Um milhão e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sete setenta e sete centavos).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

### AVISO DE ANULAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2010

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, através da sua Comissão de Licitação torna público a NULIDADE da seguinte licitação, Tomada de Preços nº 019/2010 que visa a execução de Ação de melhoria habitacional para controle de Doença de Chagas neste município de Sítio Novo do Tocantins.

Sítio Novo do Tocantins, 27 de outubro de 2010.  
CÉLIO TEIXEIRA ALVES  
Presidente da Comissão

# VOCÊ SABIA QUE...

...a obra "Marília de Dirceu", do inconfidente mineiro Thomaz Antonio Gonzaga, foi impressa em 1810 na Imprensa Régia?

Que Machado de Assis, autor de romances como "Dom Casmurro" e "Quincas Borba", entre outros, trabalhou na Imprensa Nacional, onde chegou a ser ajudante do diretor de publicação do Diário Oficial?

SIG, Quadra 6, Lote 800,  
Brasília - DF  
CEP 70610-460

[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)  
[ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)



# HÁ 50 ANOS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO...

## JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO INTERIOR

O presidente da República autorizou a dispensa de ponto dos funcionários federais, autárquicos e de sociedades de economia mista que participassem dos VIII Jogos Universitários Paulistas do Interior, em Campinas, no período de 1º a 15 de setembro de 1960.

A solicitação foi feita através da Exposição de Motivos nº 780, do ministro da Educação e Cultura, Pedro Paulo Penido, que argumentou que o Certame constituiria oportunidade para aproximação dos universitários e “magnífico veículo de propaganda das práticas ginástico-desportivas”.

O documento está publicado à pág. 13582 do *Diário Oficial* de 10 de outubro de 1960.

## GRUPO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA

O Decreto nº 49.105, de 11 de outubro de 1960 - publicado às páginas 13709/10 do *Diário Oficial* do dia seguinte - constituiu o Grupo Executivo de Modernização da Agricultura (Gemag), incumbindo-o de planejar e coordenar a execução de medidas que harmonizassem os processos de desenvolvimento da agricultura com os da industrialização do País.

Ao criar o Gemag, o presidente da República considerou a necessidade de conter a elevação do custo de vida mediante o barateamento dos produtos agrícolas de amplo consumo e que a difusão do uso de implementos agrícolas, tratores e fertilizantes era um dos meios de aumentar a produtividade, tornando-se mister adequar a oferta destes bens para alcançar tais objetivos.

O presidente considerou, ainda, que um número maior de agricultores com acesso ao crédito; a mão de obra mais bem qualificada; a adoção de uma política fiscal e cambial, ajustada às exigências do País; e uma política adequada de preços mínimos, seriam passos fundamentais para a modernização da agricultura.

## ESCOLA AGRÍCOLA DE JANUÁRIA

Termo de Acordo entre os Governos da União e de Minas Gerais - publicado à página 13737 do *Diário Oficial* de 12 de outubro de 1960 - selou a instalação da Escola Agrícola de Januária, no norte do Estado. Para concretização do Acordo, Minas se comprometera a doar área de 200 hectares de terras férteis, “com boas aguadas, em zona salubre” e servida por vias de comunicação.

Já o Ministério da Agricultura se comprometera a instalar a Escola de acordo com as normas federais e a zelar pelos bens, ficando a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário encarregada de observar os cursos previstos na Lei Orgânica do Ensino Agrícola. Para execução do Acordo, a União contribuiria com Cr\$ 4 milhões e Minas com a metade deste valor, anualmente.



## REGISTRO DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES

A Portaria nº 388, de 27 de setembro de 1960, do ministro da Educação e Cultura, baixou instruções para a execução do Decreto nº 48.938, de 14 de setembro de 1960 (que regulamenta a Lei nº 1.295, de 21 de dezembro de 1950, na parte relativa a registro de diplomas de cursos superiores) pelos estabelecimentos de ensino superior, integrantes de universidades federais.

O Documento determinou que tais estabelecimentos encaminhassem à respectiva reitoria, para registro, imediatamente após a colação de grau, os diplomas e certificados.

Após o registro, as reitorias deveriam remeter ao Departamento de Imprensa Nacional, para publicação no *Diário Oficial*, a relação de todos os diplomas registrados, que seriam entregues aos formandos pela escola ou faculdade que os expedira, sem cobrança de qualquer taxa.

A Portaria está publicada no *Diário Oficial* de 12 de outubro de 1960, pág. 13718.

Navegue pela história do Brasil no portal [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)  
A ferramenta **IN busca Total** conecta você ao conteúdo do Diário Oficial da União,  
a partir de 1990. Dados anteriores devem ser solicitados à  
[ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br) ou ao **0800 725 6787**.

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808

